AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 4
Câmara Municipal de Alto Garças 4
Câmara Municipal de Apiacás 6
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães 7
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 8
Câmara Municipal de Nova Guarita 9
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo 9
Câmara Municipal de Poxoréu 11
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal 12
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu 12
Câmara Municipal de São José do Xingu 14
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 14
Câmara Municipal de Várzea Grande 15
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 33
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 37
Prefeitura Municipal de Água Boa 37
Prefeitura Municipal de Alto Garças 39
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 40
Prefeitura Municipal de Apiacás 44
Prefeitura Municipal de Araguaiana 55
Prefeitura Municipal de Araputanga 55
Prefeitura Municipal de Aripuanã 62
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 291
Prefeitura Municipal de Brasnorte 291
Prefeitura Municipal de Cáceres 292
Prefeitura Municipal de Campinápolis 295
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 297
Prefeitura Municipal de Campo Verde 310
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 382
Prefeitura Municipal de Canarana 384
Prefeitura Municipal de Carlinda 387
Prefeitura Municipal de Castanheira 388
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 398
Prefeitura Municipal de Cláudia 405
Prefeitura Municipal de Cocalinho 405
Prefeitura Municipal de Colíder 406
Prefeitura Municipal de Colniza 410
Prefeitura Municipal de Comodoro 413
Prefeitura Municipal de Confresa 414
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 416
Prefeitura Municipal de Curvelândia 416
Prefeitura Municipal de Diamantino 417
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 419
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 481
Prefeitura Municipal de General Carneiro 573
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 579
Prefeitura Municipal de Guiratinga 580
Prefeitura Municipal de Indiavaí 580
Prefeitura Municipal de Itanhangá 585

Prefeitura Municipal de Jauru 596
Prefeitura Municipal de Juara 597
Prefeitura Municipal de Juína 598
Prefeitura Municipal de Juscimeira 633
Prefeitura Municipal de Matupá 633
Prefeitura Municipal de Nobres 637
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 638
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 661
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 662
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 664
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 665
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 665
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 666
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 666
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 668
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 670
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 671
Prefeitura Municipal de Paranatinga 672
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 675
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 702
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 716
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 717
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 717
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 718
Prefeitura Municipal de Poxoréu 720
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 877
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 879
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 879
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 880
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 880
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 888
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 889
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 889
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 891
Prefeitura Municipal de Sorriso 891
Prefeitura Municipal de Tabaporã 894
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 896
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 898
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 898
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 902
Prefeitura Municipal de Vila Rica 905

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 007/2024

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

- Considerando o Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Considerando o Inciso II do Art. 24 da Lei Complementar nº 199 de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANDREIA MIGNOSO**, matricula nº. 000016, RG nº 3.494.082 SSP/SC e CPF Nº 569.412.851-68, para atuar como gestora e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Água Boa-MT, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 04 de janeiro de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 008/2024

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Contadora Substituta".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando a Portaria nº 001/2024, o qual concede férias a Servidora Gelci Giacomolli Stein no período de 02/01/2024 à 31/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, a partir de 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de Contadora Substituta da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Joziane Martins Bento,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2.302. 768-1 SSP/MT e CPF nº. 021.782.601-60, residente e domiciliada à Rua da Represa nº 58 Bairro Vila Nova, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2024, revogando a Portaria nº 003/2024.

Sala da Presidência, aos 04 de janeiro de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei"

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea "a" e "d" do Regime Interno,

CONSIDERANDO, autorização anterior do Prefeito, onde autoriza a Câmara Municipal de Alto Garças-MT a utilizar o Diário Oficial dos Municípios – AMM, para realizar suas publicações oficiais, assim;

RESOLVEM:

Art.1º - Designar os servidores responsáveis para fazer as publicações oficiais da Câmara Municipal de Alto Garças-MT no Diário Oficial dos Municípios – AMM e na IOMAT; a saber:

a) DANIELE PATRÍCIA TORATTI PORFÍRIO, - Matrícula n.º 40.

b) MOISÉS BARBOSA DE QUEIROZ, Matrícula n.º 68.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais, a partir de 01/01/2024.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, divulga os dias de feriados e ponto facultativo no âmbito do legislativo municipal, no ano de 2024.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662 de 06 de abril de 1949, Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e Lei, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, bem como, ainda feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879 de 27 de dezembro de 2002 e os feriados municipais, declarados pelas Leis Municipais nº 326, de 30 de abril de 1. 992 e Lei Municipal n.º 670, de 29 de maio de 2006.

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 631, de 21 de dezembro de 2023, que "Divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Divulgar e Torna-se público, os dias de feriados e ponto facultativo no ano de 2024, no âmbito do Poder Legislativo de Alto Garças-MT:

I - 1º de janeiro – (segunda-feira) - Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II - 20 de janeiro – (sábado) – Feriado Municipal “alusivo a São Sebastião - Padroeiro; (Lei n.º 326/1992)

III – 13 de fevereiro – (terça-feira) – Ponto Facultativo/Carnaval;

IV – 14 de fevereiro – (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo;

V – 29 de março - (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

VI –21 de abril – (domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional

VII - 1º de Maio- (quinta-feira) Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VII - 2º de Maio (sexta-feira) - Ponto facultativo.

VIII - 30 de Maio (quinta-feira) - Corpus Christi- Ponto facultativo;

IX – 31 de Maio (sexta-feira) - Ponto facultativo;

X – 7 de setembro (sábado) Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças – Feriado Nacional;

XII – 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público- ponto facultativo;

XIII - 31 de outubro (quinta-feira) – Feriado Municipal “Dia do Evangélico” – (Lei n.º 670/2006);;

XIV- 01 – de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XV- 02 de novembro (sábado) Dia de Finados – Feriado Nacional ;

XVI – 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República Feriado Nacional

XVII –20 de novembro- (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual/Nacional;

XVIII - 10 de dezembro (terça-feira) – Feriado Municipal – Aniversário de emancipação de Alto Garças-MT;

XIX - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal- Feriado Nacional;

Art. 2º - Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal n.º: 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno, assim,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor Municipal abaixo relacionado, para exercer a função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal durante o exercício de 2024, com o auxílio do assessor jurídico desta Casa de Lei; devendo o referido servidor apresentar trimestralmente a Mesa Diretora desta Casa de Lei um relatório das reclamações e representações ocorridas a cada trimestre.

● ANDRÉ FORTINI MATEUS - Matrícula: 47.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2024. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 03, de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante das considerações:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, não possui servidor público concursado para exercer a referida função.

RESOLVE:

I – – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Comissionada abaixo relacionada, para ser a responsável pelo envio cargas iniciais (orçamentarias, mensais e tempestivas) do Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2024.

• Daniele Patrícia Toratti Porfírio - Matrícula 40.

II – Poderá a servidora supracitada, quando do envio das cargas (orçamentarias, mensais e tempestivas) no Sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato, efetuar as correções necessárias nos sistemas para o seu envio no prazo, e após o envio das cargas, informar tanto o Gestor, bem como, aos setores responsáveis, apontando quais correção foram feitas, visando evitar futuros erros.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2024. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são conferidas na forma de Lei, com fundamento nos considerandos:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade da **Criação da Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, com designação de seus membros;**

CONSIDERANDO, que nos quadros dos servidores da Câmara Municipal são poucos os servidores capacitados para compor a presente comissão; assim;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da **Comissão de Inventário** da Câmara Municipal de Alto Garças, para o exercício de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

Rosimar Alves da Silva - Presidente

Fernanda Walesca Costa Couto - Secretária

Kênia França Teixeira de Rezende- Membro

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Câmara, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

PARÁGAFO ÚNICO: Cabe a todos os titulares de cargos designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - Objetivando uma avaliação justa e ponderada, a Comissão buscará subsídios nos preços correntes de móveis e eletrodomésticos idênticos aos pertencentes a Câmara Municipal, e através de descontos pelo tempo de uso, encontrará o valor que lhe faz jus cada bem cadastrado.

Art. 6º - Fica a Secretária de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Processo nº: 006/2019

Número de Contrato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS RELEVANTES Á POPULAÇÃO, E DE CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, DIRECIONADA A POPULAÇAO DE APIACÁS, NA MÍDIA ESCRITA.

Empresa Contratada: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949; CNPJ da Contratada: 12.125.203/0001-93

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70

Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 14.232,96 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Data da Assinatura do contrato: 26/12/2023

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Número de Contrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECÍFICA PARA SUPORTE TÉCNICO, ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PRONTO ATENDIMENTO DO SISTEMA E SOCIAL COM ASSESORAMENTO AO DEPARTEAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Empresa Contratada: AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; CNPJ da Contratada: 44.607.959/0001-65

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70

Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

Data da Assinatura do contrato: 26/12/2023

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Processo nº: 006/2019

Número de Contrato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS RELEVANTES Á POPULAÇÃO, E DE CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, DIRECIONADA A POPULAÇAO DE APIACÁS, NA MÍDIA TELEVISADA.

Empresa Contratada: MELO COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.478.480/0001-42

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70

Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 35.582,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura do contrato: 26/12/2023

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Processo nº: 006/2019

Número de Contrato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS RELEVANTES Á POPULAÇÃO, E DE CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, DIRECIONADA A POPULAÇAO DE APIACÁS, NA MÍDIA ESCRITA.

Empresa Contratada: SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME CNPJ da Contratada: 03.971.576/0001-94

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70

Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 28.465,92 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura do contrato: 26/12/2023

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou *" ... decisão provisória não impede/obsta que o Poder Legislativo local convoque nova sessão e retome o procedimento político-administrativo a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, e, em sendo o caso, conclua pela cassação ou não do mandato eletivo da vereadora autora/requerente. "*

RESOLVE

Fica CONVOCADA sessão extraordinária para o dia 08 de janeiro de 2.024 às 09h:00min, a ser realizada no plenário desta Casa Legislativa cuja pauta será: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO 03/2024

ATO LEGISLATIVO 03/2024

Dispõe sobre a recondução de vereadora ao Parlamento Municipal por ordem judicial.

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou *"... DETERMINAR a imediata recondução/retorno da parte autora/requerente no exercício do mandato eletivo de vereadora do Município de Chapada dos Guimarães-MT pelo qual foi cassada ... "*

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR, a senhora Fabiana Nascimento de Souza, ao cargo eletivo de vereadora na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, por força de decisão liminar proferida no processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO SOBRE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA

MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO SOBRE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA

Em Chapada dos Guimarães, 03 de janeiro de 2.024.

Aos Ilustres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis.

Ao Ilustre Doutor

Manoel Antônio de Rezende David, OAB MT 6078

Advogado de Defesa.

Ao cumprimentá-los, e por meio deste expediente, e ainda considerando a decisão liminar constante nos autos do processo judicial número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou "... DETERMINAR a imediata recondução/retorno da parte autora/requerente no exercício do mandato eletivo de vereadora do Município de Chapada dos Guimarães-MT pelo qual foi cassada ... "

Esta Presidência, objetando nortear os trabalhos do processo político administrativo movido em face da ilustre vereadora Fabiana Advogada, manifesta-se tomando às seguintes providências:

1. Como já de conhecimento, no dia 21/12/2023 o Plenário da Câmara Municipal entendeu pela cassação do mandato eletivo da vereadora Fabiana Nascimento de Souza, fato este que ocasionou a lavratura da Resolução Legislativa 001/2023.

2. Na referida Resolução Legislativa 001/2023, ficou determinado em síntese o seguinte: " Art. 1º - Fica decretada a PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA, cujo nome parlamentar é FABIANA ADVOGADA, por infringência do art. 20, inciso II alíneas c e d, da LOM c/c art. 66, II, alínea d do RI desta Casa de Leis ."

3. Em 30/12/2023, a Ilustre Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza, ingressou com ação judicial, sob o número 1002093-58.2023.8.11.0024, nesta Comarca de Chapada dos Guimarães, objetivando, em resumo, seu retorno ao Parlamento Municipal sob várias alegações, sendo que dentre estas, fora acolhida pelo Magistrado a suposta nulidade tão somen-

te no processo de votação do Parecer da Comissão Processante, que como de ampla conhecimento foi pela cassação do mandato eletivo da então vereadora Fabiana Advogada .

4. O respeitável Magistrado entendeu basicamente que seria necessária a individualização das infrações denunciadas quanto da votação, sob pena de nulidade a ser reconhecida pelo Poder Judiciário por meio de mandado de segurança ou ação autônoma (conforme consta em fls. 13 da decisão liminar emitida nos autos do processo 1002093-58.2023.8.11.0024).

5. Já registro que a Câmara Municipal, em momento oportuno e quando chamada, se manifestará, na AÇÃO ANULATORIA DE ATO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR COM C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA INAUDITA ALTERA PARS, que foi intentada pela Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza.

6. A respeitável decisão judicial, por fim, deixou claro ainda que*: " ... decisão provisória não impede/obsta que o Poder Legislativo local convoque nova sessão e retome o procedimento político-administrativo a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, e, em sendo o caso, conclua pela cassação ou não do mandato eletivo da vereadora autora/requerente."*

7. Logo, considerando que o Digno Juízo autorizou a retomada do procedimento político-administrativo, ressaltando a autonomia desta Câmara Municipal para concluir o processo já iniciado, passo a estabelecer o seguinte:

a) Solicitar ao ilustre Procurador desta Casa Legislativa, que informe nos autos do processo 1002093-58.2023.8.11.0024, que a decisão liminar fora devidamente cumprida, com o Ato 003/2024 de Recondução efetivamente publicado em Diário Oficial;

b) Intimação de todos os vereadores (as) e da Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza de que o Parlamento reunir-se-á em sessão extraordinária no dia 08 de janeiro de 2.024 às 09h:00min.

c) Fundamentado no Princípio da Não Surpresa, a sessão extraordinária do dia 08/01/2024 retomará exatamente de onde a decisão judicial autorizou, onde seja, a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, ficando CONVALIDADOS, os atos anteriormente praticados, devendo os nobres vereadores (as) responderem as seguintes perguntas:

INFRAÇÃO NÚMERO 1 - Em relação ao processo judicial número 1029373-70.2023.8.11.0002 – 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO

Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 2 – Em relação ao processo judicial AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO 0000703-08.2021.4.23.0008 – 8ª VARA DO TRABALHO DE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO

Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 3 – Em relação ao processo judicial NÚMERO 1001651-63.2021.8.11.0024 – 1ª VARA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO

Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

c) Feitas tais considerações, DETERMINO a secretaria legislativa que proceda com a tramitação administrativa para que seja realizada sessão extraordinária no dia 08 de janeiro às 09h:00min com as devidas intimações de estilo.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste."

Nelson José Fernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, na forma da lei;

CONSIDERANDO que o Setor de Patrimônio informou que bem permanente foi doado à Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa do bem patrimonial relacionado abaixo, conforme Termo de Doação e demais documentos pertinentes, à Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste.

Item	Nº Cadastro	Descrição do bem
2067	329	CHEVROLET S10 ADV FD2 4X2 2.4L FAB/MOD 2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; no uso de suas atribuições legais que confere o Regimento Interno, com base no Artigo 24, Inciso I, alínea a e no artigo 57, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município Nossa Senhora do Livramento – MT, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **09/01/2024 às 09:00 horas.**

Ordem do Dia.

Apresentação do Parecer nº 5.719/2023 – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo, exercício de 2022; da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Obs. **Sessão sem ônus**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2024.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

ONEIDE MARIA DA SILVA

1ª Secretária

CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; no uso de suas atribuições legais que confere o Regimento Interno, com base no Artigo 24, Inciso I, alínea a e no artigo 57, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município Nossa Senhora do Livramento – MT, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **09/01/2024 às 10:00 horas.**

Ordem do Dia.

Discussão e votação do Parecer nº 5.719/2023 – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo, exercício de 2022; da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Obs. **Sessão sem ônus**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2024.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

ONEIDE MARIA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 002/2024/GP/CMNG - NÍVEL CLARICE

PORTARIA N.º 002/2024/GP/CMNG

"CONCEDE PROGRESSÃO DE NÍVEL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 972/2023".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Artigo 4º, IX, Artigo 19, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 972/2023;

Considerando a avaliação de Desenvolvimento Funcional;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a Progressão de Carreira do **nível 7 para nível 8**, referente ao período de **09/12/2020 à 09/12/2023**, a Servidora efetiva**Sr.ª CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matricula n.º 09 deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas na Lei Municipal n.º 972/2023;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, Execução, Operação e Manutenção, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT** pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representado pela presidente Sra. **Rosângela de Matos Dias**, brasileira, agente político, portadora do documento de identidade RG nº ***.*** SSP/**, e CPF nº ***.982.***-15, residente e domiciliado na Rua **** nº ***, Bairro **********, na cidade de Peixoto de Azevedo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** portadora do **CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65**, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2485, centro, Alta Floresta Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Amarildo Gaspar da Silva Marconato**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da cédula de identidade nº ******** SSP/MT e CPF nº ***.837.***-6*, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria específica para suporte técnico, elaboração da documentação necessária ao pronto atendimento do sistema eSocial, com assessoramento ao departamento de Recursos Humanos, conforme procedimentos e contratação e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1° - **DO OBJETO – ADITAMENTO DE PRAZO**

1.1. Aditamento de prazo ao Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, com prorrogação de **prazo** sem alteração de valor**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Adita o prazo de validade do presente Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do objeto deste contrato é de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), de janeiro a dezembro de 2024, para o eventual atendimento dos eventos requeridos pelo sistema E-Social.

3.2. O pagamento deverá ser efetuado pela contratante á contratada mediante depósito no Banco Cooperativo Sicredi – 748 AG. 818 – Conta 0099629-6.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores, alocados na dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDICIONANTES

5.1. As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Peixoto de Azevedo, 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rosângela de Matos Dias – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Amarildo Gaspar da Silva Marconato

Técnico em Segurança do Trabalho

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Márcia Pedro Adriano Kotikoski

CPF: CPF: 912.887.461-72

_____ _____

Maria Rosa Fonseca Correia Costa Dra. Fabrícia A. Nogueira Dembogurski

CPF: ***.347.***-7* Procuradoria Jurídica OAB/MT nº *****/O

Fiscal do Contrato OAB/MT ***7 – **visto**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, Execução, Operação e Manutenção, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT** pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representado pela presidente Sra. **Rosângela de Matos Dias**, brasileira, agente político, portadora do documento de identidade RG nº ***.*** SSP/**, e CPF nº ***.982.***-**, residente e domiciliado na Rua **** nº ***, Bairro *********, na cidade de Peixoto de Azevedo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa n.° 306, Centro, Setor C, Alta Floresta Mato Grosso, CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ n.° 11.500.723/0001-76, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Sidney Oribes da Silva**, brasileiro, Administrador e Contador, portador do RG n.° ***.*** SSP/MT e CPF n.° ***.723.***-**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica, um instrumento de Contrato para Prestação de Serviços de assessoramento contábil, conforme demonstrado no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n°. 002/2019 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1° - **DO OBJETO – ADITAMENTO DE PRAZO**

1.1. Aditamento de prazo ao Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, com prorrogação de **prazo** sem alteração de valor**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Adita o prazo de validade do presente Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 92.751,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais).
3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor mensal de R$ 7.729,25 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores, alocados na dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDICIONANTES

5.1. As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO TERMO ADITIVO

6.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Peixoto de Azevedo, 28 de dezembro de 2023.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rosângela de Matos Dias – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

_____

NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME

Sidney Oribes da Silva

CPF nº *.723.***-****

Testemunhas:

_____

_____

Marcia da Silva Sobrinho Maria Rosa Fonseca Correia Costa

CPF: ***.443.***-** CPF: ***.347.***-**

_____ _____

Pedro Adriano Kotikoski Dra. Fabrícia A. Nogueira Dembogurski

CPF: ***.887.***-** Procuradoria Jurídica OAB/MT nº *****/O

Fiscal do Contrato OAB/MT **** – **visto**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATADA: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de Assessoramento Contábil e Patrimonial perante a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo visando o cumprimento da legislação contábil, lei de responsabilidade fiscal e normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações detalhadas no corpo do contrato original.

Determinação desta presidência, que seja renovado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, cuja validade prévia será até 31/12/2024, sem qualquer ajuste remuneratório, uma vez que, o IGP-M no período anterior apresentou-se negativo para renovações contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levaram a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato, sem qualquer ajuste monetário:

a) Em consulta à contratada, em reunião acerca da manutenção do contrato em vigor até o final do próximo exercício, o qual esta presidência tem o interesse em manter as atividades de assessoramento contábil, com base no contrato existente. **b)** Diante da necessidade de abrir novo procedimento licitatório e incorrer em preço, eventualmente menos vantajoso para a Câmara de Vereadores, e também, contando com o bom senso da empresa, o representante manifestou o interesse em manter a prestação de

serviços, com a mesma qualidade, e ainda, manter os mesmos preços praticados no exercício de 2023. **c)** A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custos, vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam gerar novos custos e poderiam implicar em eventuais mudanças estruturais. **d)** Os serviços vêm sendo prestados de forma regular e tem produzido os efeitos esperados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e têm experiência satisfatória pela continuidade do objeto contratado. **e)** Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê o prazo de duração da modalidade deste objeto chegar a 60 (sessenta) meses de prorrogação, conforme Parecer Jurídico exarado nesta data.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, fica autorizado a prorrogação do prazo contratual, conforme pactuado entre as partes.

Peixoto de Azevedo MT, 28 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rosângela de Matos Dias

Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2023 Poxoréu (MT), 30 de dezembro de 2023.

EXONERA LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA, SECRETARIO ADMINISTRATIVO, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **José Vieira Nunes Neto,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu – MT.

Resolve:

Art. 1º - Exonera **LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA**, **do Cargo de Secretário Administrativo, da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso.**

Art. 2º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2023.

Vereador José Vieira Nunes Neto

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 30 de dezembro de 2023

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº. 001/2024 Poxoréu (MT), 04 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **Sonia Borges de Moraes,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar aos Vereadores, Funcionários e ao Público em geral que o horário de expediente no Poder Legislativo durante ao recesso parlamentar compreendendo o período de 05.01.2024 a 02.02.2024 será das **13:00 às 17:00 horas**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra –se, Público-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 de janeiro de 2024.

Vereadora Sônia Borges de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 04 de janeiro de 2024.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº. 002/2024 Poxoréu (MT), 04 de Janeiro de 2024.

DESIGNA OS VEREADORES QUE MENCIONA PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereadora **SÔNIA BORGES DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores**, Edson Pereira Figueiredo, Aguinaldo Alves da Silva e José Vieira Nunes Neto** para representarem o Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar, que será no período de 04 de Janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra –se, Público-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 de Janeiro de 2024.

Vereadora Sônia Borges de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 04 de janeiro de 2024.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 003/2024 Poxoréu (MT), 04 de janeiro de 2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereadora **SONIA BORGES DE MORAES,** usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Lindinalva Lélis de Azevedo** para atuar como Agente de Contratação no exercício de 2.024.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

I – Rosalvo Rodrigues da Silva

II – Julia Graciele Alexandre de Barros

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro de 2024.

Vereadora Sonia Borges de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréo – MT, em 04 de janeiro de 2024.

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 004/2024 Poxoréu (MT), 06 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereadora **SONIA BORGES DE MORAES,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS,** seus dados sensíveis ou pessoal estão protegidos conforme a Lei Federal 13.709, 14 de agosto de 2018 – LGPD, para o cargo de Operacionalização do Sistema APLIC, da Câmara Municipal de Poxoréu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024

Vereadora Sonia Borges de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréo – MT, em 04 de janeiro de 2024.

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 005/2024 Poxoréu (MT), 04 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **SONIA BORGES DE MORAES,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR **JASCIOMAR ALVES DOS SANTOS,** seus dados sensíveis ou pessoal estão protegidos conforme a Lei Federal 13.709, 14 de agosto de 2018 – LGPD, para o cargo de Secretário Financeiro, da Câmara Municipal de Poxoréu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Vereadora Sonia Borges de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréo – MT, em 04 de janeiro de 2024.

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA Nº 1/2024

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Adão Vulp Santana, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica CONVOCADO a Senhorita MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA, para nomeação e posse ao Cargo de Provimento Efetivo de Público de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, por ter sido aprovada com 53,00 pontos e classificada em segundo lugar no Concurso Público nº 001/2023, realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, tendo sido homologado em 26 de Maio de 2023.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 dias para a apresentação da convocada munida dos documentos exigido para o ato de nomeação e posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Janeiro de 2024.

ADÃO VULP SANTANA

Vereador do PP – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
EXTRATOS DE CONTRATOS 2023

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Contratada: MA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.991.738/0001-42;

Processo Licitatório nº 007/2023 Tomada de Preços 01/2023, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** conforme projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexa.

VALOR TOTAL - **R$ 386.755,17 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**.

Vigência: **270 (duzentos e setenta)** dias;

DOTAÇÃO: COD. RED.: 01 – 01.001.01.031.0001.1001.44.90.51.00

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

ADRIANO WAGNER

PRESIDENTE DA CAMARA

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Contratada: BP LIMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.880/0001-25;

Processo Licitatório nº 008/2023 Dispensa de Licitação 06/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de material permanente de bens de informática e transmissão; tudo conforme especificações do termo de referência.

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total	VENCEDOR
9	00033545	Suporte Câmera PTZ - Teto	2	471,04	942,08	BP LIMA TECNOLOGIA LTDA
14	0002526	Software vMix 26 4K Vitalício	1	3.582,00	3.582,00	BP LIMA TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL - **R$ 4.524,08 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).**

Vigência: **30 (trinta** dias);

DOTAÇÃO: COD. RED.: 03 – 01.001.01.031.0001.1003.44.90.52.00

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

ADRIANO WAGNER

PRESIDENTE DA CAMARA

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74;

Processo Licitatório nº 008/2023 Dispensa de Licitação 06/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de material permanente de bens de informática e transmissão; tudo conforme especificações do termo de referência.

ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit	Valor Total	VENCEDOR
1	00053813	Access Point UniFi Ubiquiti Dual-Band U6 Long-Range LR Com Garantia de 1 ano	2	1. 613,00	3. 226,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
2	00069765	Fonte para AP U6 Ubiquiti POE+LAN 48V 30W Bivolt Com Garantia de 1 ano	2	155,00	310,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
3	344890-8	Conector Keystone Seccon SecLan RJ45 Fêmea Cat.5e	10	12,00	120,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
4	00060346	Cabo de Rede 24AWG Sohoplus Cat.5E 305M	3	770,00	2. 310,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
5	00065956	Cabo Patch Cord Cat.5E 0,5 Metros Azul Furukawa SohoPlus	10	10,49	104,90	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
6	175367-3	Cabo Patch Cord Cat.5E 1,5 Metros Azul	10	17,99	179,90	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
7	0006959	Switch Gerenciavel 24 Portas 10/100/1000 Mbps	1	1. 590,00	1. 590,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
8	00033544	CAMERA ROBOTICA ZOOM NDI DE 20X – ALIMENTAÇÃO PoE – VIDEOS EM 1080p60 EM H.265; HX – Lentes Tamron; Interface LINE IN, Interface CVBS, Chave de Seleção do Sistema, Interface RS485, Interface de entrada RS23S, Interface de saída RS232, Interface Network, Interface HDMI, Interface USB, Interface DC 12V, Garantia de 1 ano	3	7. 954,00	23. 862,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
10	302912-3	Mesa Controladora NDI Alimentação POE 12v,VISOR LCD 2.2 polegadas Intuitivel, protocolos ONVIF, VISCA-IP e modos seriais VICAS, PELCO-P e PELCO-D. Joystick 4D Com Garantia de 1 ano	1	2. 732,00	2. 732,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
11	00033545	Suporte Câmera Parede fabricada em chapa de aço de 3mm com pintura preta suportando câmeras com pessoa igual ou inferior a 5 kg	1	225,00	225,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
12	300863-0	Caixa de Cabo de Rede Cat6 305mt	1	1050,00	1050,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
13	285646-8	Switch POE+ 16P Gigabit Com Garantia de 1 ano	1	1. 004,00	1. 004,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
15	00022015	TV Led Smart 50P 4k, QLED, 120HZ, Conectividade em WIFI e BLUETOOTH, conexões 4 HDMI e 2 USB e 1 ETHERNET (LAN), Resolução de tela de 3840X2160 PIXELS Com Garantia de 1 ano	2	2. 650,00	5. 300,00	MB CO-MERCIO E PRODUTOS
16	00055096	Suporte de TV 50P	2	69,90	139,80	

VALOR TOTAL - **R$ 42.485,52 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

Vigência: **30 (trinta** dias);

DOTAÇÃO: COD. RED.: 03 – 01.001.01.031.0001.1003.44.90.52.00

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

ADRIANO WAGNER

PRESIDENTE DA CAMARA

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74;

Processo Licitatório nº 009/2023 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, Pregão Eletrônico N° 11/2023 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: visa a futura e eventual aquisição de materiais de informática, Conforme especificações contidas no Termo de referencia e anexos.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1	UND	SERVIDOR TORRE ? MODELO POWEREDGE T350 MPI 3ª GERAÇÃO INTEL XEON E-2324G, 16GB RAM, 960GB SSD SATA, GARANTIA DE 1 ANO	R$ 11. 300,00	R$ 11. 300,00
51	1	UND	COMPUTADOR ? PROCESSADOR I7 3770, PLACA MÃE H61, 16GB DE MEMÓRIA RAM(DDR3), SSD DE 480GB, PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1050 TI 4GB, FONTE 500W REAL COM SELO 80 PLUS BRONZE, GARANTIA DE 1 ANO.	R$ 2. 300,00	R$ 6. 900,00
93	3	UND	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS PRETO ESPECIFICAÇÕES: UTILIZAÇÃO VERSÁTIL - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX BASE PLÁSTI-CA COM RODÍZIOS - ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5CM - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVI-MENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO - COMPOSIÇÃO: TERMOPLAS-TICO E METAIS.	R$ 39,00	R$ 117,00
TOTAL					**R$ 18. 317,00**

VALOR TOTAL - **R$ 18.317,00 (dezoito mil e trezentos e dezessete reais)**

Vigência: **180 (cento e oitenta** dias);

DOTAÇÃO: COD. RED.: 03 – 01.001.01.031.0001.1003.44.90.52.00

FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

_____

ADRIANO WAGNER

PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024 São José do Xingu – MT, 04 de Janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, PARA SERVIDORA PATRICIA SOARES RODRIGUES, PELO PRAZO DE 30 DIAS, INICIANDO EM 04 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Esta portaria dispõe sobre a concessão de licença prêmio para a servidora Patrícia Soares Rodrigues, pelo prazo de 30 dias, iniciando em 04 de janeiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 04 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA N.001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre as regras de transição para a nova lei de licitações e contratos e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso IV, alínea "b" c/c artigo 19, inciso I, alíneas "a/c" do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o art. 30 da Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018, estabelece que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, que terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificação dos efeitos jurídicos e procedimentos de ampla publicidade do Ato do Presidente n.° 020, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos e todos os demais envolvidos nos processos e procedimentos de contratações do Poder Legislativo Municipal, resolve editar o seguinte Ato:

Art. 1º E m face do disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos/MT, o regime de transição das Lei Federal n.° 8.666/1993, Lei Federal n.° 10.520/2002 e Lei Federal n.° 12.462/2023, para obrigatoriedade de aplicação integral das disposições da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Art. 2º Permanece regida pela Lei Federal n.° 8.666/1993, Lei Federal n.° 10.520/2002 e Leis Federal n.° 12.462/2011, conforme o caso:

I - a licitação na modalidade concorrência, tomada de preços, convite, concurso e pregão (presencial ou eletrônico) que, em 30 de dezembro de 2023, esteja formalmente autorizada pela autoridade superior ou competente;

II - a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação que, até 30 de dezembro de 2023, não tiver sido deflagrada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e que já tenha o aviso ou ato de autorização e/ou ratificação de contratação publicado na imprensa oficial ou divulgado no sitio eletrônico oficial do Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos/MT;

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, considera-se formalmente autorizada a licitação em que os procedimentos da fase interna já atendam, em 30 de dezembro de 2023, o disposto no caput art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e cujo planejamento específico tenha se dado com fundamento nas disposições das leis revogadas.

Art. 3º. Aplica-se ao credenciamento, no que couber, o disposto no art. 2º deste Ato.

Art. 4º. O edital da licitação ou de chamamento público ou o aviso de contratação direta deverá informar expressamente a opção da Câmara Municipal.

Art. 5º. A ata de registro de preços assinada até 30 dezembro de 2023 ou que, após esta data, tenha por origem licitação autorizada na forma do art. 2º deste Ato, será regida pelas mesmas leis que regeram o procedimento de licitação.

Parágrafo único. Rege-se ainda, pelas mesmas leis, o contrato derivado da ata de registro de preços formalizada nos termos do caput deste artigo, inclusive os seus aditamentos necessários.

Art. 6º. O procedimento de licitação autorizado na forma do art. 2º deste Ato deve ter seu edital publicado em até 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A não publicação do edital no prazo de que trata o caput obrigará a Câmara Municipal a adotar, no caso, a Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive devendo refazer o planejamento da contração sob os fundamentos desta Lei.

Art. 7º. O contrato assinado até 30 de dezembro de 2023 (instrumento de contrato, nota de empenho e outros substitutivos legais), ou que tenha origem em qualquer procedimento formalizado conforme o art. 2º deste Ato, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, extensíveis, as mesmas regras, aos seus aditamentos, conforme preconiza o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Não se aplica as regras do caput deste artigo ao contrato cujo processo de licitação ou o procedimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade que lhe deu origem já tenha sido formalizado sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º. No que couber e conforme o caso, aplica-se às hipóteses previstas em normas regulamentares de qualquer espécie (Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, etc), não revogadas tácita ou expressamente e que façam referência à Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 9º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 12.462/2011.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo impede a realização do planejamento parcial ou total da fase interna com fundamento nas normas revogadas e o prosseguimento da etapa externa com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo ser considerado para tal, o marco limite estabelecido no art. 2º deste Ato.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – Ficam ratificados os atos praticados com fundamento no Ato do Presidente n.° 020, de 28 de dezembro de 2023.

Intimem-se e publique-se.

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ângelo Antônio Peres

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 004/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**o Sr. GABRIEL DA COSTA FIDELIS,**portador(a) do RG nº XXX897XX SSP/MT, CPF XXX.988.141-XX**, Matricula:** 3674, como **FISCAL DE CONTRATO,** e a Senhora **THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA**, portador do RG nº XXX074XX, CPF nº XXX.862.721-XX, Matrícula 3879-3, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 012/2023**, firmado com a empresa**KNOW-HOW SERVICO TECNOLOGICO E SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 24.747.509/0001-60,** cuja vigência tem início em 14/12/2023 e término em 14/12/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com fornecimento integral de mão de obra, sistemas, materiais e equipamentos para controle, registro e disponibilidade de todo o processo legislativo da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 14/12/2023 e término em 14/12/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 006/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Adriane Machado Miranda Lucena, Matrícula 4743-1, Gerente de Divisão de Patrimonio, 10 dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

PORTARIA N.º 005/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeara Senhora **THAYSA LAURA RIBEIRO DA COSTA**, portador do RG nº XXX074XX, CPF nº XXX.862.721-XX, Matrícula 3879-3, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o senhor **LEANDRO MANDUCA**, portador do RG nº XX76X, CPF nº XXX.888.191-XX, Matrícula 134-2, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 015/2023**, firmado com a ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME,CNPJ nº 24.111.709/0001-22, cuja vigência tem início em 15/12/2023 e término em 15/12/2024.

Objeto do Contrato nº 015/2023: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de locação, instalação e manutenção de sistema de som e kit multimídia completo para atender além das sessões ordinárias, atenderem também as sessões extraordinárias e sessões itinerantes (em bairros e distritos fora da sede – zona urbana e rural), audiências públicas, sessões solenes e demais eventos oficiais realizados pela câmara municipal conforme necessidade, **para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.**

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa **KNOW-HOW SERVICO TECNOLOGICO E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.747.509/0001-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com fornecimento integral de mão de obra, sistemas, materiais e equipamentos para controle, registro e disponibilidade de todo o processo legislativo da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Itens Inclusos:

a) Prestação de Serviço em Tecnologia Aplicada à Gestão da Secretaria Geral;

b) Prestação de Serviço em Tecnologia Para Gestão de Sessões Plenárias Deliberativas;

c) Prestação de Serviços de Conversão de Dados, Implantação e Treinamento.

Vigência: Início em 14/12/2022 e término em 14/12/2023.

Fundamentação: O presente aditivo encontra fundação no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e item 4.3 do instrumento contratual.

Valores: O valor do presente contrato é de R$ 888.000,00 ((oitocentos e oitenta e oito mil reais) que será o valor de R$ 45.871,19 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), assim que finalizada a conversão de dados, implantação e treinamento. O valor de R$ 842.128,80 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 70.177,40 (setenta mil reais cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, KNOW-HOW SERVICO TECNOLOGICO E SISTEMAS LTDA, representante legal, Neyvaldo Evangelista De Medeiros.

Várzea Grande – MT, 04 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO 009/2023

RESOLUÇÃO 009/2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO DE APLICACAO DO EXERCICIO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O SR. PAULINHO BORTOLINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia", Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista a Resolução N° 006/2022, em consonância com a Lei Federal 4320/64:

RESOLVE

Art. 1º Abrir Crédito adicional Suplementar no Plano de Aplicação do exercício de 2023 no valor de R$ 8.179,42 (oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a ser consignado nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazonia		
Unidade: 001 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazonia		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2001 – Manutenção do Consórcio		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	2.492,00
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	2.600,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	2.265,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	715,25
3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	107,17
TOTAL	**R$**	**8.179,42**

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazonia
Unidade: 001 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazonia
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão Administrativa
Atividade: 2001– Manutenção do Consórcio
Natureza da Despesa:

3390.14.00.00 – Diárias Civil Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	2.411,42
3390.33.00.00 –Passagens e Despesas com locomoção Fonte: 1.880.00000 – Recursos próprios dos Consórcios	R$	5.768,00
TOTAL	**R$**	**8.179,42**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Nova Santa Helena - MT, em 01 de Dezembro de 2023.

_____

PAULINHO BORTOLINI

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 4.195.969,15. Conforme segue abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	8.225	GALÃO 5 L	CPOH	CPOH	R$12,33	R$101.414,25
Descrição: AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE						
8	2.695	CAIXA	SR	SR MOD. 0,30X15,0	R$36,08	R$97.235,60
Descrição: AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.						
9	1.920	CAIXA	SR	SR MOD. 0,40X30	R$29,33	R$56.313,60
Descrição: AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADE						
10	14.500	CAIXA 100 UNIDADES	SR	SR MOD. 0,30X22	R$29,33	R$425.285,00
Descrição: AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, UMA PARTE PLASTICA E UMA PARTE METALICA FEITA DE ACO INOXIDAVEL DO TIPO 304. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA						
12	28.130	FRASCO 1 L	CICLO FARMA	ALCOOL 96°	R$9,48	R$266.672,40
Descrição: ALCOOL ETILICO 96 COM GRADUACAO MINIMA DE 92,6 INPM.						
13	41.530	FRASCO 1 L	ITAJUBA	ALCOOL 70%	R$4,87	R$202.251,10
Descrição: ALCOOL ETILICO A 70 - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1L,						
16	570	PACOTE COM 100 UNID.	SSPLUS	ROLETE DENTAL	R$3,12	R$1.778,40
Descrição: ALGODAO ROLETE DENTAL Nº 1 C/ 100 UND, PRODUZIDO COM FIBRAS 100 NATURAIS E SELECIONADAS; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTNCIA MACIA. PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES						
17	39.350	PACOTE COM 100 UNID.	SSPLUS	ROLETE DENTAL	R$3,76	R$147.956,00
Descrição: ALGODAO ROLETE DENTAL N.2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100 ALGODÃO, EM FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.						
24	160	CAIXA COM 50 UNID.	SSWHITE	S.S.WHITE 100	R$80,73	R$12.916,80
Descrição: ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA 2 COM FENILEFRINA 1:2.500 -TUBETE 1,8ML.						
34	17.980	PACOTE COM 10 UND.	TECBOND	AV. MANGA LONGA 40GR	R$27,25	R$489.955,00
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA, TAMANHO UNICO COM GRAMATURA 40M2 - EM NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO TNT, FRONTAL, NA COR BRANCA, NAO ESTERIL, MEDINDO 80 CM DE LARGURA E 140CM DE COMPRIMENTO, DECOTE CARECA FECHADO, COM TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXACAO NA CINTURA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.						
37	17.750	UNIDADE	MEDIX	MEDIX LAMINADO	R$4,73	R$83.957,50
Descrição: AVENTAL LAMINADO IMPERMEAVEL 50 G/M. AVENTAL CIRURGICO- JALECO EPI CIRURGICO A, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,60X1,20M - G - TECIDO: ATOXICO, 100 POLIPROPILENO, TNT SINTETICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2 E 50G/M2 - MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO NAS COSTAS POR AMARRAçãO, FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGêNCIAS ANVISA BPF, LAUDO TéCNICO DE QUALIDADE- UNIDADE						
187	1.300	UNIDADE	PROTDESC	PROTDESC MOD. 50X50	R$2,50	R$3.250,00
Descrição: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - CAMPO CIRURGICO SIMPLES - EM SMS COM 48 G/M2, MEDINDO 50 X 50 CM, FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTADO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EM PAPEL GRAU CIRURGICO.						
231	2.500	UNIDADE	ICE FRESH	ICECLEAN MOD. MENTA	R$1,79	R$4.475,00
Descrição: CREME DENTAL ADULTO 90 G. COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO						
232	3.500	UNIDADE	ICE FRESH	ICE FRESH KIDS	R$3,60	R$12.600,00
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇUCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SILICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, C						
233	660	CAIXA	IODONTOSUL	CUNHA SORTIDA	R$9,86	R$6.507,60
Descrição: CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL ANATOMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS COLORIDAS, SEPARADAS PCT COM 100 UN REF: TDV,SSPLUS,QUER						
236	85	FRASCO 5,00 L	CINORD SUDESTE	GERME CIN	R$37,03	R$3.147,55
Descrição: DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO, SIMINAR A GERME RIO. FRASCO DE 5 LITROS						
239	1.800	FRASCO 1,00 L	KELLDRIN	PODEROSO	R$18,67	R$33.606,00

Descrição: DETERGENTE ENZIMáTICO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: SOLUçõES DAS ENZIMAS, AMILASE3,5, LIPASE 15,20, PROTEASE 21,15 E CO-ENZIMA POTENCIALIZADORA 5,12 COMPOSIçãO: SURFACTANTE NãO I?NICO TENSO-ATIVOS, DISPERSANTE, ESTABILIZADOR, CORANTE E áGUA DEIONIZADA. DESTINA-SE àS LIMPEZAS MANUAL, MECâNICA OU ULTRA-S?NICA DO INSTRUMENTAL CIRúRGICO METáLICO, DOS ENDOSCóPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL. PODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS LAVADORAS POR ULTRASSOM E LAVADORAS DESCONTAMINADORAS. FRASCO DE 1 LITRO.						
252	540.000	UNIDADE	HOSPFLEX	HOSPFLEX 19X33	R$0,65	R$351.000,00
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200 X 300 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE INDIVIDUAIS						
253	540.000	UNIDADE	HOSPFLEX	HOSPFLEX 09X26	R$0,20	R$108.000,00
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90 X 250 MM A 260MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE INDIVIDUAIS.						
263	2.500	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R$1,03	R$2.575,00
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS						
264	4.500	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R$1,03	R$4.635,00
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS						
283	2.500	CAIXA 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$46,55	R$116.375,00
Descrição: FIO DE SEDA 3.0 C/ AGULHA 1,7CM C/24 ENVELOPES.AGULHA DE 1,7 CM 3.0 C/ AGULHA DE 2,0 CM, AGULHAS EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR E CORTE REVERSO. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPEIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.						
284	2.500	CAIXA 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$44,20	R$110.500,00
Descrição: FIO DE SEDA AGULHADO 4.0 . AG 1,7CM X3.0. C/ AGULHA DE 2,0 CM, AGULHAS EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR E CORTE REVERSO. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPEIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS NÃO ABSORVÍVEIS.						
286	6.000	CAIXA 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CC37M	R$100,00	R$600.000,00
Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0 CM, ESTERIL,						
289	4.800	CAIXA	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY34MT15	R$35,98	R$172.704,00
Descrição: FIO NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 CM.						
310	3.835	FRASCO 10,00 ML	FQM(F)	OTOSPORIN	R$17,31	R$66.383,85
Descrição: HIDROCORTISONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO 10MG/5MG/10.000UI POR ML. SOLUCAO OTOLOGICA						
316	500	CAIXA	CLEAN-UP	CLEAN TEST MOD 24H	R$35,13	R$17.565,00
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA COM 10 UN						
317	25	CAIXA	CLEAN-UP	CLEAN TEST MOD 24H	R$169,88	R$4.247,00
Descrição: INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 AMPOLAS.						
319	15	CAIXA	CLEAN-UP	VAPOR TIPO 4	R$66,48	R$997,20
Descrição: INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE. CAIXA COM 250 UNIDADES DE TESTE.						
336	5.100	KIT	FGM	MAXXION R	R$48,75	R$248.625,00
Descrição: KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR , CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL , DE ALTA VISCOSIDADE , PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADOS NA FORMA DE DE PÓ LIQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO . COR A2						
369	13.140	PAR	MEDIX	MEDIX MOD. 5905	R$1,08	R$14.191,20
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 6,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTENCIA A TRACAO E SENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGENICO CADA PAR DE LUVAS EM UMA EMBALAGEM DUPLA, SENDO QUE A INTERNA, ENVOLVA AS LUVAS, IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
370	24.880	UNIDADE	MEDIX	MEDIX MOD. 5917	R$1,08	R$26.870,40
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7,0, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA,						
371	25.480	PAR	MEDIX	MEDIX MOD. 5929	R$1,08	R$27.518,40
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA,						
372	15.840	PAR	MEDIX	MEDIX MOD. 5930	R$1,09	R$17.265,60
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8,0, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA						
373	17.740	PAR	MEDIX	MEDIX MOD. 5942	R$1,09	R$19.336,60
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8,5, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS IDENTIFICANDO A MAO DIREITA E ESQUERDA						
374	300	UNIDADE	MEDIX	MEDIX FLEX	R$2,67	R$801,00
Descrição: LUVA DE BORRACHA TAMANHO G- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNID.						
375	300	UNIDADE	MEDIX	MEDIX FLEX	R$2,67	R$801,00
Descrição: LUVA DE BORRACHA TAMANHO M- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNID.						
376	510	UNIDADE	MEDIX	MEDIX FLEX	R$2,67	R$1.361,70
Descrição: LUVA DE BORRACHA TAMANHO P- LUVA DE BORRACHA FORRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNID.						
382	310	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$13,28	R$4.116,80
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM VINIL SEM PO, SUPERFICIE LISA, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA DE USO UNICO. TAMANHO PP. CAIXA C/100						
388	4.900	CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX MOD. 5587	R$4,51	R$22.099,00
Descrição: MASCARA FACIAL CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO						
398	115.000	UNIDADE	HOSPFLEX	HOSPFLEX 40X40	R$0,27	R$31.050,00
Descrição: PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTERILIZAçãO ?? A/FL, TAMANHO 40X40CM - PAPEL CREPADO 100 CELULOSE COM GRAMATURA 60G / M?, OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ TóXICO DE POROSIDADE CONTROLADA COMPROVADA POR MEIO DE BFE, MANTENDO A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO AO PROPORCIONADO PELO TECIDO. EMBALAGEM SIMPLES, TEMPO DE ESTERILIZAçãO 15 DIAS. EMBALAGEM DUPLA, TEMPO DE ESTERILIZAçãO 30 DIAS. É HIDRO-REPELENTE, TóXICO, RESISTENTE à RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRAVEL, INCINERAVEL, ATóXICO E ÑãO IRRITANTE. INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS, ODONTO-MéDICO-HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO, POR RADIAçãO GAMA E BETA. UNIDADE: FOLHA.						
405	1.700	SERINGA 2,00 G	IODONTOSUL	IODONTOSUL MOD. DIAMND PRO	R$11,57	R$19.669,00

Descrição: PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. GRANULACAO DE 2 A 4 MI. AS FACETAS CORTANTES DE ALTA HOMOGENEIDADE DA GRANULACAO DOS CRISTAIS DE DIAMANTE. SERINGA COM 2 G.						
406	5.420	UNIDADE	IODONTOSUL	PAST PRÓ	R$5,24	R$28.400,80
Descrição: PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA PROMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO 2. BISNAGA 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,						
420	13.020	UNIDADE	PREVEN	FACE SHIELD	R$14,19	R$184.753,80
Descrição: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.						
434	1.500	UNIDADE	FGM	LLIS	R$29,87	R$44.805,00
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE						

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$1.158.938,29. Conforme segue abaixo:

Distribuidora Água Boa LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **44.223.526/0001-06**

Item	Quant.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	7.100,00	CAIXA COM 100 UNID.	MK Life	R$9,96	R$70.716,00
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH.					
43	1.200,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,70	R$15.240,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA AR N.06 C - PEÇA MULTILAMINADA. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003					
84	115	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,70	R$1.460,50
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 701 H					
85	1.285,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,70	R$16.319,50
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 702 AR HL					
86	2.600,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,60	R$32.760,00
Descrição: BROCA CIRÚRGICA 703 AR HL 25 MM					
87	1.220,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,70	R$15.494,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4C - PEÇA MULTILAMINADA . COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003					
88	1.500,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$12,70	R$19.050,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA AR N.02C - PEÇA MULTILAMINADA. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59 FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003					
90	3.520,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$7,60	R$26.752,00
Descrição: BROCA DE ACO CARBIDE ESFEICA AR Nº. 01 PARA ALTA ROTAçãO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRáTICAS DE FABRICAçãO RDC-59, FORNECIDO PELA AGêNCIA NA38CIONAL DE VIGILâNCIA SANITáRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003					
91	3.520,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$7,60	R$26.752,00
Descrição: BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 02 COM CERTIFICADO EM BOAS PRáTICAS DE FABRICAçãO RDC-59, FORNECIDO PELA AGêNCIA NA38CIONAL DE VIGILâNCIA SANITáRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003					
92	3.520,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$7,60	R$26.752,00
Descrição: BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 04 COM CERTIFICADO EM BOAS PRáTICAS DE FABRICAçãO RDC-59, FORNECIDO PELA AGêNCIA NA38CIONAL DE VIGILâNCIA SANITáRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003					
93	3.540,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$7,60	R$26.904,00
Descrição: BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 05 COM CERTIFICADO EM BOAS PRáTICAS DE FABRICAçãO RDC-59, FORNECIDO PELA AGêNCIA NA38CIONAL DE VIGILâNCIA SANITáRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003					
94	3.540,00	UNIDADE	Kavo/Kerr	R$7,60	R$26.904,00
Descrição: BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº. 06 COM CERTIFICADO EM BOAS PRáTICAS DE FABRICAçãO RDC-59, FORNECIDO PELA AGêNCIA NA38CIONAL DE VIGILâNCIA SANITáRIA ANVISA. ISO 900139:2000, NBR ISO 13485:2003					
198	2.502,00	KIT	FGM/Dentscare	R$31,62	R$79.113,24
Descrição: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA TECNICA DA ART. COR A2. INDICADOR PARA RESTAURACAO DE DENTES DECIDUOS. CLASSE III E V. REPARO DE EROSOES EM REGIOES CERVICAIS NAO CARIOSAS, PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO E CIMENTACOES PROVISORIAS DE COROAS. APRESENTACAO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO 10 G IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO , OXIDO DE FERRO, SILICA E ZIRCONIA, FLUORETO DE POTASSIO 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, AGUA DEIONIZADA 1 DOSADOR DE PO 1 BLOCO DE ESPATULACAO.					
200	7.560,00	UNIDADE	Biodinâmica	R$19,99	R$151.124,40
Descrição: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REUTAURADOR TIPO IRM. KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML. CAIXA CONTENDO MARCA PROCEDENCIA RECOMENTADAÇOES VALIDADE					
203	450	KIT	Maquira	R$134,14	R$60.363,00

Descrição: CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL, SISTEMA PASTA/PASTA KIT CONTENDO BISNAGAS BASE COM 90G E ATIVADOR COM 90G.					
234	1.470,00	CAIXA	TDV	R$34,28	R$50.391,60
Descrição: CUNHA REFLEXIVA INTERDENTAIS SORTIDAS. COMPOSTA EM CLORETO DE POLVINILA. APRESENTANDO DOIS TAMANHOS DIFERENTES. PACOTE COM 20 UNIDADES					
235	925	FRASCO	Biodinâmica	R$32,99	R$30.515,75
Descrição: CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR PROPOLIS ISENTO DE EUGENOL. FRASCO DE 10 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
246	1.382,00	KIT	FGM/Dentscare	R$93,60	R$129.355,20
Descrição: DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA. - SÃO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. DIÂMETRO DE 12 MM, GRANULAÇÕES GROSSAS, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. COLORIDO EM DEGRADÊ AZUL.					
247	45	UNIDADE	TDV	R$135,95	R$6.117,75
Descrição: DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DENTAL COM BASE DE SILICONE DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM MANDRIL 50 DISCO POR KIT					
250	30	UNIDADE	TDV	R$57,67	R$1.730,10
Descrição: DISCO PARA POLIMENTO COMPOSTA 24 DISCOS MANDRIL KIT					
298	435	KIT	FGM/Dentscare	R$32,95	R$14.333,25
Descrição: FLUOR VERNIZ. FRASCO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE					
308	1.055,00	CAIXA	Maquira	R$59,86	R$63.152,30
Descrição: HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA OBTIDA DA GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA E ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
312	5.600,00	KIT	Maquira	R$21,20	R$118.720,00
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 1 TUBO DE CATALISADOR 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
313	535	UNIDADE	Maquira	R$22,95	R$12.278,25
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, PARA CAPEAMENTO PULPAR, RADIOPACA, CONSISTÊNCIA FIRME, RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO DO ÁCIDO FOSFÓRICO 37, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, COMPOSTA DE ESTER					
321	75	CAIXA	SDI	R$285,86	R$21.439,50
Descrição: IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES, FOTOPOLIMERIZAVEL. ,APRESENTACAO EM CAPSULA KIT IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO. CAIXA COM 50 CAPSULAS.					
329	65	KIT	TDV	R$69,77	R$4.535,05
Descrição: KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA COM 7UND SORTIDAS 2 DISCOS, 2 TAçAS E 3 CHAMAS DE VELA.					
337	105	KIT	Biodinâmica	R$17,40	R$1.827,00
Descrição: KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSTO DE PÓ LÍQUIDO, A SEREM MANIPULADOS NO MOMENTO DA RESTAURAÇÃO. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA					
353	540	KIT	Kerr/EH Brasil	R$23,96	R$12.938,40
Descrição: LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21MM. TORCAO DE 18 A 20 ESPIRAS. LAMINA DE ANGULO DE 45º. CLIBRE DE 006 A 140. KIT COM 06 UNIDADES SORTIDOS 14-40 COM 21MM.					
390	10	CAIXA	TDV	R$122,00	R$1.220,00
Descrição: MATRIZ POLIÉSTER PRÉ MONTADA C/20					
403	10	UNIDADE	Maquira	R$132,95	R$1.329,50
Descrição: PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA LIVRE DE EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 02 BISNAGAS COM 90 G CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EMBALAGEM CONSTANDO RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
409	100	CAIXA	Angelus	R$67,00	R$6.700,00
Descrição: PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 1. DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC.					
410	100	CAIXA	Angelus	R$67,00	R$6.700,00
Descrição: PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 2, DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO POR 5 PINOS E BROCA DC.					
411	100	CAIXA	Angelus	R$67,00	R$6.700,00
Descrição: PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 3. COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC.					
412	100	CAIXA	Angelus	R$67,00	R$6.700,00
Descrição: PINO INTRA CANAL DE FIBRA DE VIDRO DIAMETRO 5. DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO. COMPOSTO DE 5 PINOS E BROCA DC					
445	1.600,00	UNIDADE	Angelus	R$11,60	R$18.560,00
Descrição: SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BIS C/ 2 G. MATIZADO, COMPOSTO DE BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRÍLICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO					
447	200	UNIDADE	Maquira	R$239,95	R$47.990,00
Descrição: SERINGA PAR INSERCAO DE MATERIAL - CENTRIX -TERMOPLASTICO, AUTOCLVAVEL. ACOMPANHADA DE NO MINIMO 30 PONTAS AGULHAS SORTIDAS.					

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$12.978,90. Conforme segue abaixo:

MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob **n°47.250.079/0001-72**

Item	Quant.	Un	Marca	Valor Unitário	valor Total
33	1.045,00	UNIDADE	BRASCAMP	R$12,42	R$12.978,90
Descrição: AVENTAL DE PLASTICO - AVENTAL DE PVC FORRADO TAMANHO 1,20 X 0,70. AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO, COM ILHOSES E CADARCO.					

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 1.796.705,40. Conforme segue abaixo:

T. **D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob **n°10.696.932/0001-74**

Item	Quant.	Unodade	Marca	Unitário Unitário	Total Total
20	3.770,00	CAIXA COM 50 UNID.	DFL	R$169,00	R$637.130,00
Descrição: ANESTESICO A BASE DE ARTICAINA HCL 4 COM EPINEFRINA 1.100,000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.					
22	3.860,00	CAIXA COM 50 UNID.	DFL	R$142,69	R$550.783,40
Descrição: ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30 MG/ML - 3; SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 FRASCOS DE 1,8 ML.					
197	700	KIT	DENTCARE	R$50,00	R$35.000,00
Descrição: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO - COR A1. TECNICA DO ART. INDICADO PARA RESTAURACOES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUCAO DE NUCLEOS, RDIOPACO. IDEAL PARA TECNICA ART. TEM COMO VANTAGENS LIBERACAO DE IONS FLUORETOS, ESTETICO, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO, MINIMA ABRASIVIDADE, CONDENSAVEL. APRESENTACAO: KIT 1 FRASCO 12,5G DE PO SILICATO DE BARIO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO 1 FRASCO COM 8,5 ML DE LIQUIDO ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA 1 COLHER MEDIADORA 1 BLOCO PARA ESPATULACAO.					
415	59.770,00	PACOTE COM 40 UNIDADES	BIODONT	R$9,60	R$573.792,00
Descrição: PONTA PARA SUGADOR DESCARTAVEL ,EM PLASTICO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS					

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 37.383,30. Conforme segue abaixo:

H. **F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **21.153.043/0001-87**

ITEM	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	90	CAIXA 100 UNIDADES	PROCARE	CX	R$42,99	R$3.869,10

DESCRIÇÃO: AGULHA GENGIVAL 27 G PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.						
339	860	CAIXA COM 100 UND.	ADVANTVIE	CX	R$38,97	R$33.514,20
DESCRIÇÃO: LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15C - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERÁ VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR Nº 32.						

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 15.360,00. Conforme segue abaixo:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob **n°39.707.683/0001-57**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	1.200	PACOTE COM 10 UND.	LAVIE	LAVIE	R$12,80	R$15.360,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 1.989,00. Conforme segue abaixo:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°07.897.039/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
387	3.900	UNIDADE	BETANIAMED	KN95	R$0,51	R$1.989,00
Descrição: MASCARA DE PROTECAO PFF2 - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PADRAO, C/ PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, E REGISTRO NA ANVISA,						

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 1.417.633,00. Conforme segue abaixo:

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob **n°49.087.735/0001-93**

ITEM	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
327	2.900	KIT	ALGDENTAL	R$6,62	R$19.198,00
DESCRIÇÃO: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, ESTOJO RÍGIDO RETANGULAR, COM: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABECA ARRENDONDADA, ANATOMICA. CREME DENTAL COM 1.100 A 1.500PPM DE FLUOR, 50 GRAMAS. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA MINERAL, AROMA, 25MT. ESTOJO RÍGIDO RETANGULAR. CONTA COM SISTEMA TAMPA ABRE FECHA. FECHO PLÁSTICO. PRODUZIDO EM RESINA PLASTICA BRANCA.					
334	210.000	KIT	ALGDENTAL	R$5,45	R$1.144.500,00
DESCRIÇÃO: KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 UMA ESCOVA DENTA ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADA MENTE 34 TRINTA E QUATRO TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM PROTETOR DE CERDAS ESTOJO PLÁSTICO TIPO MALETA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANAT?MICO, POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE L6 A 17CM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA , DE ACORDO COM A PORTARIA N.?97/1996.01 UM CREME DENTAL COM 1.500 PPM FLÚOR, ÁGUA, AROMA DE MENTA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CONTÉM MONOFLUORFOSTATO DE SÓDIO, TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO.01 UM ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E COM SABOR.01 UMA SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 18X21CM, FECHO ATRAVÉS DE PASSANTE, SENDO A FRENTE EM PVC TRANSPARENTE 0,20 MM DE ESPESSURA, E O VERSO EM PVC 0,15 MM MATERIAL BRANCO LEITOSO, PODENDO SER PERSONALIZADA EM ATÉ 04 CORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
335	51.300,00	KIT	ALGDENTAL	R$4,95	R$253.935,00
DESCRIÇÃO: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO:01 UMA ESCOVA DENTA L INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADA MENTE 28 VINTE E OITO TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM PROTETOR DE CERDAS ESTOJO PLÁSTICO TIPO MALETA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATOMICO, POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE L 3 A 15CM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA , DE ACORDO COM A PORTARIA N.? 97/1996.01 UM CREME DENTAL COM 1.100 PPM FLÚOR PODENDO ACEITAR VARIAÇÃO PARA MAIS ATÉ 1450 PPM, ÁGUA, AROMA DE MENTA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CONTÉM MONOFLUORFOSTATO DE SÓDIO, TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO.01 UM ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E COM SABOR.01 UMA SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 10X20CM, FECHO ATRAVÉS DE PASSANTE, SENDO A FRENTE EM PVC TRANSPARENTE 0,20 MM DE ESPESSURA, E O VERSO EM PVC 0,15 MM MATERIAL BRANCO LEITOSO, PODENDO SER PERSONALIZADA EM ATÉ 04 CORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 1.497.650,52. Conforme segue abaixo:

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 34.223.536/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	2.010	FRASCO 1 L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$5,50	R$11.055,00
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10V SOLUCAO AQUOSA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3						
205	1.820	FRASCO 1 L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$20,00	R$36.400,00
Descrição: CLOREXEDINA DIGLUCONATO 0,12 ANTISSEPTICO BUCAL FRASCO 1000ML						
206	2.950	FRASCO 1 L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$7,16	R$21.122,00
Descrição: CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITáRIO						
207	4.500	FRASCO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$9,15	R$41.175,00
Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12 FRASCO COM C/250ML						
210	2.000	CAIXA	DESCARBOX	DESCARBOX	R$6,70	R$13.400,00
Descrição: COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE - 13 LITROS. ALçA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANçA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. UTILIZANDO COMO MATéRIA PRIMA: CAIXA EXTERNA E BANDEJA: PAPELãO ONDULADO; CINTA LATERAL E FUNDO RíGIDO: PAPELãO COURO; SACOLA PARA REVESTIMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. CAPACIDADE NOMINAL: 13,0 LITROS; CAPACIDADE úTIL: 9,1 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP: 21,50 X 28,00 X 23,48 CM.						
223	25.450	PACOTE	LIVIA	LIVIA	R$0,55	R$13.997,50

Descrição: COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM, ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO DA, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.EMBALADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT 3843. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .						
254	3.450	UNIDADE	AMERICA	AMERICA	R$37,70	R$130.065,00
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M- RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO						
255	3.500	UNIDADE	AMEIRCA	AMEIRCA	R$75,45	R$264.075,00
Descrição: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO						
315	1.500	FRASCO 1 L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$6,70	R$10.050,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SóDIO A 2,5 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFíCIES LISAS E ARTIGOS SEMI CRíTICOS à BASE DE HIPOCLORITO DE SóDIO A 2,5 DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO 25.000 PPM, AçãO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTéICAS DE MICROORGANISMOS. APRESENTAçãO 1X1000 ML FRASCO PLáSTICO LEITOSO.						
341	435	CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	R$22,42	R$9.752,70
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTéREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSéPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
342	896	CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	R$22,42	R$20.088,32
Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTéREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSéPTICA DO PRODUTO,O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
377	22.490	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$11,80	R$265.382,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100 UNIDADES						
378	21.460	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$11,80	R$253.228,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100 UNIDADES						
379	19.530	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$12,00	R$234.360,00
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100 UNIDADES						
381	10.840	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$12,50	R$135.500,00
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO G EM LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/100 UNIDADES						
386	9.500	CAIXA 50 UNIDADES	M2LIFE	M2LIFE	R$4,00	R$38.000,00
Descrição: MáSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - CAIXA C/ 50, TRIPLA PROTEçãO FIXADA NA ORELHA TRIPLA PROTEçãO ACIMA DE 99 CONTRA BACTéRIAS						

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 para REGISTRO DE PREÇO**.**

Vigência: 11/12/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R$ 11.626.152,80. Conforme segue abaixo:

PERFIL HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.430.036/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	V. Unitário	Valor Total
3	5.510	UNIDADE	DENTSPLY	ADESIVO FOTO (PRIME BOND 2.1)4ML	R$30,00	R$165.300,00
Descrição: ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO, 4ML PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, APRESENTAR BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR.						
11	10	UNIDADE	6B INVENT	ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3	R$117,95	R$1.179,50
Descrição: ALAVANCA SELDIN TIPO BANDEIRA. JOGO COM 3 PECAS. CABO EM ACO INOXIDAVEL, OCO, RESISTENTE A FRATURA E CORROSAO, NAO APRESENTAR FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRAO INTERNACIONAL ELETRO POLIMENTO, QUE MELHORA A RESISTENCIA à CORROSAO. SEGUIR A NORMA NBR ISO 7153-1. COM LAMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS. JOGO COM UMA ALAVANCA SEMELHANTE A UMA GOIVA RETA, UMA DIREITA E UMA ESQUERDA. LAMINAS COM ANGULO DE 45º						
14	1.985	UNIDADE	DENTSPLY	ALGINATO TIPO 2(AVA GEL)410GR	R$30,23	R$60.006,55
Descrição: ALGINATO PARA IMPRESSAO ODONTOLOGICAS COM PRESA RAPIDA COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA INDICANDO O MOMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO DA BOCA NA SUA TOTAL GELEIFICAÇÃO, BOA CONSISTÊNCIA EXCELENTE ELASTICIDADE E ÓTIMA COMPATIBILIDADE. EMBALAGEM COM 410 G.						
15	1.000	UNIDADE	DENTSPLY	ALGINATO TIPO 2(AVA GEL)410GR	R$19,95	R$19.950,00
Descrição: ALGINATO, TIPO II, PÓ, PRESA NORMAL. EMBALAGEM DE 410 G						
36	4.000	UNIDADE	AMÉRICA	AVENTAL TNT DESC.GR-50 ML COM BOTÃO	R$12,46	R$49.840,00
Descrição: AVENTAL JALECO DE PROPILENO DESCARTAVEL DE MANGA LONGA - GOLA DE PADRE, PUNHO, COM BOTAO DE PRESSAO. GRAMATURA 50 A 60.						

41	930	PACOTE C/ 15 SACHES	ASFER	BICARBONATO DE SODIO 15X40 = 600GR	R$39,05	R$36.316,50
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE COM 15 SACHES DE 40G DE PO DE BICARBONATO EXTRAFINO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLOGICO. IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. AGENTE FLUIDIFICANTE.						
42	1.020	FRASCO 250 GR	ASFER	BICARBONATO DE SODIO 250GR	R$17,09	R$17.431,80
Descrição: BICARBONATO DE SODIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASCO DE 250G						
44	700	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.02 28MM	R$5,00	R$3.500,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA CA N.02C						
45	700	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.PM N.08 44MM	R$5,00	R$3.500,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA PM N.08 C						
48	3.435	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.171L 19MM	R$11,12	R$38.197,20
Descrição: BROCA CARBIDE CONICA LISA LONGA AR N 171L PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA-CAO RDC 59 FORNECIDO PELA ANVS. ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003						
49	30	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG CIR.(ZECRIA) 28MM	R$31,00	R$930,00
Descrição: BROCA CARBIDE CONICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151						
51	2.400	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.02 22,5MM	R$5,61	R$13.464,00
Descrição: BROCA CARBIDE ESFERICA CONTRA ANGULO N. 02.						
52	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.1/2 19MM	R$7,50	R$75,00
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2						
53	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.1/4 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/4						
54	20	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.03 22,5MM	R$5,26	R$105,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 03						
55	2.420	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.04 22,5MM	R$5,26	R$12.729,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 04						
56	20	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.05 22,5MM	R$5,26	R$105,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 05						
57	2.420	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.06 22,5MM	R$5,26	R$12.729,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 06						
58	20	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.07 22,5MM	R$5,26	R$105,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 07						
59	2.420	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.08 22,5MM	R$5,26	R$12.729,20
Descrição: BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 08						
60	2.000	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.329 19MM	R$8,63	R$17.260,00
Descrição: BROCA CARBIDE PERIFORME AR N. 329						
61	2.500	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.330 19MM	R$9,07	R$22.675,00
Descrição: BROCA CARBIDE PERIFORME AR N.330.						
62	2.000	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.330 19MM	R$9,07	R$18.140,00
Descrição: BROCA CARBIDE PERIFORME CA N.330.						
63	2.080	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG CIR.N.701 25MM	R$15,35	R$31.928,00
Descrição: BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 701C						
64	1.970	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG CIR.N.702 25MM	R$15,35	R$30.239,50
Descrição: BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 702C						
65	20	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG CIR.N.08 25MM	R$15,35	R$307,00
Descrição: BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO BLISTER ESTERELIZADA Nº 8C						
66	1.200	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.PM N.701 44MM	R$7,30	R$8.760,00
Descrição: BROCA CARBIDE, CONICA DENTEADA , LONGA, 701, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA						
67	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.01 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1						
68	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.02 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2						
69	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.04 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 4						
70	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.05 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 5						
71	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.06 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 6						
72	10	UNIDADE	ANGELUS	BROCA CARBIDE FG N.07 19MM	R$11,12	R$111,20
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 7						
73	35	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.01 22,5MM	R$5,61	R$196,35
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1						
74	35	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.1/2 22,5MM	R$5,61	R$196,35
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/2						
75	35	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.1/4 22,5MM	R$5,61	R$196,35
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 1/4						
76	65	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.02 22,5MM	R$5,61	R$364,65
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2						
77	65	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.03 22,5MM	R$5,61	R$364,65
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 3						
78	65	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.04 22,5MM	R$5,61	R$364,65
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 4						
79	65	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.05 22,5MM	R$5,61	R$364,65
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 5						
80	35	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.06 22,5MM	R$5,61	R$196,35
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 6						

81	25	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.02 22,5MM	R$5,61	R$140,25
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE CURTA, BAIXA ROTAÇÃO EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 2						
82	30	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.03 22,5MM	R$5,61	R$168,30
Descrição: BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE CURTA, BAIXA ROTAÇÃO EM BLÍSTER ESTERELIZADA Nº 3						
89	700	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.CA N.06 28MM	R$5,00	R$3.500,00
Descrição: BROCA CIRURGICA ESFERICA CA N.06 C						
99	70	UNIDADE	DHPRO	BROCA DE TUNG. (MINICUT)(NV-261)1511	R$62,60	R$4.382,00
Descrição: BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT; 1511; CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL.						
100	20	UNIDADE	DHPRO	BROCA DE TUNG. (MINICUT)	R$62,60	R$1.252,00
Descrição: BROCA DE TUNGSTENIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO AGULHA						
101	20	UNIDADE	DHPRO	BROCA DE TUNG. (MINICUT) CHAMA	R$62,60	R$1.252,00
Descrição: BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO FINO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO CHAMA						
102	20	UNIDADE	DHPRO	BROCA DE TUNG. (MAXICUT) SUPER GROSSO CHAMA	R$62,60	R$1.252,00
Descrição: BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE CRUZADO SUPERGROSSO PARA ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA E METAL. FORMATO CHAMA						
103	175	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1014HL	R$4,34	R$759,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1014 HL ESTERILIZÁVEL						
104	140	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3118F	R$4,34	R$607,60
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3118F						
105	125	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1031	R$4,34	R$542,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA, ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1031						
106	6.000	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1091	R$4,34	R$26.040,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANA AR 1091						
107	2.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3131	R$4,34	R$9.114,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CONICA COM BORDA ARREDONDADA AR N. 3131						
108	3.500	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1062	R$4,34	R$15.190,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA 1062.						
109	2.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1149	R$4,34	R$9.114,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CONICA INVERIDA BORDA ARREDONDADA AR 1149						
110	2.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1150	R$4,34	R$9.114,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CONICA INVERIDA BORDA ARREDONDADA AR 1150						
111	3.500	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1332	R$4,34	R$15.190,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1332						
112	3.500	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1333	R$4,34	R$15.190,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1333						
113	12.200	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1342	R$4,34	R$52.948,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE CURTA AR 1342						
114	12.800	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL	R$4,34	R$55.552,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1019						
115	1.800	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3017HL	R$4,34	R$7.812,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 3017						
116	125	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1016HL	R$4,34	R$542,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA HL 1016 - PARA ALTA ROTAÇÃO COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC-59, FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003						
117	4.390	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1011	R$4,34	R$19.052,60
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1011 ESTERILIZÁVEL						
118	78.195	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1012	R$4,34	R$339.366,30
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1012 ESTERILIZÁVEL						
119	78.210	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1013	R$4,34	R$339.431,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1013 ESTERILIZÁVEL						
120	78.260	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1014	R$4,34	R$339.648,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESTERILIZÁVEL.						
121	78.165,00	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1016	R$4,34	R$339.236,10
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESTERILIZÁVEL						
122	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1034	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1034 ESTERILIZÁVEL						
123	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1035	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1035 ESTERILIZÁVEL						
124	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1045	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1045						
125	2.820	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1090	R$4,34	R$12.238,80
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1090						
126	100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1094	R$4,34	R$434,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1094 ESTERILIZÁVEL						
127	80	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1112F	R$4,34	R$347,20
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1112F ESTERILIZÁVEL						
128	45	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1190F	R$4,34	R$195,30
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 1190F ESTERILIZÁVEL						
129	45	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF	R$4,34	R$195,30
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF ESTERILIZÁVEL						
130	45	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2137	R$4,34	R$195,30

Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 2137 SELANTE ESTERILIZÁVEL						
131	100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3018	R$4,34	R$434,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3018 ESTERILIZÁVEL						
132	17.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3118F	R$4,34	R$74.214,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3118F ESTERILIZÁVEL						
133	55	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3168	R$4,34	R$238,70
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3168 ESTERILIZÁVEL						
134	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3168F	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3168F						
135	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3168FF	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF						
136	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3195F	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F ESTERILIZÁVEL						
137	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3195FF	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF						
138	2.135	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3203	R$4,34	R$9.265,90
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3203 ESTERILIZÁVEL						
139	105	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 4138G	R$4,34	R$455,70
Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 4138 G ESTERILIZÁVEL						
140	2.000	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1052	R$4,34	R$8.680,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA RODA AR 1052						
141	95	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2137F	R$4,34	R$412,30
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ACABAMENTO OCLUSAL, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2137F						
142	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3215	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO OGIVAL, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3215						
143	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 4102	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 4102						
144	3.650,00	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1092	R$4,34	R$15.841,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1092						
145	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1093	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1093						
146	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1095	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº1095						
147	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3097	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº3097						
148	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1093FF	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANA, ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1093FF						
149	50	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1343	R$4,34	R$217,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA TOPO PLANO, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1343						
150	3.540	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1312	R$4,34	R$15.363,60
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CONE INVERTIDA HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1312						
151	14.820	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1045	R$4,34	R$64.318,80
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA DUPLA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1045						
152	14.840	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1046	R$4,34	R$64.405,60
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA DUPLA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1046						
153	27.550,00	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1033	R$4,34	R$119.567,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1033						
154	20	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1031	R$4,34	R$86,80
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1031						
155	3.500	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1032	R$4,34	R$15.190,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1032						
156	26.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1034	R$4,34	R$113.274,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1034						
157	60	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2136	R$4,34	R$260,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CONICA TOPO ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLISTER ESTERILIZADA, Nº 2136						
158	16.800	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2135F	R$4,34	R$72.912,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃOEM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2135F						
159	20	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3038FF	R$4,34	R$86,80
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3038FF						
160	75	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2200	R$4,34	R$325,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2200						
161	14.500	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3195	R$4,34	R$62.930,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3195						
162	10	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3200	R$4,34	R$43,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3200						
163	10.100	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1190F	R$4,34	R$43.834,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1190F						
164	130	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3195F	R$4,34	R$564,20
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA FINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3195F						
165	160	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 3195FF	R$4,34	R$694,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO EM CHAMA, GRANA ULTRAFINA, ALTA ROTAÇÃO, EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 3195FF						
166	3.540	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 2067	R$4,34	R$15.363,60

Descrição: BROCA DIAMANTADA, CÔNICA TOPO PLANO, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 2067						
167	3.660	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1302	R$4,34	R$15.884,40
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFÊRICA, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1302						
168	125	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL	R$4,34	R$542,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1011 HL						
169	145	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1012HL	R$4,34	R$629,30
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1012 HL						
170	125	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1013HL	R$4,34	R$542,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1013 HL						
171	12.920	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1014HL	R$4,34	R$56.072,80
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1014 HL						
172	125	UNIDADE	FAVA	BROCA DIAMANTADA FG 1015HL	R$4,34	R$542,50
Descrição: BROCA DIAMANTADA, ESFRICA, ALTA ROTAÇÃO,EM BLÍSTER ESTERELIZADA, Nº 1015 HL						
174	750	UNIDADE	TDK	LENTULO CA 25MM	R$12,02	R$9.015,00
Descrição: BROCA LENTULO 25 MM PARA CA - POSSUI UMA CONFORMAçãO DE MOLA ESPIRAL DE AçO INOXIDáVEL EM ROSCA INVERSA. CONTRA- âNGULO 25, MM						
175	15	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE ACO CARB.PM N.704 44MM	R$7,30	R$109,50
Descrição: BROCA PARA PEÇA DE MÃO RETA 704						
178	1.100	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE GATES N.01 32MM	R$17,31	R$19.041,00
Descrição: BROCA TIPO GATES GLIDDEN 01. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 1 SULCOS. DIAMETRO 0,40MM.						
179	1.100	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE GATES N.02 32MM	R$17,31	R$19.041,00
Descrição: BROCA TIPO GATES GLIDDEN 02. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 2 SULCOS. DIAMETRO 0,60MM.						
180	1.100	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE GATES N.03 32MM	R$17,31	R$19.041,00
Descrição: BROCA TIPO GATES GLIDDEN 03. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 3 SULCOS. DIAMETRO 0,80MM.						
181	1.100	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE GATES N.04 32MM	R$17,31	R$19.041,00
Descrição: BROCA TIPO GATES GLIDDEN 04. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 4 SULCOS. DIAMETRO 1,00MM.						
182	1.100	UNIDADE	MAILLEFER	BROCA DE GATES N.05 32MM	R$17,31	R$19.041,00
Descrição: BROCA TIPO GATES GLIDDEN 05. ACO INOXIDAVEL. FORMATO DE CHAMA. NUMERACAO 1 A 6. COMPRIMENTO 32MM, PODENDO PENETRAR ATE 19MM NO INTERIOR DO CANAL. 5 SULCOS. DIAMETRO 0,80MM.						
188	7.300	EMBALAGEM COM 12 FITAS	AAF DO BRASIL	PAPEL CARBONO AZUL/VERMELHO C/12	R$5,31	R$38.763,00
Descrição: CARBONO EM FITA PARA OCLUSAO ULTRAFINA ODONTOLOGICO - DUPLA FACE, DUAS CORES AZUL E VERMELHO.						
189	6.377	EMBALAGEM COM 280 FITAS	ANGELUS	PAPEL CARBONO(C0NTACTO) C/280	R$158,90	R$1.013.305,30
Descrição: CARBONO EM FITA, DUPLA FACE, PARA ODONTOLOGIA. PRETO E VERMELHO, COM 0.02 MILÍMETROS DE ESPESSURA CADA						
190	51.000	UNIDADE	IODONTOSUL	FICHA P/RAIO X(PLASTICA)6 UND	R$3,42	R$174.420,00
Descrição: CARTELA PLASTICA PARA 06 RX PERIAPICAL.						
191	30	FRASCO 60 ML	KULZER	MAT.MOLDAGEM(COND)ACTIVATOR 60ML	R$80,50	R$2.415,00
Descrição: CATALIZADOR PARA SILICONE POR CONDENSAÇÃO C/60ML						
192	330	CAIXA C/18 LAMINAS	LYSANDA	CERA ROSA 7 18 LAMINA	R$22,00	R$7.260,00
Descrição: CERA ODONTOLOGICA 7 ROSA						
193	20	CAIXA C/18 LAMINAS	LYSANDA	CERA ROSA 9 18 LAMINA	R$22,49	R$449,80
Descrição: CERA ODONTOLÓGICA 9 ROSA						
194	320	CAIXA C/5 LAMINAS	LYSANDA	CERA ROSA UTILIDADE 5 LAMINA	R$22,49	R$7.196,80
Descrição: CERA UTILIDADE ROSA CX						
195	20	UNIDADE	MAQUIRA	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO 10ML	R$23,00	R$460,00
Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML						
196	4.400	KIT	BIODINAMICA	ION. DE VIDRO FOTO(F)RESIGLASS PO&LIQ	R$103,97	R$457.468,00
Descrição: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO, COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO - 5G PÓ SILICATO DE FLUOR ALUMINIO - 5,5 ML LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO.						
201	30	UNIDADE	ALLPLAN	OBTURADOR PROVISORIO (FILLPROV) 25GR	R$11,16	R$334,80
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO - DO TIPO OBTURADOR PROVISORIO,MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO, NAO CONTEM EUGENOL, POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL FRASCO 20 G.						
202	560	KIT	DENTSPLY	CIMENTO HID.CALCIO(HYDRO-C)24GR	R$21,78	R$12.196,80
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO - KIT PASTA/PASTA A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTO, SEM RESINA. NAO CONTEM EUGENO, MISTURA PASTA BASE/PASTA CATALISADORA.						
209	4.260	UNIDADE	RIOQUIMICA	CLOREXIDINA 0,2% (RIOHEX)1000ML	R$9,21	R$39.234,60
Descrição: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,2. FRASCO DE 250ML						
211	1.110	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A3,5)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$63.758,40
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULA NA COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILÍCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A 3,5.						
212	1.150	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A2)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$66.056,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA NA COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A2						
213	1.025	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A1)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$58.876,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA NA COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A1						
214	952	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(O-A2)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$54.682,88

Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA PARA DENTINA NA COR OA2 -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR OA2.						
215	1.000	SERINGA	KULZER	RESINA FOTO(O-A3,5)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$57.440,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTíCULA PARA DENTINA NA COR OA 3,5 INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMAE DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR OA 3,5.						
217	1.500	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(O-A3,5)CHARISMA 4GR	R$54,36	R$81.540,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA OA 3,5 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMAE DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR OA 3,5.						
218	1.100	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A3,5)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$63.184,00
Descrição: COMPóSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA NA COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICROPARTíCULAS PRé POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A 3,5.						
219	1.052	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A2)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$60.426,88
Descrição: COMPóSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA NA COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICROPARTíCULAS PRé POLIMERIZADAS MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR A2						
220	1.120	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A3)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$64.332,80
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA NA COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. CORA3.						
221	1.000	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(O-A3)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$57.440,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULA PARA DENTINA NA COR OA3- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMAE DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR OA3.						
222	1.100	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(B2)DURAFIL 4GR	R$57,44	R$63.184,00
Descrição: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZáVEL MICROPARTíCULAS COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZáVEL INDICADA PARA RESTAURAçõES DE DENTES ANTERIORES, A BASE DE MICRO PARTíCULAS PRé P O L I M E R I Z A D A S MENORES QUE 20µM, PRODUZIDA A BASE DE BISGMA/ TEGDMA E DIMETILACRILATO DE URETANO. A CARGA ORGâNICA E INORGâNICA DEVE REPRESENTAR UM TOTAL DE 66 V/V E CONTER DIóXIDO DE SILíCIO DE 0,02 A 0,07µM. COR B2.						
224	540	CAIXA	INJECTA	CONE DE GUTA SEC.(FF=R8) C/120	R$36,09	R$19.488,60
Descrição: CONE ENDODONTICO ACESSORIO GUTA PERCHAS R8. CAIXA COM 120 UNIDADES						
225	1.200	CAIXA	INJECTA	CONE DE PAPEL (15/40)C/120	R$35,38	R$42.456,00
Descrição: CONE ENDODONTICO PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, 15/40, 28 MM, CARTELAS C/ 120 UNIDADES . KIT CALIBADO.						
226	720	CAIXA	INJECTA	CONE DE GUTA SEC.(XF=R7) C/120	R$36,09	R$25.984,80
Descrição: CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, R7, 28 MM ESTOJO 120 PONTAS.						
227	600	CAIXA	INJECTA	CONE DE GUTA SEC.(RS) C/120	R$36,09	R$21.654,00
Descrição: CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, RS, 28 MM. CAIXA COM 120 UNIDADES						
228	600	CAIXA	INJECTA	CONE DE PAPEL (45/80)C/120	R$35,38	R$21.228,00
Descrição: CONE ENDODONTICO, PAPEL ABSORVENTE, 45/80, 2ª SÉRIE, 28 MM, CAIXA COM 120 UNIDADES. KIT CALIBRADO.						
229	600	CAIXA	INJECTA	CONE DE GUTA PRINC.(45/80) C/120	R$36,09	R$21.654,00
Descrição: CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCH 2ª SERIE 45/80. 28 MM. KIT CALIBRADO. CAIXA COM 120 UNIDADES.						
230	1.000	CAIXA	INJECTA	CONE DE GUTA PRINC.(15/40) C/120	R$36,09	R$36.090,00
Descrição: CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE, 15/40 28 MM, KIT CALIBRADO.120 UNIDADES, SORTIDA, ESTÉRIL						
237	300	UNIDADE	FGM	DESSENSIBILIZANTE KF 2% 2,5GR	R$22,44	R$6.732,00
Descrição: DESSENSIBILIZANTE GEL A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5 E FLUORETO DE SÓDIO 2, SERINGA 2,5G.						
243	30	UNIDADE	DENTORIUM	DISCO DE CARBURIL MARRON REF.(221)	R$1,77	R$53,10
Descrição: DISCO DE CARBORUDUM PARA CORTE RAPIDO,DIMENSOES 22,2 X 0,6 MM.						
245	20	UNIDADE	MICRODONT	DISCO DIAM.D.FACE TOTAL + MANDRIL	R$16,69	R$333,80
Descrição: DISCO DE LIXA - DUPLA FACE DIAMANTADA, FLEXIVEL, PARA PREPARO E ACABAMENTO PROTESES EM ACRIKLICO E PORCELANA, COM 22 MM, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADEMONTADA NO MANDRIL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
248	15	UNIDADE	MICRODONT	DISCO DIAM.D.FACE TOTAL SEGMENTADO	R$22,76	R$341,40
Descrição: DISCO DIAMANTADO PICOTADO PARA TROQUEL PARA PEÇA DE MÃO RETA DE CORTE FINO PARA RESINA ACRÍLICA E METAL						
249	30	UNIDADE	MICRODONT	DISCO DIAM.D.FACE TOTAL + MANDRIL	R$22,50	R$675,00
Descrição: DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO C/ MANDRIL KIT						
251	360	FRASCO	AAF DO BRASIL	EDTA TRISSODICO 20ML	R$5,24	R$1.886,40
Descrição: EDTA TRISSODICO. FRASCO COM 20 ML.						
257	500	FRASCO	IODONTOSUL	GELO SECO (ICE TEST)200ML	R$39,99	R$19.995,00
Descrição: ENDO FROST SPRAY - T. FRASCO COM 200 ML.						
258	1.400	FRASCO	REYMER	CLOREXIDINA 0,12%(PERIOPLAK) 2.200ML+VA	R$85,00	R$119.000,00
Descrição: ENXAGUATóRIO BUCAL ANTI-SéPTICO, EMBALAGEM DE 2L COM VáLVULA - EMBALAGEM DE 2L COM VáLVULA						
260	730	UNIDADE	SE	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA	R$10,25	R$7.482,50
Descrição: ESCOVA DE ACO PARA LIMPAR BROCAS - TUFOS COM FIOS DE ACO.						
261	22.810	UNIDADE	AAF DO BRASIL	ESCOVA ROBSON CA(PLANA) BRANCA	R$1,27	R$28.968,70
Descrição: ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, BRANCA MACIA. INDICADA PARA PROFILAXIA.						
262	6.800	UNIDADE	AAF DO BRASIL	ESCOVA ROBSON CA(CONICA) PRETA	R$1,27	R$8.636,00
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, CA CONICA, PRETA, CONTRA-ÂNGULO, COM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM. ISO 9002, CE MARKING E ISO 13488.						
265	500	UNIDADE	SE	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA	R$10,25	R$5.125,00

Descrição: ESCOVA PARA BROCA CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.						
267	220	KIT	MK LIFE	ESPACADOR DIGITAL 15/40 25MM C/6	R$34,35	R$7.557,00
Descrição: ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA 25 MM, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE SECAO ATIVA DE 16 MM, COM CURSOR DE SILICONE TAMANHO 015 A 040 PARA IGUALAR O PADRAO. ISO DOS CONES GUTA-PERCHA, BLISTER COM 6 UNIDADES, TAMBEM DISPONIVEL EM EMBALAGEM NAO ESTERELIZADA.						
269	195	UNIDADE	PREVEN	ESPELHO BUCAL N.3 PLANO	R$5,99	R$1.168,05
Descrição: ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 03, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO						
270	100	UNIDADE	PRISMA	ESPELHO BUCAL N.4 PLANO	R$5,99	R$599,00
Descrição: ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 04, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZ						
271	270	UNIDADE	IODONTOSUL	ESPELHO BUCAL N.5 PLANO	R$4,50	R$1.215,00
Descrição: ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.						
272	13.600	UNIDADE	IODONTOSUL	ESPELHO BUCAL N.5 PLANO	R$4,50	R$61.200,00
Descrição: ESPELHO PLANO BUCAL N 5 - ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISãO, CONFECCIONADO EM AçO INOXIDáVEL, SUPERFíCIE ESPELHADA, PASSíVEL DE ESTERILIZAçãO EM MEIOS FíSICO-QUíMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDêNCIA DE FABRICAçãO, COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE.						
274	1.230	UNIDADE	AAF DO BRASIL	EUGENOL 20ML	R$10,58	R$13.013,40
Descrição: EUGENOL FRASCO 20 ML .SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS ESCURECIDOS COM 20ML, PROVIDOS DE CONTA-GOTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA						
275	550	FRASCO 10,00 ML	AAF DO BRASIL	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML (VIPLAK)	R$8,89	R$4.889,50
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA . APRESENTACAO FRASCO COM 10 ML						
276	850	CAIXA	MK LIFE	EXTIRPA NERVO 20-40 SORTIDO 25MM C/10	R$28,74	R$24.429,00
Descrição: EXTIRPA NERVO - INSTRUMENTO FARPADO EM ACO INOXIDAVEL. SORTIDO 20 -60 1X020, 1X025, 1X030, 2X035, 2X040, 1X050, 1X060 - 25 MM.						
279	2.000	CAIXA	CARESTREAM	FILME PERIAPICAL ADULTO(E-SPEED)C/150	R$199,50	R$399.000,00
Descrição: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO TIPO PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES						
282	100	UNIDADE	MORELLI	FIO DE ACO CRNI DURO ELAST.RED.0,60 50G	R$17,00	R$1.700,00
Descrição: FIO DE ACO COMPACTO PARA ORTODONTIA 0,6 MM, ROLO COM 50G.						
287	4.200	UNIDADE	HILLO	FIO DENTAL 100MT	R$2,60	R$10.920,00
Descrição: FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE.,						
288	1.030	UNIDADE	HILLO	FIO DENTAL 500MT	R$11,90	R$12.257,00
Descrição: FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS, COM CERA						
294	50	UNIDADE	IODONTOSUL	FLUOR LIQ(DIARIO)0,05% MORANGO 1000ML	R$16,12	R$806,00
Descrição: FLUOR ENXAGUATORIO SOLUÇÃO DIÁRIA 0,05 1000ML						
295	11	UNIDADE	IODONTOSUL	FLUOR LIQ(SEMANAL)0,2% MENTA 1000ML	R$22,04	R$242,44
Descrição: FLUOR ENXAGUATORIO SOLUCAO SEMANAL 0,2 1000ML						
296	2.000	UNIDADE	IODONTOSUL	FLUOR GEL ACID.1,23% MORANGO 200 ML	R$6,90	R$13.800,00
Descrição: FLUOR TOPICO GEL, ACIDULADO 1,23, FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE.						
297	5.810	UNIDADE	IODONTOSUL	FLUOR GEL NEUTRO 2% T. FRUTTI 200ML	R$6,90	R$40.089,00
Descrição: FLUOR TOPICO GEL, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 0						
300	505	UNIDADE	BIODINAMICA	FORMOCRESOL 10ML	R$9,34	R$4.716,70
Descrição: FORMOCRESOL 10ML						
302	516	PACOTE	ASFER	GESSO COMUM(TIPO II)BRANCO 1KG	R$7,13	R$3.679,08
Descrição: GESSO COMUM 1KG. COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.						
303	100	UNIDADE	ASFER	GESSO PEDRA(TIPO III) AMARELO 1000GR	R$7,84	R$784,00
Descrição: GESSO ESPECIAL TIPO III PACOTE DE 1 KG						
304	50	UNIDADE	ASFER	GESSO PEDRA(TIPO IV)SALMAO 1000G	R$27,00	R$1.350,00
Descrição: GESSO ESPECIAL TIPO IV PACOTE DE 1 KG						
305	2.800	UNIDADE	ASFER	GESSO PEDRA(TIPO III) AMARELO 1000GR	R$9,50	R$26.600,00
Descrição: GESSO PEDRA 1KG						
306	15.305	PACOTE	MEDIX	TOUCA DESC. SANF C/ELAST C/100	R$8,30	R$127.031,50
Descrição: GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELASTICO, MATERIAL ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/ML, MICROPERFURADO COM BORDA COM 2 ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/100.						
307	75	UNIDADE	OGP	CUBA DE BORRACHA P/ GESSO (M) AZUL	R$9,50	R$712,50
Descrição: GRAL - CUBA - MEDIA DE BORRACHA . PARA ESPATULACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.						
309	600	UNIDADE	BIODINAMICA	HEMOSTATICO HEMOSTANK 10ML	R$27,28	R$16.368,00
Descrição: HEMOSTATICO TOPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.						
314	1.665	UNIDADE	BIODINAMICA	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR	R$6,78	R$11.288,70
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO PA. EMBALAGEM APROPRIADA, 10 G ROTULO EM PORTUGEUS COM NT LOTE DAT DE FABRICACAO VALIDADE E PROCEDENCIA						
320	500	FRASCO	BIODINAMICA	IODOFORMIO 10G	R$30,12	R$15.060,00
Descrição: IODOFORMIO FRASCO COM 10GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXAR						
322	15	UNIDADE	LYSANDA	ISOLANTE P/ACRILICO 500ML	R$24,78	R$371,70
Descrição: ISOLANTE P/RESINA ACRÍLICA FR 500ML						
323	15	CAIXA	BIODINAMICA	MOLDEIRA PARA FLUOR (M) DUPLA C/100	R$72,36	R$1.085,40

Descrição: JOGO DE MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA APLICAÇAO DE FLUOR COM 100 UNIDADES SENDO 50 ADULTO E 50 INFANTIL						
325	1.010	KIT	TECNODENT	MOLDEIRA ALUM.PERF.(DENTADO) C/9	R$88,58	R$89.465,80
Descrição: JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DENTADOS KIT COM 8 UNIDADES						
326	1.010	KIT	TECNODENT	MOLDEIRA ALUM.PERF.(DESDENTADO)RASA C/8	R$136,38	R$137.743,80
Descrição: JOGOS DE MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA PARA DESDENTADOS KIT COM 8 UNIDADES						
328	3.000	KIT	AMÉRICA	KIT CIRURGICO P/IMPLANTE GR-30 (18 PEÇA)	R$29,00	R$87.000,00
Descrição: KIT CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL DE PROPILENO ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRúRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIO GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRúRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 02 AVENTAIS CIRúRGICOS PUNHO LáTEX ?? 35G01 PROTETOR DE CADEIRA ?? 1,10 X 2,20 M 01 ENCOSTO DE CABEçA 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90 CM- 25G 01 CAMPO PARA MOTOR 45 X 70 CM 01 CAMPO CIRúRGICO FENESTRADO 1,40X2,00 M 35G 02 PROTETORES DE REFLETOR 04 PRO PéS 02 ODONTO PROTETORES 02 TOALHAS ABSORVENTES.						
330	71	KIT	MICRODONT	BORRACHA P/POLIM.RESINA(POLIGLOS) C/18	R$89,88	R$6.381,48
Descrição: KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - COMPLETO. KIT COM 15 PECAS						
331	2.000	KIT	MICRODONT	BORRACHA P/POLIM.AMALGAMA C/6	R$51,50	R$103.000,00
Descrição: KIT DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA. PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA. KIT COM 06 PONTAS NAS FORMAS DE TORPEDO E TAÇA NAS CORES: MARROM, VERDE, AZUL.						
332	1.100	KIT	MK LIFE	BROCA MULTISET CA P/ AMALGAMA SORT.C/6	R$94,68	R$104.148,00
Descrição: KIT DE BROCA COM 12 PECAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA PARA CA. MODELOS D0061, D0062, D0063, D0064, D0065, D065B.						
333	32.000	KIT	FAVA	BROCA DIAMANTADA (FF) C/7 6008	R$80,94	R$2.590.080,00
Descrição: KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA COMPOSTA DE 4 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA 46 MICROMETROS 1190F - 2135F - 3118F - 3195F - E 3 GRANULOMETRIA ULTRAFINA 30 MICROMETROS 1190FF - 3168FF - 3195FF.						
338	2.500	KIT	AMÉRICA	KIT MINI CIRURGICO GR-30 (4 PEÇA)	R$20,80	R$52.000,00
Descrição: KIT MINI-CIRURGIA ESTERIL DESCARTAVEL DE PROPILENO, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRúRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIO GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRúRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 01 AVENTAIS CIRúRGICO PUNHO LáTEX ?? 35G 01 CAMPOS CIRúRGICO SIMPLES 70 X 90 CM- 35G 01 CAMPO CIRúRGICO FENESTRADO 70X90CM 35G 01 TOALHA ABSORVENTE.						
340	1.475	CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	LAMINA DE BISTURI(15)ACO CARBONO C/100	R$32,48	R$47.908,00
Descrição: LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - ESTéRIL, DESCARTáVEL, CONFECCIONADA EM AçO INOXIDáVEL OU AçO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAçãO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAçãO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVERá VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LâMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATé O MOMENTO DE SUA UTILIZAçãO E PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERêNCIA COM TéCNICA ASSéPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAçãO, PROCEDêNCIA, NúMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAçãO, PRAZO DE VALIDADE E NúMERO DE REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANçA, CONFORME NR Nº 32.						
343	1.300	CAIXA COM 26 UND.	MK LIFE	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7MM AZUL C/26	R$24,77	R$32.201,00
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. CERCA DE 13 X 13 CM, COR AZUL. AROMA TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.						
344	2	UNIDADE	JON	CAMURCA PARA AMALGAMA	R$13,67	R$27,34
Descrição: LENÇOL DE CAMURÇA EM COURO PARA AMALGAMA						
346	1	EMBALAGEM COM 6 UND.	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 15/40 31MM C/6	R$29,64	R$29,64
Descrição: LIMA H 15/40 31 MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES						
347	370	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 15/40 31MM C/6	R$29,64	R$10.966,80
Descrição: LIMA HEDSTROEN 1 SERIE 31MM. KIT COM 6 UNIDADES - SORTIDOS 15-40 COM 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL CIRUCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS.						
348	900	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 15/40 21MM C/6	R$29,64	R$26.676,00
Descrição: LIMA HEDSTROEN 1ª SéRIE 21MM - PRODUZIDO EM AçO INOXIDáVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRõES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 21MM, SECçãO TRANSVERSAL CIRCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, USINAGEM, EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE						
349	540	UNIDADE	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 15/40 25MM C/6	R$29,64	R$16.005,60
Descrição: LIMA HEDSTROEN 1ª SéRIE 25MM - PRODUZIDO EM AçO INOXIDáVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRõES ISO KIT C/ 06 - SORTIDOS 15-40 COM 25MM SECçãO TRANSVERSAL CIRCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, USINAGEM, EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE.						
350	200	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 45/80 21MM C/6	R$29,64	R$5.928,00
Descrição: LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 21MM. KIT COM 6 UNIDADES - SORTIDOS 15-80 COM 11MM. SECÇÃO TRANSVERSAL CIRUCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS.						
351	190	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 45/80 25MM C/6	R$29,64	R$5.631,60
Descrição: LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 25MM. KIT COM 6 UNIDADES - SORTIDOS 45-80 COM 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL CIRUCULAR, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS.						
352	200	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.HED. 45/80 31MM C/6	R$29,64	R$5.928,00
Descrição: LIMA HEDSTROEN 2 SERIE 31 MM. KIT COM 6 UNIDADES						
354	540	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 10 21MM C/6	R$21,20	R$11.448,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 10 21MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
355	720	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 10 25MM C/6	R$21,20	R$15.264,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 10 25MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
356	360	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 06 21MM C/6	R$21,20	R$7.632,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 6 21MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
357	360	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 06 25MM C/6	R$21,20	R$7.632,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 6 25MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
358	360	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 08 21MM C/6	R$21,20	R$7.632,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 8 21MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
359	360	KIT	TDK	LIMA MANUAL T.KERR 08 25MM C/6	R$21,20	R$7.632,00
Descrição: LIMA TIPO KERR ESPECIAL N. 8 25MM. KIT COM 6 UNIDADES.						
362	1.660	UNIDADE	DPC BRASIL	FIXADOR DENTAL 475ML	R$14,00	R$23.240,00
Descrição: LIQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIA - LIQUIDO INCOLOR FRASCO 475ML						
363	1.680,00	FRASCO	DPC BRASIL	REVELADOR DENTAL 475ML	R$17,09	R$28.711,20
Descrição: LIQUIDO REVELADOR PARA RADIOLOGRAFIA - INCOLOR. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML						
364	75	CAIXA	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	R$8,14	R$610,50
Descrição: LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 4 MM PACOTE COM 12 UNIDADES						

365	50	CAIXA	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	R$8,14	R$407,00
Descrição: LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 6 MM PACOTE COM 12 UNIDADES						
366	5.010	CAIXA	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12	R$8,14	R$40.781,40
Descrição: LIXA P/AMALGAMA 04MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
367	2.005	CAIXA	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/12	R$8,14	R$16.320,70
Descrição: LIXA P/AMALGAMA 06MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
380	40.014	PACOTE	MEDIX	LUVA PLASTICA N/ ESTERIL C/100	R$1,95	R$78.027,30
Descrição: LUVA GINECOLOGICA PLASTICA DESCARTAVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,02 MICRONS, AMBIDESTRA, TAMANHO UNICO, NAO ESTERIL, APROPRIADA PARA USO EM LABORATORIOS E SETORES MEDICO HOSPITALARES DEVIDO A SUA ALTA SENSIBILIDADE, MACIEZ E RESISTENCIA. EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES						
383	370	UNIDADE	PREVEN	MANDRIL PM P/DISCO	R$4,50	R$1.665,00
Descrição: MANDRIL COM PARAFUSO DE DISCOS E POLIDORES PARA PEÇA DE MÃO RETA						
384	980	UNIDADE	PREVEN	MANDRIL CA P/ DISCO	R$4,10	R$4.018,00
Descrição: MANDRIL ODONTOLOGICO PARA CONTRA ANGULO - PEÇA.						
385	70	UNIDADE	TDV	MANDRIL CA P/ DISCO VERSA PLUS	R$19,99	R$1.399,30
Descrição: MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO VERSA PLUS						
389	12	CAIXA	TDV	MATRIZ DE ACO TOFLEMIRE P/P.MOLAR C/12	R$14,49	R$173,88
Descrição: MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TOFLEMIRE PRE MOLAR. C/12 UNIDADES						
393	5.000	UNIDADE	DCMA	LUBRIFICANTE SPRAY (ALTA) 100ML	R$16,95	R$84.750,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO - ÓLEO DE BAIXA VISCOSIDADE 100 MINERAL. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZ?NIO. EMBALAGEM: 100 ML/70G. COM DESCRIÇÃO TIMBRADA NA LATA E 02 BICOS LUBRIFICANTES. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR CERTIFICADOS PELO ORGANISMO CERTIFICADOR NCC NET CONNECTION CORPORATION. O CERTIFICADO REPRESENTA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ISO 9000, ISO 13485						
394	5.000	UNIDADE	DCMA	LUBRIFICANTE SPRAY (BAIXA) 100ML	R$24,30	R$121.500,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO DE BAIXA VISCOSIDADE 50 MINERAL E 50 COMPONENTES DE LIMPEZA PARA PEÇA DE MÃO. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZ?NIO. EMBALAGEM: 100 ML/70G, COM DESCRIÇÃO TIMBRADA NA LATA E 02 BICOS LUBRIFICANTES						
401	522	FRASCO 20 ML	BIODINAMICA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	R$7,53	R$3.930,66
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PRODUTO UTILIZADO PARA CURATIVO INTRA CANAL ACRESCIDO DE CANFORA SEM A PRESENÇA DE NITROFURAZONA. FRASCO DE VIDRO DE 20 ML						
402	2.330,00	UNIDADE	LYSANDA	PASTA ZINCO ENOLICA (LYSANDA) 60GR+60GR	R$45,99	R$107.156,70
Descrição: PASTA ZINCO ENÓLICA ODONTO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. KIT CONTENDO UMA PASTA BASE 60 G E UMA PASTA ACELERADORA 60 G						
407	520	UNIDADE	AAF DO BRASIL	PEDRA POMES 100GR	R$4,69	R$2.438,80
Descrição: PEDRA POMES GRANULAÇÃO MÉDIA FRASCO 100GR						
408	60	UNIDADE	AAF DO BRASIL	PEDRA POMES 100GR	R$6,61	R$396,60
Descrição: PEDRA POMES, GRANULAÇAO EXTRAFINA, FRS 100 GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTRE						
417	400	UNIDADE	SCHELBLE	PEDRA MONTADA TRIMERS PM(50)BRANCA PERA	R$6,85	R$2.740,00
Descrição: PONTA PEDRA TRIMMER FORMATO PERA N.4. PEDRA MONTADA PARA PEÇA DE MAO PARA USO EM PROTESE NO DESGASTE DE RESINA ACRILICA N A COR BRANCA.						
418	9	UNIDADE	ACONOX	PORTA ALGODAO(LIMPO)C/MOLA INOX	R$55,00	R$495,00
Descrição: PORTA ALGODAO - 10X10, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
419	9	UNIDADE	ACONOX	PORTA ALGODAO(SERVIDO)INOX	R$60,00	R$540,00
Descrição: PORTA ALGODAO SERVIDO 8X10, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.						
421	240	UNIDADE	MAQUIRA	REGUA MILIMETRADA PLASTICA	R$11,36	R$2.726,40
Descrição: REGUA ENDODONTICA PARA MEDICAO DE LIMAS. PLASTICA, ESTERELIZAVEL						
422	5.962	UNIDADE	BIODINAMICA	RESINA FOTO(A3,5)MASTER FILL 4GR	R$17,18	R$102.427,16
Descrição: RESINA COMPOSTA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA,COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, COM CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS ENTRE 58 E 67,8 DO VOLUME E CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G						
423	20	FRASCO DE 440 G	TRIUNFO	ACRILICO TERMO PO 450GR (ROSA M)	R$87,60	R$1.752,00
Descrição: RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA PO						
425	6.095	UNIDADE	BIODINAMICA	RESINA FOTO(A3)MASTER FILL 4GR	R$17,18	R$104.712,10
Descrição: RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, COM CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS ENTRE 58 E 67,8 DO VOLUME E CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G						
427	62	UNIDADE	KULZER	RESINA FOTO(A3,5)CHARISMA 4GR	R$48,07	R$2.980,34
Descrição: RESINA COMPOSTA A3.5 FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.						
429	122	UNIDADE	MAQUIRA	RESINA FOTO(A3)APLIC FLOW 2GR	R$22,56	R$2.752,32
Descrição: RESINA COMPOSTA FLUIDA A3 NATURAL FLOW A3, COMPOSTO HÍBRIDO FOTO ATIVADO, DE BAIXA VISCOSIDADE, BISNAGA COM 1,2 G, ALTOBRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. EMBALAGEM COM BISNAGA E CINCO PONTAS APLICADORAS. QUALIDADE IGUAL OU SUP						
430	110	UNIDADE	MAQUIRA	RESINA FOTO(A3,5)APLIC FLOW 2GR	R$20,00	R$2.200,00
Descrição: RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL PARAMETRO. SIMILAR CHARISMA OU DE MELHOR QUALIDADE.						
431	2.800	UNIDADE	3M	RESINA FOTO(A4)Z100 4 GR	R$54,50	R$152.600,00
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A1. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE						
432	4.700	UNIDADE	BIODINAMICA	RESINA FOTO(A2)MASTER FILL 4GR	R$17,18	R$80.746,00
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2. SERINGA DE 4 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE COR, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
435	1.500	UNIDADE	3M	RESINA FOTO(C2)Z100 4GR	R$54,50	R$81.750,00

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C2. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CONTENTDO MATIRZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICIA 84,5 EM PESO E 66 EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIIS-GMA E TEGDMA. SERINGA DE 4 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÕES, FABRICACAO E VALIDADE						
437	1.950	UNIDADE	3M	RESINA FOTO(UD) Z100 4GR	R$54,50	R$106.275,00
Descrição: RESINA COMPOSTA UD UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDA NA COR UD COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA.. NA SUA PARTE INORGÂNICA CONTER COMBINAÇÃO DE ZIRCNIA-SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA. SERINGA COM 4G.						
438	450	UNIDADE	FGM	RESINA FOTO(DA2)LLIS 4GR	R$28,96	R$13.032,00
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA OA2 , NANOHIBRIDA, CONTENDO PARTE ORGANICA COM BIS-GMA E/OU TEGDMA, BIS C/ 4 G						
439	450	UNIDADE	FGM	RESINA FOTO(DA3)LLIS 4GR	R$28,96	R$13.032,00
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 NANOHIBRIDA COM MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA UDMA, BIS EM A, CARGA INORGANICA ZIRCONIA E SILICA. 60 PARTES INORGANICAS. TAMANHOS DE PARTICULAS ENTRE 0,01 E 3,5. REFIL COM 4 G.						
443	1.500	PACOTE DE 1 KG	HB	SACO PLASTICO VD 15X25CM 1000GR	R$29,90	R$44.850,00
Descrição: SACO PLASTICO TAMANHO 13X25CM						
444	9.300	PACOTE COM 1000 UND	ARRUDAPLAST	SACO PLASTICO P/GELADINH0 06X24 C/1000	R$22,78	R$211.854,00
Descrição: SACO PLASTICO 06X24 MEDIO PLASTICO IMPERMEAVEL PARA COBRIR SERINGA TRIPLICE, CANETA DE ALTA.						
448	55	FRASCO 10 ML	AAF DO BRASIL	CARIOSTATICO(CARIOSTATICO) 12% 10ML	R$23,89	R$1.313,95
Descrição: SOLUÇÃO CARIOSTATICA COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML						
449	2.950	FRASCO 1 L	ASFER	HIPOC.DE SODIO 1%(SOL. MILTON) 1000 ML	R$9,63	R$28.408,50
Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR 1 SOLUÇÃO DE MILTON.						
451	100	PACOTE C/ 100 UNIDADES	MAQUIRA	STOP(CURSOR)DE SILICONE C/100	R$21,29	R$2.129,00
Descrição: STOP DE BORRACHA - CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODNTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO. DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 1 MILÍMETRO DE ESPESSURA, OU SEJA, 1 MM DE ALTURA DO CILINDRO						
452	5.900	UNIDADE	AAF DO BRASIL	TACA DE BORRACHA CA	R$1,66	R$9.794,00
Descrição: TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA						
453	260	UNIDADE	AAF DO BRASIL	TAMBOREL DE ALUMINIO	R$21,00	R$5.460,00
Descrição: TAMBOREL - SUPORTE DE ALUMINIO PARA LIMAS ENDODONTICAS, ESTERILIZAVEL EM ESTUDA OU AUTOCLAVE.						
454	3.500	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	TETRACICLINA CLORITRADO 500MG	R$1,02	R$3.570,00
Descrição: TETRACICLINA CLORIDRATO 500MG						
455	1.880	EMBALAGEM COM 150 UND.	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA POLIESTER 4X170 C/150	R$13,35	R$25.098,00
Descrição: TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM.						
456	20	EMBALAGEM COM 150 UND.	BIODINAMICA	TIRA DE LIXA POLIESTER 4X170 C/150	R$13,35	R$267,00
Descrição: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO						
457	1.800	CAIXA COM 50 UND.	K-DENT	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	R$1,75	R$3.150,00
Descrição: TIRA DE POLIESTER PARA RESINA TAMANHO 10 MM X 100 X 0,05 MM.						
459	1.590	FRASCO 10 ML	BIODINAMICA	TRICRESOL FORMALINA 10ML	R$6,50	R$10.335,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 11 de dezembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°002/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°002 /2024.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato que foi anteriormente publicado e veiculado no dia 18 e 19 de dezembro de 2023 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, ao qual verificou-se a necessidade de se promoção de correções, as quais, ao fim **RETIFICA**:

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 075/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 236/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Jorge Amado Zilio Spohr Eireli-ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 237/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Juliani & Santos LTDA- ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 4.333,95 (quatro mil e trezentos e três reais e noventa e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **Centerlab Laboratório LTDA.**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 14.217,20 (Quatorze mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L.H De Freitas Paula Serviços Médicos

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 100,00(Cem reais);

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 240/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **T. De Oliveira Souza Barros Eireli.**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 37,82 (Trinta e sete e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 241/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: JHPQ Serviços Médicos LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.024,64 (um mil e vinte e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 242/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: R.L.A.M Alves

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.814,50 (um mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: CDI- Centro de diagnostico por imagem de Barra do Garças LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 31/12/2023.

Leia-se:

CONTRATO Nº 236/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Jorge Amado Zilio Spohr Eireli-ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 237/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Juliani & Santos LTDA- ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 13.519,43 (Treze mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos);

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **Centerlab Laboratório LTDA.**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 17.945,05 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L.H De Freitas Paula Serviços Médicos

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00(Um mil e novecentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 240/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **T. De Oliveira Souza Barros Eireli.**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 187,82 (Cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 241/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: JHPQ Serviços Médicos LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.186,02 (Um mil e cento e oitenta e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 242/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: R.L.A.M Alves

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 5.677,90 (Cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: CDI- Centro de diagnostico por imagem de Barra do Garças LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 5.480,00 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 31/12/2023.

ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 076/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 246/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Gastro Araguaia Limitada.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 5.270,17 (cinco mil e duzentos e setenta reais e dezessete centavos);

VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **V. P. Laboratório (Exame)**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 2.194,75 (Dois mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 248/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Laboratório Pasteur De Analises Clinicas LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 2.622,89(Dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 252/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Oftalmed LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 725,38 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 253/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Lacerda Ortopedia e Traumatologia LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/12/2023.

Leia-se:

CONTRATO Nº 246/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Gastro Araguaia Limitada.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 8.436,62 (Oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: **V. P. Laboratório (Exame)**

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 3.622,86 (Três mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 248/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Laboratório Pasteur De Analises Clinicas LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 7.597,59 (Sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 252/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Oftalmed LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 746,58 (Setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 253/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA

CONTRATADO: Lacerda Ortopedia e Traumatologia LTDA.

OBJETO Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/12/2023.

PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO

CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Biocenter Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 92,37 (Noventa e dois reais e trinta e sete centavos);

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 255/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Clingac Serviços Medicos LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 710,40 (Setecentos e dez reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: A. P. Salamoni.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 343,50 (Trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/06/2023.

CONTRATO Nº 257/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: Urocentro Araguaia Clinica Medica LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Imagem e Apoio Diagnóstico, Exames Especializados Complementares e Procedimentos Cirúrgicos.

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais);

VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 31/12/2023.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 04 de janeiro de 2024.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ATO NORMATIVO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDEANDORA DE RECURSOS HUMANO HRPA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhora LUCIANA CARDOSO, para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS HRPA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.

Art. 2º - O presente nomeado cumprirá as ações designadas do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto e no Art. 8 do estatuto do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 202 DE 28 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Ata de Registro de Preço".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO**, **ATO NORMATIVO Nº 47/2023 –COORDENADOR DO ALMOXAFIRADO,**para atuar como fiscal na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023,** referente à contratação da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32, Inscrição Estadual nº 90808293-18, com sede à Rua Graça Aranha, n° 875, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, na Cidade de PINHAIS/PR, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ATO NORMATIVO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ATO NORMATIVO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE ADMINISTATIVO III DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA CARDOSO, do cargo de ASSITENTE ADMINISTRATIVO III do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2024

CONTRATANTE: ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT.

OBJETO: ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ASSESSORIA JURÍDICA.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) que

serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

VIGÊNCIA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2024.

DATA: 02/01/2024.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO, QUE ESPECIFICA*".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO o Oficio nº 003/2024 - Secretaria Municipal de Saúde, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Eberson Mateus dos Santos, em 03/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA a CEDÊNCIA do servidor **HUGO FLAVIO FORGERINI SANTOS**, inscrito na Matricula nº 7649.4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – para Secretaria de Assistência Social – **a partir de 02/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS. N.º 03/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA - MT**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.871.331/0001-95 com sede na Avenida Planalto, n.º 410, Centro, Água Boa - MT.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20**,** com sede social à Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212, Bairro Duque de Caxias, Ed. Goiabeiras Exec. Center, Sala: 401, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-300.

OBJETO: Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

VALOR: O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R$ 12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

VIGÊNCIA: Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 31/12/2024.

DATA: 02/01/2024.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2024

CONTRATANTE: ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT.

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial 2024, Realização de Projeção Atuarial, Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA E Elaboração de Anteprojeto de Lei.

VALOR: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) que serão pagos na assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DATA: 02/01/2024.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 178/2023.

TOMADA DE PREÇO 006/2023.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de iluminação do campo de futebol do Bairro Tropical no Município de Água Boa-MT, com recursos do Termo de Convênio nº 1338/2023*, Processo SECEL-PRO 20236060*, conforme segue:

Ordem de classificação	Empresas	Situação
1ª	Elétrica Confiança Ltda	Classificada e Vencedora
2ª	Radiante Materiais Elétricos Ltda	Classificada

Água Boa, 04 de janeiro de 2024.

Adriana Cândida Pacheco

Presidente da Comissão de Licitação

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2024

CONTRATANTE: ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT.

OBJETO: Locação de Software - Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal *Online*.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1. 000,00 (um mil reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

VIGÊNCIA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2024.

DATA: 02/01/2024.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE *A NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PSICOLOGIA CONTINUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta na Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica REVOGADA na integra, a Portaria Municipal nº 697, de 21 de dezembro de 2023, que"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PSICOLOGIA CONTINUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2023

ADESÃO nº 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0183/2023, da Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: AEROTRI- AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização da base cartográfica digital georreferenciada diferenciada com a criação de mapa mdt e mds, cadastramento imobiliário em todo o perímetro urbano municipal, ortofotos e perfilamento a laser de todo território municipal, bem como licenciamento de uso permanente do sistema georreferenciado – sig (com implantação) e atualização da planta genérica de valores para pleno uso da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT./ UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VÉRTICES GEODÉSICOS ÁREA RURAL.	100	942,41	94. 241,00
14	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RURAIS COM OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA TERRA.	001	141. 361,86	141. 361,86
15	ELABORAÇÃO DA PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	001	47. 120,62	47. 120,62
TOTAL	R$ 282.723,48			

VALOR TOTAL:R$ 282.723,48 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 03 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREVIDENCIA
CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 28.092.213/0001-00, estabelecida à Avenida Dr. Helio Ribeiro, n° 525, Edifício Helbor Dual Bussines, Bairro Residencial Paiguás, Cidade Cuiabá/MT CEP: 78.049-250.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE PLANEJAMETO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS DOS INTERESSES DO ENTE JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

VALOR: O valor global do presente contrato é fixado em até R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 31 de dezembro de 2024.

DATA: 02/01/2024.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.315, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício n° 001/2024/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) público (a) **Luciana Alves David**, Farmacêutica/Bioquímica, portador (a) da matrícula sob n° 1065-1, para exercício da função gratificada de Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal, lotado (a) na Secretária de Saúde**.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, 04 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **JERONIMA APARECIDA DE PAULA**,matrícula 004188, devidamente inscrita no CPF/MF- 205.460.841-68, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2021

5ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 061/2021**, Adesão nº **008/2021**, Parte: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Ficando prorrogado os prazos do contrato até **30/06/2024** prorrogando também o valor em **R$ 1.397.706,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais)**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT**. Sagrou-se vencedora a empresa **M. A. FONTES VANO - CONSTRUVANO, CNPJ:** 03.836.007/0002-17, com a proposta no valor total de **R$ 330.611,37 (trezentos e trinta mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos).** Maiores informações poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 04 de janeiro de 2024

Rudimar José Lang-

Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2024

PORTARIA Nº. 013/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que " altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **MOTORISTA**", *e da outras providências*".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
ABIDIEL ISIDORO DOS SANTOS	MOTORISTA	20/02/2013	C-14	C-19
ADAO RODRIGUES BARBOSA	MOTORISTA	05/03/2003	B-17	B-22
ADEMILSON PEREIRA MARTINS	MOTORISTA	01/12/2004	C-17	C-22
ADEMIR LUIZ DA COSTA	MOTORISTA	15/08/2000	C-18	C-23
AILTON CLAUDIO DA SILVA PEREZ	MOTORISTA	05/03/2003	C-17	C-22
ANTONIO EDENILSON CHAIKO	MOTORISTA	02/09/2013	C-14	C-19
CARLOS CEZAR PEREIRA BORGES	MOTORISTA	09/07/2013	C-14	C-19
CLEBERSON RIBEIRO	MOTORISTA	06/04/2017	B-13	B-18
ELTON JOSE FERRI	MOTORISTA	06/05/2003	C-17	C-22
FABIANO CORREIA DE LIMA	MOTORISTA	06/04/2016	B-13	B-18
GERONIMO ANTONIO SIMAO	MOTORISTA	25/03/1998	C-19	C-24
GILSON ADEMAR SIQUEIRA	MOTORISTA	18/10/2013	C-14	C-19
GLEISON CEZAR DE SOUZA	MOTORISTA	16/05/2017	B-13	B-18
HENRIQUE RIBEIRO TELES	MOTORISTA	18/04/2013	B-14	B-19

JEREMIAS TELES FLORES	MOTORISTA	11/07/2008	C-16	C-21
JOAO BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA	12/02/1998	C-19	C-24
JORDAO CARDOSO MATEUS	MOTORISTA	06/01/2004	A-17	A-22
JORGE LUIS DA SILVA	MOTORISTA	01/07/2008	C-16	C-21
LISLEI ANTONIO DE REZENDE	MOTORISTA	23/05/2013	C-14	C-19
MARCELLO ARTHUR BARBOSA	MOTORISTA	01/06/2016	B-13	B-18
MAURO JOAO FOLLMANN	MOTORISTA	14/07/2010	C-15	C-20
NELSON ANTKIEWICZ	MOTORISTA	30/11/1999	C-19	C-24
OLIVIO DA SILVA	MOTORISTA	09/04/2013	B-14	B-19
ROBERTO CARLOS DE ANDRADE MELO	MOTORISTA	15/06/1999	C-19	C-24
RODRIGO MELQUIDES VIALLE	MOTORISTA	19/02/2013	C-14	C-19
ROMARI LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	06/01/2004	C-17	C-22
ROMEU NUNES XAVIER	MOTORISTA	01/06/2010	C-15	C-20
SANDES JUNIOR BERNARDES DA SILVA	MOTORISTA	07/04/2016	B-13	B-18
SINESIO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA	01/02/2005	C-16	C-21
VALDIR RAMOS	MOTORISTA	05/03/2003	C-17	C-22
VALTENCIR MARCELO REZENDE OLIVEIRA	MOTORISTA	02/07/2008	C-16	C-21

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **NEUSA DIAS DE OLIVEIRA**,matrícula 001471, devidamente inscrita no CPF/MF- 252.952.518-88, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2019

5ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 078/2019**, Adesão a ARP nº **004/2019,** Parte:**INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, tendo vigência até **30 de junho de 2024**. Perfaz ao contrato o valor total de **R$ 26.394,36 (vinte seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos),** a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de **R$ 4.399,06 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos);**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024

DECRETO Nº 014/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **JOSCELINA FAGUNDES DE OLIVEIRA**,matrícula 001549, devidamente inscrita no CPF/MF- 496.043.091-53, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2024

DECRETO Nº 013/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **MEDICO PEDIATRA**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA**,matrícula 001552, devidamente inscrita no CPF/MF- 439.645.086-91, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024

DECRETO Nº 012/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** em decorrência de **Aposentadoria** da servidora ARACI MARIA KOSSMANN,matrícula 001626, devidamente inscrita no CPF/MF- 411.778.191-04, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2021

8ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 084/2021**, Carta Convite **n° 003/2021,** Parte: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITIVO DE VALOR**. Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 29.993,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2024

DECRETO Nº 017/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**,matrícula 000066, devidamente inscrita no CPF/MF- 432.493.531-91 A, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024

DECRETO Nº 018/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **GUARDA DE PATRIMONIO**, em decorrência de **Aposentadoria** do servidor **CLOVIS AUGUSTO MENDONCA**,matrícula 003137, devidamente inscrito no CPF/MF- 079.463.411-72, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO Nº 019/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **GUARDA DE PATRIMONIO**, em decorrência de **Aposentadoria** do servidor **IRONDINO ROSALVES DE OLIVEIRA**,matrícula 003135, devidamente inscrito no CPF/MF- 079.443.221-20, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2024

DECRETO Nº 020/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICO PUBLICO**, em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **ANAMELIA DE MORAES PEREIRA**,matrícula 000066, devidamente inscrita no CPF/MF- 172.361.771-72, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024

DECRETO Nº 021/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICO PUBLICO**, em decorrência de **Aposentadoria** do servidor **ANILTON DA SILVA PAULA**,matrícula 000314, devidamente inscrito no CPF/MF- 095.626.481-68, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024

DECRETO Nº 022/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **TEREZINHA ANTKIEVICZ**,matrícula 000103, devidamente inscrita no CPF/MF- 108.837.701-72, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023

"Dispõe sobre reenquadramento dos Servidores que menciona, e das outras providências**."**

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei n.° 035/2023, de 18 de outubro de 2023, fica alterada a jornada de trabalho da Servidora abaixo relacionada, para a seguir reenquadrá-la, após cumpridos os requisitos legais, a saber.

NOME	CARGO - JORNADA ATUAL	CARGO - NOVA JORNADA
MICHELLE CELENE SILVA FERNANDES	PROFESSOR COM PEDAGOGIA – 20 HORAS	PROFESSOR COM PEDAGOGIA – 30 HORAS

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº 023/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **CELIA BATISTA TRENTO**,matrícula 000230, devidamente inscrita no CPF/MF- 592.725.111-00, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS,** em decorrência de **Aposentadoria** da servidora **SILEUZA KIYOE HOKAZONO**,matrícula 000270, devidamente inscrita no CPF/MF- 018.761.898-43, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2023

DECRETO Nº 025/2023

"Dispõe sobre reenquadramento da Servidora que menciona, e das outras providências**."**

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei n.° 035/2023, de 18 de outubro de 2023, fica alterada a jornada de trabalho da Servidora abaixo relacionada, para a seguir reenquadrá-la, após cumpridos os requisitos legais, a saber.

NOME	CARGO - JORNADA ATUAL	CARGO - NOVA JORNADA
MICHELLE CELENE SILVA FERNANDES	PROFESSOR COM PEDAGOGIA – 20 HORAS	PROFESSOR COM PEDAGOGIA – 30 HORAS

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº 028/2024

"Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público em decorrência de **Aposentadoria** do Servidor que menciona".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de **Aposentadoria** do servidor **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**,matrícula 000024, devidamente inscrito no CPF/MF- 555.642.249-49, nos termos do artigo 034, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município nº 001/2002.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 04 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2020

4ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 020/2020**, Adesão nº **003/2020,** Parte:**FACILITA - GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze)meses, tendo vigênciaaté **31 de dezembro de 2024**. Perfaz ao valor do contrato o total de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado o Sr. **JOAO VITOR DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.043-**, no cargo de **Agente de Combate às Endemias –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **PAMELA GONÇALVES DE MORAIS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.571-**, no cargo de **Educadora Social** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 038/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **SILVIA GARCIA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.211-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **ALINE GERMANO,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrita no CPF sob o nº ***.***.081-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 185/2022, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, firmado em 20/10/2022 entre as partes, com efeitos na data de 04/01/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

ALINE GERMANO

-CONTRATADA-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado o Sr. **JOSIEL FERNANDES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.191-**, no cargo de **Vigia –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.991-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **185/2022** da Srta. **ALINE GERMANO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.081-**,do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **018/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **019/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **JOAO VITOR DO NASCIMENTO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

VALOR MENSAL: **R$ 2,640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **020/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **JOSIEL FERNANDES DE LIMA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGIA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **021/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **NAPOLEANA DA SILVA BARROS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE NUTRICIONISTA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **022/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **PAMELA GONÇALVES DE MORAIS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 2.121,82 (Dois mil e cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **023/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **024/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **SILVIA GARCIA ALVES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **04/01/2024 à 31/12/2024.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **NAPOLEANA DA SILVA BARROS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.481-**, no cargo de **Nutricionista** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrita no CPF sob o nº ***.***.451-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 129/2023, do cargo de **Técnica em Enfermagem**, firmado em 03/04/2023 entre as partes, com efeitos na data de 04/01/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA

-CONTRATADA-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.971-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2024, no período de 04 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº001/2023
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2023

CONFORME LISTA EM ANEXO: VIA EDITAL Nº 001/2023 DE 29/12/2023, PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados e consignados em nosso Sistema de Débitos, que até a presente data, não consta registro de pagamento referente Débitos aqui exequente, espera obter sucesso, enquanto o interesse do contribuinte em tomar ciência e quitar os Débitos de 2023, IPTU e ALVARÁ, até a data de 20/01/2023.

Caso o contribuinte não possua nenhum Débito, deve desconsiderar esta intimação e procurar o Departamento de Tributação e Fiscalização de Apiacás/MT, para comprovar quitação, evitando que o mesmo seja levado judicialmente a Execução Fiscal. A lista contendo os nomes será anexada no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 143/2017, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Apiacás, 29 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA 2023

ADALTO JORGE NASCIMENTO

ADÃO PEREIRA DE MIRANDA

ADELAR VIDORI

ADELCIO BORKENHAGEN

ADELCIO MACHADO DE LIMA

ADELIA LAGEMANN EMMEL

ADELITA BEZERRA SOUZA

ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADEMILSON SIQUEIRA DA ROCHA

ADENOR TELLES DE OLIVEIRA

ADILON ALVES RODRIGUES

ADILSON UCELLO DA SILVA

ADRENALINA MOTOS LTDA

ADRIELE SALVALAGGIO MOTA

AGROPECUARIA REIS LTDA

AGUIOMAR RODRIGUES ELIAS

ALAN RONAI COELHO SILVA

ALANA JULIE SOUSA DA COSTA

ALBERTO JOSE FERREIRA

ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

ALCENIR PARANHOS SMANIOTTO

ALDAIR BARROS SILVA

ALDAIR ZANCHET

ALDENICE LUCAS DA SILVA ESTRACIERI

ALEX FERREIRA

ALEXANDRA DIAS CAMPOS BARROS

ALEXANDRE AQUINO PERES

ALEXANDRO BARBOSA SOUZA

ALICE MACIEL PEREIRA

ALOISIO JOSE SANTANA

ALTAIR JOSE FONTANA

ALTAIR ZANCHET

AMARILDO PIRES DOS SANTOS

AMAURI BERNARDO DA SILVA E SUA ESPOSA

ANA ALVES CORREIA

ANA ANATALIA BARROS DE MOURA

ANA DISCENA FERREIRA
ANA MARIA DELGOBO ALBACH
ANDRE ALMEIDA CARDOSO
ANDREIA BARBOZA
ANGELIN ZENI
ANGELITA PRATES DA SILVA
ANGRA DOS SANTOS BORGES
ANTONIA DALVA BEZERRA DOS SANTOS
ANTONIA KELLY SANTOS COSTA
ANTONIA MARIA MARQUES SOBRINHO
ANTONIA PATRICIA CARVALHO DE SOUSA
ANTONIO ALVES
ANTONIO CAMPELO DA SILVA
ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR
ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA
ANTONIO CURVINO PINTO
ANTONIO DA SILVA
ANTONIO EUZIMAR LOPES
ANTONIO FERREIRA
ANTONIO JOAO DE LIMA
ANTONIO JOLVINO DA COSTA
ANTONIO JOSE DE LIMA
ANTONIO JOSE MARQUES VIANA
ANTONIO JOSINO DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS GOMES
ANTONIO MATIAS CASTRO
ANTONIO MESQUITA SOARES
ANTONIO MORAES PEREIRA
ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ANTONIO SAUL DO AMARAL
ANTONIO SIMÕES
ANTONIO ZACARIAS NETO
AP WIRELESS BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
APARECIDA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
APARECIDO GOMES
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ARGEU ALMEIDA NASCIMENTO
ARISTIDES VAZ SANCHES
ARLE TELES PAIVA
ATANASIO RUBIO ALCAIDE
AUGUSTO EDUARDO GOMES DE SOUZA
AUGUSTO LUIZ DE SOUZA
AUREZONTINA MARQUES CRUZ
BENILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
BENILDO MARTINS PEREIRA
BRUNO BRANCO SMITH
C. SPADER ME
CARLOS ALBERTO DEQUIQUE
CARLOS EDUARDO SANTANA
CARLOS LIMA ALVES
CASSIA DA SILVA MENESES
CECILIA DO NASCIMENTO FERREIRA FRANÇA
CELENI PEREIRA DA SILVA
CELIA PORTILHO ICASSATTI
CHADES IZONEL PASSARINI
CHARLENE TORRES RODRIGUES
CHARLES BAUMGARTEN
CHARLES LEONEL PASSARINI
CICERA BALBINO DA SILVA ALVES
CICERO APARECIDO DA SILVA
CICERO FRANCISCO MORAES
CICERO LINO DO NASCIMENTO
CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO
CLAUDEANI FERREIRA SOUZA
CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
CLAUDINEI FERNANDES MODESTO
CLAUDIONOR PARANHAS DA SILVA
CLEIDINIR REGINA MEINERZ DE OLIVEIRA
CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS
CLEONICE MARIA GOMES
CLESIO MANTHAI BACELAR
CLEUDY HONORATO SANTOS
CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS
CLODOALDO LOPES DE LIMA
CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA
CONVENIENCIA FRUTAL LTDA
CONVENIENCIA S.O.S ARAUJO LTDA
COOP. DE CRED. POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI MT
CRISTOVAO NOBERTO DOS SANTOS
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
DAIANE SALLES DE SÁ
DAIANE NEPOMUCENO DE LIMA
DALATI ZAIN DA SILVA BASTOS
DANIEL LORETE DA SILVA
DANIEL MILTON DE SOUZA
DANIELI ALVES TONDIN
DANIL DA SILVA LIMA
DÉBORA CARLA BERTI
DEONEL FERREIRA DA SILVA
DEUSARINA ALVES DE LIMA

DEVANIR DA ROCHA XAVIER
DEVANIR MILTON DE SOUZA
DIANA PAULA DA SILVA
DILETA ALVES TRINDADE MENDES
DIOMAR DE SOUSA
DIONISIO FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRLENE DA SILVA
DIUMAR APARECIDA MOURA VIEIRA
DIVONSIR DE OLIVEIRA
DJANIRA TEIXEIRA BRAGA ARAUJO
DOMINGOS ALVES DA SILVA
DOMINGOS ALVES SILVA
DOMINGOS ERALDO TONDIN
DONIZETE MANOEL DA SILVA BARROS
EBER GOMES DE OLIVEIRA
EDER ACORDI
EDESIO MORAES
EDI CARLOS GRECCO CARDOSO
EDILSON CONSTRUÇOES LTDA
EDILSON DA HORA SILVA
EDILSON OSVALDIRIO EMMEL
EDIMAR MESQUITA SOARES
EDIMAR RAIMUNDO DE SANTANA
EDINALDO JOAQUIM DE ANDRADE
EDNA VENTURA DA SILVA
EDNALDO ESTEVAO DOS SANTOS
EDSON DA COSTA PAULA
EDUARDO COLOGNESE
EFIGENIO ROSA E SILVA
ELBERTH CARNEIRO FROTA
ELIANA JORGE BARROS NEVES
ELIAS DE ARAUJO SILVA
ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS
ELIETH DE ALMEIDA
ELISANGELA DOMINGOS TORQUATO
ELIZEU DOMINGUES DA SILVA
EMILIO NICOLAU MANCUZO
ENIO JOSE WOTRICH
ENOQUE FRANCISCO DA SILVA
ERISMAR MARTINS DA SILVA
EURIPEDES DE PAULA BORGES
EVALDO FERREIRA CATULINO
FABIANE BATISTA DE SOUZA
FERNANDA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA
FERNANDO BARBOSA BRITO
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
FLAVIA GOMES SILVA
FRANCILEILA SANTIAGO LIMA
FRANCISCA IZABEL RIBEIRO DA SILVA
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
FRANCISCA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA SOUSA
FRANCISCA TACIMA REGES LIARTE BUENO
FRANCISCA XAVIER DA SILVA
FRANCISCO ALVES DA COSTA
FRANCISCO AUGUSTO DA ASSUNCAO E SUA ESPOSA
FRANCISCO CAMPELO DA SILVA
FRANCISCO DE PAULA S. SILVA
FRANCISCO GUEDES DO VALE
FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
FRANCISCO MEDEIROS DE ALMEIDA
FRANCISCO MEDEIROS LIMA
FRANCISCO PAULO DE SOUSA FILHO
FRANCISCO PAULO ROCHA
FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS
GASPAR FERNANDES DE ARAUJO
GELSON KRUEGER
GENI BERNARDES
GEORGES ASHCAR
GERCILDA PEREIRA PAULO DA COSTA
GERSON PEDRO DE ARAUJO
GERUZA RODRIGUES DOS SANTOS
GERVASIO JOSE DE OLIVEIRA
GILBERTO PEREIRA BARBOSA
GILDO VILMAR MEYER E SUA ESPOSA
GINO EVANGELISTA
GISELE TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO
GLAUCI ANE ALVES MENDONÇA
GRACIELE DA SILVA TEIXEIRA
HAMILTONS DOS REIS ALVES
HELENA DE LIMA CARVALHO
HELIO CLAUDINO MARQUES
HERCILIO PEREIRA DE SIQUEIRA
HERCULES RAIMUNDI
HILDEBRANDO ALVES FILHO
IGOR DEVALDO RODRIGUES SOUSA
ILDA INÊS PEREIRA
INDECO - INTEGRAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA - EPP
INDEPENDENCIA IND. COM. E EXPORT. DE MADEIRAS LTDA
INGRID ANTUNES DE LIMA
IODETE IDALICIA DOS SANTOS
IONE DA SILVA MACHADO
IRACI SOUZA DE OLIVEIRA
IRANI GONCALINO RODRIGUES
ITAMAR ANDRETTA

IVANILZA DE OLIVEIRA DE SOUZA
IVONE HOISSA TEIXEIRA
IVONETE HOFF D AGOSTINI
IZABEL AUGUSTA PAIXAO DOS SANTOS
JACIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
JACQUELINE GOMES DA SILVA
JEANE TAMARA GUTIERREZ ELOI
JESSICA CHAVES LIMA
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE ANDRADE
JOAO CANDIDO RODRIGUES
JOAO CARLOS DE SOUZA
JOAO GOMES DA SILVA
JOÃO MARIA DOS SANTOS
JOAO MOISES MACIEL
JOAO PAULO MAZARO
JOÃO PEDRO PARRO DE SOUSA
JOÃO SILVINO DA CONCEIÇÃO GOMES
JOAO SOARES BARBOSA
JOAO TEODORO GONÇALVES
JOCELITO POSTINGHER LAZZARI
JOEL DA SILVA
JOEL SOARES DA SILVA
JORDAO LEITE DE MENESES
JOSE SANTOS
JOSE ALVES CORREA
JOSE ALVES DA SILVA FILHO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO
JOSE CARLOS RODRIGUES
JOSE DOMINGOS CAMPOS MENDES
JOSE FERREIRA DA SILVA E SUA ESPOSA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE LUCIDIO COSTA
JOSE LUCIO DA SILVA
JOSE PEDRO DE ARAUJO
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS (ESPOLIO DE)
JOSE REINALDO DOS SANTOS
JOSE ROBERTO DO COUTO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
JOSE ROSA DOS SANTOS
JOSE SALLES RODRIGUES
JOSE SILVA 44693079987
JOSEFA DOS SANTOS CARDUCE
JOSIAS FERREIRA DA COSTA
JOSIMAR DA SILVA PIRES
JOSSANE APARECIDA RITER
JOVANI PINTO DE BARROS
JOVENTINO GOMES
JOZENILDE PEREIRA SOARES NOVAES
JUCEMAR THOME
JULIA MARIA CAMARGO
JULIANO THOME
JULIO DIAS DE MACÊDO
JULIO LEITE MARCELINO
JURACI EDSON ALTHAUS
JURACI FARIA DA SILVA
JURANDIR ALMEIDA DA SILVA
JUSSIANI APARECIDA DOS SANTOS
KARLENE JARINA FERNANDES FURTADO
KELI APARECIDA CAMARGO MIKOANSKI
LAIS VIDORI DA SILVA
LANNA KAROLYNE SILVA OLIVEIRA
LAURI KOCHEMBORGER
LAZARO BRISOLA NETO
LEIRES PIRES PIO
LENICE PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO BATISTA DA COSTA
LEONTINA SILVA
LIBERTO KOPSCH E SUA ESPOSA
LIBERTO KOPSCH-ME
LIDIANE BALDUINO FEITOSA
LINDALVA DE SOUSA
LINDALVA IPINOZA FURTADO
LINDAURA BATISTA DE SOUZA CARVALHO
LINDAURA SOUZA GUEDES DA SILVA
LISERIO DELMAR BESCHORNER UHRY
LORENA ECKHARDT
LORITA SCHUSSLER
LOURDES DOS SANTOS
LOURIVAL GOMES MIRANDA
LUCAS FERREIRA BARROS DA SILVA
LUCIA BRAZ DE RAMOS
LUCIA KALINSKI
LUCIANO ROGERIO CORDEIRO
LUCINEIA LUIZA DE SOUZA
LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
LUIS DA CONCEICAO
LUIS ERNESTO DA FROTA
LUIS SABINO CORREA
LUIZ CARLOS GONCALVES
LUIZ CEZAR SEDORKO
LUIZ DOMINGOS DE OLIVEIRA
LUIZ FRANCISCO RITA
LUIZ GONZAGA DA SILVA
LUIZ VICENTE DA SILVA
LUSINETE DOS SANTOS ARRUDA
MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO

MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA
MANOEL DA CONCEIÇÃO BORGES
MANOEL GERONIMO DA SILVA
MANOEL GOMES DA SILVA
MANOEL GOMES DA SILVA
MANOEL PELUSO DE CARVALHO FILHO
MANOEL SOUZA
MANOEL TELES DE SOUZA
MARA ADRIANA PEREIRA PAES
MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
MARCIA APARECIDA DINIZ
MARCIA FOGATO TEIXEIRA
MARCIA MENDES DA SILVA LIMA
MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA
MARIA LUCIANA VIEIRA
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
MARCIEL VIEIRA SILVA
MARCILIO DE ASSUNCAO MARQUES
MARCIO BOCARD
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MARCOS APARECIDO LEÃO CAVALCANTE
MARCOS JOSE DIAS
MARCOS SERGIO ROCHA
MARCOS SUEL F. DA SILVA
MARGARIDA ALVES DA SILVA
MARGARIDA MAIA ALVES
MARIA A DE SOUZA BRITO
MARIA ALICE DOS SANTOS
MARIA ANIZIA DOS SANTOS
MARIA ANTONIA ANJOS DA SILVA
MARIA CAMPELO DA SILVA
MARIA CLEUZA LAUREANO JULIANI
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
MARIA DA PAZ CURVINA
MARIA DALVINA COSTA
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA
MARIA DE ARAUJO ELOI
MARIA DE FATIMA DA SILVA
MARIA DE FATIMA MATIAS CASTRO 04143952150
MARIA DE JESUS ALVES CARDOSO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA
MARIA DE NASARE DA SILVA PEREIRA
MARIA DE PAULA ROCHA
MARIA DO NASCIMENTO LOPES
MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONCA
MARIA EDNA NASCIMENTO SOUSA
MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
MARIA ELIZABETE HANYSZ
MARIA FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA
MARIA HELENA LEAL DE BRITO ALVES
MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA
MARIA IRENE DE SOUSA ALVES LUCENA
MARIA LUCIA EUFRAZIO BARBOSA
MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA
MARIA MARTHA MARTINS
MARIA MARTINS PRADO
MARIA MIGUELINA DE ARRUDA
MARIA NAZARE SOUSA LIMA
MARIA PEDRINA DE JESUS DA SILVA
MARIA RAIMUNDA FERREIRA BARROS
MARIA RODRIGUES DA SILVA
MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
MARIA SILVA LIMA
MARIA TEREZA DE RAMOS
MARIA WILL DE SOUZA BACELAR
MARIDO DE ALUGUEL LTDA
MARIO BOEDE
MARIVANIA OLIVIA ALVES
MARLENE ZANCHET
MARLI DA APARECIDA GONÇALVES
MAURA APARECIDA DE SOUZA LOPES
MAURICIO BALIERA DOS SANTOS
MAURILIO CLOVES DE OLIVEIRA
MDS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MELINA DE OLIVEIRA PARENTIM
METAL VIDROS VIDRAÇARIA E METALURGICA LTDA - ME
MIGUEL DA SILVA MENDES
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
MIGUEL SILVERIO DOS SANTOS
MILTON CLAUDIO DE MELO MAGALHAES
MILTON MOTA DE ARAUJO
MIQUEIAS MATIAS CARVALHO CASTRO
MOISES BALBINO DOS SANTOS
MONICA BIALESKI
MR AUTO ELETRICA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
MULTPECAS LTDA
NAIR DA SILVA
NAPOLEANA DA SILVA BARROS
NATHALI CHRYSTINE TEIXEIRA
NEIDE RODRIGUES GOMES FIDELIS
NELI BILHA MACHADO
NELI PEREIRA DA SILVA
NELSON RAMOS DA LUZ
NERLI DURELLO DAS MERCES
NEUCY RODRIGUES DOS SANTOS
NEURI SILVEIRA

NEWTON FARIAS DA SILVA
NICANOR MARQUES DO NASCIMENTO
NILMA BEZERRA DOS SANTOS
NINA SOUZA
ODELIO DE SOUZA ARANTES
ODETE CUBA MARTINS
OLIMPIO MAFEZZOLLI
OMAR DOMINGUES DA SILVA
ONEIDE DOS SANTOS
ORISVAN BEZERRA SOUZA
ORLEI APARECIDO DA SILVA
OROTILDES PEREIRA DA SILVA
OSEAS LORETTI DA SILVA
OSMAIR CORREIA VILAR
OSMAR JOSÉ SCHLICKMANN
OSVALDO AGOSTINHO DE SOUSA
OSVALDO RAMOS DA SILVA
OZIAS BELLO DA SILVA
PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA
PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE
PATRICIA REGINA CARNEIRO MARQUES OLIVEIRA
PAULO AGUIAR DEMETRIO
PAULO SERGIO DA SILVA
PEDRO ANTONIO MORAES
PEDRO EMIDIO DA SILVA
PEDRO JOSE GOMES
QUEILA RAMALHO DE FRANCA
RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS
RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA
RAIMUNDA HELENA SILVA SANTOS
RAIMUNDA MEDEIROS LIMA
RAIMUNDO BISPO SILVA
RAIMUNDO CONCEICAO SANTIAGO
RAIMUNDO FERNANDO DE SOUSA FONTENELE
RAIMUNDO MOURA NETO
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
RAQUEL BRAZIL DA SILVA
REGINA DE FATIMA DE FRANÇA
REGINA PIZOLLI DA SILVA
REINALDO GILBERTO FERNANDES OVANDO
REJANI APARECIDA DE SOUZA COSTA DA SILVA
RENE TERRES MARCONDES
REPUBLICANOS-APIACAS-MT-MUNICIPAL
RITA BEZERRA SOUZA
ROBERTA ELISA JORGE
ROBSON BENTES DIEFENTHAELER
ROBSON ERIKE MARTINS
ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ROBSON SILVA
RODRIGO MARTINS GOMES
ROGERIO LOPES DA SILVA
ROMILDO GIROTO DA CRUZ
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
RONAN CANDIDO DA SILVA
ROODINEI FRANCO FEITOSA
ROSANA COELHO DE MIRANDA
ROSANGELA DE JESUS GARCIA
ROSIRES DA SILVA ALBINO
RUBENS CARNIELE VITORINO
RUGLYCIANE DOS SANTOS FARIAS
SALETE ALVES DE OLIVEIRA
SALETE IZABEL ELOI
SANDOVAL SILVA SANTOS
SANDOVAL FREIRE DA COSTA
SANDRO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS
SANDRO LUCIO CASTANHA
SEBASTIANA CHAVES LOURENCO
SEBASTIÃO GONÇALVES
SEBASTIAO MARQUES PEREIRA
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
SEBASTIAO SILVA TRINDADE E SUA ESPOSA
SEONIR ANTONIO JORGE
SERGIO INACIO DOS SANTOS
SERGIO RUBIO
SEVERIANO FRANCISCO DA SILVA
SIDNEI JOSE DA SILVA
SILVANA CRISTIANE DA SILVA BORKENHAGEN
SILVANA LEOPOLDO DA SILVA
SIMONE SALLES DE SÁ
SIRLEI SUDERICH CASTANHA
SOLANGELE MARLI HORN
SONHOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
SONIA MAR KALINSKI
SONIA MARIA DE MOURA SILVA
SUELY ELEOTERIA ROCHA MENDES
TABATA BOSCHETTI GIACOMELLI
TADASI YAMACHITA
TATIANE CAMARGO DE OLIVEIRA
TEREZA LUCAS SOARES
TEREZA OLIVEIRA DE LIMA
TEREZINHA ALVES DE SOUZA
TEREZINHA ALVES DE SOUZA
TEREZINHA GALOURO DA SILVA

THAIS HELENA ALVES DOS SANTOS CONTRERA

TIAGO MEINERZ DE OLIVEIRA

TRANSPORTE SATELITE LTDA

VALDEMIR JOSE DOBRI

VALDERICIO RITZ DE MATOS

VALDIR ROQUE DA SILVA

VALDIRENE SOUZA PEDRO

VALENTIN PERON

VALMOR HOFF D AGOSTINI

VALNEI SOUZA SANTANA

VALTER PAIVA ROCHA

VANDERSON DE SOUZA DA SILVA

VANER MECCHI

VANESSA FERREIRA DA SILVA BUGS

VÂNIA CONTINI

VANIA MATIAS CASTRO

VARCILIO MARTINS PRADO

VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA MOREIRA

VERENE VITIKOSKI BASSO

VICENTE VENANCIO MARTINS

VILMA DOS SANTOS

VILSON RAIMUNDO DA SILVA

VITORIA EMANUELE FREIRE CARVALHAES

WERLENE PIMENTEL

WESLEY NASCIMENTO DOS REIS

WHILIAN ALABIB DA SILVA

WILLIAN ARAUJO DE SOUZA

WILLIAN BORGES NOVAIS

WILSON DA SILVA

WILTON RODRIGUES BARACHO

WITAMAR SILVA PEREIRA

YOSHIAKI ONO

ZENAIDE FERNANDES ZACARIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **129/2023** da Srta. **ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.451-**,do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 04 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2024

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

MUNICÍPIO DE APIACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n. º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cesar dos Santos**, brasileiro, convivente, pecuarista, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 08303118 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 785.730.501-44 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regera pela lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela portaria STN/SOF Nº 274/16 e pelas clausulas e condições abaixo descrita**:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras:

a) custos com a aquisição de bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consorcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos Municípios Consorciados, dentre eles o CONTRATANTE;

b) custos com remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas e demais encargos sociais;

c) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

e) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

II – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas já previstas em lei:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os bens, serviços e procedimentos adquiridos para a execução das finalidades na área de atuação do Consorcio, constantes na Tabela de Procedimentos, bem como para execução e ações e projetos estabelecidos no Plano Operativo de Metas e Plano de Aplicação de Recursos, aprovadas pelo Conselho Diretor em Assembleia Geral, na medida da contratação individual de cada ente e das requisições e pedidos que enviar;

b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO e dos demais que dele se relacionam, no âmbito do Consórcio, especialmente através da contratação de prestadores de serviço;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a que se refere o presente instrumento;

d) Encaminhar ao CONSORCIADO comprovante de quitação da parcela relativa ao repasse mensal de rateio previsto neste instrumento;

e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

f) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios de execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO referente aos recursos recebidos por meio desse contrato de rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

Parágrafo Único: O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo servidor municipal Sr. - Matrícula nº , para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados os bens, serviços e procedimentos que serão contratados e disponibilizados através do consórcio de saúde, conforme sua própria demanda;

b) Enviar ao Consórcio imediatamente cópia de Nota de Empenho, da Nota de Pagamento e do comprovante da respectiva operação bancária referente ao repasse, permitindo a escrituração da receita na rubrica correta, de modo que os lançamentos pertinentes sejam realizados e por consequência disponibilizados ao CONSORCIADO bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consorcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO e dos demais a ele relacionados, no tocante às despesas administrativas, bens, serviços e procedimentos, sejam contratados por intermédio do CONSÓRCIO ou advindos de seu funcionamento, com regularidade e sem atraso;

d) Informar ao **CONSÓRCIO**, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

f) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados em razão do presente contrato e suas eventuais modificações e/ou aditamentos;

III – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica estabelecido que, a título de quota no rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará no exercício de 2024 o valor de R$ 466.408,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.

Parágrafo Primeiro: O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo: Do valor total, R$ 375.211,20 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) correspondem ao rateio das despesas administrativas e operacionais do CONSÓRCIO, correspondendo ao valor *per capita* de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por habitante, em parcelas mensais e sucessivas de igual valor por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil S/A – nº 22.909-1, Agência nº 1177-0 (Alta Floresta MT), até o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo Terceiro: Do valor total, R$ 91.197,00 (noventa e um mil, cento e noventa e sete reais) correspondem ao valor estimado para repasse correspondente ao pagamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria n.º 096/2016 GBSES, de 19 de maio de 2016, a ser pago ao CONSÓRCIO até o segundo dia útil do repasse ao Fundo Municipal de saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil S/A – nº 26.894-1, Agência nº 1177-0 (Alta Floresta MT).

Parágrafo Quarto: A omissão do repasse a que se refere o parágrafo anterior sujeitará o CONSORCIADO à suspensão da cota do PAICI, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO- Em atendimento ao presente contrato, o município Consorciado viabilizará meios mais eficientes, via banco oficial, para operacionalizar a liberação e a transferência dos recursos com intuito de garantir agilidade e efetividade ao objeto deste contrato.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA- As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, assim descritas:

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas, operacionais e de serviços especializados em saúde:

Projeto/Atividade**: 2.084 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	466.408,20
TOTAL - Item I		**466.408,20**

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpida no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA- O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2024.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA- O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), sem embargos de outras porventura surgidas em face da atualização do ordenamento jurídico.

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA- Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA NONA- As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA- O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta/MT, sede do Consórcio no momento, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alta Floresta/MT, 03 de janeiro de 2024

CONSORCIADO CONTRATANTE: **Júlio César dos Santos** Prefeito Municipal de Apiacás/MT	**CONSÓRCIO CONTRATADO:** **Valdemar Gamba** Presidente do Conselho Diretor/CISRAT
TESTEMUNHAS	
Lenir Gerônimo de Sousa CPF: 523.249.581-04	Adriana Pereira Rocha Santana CPF: 014.043.081-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 03/2024 ARAGUAIANA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte:

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araguaianaserá de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana **– ARAGUAIANA-PREV**.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguaiana/MT, 04 de janeiro de 2024.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana - **ARAGUAIANA-PREV**

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 03/2019, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 129.357,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2024 ARAGUAIANA MT 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências".

O Exmº **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto ,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do IPCA no exercício de 2023 (4,68%) e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 424 da LC nº 001/2001 de 12/12/2001, em 4,68%, correspondente ao IPCA apurado no período acumulado no exercício de 2023.

Art. 2º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024 é de R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 04 de Janeiro de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2024

Autuado: TELMA ROSANA TONIOLO

CPF: 378.813.531-04

Endereço: RUA DAS HORTENSIAS, 302, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DA PAZ, 780, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 27, Lote 01 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **MARIANA FARIAS NOVAIS,** matrícula nº 3001, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretária de Finanças e Planejamento, a partirdo dia **08/01/2024**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 17/2024

Autuado: FRANCIS MIGUEL DOS SANTOS **CPF:** 009.091.341-89

Endereço: RUA DA PAZ, 633, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DA PAZ, 633, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 24, Lote 07, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2024

Autuado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA SANTOS **CPF:** 007.039.321-44

Endereço: RUA B, 781, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA B, 769, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 27, Lote 06 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 09/2024

Autuado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA SANTOS

CPF: 007.039.321-44

Endereço: RUA B, 781, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA B, 781, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 27, Lote 05 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2024

Autuado: VALDECIR EUSEBIO

CPF: 488.682.051-49

Endereço: RUA DOS GIRASSOIS, 540, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DOS GIRASSOIS, 634, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 27, Lote 02 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos

anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 26/2024

Autuado: SECINIO CARVALHO DOS SANTOS

CPF: 255.247.126-91

Endereço: AV. Seis Irmãos, 1515, Centro, Iturama - Minas Gerais.

Considerando que em denúncia realizada, constatou-se que o terreno na Rua 12 Outubro, 657, Bairro Loteamento Carvalho, também identificável como Quadra 20, Lote 16 de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, e entulhos, Lixos, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,04 de Janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E RURAL PASSÍVEIS OU NÃO DE REUTILIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR, inscrita no CNPJ nº. 36.625.843/0001-20.

VALOR TOTAL: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais);

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, linha j – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 04 de janeiro de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 25/2024

Autuado: SECINIO CARVALHO DOS SANTOS

CPF: 255.247.126-91

Endereço: AV. Seis Irmãos, 1515, Centro, Iturama Minas Gerais.

Considerando que em denúncia realizada, constatou-se que o terreno na Rua 12 Outubro, 3459, Bairro Loteamento Carvalho, também identificável como Quadra 20, Lote 15 de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, e entulhos, Lixos, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,04 de Janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2024-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de janeiro de 2024, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Osmar Ferreira Cabral	01/10/1992	01/10/2022 a 30/09/2023	05/01/2024 a 03/02/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 04 de janeiro de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 15/2024

Autuado: JULIO DA SILVA **CPF:** 207.532.681-91

Endereço: RUA DA PAZ, 659, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DA PAZ, 659, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 24, Lote 05, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2023".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita **NICOLE GABRIELE DA SILVA NABOKITE, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.**

Art. 2.º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros deste conselho para participarem da reunião Ordinária que acontecerá no dia08 de janeiro de 2024**,** segunda-feira, às 09h00min, na sede do PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

1 – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

2 – Organização da posse para membros do Conselho Tutelar

3 – Informes gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

MEMBROS TITULARES:

1. Gleide Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 2. Jussara Araújo Pereira (Secretaria Municipal de Saúde); 3. Joselaine Stefanello Mequias (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 4. Silvania Alves Cabral Reis (Abrigo Flor de Acácia); 5. Edmar da Rocha (APADA); 6. Aparecida Figueiredo dos Reis (APAE-ARA);

MEMBROS SUPLENTES:

1. Elisandra Cristina Ferreira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 2. Beatriz Vaz da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); 3. Reginaldo Luiz Schiavinato (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 4. Neuza Maria de Jesus (Abrigo Flor de Acácia); 5. Erik Clemente (APADA); 6. Gley Simone Silva dos Santos (APAE-ARA);

Araputanga/MT, 04 de janeiro de 2024.

Kelly Bethania Riccely da Silva Oliveira

Secretária Executiva do CMDCA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 001-2024 LIBERAÇÃO DE FERIAS JOSÉ ORLANDO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024-PRE

"Dispõe sobre ato de liberação de férias ao servidor público municipal, de Araputanga/MT".

A **DIRETORA DO PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT,** no uso de suas atribuições legais*;*

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias do Servidor exercendo o cargo de Gestor de Benefícios do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, no mês de Janeiro de 2024, sendo 10 dias indenizados, conforme abaixo relacionado:

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
José Orlando de Souza	24/08/2011	24/08/2022 à 23/08/2023	03/01/2024 à 22/01/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA

PORTARIA N.º 038/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 24/2024

Autuado: JOSE MOURA RIBEIRO **CPF:** 994.407.251-68

Endereço: RUA JADIEL NUNES RIOS, 571, CENTRO – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DAS PITAS, 735, LOTEAMENTO RIKA, também identificável como Quadra 01, Lote 12, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240, 241, 242, 243, 244 E 245/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240, 241, 242, 243, 244 E 245/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023 – empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.610.184/0001-70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023 – empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.778.881/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023 – empresa HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS LTDA/ME, inscrita no CNPJ nº. 41.500.407/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2023 – empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.774.906/0001-75.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023 – empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.094.705/0001-64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023 – empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.105.456/0001-72.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Hugo Humberto Pereira Batista como fiscal titular e Sr.ª. Beatriz Vaz da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 21/12/2023, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 21/2024

Autuado: EMERSON MENDES PIRES FARIA **CPF:** 000.084.791-78

Endereço: RUA NOVORIZONTE, 278, MARIA CLEMENTE II – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na AV DAS CAMELIAS, 738, LOTEAMENTO RIKA, também identificável como Quadra 01, Lote 05, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga,03 de janeiro de 2024.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.815/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. MARINELZA APARECIDA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 709.265 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 720.926.612.72, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETOR – DL, no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber , no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº 16.815/ 2023 de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.820/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, Sra. **VANESA DIAS AMARAL**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1696501-9 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.329.821-89, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal São Jose Operário, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 820/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.819/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 819/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.010/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 221.823,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 221. 823,00 (duzentos e vinte um mil oitocentos e vinte três reais),* na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.704. 0000000	6. 649,00
06.002.08.244.0005.2019 - Ações do CRAS		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500. 0000000	4. 800,00
07.002.12.361.0006.2031 - Manutenção do Transporte Escolar		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500. 1001000	11. 500,00
07.003.12.361.0006.2043 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540. 0000000	36. 550,00
08.001.04.122.0001.2049 - Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.711. 0000804	300,00
08.002.15.451.0007.2052 - Manutenção Urbana		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500. 0000000	968,00
08.002.15.452.0008.2053 - Limpeza Urbana		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500. 0000000	642,00
08.004.17.512.0010.2055 - Gestão do Sistema de Agua e Esgoto		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	1.708. 0000000	120. 573,00
09.001.10.122.0011.2057 - Gestão Administrativa da Sec. de Saúde		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500. 1002000	15. 000,00
09.002.10.301.0013.2060 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500. 1002000	6. 070,00
09.002.10.301.0013.2061 - Manutenção das Ações da Saúde Bucal		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500. 1002000	472,00
09.002.10.302.0015.2066 - Manutenção TFD		
3390.1400 - Diárias - Civil	1.500. 1002000	15. 000,00
10.001.20.608.0020.2076 - Assistência Técnica a Agricultura Familiar		
3390.1400 - Diárias - Civil	1.500. 0000000	1. 400,00
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500. 0000000	400,00
12.002.13.392.0025.2086 - Ações de Fortalecimento da Cultura		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.501. 0000000	429,00
13.001.04.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500. 0000000	1. 070,00
Total		***221. 823,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.704. 0000000	5. 844,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.704. 0000000	805,00
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500. 0000000	6. 410,00
07.002.12.361.0006.2028 - Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500. 1001000	11. 500,00
07.003.12.361.0006.2043 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.540. 0000000	36. 550,00
08.001.04.122.0001.2049 - Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711. 0000804	300,00
08.004.17.512.0010.2055 - Gestão do Sistema de Agua e Esgoto		
3390.3000 - Material de Consumo	1.708. 0000000	120. 573,00
09.002.10.301.0013.2060 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	1.500. 1002000	6. 070,00
09.002.10.302.0015.2065 - Man das Ações do Atend. Hosp/Amb. de Emerg		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.500. 1002000	15. 000,00
3390.3000 - Material de Consumo	1.500. 1002000	15. 000,00
09.002.10.304.0016.2071 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	1.500. 1002000	472,00
10.001.20.608.0020.2077 - Ações de Mecanização Agrícola		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500. 0000000	1. 800,00
13.001.04.122.0001.2088 - Gestão da Cidade		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500. 0000000	1. 070,00
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501. 0000000	429,00
Total		***221. 823,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LSS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.818/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, Sra. **PATRICIA TAVARES RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1703776-0 SSP/MT e do CPF nº. 011.648.141-25, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 1 Classe "B", *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi , no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.818/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.817/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **SANDRA MACHADO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.057.541-4 SESP/PR e do CPF nº 044.729.179-39, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.817/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.022/2024.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5.022/2024.

SÚMULA:
"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2024"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

Considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 51, da Lei Municipal nº 2.502, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para a Receita Estimada e a despesa fixada para o Exercício Financeiro de 2024, estabelecendo a cada Unidade Orçamentária a autorização de execução, de conformidade com os Anexos, que integram este decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados, assim, com finalidade específica subordinados as regras do concedente, dentre estes, convênios, acordos e similares, poderão ter a programação alterada ou variável de acordo com os seus respectivos planos de aplicação, seguido do cronograma de desembolso do concedente.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, onde a realização da receita não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas, sem prejuízo a observação do art. 9º da Lei 101/2000.

Art. 3º. O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, abrange a programação de desembolso do orçamento do Legislativo de forma linear que deverá observar a previsão legal do ingresso financeiro do duodécimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal Registre-se

e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 04/01/2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
Secretaria Adjunta de Administração Port.
n° 15.213/2022

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 –Aripuanã – MT
Fone – PABX (66) 3565 – 3900

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Categoria - 1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes													
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsão	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	1.468.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	122.375,00	1.468.500,00
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora													
Previsão	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	394.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	394.000,00
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsão	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	1.545.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	128.750,00	1.545.000,00
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora													
Previsão 83,33 83,33 83,33 83,33 83,33 Arrecadado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 83,33	0,00 1.000,00
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
Previsão	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	7.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	7.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000 Anexo
II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal													
Previsão	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal													
Previsão	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	16.360.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	1.363.333,33	16.360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN SIMPLES -Principal													
Previsão	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN-Multas e Juros													
Previsão	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - SIMPLE - Multas e Juros													
Previsão	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa													
Previsão	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	87.900,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	7.325,00	87.900,00
1.1.1.4.51.1.3.02 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN SIMPLES -Principal													
Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - MJ Divida Ativa													

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT

(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000 Anexo

II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.4.51.1.4.02 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN SIMPLES -Principal													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Abate - Principal													
Previsão	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 - Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimento- Principal													
Previsão	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	617.633,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	51.469,42	617.633,00
1.1.2.1.01.0.1.03 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal													
Previsão	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 - Taxa Estabelecimento Horario Especial													
Previsão	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 - Taxa Autorizacao de Funcionamento e Transporte													
Previsão	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07 - Taxa Aprovacao de Projeto Construcao													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00

1.1.2.1.01.0.1.08 - Taxa Licenca Comercio Ambulante

Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.1.09 - Taxa de Habite-se													
Previsão	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 - Taxa Venda Bebidas Alcoolicas													
Previsão	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12 - Alvara de Construcao													
Previsão	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14 - Taxa Alvara Especial													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 - Outras Taxas Poder de Policia													
Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 - Taxa de Abate - Multas e Juros													
Previsão	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1.1.2.1.01.0.2.02 - Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimento- Multas e Juros													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00

1.1.2.1.01.0.2.03 - Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros

Previsão	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.3.02 - Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimento- Divida Ativa													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03 - Taxa de Publicidade Comercial - Divida Ativa													
Previsão	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1.1.2.1.01.0.4.02 - Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimento- MJ Divida Ativa													
Previsão	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03 - Taxa de Publicidade Comercial - MJ Divida Ativa													
Previsão	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
1.1.2.1.01.0.4.04 - Taxa Estabelecimento Horario Especial													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.2.1.01.0.4.05 - Taxa de Licenca Execucao de Obras													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.1.01.0.4.10 - Taxa Venda Bebidas Alcoolicas													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.2.1.01.0.4.14 - Taxa Alvara Especial													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal													
Previsão	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.2.1.04.0.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa													
Previsão	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	21.475,66
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	1.789,64	21.475,66
1.1.2.1.04.0.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros da Dívida Ativa													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal													

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT

(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00

1.1.2.1.50.0.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora

Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

1.1.2.1.50.0.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa

Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

1.1.2.1.50.0.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Previsão	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.1.01 - Taxa de Certidao Negativa													
Previsão	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 - Taxa de Cemiterio													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05 - Taxa de Uso e Ocupacao do Solo													
Previsão	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
1.1.2.2.01.0.1.07 - Taxa de Registro de Marca de Gado													
Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08 - Taxa de Emissao de Titulo Definitivo													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Taxa Desmembramento e Remembramento de Lotes													
Previsão	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
1.1.2.2.01.0.2.05 - Taxa de Uso e Ocupacao do Solo													
Previsão 41,67 Arrecadado	0,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Diferença 41,67		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.2.01.0.3.02 - Taxa de Expediente Previsão													
Arrecadado Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.3.04 - Taxa de Limpeza Publica													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 - Outras Taxas pela Prestacao de Servicos													
Previsão	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.4.02 - Taxa de Expediente													
Previsão	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04 - Taxa de Limpeza Publica													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

1.1.3.1.53.0.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal

Previsão	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00

1.1.3.1.53.0.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora

Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

1.1.3.1.53.0.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa

Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00

1.1.3.1.53.0.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
Previsão 58,33 58,33 58,33 58,33 58,33 58,33 Arrecadado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença 58,33 58,33 58,33 58,33 58,33

						58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	700,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 700,00
						58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.5.01.1.1.01 - Contribuicao Servidor Ativo Civil - Executivo													
Previsão	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.06 - Contribuicao Servidor Ativo Civil - Cedido Outros Estados													
Previsão 2.000,00 Arrecadado	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08 - Contribuição Servidor Ativo Civil - Facultativo Legislativo													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

1.2.1.5.01.2.1 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão 1.375,00 Arrecadado	0,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Diferença	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
1.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuicao Patronal Ativo Civil - Cedido Outros													
Previsão 2.083,33 Arrecadado	0,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Diferença	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuicao Patronal Ativo Civil - Déficit Cedido													
Previsão	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal Servidor Facultativa													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.1.02.0.1.01 - Receita de Concessao Balneario Oasis													
Previsão 1.250,00 Arrecadado	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Diferença	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02 - Receita de Concessao Abastecimento Aeroporto													
Previsão 3.000,00 Arrecadado	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00

1.3.1.1.02.0.1.03 - Concessao Terminal Rodoviario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	4.583,33 Arrecadado	0,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
Diferença		4.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal														
Previsão		722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	8.675.149,00
Arrecadado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença		722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	722.929,08	8.675.149,00
1.3.2.1.04.0.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal														
Previsão		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Arrecadado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
1.3.2.2.01 - Dividendos														
Previsão		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01 - Receita de Uso do Ginasio de Esportes														
Previsão		856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	10.274,35
Arrecadado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença		856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	856,20	10.274,35
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal														
Previsão		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.9.9.50.1.1 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal													
Previsão	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	3.945.835,91
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	328.819,66	3.945.835,91
1.6.9.9.50.1.2 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	47.762,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	3.980,17	47.762,00
1.6.9.9.50.1.3 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa													
Previsão	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1.6.9.9.50.1.4 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.6.9.9.50.2.1 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal													
Previsão	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	66.122,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	5.510,17	66.122,00
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsão	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	21.950.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	21.950.400,00
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Extraordinaria													
Previsão	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	2.080.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	2.080.000,00
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsão	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	520.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	520.000,00
1.7.1.2.50.0.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal													
Previsão	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	3.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	3.500.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01 - Cota Parte CFEM - Principal													
Previsão	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	15.600.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	15.600.000,00
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal													
Previsão	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	470.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	470.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferencia PACS													
Previsão	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	910.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	910.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferencia Programa de Informatizacao Unidades de Saude													
Previsão	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 - Transferencia Incentivo Financeiro APS - Ponderado													
Previsão	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	1.735.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	144.583,33	1.735.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 - Transferencia Incentivo Acoes Estrategicas													
Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferencia Incentivo APS - Desempenho													
Previsão	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 - Transferencia Saude Bucal - Desempenho													
Previsão 9.000,00 Arrecadado	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
Diferença	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferencia MAC													
Previsão	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	896.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	896.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferencia SAMU													
Previsão	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	341.936,40
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	341.936,40
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferencia Piso Fixo de Vig e Promocao da Saude													
Previsão	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02 - Transferencia Vigilancia Sanitaria													
Previsão	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 - Transferencia ACE 95													
Previsão	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	301.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	301.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04 - Transferencia ACE 5													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferencia Farmacia Basica													
Previsão	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsão	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01 - Transferencia de Recursos PNAE - Fundamental													
Previsão	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	248.300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	20.691,67	248.300,00
1.7.1.4.52.0.1.02 - Transferencia de Recursos PNAE - Pre Escola													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 - Transferencia de Recursos PNAE - Creche													
Previsão 7.808,33 Arrecadado	0,00	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	93.700,00
Diferença	7.808,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	7.808,33	93.700,00
1.7.1.4.52.0.1.05 - Transferencia de Recursos PNAE - EJA													
Previsão 75,17 Arrecadado	0,00	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	902,00
Diferença 75,17		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	75,17	902,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

1.7.1.4.53.0.1 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal													
Previsão	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	290.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	290.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal													
Previsão	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	308.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	308.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferencia para Gestao do Bolsa Familia													
Previsão 5.833,33 Arrecadado	0,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Diferença	5.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 - Transferencia de Piso Fixo - PBFI PAIF													
Previsão 6.000,00 Arrecadado	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 - Transferencia de Fortalecimento de Vinculos													
Previsão 8.800,00 Arrecadado	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	105.600,00
Diferença	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	105.600,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Transferencia de Atencao Especializada - PAEF													
Previsão 6.000,00 Arrecadado	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Transferencia de Gestao Descentralizada - IGD SUAS													
Previsão 4.000,00 Arrecadado	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Diferença 4.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00

1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

	Previsão	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.104.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.104.000,00
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal														
	Previsão	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	28.800.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	28.800.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal														
	Previsão	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal														
	Previsão	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	145.462,10
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	12.121,84	145.462,10
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal														
	Previsão	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.2.2.52.0.1 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal														
	Previsão	1.083,33 Arrecadado 0,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
	Diferença	1.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferencia de Recursos PAICI														
	Previsão	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferencia de Recursos Farmacia Basica														

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

	Previsão	5.166,67 Arrecadado 0,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00
	Diferença	5.166,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transferencia de Recursos SAMU														
	Previsão	8.531,25 Arrecadado 0,00	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	102.375,00
	Diferença	8.531,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	102.375,00
1.7.2.3.50.0.1.05 - Transferencia de Recursos Atencao Primaria														
	Previsão	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	549.600,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	549.600,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.3.50.0.1.07 - Transf. Prog. Mais MT Incentivo Reabilitação 2022 -SES nº 933/2021 e 240/2022														
	Previsão	1.500,00 Arrecadado 0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferencia de Convenio para o Transporte Escolar														
	Previsão	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 - Transferencia de Estados FUPIS														
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 - Transferência Estado Beneficios Eventuais														
	Previsão	6.666,67 Arrecadado 0,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	Diferença	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04 - Transferencia Estado Piso Matogrossense														
	Previsão	6.666,67 Arrecadado 0,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	Diferença	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

1.7.2.9.53.0.1 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal													
Previsão	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	953.052,29
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	79.421,02	953.052,29
1.7.2.9.99.0.1.01 - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB													
Previsão	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03 - Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB EDUCACAO													
Previsão	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	254.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	254.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.9.99.0.1.04 - Cota-Parte FEP Estado													
Previsão	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	22.661,50
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	1.888,46	22.661,50
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal													
Previsão	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	28.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	28.500.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01 - Multas ISSQN Art 40 Lei 084-2013													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03 - Multa Dengue													
Previsão 83,33 Arrecadado	0,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Diferença	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.09 - Multa de 150 Art. 44, I e paragrafo I Lei n. 9430													

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.9.1.1.01.0.1.99 - Outras Multas													
Previsão	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01 - Multas por Danos ao Meio Ambiente													
Previsão	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
1.9.1.1.06.1.4.01 - Multas por Danos ao Meio Ambiente													
Previsão	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.0.1.01 - Restituicao valores Pagos a Servidores													
Previsão	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.9.9.03.0.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal													
Previsão 3.750,00 Arrecadado	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Diferença 3.750,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total da Categoria		15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	180.941.081,21
Previsão	15.078.423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	15.078.423,45	180.941.081,21
Diferença	15.078.423,45												

Categoria - 7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intra OFSS

7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuicao Patronal Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

	Previsão	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	3.564.960,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	297.080,00	3.564.960,00
7.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuicao Patronal Legislativo														
	Previsão	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	1.480.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	1.480.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuicao Patronal Cedidos Legislativo														
	Previsão 8.750,00 Arrecadado	0,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
	Diferença 8.750,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 105.000,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aporte Peridico para Amortização de Deficit Atuarial - Executivo														
	Previsão	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	1.592.349,65
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	132.695,80	1.592.349,65

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.9.9.9.01.0.1.02 - Aporte Peridico para Amortização de Defi														
	Previsão	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	39.657,78
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	3.304,82	39.657,78
Total da Categoria	Previsão	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	6.781.967,43
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	565.163,95	6.781.967,43
Total Geral	Previsão	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	187.723.048,64
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	15.643.587,40	187.723.048,64

ARIPUANÃ - MT, 4 de janeiro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2024

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL														
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA														
01.031.0001.1001 AQUISICAO DE VEICULOS															
1 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
01.031.0001.1002 AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES															
		Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
2 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Data: 04/01/2024 10:04:43 3 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
	Previsão 458,37 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 458,33 5.500,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
		Previsão Atualizada	458,37	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Diferença	458,37	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LEGISLAT														
		Previsão Atualizada	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
5 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
6 - 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas														
		Previsão	8.616,63	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	103.400,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.616,63	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	103.400,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	8.616,63	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	8.616,67	103.400,00
7 - 3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado														
		Previsão	3.208,37	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	38.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.208,37	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	38.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.208,37	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	38.500,00
8 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	23.833,37	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	286.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	23.833,37	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	286.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	23.833,37	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	286.000,00
9 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão 166,63 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 2.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
		Previsão Atualizada	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Diferença	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
10 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
11 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
12 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
13 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão 166,63 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 166,67 2.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
		Previsão Atualizada	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
14 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
15 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	20.166,63	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	242.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	20.166,63	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	242.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	5.103.900,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	5.103.900,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	425.325,00	5.103.900,00
		Diferença	20.166,63	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	242.000,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
16 - 3.3.90.41	Contribuições														
	Total Órgão	Previsão	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	466.991,63	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	466.991,67	5.603.900,00
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
17 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	759.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	759.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	63.250,00	759.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
18 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	19.708,37	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	236.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	19.708,37	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	236.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	19.708,37	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	236.500,00
19 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00
20 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
21 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 742.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 742.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
02	GABINETE DO EXECUTIVO													
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO													
04.122.0001.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO													
22 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 252.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00 252.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
23 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil													
	Previsão	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
24 - 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
25 - 3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
27 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	84.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.900,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	84.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.900,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	84.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.900,00
29 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	21.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	76.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	21.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	76.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	21.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	76.500,00
30 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	13.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	53.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	13.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	53.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	13.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	53.000,00
31 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria														
		Previsão	230.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	250.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	230.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	250.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	230.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	250.500,00
32 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
33 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	76.800,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	197.300,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	76.800,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	197.300,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	76.800,00	12.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	197.300,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
34 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
35 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	1.958.900,00	40.900,00	24.400,00	39.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	0,00	2.234.400,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.958.900,00	40.900,00	24.400,00	39.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	0,00	2.234.400,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.958.900,00	40.900,00	24.400,00	39.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	0,00	2.234.400,00
		Previsão	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
36 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	16.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
04.124.0001.2003 ACOES DA CONTROLADORIA INTERNA															
37 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
38 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
39 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
40 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
41 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
42 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
43 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	10.000,00
44 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão 1.500,00 0,00	0,00	1.500,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
						0,00	0,00	0,00	3.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
45 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão 2.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00	0,00	2.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
46 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	448.500,00	15.900,00	900,00	9.900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	481.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	448.500,00	15.900,00	900,00	9.900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	481.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	448.500,00	15.900,00	900,00	9.900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	481.500,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
47 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
06.181.0026.2095 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA														
	Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
Total Proj.Ativ.	Previsão	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
Total Órgão	Previsão	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.427.400,00	66.800,00	35.300,00	59.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	0,00	2.835.900,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO													
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO													
04.122.0001.2004 GESTAO DA SEC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO														
	Previsão	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
49 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
50 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
51 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00			
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
52 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 172.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
53 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 102.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
54 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
55 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	7.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	22.000,00
56 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	20.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	65.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	65.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	65.000,00
57 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
58 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria													
	Previsão	450.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.600,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	450.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.600,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	450.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.600,00
59 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00						
60 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	106.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	386.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	106.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	386.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	106.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	386.000,00
61 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	20.800,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	85.800,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.800,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	85.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.800,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	85.800,00
62 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
63 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	2.055.950,00	64.000,00	39.000,00	47.500,00	39.000,00	64.000,00	44.000,00	39.000,00	39.000,00	44.000,00	39.000,00	0,00	2.514.450,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.055.950,00	64.000,00	39.000,00	47.500,00	39.000,00	64.000,00	44.000,00	39.000,00	39.000,00	44.000,00	39.000,00	0,00	2.514.450,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.055.950,00	64.000,00	39.000,00	47.500,00	39.000,00	64.000,00	44.000,00	39.000,00	39.000,00	44.000,00	39.000,00	0,00	2.514.450,00
	Diferença	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
64 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	16.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	16.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 14 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
04.128.0001.2094 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEGPLAN														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	16.000,00
	Previsão	20.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	36.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	20.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	36.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	36.000,00
65 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
66 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
67 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
68 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.131.0001.2005 DIVULGACAO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS														
69 - 3.3.90.30	Material de Consumo													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	46.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	0,00	212.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	46.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	0,00	212.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	46.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	0,00	212.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
Total Órgão	Previsão	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.121.950,00	80.000,00	59.000,00	65.500,00	57.000,00	82.000,00	64.000,00	55.000,00	59.000,00	62.000,00	57.000,00	0,00	2.762.450,00
	Previsão	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00
70 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	**Descrição**		**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
71 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
		Previsão	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	200.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	200.000,00
72 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
73 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO														
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO														
04.122.0001.1003	REALIZACAO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO														
		Previsão	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

04.122.0001.2006 GESTAO E MANUTENCAO DA SEMAD

74 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
	Previsão		176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
75 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
	Previsão		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
76 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
	Previsão		860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
77 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
	Previsão	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	Alterações Orçamentárias
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	162.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00				
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
78 - 3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado														
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	5.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
79 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
	Previsão		59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
80 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
82 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	20.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	0,00	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	0,00	80.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00	0,00	80.000,00
83 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
84 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

85 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria

Previsão	47.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	72.000,00
Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsão Atualizada	47.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	72.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	47.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	72.000,00

86 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Previsão 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.000,00 Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.000,00 87 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Previsão	140.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	390.000,00
Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsão Atualizada	140.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	390.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	390.000,00

88 - 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Previsão 150.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 150.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 150.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 150.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

89 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	1.957.800,00	77.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	0,00	2.337.800,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.957.800,00	77.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	0,00	2.337.800,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 21 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.957.800,00	77.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	32.500,00	34.500,00	0,00	2.337.800,00

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
90 - 3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS													
	Previsão	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
91 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
92 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
93 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
04.122.0001.2007 MANUTENCAO UNIDADE MUN. DO PROCON														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
94 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
95 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
96 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
97 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
98 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
99 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	7.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	7.000,00
100 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
101 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
102 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	225.000,00	12.500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	0,00	250.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	225.000,00	12.500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	0,00	250.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	225.000,00	12.500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	500,00	2.100,00	0,00	250.000,00
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	10.000,00
104 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	3.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	6.000,00
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.000,00		0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	6.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	6.000,00
105 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
106 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
107 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
04.122.0001.2009 SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
108 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
109 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
110 - 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
111 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
112 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada) **Conforme Artigo 8º da LC 101/2000**

	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
04.128.0001.2008 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMAD														
113 - 3.3.90.14 Diárias - Civil														
Total Proj.Ativ.	Previsão	17.500,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	17.500,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	17.500,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	30.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	2.218.800,00	96.000,00	42.600,00	41.500,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	0,00	2.686.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.218.800,00	96.000,00	42.600,00	41.500,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	0,00	2.686.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.218.800,00	96.000,00	42.600,00	41.500,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	39.000,00	42.600,00	0,00	2.686.300,00
	Previsão	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
114 - 3.3.90.30 Material de Consumo														
	Previsão	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
115 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
116 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA													
09.272.0001.2010	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADE DO FAPEMA													
117 - 3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													
	Previsão	179,13	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	2.150,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	179,13	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	2.150,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	179,13	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	179,17	2.150,00
118 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
119 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	44.666,63	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	536.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	44.666,63	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	536.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	44.666,63	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	44.666,67	536.000,00
120 - 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 135,00 1.620,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
	Previsão Atualizada	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
121 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
122 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													
	Previsão 270,87 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 270,83 3.250,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
	Previsão Atualizada	270,87	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	3.250,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	270,87	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	3.250,00
123 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
124 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
125 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
126 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
127 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	462.000,00
128 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão 446,63 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 446,67 5.360,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
	Previsão Atualizada	446,63	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	5.360,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	446,63	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	446,67	5.360,00
129 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
130 - 3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência													
	Previsão	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
131 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 91,63 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 91,67 1.100,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
132 - 4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público														
		Previsão	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	109.189,67	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	1.310.280,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	109.189,67	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	1.310.280,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	109.189,67	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	109.190,03	1.310.280,00
		Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
133 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	91,63	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	1.100,00
09.272.0001.2090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS															
134 - 3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	3.807.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	3.807.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	317.250,00	3.807.000,00
		Previsão	316.666,63	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	3.800.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43

Total Órgão	Previsão	3.460.346,91	1.337.547,32	1.284.147,32	1.283.047,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.241.547,32	17.584.867,43
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.460.346,91	1.337.547,32	1.284.147,32	1.283.047,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.241.547,32	17.584.867,43
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.460.346,91	1.337.547,32	1.284.147,32	1.283.047,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.280.547,32	1.284.147,32	1.241.547,32	17.584.867,43
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	316.666,63	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	3.800.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	316.666,63	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	3.800.000,00
135 - 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar														
	Previsão	583,37	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	583,37	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	583,37	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
99.997.0001.2011 RESERVA LEGAL RPPS														
136 - 9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS													
	Previsão	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	815.107,24	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	815.107,29	9.781.287,43
137 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
138 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	1.241.546,91	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	14.898.567,43
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.241.546,91	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	14.898.567,43
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.241.546,91	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	1.241.547,32	14.898.567,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
139 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS													
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS													
04.123.0001.2012 GESTAO E ENCARGOS DA SEMUFI														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.800.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00								
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
140 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
141 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
142 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
143 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
144 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	90.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	430.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	90.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	430.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	90.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	430.000,00
145 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													
	Previsão	15.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 34 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Previsão Atualizada	15.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
146 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
147 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria													
	Previsão	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	39.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	39.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	9.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	39.000,00
148 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	85.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.760,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	85.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.760,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	85.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.760,00
149 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	259.500,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	0,00	687.800,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	259.500,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	0,00	687.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	259.500,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	42.830,00	0,00	687.800,00
150 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	4.423.460,00	108.830,00	83.830,00	108.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	0,00	5.311.760,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.423.460,00	108.830,00	83.830,00	108.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	0,00	5.311.760,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.423.460,00	108.830,00	83.830,00	108.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	83.830,00	0,00	5.311.760,00

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
04.128.0001.2013 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUFI														
	Previsão	465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.700,00
151 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	8.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
152 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
153 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	19.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	19.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	35.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	19.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	35.000,00
	Previsão	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
154 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
155 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
156 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	17.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	17.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	17.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
28.846.0002.9001 CONTRIBUICAO PASEP															
157 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas														
		Previsão	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
28.846.0002.9006 SENTENCAS JUDICIAIS - SEMUFI															
		Previsão	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.877.230,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.230,49
		Previsão	17.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	57.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	17.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	57.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	17.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	57.000,00
		Previsão	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
		Previsão	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.336.690,49	113.830,00	90.830,00	113.830,00	90.830,00	88.830,00	90.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	88.830,00	0,00	7.280.990,49
158 - 3.1.91.91	Sentenças Judiciais														
		Previsão	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
159 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
160 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
161 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
162 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL													
08.122.0001.2014	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL													
	Diferença	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
163 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
164 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
165 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
166 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
167 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	15.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	70.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	70.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	70.000,00
168 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
169 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
170 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	70.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	130.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	70.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	130.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	70.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	130.000,00
171 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
Total Proj.Ativ.		Previsão	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.036.000,00	26.500,00	15.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	1.170.000,00
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
172 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
173 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.128.0005.2024	CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUAS														
174 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	20.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	20.000,00
175 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	2.900,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.900,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.900,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
Total Proj.Ativ.		Previsão	20.900,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	32.900,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	20.900,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	32.900,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	20.900,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	32.900,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 43 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
08.241.0003.2016 ACOES A MELHOR IDADE														
176 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
177 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
178 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
179 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
180 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
181 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
182 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
183 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	391.958,00	21.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00	499.958,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	391.958,00	21.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00	499.958,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	391.958,00	21.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00	499.958,00
		Previsão	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
184 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	12.700,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.700,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.700,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.700,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.700,00
185 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.808,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	48.808,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.808,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	48.808,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.808,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	48.808,00
186 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
187 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	155.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.150,00
188 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
08.243.0004.2015 APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE														
189 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	77.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.040,00
190 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
191 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
192 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.200,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
193 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	9.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	24.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	24.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	9.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	24.000,00
194 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	25.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	60.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	25.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	60.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	25.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	60.000,00
		Previsão	333.640,00	24.800,00	12.800,00	10.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	7.300,00	7.300,00	0,00	448.640,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	333.640,00	24.800,00	12.800,00	10.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	7.300,00	7.300,00	0,00	448.640,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	333.640,00	24.800,00	12.800,00	10.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	9.800,00	10.800,00	7.300,00	7.300,00	0,00	448.640,00
195 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	25.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	3.300,00	3.300,00	0,00	78.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	25.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	3.300,00	3.300,00	0,00	78.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	25.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	3.300,00	3.300,00	0,00	78.000,00
196 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
197 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
08.243.0004.2017 ACOES DO CONSELHO TUTELAR															
198 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
199 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
200 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
201 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
202 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
203 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	7.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
204 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	4.500,00	2.500,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 49 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão Atualizada	4.500,00	2.500,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.500,00	2.500,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
205 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
206 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
Total Proj.Ativ.		Previsão	365.780,00	14.500,00	8.500,00	2.000,00	8.500,00	2.000,00	6.500,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	417.780,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	365.780,00	14.500,00	8.500,00	2.000,00	8.500,00	2.000,00	6.500,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	417.780,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	365.780,00	14.500,00	8.500,00	2.000,00	8.500,00	2.000,00	6.500,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	417.780,00
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão 5.280,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	22.780,00	
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	5.280,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	22.780,00	
	Empenhado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença 5.280,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	3.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	22.780,00	
208 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	Empenhado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
209 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	Alterações Orçamentárias 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	Empenhado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
210 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão 31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
	Alterações Orçamentárias 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada 31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
	Empenhado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença 31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
211 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias 0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
08.244.0005.2018 ACOES DO ATENDIMENTO SOCIAL														
212 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
213 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
214 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
215 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
216 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	7.000,00	10.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	74.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	10.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	74.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	10.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	74.500,00
217 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 52 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Previsão	351.200,00	27.500,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	506.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	351.200,00	27.500,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	506.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	351.200,00	27.500,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	15.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	506.700,00
218 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	50.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	120.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	120.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	120.000,00
219 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0005.2019	ACOES DO CRAS														
221 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
222 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
224 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
225 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
226 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
227 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	16.450,00	13.500,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	9.750,00	0,00	125.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão Atualizada	16.450,00	13.500,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	9.750,00	0,00	125.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.450,00	13.500,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	9.750,00	0,00	125.700,00
228 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	0,00	10.000,00
229 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	927.249,17	42.500,00	24.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	18.250,00	0,00	1.150.999,17
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	927.249,17	42.500,00	24.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	18.250,00	0,00	1.150.999,17
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	927.249,17	42.500,00	24.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	18.250,00	0,00	1.150.999,17
		Previsão	67.099,17	13.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	157.099,17
		Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.099,17		13.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	157.099,17
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	67.099,17	13.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	157.099,17
230 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
231 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0005.2020 ACOES DO CREAS														
232 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
233 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
234 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
235 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
236 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
237 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
238 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
239 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	10.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	44.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	44.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	44.000,00
240 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
241 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	28.736,00	12.472,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	0,00	128.832,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.736,00	12.472,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	0,00	128.832,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	28.736,00	12.472,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	9.736,00	0,00	128.832,00
242 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 0,00 0,00 5.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
		Previsão Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	846.736,00	27.472,00	17.736,00	24.236,00	15.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	12.736,00	0,00	1.010.332,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	846.736,00	27.472,00	17.736,00	24.236,00	15.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	12.736,00	0,00	1.010.332,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	846.736,00	27.472,00	17.736,00	24.236,00	15.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	12.736,00	0,00	1.010.332,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	5.000,00
243 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0005.2021 ACOES DO COFINANCIAMENTO															
244 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
245 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	10.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	63.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	63.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	63.000,00
246 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00
247 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	34.000,00	21.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	12.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	168.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	34.000,00	21.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	12.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	168.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	34.000,00	21.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	14.750,00	11.250,00	12.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	168.000,00
		Previsão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted] **Conforme Artigo 8º da LC 101/2000**

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
248 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
249 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00
250 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
251 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
252 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
08.244.0005.2022 ACOES DO BOLSA FAMILIA														
253 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
254 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
255 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
256 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	4.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	4.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	4.500,00
257 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	10.000,00	6.500,00	4.000,00	6.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	6.500,00	4.000,00	6.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	6.500,00	4.000,00	6.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	55.000,00
258 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão 3.500,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	3.500,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	Previsão	225.500,00	12.100,00	5.600,00	7.100,00	5.600,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	0,00	285.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	225.500,00	12.100,00	5.600,00	7.100,00	5.600,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	0,00	285.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	225.500,00	12.100,00	5.600,00	7.100,00	5.600,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	4.600,00	5.100,00	0,00	285.000,00
259 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão 3.000,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 600,00 0,00 9.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00													
	Previsão Atualizada	3.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	9.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	9.000,00
260 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão 1.500,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	1.500,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diferença
	1.500,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00 261 - 4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		
	Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0005.2023 MANUTENCAO DAS ACOES GSUAS/IGDSUAS														
262 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

263 - 3.3.90.30 Material de Consumo

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	4.209,20	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	0,00	25.255,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.209,20	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	0,00	25.255,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.209,20	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	2.104,58	0,00	25.255,00
264 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
265 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
Total Proj.Ativ.		Previsão	10.333,40	11.416,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	0,00	48.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.333,40	11.416,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	0,00	48.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.333,40	11.416,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	0,00	48.000,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	3.507.296,57	204.038,66	115.552,66	102.552,66	104.052,66	87.052,66	98.552,66	86.552,66	93.052,66	84.052,66	82.552,66	3.000,00	4.568.309,17
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.507.296,57	204.038,66	115.552,66	102.552,66	104.052,66	87.052,66	98.552,66	86.552,66	93.052,66	84.052,66	82.552,66	3.000,00	4.568.309,17
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.507.296,57	204.038,66	115.552,66	102.552,66	104.052,66	87.052,66	98.552,66	86.552,66	93.052,66	84.052,66	82.552,66	3.000,00	4.568.309,17
Total Órgão		Previsão	4.543.296,57	230.538,66	131.052,66	114.052,66	115.552,66	98.552,66	110.052,66	98.052,66	104.552,66	95.552,66	94.052,66	3.000,00	5.738.309,17
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.543.296,57	230.538,66	131.052,66	114.052,66	115.552,66	98.552,66	110.052,66	98.052,66	104.552,66	95.552,66	94.052,66	3.000,00	5.738.309,17
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.543.296,57	230.538,66	131.052,66	114.052,66	115.552,66	98.552,66	110.052,66	98.052,66	104.552,66	95.552,66	94.052,66	3.000,00	5.738.309,17
		Previsão	1.624,20	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	0,00	9.745,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.624,20	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	0,00	9.745,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.624,20	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	812,08	0,00	9.745,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 63 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

266 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Previsão	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsão Atualizada	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	11.000,00	4.750,00	7.250,00	2.750,00	4.750,00	2.750,00	4.750,00	2.750,00	3.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.000,00	4.750,00	7.250,00	2.750,00	4.750,00	2.750,00	4.750,00	2.750,00	3.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 65 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Diferença	11.000,00	4.750,00	7.250,00	0,00 2.750,00	4.750,00	0,00 2.750,00	4.750,00	0,00 2.750,00	3.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	50.000,00

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO														
07.002	GESTAO DA EDUCACAO														
12.128.0006.2026	FORMACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES - ENS. FUNDAM														
267 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
268 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	9.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	9.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	9.000,00
269 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
270 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 66 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.128.0006.2041	FORM. E CAPACITACAO DE SERVIDORES - EDUC. INFANTIL													
271 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
Total Proj.Ativ.	Previsão	6.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
272 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
273 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
274 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.361.0006.1004 AMPLIACAO/ADEQUACAO E INSTALACAO DE ESCOLAS															
275 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0006.1005 FOMENTO A SALA DE LEITURA															
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
276 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
277 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Previsão	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.361.0006.1006 IMPLEMENTACAO DO LABORARIO DE CIENCIAS															
278 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
279 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0006.1007 CLIMATIZACAO NAS ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL															
		Previsão	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
280 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
281 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.361.0006.1008 IMPLANT. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - FUNDAM														
282 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
Total Proj.Ativ.	Previsão	2.000,00	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Previsão	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0006.2025 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL														
283 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
Total Proj.Ativ.	Previsão	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	Previsão	103.000,00	158.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	130.734,65	0,00	1.459.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	103.000,00	158.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	130.734,65	0,00	1.459.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	103.000,00	158.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	133.396,15	130.734,65	0,00	1.459.300,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 71 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
284 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
		Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
285 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	120.000,00	162.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	134.734,65	0,00	1.516.300,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	120.000,00	162.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	134.734,65	0,00	1.516.300,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	120.000,00	162.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	137.396,15	134.734,65	0,00	1.516.300,00
12.361.0006.2027 MANUTENCAO DA FANFARRA NAS ESCOLAS															
286 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
287 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0006.2028 MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL															
	Total Proj.Ativ.	Previsão	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
288 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	3.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162.000,00
289 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
290 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	6.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.000,00
291 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
292 - 3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado													
	Previsão	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	150.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00				
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
293 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	717.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.500,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	717.500,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.500,00				
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	717.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.500,00
294 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
295 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	18.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	18.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	18.000,00
296 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	28.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	28.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	28.000,00
297 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
298 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
299 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
300 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
301 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
302 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	10.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	25.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	25.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	25.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
303 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Previsão	11.802.500,00	12.300,00	11.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	11.877.800,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	11.802.500,00	12.300,00	11.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	11.877.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	11.802.500,00	12.300,00	11.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	11.877.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
304 - 3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS													
	Previsão	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
305 - 4.4.90.51	Obras e Instalações													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
306 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
12.361.0006.2029 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO														
307 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	100.602,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	0,00	574.602,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	330.602,00	141.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	0,00	1.294.602,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	330.602,00	141.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	0,00	1.294.602,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	330.602,00	141.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	91.400,00	0,00	1.294.602,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100.602,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	0,00	574.602,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	100.602,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	0,00	574.602,00
308 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	200.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00	640.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	200.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00	640.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	200.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00	640.000,00
309 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
310 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0006.2030 MANUTENCAO DO PDDE														

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 77 de 202

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
311 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
12.361.0006.2031 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR														
312 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00
313 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
314 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	3.000,00
	Previsão	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
315 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	390.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	390.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.700,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	390.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.700,00
316 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	220.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.381,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	220.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.381,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	220.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.381,00
317 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
318 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
319 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	10.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	52.000,00
320 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
321 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
322 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	125.210,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	0,00	2.304.210,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	125.210,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	0,00	2.304.210,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	125.210,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	217.900,00	0,00	2.304.210,00
323 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	4.654.791,00	224.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	0,00	6.876.791,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.654.791,00	224.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	0,00	6.876.791,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.654.791,00	224.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	221.900,00	0,00	6.876.791,00
		Previsão	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
324 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
325 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0006.2032 ATIVIDADES COMPLEMENTARES A APRENDIZAGEM															
326 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
327 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
328 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
329 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
330 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.361.0006.2034	AQUISICAO DE UNIFORMES - ENS. FUNDAMENTAL													
12.361.0006.9002	REPASSE AS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL													
332 - 3.3.50.41	Contribuições													
Total Proj.Ativ.	Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	110.000,00
	Previsão	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
12.364.0006.2036	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR													
333 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
Total Proj.Ativ.	Previsão	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	38.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	378.000,00
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
334 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
335 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	246.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	246.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	246.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00
336 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
337 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
338 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
339 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
340 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	2.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
341 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	23.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	23.000,00
342 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.300,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
343 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	344 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica												
Total Proj.Ativ.	Previsão	1.075.500,00	12.000,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.108.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.075.500,00	12.000,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.108.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.075.500,00	12.000,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.108.000,00
	Previsão	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	45.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
345 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
346 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
347 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.1009 CLIMATIZACAO NAS ESCOLAS - ENS. INFANTIL															
348 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
349 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0006.1010 AMPLIACAO E REFORMA - UN. EDUCACAO INFANTIL															
		Previsão	2.500,00	10.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.500,00	10.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.500,00	10.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
350 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.1015 IMPL. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CRECHE															
351 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
12.365.0006.1016 IMPL. NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - PRE ESCOL															
		Previsão	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		Previsão	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
352 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Previsão	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.2033	AQUISICAO DE UNIFORMES - EDUC. INFANTIL													
353 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0006.2037	MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRE-ESCOLA													
354 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	1.267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.000,00
355 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
356 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
357 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	242.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	242.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	242.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.400,00
358 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	390.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.490,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	390.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.490,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	390.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.490,00
359 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
360 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	4.836.890,00	47.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	4.946.890,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.836.890,00	47.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	4.946.890,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.836.890,00	47.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	4.946.890,00
361 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
362 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
363 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	80.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	130.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	80.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	130.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	80.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	130.000,00
364 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.0006.2038 MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE														
365 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00
366 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
367 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
368 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
369 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
370 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
372 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	27.100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	177.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	27.100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	177.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	27.100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	177.100,00
373 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 92 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Empenhado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
374 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
375 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Empenhado	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
376 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	3.948.600,00	42.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	4.188.600,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.948.600,00	42.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	4.188.600,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.948.600,00	42.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	4.188.600,00
		Previsão	210.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	280.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	210.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	280.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	210.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	280.000,00
377 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
378 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.2039 ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE														
379 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	49.898,00	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	54.410,20	0,00	594.000,00
12.365.0006.2040 ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA														
	Previsão	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
380 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
381 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	54.000,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	790.000,00
	Previsão	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.454,60	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	15.454,54	0,00	170.000,00
12.365.0006.9004 REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - CRECHE														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.9003 REPASSE A UNIDADES ESCOLARES - PRE-ESCOLA														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
382 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
12.366.0006.2035 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS														
383 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
384 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	90.000,00
385 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
386 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
387 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
388 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
389 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
390 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
391 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
392 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
393 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	9.899,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.899,80
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.899,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	9.899,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.899,80
394 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.367.0006.2042 ENSINO ESPECIAL														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
395 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
396 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	748.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.599,80
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	748.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.599,80
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	748.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.599,80
Total Unidade Orçamentária	Previsão	28.099.835,40	881.510,89	721.710,89	699.210,89	714.710,89	697.210,89	711.710,89	695.210,89	700.210,89	693.210,89	690.549,39	0,00	35.305.082,80
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.099.835,40	881.510,89	721.710,89	699.210,89	714.710,89	697.210,89	711.710,89	695.210,89	700.210,89	693.210,89	690.549,39	0,00	35.305.082,80
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	28.099.835,40	881.510,89	721.710,89	699.210,89	714.710,89	697.210,89	711.710,89	695.210,89	700.210,89	693.210,89	690.549,39	0,00	35.305.082,80
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
397 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
398 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
399 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
07.003	GESTAO DO FUNDEB														
12.361.0006.2043	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30														
400 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	872.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	872.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	872.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.000,00
401 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
402 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
403 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
404 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
405 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	1.823.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	2.103.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.823.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	2.103.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.823.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	2.103.000,00
		Previsão	22.000,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	0,00	245.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	22.000,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	0,00	245.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	22.000,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	0,00	245.000,00
407 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	6.000,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	63.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	63.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	0,00	63.000,00
12.361.0006.2044 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70															
408 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	3.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.000,00
409 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
410 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00
		Previsão	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
411 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
412 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
413 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
414 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	73.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.010,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	73.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.010,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	73.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.010,00
415 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.361.0006.2093 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%														
416 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
417 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
418 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
419 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
420 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
421 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
422 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
423 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
424 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
425 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	135.240,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	1.035.240,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	135.240,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	1.035.240,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	135.240,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	1.035.240,00
426 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	762.150,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00	1.742.150,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	762.150,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00	1.742.150,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 106 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	762.150,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	0,00	1.742.150,00
Títulos	**Descrição**		**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
427 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão 2.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00	2.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
428 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	9.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	69.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	9.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	69.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	9.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	69.000,00
429 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão 567.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	
		0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00 0,00 0,00 567.000,00															
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00
430 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão 2.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00 0,00	0,00	2.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
431 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.2045 ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70														
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
	Previsão 5.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.294.000,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		5.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.294.000,00				
Total Proj.Ativ.	Previsão	6.684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.684.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.684.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.684.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.294.000,00
432 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 117.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00 Alterações Orçamentárias			0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
433 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 703.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00 Alterações Orçamentárias			0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00					
	Empenhado 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Diferença	703.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00 434 - 3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar					
Total Proj.Ativ.	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.365.0006.2047 MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30														
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0006.2046 ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30														
435 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
436 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
437 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	247.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	247.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	247.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.100,00
438 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
439 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00
440 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão	1.844.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.844.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.844.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.700,00
		Previsão Atualizada	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00
441 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
442 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0006.2048 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70															
443 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
444 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
445 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	1.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	2.332.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332.650,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.332.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332.650,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.332.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.332.650,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	27.872.500,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	0,00	29.132.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	27.872.500,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	0,00	29.132.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	27.872.500,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	0,00	29.132.500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
446 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	42.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.150,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	42.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.150,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	42.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.150,00
447 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
448 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
04.122.0001.2049 GESTAO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA															
449 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
450 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
	Total Órgão	Previsão	55.972.335,40	1.007.510,89	847.710,89	825.210,89	840.710,89	823.210,89	837.710,89	821.210,89	826.210,89	819.210,89	816.549,39	0,00	64.437.582,80
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	55.972.335,40	1.007.510,89	847.710,89	825.210,89	840.710,89	823.210,89	837.710,89	821.210,89	826.210,89	819.210,89	816.549,39	0,00	64.437.582,80
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	55.972.335,40	1.007.510,89	847.710,89	825.210,89	840.710,89	823.210,89	837.710,89	821.210,89	826.210,89	819.210,89	816.549,39	0,00	64.437.582,80

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 112 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA													
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
	Previsão Atualizada	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.000,00
452 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
453 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
454 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
455 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
456 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
457 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
458 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,00	50.000,00
459 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
460 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	6.530,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	16.530,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.530,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	16.530,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.530,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	16.530,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 114 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted] **Conforme Artigo 8º da LC 101/2000**

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

461 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	57.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	117.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	1.001.230,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.131.230,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.001.230,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.131.230,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 116 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.001.230,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.131.230,00

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
04.128.0001.2050 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SINFRA														
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	57.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	117.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	57.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	117.000,00
462 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
463 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
464 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
465 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Total Proj.Ativ.		Previsão	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	1.009.730,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.139.730,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.009.730,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.139.730,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.009.730,00	22.100,00	14.100,00	12.100,00	14.100,00	11.100,00	12.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	1.139.730,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
466 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
467 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08.002	DEPTO DE SERVICOS URBANOS														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
15.451.0007.2051 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA															
468 - 4.4.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
469 - 4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
470 - 4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
471 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
472 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0007.2052 MANUTENÇÃO URBANA														
473 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
474 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
475 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 705.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 705.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00
476 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
477 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
478 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
479 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	49.912,75	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	0,00	567.912,75
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	49.912,75	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	0,00	567.912,75
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	49.912,75	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	0,00	567.912,75
480 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
481 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
482 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	113.200,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	38.800,00	0,00	818.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	113.200,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	38.800,00	0,00	818.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	113.200,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	38.800,00	0,00	818.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
483 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
484 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	1.495.212,75	155.300,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	90.600,00	0,00	2.747.512,75
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.495.212,75	155.300,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	90.600,00	0,00	2.747.512,75
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.495.212,75	155.300,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	125.800,00	90.600,00	0,00	2.747.512,75
		Previsão	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
485 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
15.452.0008.2053 LIMPEZA URBANA															
486 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00
487 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
488 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
489 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
490 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
491 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
492 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
493 - 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
494 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
495 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	900.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	0,00	3.550.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	900.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	0,00	3.550.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	900.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	0,00	3.550.000,00
496 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 124 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
497 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.003	DPTO RODOVIARIO MUNICIPAL														
		Previsão	1.637.200,00	276.500,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	0,00	4.345.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.637.200,00	276.500,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	0,00	4.345.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.637.200,00	276.500,00	271.500,00	271.500,00	271.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	269.500,00	0,00	4.345.200,00
26.782.0009.2054	MANUTENCAO DA LOGISTICA RODOVIARIA														
		Previsão	3.146.412,75	431.800,00	397.300,00	397.300,00	397.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	360.100,00	0,00	7.106.712,75
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	3.146.412,75	431.800,00	397.300,00	397.300,00	397.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	360.100,00	0,00	7.106.712,75
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.146.412,75	431.800,00	397.300,00	397.300,00	397.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	395.300,00	360.100,00	0,00	7.106.712,75
498 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	1.426.168,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.168,86
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.426.168,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.168,86
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.426.168,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.168,86
499 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
500 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	Alterações Orçamentárias
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.050.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00			
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
501 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
502 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
503 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													
	Previsão	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
504 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
505 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	27.500,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	0,00	300.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	27.500,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	0,00	300.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	27.500,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	0,00	300.000,00
506 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
507 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	776.640,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	605.000,00	594.500,00	0,00	7.176.140,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.998.508,86	748.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	679.650,00	634.650,00	624.150,00	0,00	10.763.508,86
		Previsão Atualizada	776.640,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	605.000,00	594.500,00	0,00	7.176.140,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	776.640,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	605.000,00	594.500,00	0,00	7.176.140,00
508 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	36.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	60.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	36.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	60.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	36.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	60.000,00
509 - 4.4.90.51	Obras e Instalações														
		Previsão	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	Alterações Orçamentárias
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada
			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diferença
			200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO													
17.512.0010.2055	GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO													
511 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
512 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
513 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00 1.300.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
514 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 179.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00 179.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
515 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
516 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público														
		Previsão	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
517 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar														
		Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
518 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
519 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	80.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	800.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	80.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	800.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	80.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	800.000,00
520 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
521 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão 3.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00	0,00	3.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
522 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
523 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Alterações Orçamentárias 0,00 Previsão Atualizada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
524 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
525 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
526 - 4.4.90.51	Obras e Instalações													
	Previsão	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
527 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.271.200,00	243.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	123.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	5.211.200,00
		Previsão	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA														
25.752.0012.2056	GESTAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚBLICA														
528 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
529 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
530 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
531 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
532 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
533 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	23.000,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	0,00	250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	23.000,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	0,00	250.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	23.000,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	0,00	250.000,00
534 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	3.172.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	4.600.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.172.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	4.600.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.172.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	4.600.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
535 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
536 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.310.100,00	181.700,00	166.700,00	166.700,00	166.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00	0,00	4.980.100,00
	Total Órgão	Previsão	15.735.951,61	1.627.250,00	1.330.750,00	1.328.750,00	1.330.750,00	1.373.750,00	1.324.750,00	1.323.750,00	1.323.750,00	1.273.750,00	1.228.050,00	0,00	29.201.251,61
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.735.951,61	1.627.250,00	1.330.750,00	1.328.750,00	1.330.750,00	1.373.750,00	1.324.750,00	1.323.750,00	1.323.750,00	1.273.750,00	1.228.050,00	0,00	29.201.251,61
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.735.951,61	1.627.250,00	1.330.750,00	1.328.750,00	1.330.750,00	1.373.750,00	1.324.750,00	1.323.750,00	1.323.750,00	1.273.750,00	1.228.050,00	0,00	29.201.251,61
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
09.001	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE														
10.122.0011.2057	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE														
		Previsão	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
537 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
538 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
539 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
540 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
541 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													
	Previsão	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
542 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
543 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	42.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	42.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	42.000,00
544 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	6.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	52.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	52.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	52.000,00
545 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
546 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
547 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
548 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	133.688,49	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	433.688,49
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	133.688,49	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	433.688,49
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	133.688,49	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	433.688,49

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 135 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
549 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	60.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	60.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	150.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	2.641.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.127.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.641.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.127.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.641.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.127.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	60.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	150.000,00
550 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
551 - 3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS														
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	2.691.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.177.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.691.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.177.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.691.200,00	66.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	0,00	3.177.200,00

Previsão 244.311,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 244.311,51 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10.846.0002.9007	SENTENCAS JUDICIAIS - SEMUSA													
553 - 3.1.91.91	Sentenças Judiciais													
	Previsão	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
10.122.0018.2058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE													
554 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
555 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
556 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
557 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
558 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	16.100,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.100,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.100,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
559 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.128.0018.2059 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SEMUSA															
560 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
561 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
562 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
563 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
564 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0013.2060 MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE															
565 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
566 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
567 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 1.620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.500,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.500,00				
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.500,00
568 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 2.200,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	2.200,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
569 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 236.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
570 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 140 de 202

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
571 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	14.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	14.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	14.500,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	1.868.650,00	11.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	1.891.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.868.650,00	11.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	1.891.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.868.650,00	11.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	1.891.700,00
572 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0013.2061 MANUTENCAO DAS ACOES DA SAUDE BUCAL															
573 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
574 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
575 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
576 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
577 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
578 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
579 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	13.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	128.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	128.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	13.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	128.000,00
580 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
581 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
	Total Proj.Ativ.	Previsão	743.000,00	28.500,00	18.500,00	13.500,00	18.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	891.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	743.000,00	28.500,00	18.500,00	13.500,00	18.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	891.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	743.000,00	28.500,00	18.500,00	13.500,00	18.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	891.000,00
		Previsão	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
582 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0013.2062 MANUTENCAO DAS ACOES DAS APS															
583 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
584 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
585 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 3.511.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.600,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		3.511.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.600,00				
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.511.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.600,00
586 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 172.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
587 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 443.340,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.340,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		443.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	443.340,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	443.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.340,00
588 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted] **Conforme Artigo 8º da LC 101/2000**

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
589 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
590 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	78.000,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	0,00	881.600,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	78.000,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	0,00	881.600,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	78.000,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	80.360,00	0,00	881.600,00
591 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.000,00
592 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
593 - 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
	Previsão	460.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	5.600,00	56.000,00	6.400,00	0,00	920.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	460.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	5.600,00	56.000,00	6.400,00	0,00	920.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	460.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	5.600,00	56.000,00	6.400,00	0,00	920.000,00
594 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	70.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	70.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	70.000,00
595 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	526.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	3.500,00	1.119.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	526.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	3.500,00	1.119.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	526.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	3.500,00	1.119.500,00
596 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	100.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.060,00	Alterações Orçamentárias
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada
		100.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.060,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	100.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.060,00
597 - 3.3.90.46	Auxílio-Alimentação														
		Previsão	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
598 - 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas														
		Previsão	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	72.000,00
599 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Previsão 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 Alterações Orçamentárias 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Previsão Atualizada 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 5.000,00 Empenhado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Diferença
5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 600 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	5.442.400,00	239.360,00	219.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	163.960,00	214.360,00	162.760,00	3.500,00	7.517.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	5.442.400,00	239.360,00	219.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	163.960,00	214.360,00	162.760,00	3.500,00	7.517.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.442.400,00	239.360,00	219.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	214.360,00	163.960,00	214.360,00	162.760,00	3.500,00	7.517.500,00
		Previsão	53.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	214.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	53.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	214.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	53.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	214.000,00
		Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0013.2089 REALIZACAO DE EXAMES - AB															
601 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
602 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
603 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10.302.0015.2065 MANUTENCAO DAS ACOES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG														
604 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
605 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
606 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	5.362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.000,00
607 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
608 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
609 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
610 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
611 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	180.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00	2.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	180.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00	2.000.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	180.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00	2.000.000,00
612 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
613 - 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
	Previsão	1.750.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	580.000,00	0,00	8.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.750.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	580.000,00	0,00	8.000.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.750.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	580.000,00	0,00	8.000.000,00
614 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão 2.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	2.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
615 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão 1.039.875,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.875,81	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.039.875,81	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.875,81							
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.039.875,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.875,81
616 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
	Previsão	11.382.975,81	841.200,00	817.000,00	841.200,00	815.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	762.000,00	0,00	19.591.975,81
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	11.382.975,81	841.200,00	817.000,00	841.200,00	815.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	762.000,00	0,00	19.591.975,81
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	11.382.975,81	841.200,00	817.000,00	841.200,00	815.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	812.000,00	836.200,00	762.000,00	0,00	19.591.975,81
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
617 - 3.3.90.85	Contrato de Gestão													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 150 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

618 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
619 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	121.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	121.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	121.000,00
10.302.0015.2066 MANUTENCAO TFD														
620 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													
	Previsão	957.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	957.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	957.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.000,00
621 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	18.000,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	18.000,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00	200.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	18.000,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00	200.000,00
622 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	6.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	50.000,00
623 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	550.000,00

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	1.533.000,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	0,00	2.759.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.533.000,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	0,00	2.759.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:44 Página: 152 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.533.000,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	122.600,00	0,00	2.759.000,00
Títulos	**Descrição**		**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	550.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	550.000,00
624 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	1.000.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	1.000.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	1.000.000,00
625 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
626 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
627 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
628 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
10.302.0015.2067	MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU 192													
	Previsão	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
629 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	37.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	37.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	37.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,00
630 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	53.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.760,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	53.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.760,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	53.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.760,00
631 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
632 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
633 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	3.000,00	4.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	38.575,00

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 154 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted] Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	4.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	38.575,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	4.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	38.575,00
634 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
635 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	243.936,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.936,40
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	243.936,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	243.936,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.936,40

Data: 04/01/2024 10:04:44
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:44

Página: 155 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
636 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
637 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	909.656,40	14.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	955.231,40
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	909.656,40	14.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	955.231,40
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	909.656,40	14.075,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	955.231,40
10.302.0015.2068 REALIZACAO DE EXAMES - MAC															
638 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	4.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	43.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	43.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	4.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	43.000,00
639 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	79.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	429.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	79.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	429.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	79.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	429.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:45
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45

Página: 156 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
640 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0015.2069 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCRENTRALIZADA DE REABILIT															
	Total Proj.Ativ.	Previsão	83.000,00	43.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	0,00	477.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	83.000,00	43.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	0,00	477.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	83.000,00	43.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	38.900,00	0,00	477.000,00
641 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
642 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
643 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
644 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 04/01/2024 10:04:45 Página: 157 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
645 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
646 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
647 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	1.750,00	3.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	21.000,00
	Previsão	609.850,00	26.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	652.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	609.850,00	26.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	652.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	609.850,00	26.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	652.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.750,00	3.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	21.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.750,00	3.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	21.000,00
648 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
649 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	135.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
650 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
	Previsão		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
651 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
	Previsão		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
10.303.0017.2070 MANUTENCAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA															
652 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
	Previsão		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Alterações Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
653 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
654 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
	Previsão	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	Alterações Orçamentárias
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00										
	Empenhado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
655 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
656 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
	Previsão	308.800,00	50.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	666.800,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	308.800,00	50.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	666.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	308.800,00	50.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	666.800,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
657 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
658 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	35.000,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	377.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	35.000,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	377.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	35.000,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00	377.000,00
659 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
10.304.0016.2071	MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA														
660 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
661 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
662 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
663 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
664 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
665 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
666 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
667 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
668 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
669 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
670 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	42.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	42.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	42.000,00
671 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Previsão	310.300,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	347.300,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	310.300,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	347.300,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	310.300,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	347.300,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
672 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10.304.0027.2096 AÇÕES PREVENTIVAS DE ZOONOSES															
673 - 3.3.50.41	Contribuições														
		Previsão	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Previsão	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
10.305.0016.2072 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA															
674 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:45
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45

Página: 163 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
675 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
676 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	644.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.330,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	644.330,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.330,00					
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	644.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.330,00
677 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
678 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	91.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.610,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	91.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.610,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.610,00
679 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	Alterações Orçamentárias	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
680 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
681 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	3.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	34.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	34.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	34.500,00
682 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
683 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	1.148.140,00	18.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	0,00	1.284.640,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.148.140,00	18.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	0,00	1.284.640,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.148.140,00	18.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	13.150,00	0,00	1.284.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão	24.633.872,21	1.424.635,00	1.295.110,00	1.306.310,00	1.288.110,00	1.299.310,00	1.276.110,00	1.296.310,00	1.221.710,00	1.296.310,00	1.169.060,00	3.500,00	37.510.347,21
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	24.633.872,21	1.424.635,00	1.295.110,00	1.306.310,00	1.288.110,00	1.299.310,00	1.276.110,00	1.296.310,00	1.221.710,00	1.296.310,00	1.169.060,00	3.500,00	37.510.347,21
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	24.633.872,21	1.424.635,00	1.295.110,00	1.306.310,00	1.288.110,00	1.299.310,00	1.276.110,00	1.296.310,00	1.221.710,00	1.296.310,00	1.169.060,00	3.500,00	37.510.347,21
		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
684 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
685 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00
686 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
687 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20.122.0020.2075 GESTAO DA SEMDER															
688 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	Total Órgão	Previsão	27.325.072,21	1.491.235,00	1.341.710,00	1.352.910,00	1.334.710,00	1.345.910,00	1.322.710,00	1.342.910,00	1.268.310,00	1.342.910,00	1.215.660,00	3.500,00	40.687.547,21
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	27.325.072,21	1.491.235,00	1.341.710,00	1.352.910,00	1.334.710,00	1.345.910,00	1.322.710,00	1.342.910,00	1.268.310,00	1.342.910,00	1.215.660,00	3.500,00	40.687.547,21
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	27.325.072,21	1.491.235,00	1.341.710,00	1.352.910,00	1.334.710,00	1.345.910,00	1.322.710,00	1.342.910,00	1.268.310,00	1.342.910,00	1.215.660,00	3.500,00	40.687.547,21

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
10	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL													
10.001	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL													
689 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
690 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
691 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
692 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
693 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
694 - 3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
695 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
696 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
697 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	13.700,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	144.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.700,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	144.700,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	13.700,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	144.700,00
698 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
699 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

700 - 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	617.900,00	48.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	0,00	918.900,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	617.900,00	48.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	0,00	918.900,00

Data: 04/01/2024 10:04:45 Página: 170 de 202

Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45 ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	617.900,00	48.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	28.100,00	0,00	918.900,00

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	**Descrição**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
20.128.0001.2078 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS -SEMDER														
	Previsão	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
701 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
702 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
703 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
704 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Total Proj.Ativ.	Previsão	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
705 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
706 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
707 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

20.608.0020.2073 DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

708 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
		Previsão	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
709 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
710 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
711 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	60.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	60.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	60.000,00
712 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão	14.100,00	15.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	0,00	128.100,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	14.100,00	15.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	0,00	128.100,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	14.100,00	15.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	0,00	128.100,00
20.608.0020.2074 PORTEIRA A DENTRO															
713 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
714 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	270.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
715 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0020.2076 ASSISTENCIA TECNICA A AGRICULTURA FAMILIAR															
Total Proj.Ativ.		Previsão	32.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	24.500,00	0,00	330.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	32.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	24.500,00	0,00	330.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	32.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	24.500,00	0,00	330.000,00
716 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
717 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
718 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
719 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														
		Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
720 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
721 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
722 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
723 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
724 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	4.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	50.000,00
725 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	20.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	200.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	200.000,00
726 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão 2.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	2.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
727 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
728 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	350.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	660.200,00	72.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	0,00	1.206.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	660.200,00	72.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	0,00	1.206.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	660.200,00	72.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	0,00	1.206.200,00
	Previsão Atualizada	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	350.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	350.000,00
729 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
730 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
731 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608.0020.2077 ACOES DE MECANIZACAO AGRICOLA														
732 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
733 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
734 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 200.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 Alterações Orçamentárias		0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00													
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
735 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
736 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
737 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	60.000,00
738 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
739 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	39.000,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	0,00	420.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	39.000,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	0,00	420.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	39.000,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	38.100,00	0,00	420.000,00
740 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
741 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
742 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
Total Proj.Ativ.		Previsão	367.000,00	63.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00	822.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	367.000,00	63.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00	822.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	367.000,00	63.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	0,00	822.000,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
Total Órgão		Previsão	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.707.200,00	231.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	159.600,00	0,00	3.421.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL														
04.128.0001.2079	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAM														
		Previsão	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:45
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45

Página: 180 de 202
ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
743 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
Total Proj.Ativ.	Previsão	14.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	14.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	14.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
744 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
745 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
746 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
18.423.0021.2084 APOIO A ETNIAS INDIGENAS															
747 - 3.3.50.41	Contribuições														
		Previsão	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
18.541.0021.2080 GESTAO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL															
		Previsão	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
748 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado														
		Previsão	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
749 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
750 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil														
		Previsão	662.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	662.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	662.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00
751 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
752 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
753 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
754 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
755 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
756 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	8.620,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	77.620,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.620,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	77.620,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.620,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	77.620,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
757 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Orçamentárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	85.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.600,00	0,00	0,00	131.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	85.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.600,00	0,00	0,00	131.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	85.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	4.600,00	0,00	0,00	131.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão	989.620,00	27.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	11.500,00	6.900,00	0,00	1.119.020,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	989.620,00	27.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	11.500,00	6.900,00	0,00	1.119.020,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	989.620,00	27.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	11.500,00	6.900,00	0,00	1.119.020,00
760 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
761 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
762 - 4.4.90.51	Obras e Instalações													
	Previsão	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
763 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0021.2081 ACOES PRO ATIVAS AMBIENTAIS														
764 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
765 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	10.500,00	3.200,00	10.700,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.500,00	3.200,00	10.700,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.500,00	3.200,00	10.700,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	50.000,00
766 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	32.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	32.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	32.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
767 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão	49.000,00	35.200,00	35.200,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	15.200,00	13.200,00	15.200,00	0,00	238.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	49.000,00	35.200,00	35.200,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	15.200,00	13.200,00	15.200,00	0,00	238.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	49.000,00	35.200,00	35.200,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	17.700,00	13.200,00	15.200,00	13.200,00	15.200,00	0,00	238.000,00
		Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
768 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
Total Órgão		Previsão	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.332.620,00	66.200,00	52.200,00	25.200,00	34.700,00	25.200,00	29.700,00	25.200,00	27.200,00	24.700,00	22.100,00	0,00	1.665.020,00
		Previsão	14.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	122.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	14.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	122.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	14.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	122.000,00
769 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
770 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
771 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
772 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
773 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção														
		Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12	SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER														
12.001	GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER														
04.128.0001.2091	CAPACITACAO DE SERVIDORES - SETEC														
		Previsão	24.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	24.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	24.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
23.695.0023.2085	GESTAO DAS ACOES TURISTICAS													
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
774 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
775 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
776 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
777 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
778 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
779 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
780 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
781 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
782 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
783 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
784 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	8.170,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	0,00	85.100,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Previsão Atualizada	8.170,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	0,00	85.100,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.170,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	7.693,00	0,00	85.100,00
785 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													
	Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
786 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
787 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão 2.600,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	2.600,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Diferença	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
788 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Previsão Atualizada		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00 Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
789 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	144.150,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	45.000,00	0,00	666.150,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	144.150,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	45.000,00	0,00	666.150,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	144.150,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	45.000,00	0,00	666.150,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
790 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
791 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
Total Proj.Ativ.	Previsão	804.420,00	80.693,00	65.693,00	60.693,00	65.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.433.350,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	804.420,00	80.693,00	65.693,00	60.693,00	65.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.433.350,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	804.420,00	80.693,00	65.693,00	60.693,00	65.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.433.350,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	828.420,00	80.693,00	70.693,00	60.693,00	70.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.467.350,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	828.420,00	80.693,00	70.693,00	60.693,00	70.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.467.350,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	828.420,00	80.693,00	70.693,00	60.693,00	70.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	60.693,00	52.693,00	0,00	1.467.350,00
	Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.002	CULTURA													
792 - 4.4.90.51	Obras e Instalações													
	Previsão	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
793 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0025.2086	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA													
794 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
795 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
796 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
797 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
798 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
800 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
801 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
802 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	7.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	80.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	80.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
803 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													
	Previsão	12.000,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	0,00	139.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.000,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	0,00	139.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.000,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	0,00	139.000,00
804 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	5.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	58.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	58.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00	58.000,00
805 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
806 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
807 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	161.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	715.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	161.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	715.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	161.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	715.000,00
808 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		809 - 4.4.90.51 Obras e Instalações													
Total Proj.Ativ.		Previsão	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	453.200,00	102.350,00	87.350,00	87.350,00	87.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	86.350,00	24.850,00	0,00	1.274.200,00
		Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
810 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
12.003	ESPORTE E LAZER													
27.812.0024.2087	GESTAO DAS ACOES DE ESPORTE E LAZER													
811 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
812 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
813 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
814 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
815 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
816 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	10.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	50.000,00
817 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
818 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	70.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	70.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	70.000,00
819 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	13.120,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	4.120,00	140.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.120,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	4.120,00	140.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	13.120,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	12.276,00	4.120,00	140.000,00
820 - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras													
	Previsão	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	50.000,00
821 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
822 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física														
		Previsão	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
823 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	120.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	120.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	200.000,00
		Previsão	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	120.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	200.000,00
824 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
825 - 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas														
		Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
826 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	Alterações Orçamentárias
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.500,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diferença
		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	827 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	
		Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
828 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente														
		Previsão	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	741.820,00	59.776,00	44.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	34.776,00	4.120,00	1.128.700,00
Total Órgão		Previsão	2.023.440,00	242.819,00	202.819,00	182.819,00	192.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	112.319,00	4.120,00	3.870.250,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.023.440,00	242.819,00	202.819,00	182.819,00	192.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	112.319,00	4.120,00	3.870.250,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	2.023.440,00	242.819,00	202.819,00	182.819,00	192.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	181.819,00	112.319,00	4.120,00	3.870.250,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE													
13.001	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE													
04.122.0001.2088	GESTAO DA CIDADE													
829 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													
	Previsão	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
830 - 3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência													
	Previsão 1.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00	0,00	1.000,00	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
831 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão 1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00						
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
832 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais													
	Previsão 630.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Previsão Atualizada	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00									
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
833 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais													
	Previsão	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Data: 04/01/2024 10:04:45 Página: 201 de 202
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
834 - 3.3.50.41	Contribuições													
	Previsão	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
835 - 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar													
	Previsão	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
836 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Diferença	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
837 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	18.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	40.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	18.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	40.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	18.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	40.000,00
838 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Diferença	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
839 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	71.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Previsão Atualizada	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	71.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	71.000,00
840 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	22.300,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	107.300,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	22.300,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	107.300,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	22.300,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	107.300,00
841 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	1.968.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.125.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.968.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.125.700,00

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.968.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.125.700,00

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
04.128.0001.2092 CAPACITACAO DE SERVIDORES - SECID														
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
842 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
843 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente													
	Previsão	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
844 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	2.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
845 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	15.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	15.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
846 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção													
	Previsão	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
847 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física													
	Previsão	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
848 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Títulos	Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		Previsão	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total Órgão	Previsão	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	1.984.200,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	17.700,00	15.700,00	15.700,00	16.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	0,00	2.145.700,00

[redacted]

[redacted]

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

Total Proj.Ativ.	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
Total Unidade Orçamentária	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
Total Órgão	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Previsão	437.494,82	978.022,54	6.026.811,54	999.911,54	967.811,54	982.411,54	928.311,54	900.411,54	846.411,54	851.911,54	6.084.379,97	719.158,99	723.048,64

[redacted]

[redacted]

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Fixada e Empenhada)

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Total Geral	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	437.494,82	978.022,54	6.026.811,54	999.911,54	967.811,54	982.411,54	928.311,54	900.411,54	846.411,54	851.911,54	6.084.379,97	719.158,99	723.048,64
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	125.437.494,82	978.022,54	6.026.811,54	999.911,54	967.811,54	982.411,54	928.311,54	900.411,54	846.411,54	851.911,54	6.084.379,97	719.158,99	187.723.048,64

Títulos	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA													
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA													
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA													
849 - 9.9.99.99	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS													
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93
	Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.079,93	0,00	488.079,93

Data: 04/01/2024 10:04:45
Data da emissão: 04/01/2024 10:04:45
Página: 209 de 202
ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil
Emitido por: MARCIA APARECIDA THOMAZI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.821/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, Sra. **FRANCIELLE MACIEL GASPAR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1137716 SSP/RO e do CPF nº. 041.545.981-80 ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR***, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 821/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.816/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando SETEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, o Sr. **EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1062745-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 794.490.001-82**,** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Esporte e Lazer – SAEL,** DAS - 04,*lotado na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura*, **a partir** de 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.816/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Finanças e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "b" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VITOR HUGO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº RG **10847138 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **906.537.421-34**, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 03 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

DECRETO Nº 148/23 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte (MT), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 com** (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011) em que a inscrição de despesas com Restos a Pagar depende da observância das condições estabelecidas no decreto **93.872/1986** para empenho e liquidação da despesa.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do **Anexo Único da Resolução Normativa nº43/2013 - TP - TCE/MT** datada de 10 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para apuração do resultado da execução orçamentária nas contas de governo dos fiscalizados;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2023.

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão; devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa.

§ 2º **Fica autorizado a abertura de um processo específico por Restos a Pagar Processado ou por tipo de baixa, a fim de instruir de forma taxativa a extinção do direito do credor ou que o Restos a Pagar foi processado indevidamente.**

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, autorizada a cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2023, após regular apuração contábil, e em conformidade com a Relação Existente de Restos a Pagar Não Processados e não liquidados inscritos em 2022 e anos anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data, e por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 1º - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 206, §5º, I)

Parágrafo 2º - Os documentos de despesas (notas de empenho, notas de liquidação, notas fiscais, recibos de pagamento, etc.), relativos à prescrição das dívidas de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores descritos no caput desse artigo, deverão ser mantidos em arquivo para servirem como prova em eventual ação de cobrança promovida pelo credor do Município.

Artigo 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasnorte (MT), 27 de dezembro de 2023.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação 27/12/2023

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 005/2023

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, nomeada pela Portaria 122/2023, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção de banheiro em praça pública e reforma de calçada, incluindo as etapas de preparação do terreno, fundação, alvenaria, cobertura, instalações hidrossanitários, elétricas e pintura, na cidade de Brasnorte – MT", onde sagrou-se vencedora do certame a empresa DIONES PLEIN ARENHARDT LTDA, CNPJ: 24.789.327/0001-52, tendo apresentado proposta de preço no valor de R$ 355.569,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200.

BRASNORTE – MT 04 de janeiro de 2024.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA

PRESIDENTE DA CPL.

DECRETO Nº 147/23 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Brasnorte (MT), Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, no uso de obrigações legais, e:

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devam ser, prévia e adequadamente ordenadas:

CONSIDERANDO o disposto nos termos do **Anexo Único da Resolução Normativa nº43/2013 - TP - TCE/MT** datada de 10 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para apuração do resultado da execução orçamentária nas contas de governo dos fiscalizados;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As requisições de compras de bens e serviços, somente poderão ser efetuadas até o dia 29 de dezembro de 2023, por ordem expressa do Senhor Prefeito Municipal e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício de 2023 os valores dos empenhos liquidados ou a liquidar desde que, haja recurso financeiro em conta bancária até 31 de dezembro;

§ 1º - As despesas empenhadas, mas não liquidadas devem ser anuladas no encerramento do exercício, ressalvadas as despesas cujo fato gerador já tenha ocorrido, ou seja, quando a fase de liquidação estiver em andamento, as quais devem ser inscritas em restos a pagar não processados. Havendo interesse da Administração na execução das despesas cujos empenhos tenham sido anulados, essas devem ser previstas e executadas no orçamento do exercício subsequente;

§ 2º - Os valores inscritos em restos a pagar até o exercício de 2022 poderão ser cancelados mediante transferência dos respectivos valores a receita, nos termos do referido artigo 38 da Lei nº 4.230/64;

§ 3º - Os restos a pagar não processados decorrentes de liquidações em andamento devem ser executados, ou seja, liquidados, até o encerramento do exercício subsequente ao de sua inscrição. Se não forem liquidados até essa data, devem ser justificadamente cancelados no encerramento do exercício subsequente;

§ 4º - As despesas em fase de execução em 31 de dezembro de 2023, não liquidadas, poderão ser reempenhadas a conta do orçamento de 2024;

§ 5º - Os precatórios judiciais não pagos até 31/12/2023 serão inscritos na dívida consolidada do município;

Artigo 3º - Serão priorizados os pagamentos dos compromissos assumidos a partir de 01/05/2023, face o artigo 42 da L.C. nº 101 – LRF.

Artigo 4º - Face ao disposto na Emenda Constitucional nº 62 de 09/12/2009, os precatórios pendentes poderão ser liquidados em prestações anuais iguais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) meses.

Artigo 5º - A Controladoria do Município, no âmbito de suas atribuições, adotará as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento das obrigações, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte (MT), 27 de dezembro de 2023.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação

27/12/2023

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 028/2023 PORTARIA Nº 878 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 430 de 21 de junho de 2023, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 028/2023 Portaria nº. 878 de 20 de outubro de 2023, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 33.718 – 1 Doc quanto a apuração de ocorrência de furto de 01 (um) aparelho celular na data de 05/09/2023 pertencente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABÍOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO do Processo**Nº. 011/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que não houve qualquer tipo de infração administrativa cometida pelos servidores da unidade, considerando que o crime de furto foi cometido por terceiro não identificado. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 034 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 035, de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **DELMA ALMEIDA CAMILO**, da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Buscando o Saber, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.960, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Diretora**da **Escola Municipal Frei Grignion,** da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.957, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SUSANA APARECIDA SILVA DE JESUS**, para o cargo de direção escolar da Escola Municipal Vila Irene, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 095/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 095/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: IDEAL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 095/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA,** para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 04 de janeiro de 2024.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 47.955 de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ADRIANA NOVAES ZUCHINI** para exercer o cargo em Comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Santos Dumont, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 850 de 05 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 01/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado do SSAAP".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3° inciso VI, da Lei Complementar n° 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em despacho nº 3 na plataforma 1DOC Memorando nº 47.901/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUIS MÁRIO CASTRILLLON MENDES ARAUJO** no cargo comissionado de Coordenador de Expansão, Fiscalização e Tecnologia de Informação do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Cáceres/MT, 03 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº 47.943, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **FÁTIMA GISELE MOREIRA DE MORAES MUNIZ**, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.576, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FÁTIMA LAURA MENDES PORTO**, para o cargo em Comissão de Coordenadoria do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 28.558, de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem ônus da servidoraLELYANE SANTOS SILVA, no cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania*, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 021 de 02 de janeiro de 2024;

.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ora indicado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Suplente: Carmelo Modesto Alves em substituição ao senhor Robson Lage Brito

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
197/23	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	19/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN *Secretário Municipal de Educação*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.196 de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra Engenheiros Civis: Gean Carlos Soares Militão e Joaquim Francisco da Costa Neto, Thais Dutra de Sousa Militão e o Engenheiro Eletricista Luan Ribeiro da Silva.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
314/23-PGM	W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	27/12/23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 47.941, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **REGIANE BOM DESPACHO NEVES CONCEIÇÃO**, do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Santos Dumont, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.946, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo em Comissão de Direção da EM Centro Educacional Dom Máximo Biennés da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº, Lei 1072/2014, Lei 1233/2019, Lei 1337/2022, Lei 1412/2023 e Portaria nº 581/2023, **RESOLVE:**

Resolve:

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, a saber

1. Retificar o quadro 1.4 SEDE DO MUNICÍPIO

QUADRO 1.4 SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DA FUNÇAO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	*REMUNERAÇÃO (R$) E CARGA HORÁRIA*	*LOCAL*	*FORMAÇÃO*
1	AAE/LIMPEZA	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	SEDE	ENSINO MÉDIO
2	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO
3	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO
4	TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	SEDE	ENSINO MÉDIO
5	AAE/APOIO EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO
6	PSICOPEDAGOGO	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
7	PSICÓLOGO	0	1	Conforme atribuição	30 horas semanais R$3.536,43	*ATENDIMENTO NA SEDE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em psicologia.
8	PROFESSOR INDÍGENA ARTICULADOR	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$1.768,20	*SEDE*	Ensino Médio
9	PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Superior completo com diploma ou certificado de licenciatura, preferencialmente em Física ou Química ou matemática ou Biologia ou informática, reconhecido pelo MEC, ou complementação Pedagógica nas áreas citadas.
10	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	0	2	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
11	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia

2- Acrescentando o cargo de Professor de Matemática Ensino Fundamental Anos Finais

QUADRO 1.4 SEDE DO MUNICÍPIO							
Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***LOCAL***	***REMUNERAÇÃO (R$)***	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
12	PROFESSOR DE MATEMATICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	1	0	Conforme atribuição	*SEDE*	20 horas semanais R$3.536,43	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Matemática ou diploma de licenciatura com complementação pedagógica na área de atuação.

3- Acrescentar o Conteúdo Programático

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Base Nacional Comum Curricular, Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; Avaliação no processo de ensino e aprendizagem; Equação de 1º e 2º grau; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de 3 simples e composta; Sistema métrico; Juros simples e compostos; Funções; Probabilidade; Progressão aritmética e geométrica; matrizes e determinantes; Raciocínio lógico; álgebra; DRC –MT –Matemática anos finais

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

4. Acrescentar ao quadro 2.0

Quadro 2.0–Demonstrativo das Provas Objetivas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024							
Ord	**NOME DO CARGO/ FUNÇAO**	**ÁREA DO CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**ENTREVISTA**

33	PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			

5-Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Campinápolis - MT, 03 de Janeiro de 2024**.**

Presidente da Comissão

Portaria nº 581/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 293, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSAO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.084/2019, PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ***Considerando*** a Lei Municipal nº **1.130**, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Lei Municipal nº 2.084, de 23 de Dezembro de 2019, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº **1.**822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providencias;

Considerando o Ofício nº 009/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos **HORIZONTALMENTE,** de forma preliminar**,** os servidores públicos municipais listados no Anexo I deste Decreto, regidos pela Lei Municipal nº 2.084/2019, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º A partir da data de publicação deste Decreto abre-se o prazo de **10 (dez) dias** para apresentação de reconsideração, destinado Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação;

§1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado em **02 (duas) vias**, na Secretaria Municipal de Educação, respeitado o horário de funcionamento, conforme o modelo que consta no Anexo II deste Decreto.

§2º O prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no caput será de **10 (dez) dias**, contados da apresentação formal do pedido.

Art. ***3º*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO II RECURSO

AO DECRETO EXECUTIVO Nº293/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

À Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação

(NOME), brasileiro (a), servidor (a) público, matrícula nº (xxxxxxx), cargo (xxxxxxxx), lotação do servidor (xxxxxxxxx), portador da Carteira de Identidade nº (xxxxxxx), inscrito no CPF sob o nº (xxxxxxx), residente e domiciliado na Rua (xxxxx) nº (xxxxx), bairro (xxxxxx), cidade (xxxxx), CEP (xxxxxx), no Estado de (xxxxxx), venho à presença de vossa senhoria, interpor o presente RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. Justificativa dos fatos II – DO DIREITO 1. Justificativa do direito

III – DOS PEDIDOS

1. Descrever os pedidos Diante do exposto, requer JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE o presente recurso para revisão da progressão horizontal preliminar realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação. Nestes termos, Peço deferimento. (Local, data e ano) (Nome e assinatura do Requerente) Rol de documentos em anexo:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO I
RELATÓRIO FINAL RELAÇÃO DOS SERVIDORES PROGRESSÃO HORIZONTAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.084/2019, PARA O ANO DE 2024

PROGRESSÃO HORIZONTAL - ART. 15 E CAPÍTULO II DO TÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE CONCURSO EFETIVO	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE A PROGREDIR EM 01/01/2023	TÍTULO USADO PARA ELEVAÇÃO DE CLASSE
1.	4818	Adaiana Maxima Moura Fernandes	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
2.	4739	Adelane Pereira de Almeida	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
3.	4773	Alciene Barbosa Carneiro	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
4.	4732	Amanda Cristina de Souza	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
5.	3414	Angelita Nirvane Hoppen Ratz Mafalda	Professor	06	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção) – 720h
6.	4777	Antonia Marques da Costa	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
7.	4613	Carla Bressane Mariano	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Letramento – 400h
8.	2837	Carminda Santos Campos	Agente Educacional Infantil	09	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, clínica e Educação Infantil – 620h
9.	4908	Caroline Silva de Araújo	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
10.	4646	Clarice da Silva de Oliveira	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

							1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação Lato Sensu: Especialista em EJA – Educação de Jovens e Adultos – 460h - Pós Graduação Lato Sensu: - Psicopedagogia Clínica e Institucional 480h
11.	4607	Clarice Kaisekamp Araújo	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação Lato Sensu: Gestão, Orientação e Supervisão com Ênfase em Psicologia Educacional – 432h Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil – 360h
12.	4735	Clarinda Silva de Melo	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil e Anos Iniciais – 420h - Pós Graduação Lato Sensu: Ensino e Aprendizagem de Línguas Adicionais para Crianças – 360h
13.	3188	Creni Teresinha Gomes	Agente Educacional Infantil	08	A	B	Curso Licenciatura em Pedagogia – 3400h – Deferido recurso mediante apresentação do Diploma de graduação
14.	4632	Cristiane Morais Rodrigues	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

							1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil – 620h - Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Letramento-420h
15.	4616	Daniele Maria Peixoto Tavares Porfirio	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil – 620h
16.	3504	Diani Marini	Agente Educacional Infantil	04	A	A	Indeferido – Colação de grau após a data 30/06/2023
17.	4636	Edi Ronei Anacleto da Silva	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva – 392h Pós Graduação Lato Sensu: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – 720h
18.	4740	Edilaine Gomes de Oliveira	Professor	01	B	B	Indeferido por estágio probatório
19.	4743	Edileusa Ferreira da Silva	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia – 840h - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil: Práticas Pedagógicas – 720h - Estabilidade Portaria 980/12/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

20.	4638	Edineia Manoel da Silva	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação especialização em Psicopedagogia Institucional – 420h Pós Graduação especialização em Gestão Escolar – 520h
21.	3517	Eduardo Tadeu Rodrigues Castro	Professor	05	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional, Clínica e TGD – 620h
22.	1019	Elaine Cristina Barros Campos	Professor	22	C	D	Curso de especialização em Gestão Escolar - 360h
23.	3105	Elizabete Inácio Castro Alves	Professor	08	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: História do Brasil – 420h
24.	4611	Fabiana Mota de Oliveira	Professor	01	B	B	Indeferido Estágio probatório
25.	4634	Fernanda Barbosa Felix Soares	Professor	01	B	B	Indeferido Estágio probatório
26.	4644	Gisele Moura de Jesus	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil e Anos Iniciais – 420h - Pós Graduação Lato Sensu: Matemática e Física – 620h
27.	4733	Guilherme de Lima Farias	Professor	01	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Ensino de Matemática – 420h – Deferido por portaria de estabilidade 980 de 29 de novembro de 2023
28.	1076	Ione Soares da Silva	Professor	20	C	C	Indeferido Inativo
29.	4842	Isaias Alves da Costa	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
30.	4627	Jéssica Hintinger da Silva	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional – 360h
31.	4815	Josicleia Pereira	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

32.	4770	Juliane Aparecida Amaro da Silva	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
33.	2862	Karla Cristina dos Santos Ferreira Santana	Agente Educacional Infantil	09	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Ensino da Educação Infantil – 420h
34.	4737	Kézia Catiuse da Cruz	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
35.	4771	Leila Delise	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
36.	2845	Leliane Rodrigues da Silva Soares	Agente Educacional Infantil	09	A	B	Curso Licenciatura em História
37.	4775	Luciana Pereira de Oliveira	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
38.	544	Lucilene Martins Crisóstomo Canéia	Professor	20	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Contação de Histórias e Musicalização na Educação Infantil – 420h
39.	3485	Márcia Dourado de Assis	Agente Educacional Infantil	06	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional – 600h Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Clínica – 600h
40.	1296	Márcia Maria Schmitz	Professor	20	C	C	Indeferido inciso II do art. 103 da Lei 1130/2006
41.	4620	Maria Alves da Luz	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil e Anos Iniciais – 420h - Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Letramento 400h
42.	4769	Maria da Silva Araújo	Professor	01	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil e Alfabetização – 720h – Deferido por portaria de estabilidade nº 1039 de 12 de dezembro de 2023.
43.	3418	Maristela Lemes	Professor	06	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

							Abordagem Reggio Emília – 750h
44.	3419	Maritza Fabiane de Oliveira Lima	Professor	06	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Ludopedagogia e Educação Infantil – 620h
45.	4766	Marleide Araujo de Brito de Barros	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
46.	4642	Marta de Souza	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Linguística – 400h -Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Linguagem – 400h
47.	3476	Mônica Pires Carvalho	Agente Educacional Infantil	06	A	B	Curso de Licenciatura em Pedagogia
48.	4610	Nádia Rubia Kreusch Tiegs	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
49.	4767	Pâmela Cristina da Silva	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
50.	4645	Patrícia da Silva	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais – 720h
51.	4643	Patrícia de Lima Giega Plaster	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
52.	4623	Paula Fernanda da Cruz Campinas	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil – 441h - Pós Graduação Lato Sensu: Lúdico e Psicomotricidade na Educação Infantil – 1080h
53.	863	Paulo Soares de Oliveira	Agente Educacional Infantil	22	B	B	Indeferido - falta de avaliação de desempenho
54.	4641	Priscila Mirielli da Silva Cassemiro	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal;

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

							art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Ludopedagogia e Psicopedagogia Clínica e Institucional - 620h – Pós Graduação Lato Sensu: Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva 840h
55.	4768	Receli Aparecida Maciel da Cruz	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional - 480h; Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil : Alfabetização e Letramento 420h
56.	3365	Rosa Antonia Santana	Agente Educacional Infantil	07	A	B	Curso de Pedagogia
57.	4776	Rosangela Cristina Campagnolo	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
58.	4605	Rosiani Alves Santana Roberto	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. Pós Graduação Lato Sensu: Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia – 840h Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional e Clínica – 620h
59.	1292	Rosimar da Silva	Professor	20	C	D	Pós Graduação Lato Sensu: Formação de Docentes: Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial – 800h
60.	4961	Rosineide Ferreira Lima	Professor	01	B	B	Indeferido - Estágio Probatório
61.	4614	Rozilande Rodrigues Silva Buenos Aires	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177

							do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Didática e Metodologia do Ensino Superior – 360h - Pós Graduação Lato Sensu: Orientação e Supervisão Escolar – 400h
62.	1471	Sandra Maria Gonçalves da Silva	Professor	20	E	F	Doutorado em Estudos Literários
63.	4606	Suzana Malaquias de Sousa Oliveira	Professor	02	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Clínica e Institucional – 600h /aula
64.	4738	Tatiane de Almeida Rocha	Professor	01	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Gestão Escolar – 720h - Pós Graduação Lato Sensu: Neuroaprendizagem – e Gestão Escolar 720h
65.	4612	Vanessa Ferreira Santos	Professor	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, defere o recurso pertinente. - Pós Graduação Lato Sensu: Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração) – 620h - Pós Graduação Lato Sensu: Alfabetização e Letramento 420h
66.	4609	Vanuza Simone Esganzela	Professor	09	B	C	Pós Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional – 360h

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS

CNJPJ: 19.785.208/0001-91

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de formação com conteúdo humorístico que oferece a possibilidade de apresentar aos partícipes do processo educacional do município ações concretas de autonomia, motivação e valorização, através de uma proposta que incentiva o trabalho em equipe em diferentes circunstâncias, buscando entender a opinião de todos, com empatia, solidariedade, humildade, compreensão e evolução, para abertura do ano letivo de 2024, conforme calendário escolar.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, juntamente com o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas 2º Quadrimestre do ano de 2023 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de Setembro de 2023.

Marcos da Cunha Rufino
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria nº 382/2023

Jucelia Pereira Luz
SecretáriaMunicipal de Saúde
Portaria nº 409/2023

Rafael Machado
Prefeito Municipal Campo Novo do Parecis/MT

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 028/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programa Anual de Saúde do ano de 2024 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 06 de dezembro de 2023.

Marcos da Cunha Rufino
Presidente do Conselho de Saúde
Portaria nº 382/2023

Jucelia Pereira Luz
SecretáriaMunicipal de Saúde
Portaria nº 409/2023

Rafael Machado
Prefeito Municipal Campo Novo do Parecis/MT

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, da candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. Considerando, a Decisão Judicial Mandado de Segurança **1002073-23.2022.8.11.0050**.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
04°	CIRDIRLEI FELIPE

Esse edital, excepcionalmente, teve início da sua vigência no dia 29 de dezembro de 2023.

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 093/2023

Pregão Eletrônico 093/2023

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023** que tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria de jardineiro**.

Motiva-se a suspensão para respostas aos questionamentos.

Campo Novo do Parecis, 04 de janeiro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 270, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.084/2019, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2022 A 30/06/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando

a Lei Municipal nº **1.130**, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis; a Lei Municipal nº **2.**084, de 23 de dezembro de 2019, que Reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação do município de Campo Novo do parecis e dá outras providências. o ofício nº 006/2023 da Comissão de Avaliação e Desempenho; o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. O **RESULTADO** da Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, referente ao período 2022/2023, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.084/2019 são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS BOLETINS - 01/07/2022 A 30/06/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ART. 71 DA LEI MUNICIPAL N° 2.084/2019

NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	OCORRENCIAS DISCIPLINARES	QUALIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÕES
1	1832	ABILENE LINS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
2	881	ADEMIR SCHWAN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
3	1473	ADILSON PEREIRA ESTEVES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
4	1470	ADRIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
5	513	ADRIANO ALCANTARA NASCIMENTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
6	1590	AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
7	1904	AINA TAÍNA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
8	837	ANA CAROLINA SILVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**	
9	1581	ANA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
10	2831	ANA PAULA REIS	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
11	31	ANA RITA THOMAS KISSNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
12	3414	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
13	1933	ANITA DE LARA BUCMAIER	PROFESSOR 30H	SERVIDORA EM LICENÇA					INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
14	861	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**	
15	629	BELONI BATISTA	PROFESSOR 40H	15	25	25	20	**85**	
16	4613	CARLA BRESSANE MARIANO	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023
17	2837	CARMINDA SANTOS CAMPOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**	
18	3376	CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
19	1945	CATIANA PAULI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
20	3401	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
21	2088	CLAIR PIRES MACIEL	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
22	4646	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023
23	3415	CLAUDIA ALINE DASSOW	PROFESSOR 30H	15	10	25	25	**75**	
24	3377	CLAUDIANE CAMPREGHER	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
25	1609	CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
26	3081	CLEIDE MARIA NAZARIO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
27	539	CLEIDE VIEIRA BATISTA NETO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE				**0**	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006
28	99	CLODOALDO LOPES	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**	
29	3188	CRENI TERESINHA GOMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
30	4632	CRISTIANE MORAES RODRIGUES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023
31	557	DALVA SONIA ZATTI KOCZKODAY	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
32	1442	DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
33	4616	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023
34	2848	DANIELI PAZUCH	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**	
35	1833	DEBORA MARIA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
36	1510	DELCI HITINGER	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
37	502	DELIA DA SILVA THOMAZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
38	1946	DENICLEI LOPES BARRETO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	
39	807	DERCI MACHADO TUSKI FELIXTROWICH	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	
40	3504	DIANI MARINI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**	
41	880	DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**	
42	1608	EDERSON MARCOS BALDO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**	
43	106	EDEZIO SENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**	
44	4636	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023
45	3052	EDILAINE MENDONCA DE PAULA MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	

46	4638	EDINEIA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
47	703	EDNA PAZ OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
48	3517	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
49	1019	ELAINE CRISTINA BARROS CAMPOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
50	1229	ELENY DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**		
51	1440	ELIANE FRANSOLIN	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
52	542	ELIANE MARIANO ROSA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**		
53	527	ELISANGELA DA LUZ MOMESSO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
54	3105	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	PROFESSOR 30H	15	25	25	10	**75**		
55	1846	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
56	620	ELIZABETH FERREIRA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
57	550	ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
58	3392	ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
59	658	ELIZETE TEREZINHA BROETTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
60	1206	ELIZIA VICENTE DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
61	879	ELSA VAREIRO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
62	1443	ELTON FABIO SUARES	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
63	3373	ELUANA VIANA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
64	422	ESDRA MARIA DE JESUS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
65	988	EUGENIA LORINI	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
66	3152	EVA ROSA DA SILVA DUARTE	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
67	4608	EVLIN GOULART	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	**75**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
68	3523	FABIO PAIM TEIXEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
69	3395	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
70	664	FATIMA NUNES MENDES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
71	3399	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
72	1504	GENI IVETE HEGELE	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
73	1875	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	VACANCIA				**0**		
74	4644	GISELE MOURA DE JESUS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
75	2984	GLORIA GIOVANA CAMARGO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**		
76	3165	GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
77	1905	IARA INES HERRMANN	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
78	3478	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	0	**65**		
79	833	IRENE MARIA MENDES ROCHA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
80	3417	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
81	497	IVANETE COELHO PASSOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**		
82	3046	IVANILDE CRISTOFOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
83	129	JACOB IGNACIO SZNITOWSKI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
84	2167	JANE DA SILVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
85	512	JANES SALETE BRAZ DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**		
86	3130	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
87	3378	JEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
88	1843	JERUSA PINTO PINHEIRO	PROFESSOR 40H	EXERCÍCIO DE				**0**	INCISO IX DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
89	4627	JESSICA HITINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
90	132	JESUÉ DE MIRANDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
91	3400	JOANA MARIA UREL	PROFESSOR 30H	10	25	25	20	**80**		
92	1862	JORGE LUIZ RIPPEL	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
93	856	JOSENAN LEMONIE GILIOLI	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
94	2953	JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
95	2162	JULIANA APARECIDA KELLER	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
96	1582	JULIANA POSSAMAI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
97	3366	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	15	25	25	25	**90**		
98	2862	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**		
99	499	KATIANA KISCHNER	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
100	3127	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		

101	2845	LELIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**		
102	3396	LEONOR VIEIRA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
103	3394	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
104	1509	LUCIA WEBER	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**		
105	796	LUCIANA MAZUCHINI BELAI	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
106	2958	LUCIANA MENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
107	2166	LUCIENE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
108	485	LUCILA VITORASSI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
109	544	LUCILENE MARTINS CRISOSTOMO CANEIA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
110	1441	LUCIMAR HELENA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
111	1452	LUCIMARI VARGAS MARTINS	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
112	3136	MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	0	**75**		
113	1884	MAIZA REGIANE PEREIRA LEMES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	**85**		
114	1860	MARCIA ALEXANDRA SAVARIZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
115	3002	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
116	3485	MARCIA DOURADO DE ASSIS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
117	1213	MARCIA EGGERT KLEIN	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
118	1296	MARCIA MARIA SCHMITZ	PROFESSOR 40H	SERVIDORA EM LICENÇA					INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
119	1174	MARCIA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
120	1938	MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
121	596	MARCIO VIANA GIMENES	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
122	4620	MARIA ALVES DA LUZ	PROFESSOR 30H	25	15	25	25	**90**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
123	3146	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
124	565	MARIA CLEUDA SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
125	3398	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**		
126	882	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
127	3053	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**		
128	1687	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
129	2997	MARIA EDILENE MATEUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
130	3372	MARIA GEOVANNINI CONCEICAO MARTINS	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
131	3397	MARIA JESUINA DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
132	1579	MARIANE MARTINS HERNANDEZ DE ABREU	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
133	3416	MARILANE TORRES ROSA LUCAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
134	3047	MARILEI APARECIDA BAHNERT	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
135	171	MARILETE FALCADE BELANI	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
136	1924	MARISA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
137	3418	MARISTELA LEMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
138	3419	MARITZA FABIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
139	2832	MARLENE TEREZINHA KREWER VEIGA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**		
140	3107	MARLI MILANI LIVINIETZ	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
141	1889	MARLY GOMES MACHADO	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
142	4642	MARTA DA SOUZA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
143	3476	MONICA PIRES CARVALHO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
144	2838	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**		
145	435	NEILA CRISTIANE GULLICH	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
146	584	NEILA JOAQUINA SANT ANA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
147	1287	NELSON MOMBACH	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
148	3402	NEUSA WELTER MOMBACH	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
149	638	NEUZA APARECIDA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
150	3142	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
151	1194	NILZA GOMES ROBERTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
152	3128	NOELI DE FATIMA GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
153	2161	OLGA IMELDA DELAVY SCHNEIDER	PROFESSOR 20H	25	25	25	25	**100**		
154	4645	PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023 - AVALIADA CONFORME LEI Nº 2409/2022	
155	2836	PATRICIA PAULA VIEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**		
156	863	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	-	-	-	-	**0**	AGUARDANDO PARECER ART. 50 DA LEI 1.822/16	
157	4641	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
158	2952	RENATA BRUNA LOPES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
159	3365	ROSA ANTONIA SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	**100**		
160	183	ROSÂNGELA ASSUNÇÃO MANENTI	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
161	801	ROSELI NONENMACHER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
162	1182	ROSEMERI APARECIDA FUNGHETTO	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
163	4605	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	PROFESSOR 30H	0	25	25	20	**70**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
164	3093	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
165	1292	ROSIMAR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
166	869	ROSINEIA BARROS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
167	1580	ROZENICE EVANGELISTA SANCHES	PROFESSOR 20H	25	25	25	15	**90**		
168	1937	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
169	4614	ROZILANDE RODRIGUES SILVA BUENO AIRES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
170	2158	SALETE SA DA ROCHA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
171	1914	SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
172	189	SANDRA CRISTINA DE AVILA DEL BARCO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
173	1471	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 20H	25	25	25	20	**95**		
174	2074	SARA CONTREIRAS TAVARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	0	**75**		
175	3098	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	**90**		
176	1462	SILVANA APARECIDA MOMENTE	PROFESSOR 30H	25	0	25	0	**50**		
177	3144	SILVANA DO CARMO GOMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
178	1830	SILVANIA PEREIRA DE AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	**90**		
179	3329	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
180	3055	SIRLEI HITINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
181	4606	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
182	1449	TANIA ZORZI	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
183	1439	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	PROFESSOR 40H	LICENÇA PARA TRATO				**0**	INCISO VI DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
185	3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
184	3150	TERESINHA LUKRAFKA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
186	1256	TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
187	3086	THAIS SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	**95**		
188	1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	**100**		
189	1502	VALDETE ALVES BATISTA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**		
190	3274	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		
191	196	VALMIR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	**75**		
192	199	VANDERLEI CESAR GUOLLO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	**95**		
193	4612	VANESSA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
194	4609	VANUZA SIMONE ESGANZELA	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	**90**	ESTÁVEL À PARTIR DE 11/03/2023	
195	1094	VERA LUCIA DA SILVA ZAMPARONI	PROFESSOR 30H	0	25	25	25	**75**		
196	1330	VERA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	**85**		
197	509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	**85**		
198	767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	**100**		

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **PATRICIA LOSS DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE INFRAESTRUTURA** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Nomear**,** a partir de 02 de janeiro de 2024, a senhora**Patricia Loss da Silva**, portadora do CPF sob nº 629.704.962-91, para o cargo em comissão**Assessora Administrativa de Infraestrutura,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023** no edital do referido pregão ITEM 12. 4, onde se lê: "**12.4. Apresentar declaração de conformidade de Fornecedor do INMETRO, regulamentada pela portaria nº 444 no ato da Licitação.**", leia-se "**12.4. Apresentar declaração de conformidade de Fornecedor do INMETRO, regulamentada pela portaria nº 433 do dia 15/10/2021, devidamente anexada na habilitação da Plataforma**." Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 04 de Janeiro de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal n°. 14.133, de 1° de abril de 2021, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional,

DECRETA:

Sumário

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 11

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS. 11

Seção I - Das atribuições do agente de contratação. 11

Seção II - Das atribuições da equipe de apoio. 12

Seção III - Das atribuições da comissão de contratação. 12

Seção IV – Dos Requisitos para a Designação. 13

Seção V - Do Princípio da segregação das funções. 14

Seção VI - Das Vedações. 15

Seção VII - Da atuação do agente de contratação. 15

Seção VIII - Da atuação da equipe de apoio. 17

Seção IX – Do Funcionamento da comissão de contratação. 17

Seção X - Das orientações gerais do Capítulo. 17

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. 18

Seção I – Do objeto e âmbito de aplicação. 18

Seção II - Diretrizes. 18

Seção III – Objetivos. 19

Seção IV - Elaboração do Plano de Contratações Anual 19

Subseção I - Requisitos do Plano. 19

Subseção II - Cronograma de elaboração. 20

Subseção III - Consolidação das demandas. 21

Subseção IV – Aprovação. 21

Subseção V – Divulgação. 21

Subseção VI - Revisão e redimensionamento. 22

Seção V - Da Execução do Plano de Contratações Anual 22

Subseção I – Alteração. 22
Subseção II - Compatibilidade da demanda. 22
Subseção III - Orientações gerais. 23
CAPÍTULO IV DOS ARTIGOS DE LUXO.. 23
Seção I – Vedações. 23
Seção II – Definições. 24
Seção III - Estudo Técnico Preliminar, Termo De Referência e Adiantamento De Fundos. 25
CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. 25
Seção I - Objeto e âmbito de aplicação. 25
Seção II - Definições. 26
Seção III - Da forma física ou digital do ETP. 27
Seção IV - Diretrizes Gerais. 28
Seção V – Conteúdo. 28
Seção VI - Exceções à elaboração do ETP. 31
Seção VII - Do Estudo Técnico Preliminar para Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia 32
Seção VIII – Aprovação do ETP. 32
Seção IX - Orientações Finais. 33
CAPÍTULO VI DO PREÇO DE REFERÊNCIA.. 33
Seção I – Das Disposições Preliminares. 33
Subseção I – Objeto e definições. 33
Subseção II – Definições. 34
Seção II – Elaboração da Pesquisa de Preço. 37
Subseção I – Formalização. 37
Subseção II – Critérios. 38
Subseção III – Parâmetros. 38
Subseção IV – Metodologia para obtenção do preço estimado. 41
Subseção V – Orçamento sigiloso. 42
Seção III – Regras Específicas. 42
Subseção I – Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva. 42
Subseção II – Inexigibilidade de licitação. 42
Subseção III – Dispensa de licitação em razão do valor. 43
Subseção IV – Demais hipóteses de dispensa de licitação. 44
Subseção V – Avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos. 44
Subseção VI – Avaliação de bens imóveis. 44
CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FISICA NAS CONTRATAÇÕES. 45
Seção I – Das Disposições Preliminares. 45
Subseção I – Objeto e âmbito de aplicação. 45
Subseção II – Abertura a pessoas físicas. 45
Subseção III – Formação de consórcio. 46
Seção II – Do Edital 46
Subseção I – Regras específicas. 46
CAPÍTULO VIII DO LEILÃO.. 47
Seção I – Das Disposições Preliminares. 47
Seção II – Cometimento do Leilão. 47
Seção III – Procedimento. 48
Subseção I – Etapas. 48
Subseção II – Critério de julgamento das propostas. 49
Subseção III – Entidade promotora do leilão. 49

Subseção IV – Divulgação. 50
Subseção V – Licitante. 50
Seção IV – Aberturado Certame Licitatório e Envio de Lances. 51
Subseção I – Abertura. 51
Subseção II – Envio de lances. 51
Subseção III – Desconexão do sistema na etapa de lances. 52
Seção V – Julgamento. 52
Subseção I – Verificação da conformidade da proposta. 52
Subseção II – Procedimento fracassado ou deserto. 53
Seção VI – Recurso. 53
Seção VII – Pagamento. 54
Seção VIII – Homologação. 55
Seção IX – Contrato. 55
Seção X – Entrega do bem.. 55
Seção XI – Sanções Administrativas. 55
Seção XII – Revogação e Anulação. 56
CAPÍTULO IX DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.. 56
Seção I – Disposições Preliminares. 56
Seção II – Dos Princípios. 57
Seção III – Das Definições. 57
Seção IV – Do Sistema de Dispensa Eletrônica e do Processo da Dispensa Especial 59
Seção V – Da dispensa especial e das hipóteses. 60
Seção VI – Do controle e da aferição do limite anual 60
Seção VII – Da vedação de uso da contração direta por dispensa. 62
Seção VIII – Do Instrumento de Contrato. 63
Seção IX – Do Procedimento. 64
Subseção I – Instrução. 64
Seção X – Do processamento. 68
Seção XI – Da divulgação. 71
Seção XII – Do fornecedor na dispensa eletrônica. 72
Seção XIII – Do fornecedor na dispensa especial 73
Seção XIV – Da Abertura do Procedimento. 74
Subseção I – Da dispensa eletrônica e do envio de lances. 74
Subseção II – Envio de lances. 74
Subseção III – Da abertura do procedimento de dispensa especial 75
Seção XV – Do Julgamento, Da Habilitação e Dos Requisitos de Qualificação. 75
Subseção I – Julgamento. 75
Subseção II – Habilitação e requisitos de qualificação. 77
Subseção III – Das razões da escolha do fornecedor e da justificativa do preço. 78
Subseção IV – Do número mínimo de proposta na dispensa especial e providências. 78
Subseção V – Procedimento fracassado ou deserto. 79
Seção XVI – Da Adjudicação, da Homologação, da Autorização para Contratação e do Contrato 79
Subseção I - Da autorização, da adjudicação e da homologação. 79
Subseção II – Do contrato e do seu extrato. 80
Seção XVII – Do pagamento e do Extrato. 81
Seção XVIII – Das responsabilidades dos Agentes Públicos e dos Órgãos e Entidades. 81
Seção XIX – Da Responsabilidade do Fornecedor e das Sanções. 82
Seção XX – Disposições Finais. 82

CAPÍTULO X DO CREDENCIAMENTO.. 84
Seção I – Disposições Preliminares. 84
Seção II – Hipóteses de aplicação. 85
Seção III – Instrução do procedimento. 85
Seção IV – Formalização da demanda. 87
Seção V – Edital de chamamento de interessados. 88
Seção VI – Habilitação e da capacitação necessárias. 90
Seção VII – Condições padronizadas de contratação. 90
Seção VIII – Divulgação do edital 91
Seção IX – Prazos. 92
Seção X – Divulgação do resultado. 93
Seção XI – Do credenciamento e do cadastramento. 93
Seção XII – Do recurso administrativo. 94
Seção XIII – Da divulgação do resultado e sua permanente disponibilidade. 94
Seção XIV – Dos novos pedidos de credenciamento. 95
Seção XV – Da Contratação, do contrato e da sua extinção. 95
Seção XVI – Publicação. 98
Seção XVII – Garantia. 99
Seção XVIII – Extinção do contrato. 99
Seção XIX – Obrigações do credenciado. 99
Seção XX – Obrigações da Prefeitura. 102
Seção XXI – Pagamento. 103
Seção XXII – Manutenção, alteração e atualização necessária do credenciamento. 103
Seção XXIII – Denúncia e descredenciamento. 104
Seção XXIV – Anulação e revogação. 106
Seção XXV – Homologação. 106
Seção XXVI – Disposições Finais. 107
CAPÍTULO XI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. 108
Seção I – Disposições Gerais. 108
Seção II – Definições. 108
Seção III – Critérios para adoção. 109
Seção IV – Obras e serviços de engenharia. 110
Seção V – Competências do Órgão Gerenciador. 110
Subseção I – Competências da Prefeitura. 110
Subseção II – Competências do(a) Prefeito(a). 112
Seção VI – Órgãos e Entidades Participantes. 112
Subseção I – Requerimento externo de registro de preços. 112
Subseção II – Competências do órgão ou entidade participante. 112
Seção VII – Licitação para Registro de Preços. 113
Subseção I – Preço de referência. 113
Subseção II – Modalidade de licitação. 113
Subseção III – Regras Editalícias. 113
Seção VIII – Contratação Direta para Registro de Preços. 116
Subseção I – Contratação direta. 116
Seção IX – Disponibilidade Orçamentária. 117
Seção X – Ata de Registro de Preços. 117
Subseção I – Formalização e cadastro de reserva. 117
Subseção II – Ata de registro de preços. 118

Subseção III – Vigência e prorrogação da ata de registro de preços. 120
Subseção IV – Controle e gerenciamento. 121
Subseção V – Alterações dos preços registrados. 121
Subseção VI – Reajuste da ata de registro de preços. 124
Subseção VII – Formalidades. 124
Subseção VIII – Dos cancelamentos. 126
Subseção IX – Adesão de órgão ou entidade da administração pública. 127
Subseção X – Adesão da Prefeitura em atas de outros órgãos gerenciadores. 129
Seção XI – Regras Gerais das Contratações. 129
Subseção I – Formalização da contratação. 129
Subseção II – Exaurimento da ata de registro de preços. 129
Subseção III – Alteração do produto registrado. 129
Subseção IV – Regramento para a contratação. 130
CAPÍTULO XII DO REGISTRO CADASTRAL. 130
Seção I – Disposições Preliminares. 130
Seção II – Habilitação. 131
Seção III – Leilão. 132
Seção IV – Escopo. 132
Seção V – Restrição de participação. 132
Seção VI – Acesso a Informação. 133
CAPÍTULO XIII DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. 133
Seção I – Disposições Preliminares. 133
Seção II – Modelos de locação. 133
Seção III – Planejamento da Locação. 134
Subseção I – Estudos Técnicos Preliminares. 134
Subseção II – Análise de riscos. 135
Subseção III – Regime de execução. 136
Subseção IV – Vigência contratual 136
Seção IV – Chamamento Público. 137
Subseção I – Prospecção de mercado. 137
Subseção II – Fases. 137
Subseção III – Edital 138
Subseção IV – Operacionalização. 138
Subseção V – Estudo de leiaute. 139
Subseção VI – Homologação do resultado. 140
Subseção VII – Dispensa do chamamento público. 140
Seção V – Inexigibilidade de Licitação. 141
Subseção I – Instrução processual 141
Seção VI – Autorização Legislativa. 142
Seção VII – Contrato. 142
CAPÍTULO XIV DAS COTAS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS. 143
Seção I – Disposições Preliminares. 143
Seção II – Definições. 144
Seção III – Licitações e Contratos. 144
Subseção I – Licitação. 144
Subseção II – Contrato administrativo. 145
Subseção III – Contrato de Gestão ou Termo de Parceria. 145
Subseção IV – Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. 146

Seção IV – Disposições Finais. 146
CAPÍTULO XV DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.. 146
CAPÍTULO XVI DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.. 147
Seção I – Disposições Preliminares. 147
Seção II – Definições. 147
Seção III – Responsável pelo recebimento definitivo. 148
Seção IV – Procedimentos. 148
Subseção I – Rejeição do objeto do contrato. 148
Subseção II – Ensaios e testes. 148
Subseção III – Responsabilidade civil 149
Seção V – Prazos de Recebimento. 149
Subseção I – Prazos de recebimento das obras e serviços. 149
Subseção II – Prazos de recebimento das compras. 150
Seção VI – Recebimento do Objeto do Contrato. 150
Subseção I – Procedimentos. 150
Subseção II – Conferência documental 150
Subseção III – Conferência física. 151
Subseção IV – Recebimento provisório. 151
Subseção V – Recebimento definitivo. 151
Seção VII – Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada. 152
Subseção I – Retenção da garantia. 152
Subseção II – Retenção de créditos. 153
CAPÍTULO XVII DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. 153
Seção I – Das Disposições Preliminares. 153
Seção II – Da Designação. 154
Subseção I – Gestores de contrato. 154
Subseção II – Fiscais de contrato. 154
Subseção III – Recusa na designação. 156
Subseção IV – Responsabilidade do fiscal de contrato. 156
Subseção V – Auxiliar técnico. 157
Subseção VI – Contratação de auxiliar técnico. 157
Subseção VII – Preposto. 158
Seção III – Das Vedações. 158
Subseção I – Vedações na designação. 158
Subseção II – Segregação de funções. 159
Subseção III – Recomendações na designação. 160
Subseção IV – Vedações para a Administração. 160
Subseção V – Vedações aos gestores e fiscais de contrato. 161
Subseção VI – Vedações a todos os servidores. 161
Subseção VII – Vedações para o(a) contratado(a). 162
Seção IV – Do Apoio Administrativo. 162
Subseção I – Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. 162
Subseção II – Apoio dos departamentos de licitações e de contratos. 162
Subseção III – Apoio dos servidores. 163
Seção V – Da Atuação do Gestor do Contrato. 163
Subseção I – Competências do gestor do contrato. 163
Seção VI – Da Atuação do Fiscal do Contrato. 166
Subseção I – Competência do fiscal do contrato. 166

Subseção II – Contratos de compra de material de consumo e permanente. 172
Subseção III – Contratos de obras e serviços de engenharia. 173
Subseção IV – Contratos de locação de imóveis. 176
Subseção V – Contratos de concessão ou permissão de uso. 176
Seção VII – Auxiliares Técnicos. 177
Subseção I – Auxiliar técnico de execução. 177
Subseção II – Auxiliar técnico de documentação. 178
Subseção III – Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato. 181
Seção VIII – Das Decisões sobre Solicitações e Reclamações. 181
Subseção I – Decisões sobre a execução dos contratos. 181
CAPÍTULO XVIII DA MULTA ADMINISTRATIVA E INDENIZAÇÃO.. 182
Seção I – Das Disposições Preliminares. 182
Seção II – Da Multa Administrativa. 182
Subseção I – Aplicação da penalidade. 182
Subseção II – Multa de mora, multa compensatória e extinção do contrato. 184
Seção III – Dispensa da Cobrança. 184
Subseção I – Procedimento. 184
Seção IV – Parcelamento do Débito. 184
Subseção I – Requerimento do parcelamento. 185
Subseção II – Valor da parcela. 186
Subseção III – Cancelamento do parcelamento. 186
Seção V – Compensação do Débito. 186
Subseção I – Requerimento da compensação. 186
Seção VI – Suspensão da Cobrança do Débito. 187
Subseção I – Requerimento da suspensão. 187
Seção VII – Das Disposições Finais. 188
CAPÍTULO XIX DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS. 188
Seção I – Das Disposições Preliminares. 188
Seção II – Liquidações de Despesas. 189
Subseção I – Definições. 189
Subseção II – Procedimentos. 189
Subseção III – Competência. 190
CAPÍTULO XX DO PAGAMENTO.. 190
Seção I – Das Disposições Preliminares. 190
Seção II – Procedimentos. 191
Subseção I – Requisitos. 191
Subseção II – Prazo para pagamento. 191
Subseção III – Condições de habilitação. 191
Subseção IV – Retenção dos créditos. 192
Subseção V – Impossibilidade de pagamento. 192
Subseção VI – Antecipação de pagamento. 193
Subseção VII – Remuneração variável 194
Subseção VIII – Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva. 194
Subseção IX – Pagamento de indenização. 195
Seção III – Da Ordem Cronológica de Pagamento. 196
Subseção I – Categorias de contratos. 196
Subseção II – Transparência. 196
Subseção III – Objetivos. 197

Subseção IV – Inclusão do crédito na sequência de pagamentos. 198

Subseção V – Inaplicabilidade. 199

Seção IV – Da Alteração da Ordem Cronológica. 200

CAPÍTULO XXI DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS. 201

Seção I – Das Disposições Preliminares. 201

Seção II – Da Proteção de Dados. 201

Subseção I – Ato convocatório. 201

Subseção II – Contrato. 202

CAPÍTULO XXII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 203

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Campo Verde/MT.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Campo Verde/MT, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS Seção I - Das atribuições do agente de contratação

Art. 4º. O agente de contratação e o respectivo substituto, escolhido dentre servidores efetivos do Executivo Municipal, serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O agente de contratação responsável pela condução de certame na modalidade pregão será designado pregoeiro.

§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por 3 (três) agentes de contratação, conforme estabelecido no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O(A) Prefeito(a) Municipal poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor, neste caso, sobre a forma de coordenação, de substituição e de distribuição doas trabalhos entre eles.

Seção II - Das atribuições da equipe de apoio

Art. 5º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro, o leiloeiro ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III - Das atribuições da comissão de contratação

Art. 6º. A comissão de contratação, em caráter permanente ou especial, será constituída de 3 (três) agentes públicos designados e será presidida por um deles.

§ 1º A comissão de contratação poderá possuir suplentes que também devem ser designados.

§ 2º A formação de comissão de contratação é obrigatória para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo (art. 28, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), admitida a contratação de profissional(is) para o assessoramento técnico.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação.

§ 4º Os integrantes da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV – Dos Requisitos para a Designação

Art. 7º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida na forma exigida na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações**;** e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento negocial.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos da administração pública.

Art. 8º. O encargo de agente de contratação ou de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Cabe ao agente público, imediatamente, autodeclarar-se impossibilitado por razões técnicas, impedido ou suspeito nas hipóteses apontadas pela lei, devendo apresentar o motivo e motivação que, avaliados pela autoridade superior, serão fundamentadamente aceitos ou não.

§ 2º Na hipótese do motivo se tratar de insuficiência técnica, a autoridade competente poderá optar por promover prévia ou concomitantemente à execução dos procedimentos, a qualificação necessária do servidor para o desempenho regular das atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação exigida, conforme o caso.

Seção V - Do Princípio da segregação das funções

Art. 9º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto, tais como, o valor e a complexidade do objeto da contratação; e,

c) em caso de escassez de agentes públicos qualificados para a condução dos procedimentos ou desempenho das funções de forma satisfatória.

Seção VI - Das Vedações

Art. 10. Os agentes de contratação e a comissão de contratação deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VII - Da atuação do agente de contratação

Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratações de que trata o regulamento e o Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

h) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para garantir o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º As diligências de que trata o parágrafo anterior observarão as normas internas, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 12. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico e técnico(s) para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio ou pareceres, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico ou técnico(s) se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica ou técnica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico, técnico(s) e de controle interno.

Seção VIII - Da atuação da equipe de apoio

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Seção IX – Do Funcionamento da comissão de contratação

Art. 14. Caberá à comissão de contratação:

I - executar as atividades inerentes ao(s) agente(s) de contratação;

II - substituir o agente de contratação nas licitações de bens e serviços especiais que a Administração julgar conveniente;

III - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico e técnico(s) para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições, na forma do art. 10 deste Decreto.

Seção X - Das orientações gerais do Capítulo

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no âmbito de sua competência, poderá editar normas complementares sobre os procedimentos operacionais a serem observados pelo(s) agente(s) de contratação, pela equipe de apoio e pela comissão de contratação, observado o disposto neste capítulo e na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Seção I – Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 16. Este capítulo dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, de que trata os arts. 12, VII e 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Art. 17. Para seus efeitos, são adotadas as seguintes definições:

I - data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor requisitante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, tendo havido a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso.

II - plano de contratações anual: documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação;

III - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

IV - setor requisitante: unidade que requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

V - setor técnico: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, que promove a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

Seção II - Diretrizes

Art. 18. A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, incluindo todos seus órgãos da administração direta, deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. As situações que ensejam contratação direta - inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021) e licitação dispensada (art. 76 da Lei nº 14.133/2021) também devem constar do Plano de que trata o *caput*.

Seção III – Objetivos

Art. 19. A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual;

IV - garantir a boa execução orçamentária; e

V - dar conhecimento à sociedade, em especial às pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com o Município, acerca das contratações a serem efetivadas pela Prefeitura.

Seção IV - Elaboração do Plano de Contratações Anual

Subseção I - Requisitos do Plano

Art. 20. O Plano de Contratações Anual contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição sucinta do objeto;

II - justificativa da necessidade da contratação;

III - tipo de item, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;

IV - estimativa preliminar do valor total da contratação, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

V - data limite para início da fase interna da contratação;

VI - previsão de data desejada para a contratação;

VII - grau de prioridade da compra ou contratação.

VIII - se há vinculação ou dependência com outra contratação, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas.

Subseção II - Cronograma de elaboração

Art. 21. Até o dia 30 de setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores requisitantes ou técnicos deverão encaminhar ao setor de contratações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e encaminhar ao setor de contratações.

Art. 22. Até o dia 31 de outubro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, consoante disposto no art. 11, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para manifestação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças deverá manifestar-se, até 30 de novembro, sobre a compatibilidade das ações previstas no Plano consolidado com o Plano Plurianual e o projeto da Lei Orçamentária Anual, bem como de eventuais vedações contidas no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Subseção III - Consolidação das demandas

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, das contratações com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 6º;

III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

IV - definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

Subseção IV – Aprovação

Art. 25. Até o dia 15 de dezembro e publicação até o dia 31 de dezembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o(a) Prefeito(a) Municipal deverá aprovar o Plano.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual poderá ser reprovado ou, se necessário, devolvido para realizar adequações, observada a data limite definida no *caput*.

Subseção V – Divulgação

Art. 26. O Plano Anual de Contratações será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal Transparência da Prefeitura.

Parágrafo único. Sempre que houver revisão do Plano, na forma do art. 27, deverá haver a atualização nos portais de divulgação.

Subseção VI - Revisão e redimensionamento

Art. 27. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual sempre que houver necessidade administrativa, devendo haver manifestação prévia do setor requisitante ou técnico e, se for o caso, das Secretarias Municipais de Finanças e de Administração e Recursos Humanos, com posterior aprovação do Prefeito(a) Municipal.

Seção V - Da Execução do Plano de Contratações Anual

Subseção I – Alteração

Art. 28. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Subseção II - Compatibilidade da demanda

Art. 29. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 30.

Art. 30. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso VI do art. 20º, acompanhadas da devida instrução processual.

Subseção III - Orientações gerais

Art. 31. Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão observar o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 32. Para fins do disposto neste capítulo reconduz-se ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Campo Verde.

§ 1º Quando a aquisição pretendida utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la.

§ 2º Quando a aquisição pretendida utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la.

Seção I – Vedações

Art. 33. Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas do Município de Campo Verde não poderão ser utilizadas especificações com características superiores as finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Seção II – Definições

Art. 34. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

b) critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) critério da perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

II - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores;

III - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido;

IV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, que se revele, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração e/ou cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido, identificável especialmente por intermédio de uma ou mais das seguintes características:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

Parágrafo único. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso IV, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Seção III - Estudo Técnico Preliminar, Termo De Referência e Adiantamento De Fundos

Art. 35. Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum.

Parágrafo único. Nas aquisições de itens de consumo por intermédio de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor responsável deverá declarar, quando da prestação de contas, que se trata bem de qualidade comum.

CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 36. Este capítulo dispõe sobre a realização e formalização dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Campo Verde - MT.

§ 1º Quando a contratação pretendida utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 ou de outros regulamentos que vierem a alterá-la ou a substituí-la.

§ 2º Quando a contratação pretendida utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os critérios estabelecidos em regulamento próprio editado pelo Governo Estadual ou as regras expressas no instrumento de convênio ou congênere firmado.

Seção II - Definições

Art. 37. Para fins do disposto neste capítulo, considera-se:

I - estudo Técnico Preliminar - ETP: é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - contratações concomitantes: aquelas que, embora haja distinção quanto a destinação e a natureza dos diversos bens ou grupos de bens, possam ser contratadas com um mesmo fornecedor, por meio do mesmo processo de contratação;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; e,

VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do *caput.*

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III - Da forma física ou digital do ETP

Art. 38. O ETP poderá ser elaborado em formato físico ou por meio de sistema digital, observados, em qualquer caso, os procedimentos estabelecidos em lei, neste regulamento, em manual técnico operacional do sistema digital utilizado ou outras orientações técnicas e normativas editadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º Em caso de não utilização do sistema digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, a elaboração do ETP deverá observar a padronização em cada caso.

§ 2º O sistema de ETP digital, quando adotado, disporá de indicadores de *performance*, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 39. O Município de Campo Verde - MT poderá requerer à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e ao Governo Digital do Ministério da Economia a cessão do uso do Sistema ETP digital, a ser formalizada por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, e suas alterações ou substituições.

Seção IV - Diretrizes Gerais

Art. 40. O ETP deverá estar alinhado com as Leis Orçamentárias, com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, com logísticas de sustentabilidade ambiental e social, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 41. O ETP deverá caracterizar o interesse público a ser atendido, evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 42. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Seção V – Conteúdo

Art. 43. Tendo por base o Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou o interesse público a ser satisfeito, deverão ser registrados no ETP físico ou digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou em outras peças de planejamento da Administração, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do ***caput***deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14. 133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 44. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 45. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 45. Na elaboração do ETP os órgãos e entidades deverão pesquisar, sempre que possível, no ETP de outros órgãos ou entidades como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 47. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção VI - Exceções à elaboração do ETP

Art. 48. A elaboração do ETP:

I - é facultada:

a) nas hipóteses dos incisos I, II, IV, alíneas *e* e *m*, VIII e IX do art. 75, e incisos I e II do art. 74, todas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos casos em que regulamento próprio apontou obrigatoriedade;

b) na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

c) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização.

II - é dispensada:

a) na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,

b) nos casos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021;

c) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

d) na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Seção VII - Do Estudo Técnico Preliminar para Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 49. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VIII – Aprovação do ETP

Art. 50. Havendo conclusão pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, será o ETP aprovado pela área técnica ou pelo requisitante e juntamente com todos os seus documentos instrutivos encaminhado para o agente público ou equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Seção IX - Orientações Finais

Art. 51. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem sistema digital para elaboração do ETP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes de sistema digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados de sistema digital não poderão ser comercializados ou usados para fins distintos do interesse público, incorrendo o infrator nas cominações legais próprias.

CAPÍTULO VI DO PREÇO DE REFERÊNCIA Seção I – Das Disposições Preliminares

Subseção I – Objeto e definições

Art. 52. Regulamentar a definição do valor máximo da contratação para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como para a avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e de bens imóveis a serem contratados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

§ 1º Quando a contratação utilizar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata:

I - o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congênere que regulamente a transferência voluntária de recursos, quando se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral; ou

II - o art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou da norma que venha a alterá-la ou revogá-la, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congênere que regulamente a transferência voluntária de recursos, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Quando a contratação utilizar recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, as regulamentações no âmbito estadual, bem como os regramentos constantes no Convênio ou instrumento congênere que regulamente a transferência voluntária de recursos.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens (lote) em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

§ 4º Para fins de definição da estimativa do valor da contratação, não será considerada a estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a definição do valor máximo da contratação.

Subseção II – Definições

Art. 53. Para fins do disposto neste capítulo, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

III - ata de registro de preços: é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação;

IV - adesão à ata de registro de preços: é o procedimento pelo qual se utiliza, total ou parcialmente, uma ata de registro de preços gerenciada por outro órgão da administração pública e que a Prefeitura de Campo Verde - MT não tenha participado do certame licitatório na condição de órgão participante, desde que haja a possibilidade jurídica de adesão, bem como que o órgão gerenciador e o fornecedor beneficiário tenham concordado com a adesão;

V - transferência voluntária: é o recebimento, pelo Município de Campo Verde - MT, de recursos financeiros repassados pela União ou pelo Estado de Mato Grosso, em decorrência da celebração de convênios ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras, aquisição de bens e/ou serviços de interesse comum, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal;

VI - estudo técnico preliminar: é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII - economia de escala: é um conceito econômico cujo significado é a possibilidade de reduzir o custo médio de um determinado produto pela diluição dos custos fixos em um número maior de unidades produzidas;

VIII - memória de cálculo: é também chamada de memorial de cálculo e é um documento que pretende descrever detalhadamente todos os cálculos que são efetuados até que se chegue ao resultado final, também apresentado neste mesmo documento;

IX - custo unitário: é o padrão unitário para comprar ou contratar o mínimo de qualquer produto ou a individualização de um serviço, incluindo todos os custos fixos e todos os custos variáveis envolvidos no produto, serviço ou obra;

X - banco de preços: é uma ferramenta para auxiliar no cálculo de valores de referência para a realização das contratações e se baseia em contratações similares realizadas por órgãos públicos

XI - precificação: é o processo de definição do valor monetário a ser pago por um produto, serviço, obra ou imóvel;

XII - SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras, que consta do Decreto Federal nº 7.983/2013 como repositório de informações referenciais para obras de infraestrutura de transportes, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XIII - SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que consta do Decreto Federal nº 7.983/2013 como repositório de informações referenciais de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, que é mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

XIV - orçamento sigiloso: é aquele orçamento que não é tornado público quando da publicação do edital de licitação, mas somente após a abertura das propostas ou da fase de lances, conforme o caso;

XV - prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva: é uma contratação cujo modelo de execução exige, entre outros requisitos, que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços, que o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos e que o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XVI - contratação direta: é o mecanismo de seleção do fornecedor a ser contratado sem que haja a realização de certame licitatório;

XVII - inexigibilidade de licitação: é um tipo de contratação direta em que, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, se caracteriza pela inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório;

XVIII - dispensa de licitação: é um tipo de contratação direta em que, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apesar da competição ser plenamente viável e, em tese, comportarem a realização de prévio procedimento licitatório, são conferidas ao administrador público margem de discricionariedade para, em determinadas situações concretas, eleitas previamente pelo legislador, afastar o procedimento seletivo, para atendimento do interesse público.

XIX - alienação de bens: é a transferência de propriedade de um bem, móvel ou imóvel, a terceiros mediante venda, permuta ou doação, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes;

XX - norma técnica: é um documento, produzido por um órgão oficial acreditado para tal, que estabelece regras, diretrizes, ou características acerca de um material, produto, processo ou serviço, e sua obediência não é obrigatória quando não referendada por uma norma jurídica;

XXI - laudo de avaliação: é um relatório emitido por um avaliador ou uma empresa especializada com a finalidade de estipular o valor real de determinado bem.

Seção II – Elaboração da Pesquisa de Preço

Subseção I – Formalização

Art. 54. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 56.

Subseção II – Critérios

Art. 55. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Subseção III – Parâmetros

Art. 56. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa no banco de preços públicos do Sistema Radar de controle público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e V, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 55, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Caso seja utilizado mais de um parâmetro de precificação, o preço estimado será o menor preço obtido num dos parâmetros utilizados.

Art. 57. Na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 1º Para a utilização do parâmetro de preços definido no inciso II do *caput*, deverá haver justificativa do porquê da não utilização do parâmetro de preços definido no inciso I do *caput*.

§ 2º Para a utilização do parâmetro de preços definido no inciso III do *caput*, deverá haver justificativa do porquê da não utilização dos parâmetros de preços definidos nos incisos I e II do *caput*.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso III do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Subseção IV – Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 58. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 56, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 56, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Subseção V – Orçamento sigiloso

Art. 59. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Não poderá haver orçamento sigiloso quando, na licitação, for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º Somente será adotado o orçamento sigiloso nos casos recomendados pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 4º Caso o orçamento seja sigiloso, a divulgação, nos editais, dos preços estimados deve ocorrer, apenas após a apresentação das propostas e, no caso da modalidade Pregão, somente após a fase de lances.

Seção III – Regras Específicas

Subseção I – Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 60. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

Subseção II – Inexigibilidade de licitação

Art. 61. Os processos de inexigibilidade de licitação, disciplinados no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em seu sítio eletrônico, desde que o acesso seja amplo e irrestrito.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade superior.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Subseção III – Dispensa de licitação em razão do valor

Art. 62. Nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021) deverá haver a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para fornecimento do produto, do serviço ou da obra, por intermédio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

§ 1º As cotações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

§ 2º Desde que devidamente justificado nos autos do processo de contratação, a pesquisa direta poderá ser feita com menos de 3 (três) fornecedores.

§ 3º Salvo justificativa, a seleção da proposta economicamente mais vantajosa estará condicionada ao preço igual ou inferior à definição do valor máximo da contratação estabelecido em uma das hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º, 2º ou 3º, exceto o art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subseção IV – Demais hipóteses de dispensa de licitação

Art. 63. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 56 ou 57.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 56 ou 57, a justificativa de preços será dada na forma do art. 62.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade superior.

Subseção V – Avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos

Art. 64. A avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos será feita por servidor da Prefeitura, que descreverá os critérios utilizados para sua avaliação, que deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Subseção VI – Avaliação de bens imóveis

Art. 65. A alienação de bens imóveis, além da a aquisição e locação de bens imóveis serão precedidas de avaliação prévia.

§ 1º A avaliação prévia será oriunda de um laudo de avaliação elaborado em conformidade com a norma técnica NBR 14.653 ou norma que venha a substitui-la.

§ 2º Salvo referência em contrário, a avaliação prévia estabelecerá a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente para pagamento à vista, considerando-se o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive locação.

§ 3º O laudo de avaliação poderá ser elaborado por servidor da Prefeitura, desde que devidamente habilitado, ou poderá ser contratada empresa ou pessoa física especializada para a elaboração do laudo de avaliação.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FISICA NAS CONTRATAÇÕES Seção I – Das Disposições Preliminares

Subseção I – Objeto e âmbito de aplicação

Art. 66. Este capítulo estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Art. 67. Para efeito deste capítulo, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Subseção II – Abertura a pessoas físicas

Art. 68. Os editais e os avisos de contratação direta poderão prever a participação das pessoas físicas de que trata o art. 67, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Subseção III – Formação de consórcio

Art. 69. Poderá ser formado consórcio entre pessoas físicas e jurídicas, desde que transpostas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, e constituam sociedade empresária ou individual, ficando tais agentes impedidos de participar, na mesma licitação, de forma isolada.

Seção II – Do Edital

Subseção I – Regras específicas

Art. 70. Quando permitida a participação de pessoa física, o edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

b) declaração de que atende os requisitos do edital ou aviso de contratação direta;

c) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, unicamente para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

§ 1º Se possível, será exigido da pessoa física as mesmas certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas da pessoa jurídica.

§ 2º O percentual de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da pessoa física.

CAPÍTULO VIII DO LEILÃO Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 71. Este capítulo regulamenta o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, nos termos do disposto no art. 31, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14. 133, de 2021.

Art. 72. Os bens imóveis pertencentes ao Município de Campo Verde - MT somente serão leiloados após autorização legislativa.

Art. 73. A Administração poderá desenvolver sistema próprio para operacionalização de leilão eletrônico ou adotar sistema desenvolvido por terceiros.

Seção II – Cometimento do Leilão

Art. 74. O leilão poderá ser cometido a agente de contratação nos termos do capítulo II deste Decreto ou a leiloeiro oficial, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 1932.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como:

I - disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do leilão;

III - necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - custo procedimental para a Administração; e

V - ampliação prevista da publicidade e competitividade do leilão.

§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros.

§ 3º É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 75. Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a seleção será realizada mediante pregão eletrônico com critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, tomando como base os percentuais da lei de regência da profissão (Decreto Federal nº 21.981, de 1932).

Parágrafo único. É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo comitente.

Seção III – Procedimento

Subseção I – Etapas

Art. 76. A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recursal;

VI - pagamento pelo licitante vencedor; e

VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor.

Subseção II – Critério de julgamento das propostas

Art. 76 O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital.

Subseção III – Entidade promotora do leilão

Art. 77. A Prefeitura ou o leiloeiro oficial, conforme o caso, deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do leilão:

I - a descrição do bem, com suas características;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, despesas relavas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, valor da caução e a comissão do leiloeiro oficial;

III - a indicação do lugar onde estão localizados os móveis, os veículos, os semoventes ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Subseção IV – Divulgação

Art. 78. O leilão será precedido da divulgação do edital no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (https://novo.campoverde.mt.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.pncp.gov.br), com as informações constantes do artigo anterior.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o *caput*, deverá ser publicado no diário oficial do Município, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Subseção V – Licitante

Art. 79. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá encaminhar, exclusivamente via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

Parágrafo único. As informações declaradas no sistema referidas no *caput* permitem a participação dos interessados no leilão promovido pela Prefeitura, na forma eletrônica, não constituindo registro cadastral prévio.

Art. 80. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no artigo anterior, poderá parametrizar o seu valor final máximo e deverá obedecer às regras estabelecidas em edital.

Art. 81. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Seção IV – Aberturado Certame Licitatório e Envio de Lances

Subseção I – Abertura

Art. 82. A partir da data e horário estabelecidos, o certame licitatório será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. O certame licitatório, imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido em edital, será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Subseção II – Envio de lances

Art. 83. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 2º Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 3º O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção III – Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 84. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior ao tempo previsto em edital para a entidade promotora da licitação, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após o decurso de 1 (um) dia útil após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção V – Julgamento

Subseção I – Verificação da conformidade da proposta

Art. 85. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, encerrada a etapa de envio de lances, realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 86. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, definido o resultado do julgamento, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 87. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Subseção II – Procedimento fracassado ou deserto

Art. 88. No caso de o certame licitatório restar fracassado, a Prefeitura poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Seção VI – Recurso

Art. 89. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Seção VII – Pagamento

Art. 90. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou instrumento congênere, para que o licitante vencedor proceda imediatamente ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica.

§ 1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado, por meio do sistema.

§ 2º O leiloeiro oficial ou o servidor designado, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante no prazo previsto em edital, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

§ 3º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou permuta, desde que disposto em edital.

Seção VIII – Homologação

Art. 91. O processo, encerradas as etapas de recurso e pagamento, será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IX – Contrato

Art. 92. Nos contratos decorrentes do disposto neste capítulo, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou regulamentação específica.

Parágrafo único. A arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar, no sistema, a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto do art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Seção X – Entrega do bem

Art. 93. A entrega do bem ao arrematante somente ocorrerá após a comprovação do pagamento.

§ 1º No caso de bens imóveis, após a comprovação do pagamento deverá haver a transferência do imóvel no cartório de registro de imóveis competente para que haja a entrega do bem.

§ 2º A entrega de veículos, após a comprovação do pagamento, será realizada somente após sua regular transferência no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT).

Seção XI – Sanções Administrativas

Art. 94. O licitante vencedor, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administravas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Seção XII – Revogação e Anulação

Art. 95. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Parágrafo único. O movo determinante para a revogação do certame licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 96. A autoridade superior deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Parágrafo único. A autoridade, ao se pronunciar sobre a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

CAPÍTULO IX DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Seção I – Disposições Preliminares

Art. 97. Este capítulo dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação, na forma de que trata os incisos I e II e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e institui os Sistemas de Dispensas Eletrônica e Especial, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Verde - MT.

Art. 98. Preenchidas as condições técnico-legais, a dispensa eletrônica é obrigatória nas hipóteses trazidas expressamente neste decreto, notadamente quando os órgãos da Administração Pública Municipal executarem recursos da União ou do Estado de Mato Grosso, decorrentes de transferências voluntárias, salvo se o termo de ajuste dispuser de forma diversa.

Seção II – Dos Princípios

Art. 99. Na aplicação deste capítulo, no que couber, serão observados os princípios expressos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além dos da padronização, do parcelamento, da responsabilidade fiscal, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e normas municipais, inclusive do controle interno, que se ajustem ou se harmonizem com a finalidade deste regulamento.

Seção III – Das Definições

Art. 100. Para os fins desse capítulo, consideram-se:

I - Sistema de Compras e Licitações - SCL: Conjunto de atividades desenvolvidas por todas as unidades da organização para obtenção de bens ou contratação de obras ou serviços, abrangendo desde o pedido até a contabilização do pagamento da despesa. Tem como órgão central o Setor de Compras e Licitações e como órgãos Setoriais todas as unidades da estrutura organizacional quando no exercício de qualquer atividade abrangida pelo Sistema de Compras e licitação.

II - Órgão Central do Sistema: Unidade da estrutura organizacional (Setor de Compras e Licitações) à qual compete, de acordo com as suas atribuições institucionais, responder pela maior parte das rotinas de controle relativa às compras e contratações de obras e serviços.

III - dispensa de licitação de baixo valor: contratações diretas, realizadas sem licitação, para aquisição de bens, contratações de serviços e de obras ou serviços de engenharia, obedecidos em cada caso específico os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios, sendo considerada, para os fins deste decreto, toda a administração direta, compreendendo o conjunto de todas as secretarias municipais e o gabinete do prefeito;

V - exercício financeiro: período que coincide integralmente com o ano civil;

VI - despesa realizada: aquela em que foram cumpridos todos os estágios previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

VII - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

VIII - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devam ser contratadas conjuntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IX - contratações concomitantes: aquelas que, embora haja distinção quanto a destinação e a natureza dos diversos bens ou grupos de bens, possam ser contratadas com um mesmo fornecedor, por meio do mesmo processo de contratação;

X - somatório despendido no exercício financeiro: total de despesas contratadas no ano civil e devidamente empenhadas;

XI - somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza: somatório das despesas realizadas com bens ou serviços que guardem correlações uns com outros, conforme definido no inciso VII, VIII e IX do caput ou em face do ramo de atividade do qual derive o contrato;

XII - erro grosseiro: aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia;

XIII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, cabendo considerar, para os fins deste regulamento, o endereço eletrônico *https://novo.campoverde.mt.gov.br/.*

Seção IV – Do Sistema de Dispensa Eletrônica e do Processo da Dispensa Especial

Art. 101. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, disponibilizada pela Administração para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade devidamente justificada e comprovada de utilização do sistema de dispensa eletrônica onde ele se faz obrigatório pelos órgãos de que trata o art. 1º, o procedimento de contratação deverá ocorrer por meio da utilização máxima, no que for possível, do sítio eletrônico oficial do contratante ou de outros meios eletrônicos viáveis e disponíveis.

Art. 102. Os órgãos de que trata o art. 97, prevalentemente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obra e serviço de engenharia comuns ou de serviço de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços comuns que superar o limite estabelecido no art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - em qualquer das demais hipóteses previstas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sempre que a contratação tiver objeto de natureza comum;

IV - quando a dispensa de licitação visar o registro de preços para a futura contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, hipótese em que a minuta da ata de registro de preços e do instrumento do contrato, conforme o caso, deverá ser disponibilizado concomitantemente com a publicação do aviso da dispensa eletrônica.

Seção V – Da dispensa especial e das hipóteses

Art. 103. A dispensa especial é considerada aquela em que a contratação tem seu valor compreendido nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a entrega física de proposta e documentos diretamente no local indicado no aviso de dispensa, permitido o envio por *e-mail*, devendo ser utilizada onde não couber a dispensa eletrônica e, ainda, facultativamente, nas hipóteses em que esta é obrigatória, mas apenas enquanto durar o regime de transição ou não houverem todas as condições para adoção plena da forma eletrônica, justificada a escolha em cada caso.

Art. 104. A dispensa especial será utilizada para contratação de bens e serviços e obras e serviços de engenharia especiais e, ainda, na utilização de qualquer das hipóteses listadas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto, nesse caso, quando o objeto for de natureza comum, hipótese em que será prevalente a dispensa eletrônica.

Seção VI – Do controle e da aferição do limite anual

Art. 105. A Administração instaurará, aperfeiçoará e manterá ferramentas e mecanismos de controles contábil e financeiro-orçamentário do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, despendido no mesmo exercício financeiro pela unidade gestora.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações efetivadas no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Os somatórios de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser aferidos a partir do valor total da contratação, considerando primeiro o valor global especificado no instrumento de contrato devidamente empenhado ou da nota de empenho, quando está o substituir.

§ 4º Em caso de revogação ou anulação total ou parcial do processo de dispensa, de extinção do contrato ou anulação definitiva da nota de empenho, o valor correspondente será suprimido do somatório de que tratam os incisos I e II do art. 75, quando já aferido, devendo ser demonstrada a disponibilidade em caso de reutilização.

§ 5º Para fins do que dispõem os incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, na ocorrência de contratação fundada no inciso I ou II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, a aferição considerará conjuntamente tais despesas, desde que decorrentes de objetos de mesma natureza.

§ 6º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerado o valor limite devidamente atualizado na data da autorização da dispensa.

§ 7º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia na forma da lei.

§ 8º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses previstas neste artigo, o agente de contratação responsável por conduzir o processo de contratação e a autoridade superior responsável pela adjudicação e homologação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Seção VII – Da vedação de uso da contração direta por dispensa

Art. 106. A contratação direta, por dispensa de licitação por baixo valor, nas aquisições, nas contratações de obras e serviços, ainda que cabível, deverá ser afastada:

I - sempre que se constatar que o valor da contratação, ainda que decorrente de situação imprevisível mas de consequência calculável, possa ultrapassar o limite anual da hipótese de dispensa cabível;

II - quando a contratação, total ou parcialmente, já constar do plano de contratações anual e o valor estimado evidenciar possibilidade ou certeza de superação do limite da dispensa aplicável em face do objeto;

III - quando as estimavas de quantidades, consideradas as contratações interdependentes, correlatas e concomitantes, demonstrarem que o parcelamento poderá comprometer ou reduzir a possibilidade de se obter economia de escala;

IV - nas hipóteses em que o parcelamento se mostre inadequado para o conjunto da contratação e para o alcance do resultado pretendido ou represente fracionamento do objeto;

V - nos casos em que a impossibilidade de definição precisa das quantidades e do valor da contratação indique o risco de superação do limite anual para contratação direta, inclusive em decorrência de alteração contratual por acréscimo quantitativo ou qualitativo;

VI - se o estudo técnico preliminar, por alguma razão técnica ou de projeção de resultado, desaconselhar o uso da contratação direta;

VII - no caso de obra, quando se referirem a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, para obras e serviços de mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no mesmo local, notadamente quando a execução separada puder caracterizar fracionamento de despesa;

§ 1º Deverá ser justificado o uso da contração direta sempre que adotada com preterição das hipóteses enumeradas no *caput* deste artigo.

§ 2º Não estão compreendidas nas hipóteses deste artigo as contratações oriundas de situações emergenciais decorrentes de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que devidamente demonstráveis, hipóteses em que as justificativas e os documentos deverão ser juntados aos autos e colocados à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico da unidade gestora.

Seção VIII – Do Instrumento de Contrato

Art. 107. O instrumento de contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será obrigatório:

I - nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

II - em decorrência de riscos, obrigações e responsabilidades oriundas da contratação e apontadas na fase preparatória, que suscitem a possibilidade de dano ao patrimônio público ou de terceiros, tornando não recomendável a sua substituição por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º O termo de referência, inclusive amparado no estudo técnico preliminar, quando obrigatório, deverá apontar e justificar de forma simplificada a necessidade ou não de formalização de instrumento de contrato em cada caso.

§ 2° Admitir-se-á o contrato verbal na forma e no valor limite do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, importando nulidade daquilo que contrariar o referido dispositivo.

§ 3º A minuta do instrumento de contrato, quando exigível ou recomendável, constituirá anexo do aviso da dispensa.

§ 4º Nas hipóteses de dispensas de licitações enumeradas a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133. de 2021, aplicam-se, no que couber, as normas referentes à formalização do instrumento de contrato nelas previstas.

Seção IX – Do Procedimento

Subseção I – Instrução

Art. 108. O procedimento de dispensa de licitação, nas formas eletrônica e especial, no que couber, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme regulamento próprio, salvo nas hipóteses de transferências voluntárias da União ou do Estado de Mato Grosso, quando deverão ser observados os respectivos regulamentos em cada caso e, ainda, as disposições constantes do termo de ajuste;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - aviso da dispensa, minuta do contrato e outros anexos, conforme o caso;

V - comprovação da divulgação e da publicação do aviso da dispensa conforme o caso;

VI - pedidos de esclarecimentos formais, respostas, ajustes promovidos no aviso de dispensa e anexos, comprovantes das divulgações complementares e documentos afins;

VII - comprovação do recebimento, avaliação e julgamento das propostas, inclusive quanto às propostas readequadas;

VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários;

IX - razão de escolha do contratado;

X - justificativa do preço, se for o caso;

XI - parecer jurídico ou despacho da autoridade jurídica competente acerca da sua desnecessidade, parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos legais exigidos;

XII - atos e documentos de saneamento, se necessário;

XIII - autorização da autoridade competente e adjudicação e homologação pela autoridade superior;

XIV- comprovante de publicação do resultado e do extrato do contrato.

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar obedecerá a regulamento próprio.

§ 2º O documento de formalização da demanda, quando for o caso, deverá agrupar os itens ou as partes do objeto que tenham a mesma natureza, indicando, em cada caso, a subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º A solicitação de parecer contábil demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido deve indicar se a contratação contempla objetos de naturezas distintas ou similares, considerando a descrição consignada no documento de formalização da demanda.

§ 4º Do parecer contábil que atestar a compatibilidade orçamentária deverá constar, expressamente, o somatório dos empenhos já realizados para cada conjunto de bens, obras e serviços de mesma natureza, conforme descritos no documento de formalização da demanda, anexando-se, oportunamente, os relatórios e demonstrativos contábeis correspondentes.

§ 5º Não tendo ainda sido aprovada a lei orçamentária e, justificada a urgência do atendimento, o ordenador de despesas, em substituição ao parecer contábil e tendo por base o projeto de lei orçamentária em trâmite no Poder Legislativo, declarará formalmente a compatibilidade da previsão orçamentária.

§ 6º O parecer jurídico de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatório:

I - em qualquer caso de contratação por dispensa de licitação enumerado a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - na hipótese de dispensa eletrônica ou especial em que houver obrigatoriedade de realização de estudo técnico preliminar;

III - na contratação direta que exija a formalização obrigatória ou por conveniência de ata de registro de preços ou de instrumento de contrato;

IV - Nas hipóteses do uso da dispensa de licitação para registro de preços.

§ 7º O parecer jurídico, quando não obrigatório, será substituído por simples despacho apontando a sua desnecessidade, podendo, o órgão jurídico, facultativamente, consideradas a circunstâncias da contratação, decidir pela necessidade da sua emissão.

§ 8º Os estudos técnicos preliminares, os termos de referências, os avisos de dispensas, as estruturas das propostas, as declarações de fornecedores, as minutas de atas de registro de preços e de instrumentos de contratos relativos a contratações frequentes e repetitivas, serão devidamente padronizados com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, visando tornar o parecer jurídico ou técnico opcional nestes casos.

§ 9º O parecer jurídico será dispensado na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo, em qualquer caso, por decisão do parecerista, haver opção pela sua emissão.

§ 10º Deve, o parecer jurídico, no que couber, observar sempre as disposições do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 11º Na hipótese de utilização da dispensa para efetivação de registro de preços de que trata o inciso IV do art. 6º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 12º O ato que autorizar a contratação direta na forma eletrônica ou especial deverá ser divulgado e mantido à disposição dos interessados em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento durante o exercício financeiro correspondente à contratação direta ou durante o período de vigência do contrato, caso ultrapasse o exercício financeiro.

§ 13º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, hipótese em que os atos e documentos constantes nos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 14º Quando da utilização da dispensa na forma especial, sem prejuízo do recebimento presencial de documentos, a Administração poderá utilizar mecanismos eletrônicos para obtenção de orçamentos e de propostas, inclusive *e-mail*, desde que permitam sua impressão ou disponibilização e contenham todas as informações relevantes sobre o proponente, tais como:

a) razão social, nome fantasia fornecedor ou nome completo quanto se tratar de pessoa física;

b) número do CPF, CNPJ e da inscrição estadual, conforme o caso;

c) endereço completo, compreendendo logradouro, número, complemento, cidade, estado, código de endereçamento postal e outas referências úteis;

d) todos os códigos de comunicações disponíveis, tais como telefone fixo ou celular, *e-mail* e outros;

e) nome e qualificação completa do representante legal ou procurador, conforme o caso;

f) descrição completa do objeto, quantidade, unidade, preço unitário, total por item e preço global, grafados em moeda nacional e com apenas duas casas após a vírgula;

g) local, data da proposta e assinatura física ou eletrônica do proponente ou responsável legal.

§ 15º A proposta será apresentada pelo fornecedor, preferencialmente, conforme modelo padronizado fornecido pelo órgão ou entidade contratante e que constituirá anexo do aviso de dispensa.

§ 16º O estabelecido neste artigo, respeitadas as normas gerais, aplica-se também, no que couber, a todos os procedimentos de dispensas de licitações elencados a partir do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 17º O agente de contratação, ao declarar o vencedor, fará constar na sua decisão:

a) a razão de escolha do fornecedor, inclusive nas hipóteses em que o preço não tiver sido determinante para a seleção;

b) a justificativa do preço quanto a sua aceitabilidade, especialmente quando se tratar de proposta em número inferior a 03 (três).

Seção X – Do processamento

Art. 109. As contratações diretas por dispensas de licitações serão processadas preferencialmente de forma centralizadas e conduzidas por agente de contratação, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§ 1º A escolha e a designação do agente de contratação para condução do processo de contratação direta devem observar o regulamento municipal específico e, no que for cabível, as incompatibilidades aplicáveis e prescritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º É exigível do agente de contratação designado nos termos do § 1º, quando for o caso, a declaração espontânea de impedimento, sempre que houver risco de violação de regras legais ou de princípios basilares que norteiam o processo de contratação pública.

§ 3º O agente responsável pela elaboração ou aprovação do aviso de dispensa na forma eletrônica ou especial, utilizando preferencialmente modelos padronizados, sempre que possível, deverá dele fazer constar as informações mínimas necessárias ao pleno conhecimento, pelos interessados, das condições essenciais da contratação:

I - no seu preâmbulo:

a) número da dispensa eletrônica ou especial em ordem e série anual, bem como do processo administrativo que lhe deu origem;

b) identificação completa do órgão ou entidade contratante, telefone, *e-mail*, legislação de regência, inclusive os regulamentos municipal, federal e estatual aplicáveis;

c) a data, a hora e os prazos aplicáveis ao procedimento;

d) endereço eletrônico ou físico onde a íntegra do aviso de dispensa e os documentos e informações inerentes podem ser acessados, baixados ou reproduzidos reprograficamente;

e) horário de expediente da instituição promovente, com expressa menção ao fuso horário de Brasília - DF;

f) local, data e a identificação e assinatura do agente responsável pela condução do procedimento.

II - a especificação detalhada do objeto, com indicação de marca nos casos autorizados em lei, de acordo com as definições dos documentos da fase preparatória e os critérios mínimos de qualidade aceitáveis;

III - as quantidades e o preço estimado de cada item e, se for o caso, a estimativa máxima da contratação, vedada a fixação de preços mínimos;

IV - as condições gerais para participação e as vedações incidentes;

V - os requisitos para elaboração e aceitação da proposta, critérios de aceitação dos preços e julgamento das propostas, condições do pagamento e critérios de atualizações;

VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VII - requisitos e qualificações para habilitação;

VIII - o local e o prazo de entrega do bem, da prestação do serviço ou execução da obra e as condições de pagamento;

IX - os critérios de aceitação da proposta quando a contratação se der por meio da dispensa especial;

X - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006;

XI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

XII - os casos de extinção do pacto e suas consequências;

XIII - as referências necessárias aos anexos, tais como projeto básico, termo de referência, as minutas da ata de registro de preços, do instrumento de contrato quando exigível ou outras que se mostrarem necessárias ou exigíveis em cada caso;

XIV- as bases legais utilizadas nas soluções de casos omissos;

XV - outras informações julgadas pertinentes ou exigidas por lei, conforme o caso.

§ 4º Em todas as hipóteses de dispensas, eletrônica ou especial, fundadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances ou propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial.

§ 5º Em caso de alteração do instrumento de aviso de dispensa que implique modificação das condições para elaboração da proposta, o prazo de que trata o § 1º deste artigo deverá ser integramente reaberto, cabendo divulgação idêntica àquela do aviso inicial.

§ 6º Havendo alterações relevantes no aviso da contratação direta após a sua publicação, mas que não exijam a reabertura de prazo nos termos do parágrafo anterior, o agente de contratação, prestigiando o princípio da eficácia, poderá avaliar a necessidade de dilação parcial ou total do prazo para abertura do procedimento, devendo justificar a sua decisão.

Seção XI – Da divulgação

Art. 110. O procedimento da dispensa eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será divulgado no sítio eletrônico oficial da administração.

Parágrafo único. A divulgação também deverá ser feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e em outros veículos de comunicações oficiais, conforme a necessidade.

Art. 111. O processo da dispensa de licitação fundado nas hipóteses do inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será divulgado da seguinte forma:

I - no sítio eletrônico oficial do contratante;

II - no Jornal Oficial dos Municípios - Mato Grosso, ou veículos de comunicações oficiais.

§ 1º No caso da execução do objeto de convênio ou instrumento congênere celebrado com os governos federal ou estadual, a divulgação deverá obedecer a regramento próprio do ente concedente.

§ 2º A divulgação, conforme a necessidade, poderá também ser feita de forma complementar, com o envio direto de avisos a potenciais interessados.

§ 3º O prazo de divulgação para as dispensas de que trata o *caput* deste artigo será de no mínimo 3 (três) dias úteis.

Art. 112. O aviso resumido para publicação, em qualquer hipótese de dispensa, deverá conter no mínimo o número da dispensa em ordem e série anual, o nome da entidade contratante, o endereço físico completo, o endereço eletrônico onde a íntegra do aviso poderá ser acessada e reproduzida, a data, a hora e os prazos para realização do evento ou para a prática de atos pelos interessados, os telefones de contato, o local, a data e a identificação do responsável pela publicação.

Seção XII – Do fornecedor na dispensa eletrônica

Art. 113. O fornecedor interessado em participar de dispensa eletrônica, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando lhe for de interesse;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, conforme informado no procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. As declarações de que tratam os incisos I à VI do *caput* poderão ser feitas em modelo padronizado e anexo ao aviso de dispensa.

Art. 114. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 17, o fornecedor deverá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 115. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção XIII – Do fornecedor na dispensa especial

Art. 116. O fornecedor interessado em participar de dispensa especial, após a divulgação do aviso e até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, entregará sua proposta, preenchida com todos os requisitos e informações exigidos pelo aviso de dispensa, diretamente no local físico indicado no aviso, podendo enviá-la por *e-mail*.

§ 1º Juntamente com sua proposta deverá entregar declaração de que, conforme a sua condição, atende o disposto nos incisos I à VI do *caput* do art. 17 deste decreto, podendo se valer, nesse caso, de modelo padrão, quando disponibilizado junto ao aviso de dispensa.

§ 2º A apresentação de proposta irregular ou o descumprimento das formalidades exigidas neste regulamento importará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do fornecedor, salvo se justificadamente sanável a imperfeição, caso em que se homenageará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da eficácia.

Art. 117. Caberá ao fornecedor acompanhar a tramitação do processo de dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações, prazos e condições estabelecidos no aviso de dispensa.

Seção XIV – Da Abertura do Procedimento

Subseção I – Da dispensa eletrônica e do envio de lances

Art. 118. A partir da data e horário estabelecidos no aviso, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema organizará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Subseção II – Envio de lances

Art. 119. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,50% (meio por cento) de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 3º No caso de obras e serviço de engenharia de natureza comum, o intervalo mínimo entre lances previsto no *caput*, será sempre aplicado de forma linear a todos os preços dos itens da planilha, cabendo ao proponente justificar qualquer impossibilidade de assim proceder, sob pena não aceitação da proposta.

Art. 120. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 121. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção III – Da abertura do procedimento de dispensa especial

Art. 122. No caso da dispensa especial, a abertura será considerada como o período correspondente ao prazo de envio das propostas fixado no aviso.

Seção XV – Do Julgamento, Da Habilitação e Dos Requisitos de Qualificação

Subseção I – Julgamento

Art. 123. Encerrado o procedimento de envio de lances ou de recebimento das propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto às formalidades necessárias, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 124. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos de regulamento municipal específico, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 125. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema no caso de dispensa eletrônica e diretamente no caso da especial, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 124.

Art. 126. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá:

I - no caso da dispensa eletrônica, solicitar, por meio exclusivamente do sistema, o envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, tudo em conformidade com o último lance vencedor ou com o preço negociado;

II - no caso da dispensa especial, solicitar o encaminhamento da proposta de adequação do preço vencedor ou negociado e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 1º Na dispensa especial os fornecedores poderão ser informados diretamente por *e-mail,* devendo o resultado ser divulgado no sítio eletrônico do contratante e, ainda, por meio de publicação do resultado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, cabendo ao aviso de informar como se dará a comunicação.

§ 2º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, estas, conforme o caso, deverão ser encaminhadas pelo sistema eletrônico, entregues diretamente ou enviadas por *e-mail*, em qualquer caso, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Subseção II – Habilitação e requisitos de qualificação

Art. 127. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado será exigido, conforme a necessidade da contratação, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e precisamente enumerados no aviso da dispensa.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada de acordo com o previsto no aviso de divulgação da dispensa eletrônica, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados que deverão ser disponibilizados no sistema eletrônico.

§ 2º Em se tratando de dispensa especial, a habilitação será aferida com base nos documentos exigidos no aviso de dispensa e enviados pelo participante por *e-mail* ou por meio dele entregues no endereço físico indicado, cabendo a disponibilização no sítio eletrônico para acesso do interessado.

§ 3º O resultado, além de divulgado no sítio eletrônico oficial, deve ser divulgado na imprensa oficial.

§ 4º Havendo necessidade de apresentação de documentos complementares à habilitação, o órgão deverá solicitar de imediato o envio por meio do sistema, por *e-mail* ou por entrega direta, conforme o caso.

§ 5º Constatada mudança significativa do resultado ou dos fundamentos que sustentaram a habilitação ou inabilitação do fornecedor, a ato motivacional, neste caso, deverá ser disponibilizado aos interessados da mesma forma que foram disponibilizados os atos e documentos principais.

Art. 128. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas, além dos documentos constitutivos, a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Parágrafo único. Nos demais casos, os requisitos de qualificações necessários deverão constar do termo de referência, bem como as justificativas das exigências.

Art. 129. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 127, o fornecedor será declarado habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de inabilitação do fornecedor mais bem classificado, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Subseção III – Das razões da escolha do fornecedor e da justificativa do preço

Art. 130. A detenção do menor preço ou do maior desconto e o cumprimento dos requisitos de habilitação pelo fornecedor não constituem motivos imediatos e determinantes das razões da sua escolha, cabendo ao agente de contratação declinar outras razões técnicas e jurídicas de forma complementar, visando demonstrar a aptidão do fornecedor para executar o objeto e satisfazer o fim público da contratação.

Subseção IV – Do número mínimo de proposta na dispensa especial e providências

Art. 131. Diante da impossibilidade de obtenção de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente:

I - poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Município ou da entidade pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados;

II - poderá ser realizada dispensa eletrônica, na forma prevista neste capítulo.

Art. 132. Em decorrência da necessidade ou da urgência da contratação, impeditivas da adoção de qualquer das hipóteses do art. 131, deverá constar dos autos a exposição dos motivos determinantes.

Subseção V – Procedimento fracassado ou deserto

Art. 133. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o aviso de contratação direta;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, tudo devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Seção XVI – Da Adjudicação, da Homologação, da Autorização para Contratação e do Contrato

Subseção I - Da autorização, da adjudicação e da homologação

Art. 134. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação e apresentadas as justificativas do preço e as razões de escolha do fornecedor, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto nos art. 71 e 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Antes de expedir os atos de que tratam o *caput* deste artigo, a autoridade superior solicitará a manifestação do órgão jurídico que, exercitando o controle de legalidade, emitirá o parecer jurídico correspondente ou o declarará desnecessário.

§ 2º Além do parecer jurídico, a autoridade competente poderá solicitar a emissão de parecer técnico específico quanto ao que deseja ver esclarecido.

§ 3º Havendo necessidade, especialmente se recomendada por parecer jurídico ou técnico, os autos serão devolvidos ao agente de contratação para saneamento.

§ 4º Após a autorização, a adjudicação e a homologação o processo será disponibilizado e mantido à disposição de qualquer interessado no sítio eletrônico do Município ou da entidade, inclusive com os documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado ato de divulgação da dispensa e seus anexos.

§ 5º No caso do procedimento de dispensa eletrônica ou especial que instruir contratação direta fundada no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei 14. 133, de 2021, além da disponibilização e manutenção do processo à disposição dos interessados no sítio eletrônico do contratante, deverá ainda ser integralmente disponibilizado e mantido no Portal Nacional de Compras Públicos - PNCP.

Subseção II – Do contrato e do seu extrato

Art. 135. O detentor da melhor proposta cujo objeto lhe foi adjudicado será convocado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo que for estabelecido no aviso de divulgação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Se o fornecedor convocado não comparecer no prazo ou desistir da contratação, a Administração, obedecida a ordem de classificação, convocará os remanescentes para fazê-lo em igual prazo, devendo nesse caso negociar os preços com o convocado.

Art. 136. O contrato ou seu extrato, como condição para sua eficácia, deverá ser publicado na imprensa oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

§ 1º O contrato celebrado em caso de urgência terá eficácia a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A ausência de instrumento de contrato não afasta a obrigação de divulgação de extratos e documentos relativos à contratação no mesmo prazo e nas mesmas condições.

Seção XVII – Do pagamento e do Extrato

Art. 137. As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. No que couber, o pagamento decorrente de contratação direta processada nos termos deste regulamento deve obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em especial ao tratado nos seus artigos 40, inciso I, 141 à 146 e, ainda, a regulamento próprio.

Seção XVIII – Das responsabilidades dos Agentes Públicos e dos Órgãos e Entidades

Art. 138. Os agentes públicos que atuarem nos procedimentos de contratação direta, nos termos da lei e deste regulamento, têm o dever de observar todos os princípios previstos no art. 99.

Art. 139. É vedado ao agente de contratação e outros agentes públicos que conduzir o processo de contratação direta, especialmente no caso de dispensa especial, revelar os preços enviados por um fornecedor a outro, salvo após a regular classificação das propostas.

Art. 140. Os órgãos, as entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o sistema de dispensa eletrônica, conforme o caso, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 141. Conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção XIX – Da Responsabilidade do Fornecedor e das Sanções

Art. 142. O fornecedor:

I - é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

II - estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo das responsabilizações cíveis, criminais e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Seção XX – Disposições Finais

Art. 143. Todo procedimento de contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica ou especial, fundado no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deve observar, no que couber, os regramentos estabelecidos nesse decreto, sem olvidar os regramentos, requisitos e condições inerentes a cada hipótese, conforme o disposto em lei.

Art. 144. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos buscará adequar procedimentos administrativos, contábeis e financeiros visando a geração de relatórios mensais e anuais com nível de detalhamento e organização por categoria de fornecedores e de produtos, conforme as suas naturezas, que possibilitem uma avaliação analítica de todas as contratações realizadas por dispensa de licitação, seus respectivos valores e períodos de concentração, de modo a permitir o aperfeiçoamentos do planejamento e dos procedimentos de contratação, inclusive dos mecanismos de controles necessários para evitar o fracionamento.

Art. 145. A Administração, por meio a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dará ampla divulgação a este regulamento, podendo enviar cópia eletrônica aos fornecedores que contratam com frequência com o Município de Campo Verde - MT, a associações comerciais e a qualquer entidade que represente grupos de fornecedores.

Art. 146. Em caráter transitório a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá manter canais de comunicações abertos para tirar dúvidas e promover esclarecimentos aos fornecedores interessados em participar de procedimentos de contratações por dispensas de licitações nos formatos eletrônico e especial.

Art. 147. A Administração poderá colher e catalogar as dúvidas mais frequentes e disponibilizar as respostas no sítio eletrônico da unidade gestora responsável pela resposta.

Parágrafo único. As respostas disponibilizadas na forma desse artigo deverão ser observadas no planejamento de cada contratação, bem como, conforme o caso, produzir a adequação dos avisos e atos de divulgação ou mesmo a consolidação dos regulamentos.

Art. 148. Este regulamento não se aplica, em qualquer caso, à contratação de serviços técnicos profissionais especializados e nem à contratação de locação de imóvel.

Art. 149. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances ou encaminhamento de propostas e documentos para habilitação observarão unicamente o fuso horário de Cuiabá/MT.

Art. 150. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste decreto;

II - estabelecer, por meio de orientações específicas, informações adicionais para fins de operacionalização dos sistemas de dispensas eletrônica e especial.

Art. 151. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos por meio da atuação da assessoria jurídica, do controle interno e do agente de contratação, cujas soluções devem ser tidas como um referencial para promoção de adequações e aperfeiçoamentos deste regulamento e dos procedimentos por ele regulamentados.

CAPÍTULO X DO CREDENCIAMENTO Seção I – Disposições Preliminares

Art. 152. Este capítulo regulamenta o Credenciamento de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Art. 153. Credenciamento é um processo administrativo, precedido de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o serviço ou fornecer o objeto quando convocados, onde a contratação efetivar-se-á por intermédio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II – Hipóteses de aplicação

Art. 154. O credenciamento é cabível nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. O rol do caput não afasta a possibilidade justificada de utilização do credenciamento em outras hipóteses legítimas, desde que efetivamente demonstrada e comprovada a inviabilidade de competição e atendidas os parâmetros deste Decreto.

Seção III – Instrução do procedimento

Art. 155. O credenciamento, no que couber, deve ser formalizado e instruído, respectivamente, com observância do previsto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 156. O procedimento de credenciamento será conduzido por agente de contratação, no caso de bens e serviços comuns, e por comissão de contratação, no caso de bens e serviços especiais, e será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda, com adequada delimitação da necessidade em face do interesse público a ser atendido, cabendo, conforme o caso, a elaboração de estudos técnicos preliminares, de avaliação de risco, de termo de referência ou projeto básico;

II - estimativa de despesa, com fixação do preço com base parâmetros e métodos adequados à finalidade ou sob justificativas;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso total a ser assumido;

IV - razões da opção pelo credenciamento;

V - autorização da autoridade competente para deflagração do procedimento de credenciamento;

VI - edital de chamamento de interessados, minuta do contrato e outros anexos necessários, conforme o caso;

VII - parecer jurídico visando o controle prévio de legalidade;

VIII - comprovação da divulgação do edital de chamamento de interessados na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT;

IX - impugnações, pedidos de esclarecimentos formais, respostas, ajustes promovidos no edital, parecer técnico ou jurídico complementar, comprovantes das divulgações adicionais;

X - recebimento e análise dos documentos enviados pelos interessados e declaração fundamentada e registrada em ata quanto à conformidade dos documentos recebidos com os requisitos exigidos no edital de chamamento de interessados, a necessidade de saneamento ou as razões de eliminação do interessado;

XI - diligências realizadas;

XII - autuação dos pedidos de credenciamento em processo administrativo apartado;

XIII - decisão relativa ao credenciamento de cada interessado e preparação de lista pela ordem, conforme critérios estabelecidos neste regulamente e no edital de chamamento de interessados;

XIV - razão da escolha do credenciados e futuros contratados;

XV - autorização da autoridade competente quanto ao cadastramento dos interessados credenciados do momento e homologação da autoridade superior;

XVI - divulgação do resultado.

Seção IV – Formalização da demanda

Art. 157. O documento de formalização da demanda deverá conter pelo menos os seguintes elementos:

I - descrição detalhada da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número mínimo de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - quantidades, qualidades, prazos de entregas, demandas periódicas quando o objeto se referir ao fornecimento de bens;

VI - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos, especialmente quando se tratar de serviços;

VII - localidades em que será realizada a execução do serviço ou a entrega do bem.

VIII - qualquer condição especial quando o objeto visar o atendimento dos serviços públicos de saúde.

Seção V – Edital de chamamento de interessados

Art. 158. O edital de chamamento de interessados conterá, no mínimo:

a) numeração em ordem e série anual do procedimento e qualificação completa do interessado;

b) a descrição detalhada do objeto;

c) prazos e períodos, em dias úteis, para entrega dos documentos pelo interessado e avaliação e julgamento pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o caso;

d) condições de participação, impedimentos e vedações;

e) as regras relativas à convocação, os prazos, os documentos necessários à demonstração de regularidade jurídica, fiscal e da capacidade financeira, técnico-operacional e outras estritamente necessárias e compatíveis com as condições inerentes à prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

f) critérios objetivos de avaliação de documentos e informações, conforme o caso;

g) o valor a ser pago e a forma de como deve ser apresentada a adesão;

h) local da prestação do serviço ou de entrega do bem;

i) critérios objetivos de contratação consideradas as hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto;

j) vedação do cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Prefeitura;

k) obrigações e responsabilidades da Prefeitura, do credenciado e do contratado;

l) cronograma da execução do objeto, quando necessário;

m) sanções em caso de inadimplemento;

n) critérios, prazos e condições para aceitação da denúncia por qualquer das partes ou extinção da contratação;

o) condições recebimento do objeto, fiscalização da execução e para recebimento do objeto;

p) condições de pagamento e atualizações;

q) foro de competência.

§ 1º Os prazos e períodos de que trata a alínea “c” do *caput* devem considerar que o credenciamento ficará permanente aberto a novos interessados e, assim, a necessidade de elaboração de um cronograma anual com períodos definidos para apresentação, avaliação e julgamento dos documentos apresentados pelos novos interessados.

§ 2º O valor a ser pago deve ser fixado no edital de chamamento e será aplicado de forma indistinta a todos os credenciados e contratados.

§ 3º O interessado em se credenciar deve observar as vedações prevista no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os impedimentos decorrentes de declaração de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e contratar, devendo lhe ser exigido declaração de regularidade.

§ 4º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento de interessados, podendo a concordância ser feita por meio de declaração específica.

§ 5º O interessado poderá apresentar a documentação exigida em meio eletrônico ou fisicamente em local determinado, observadas as regras específicas fixadas em cada caso.

§ 6º O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto, quanto previamente autorizadas.

§ 7º O edital, quando couber, deve estabelecer as regras de tratamento mais benéfico ao microempresário individual, à microempresa e a empesa de pequeno porte conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Seção VI – Habilitação e da capacitação necessárias

Art. 159. O edital de chamamento de interessados deverá conter as exigências de habilitação e capacitação em estrita conformidade com o que dispõe o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a precisa adequação com a necessidade pontual exigida para a perfeita execução do objeto.

Seção VII – Condições padronizadas de contratação

Art. 160. Para fins de definição da ordem de contratação, o edital de chamamento de interessados deverá, conforme o caso, prever preferencialmente os seguintes critérios padronizados de contratação, utilizados de forma isolada ou combinadamente:

I - paralela e não excludentes:

a) ordem de atendimento ao edital de chamamento de interessados, desde que credenciado;

b) histórico de credenciamento mais antigo no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, desde que o credenciado não tenha sofrido qualquer sanção por inadimplemento;

c) credenciado mais idoso ou empresa com data de constituição mais antiga; e,

d) sorteio, que poderá substituir qualquer das hipóteses das alíneas “a” e “c” deste inciso, cujas regras serão fixadas pelo edital, devendo ser justificada a opção.

II - Em mercados fluidos:

a) menor preço verificado na data da contratação, aferido a partir de pesquisa de preços feita segundo critérios estabelecidos no edital de chamamento; e,

b) menor preço aferido a partir de negociação direta com os detentores do melhor preço na data da contratação.

c) sorteio, que poderá substituir qualquer das hipóteses das alíneas “a” e “c” deste inciso, cujas regras serão fixadas pelo edital, devendo ser justificada a opção.

§ 1º Nos casos de contratações com seleção a critério de terceiros, caberá à Prefeitura apenas a expedição de ordem de serviço ou de fornecimento, donde constará a lista completa, em ordem alfabética, de todos os credenciados e contratados, suas localizações e códigos de comunicação.

§ 2º No caso de contratações paralelas e não excludentes, novos credenciados, durante a permanência do edital de chamamento de interessados, serão ordenados sucessivamente a partir do último credenciado constante da lista e ordem de espera para contratação.

§ 3º No caso de contratações paralelas e não excludentes, em homenagem ao princípio da isonomia, o chamamento do próximo credenciado da lista de espera somente será possível após o contratado atual ter atingido o um valor mínimo de contratação equivalente ao anterior, conforme fixado no edital em cada caso.

§ 4º O menor preço de que trata a alínea a do inciso II, quando superar a estimativa de preço feita com base no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deverá ser justificado nos autos, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do *caput*, contratante deverá demonstrar e registrar as cotações do momento da contratação.

§ 6º Conforme a necessidade, a Prefeitura poderá adotar outros critérios de preços não previstos neste artigo, desde que públicos, aceitáveis como preços públicos e compatíveis com natureza do objeto do credenciamento.

Seção VIII – Divulgação do edital

Art. 161. O credenciamento, obedecidos os prazos mínimos previstos neste capítulo e garantidos aos interessados, deverá ser amplamente divulgado na imprensa oficial, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas e em outros meios de comunicação ou divulgação disponíveis para a Prefeitura.

Seção IX – Prazos

Art. 162. Os prazos mínimos para entrega dos documentos exigidos para o credenciamento, contados a partir da data de divulgação do edital de chamamento de interessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, quando visar a aquisição de bens;

II - 10 (dez) dias úteis, quando visar a contratação de serviços ou quando se der em ambiente de mercado fluido.

§ 1º Os documentos apresentados serão analisados em igual prazo, respeitada e considerada, para fins de preferência de contratação, conforme o caso, a data da sua apresentação completa e plenamente compatível com as exigências do edital.

§ 2º O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, poderá conceder prazo adicional ao interessado para sanear eventuais falhas em sua documentação, seja para substituir, alterar ou acrescer informações e documentos.

§ 3º Se a concessão de prazo adicional superar a data prevista no edital ou em cronograma para análise e julgamento documental, tal procedimento de verificação e conformidade será transferido para sessão imediatamente posterior.

§ 4º Justificadamente e mediante autorização da autoridade competente, os prazos podem ser prorrogados por até igual período.

§ 5º Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o(a) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Seção X – Divulgação do resultado

Art. 163. O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, publicará a lista com os inabilitados e com os habilitados e credenciados e aptos a serem contratados e a ordem de classificação conforme os critérios explicitados no edital e quando for o caso.

§ 1º O inabilitado, caso não haja impedimento permanente, poderá apresentar nova documentação ou documentação complementar e saneadora dos motivos da inabilitação, podendo, assim, requerer nova avaliação dos seus documentos na data mais próxima, conforme cronograma divulgado com o edital.

§ 2º Em caso de identificação de falha documental insanável, o interessado será definitivamente inabilitado, cabendo-lhe, em caso de nova tentativa de credenciamento, apresentar a documentação completa exigida pelo edital, bem como nova proposta de adesão.

§ 3º Se o caso for de vedação de participação por impedimentos previsto em lei, o interessado será afastado permanentemente do procedimento de credenciamento pelo tempo que durar os efeitos do ato ou do fato impeditivo.

Seção XI – Do credenciamento e do cadastramento

Art. 164. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento será credenciado e cadastrado no órgão contratante, conforme o caso, na ordem de preferência para contratação, encontrando-se, assim, apto a ser contratado quando convocado.

Art. 165. O credenciamento e o cadastramento do interessado não se confundem com a sua contratação e não estabelece obrigação imediata desta, devendo em qualquer caso ser observados os critérios objetivos estabelecidos no edital de chamamento de interessados, consideradas, conforme o caso, as hipóteses dos incisos I, II e III do art. 154.

Seção XII – Do recurso administrativo

Art. 166. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º A decisão do recurso, também no prazo de 3 (três) dias úteis, será publicada, na imprensa oficial, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT e outros locais que possibilitem a máxima visibilidade.

Seção XIII – Da divulgação do resultado e sua permanente disponibilidade

Art. 167. Como condição para sua eficácia, em prazo de até 10 (dez) dias, o resultado do credenciamento será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e onde mais for julgado necessário ou conveniente.

Art. 168. Após a primeira divulgação de resultado o processo de credenciamento deverá ficar disponível a qualquer interessado, por prazo nunca inferior a 1 (um) ano, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. Ao processo principal deverá ser juntado oportunamente os procedimentos relativos aos novos credenciados, obedecido o prazo de disponibilidade previsto no *caput*.

Seção XIV – Dos novos pedidos de credenciamento

Art. 169. Durante o período determinado ou indeterminado em que o credenciamento ficar permanentemente aberto a Prefeitura, conforme já tiver previsto no edital de chamamento de interessados, poderá estabelecer um cronograma demonstrando a periodicidade em que será feita avaliação dos documentos de novos interessados.

§ 1º A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento, cabendo ao(à) agente de contratação ou à comissão de contratação, conforme o caso, analisar seus documentos utilizando os critérios, o cronograma, os prazos e as condições estabelecidos no edital de chamamento de interessados e que deu origem ao credenciamento.

§ 2º Os documentos poderão ser entregues pelos novos interessados a qualquer momento durante a permanência do credenciamento, devendo a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT recebê-los sob protocolo, cuja data e hora de recebimento servirão de referencial para ordenação dos novos credenciados, conforme o caso.

§ 3º Por opção, a Prefeitura poderá exigir entrega de documentos exclusivamente por meio eletrônico, devendo neste caso fixar as regras em edital.

§ 4º O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá analisar a documentação obedecendo os mesmos prazos mínimos estabelecidos nos incisos I e II do art. 162 e em harmonia com objeto do credenciamento.

Seção XV – Da Contratação, do contrato e da sua extinção

Art. 170. Após homologação dos procedimentos inerentes do credenciamento a Prefeitura dará dar início ao processo de contratação, devendo instruí-lo com fundamento no inciso 72 e 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Concluída a instrução da contratação, será expedida a ordem de serviço ou fornecimento.

§ 2º A ordem de serviço ou de fornecimento apontará os dados do credenciamento, do contrato e descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - a descrição da demanda, da quantidade ou de qualquer outra unidade necessária;

II - o tempo, dias, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos, quanto for o caso;

V - localidade em que será realizado o serviço ou entregue o bem;

VI - outras informações exigidas pelas circunstâncias da execução e previstas nos documentos de planejamento e no edital de chamamento de interessados e seus anexos.

Art. 171. O credenciamento não garante a efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Art. 172. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 173. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 174. Independentemente da forma contratual, o credenciado chamado a contratar deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação prevista no edital de chamamento de interessados, especialmente quanto à seguridade social, conforme exige o § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 175. A Prefeitura convocará o credenciado no prazo definido no edital de chamamento de interessados, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de chamamento de interessados.

§ 1º O instrumento de contrato, quando exigido ou cabível, deverá observar, no que couber, o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista serem chamados e contratados em estrita observância do princípio da isonomia, salvo nos casos em que a escolha for do terceiro e no caso de mercado fluido.

§ 3º O credenciado que for convocado para formalização da sua contratação e não comparecer aprazadamente para o atendimento poderá ser descredenciado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º O credenciado contratado poderá ou deverá indicar e manter preposto, aceito pelo contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 176. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo credenciado ou pelo representante legal da empresa credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de chamamento de interessados.

Art. 177. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do contratante, o planejamento da execução do objeto para confirmar a utilização da estimativa do tempo de prestação do serviço ou do fornecimento contratado.

Art. 178. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Prefeitura.

Art. 179. A Prefeitura poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 180. O contrato decorrente de credenciamento terá a sua duração restrita a tempo necessário à realização da parcela do serviço ou da entrega da quantidade de bens que corresponda o direito do credenciado em decorrência dos critérios de contratação estabelecidos no edital de chamamento de interessados.

Art. 181. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

Art. 182. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Seção XVI – Publicação

Art. 183. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Parágrafo único. No caso de contratação emergencial, a eficácia do contrato, contar-se-á da data da sua assinatura ou retirada do documento substitutivo, devendo a publicação do extrato ocorrer no prazo do *caput*.

Art. 184. Os extratos consolidados das contratações feitas a partir de credenciamentos serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da contratação.

Seção XVII – Garantia

Art. 185. A Prefeitura poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento, desde que devidamente demonstrada a necessidade nas peças de planejamento.

Art. 186. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo contratante, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado a serem compensadas ou deduzidas.

Art. 187. No caso da utilização da garantia pela Prefeitura, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Seção XVIII – Extinção do contrato

Art. 188. O contrato, por se distinguir do ato de credenciamento, poderá ser extinto na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ensejar ou não, conforme o caso, o descredenciamento do contratado e a aplicação das sanções cabíveis.

Seção XIX – Obrigações do credenciado

Art. 189. São obrigações do credenciado contratado, conforme o caso:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital de chamamento de interessados e anexos;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar no que couber a lei de proteção de dados;

XIII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

XIV - informar qualquer ocorrência com terceiros que possa suscitar a necessidade de intervenção da Prefeitura;

XV - atender, em tempo, pedidos de esclarecimentos e de informações exarados pelo fiscal ou gestor do contrato; e,

XVI - permitir e não obstar a fiscalização plena das obrigações contratuais; e,

XVII - adequar técnicas, instalações e cronogramas para a regular prestação dos serviços ou entrega dos bens.

Parágrafo único. O rol de obrigações estabelecido neste artigo é exemplificativo, não impedindo a Prefeitura de estabelecer outras que se fizerem necessárias em decorrência da necessidade de execução plena e segura do objeto e do objetivo da contratação.

Seção XX – Obrigações da Prefeitura

Art. 190. São obrigações da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, seus representantes, especialmente designado(s), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato, desde que obedecidas normas de acesso e de segurança;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de chamamento de interessados e na legislação; e,

VII - não dar ou não ser causa de inadimplemento total ou parcial do contrato.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato previsto no inciso I do *caput* deste artigo, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo pontualmente as suas obrigações, o contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, inclusive disponibilizando canais de comunicação como telefone, e-mail e que serão informados oportunamente aos usuários e ao público em geral.

Seção XXI – Pagamento

Art. 191. O contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias correspondentes nas formas fixadas no edital de chamamento de interessados e de acordo com a demanda.

§ 1º Os pagamentos ainda deverão obedecer especialmente a ordem cronológica para cada fonte de recurso, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 2º O edital de chamamento de interessados, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos bens a serem fornecidos, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Seção XXII – Manutenção, alteração e atualização necessária do credenciamento

Art. 192. Durante a vigência do edital de chamamento de interessados, incluídas as suas republicações, a Prefeitura, demonstrada a necessidade de manutenção, alteração ou adequação das condições do credenciamento, poderá convocar por ofício ou por publicação o credenciado para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos necessários ao atendimento da finalidade estabelecida.

§ 1º A partir da data em que for oficialmente convocado para apresentar a documentação necessária ou atualizada, o credenciado terá o prazo até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la por meio físico ou eletrônico, conforme for definido segundo a necessidade.

§ 2º A análise da documentação, no que couber, deverá ser realizada em conformidade com as regras estabelecidas no edital de chamamento de interessados que deu origem ao credenciamento, inclusive quanto aos prazos estipulados.

§ 3º O recurso administrativo cabível em caso de habilitação ou inabilitação deve obedecer em tudo o regrado neste Decreto e no edital de chamamento de interessados para situações idênticas.

§ 4º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, das demandas ou das convocações para contratações feitas pelo contratante, salvo se o previsto neste artigo resultar no seu descredenciamento.

§ 5º A Prefeitura poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e a habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 6º A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento, cabendo a apresentação da motivação em cada caso.

§ 7º Na hipótese do previsto no § 6º deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 8º Havendo discordância quanto às alterações e condições do credenciamento, caberá recurso nos prazos e nas condições deste Decreto, cujo termo inicial será considerado a data da intimação ou da assinatura de ata ou expediente equivalente.

§ 9º Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, a Prefeitura providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de chamamento de interessados.

§ 10º A agente responsável deve analisar em qualquer caso a necessidade do controle prévio de legalidade a ser efetivado em parecer jurídico e, ainda, a necessidade de autorização e homologação pela autoridade superior.

§ 11º Em qualquer caso a Prefeitura poderá optar por divulgar um novo processo de credenciamento.

Seção XXIII – Denúncia e descredenciamento

Art. 193. O credenciamento, face a sua precariedade, não estabelece obrigação da Prefeitura em efetivar a contratação, e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das regras fixadas no edital de chamamento de interessados, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 194. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de chamamento de interessados e dos contratos firmados com a Prefeitura será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14. 133, de 2021.

§ 1º O descredenciamento será ainda cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Prefeitura, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º Se o comprometimento das condições de habilitação evidenciar possibilidade de prejuízo para a regular execução contrato, a Prefeitura, fundamentadamente e em homenagem aos princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, poderá suspender eficácia do contrato até decisão definitiva sobre o caso, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 195. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções prevista em lei e no edital de chamamento de interessados.

§ 3º O descredenciamento provocado pela Prefeitura deverá ser motivado e observar, em qualquer caso o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O pedido de reconsideração no caso de aplicação do § 3º seguirá o rito previsto em lei e neste capítulo e terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Seção XXIV – Anulação e revogação

Art. 196. A autoridade superior, de ofício ou por provocação de terceiro, em face de ilegalidade insanável e devidamente demonstrada, guardadas as devidas proporções, deverá anular no todo ou em parte o credenciamento.

Art. 197. A declaração de nulidade do credenciamento enseja a do contrato e opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Prefeitura do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 198. A autoridade superior somente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Seção XXV – Homologação

Art. 199. Em cada etapa de credenciamento, após o controle prévio de legalidade exercitado pelo órgão jurídico, os autos devidamente instruídos serão encaminhados à autoridade superior para homologação, ato que poderá abranger a integralidade do processo ou apenas os atos relativos a novos credenciados.

Seção XXVI – Disposições Finais

Art. 200. A cada período de 1 (um) ano ou outro prazo inferior fixado em normas complementares, controladoras ou no edital de chamamento público, o contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

§ 1º A cada nova publicação a Prefeitura deve observar o princípio da primazia da realidade, promovendo as necessárias adequações no planejamento, de modo a compatibilizar condições e exigências com a necessidade de atendimento do fim público imediato.

§ 2º Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento e estendido a qualquer interessado.

Art. 201. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação e qualificação técnico-operacional para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso o descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só vez a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 202. O credenciado que se achar ou declarar impedido de atender às demandas por vedações legais deverá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo ou imediatamente após a sua convocação, sendo seu deferimento automático.

Parágrafo único. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no *caput*, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado, desde que cessado o impedimento ou que pelas novas circunstâncias da contratação reste ele afastado.

Art. 203. É vedada a indicação, pelo contratante, de credenciado para atender demandas, salvo se único.

Parágrafo único. A atuação da Prefeitura frente ao rol de credenciados deve primar pela efetivação dos princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, evitando qualquer conduta que importe em preferência de um em detrimento dos direitos dos demais.

CAPÍTULO XI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Seção I – Disposições Gerais

Art. 204. Este capítulo regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Campo Verde - MT.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispuser o regulamento editado pelo Governo Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos do Estado de Mato Grosso decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispuser o regulamento editado pelo Governo do Estado, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II – Definições

Art. 205. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente que, no caso deste Decreto, será a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, que passará a ser denominado simplesmente de Prefeitura;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que a Prefeitura conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

VII - órgão ou entidade participante de compra centralizada: órgão ou entidade da administração pública que em razão de participação em compra centralizada, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal;

Seção III – Critérios para adoção

Art. 206. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura;

V - quando houver necessidade de antecipar a aquisição de bens e a contratação de serviços enquanto se aguarda a disponibilidade de recursos orçamentários.

Seção IV – Obras e serviços de engenharia

Art. 207. Os órgãos e entidades poderão contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e se demonstre a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço de engenharia a ser contratado.

Seção V – Competências do Órgão Gerenciador

Subseção I – Competências da Prefeitura

Art. 208. Compete à Prefeitura a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados na Prefeitura, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou contratação direta;

IV - realizar a licitação ou contratação direta, bem como todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

V - gerenciar a ata de registro de preços;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;

VII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades não participantes;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta, bem como no pactuado na ata de registro de preços e no contrato;

IX - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Prefeitura efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 235 deste capítulo respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§ 1º A Prefeitura poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades relativas aos procedimentos para formação do registro de preços.

§ 2º O exame e a aprovação das minutas do edital, do aviso de contratação direta, quando cabível, e do contrato serão efetuados exclusivamente pela procuradoria jurídica da Prefeitura.

Subseção II – Competências do(a) Prefeito(a)

Art. 209. Compete ao(à) Prefeito(a) do Município de Campo Verde - MT autorizar a instauração e homologar as licitações e contratações diretas para formação dos registros de preços que tenham por base este Decreto.

Seção VI – Órgãos e Entidades Participantes

Subseção I – Requerimento externo de registro de preços

Art. 210. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar à Prefeitura a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - termo de referência ou projeto básico;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço, deverá ser realizada pela Prefeitura, na forma estabelecida no Capítulo VI – Preço de Referência ou outro que venha a substituí-lo.

Subseção II – Competências do órgão ou entidade participante

Art. 211. Compete também ao órgão ou entidade participante:

I - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

II - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Prefeitura;

IV - prestar informações, quando solicitadas, à Prefeitura quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Seção VII – Licitação para Registro de Preços

Subseção I – Preço de referência

Art. 212. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no Capítulo VI - Preço de Referência.

Subseção II – Modalidade de licitação

Art. 213. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade: pregão ou concorrência (art. 28, I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Subseção III – Regras Editalícias

Art. 214. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - quantidades máximas que poderão ser adquiridas pela Prefeitura e participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e entidades não participantes, no caso de a Prefeitura admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens, e unidades de medida, no caso de serviços;

V - prazo de validade da ata de registro de preços;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - minuta da Ata de Registro de Preços como anexo;

VIII - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

IX - o critério de julgamento da licitação;

X - as hipóteses e condições para alteração de preços registrados;

XI - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

XII - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências;

XIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos para pesquisa de preços no Capítulo VI – Preço de Referência, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 4º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 5º Nas situações referidas no § 4º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Art. 215. Do edital para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme previsto no art. 4º deste Decreto;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com as respectivas atas de registro de preços ou contratos.

Seção VIII – Contratação Direta para Registro de Preços

Subseção I – Contratação direta

Art. 216. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou dispensa de licitação (art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), inclusive para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - a designação do(a) agente de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

§ 3º Aplica-se à contratação direta para registro de preços, no que couber, as regras da pesquisa de demanda, formalização e gestão da ata de registro de preços previstos nas demais Seções deste Capítulo.

§ 4º É vedada a adesão carona em atas de registro de preços originadas de contratação direta.

§ 5º A ata de registro de preços oriunda de contratação direta terá vigência de até 1 (um) ano, vedada a sua prorrogação.

Seção IX – Disponibilidade Orçamentária

Art. 217. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação.

Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária a informação de disponibilidade de recursos orçamentários.

Seção X – Ata de Registro de Preços

Subseção I – Formalização e cadastro de reserva

Art. 218. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso VIII do art. 214;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 232 e 233 deste Capítulo.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, no site oficial da prefeitura na internet (www.campoverde.mt.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Subseção II – Ata de registro de preços

Art. 219. A Ata de Registro de Preços:

I - poderá ser registrada em autos próprios, com número de processo administrativo distinto da licitação, no qual serão registrados todas as adesões, eventuais alterações, requerimentos, solicitações e decisões relacionadas ao registro de preços;

II - será publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de extrato que contenha, no mínimo:

a) a identificação das partes;

b) a descrição dos itens registrados e respectivos valores;

c) a data de assinatura;

d) o período de validade do registro.

III - terá, como anexos obrigatórios, cópias:

a) do edital e seus anexos, inclusive alterações posteriores;

b) da proposta atualizada da empresa a ser registrada, apresentada na licitação;

c) da decisão que homologou a licitação.

IV - deverá ser disponibilizada, inclusive com seus anexos, em meio eletrônico acessível ao público no site oficial da prefeitura na internet.

Art. 220. Após os procedimentos de que trata o art. 218, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação ou contratação direta correspondente.

§ 3º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação ou aviso de contratação direta.

§ 4º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Prefeitura, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 5º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 4º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital ou aviso de contratação direta.

Art. 221. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

Art. 222. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Prefeitura a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção III – Vigência e prorrogação da ata de registro de preços

Art. 223. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso e não exceda ao limite de 2 (dois) anos, ressalvado o impedimento previsto no art. 216, § 5º, deste Decreto.

§ 1º O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata de registro de preços, no edital de licitação ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, após o primeiro ano, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

§ 5º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas atas de registro de preços, nos editais de licitação ou avisos de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 8º A ata de registro de preços se encerra com o término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado.

Subseção IV – Controle e gerenciamento

Art. 224. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Subseção V – Alterações dos preços registrados

Art. 225. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 226. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação ou contratação direta.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela Prefeitura aos órgãos e entidades não participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 227. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado na ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços registrados em ata, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Prefeitura;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital ou no aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Prefeitura, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, a Prefeitura poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Subseção VI – Reajuste da ata de registro de preços

Art. 228. O edital ou o aviso de contratação direta e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo único. Caso exista a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços por prazo superior a um ano, é obrigatória a existência de cláusula de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados.

Subseção VII – Formalidades

Art. 229. A alteração da Ata de Registro de Preços, em decorrência de revisão, renegociação ou substituição de produto deverá ser:

I - previamente submetida à análise técnica e jurídica;

II - formalizada por aditamento, a ser assinado pelos representantes da empresa registrada e da Prefeitura;

III - registrada nos autos da ata e no sistema eletrônico de gerenciamento da ata;

IV - publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Iniciado o procedimento de alteração da ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente:

I - no caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço;

II - não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º A alteração da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos somente quanto às adesões solicitadas após o início do procedimento de alteração.

§ 3º A empresa registrada poderá solicitar aos órgãos e entidades cujos contratos decorreram da Ata de Registro de Preços que a alteração desta produza efeitos sobre as obrigações contratuais, nos mesmos termos da ata, caso em que:

I - deverão ser seguidos os mesmos procedimentos indicados nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, com as adequações aplicáveis à execução contratual;

II - caberá ao representante do órgão ou entidade decidir sobre o pedido;

III - a decisão produzirá efeitos a partir do momento em que a empresa registrada estava sujeita ao cumprimento de encargos diferentes dos pactuados inicialmente, mas nunca antes do pedido de alteração da ata.

§ 4º A Prefeitura poderá liberar a pessoa jurídica registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade.

Subseção VIII – Dos cancelamentos

Art. 230. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Prefeitura quando o fornecedor:

I - for liberado, a pedido;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Prefeitura.

Art. 231. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 232. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Prefeitura, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

Subseção IX – Adesão de órgão ou entidade da administração pública

Art. 233. A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura, que exigirá:

I - solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos, dos serviços ou das obras e quantitativos demandados;

II - comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

§ 1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura e órgãos participantes.

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo:

I - são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

II - não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura e órgãos participantes;

III - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Excepcionalmente, o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para a Prefeitura e órgãos participantes não impede a autorização da contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona, desde que:

I - sejam observados todos os requisitos para adesão, inclusive quanto aos quantitativos;

II - haja demonstração da superveniência da demanda;

III - haja justificativa e demonstração específicas da necessidade de contratação por essa via por ser a mais vantajosa ao órgão ou à entidade;

IV - haja justificativa da Prefeitura acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativos para atendimento da demanda superveniente.

§ 4º Após a autorização da Prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 5º O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Prefeitura.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar a utilização da ata de registro de preços não estará sujeita ao limite de que trata o § 2º deste artigo.

Subseção X – Adesão da Prefeitura em atas de outros órgãos gerenciadores

Art. 234. É permitida, mediante ato do(a) Prefeito(a) Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à Secretaria de Administração analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias.

§ 2º A autorização descrita no *caput* é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico pelo órgão da procuradoria jurídica municipal.

Seção XI – Regras Gerais das Contratações

Subseção I – Formalização da contratação

Art. 235. As contratações decorrentes de ata de registro de preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II – Exaurimento da ata de registro de preços

Art. 236. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Subseção III – Alteração do produto registrado

Art. 237. Poderá ser alterado o produto registrado na Ata de Registro de Preços, a requerimento da empresa registrada, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

§ 1º A alteração do produto registrado de que trata o artigo anterior não poderá acarretar vantajosidade financeira desproporcional ao fornecedor, comprovada por meio de pesquisa de preço.

§ 2º A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo.

Subseção IV – Regramento para a contratação

Art. 238. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei, no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO XII DO REGISTRO CADASTRAL Seção I – Disposições Preliminares

Art. 239. Este capítulo regulamenta o Registro Cadastral Unificado de que trata os arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. O presente regulamento também se aplica aos demais mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial:

I - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

III - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Seção II – Habilitação

Art. 240. Nas licitações e demais instrumentos administrativos de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de habilitação do interessado.

§ 1º A apresentação do certificado de registro cadastral no PNCP é opcional.

§ 2º Deverá ser dispensada a apresentação dos documentos que já constarem do registro cadastral unificado do PNCP e estiverem dentro do prazo de validade.

§ 3º O edital ou instrumento congênere deverá prever a possibilidade de apresentação de documentos de habilitação em substituição ao registro cadastral unificado do PNCP.

§ 4º Não deverão ser aceitos outros registros cadastrais federais, estaduais ou municipais.

Seção III – Leilão

Art. 241. Na modalidade de licitação denominada leilão (art. 28, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) não haverá a fase de habilitação e, consequentemente, o edital que conduzirá o certame licitatório não deverá prever a possibilidade de utilização do registro cadastral unificado do PNCP.

Seção IV – Escopo

Art. 242. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos, contratações diretas, adesões a ata de registro de preços ou outros instrumentos congêneres, que envolvam ou não o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V – Restrição de participação

Art. 243. Não serão realizadas licitações e demais instrumentos administrativos de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública restrita a fornecedores cadastrados no registro cadastral unificado do PNCP ou a qualquer outro registro cadastral.

Seção VI – Acesso a Informação

Art. 244. O sistema de registro cadastral unificado do PNCP será público e deverá ser amplamente divulgado e seu uso deve ser estimulado entre os pretensos licitantes que sejam residentes no Município de Campo Verde - MT.

Art. 245. É proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

CAPÍTULO XIII DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Seção I – Disposições Preliminares

Art. 246. Este capítulo dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação e dos procedimentos necessários para o cumprimento da Lei Municipal nº 1.915, de 2013, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. A locação de imóveis deverá ser efetivada com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em virtude da inviabilidade de competição.

Seção II – Modelos de locação

Art. 247. A Administração poderá firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

II - locação com *facilities*: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; e

III - locação *built to suit* - BTS: o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 1º A escolha da modelagem de que trata o *caput* deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no *caput*, desde que demonstrado, no ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Decreto.

§ 3º Os modelos de que tratam os incisos II e III do *caput* poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.

Seção III – Planejamento da Locação

Subseção I – Estudos Técnicos Preliminares

Art. 248. A Administração deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o seguinte:

I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pelo Departamento de patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública municipal;

III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 247 deste capítulo, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;

IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;

V - estimativa de área mínima, observando-se:

a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, além da quantidade de veículos oficiais utilizados;

b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário; e

c) as áreas de escritório não superiores a 10,00m² (dez metros quadrados) por posto de trabalho para servidor, colaborador, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade.

VI - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo:

a) custos de desmobilização;

b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso;

c) custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos; e

d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários.

Subseção II – Análise de riscos

Art. 249. Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este capítulo, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 247, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:

I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;

II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços para a sua operação e manutenção;

III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha; e

IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Subseção III – Regime de execução

Art. 250. Serão observados os seguintes regimes de execução:

I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;

II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com *facilities*; e

III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.

Subseção IV – Vigência contratual

Art. 251. Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses do art. 250, I e II, deste capítulo;

II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes; e

III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado.

§ 1º Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão contratual e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

Seção IV – Chamamento Público

Subseção I – Prospecção de mercado

Art. 252. A Administração poderá realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Subseção II – Fases

Art. 253. São as fases do chamamento público:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;

II - a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;

III - a avaliação e estudo de leiaute; e

IV - a seleção e a aprovação das propostas de locação.

Subseção III – Edital

Art. 254. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas;

II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:

a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

b) capacidade mínima de pessoas;

c) climatização;

d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;

e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.

III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;

IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e

V - critérios de seleção das propostas.

Subseção IV – Operacionalização

Art. 255. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 256. No chamamento público, compete à Administração:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração.

Art. 257. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Subseção V – Estudo de leiaute

Art. 258. A proposta selecionada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.

§ 1º Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata *caput*, a Administração realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.

§ 2º O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:

I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;

II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;

III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;

IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação;

V - as rotas exigidas pelo corpo de bombeiros de acordo com a legislação; e

VI - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, conforme o caso.

§ 3º Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute.

Art. 259. Caso sejam selecionados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 258 deste capítulo.

Art. 260. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 258 deste capítulo subsidiará a decisão a ser tomada no processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser expedido laudo técnico com a razão da escolha de um dos imóveis, podendo haver a recusa de todos.

Subseção VI – Homologação do resultado

Art. 261. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Subseção VII – Dispensa do chamamento público

Art. 262. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:

I - quando o BTS for para fins de construção; e

II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, nos termos do inciso II do § 3º do art. 263 deste capítulo.

Seção V – Inexigibilidade de Licitação

Subseção I – Instrução processual

Art. 263. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

§ 2º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o *caput*:

I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 263 deste capítulo, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela; e

III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 248 deste capítulo.

§ 3º Antes da efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação, deve ser solicitada autorização legislativa, na forma do que prescreve o art. 264 deste capítulo.

Seção VI – Autorização Legislativa

Art. 264. Após a devida instrução processual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde - MT projeto de lei solicitando autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação pretendida.

§ 1º Os documentos relacionados no art. 263 deste capítulo devem seguir como anexos do referido projeto de lei.

§ 2º A contratação por inexigibilidade de licitação estará condicionada à autorização legislativa e somente pode ser efetivada após a publicação da lei autorizativa.

Seção VII – Contrato

Art. 265. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas, observado o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, devendo também prever, quando for o caso:

I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;

II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação ou no aviso de contratação direta;

III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso anterior;

IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 247 deste capítulo; e

V - a vedação de toda e qualquer benfeitoria voluptuárias, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 10.406, de 2022.

CAPÍTULO XIV DAS COTAS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS Seção I – Disposições Preliminares

Art. 266. Este capítulo regulamenta o disposto no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre a exigência, para fins de execução do objeto de contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. A presente regulamentação se aplica às contrações realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuam ajustes com a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT e sejam qualificadas pelo Poder Público como:

I - Organizações Sociais (OS) para Contratos de Gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637, de 1998;

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para Termo de Parceria de que trata a Lei Federal nº 9.790, de 1999;

III - Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para Termo de Colaboração e Termo de Fomento de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Seção II – Definições

Art. 267. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - violência doméstica contra a mulher: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - oriundo do sistema prisional: aquele que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, definitiva ou provisória, em qualquer dos regimes previstos no art. 33, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 1940 (Código Penal), inclusive o regime domiciliar;

III - egresso do sistema prisional: o liberado do sistema prisional, definitivo ou condicional, conforme previsto na Lei Federal nº 7.210, de 1984.

Seção III – Licitações e Contratos

Subseção I – Licitação

Art. 268. Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços e obras a serem firmadas sobre a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão exigir da futura contratada o emprego de mão de obra formada por mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional, observando-se a seguinte proporção:

I - até 10 (dez) postos de trabalho: admissão facultativa;

II - de 11 (onze) a 19 (dezenove) postos de trabalho: 01 (uma) vaga;

III - 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: 5% (cinco por cento) das vagas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, bem como aos demais serviços sensíveis que envolvam segurança pública ou institucional.

Subseção II – Contrato administrativo

Art. 269. O percentual de reserva de vagas de que trata o artigo anterior deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 1º O não atendimento, permanente ou provisório, da reserva de vagas deve ser motivado, explicitando-se as razões para o afastamento da ação afirmativa, em face do princípio do interesse público, e comunicado tempestivamente ao gestor e/ou fiscal de contrato.

§ 2º Caso as justificativas não sejam aceitas, será concedido prazo razoável para atendimento da reserva de vagas e, em caso de não atendimento, deverá ser proposta a penalização da pessoa jurídica (art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou a extinção do contrato (art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Subseção III – Contrato de Gestão ou Termo de Parceria

Art. 270. A Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que possua Contrato de Gestão ou Termo de Parceria firmado com a Prefeitura de Campo Verde - MT e não cumpra este capítulo deste Decreto Municipal deverá ser notificada pela Administração para que adote a política pública ou apresente justificativas para sua não aplicação, sob pena de extinção do ajuste.

Subseção IV – Termo de Colaboração ou Termo de Fomento

Art. 271. Os chamamentos públicos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverão prever que no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento, o atendimento da reserva de vagas de que trata o art. 268 deste capítulo.

Parágrafo único. Caso não seja possível o atendimento da política pública, o Plano de Trabalho deverá conter as justificativas de sua não implementação.

Seção IV – Disposições Finais

Art. 272. A Administração poderá formalizar parcerias com instituições públicas e privadas que facilitem a implementação da presente política pública.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que possuam contrato administrativo, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração ou termo de fomento firmados com a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT poderão ser auxiliados pela Administração para cumprimento da presente política pública.

CAPÍTULO XV DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 273. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações ou substituições que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT para as contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CAPÍTULO XVI DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO Seção I – Disposições Preliminares

Art. 274. Este Decreto regulamenta o Recebimento Provisório e Definitivo de obras, serviços e compras contratados por intermédio da Lei Federal nº 8. 666, de 1993, ou pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. O presente Decreto também se aplica, no que couber, aos demais mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial:

I - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

III - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Seção II – Definições

Art. 275. Para os efeitos deste capítulo, são adotadas as seguintes definições:

I - Recebimento provisório: é o ato administrativo realizado pelo(a) fiscal do contrato ou comissão de fiscalização, conforme o caso, quando o contratado entrega o objeto executado (obra, serviço ou compra), parcial ou integralmente, constituindo na sua ótica o adimplemento da obrigação que lhe assistia, quando o representante da administração aceita temporariamente o objeto contratado com a finalidade de realizar ações de controle final, podendo se basear em laudo(s) e/ou relatório(s) fornecido(s) por auxiliar(es) técnico(s) de execução, documento e/ou setorial, inclusive contratado(s).

II - Recebimento definitivo: é o ato administrativo realizado pelo(a) gestor(a) do contrato ou por servidor ou comissão especialmente designados para esse fim, que concretiza o(s) recebimento provisório realizado pelo(a) fiscal de contrato ou comissão de fiscalização, conforme o caso, para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização. Equipara-se a um ato composto, ou seja, há um ato principal (ateste da fiscalização do contrato) e, outro subsequente, que é o ato acessório (do gestor do contrato), o qual torna exequível a ordem de pagamento (autorização) do contrato.

Seção III – Responsável pelo recebimento definitivo

Art. 276. A critério do(a) gestor(a) do contrato, poderá ser designado(a) servidor(a) ou comissão para o recebimento definitivo do objeto do contrato, desde que esse(s) servidor(es) não tenha(m) participado da fiscalização do contrato.

Parágrafo único. Caso não seja designado(a) servidor(a) ou comissão para o recebimento definitivo do contrato, o(a) gestor(a) do contrato será responsável pelo recebimento definitivo do objeto do contrato.

Seção IV – Procedimentos

Subseção I – Rejeição do objeto do contrato

Art. 277. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Subseção II – Ensaios e testes

Art. 278. Salvo disposição em contrário constante no ato convocatório ou no instrumento de contrato, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Subseção III – Responsabilidade civil

Art. 279. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 280. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

Art. 281. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Seção V – Prazos de Recebimento

Subseção I – Prazos de recebimento das obras e serviços

Art. 282. Se não houver prazo menor no ato convocatório ou no instrumento de contrato, o objeto do contrato, no caso de obras e serviços, será recebido:

I - provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

II - definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

Subseção II – Prazos de recebimento das compras

Art. 283. Se não houver prazo menor no ato convocatório, o objeto do contrato, no caso de compras, será recebido:

I - provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do contratado;

II - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 20 (vinte) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

Seção VI – Recebimento do Objeto do Contrato

Subseção I – Procedimentos

Art. 284. O recebimento provisório e definitivo das obras, dos serviços e das compras deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

Subseção II – Conferência documental

Art. 285. Ao receber a nota fiscal referente à entrega da obra, do serviço ou da compra, o(a) fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora, conforme o caso, deverá proceder à conferência das informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

Subseção III – Conferência física

Art. 286. Após a conferência documental, o(a) fiscal do contrato ou a comissão fiscalizadora, conforme o caso, deve realizar a conferência física da execução da obra ou do serviço ou dos materiais da compra, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto da contratação entregue, inclusive quanto à quantidade e qualidade da obra, do serviço ou da compra.

Subseção IV – Recebimento provisório

Art. 287. Ao realizar o recebimento provisório, o(a) fiscal do contrato ou a comissão de fiscalização, conforme o caso, deve elaborar relatório circunstanciado, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários e, em caso de irregularidades, deve notificar a contratada, por escrito, solicitando as correções devidas, antes de encaminhá-los ao(à) gestor(a) do contrato ou ao(à) servidor(a) ou comissão especialmente designados para recebimento definitivo.

Subseção V – Recebimento definitivo

Art. 288. Todo instrumento de contrato de obras deve prever cláusula que condicione o recebimento definitivo à entrega pelo contratado, conforme o caso, da seguinte documentação:

I - *"as built"* da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;

II - comprovação das ligações definitivas energia, água, telefone e gás, se houver;

III - laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar aprovando a obra;

IV - "habite-se" emitido pela Prefeitura;

V - certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 289. O instrumento de contrato de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve condicionar o recebimento definitivo ao pagamento, pela contratada, das verbas rescisórias ou a documentação que comprove que os empregados foram realocados em outra atividade de prestação de serviços sem a interrupção do contrato de trabalho.

Art. 290. No recebimento definitivo o(a) gestor(a) do contrato ou o(a) servidor(a) ou comissão especialmente designados para tal fim, deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização do contrato e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 291. Caso constatada a regularidade na execução contratual o(s) responsável(is) pelo recebimento definitivo deve emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto do contrato, com base nos relatórios e documentação apresentados e encaminhar a nota fiscal ou fatura para liquidação e pagamento.

Seção VII – Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

Subseção I – Retenção da garantia

Art. 292. Sempre que não forem cumpridas as exigências dos artigos 288 e 289 deste capitulo e sempre que houver pendências na execução do objeto do contrato ou necessidade de indenização à Administração, inclusive em virtude de multa contratual, a garantia do contrato, caso prevista no instrumento de contrato, não deve ser liberada pelo(a) gestor(a) do contrato ou por servidor ou comissão especialmente designados para o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Subseção II – Retenção de créditos

Art. 293. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser providenciada a retenção dos valores controversos, assim como dos valores necessários para o pagamento de eventual multa contratual e para o ressarcimento de eventuais prejuízos à Administração.

CAPÍTULO XVII DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 294. Este capítulo, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 2021, estabelece regras e diretrizes para a atuação de gestores e fiscais de contratos celebrados com a administração pública, direta e indireta, do Município de Campo Verde - MT.

§ 1º O(s) fiscal(is) de contrato e os seus respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, conforme requisitos estabelecidos neste capítulo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a que for vinculado.

§ 2º Os atuais gestores e fiscais de contratos firmados sob as égides das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e nº 12.462, de 2011 e demais servidores da Prefeitura devem obedecer, no que couber, aos mesmos regramentos previstos neste capítulo na atuação perante as referidas contratações.

§ 3º Este capítulo aplica-se aos contratos de compras, inclusive por encomenda, de prestação de serviços, inclusive os de publicidade e os técnico-profissionais especializados, obras e serviços de engenharia e arquitetura, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, entre outros.

§ 4º Este regulamento não se aplica aos contratos decorrentes da concessão de direito real de uso e da alienação ou compra de bem imóvel.

Art. 295. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas previstas na Lei Federal 14.133, de 2021 e legislação correlata, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Seção II – Da Designação

Subseção I – Gestores de contrato

Art. 296. Cada Secretário(a) Municipal designará servidor como gestor(a) dos contratos vinculados à sua pasta.

§ 1º Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a área de competência do Gestor do Contrato, este deverá comunicar o fato ao(à) Secretário Municipal, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias, encaminhando relatório circunstanciado da situação verificada.

§ 2º Nos contratos de que trata o parágrafo anterior, excepcionalmente, a comunicação poderá ser feita ao Secretário de Administração e Recursos Humanos quando a providência a ser adotada:

a) não suscitar alteração das condições contratuais, inclusive quantitativas e qualitativas; **b)** não se tratar de pedido reequilíbrio econômico-financeiro; **c)** não visar a prorrogação da vigência contratual.

Art. 297. Enquanto não houver designação do Fiscal de Contrato ou quando não houver fiscal ou substituto disponível, o Gestor do Contrato atuará como Fiscal de Contrato.

Subseção II – Fiscais de contrato

Art. 298. Para todos os contratos celebrados pelo Município de Campo Verde - MT e alcançados por este decreto serão designados fiscais de contrato e respectivos substitutos, independentemente da existência ou não de instrumento de contrato, da seguinte forma:

§ 1º A Administração poderá designar comissão para fiscalização do contrato e deverá designá-la nos casos de contratos de maior vulto ou de grande importância estratégica.

§ 2º Eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 299. A designação para exercer a função de fiscal de contrato deverá recair preferencialmente em servidor(a) que:

I - seja ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do Município de Campo Verde - MT;

II - esteja lotado(a):

a) na unidade requisitante do objeto;

b) na unidade que tenha atribuições mais diretamente relacionadas à natureza do objeto, quando não for possível aplicar a diretriz da alínea anterior;

c) na unidade demandante do produto, serviço ou obra.

III - tenha, preferencialmente, participado de curso de capacitação específica para fiscalização de contrato;

IV - goze de boa reputação ético-profissional;

V - possuir conhecimentos específicos do objeto do contrato a ser fiscalizado.

§ 1º A designação de fiscal do contrato e substituto será feita pelo(a) Prefeito(a) Municipal, mediante Portaria, após indicação do(a) Secretário(a) da área, se não houver indicação expressa no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico ou no Termo de Referência

§ 2º A fiscalização do contrato poderá ser exercida por unidade administrativa da Prefeitura, não ensejando, necessariamente, a criação de novas estruturas administrativas.

§ 3º O fiscal de contrato e seu substituto deverá ser formalmente cientificado de sua designação e de suas atribuições pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Subseção III – Recusa na designação

Art. 300. É lícita a recusa da designação para atuar como fiscal de contrato quando:

I - a complexidade da tarefa não for compatível com as atribuições do cargo/função, e existirem outros servidores ocupantes de cargo/função compatível em condições de exercer a atribuição;

II - estiver o(a) servidor(a) enquadrado em uma das situações indicadas no art. 12 deste Decreto;

III - tiver sob seu encargo várias fiscalizações de contratos que, cumuladas ou não com outras funções, tornem inviável o desempenho eficiente da atividade;

IV - o exercício da atribuição for incompatível com o princípio da segregação de funções.

Subseção IV – Responsabilidade do fiscal de contrato

Art. 301. O fiscal de contrato ou seu substituto, que deixar de exercer suas atribuições ou exercê-las em desacordo com as normas, responderá solidariamente pelos prejuízos que a contratada vier a causar à Administração, se apurada, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, sua conduta dolosa ou com erro grosseiro.

Parágrafo único. Se ficar caracterizada a responsabilização do(a) servidor(a), mediante sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, as penalidades a serem aplicadas serão as previstas na Lei Municipal nº 152/1992 e alterações.

Subseção V – Auxiliar técnico

Art. 302. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por outro(s) servidor(es) da Prefeitura ou por terceiros contratados pela Administração, denominados auxiliares técnicos.

Parágrafo único. O auxiliar técnico poderá auxiliar na execução do objeto ou na documentação da contratação, conforme o caso.

Subseção VI – Contratação de auxiliar técnico

Art. 303. Recomenda-se a contratação de terceiros para atuar como auxiliar técnico (execução e/ou documentação) nas seguintes hipóteses:

I - quando a fiscalização do contrato estiver entre as atividades que integram o elenco de atribuições de profissão regulamentada em Lei, e a Prefeitura não dispuser de profissional com habilitação ocupando cargo compatível com a função ou este(s) servidor(es) estiver(em) desempenhando outras atribuições, que tornem inviável o desempenho eficiente da atividade de fiscalização, ou ainda necessitar de auxílio técnico;

II - tiver sob seu encargo várias fiscalizações de contratos que, cumuladas ou não com outras funções, tornem inviável o desempenho eficiente da atividade;

III - volume de recursos envolvidos no contrato justificar a contratação.

§ 1º Para a efetivação da contratação mencionada no *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar sua vantajosidade.

§ 2º Nos termos do art. 117, § 4º, da Lei Federal 14.133, de 2021, na hipótese da contratação de terceiros deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção VII – Preposto

Art. 304. Nos termos do art. 118 da Lei Federal 14.133, de 2021, o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Seção III – Das Vedações

Subseção I – Vedações na designação

Art. 305. É vedada a designação para atuar como fiscal de contrato o(a) servidor(a) que:

I - atue como ordenador de despesas delegado(a);

II - tenha com o contratado(a) ou dirigentes da contratada:

a) relação conjugal, de união estável ou de convivência matrimonial; b) parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; d) amizade íntima; e) inimizade capital.

III - possuir em seus registros funcionais punições administrativas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

IV - houver sido responsabilizado, nos últimos 2 (dois) anos, por irregularidades junto a tribunais de contas;

V - possuir condenação em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;

VI - possuir condenação por improbidade administrativa;

VII - por motivos éticos, não possa exercer a função com austeridade exigida pelo interesse público ou, em a exercendo, comprometa a imagem pública da instituição.

Parágrafo único. Deverão ser observados ainda os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na fiscalização dos contratos.

Subseção II – Segregação de funções

Art. 306. Fica vedada, sempre que possível, a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e **b)** de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Subseção III – Recomendações na designação

Art. 307. Deverá ser evitada, sempre que possível, a designação, para atuar como fiscal de contrato, de servidor(a) que:

I - atue como Gestor Financeiro;

II - esteja sendo indicado para o recebimento definitivo do objeto;

III - seja responsável pelo pagamento do objeto;

IV - esteja respondendo pela fiscalização de muitos contratos;

V - esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar na condição de responsável ou indiciado.

Subseção IV – Vedações para a Administração

Art. 308. É vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado (art. 48 da Lei Federal 14.133, de 2021):

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Subseção V – Vedações aos gestores e fiscais de contrato

Art. 309. É vedado aos gestores e fiscais de contrato:

I - exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente ao(s) preposto(s) e responsável(is) por ela indicado(s);

II - promover acertos verbais com o contratado;

III - requisitar empregados da contratada para prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização da Administração e sem a devida comunicação à contratada;

IV - tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua competência.

Subseção VI – Vedações a todos os servidores

Art. 310. É vedado a qualquer servidor(a) da Prefeitura:

I - exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente ao Gestor ou Fiscal do Contrato;

II - interferir nos trabalhos do Gestor ou Fiscal do Contrato, exercendo pressão direta ou indireta para que pratique ato contra expressa disposição de Lei ou preceito ético;

III - manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem, direto ou indireto, inclusive para terceiro;

IV - indicar pessoal para ser admitido pela contratada, ainda que seja para prestar serviço em outro contrato ou outra empresa do mesmo grupo.

Parágrafo único. Se ficar caracterizada a responsabilização do servidor, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, as penalidades a serem aplicadas serão as previstas na Lei Municipal nº. 152/1992.

Subseção VII – Vedações para o(a) contratado(a)

Art. 311. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, dos Vereadores e de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV – Do Apoio Administrativo

Subseção I – Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 312. O(A) gestor(a) do contrato e o(a) fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao(à) gestor(a) do contrato e ao(à) fiscal de contrato avaliarem as manifestações de que tratam o *caput*.

Subseção II – Apoio dos departamentos de licitações e de contratos

Art. 313. São atribuições dos Departamentos de Licitações e de Contratos:

I - promover a formação técnica, regular e contínua, com vistas à capacitação adequada dos gestores e fiscais de contratos;

II - orientar, auxiliar e dar o suporte na atuação dos gestores e fiscais de contratos;

III - auxiliar nas negociações dos contratos de maior valor econômico e/ou grande relevância estratégica;

IV - auxiliar no processamento da aplicação de penalidade(s);

V - manter atualizada a relação de todos os fiscais de contrato;

VI - fornecer aos gestores e fiscais de contrato modelos de documentos utilizados na gestão ou na fiscalização dos contratos.

Subseção III – Apoio dos servidores

Art. 314. Todas as unidades administrativas e servidores da Prefeitura ficam obrigados a auxiliar a atuação dos gestores e fiscais de contrato, especialmente aqueles servidores com formação ou conhecimento técnico específico sobre o objeto da licitação e do contrato.

Seção V – Da Atuação do Gestor do Contrato

Subseção I – Competências do gestor do contrato

Art. 315. Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual e suas alterações, dos preceitos constantes do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato;

II - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, dos auxiliares técnicos, inclusive dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - expedir, por escrito, instruções, comunicados ou determinações de correção dos serviços ou dos bens contratados;

VII - orientar e instruir o fiscal do contrato acerca de suas obrigações, atividades e responsabilidades;

VIII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de aditivos ou apostilas;

IX - resolver reclamações recebidas ou encaminhar as que exorbitem sua competência;

X - solucionar os problemas havidos durante a execução junto à contratada, salvo aqueles de maior complexidade ou relativos à reiterada conduta irregular da contratada, os quais deverão ser comunicados à Administração;

XI - sempre que necessário, promover reunião com a contratada, com o fiscal do contrato, e ainda, com os dirigentes da unidade requisitante do objeto, devidamente registrada em ata, para esclarecer sobre:

a) a forma de execução do contrato; **b)** a forma como será feito o controle do contrato; **c)** quando a Prefeitura vier a atrasar o pagamento; **d)** como será verificada a documentação habilitatória da contratada; **e)** como será feito o recebimento e o pagamento do objeto do contrato; **f)** quais os critérios de reajuste ou repactuação de preços; **g)** mecanismos para a comprovação da revisão de preços; **h)** demais assuntos pertinentes à contratação vigente.

XII - envidar todos os esforços para esclarecer prontamente as dúvidas apresentadas pela contratada, bem como para solucionar os problemas surgidos durante a fiscalização do contrato, somente encaminhando para a Administração aqueles cuja complexidade e/ou importância exorbitem de sua competência funcional;

XIII - constituir relatório final, de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XIV - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contratos e auxiliares técnicos;

XV - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato e auxiliares técnicos no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XVI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XVII - auxiliar na elaboração do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, em conjunto com a unidade requisitante do objeto a ser contratado, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato;

XVIII - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função;

XIX - solicitar à Administração parecer(es) do(s) setor(es) envolvido(s) com o objeto contratado em caso de necessidade;

XX - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXI - apresentar à Administração relatórios periódicos, e sempre que solicitado, acerca do cumprimento do contrato.

XXII - identificar o nível de eficiência e eficácia dos procedimentos de fiscalização como mecanismo de aperfeiçoamento;

XII - avaliar a suficiência ou não da capacitação dos fiscais, apontando, conforme a natureza do objeto do contrato, possíveis necessidades de complementação ou atualização dos conhecimentos específicos, especialmente quando constatadas modificações tecnológicas, mercadológicas, estruturais do objeto que incidam sobre o nível de conhecimento necessário ao exercício pleno e contínuo da fiscalização;

XIII - avaliar a qualidade da interação cooperativa dos demais servidores, especialmente aqueles das áreas técnicas, de assessoramento e controle interno com o fiscal de contrato e com o próprio órgão de gestão de contrato, intermediando possíveis conflitos;

XIV - quando necessário, viabilizar equipamentos, testes, materiais e o que mais se fizer indispensável para a adequada fiscalização contratual;

XV - propor e promover, sempre que possível, capacitação específica e permanente dos fiscais segundo a especialidade dos objetos contratuais fiscalizados;

XVI - adotar demais providências necessárias, dentro de sua competência, que garantam a boa execução do contrato.

Seção VI – Da Atuação do Fiscal do Contrato

Subseção I – Competência do fiscal do contrato

Art. 316. Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual, ou outro instrumento hábil, e suas alterações, dos preceitos constantes do estudo técnico preliminar, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato;

II - orientar o contratado sobre os casos omissos no contrato, recorrendo à unidade de assessoramento jurídico ou à unidade de controle interno sempre que necessário;

III - certificar-se de que o preposto da contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação de serviços;

IV - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função;

V - resolver reclamações recebidas ou encaminhar as que exorbitem sua competência;

VI - comunicar ao gestor do contrato acerca da necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

VII - relatar, em ata, as reuniões realizadas com o representante da contratada, juntando-se aos autos respectivos as negociações estabelecidas para a eficiente execução contratual;

VIII - realizar a anotação diária e emitir o relatório mensal das atividades realizadas pela empresa contratada, mediante avaliação dos serviços prestados segundo os critérios de quantidade e qualidade;

IX - atestar as notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas, mediante o preenchimento do formulário de liquidação de despesa, à vista da verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

X - verificar se o fornecimento de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou nota de empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta, entre outros;

XI - zelar para que a contratada substitua, às suas expensas, os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo que inviabilize o recebimento, a guarda e o estoque da Prefeitura, procedendo-se a comunicação ao gestor do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à contratada os danos, porventura, causados por seus empregados, no âmbito desta Administração, requerendo as providências reparadoras;

XIII - comunicar ao gestor do contrato os casos de sustação, recusa e desfazimento dos serviços executados em desacordo com o pactuado, para que se determine o correto refazimento;

XIV - comunicar ao gestor do contrato, a qualquer tempo e imediatamente, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação das penalidades pela Lei Federal 14.133, de 2021 ou previstas em contrato;

XV - estar atento aos prazos fixados no contrato e nos aditivos, comunicando a Administração, por escrito:

a) da data do termo final de vigência do contrato ou do período de avaliação de prorrogação do mesmo, com o mínimo de 04 (quatro) meses de antecedência, e, quando se tratar de serviços de execução continuada, apresentar as justificativas necessárias, visando a oferecer o suporte legal à autoridade competente para determinar a prorrogação, ou, em caso de não prorrogação, instruir os autos com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para a nova contratação; **b)** da data de término da garantia contratual; **c)** da data de pagamento; **d)** da data de vencimento de seguro adicional, se houver; **e)** data de retorno dos bens que forem retirados da Administração com obrigação de devolução.

XVI - zelar pela fiel prestação da garantia, em caso de estar previsto no contrato e enviá-la à área competente para registro;

XVII - observar as reduções ou descontos promocionais eventualmente concedidos pela contratada ao consumidor comum, para que estes, quando possível, sejam repassados à Prefeitura;

XVIII - promover reuniões periódicas com o contratado, devidamente registrada em ata, para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados;

XIX - criar mecanismos para assegurar à Administração a qualidade dos serviços prestados;

XX - solicitar, com a concordância com o gestor do contrato, o aditamento no prazo e/ou no objeto do contrato;

XXI - prestar informações dos serviços e compras sobre a execução dos ajustes, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados;

XXII - levar ao conhecimento do gestor do contrato, por escrito, instruções sobre modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações relativas à execução do objeto do contrato e suas consequências nos custos previstos;

XXIII - elaborar ou auxiliar na elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência ou do projeto básico, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato;

XXIV - nos contratos de prestação de serviços que preveem o fornecimento de peças, materiais, equipamentos e insumos, zelar pelo fornecimento de produtos de qualidade e pela correta especificação de acordo com o contrato;

XXV - cuidar para que os empregados da empresa evitem atuação perigosa que possa dar causa a acidentes de trabalho e zelar para que, nessas atividades, sejam utilizados os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, fazendo-se as comunicações de tais ocorrências ao Gestor do Contrato;

XXVI - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade, cometimento de atos desabonadores ou embaraçar/dificultar a gestão/fiscalização por parte daqueles, procedendo da mesma forma ao preposto ou empregados de subempreiteiras e subcontratados;

XXVII - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas a suprir as necessidades da Prefeitura;

XXVIII - analisar e opinar sobre pedidos da contratada de prorrogações de prazos, de interrupções, de serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico e a outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Administração;

XXIX - exigir a utilização de crachás e uniforme dos funcionários da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros da Prefeitura;

XXX - verificar a perfeita execução do objeto contratado, o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

XXXI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato a eventual escassez de material que esteja dificultando a execução dos serviços, quando o fornecimento deste seja de obrigação da empresa;

XXXII - zelar para que os serviços contratados sejam realizados por profissionais capacitados, comunicando, motivadamente, o gestor do contrato da necessidade de substituição de algum empregado;

XXXIII - no caso dos contratos continuados, efetuar, periodicamente, a programação dos serviços a serem executados pela contratada;

XXXIV - assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

XXXV - exigir que a contratada:

a) viabilize a atuação efetiva do preposto para atendimento às demandas inerentes às contratações; **b)** treine os empregados para as funções que estes deverão desempenhar; **c)** forneça todos os equipamentos de trabalho e uniformes, nos termos dos contratos.

XXXVI - assegurar-se que a contratada está fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, bem como realizando o treinamento quanto ao seu correto uso;

XXXVII - assegurar-se que os empregados alocados pela contratada estão utilizando os equipamentos de proteção individual e alertar ao preposto da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos;

XXXVIII - comunicar ao gestor do contrato e notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências;

XXXIX - comunicar ao gestor do contrato a necessidade de retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;

XL - solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;

XLI - registrar as horas extras prestadas (dia e horário) e os deslocamentos realizados (viagens);

XLII - manter contato com a área competente para controlar o saldo da nota de empenho, solicitando, com antecedência, que providencie reforço orçamentário quando o saldo estiver próximo de esgotar-se, observando o limite estipulado em lei;

XLIII - solicitar, periodicamente, ajustes no controle orçamentário em virtude da projeção de gastos na execução do contrato;

XLIV - no final do exercício financeiro, solicitar, se necessário, a inscrição de recursos orçamentários em restos a pagar;

XLV - encaminhar para pagamento a nota fiscal ou fatura em tempo hábil para que seja quitada dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;

XLVI - anotar as ocorrências na execução do contrato no livro de registro próprio;

XLVII - observar o cumprimento dos termos previstos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, constante do termo de referência/projeto básico e contrato, comunicando quaisquer desvios ao gestor do contrato para que este adote as providências a seu cargo;

XLVIII - determinar glosas conforme determina o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, se previsto contratualmente;

XLIX - se verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao gestor do contrato para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração contratual.

L - exercer outras atividades determinadas pelo gestor do contrato.

Art. 317. Sempre que não forem designados auxiliares técnicos de execução ou documentação, o fiscal do contrato ficará responsável por desenvolver as atribuições previstas nos artigos 322 e 323 deste capítulo.

Subseção II – Contratos de compra de material de consumo e permanente

Art. 318. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de aquisição de material de consumo e material permanente:

I - estar presente no local da entrega do material;

II - somente receber o objeto se estiver de acordo com as especificações do contrato, empenho e/ou proposta nos aspectos quantitativos e qualitativos (total ou parcial);

III - verificar se o documento fiscal está de acordo com o empenho e com a proposta, observando os dados da Prefeitura, do fornecedor e do material;

IV - dirigir-se formalmente ao fornecedor, na pessoa do seu representante legal, para resolver qualquer problema no material ou na entrega;

V - receber as demandas da contratada, tais como: solicitação de acréscimos e supressões, prorrogação de prazo de entrega, e dar-lhes devido encaminhamento;

VI - comunicar à autoridade superior quando houver inadimplência por parte da empresa fornecedora;

VII - certificar (atestar) o recebimento do material e encaminhar a nota fiscal ou fatura para pagamento.

Subseção III – Contratos de obras e serviços de engenharia

Art. 319. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de obras e serviços de engenharia:

I - exigir da contratada, se necessário, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, recolhida ao CREA, nos termos da Lei nº. 6.496/77;

II - analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma físico e financeiro dos serviços e obras a serem apresentados pela contratada no início dos trabalhos;

III - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela contratada no início dos trabalhos;

IV - acompanhar o andamento da execução da obra, a fim de constatar a sua conformidade com o projeto;

V - exercer a fiscalização geral nas áreas de execução da obra, verificando o cumprimento referente ao objeto do contrato e vedando a realização de serviços diversos aqueles efetivamente contratados;

VI - promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VII - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII - solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;

IX - promover a presença dos Autores dos projetos nos canteiros de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

X - determinar a paralisação e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI - verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reformas e demolição de prédios;

XII - controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;

XIII - manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, correspondências, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nas reformas e obras;

XIV - exercer, se necessário, o embargo de obras em desconformidade com os projetos aprovados;

XV - acompanhar e atestar as medições de cada etapa, verificando se o valor está de acordo com o previsto no cronograma estabelecido;

XVI - anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

XVII - encaminhar à Administração o termo de recebimento provisório, quando da liberação da última etapa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XVIII - verificar e exigir a colocação de placas informativas sobre a obra em tamanho e especificação constantes de termos de convênios, contratos de repasses e outros ajustes afins celebrados entre a Administração e os governos federal e estatual para execução do objeto do contrato;

XIX - verificar e exigir a colação de placas e de sinalizações, inclusive luminosas, apropriadas para garantir a comodidade, a fluidez do trânsito, a segurança de veículos, pessoas e animais;

XX - exigir a colocação de tapumes e de outros materiais protetivos a fim de garantir a segurança de animais, de pessoas, especialmente de crianças;

XXI - exigir a execução dos serviços de modo a promover a menor perturbação possível aos transeuntes;

XXII - solicitar a limpeza adequada dos locais da obra, especialmente para os dias de inatividades executivas no local;

XXIII - exigir da contratada o uso de equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores, bem como a prática e o aperfeiçoamento de técnicas de higiene e segurança do trabalho a fim de evitar doenças ocupacionais e acidentes, especialmente aqueles que possam provocar paralisação da execução ou interdição do local por autoridades competentes;

XXIV - acompanhar e exigir, se não puderem ser reaproveitados, o descarte adequado de materiais e resíduos de obras, de modo a causar o menor impacto ambiental possível;

XXV - em caso de paralisação da execução da obra, exigir que a contratada tome todos os cuidados para manter a sinalização necessária do local, adote todas as providencias indispensáveis para evitar a danificação de serviços, especialmente aqueles já realizados, medidos, aprovados e pagos pela Administração, bem como providencie a adequada proteção de serviços executados, materiais, bens e equipamentos que possam deteriorar durante o período de paralisação;

XXVI - durante o período de paralisação da execução da obra, sendo indispensável, exigir que a contratada mantenha no local da execução funcionário ou equipe mínima necessária à garantia da segurança, da preservação da integridade de serviços executados, de materiais e equipamentos armazenados, inclusive, conforme a necessidade, mantenha guarda ou vigilância continua, enquanto durar a paralisação.

Subseção IV – Contratos de locação de imóveis

Art. 320. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de locação de imóveis:

I - preencher laudo de vistoria antes da ocupação do imóvel e imediatamente após sua desocupação;

II - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública;

IV - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;

Subseção V – Contratos de concessão ou permissão de uso

Art. 321. São obrigações adicionais dos fiscais de contrato que fiscalizam contratos de concessão ou permissão de uso:

I - verificar se o atendimento dispensado aos usuários nos locais concedidos está de acordo com as exigências contratualmente estabelecidas;

II - cobrar a pontualidade no pagamento do ônus e das taxas de responsabilidade da concessionária ou permissionária;

III - fazer levantamento periódico dos equipamentos utilizados pelo concessionário ou permissionário a fim de adequar as taxas de água, energia elétrica, e telefone.

Seção VII – Auxiliares Técnicos

Subseção I – Auxiliar técnico de execução

Art. 322. São obrigações a serem observadas pelo auxiliar técnico de execução:

I - prestar apoio técnico e operacional ao fiscal do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao fiscal do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao fiscal de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o fiscal do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal do contrato; e

IX - auxiliar o fiscal do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Subseção II – Auxiliar técnico de documentação

Art. 323. São obrigações a serem observadas pelo auxiliar técnico de documentação:

I - tomar conhecimento das disposições firmadas no instrumento contratual e suas alterações, dos preceitos constantes do projeto básico ou termo de referência, da proposta de preço e demais informações necessárias à boa gestão do contrato;

II - prestar apoio técnico e operacional ao fiscal do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

III - auxiliar na elaboração estudo técnico preliminar, do projeto básico ou termo de referência, em conjunto com a unidade requisitante do objeto a ser contratado, buscando orientar a futura contratação, em caso de rescisão ou da proximidade do termo final da vigência do contrato;

IV - atender às solicitações ou comunicações inerentes ao exercício de sua função;

V - resolver reclamações recebidas ou encaminhar as que exorbitem sua competência;

VI - arquivamento do livro de registro de ocorrências anotado pelo fiscal do contrato ou pelo auxiliar técnico de execução;

VII - cobrar da contratada a garantia referente à execução do contrato, se houver;

VIII - controlar prazo de vigência e validade da garantia;

IX - arquivar, em lugar seguro, após o registro contábil e a adoção dos controles internos pertinentes, os documentos originais das modalidades de garantias oferecidas (Carta de Fiança e Seguro-Garantia), deixando nos autos apenas uma cópia dos referidos documentos;

X - controlar os limites de acréscimos e supressões;

XI - analisar os pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários;

XII - iniciar os procedimentos para a concessão de reajuste automático;

XIII - providenciar cópias dos documentos que se façam necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

XIV - verificar alvará de licença de construção ou reforma;

XV - exigir, se necessário, a comprovação da formação técnica específica e a comprovação do curso de reciclagem dos empregados da contratada;

XVI - observar a legislação aplicável, mantendo-se atualizado em relação as suas alterações;

XVII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVIII - nos contratos de locação de mão-de-obra, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

XIX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao fiscal do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XX - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal do contrato; e

XXI - auxiliar o fiscal do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

XXII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XXIII - oficiar o Contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições habilitatórias;

XXIV - nos contratos continuados com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, verificar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, exigindo, dentre outras, as seguintes comprovações:

a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho, e demais regularidades fiscais exigidas em contrato; **b)** recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior; **c)** apresentação da GFIP correspondente aos empregados relacionados ao contrato; **d)** pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior; **e)** fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível; **f)** pagamento do 13° salário; **g)** concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei; **h)** realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso; **i)** eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei; **j)** comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED; **k)** cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e **l)** cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

XXV - iniciar, em tempo hábil, os procedimentos necessários à prorrogação dos contratos em vigor ou a realização de nova contratação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados.

XXVI - quando da rescisão contratual, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subseção III – Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 324. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII – Das Decisões sobre Solicitações e Reclamações

Subseção I – Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 325. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO XVIII DA MULTA ADMINISTRATIVA E INDENIZAÇÃO Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 326. Este capítulo dispõe sobre a multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, não inscritas em dívida ativa, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica inclusive nas licitações e nos contratos administrativos que utilizam recursos da União e/ou do Estado de Mato Grosso, decorrentes de transferências voluntárias.

Seção II – Da Multa Administrativa

Subseção I – Aplicação da penalidade

Art. 327. A aplicação de penalidade administrativa de multa de que trata o art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente poderá ser aplicada se previstas no edital ou no contrato administrativo, conforme o caso.

§ 1º Salvo justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, todos os editais de licitação e contratos administrativos devem conter cláusula de aplicação de multa.

§ 2º A multa, calculada na forma do edital ou do contrato administrativo, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, no caso de penalidade de licitação, ou do valor do contrato administrativo, no caso de penalidade contratual.

§ 3º A multa por inexecução parcial do contrato administrativo será aplicada preferencialmente sobre a parcela inadimplida, observados os limites impostos no parágrafo anterior.

§ 4º A penalidade de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades previstas nos incisos I, III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º A aplicação da penalidade de multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 6º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Art. 328. Para a aplicação da penalidade de multa deverá haver a instauração de processo administrativo sancionatório a ser conduzido pela comissão sancionadora prevista no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na instrução do processo administrativo sancionatório poderá ser utilizado os mesmos autos do processo administrativo da licitação ou do contrato administrativo, onde deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Serão aplicados, no que couber, as mesmas prerrogativas constantes no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 329. Na aplicação da sanção serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subseção II – Multa de mora, multa compensatória e extinção do contrato

Art. 330. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III – Dispensa da Cobrança

Subseção I – Procedimento

Art. 331. É dispensável a formalização em processo, registro contábil e cobrança administrativa dos débitos de que trata este capítulo, quando o valor total atribuído ao mesmo devedor, sem juros ou atualizações, não ultrapassar o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 1º A dispensa de cobrança de que trata o *caput* alcança apenas a parcela da multa e/ou da indenização que extrapolar o(s) valor(es) de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, se houver.

§ 2º A documentação comprobatória da responsabilidade permanecerá arquivada para eventual início do processo de cobrança, caso haja novos débitos de mesma natureza relativos ao devedor, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido no *caput***,** observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

§ 3º Havendo início do processo de cobrança, os débitos de que tratam o *caput*e o § 1º devem ser atualizados conforme o § 2º do art. 8º, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição da multa e/ou da cobrança de indenização.

Seção IV – Parcelamento do Débito

Subseção I – Requerimento do parcelamento

Art. 332. O débito resultante de multa administrativa e/ou da indenização de que trata este Decreto poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal do interessado à Administração, observado o disposto nos arts. 334 e 335.

§ 1º O requerimento do interessado será acompanhado do comprovante de que o devedor recolheu à Administração a quantia correspondente a uma parcela, calculada pela divisão do valor do débito que pretende parcelar dividido pelo número de prestações pretendido, observado o art. 8º, sob pena de indeferimento sumário do pleito.

§ 2º A Administração poderá deferir ou indeferir o pedido ou, ainda, decidir pelo parcelamento do débito em número menor de parcelas pretendidas pelo interessado.

§ 3º Enquanto não houver decisão da Administração, o devedor recolherá mensalmente, a título de antecipação, a quantia calculada nos termos do § 1º.

§ 4º No caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 5º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

§ 6º O parcelamento não se aplica à parcela da multa e/ou da indenização a ser descontada do valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado ou da garantia prestada, se houver.

Subseção II – Valor da parcela

Art. 333. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão entre o valor do débito que se pretende parcelar e o número de prestações.

§ 1° O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Subseção III – Cancelamento do parcelamento

Art. 334. A inadimplência no pagamento ensejará o cancelamento automático do parcelamento concedido, bem como a imediata exigibilidade do débito não quitado.

Parágrafo único. Considera-se inadimplência o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de uma ou mais parcelas.

Art. 335. Cancelado o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para o prosseguimento da cobrança ou inscrição em dívida ativa.

Art. 336. É vedado o reparcelamento de débito referente a parcelamento em curso ou que não tenha sido cumprido pelo devedor.

Seção V – Compensação do Débito

Subseção I – Requerimento da compensação

Art. 337. Poderá haver compensação total ou parcial dos débitos de que trata este Decreto, com os créditos devidos pela Administração decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora.

§ 1º O pedido de compensação poderá ser formalizado pelo interessado, sem prejuízo da possibilidade de a Administração fazê-lo de ofício, acompanhado da relação dos contratos vigentes que serão objeto de compensação do valor do débito pretendido, e submetido à análise da Administração, que, deferindo o pedido, terá caráter definitivo.

§ 2º A compensação será realizada em observância aos prazos de validade de cada contrato administrativo indicado no requerimento, não podendo ultrapassar o prazo de vigência originário do contrato.

§ 3º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o *caput* será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

§ 4° Na hipótese de compensação parcelada mensalmente, a parcela indicada deverá ser fixa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 333.

§ 5º As retenções para adimplemento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra têm prioridade em relação a pedidos de compensação de que trata o § 1º.

Seção VI – Suspensão da Cobrança do Débito

Subseção I – Requerimento da suspensão

Art. 338. Excepcionalmente, a Administração, mediante requerimento formal do interessado, poderá suspender a cobrança de que trata este Decreto pelo período de até 90 (noventa) dias.

§ 1º No requerimento de solicitação da suspensão da cobrança do débito, poderá o interessado optar cumulativamente pelo parcelamento do débito, pela compensação do débito ou pela combinação de ambos, nos termos das seções IV e V, cujas parcelas ou compensações terão seus prazos estabelecidos a partir do período de que trata o *caput*.

§ 2º A decisão sobre o requerimento de que trata o *caput* será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

§ 3º Na hipótese de deferimento do pedido, o valor do débito deve ser atualizado conforme o § 2º do art. 8º, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição da cobrança, observados os procedimentos das seções IV e V.

Seção VII – Das Disposições Finais

Art. 339. As hipóteses de parcelamento, compensação e suspensão da cobrança poderão ser combinadas entre si.

Art. 340. Fica facultada ao interessado a antecipação de parcelas ou a quitação do débito a qualquer tempo.

Art. 341. A adoção dos procedimentos descritos neste Decreto não elide a realização, a qualquer tempo, do rito próprio da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

CAPÍTULO XIX DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 342. Regulamentar a liquidação de despesas nas contratações efetivadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Art. 343. A realização da despesa sujeita-se aos estágios de empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 2º O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Seção II – Liquidações de Despesas

Subseção I – Definições

Art. 344. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Art. 345. A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independerem de implemento de condição.

Art. 346. A liquidação da despesa por fornecimento de bens ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, o ajuste ou o acordo respectivo;

II - a nota de empenho; e

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 347. No ato de liquidação da despesa, no que couber, o serviço de contabilidade realizará as retenções tributárias e obrigações acessórias de acordo com a legislação vigente. Sempre que necessário, comunicará aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Subseção II – Procedimentos

Art. 348. Toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação.

Parágrafo único. Como comprovantes de despesa serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal e o Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou documento equivalente, acompanhada do formulário de liquidação de despesas constante do Anexo, preenchido, datado e assinado pelo(s) Fiscal(is) de Contrato responsável(is) pelo recebimento dos materiais, bens ou serviços solicitados, declarando que os mesmos foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para o serviço público municipal.

Art. 349. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Subseção III – Competência

Art. 350. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - verificar o cumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos para o exame dos processos de despesas;

II - dar ciência aos responsáveis, quando necessário, de possíveis falhas no processo de despesas, com vistas ao respectivo saneamento;

III - homologar a liquidação do processo de despesas, se verificado o adequado implemento da despesa.

Parágrafo único. As contratações não serão pagas sem a devida homologação da liquidação.

CAPÍTULO XX DO PAGAMENTO Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 351. Este capítulo regulamenta os pagamentos a serem efetivados pela Administração Municipal nas contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Seção II – Procedimentos

Subseção I – Requisitos

Art. 352. O pagamento da obrigação deverá respeitar no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

§ 1º O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

§ 2º É vedada a assunção de obrigação financeira, sem autorização orçamentária e sem prévio empenho.

Subseção II – Prazo para pagamento

Art. 353. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato, convênio, no aviso ou o instrumento de contratação direta, contado da liquidação da despesa.

Subseção III – Condições de habilitação

Art. 354. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o *caput* não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, deverá haver o pagamento da despesa com a retenção cautelar de créditos que garantam a aplicação de penalidades ou o ressarcimento de prejuízos.

Subseção IV – Retenção dos créditos

Art. 355. Quando o(s) fiscal(is) de contrato ou o responsável(is) pela despesa informar a necessidade de aplicação de penalidades ou de ressarcimento de prejuízos a Secretaria Municipal de Finanças deverá reter créditos decorrentes da execução dos contratos, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas.

Parágrafo único. Após o pagamento da parcela incontroversa, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Comissão Sancionadora conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Subseção V – Impossibilidade de pagamento

Art. 356. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.

§ 1º No caso de contratos firmados sobre a égide da Lei Federal 14.133, de 2021, ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137, o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, poderá ensejar direito ao contratado de optar pela extinção do contrato.

§ 2º No caso de contratos firmados sobre a égide da Lei Federal 8.666, de 1993, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos poderá ensejar direito ao contratado de optar pela rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 357. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito.

Subseção VI – Antecipação de pagamento

Art. 358. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar.

§ 3º A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento.

Art. 359. Salvo justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, a Administração deverá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 1º O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.

§ 2º O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

§ 3º As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 1993 ou do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso.

Art. 360. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.

Subseção VII – Remuneração variável

Art. 361. Na contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, que tenham sido firmadas sobre a égide da Lei Federal 14.133, de 2021, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Subseção VIII – Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 362. Disposição expressa no edital ou no contrato deverá prever, no caso de contratos de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, pagamento em conta vinculada dos valores referentes à retenção provisória e mensal das seguintes provisões trabalhistas:

I - 13º salário;

II - férias e abono de férias;

III - impacto sobre férias e 13º salário; e

IV - multa do FGTS.

Parágrafo único. Os valores das provisões trabalhistas somente serão liberados após o adimplemento da obrigação.

Subseção IX – Pagamento de indenização

Art. 363. O pagamento da indenização de que trata o art. 59 da Lei Federal 8.666, de 1993, e os arts. 149 e 150 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei 4.320, de 1964, e as normas de execução financeira do Município.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pelo(a) Prefeito(a) Municipal deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor;

§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial e deverá preencher os seguintes requisitos:

I - identificação do credor/favorecido;

II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;

III - data de vencimento do compromisso;

IV - importância exata a pagar;

V - documentos fiscais comprobatórios;

VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;

VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;

VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;

IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;

X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento;

XI - apuração de eventuais responsabilidades.

Seção III – Da Ordem Cronológica de Pagamento

Subseção I – Categorias de contratos

Art. 364. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos e subdividida nas seguintes categorias de contratações:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 1º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 2º Nos contratos em que a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, deverá ser observado o prazo do vencimento da fatura, devendo o pagamento ocorrer dentro de prazo de vencimento.

Subseção II – Transparência

Art. 365. Os procedimentos de pagamento de despesas oriundas dos contratos firmados pela Administração Municipal deverão assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública;

VI - informações atualizadas e disponíveis para acesso;

VII - garantia de autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VIII - acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 366. Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 2011), a Secretaria Municipal de Finanças deverá disponibilizar mensalmente no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem de pagamento.

Parágrafo único. Os relatórios devem ser disponibilizados até último dia útil do mês subsequente.

Subseção III – Objetivos

Art. 367. A observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens e serviços destina-se a:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - diminuir os riscos da contratação, aumentando, por consequência, a competitividade nas licitações;

III - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria; e

IV - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Subseção IV – Inclusão do crédito na sequência de pagamentos

Art. 368. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da homologação da liquidação da despesa de que trata o art. 218 do capítulo XVIII deste Decreto Municipal.

§ 1º O critério disposto no *caput* não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, haver a retenção de parte do pagamento devido à contratada, limitada ao valor inadimplido, havendo o reposicionamento na ordem cronológica apenas se houver a devida regularização.

§ 3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

§ 6º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Subseção V – Inaplicabilidade

Art. 369. A ordem cronológica prevista no art. 364 deste capítulo não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - adiantamento de fundos, diárias, passagens e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e bolsa de estagiários;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados onde a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - taxas, obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;

VIII - pagamento a empresas por fornecimento de peças e/ou serviços cujo pagamento seja necessário para a liberação do bem;

IX - repasse de duodécimo; e

X - rateio pela participação em consórcio público.

Seção IV – Da Alteração da Ordem Cronológica

Art. 370. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e autorização do(a) Prefeito(a) Municipal exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. Em caso de alteração na ordem cronológica de pagamento, deverá haver imediata comunicação aos órgãos de controle interno e controle externo.

CAPÍTULO XXI DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NAS CONTRATAÇÕES PUBLICAS Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 371. Este capítulo regulamenta a Proteção de Dados Pessoais nas contratações públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração, termo de fomento, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Seção II – Da Proteção de Dados

Subseção I – Ato convocatório

Art. 372. Com fundamento no art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, os editais de licitação e os avisos de contratação direta a serem firmadas sobre a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão exigir a ciência e o consentimento pelo representante da pessoa jurídica interessada em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios/dirigentes, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção.

§ 1º O disposto no *caput* também se aplica, no que couber, aos demais mecanismos de contratação pública para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em especial:

I - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

III - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A referida ciência e consentimento deve informar de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção/rescisão do contrato ou instrumento congênere, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de .2018, bem como de que o tratamento de dados pessoais não se aplica nas hipóteses do art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Subseção II – Contrato

Art. 373. Os contratos administrativos, instrumentos congêneres e seus aditamentos, terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, e serão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, e devem omitir os dados de qualificação pessoal dos representantes do Município e da pessoa jurídica contratada, ficando esses dados disponíveis para acesso controlado nos registros internos da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

§ 1º Os contratos administrativos e instrumentos congêneres devem prever que a contratada deve obriga-se a:

I - proceder, ao término do prazo de vigência contratual, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal;

II - a não utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais;

III - comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência da contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º Nos contratos relativos a direitos reais sobre imóveis, que serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, a Proteção de Dados Pessoais ficará a cargo do serviço notarial competente.

Art. 374. Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

CAPÍTULO XXII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 375. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 376. Naquilo que as normas desse decreto conflitarem com alguma norma existente no Município de Campo Verde - MT e não revogada expressamente, aquelas prevalecerão se o procedimento estiver formatado para os moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 377. Subsidiariamente e na ausência de previsão neste Decreto será aplicada a Lei Federal nº 14.133, de 2021, os regulamentos editados pelos Governos Federal e Estadual, nas demais normas aplicáveis, nas orientações jurídicas, nas determinações ou recomendações legais expedidas pelos órgãos de controle interno e externos e, ainda, em harmonia com os princípios que norteiam a Administração Pública, com a jurisprudência vertente, cabendo ampla fundamentação em qualquer caso.

Art. 378. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - Formulário de Liquidação de Despesas

Processo Administrativo: _____ / _____		Número do Protocolo: _____ / _____	
Assunto:			
Nº da nota de empenho (NE):	Data de emissão da NE:	Data de entrega da NE:	
Formalização de instrumento de contrato? [ ]SIM [ ]NÃO		Se SIM, informe o nº do contrato:	
Prazo de entrega:_____ dias [ ]úteis [ ]corridos		Data-limite para entrega sem multa: _____ / _____ / _____	
Data de entrega: _____ / _____ / _____		A entrega ocorreu na totalidade? [ ]SIM [ ]NÃO	
O material/serviço entregue/fornecido está de acordo com o contratado? [ ]SIM [ ]NÃO			
A entrega ocorreu dentro do prazo? [ ]SIM [ ]NÃO		Se NÃO, quantos dias de atraso? _____ dias	
Se o material foi entregue em atraso, qual o percentual de multa sobre o valor da Nota Fiscal? _____%			
Nº da nota fiscal (NF):	Data de emissão da NF:	A NF contém rasuras? [ ]SIM [ ]NÃO	
O valor está conforme contratado? [ ]SIM [ ]NÃO		O especificado na NF está correto? [ ]SIM [ ]NÃO	
NF emitida no prazo de validade? [ ]SIM [ ]NÃO	Banco:	Agência:	Conta:
Observações: _____ _____ _____			

À Secretaria Municipal de Finanças para: [ ] Pagamento integral da Nota Fiscal [ ] Pagamento com a retenção de _____% a título de eventual penalidade
Campo Verde - MT, ____ /_____ /_____. _____ Assinatura e carimbo do fiscal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA:** a empresa **SORRISO PRIME LTDA**,CNPJ nº 28. 955-196/0001-97,foi a vencedora do certame com o valor de R$**80.101,93 (oitenta mil, cento e um reais e noventa e três centavos).** Campo Verde, 04 de janeiro de 2024. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023

Nova data

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO na modalidade** Pregão (eletrônico) **n° 172/2023 a realização da** SESSÃO PÚBLICA

PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **16/01/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT,04 de janeiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.962.122/0003-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHOS LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

VIGÊNCIA: 04/01/2024 À 04/01/2025

LOTE 01

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD/UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	47969	REAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA ANALISE DE UM MÍNIMO DE 26 PARÂMETROS HEMATOLOGICOS (COM APARELHO EM COMODATO)	HORIBA/ YUMIZEN H550 OT WITH BARCODER READER	50.000 UND	R$ 2,48	R$ 124.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).						

LOTE 02

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD/UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	37086	EXAME PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CONTRA O CITOMEGALOVIRUS (ANTI-CMV IGG), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MINIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCENCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURA IONICA (ICIA), ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, QUIMIO-LUMINESCENCIA	MAGLUMI X3 /IGG de CMV (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	1.600 UND	R$ 13,94	R$ 22.304,00
03	37087	EXAME PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CONTRA O CITOMEGALOVIRUS (ANTI-CMV IGM), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MINIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCENCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURA IONICA (ICIA), ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, QUIMIO-LUMINESCENCIA	MAGLUMI X3 /IGM de CMV (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	1.600 UND	R$ 13,38	R$ 21.408,00
04	37346	EXAME PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DE RUBEOLA DO TIPO IGG, EM SORO OU PLASMA HUMANO, UTILIZANDO NO MINIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, MEIA, FLUORIMETRIA	MAGLUMI X3 /IGG DA RUBEOLA (CLIA)100 TESTES – SNIBE	1.500 UND	R$ 9,43	R$ 14.145,00
05	37347	EXAME PARA DETECCAO - DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DE RUBEOLA DO TIPO IGM, EM SORO OU PLASMA HUMANO, UTILIZANDO NO MINIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, MEIA, FLUORIMETRIA	MAGLUMI X3 /IGM DA RUBEOLA (CLIA)100 TESTES – SNIB	1.500 UND	R$ 13,24	R$ 19.860,00
06	37234	EXAME PARA DETECCAO - DO ANTICORPO IGG DA TOXOPLASMOSE, PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUALITATIVO, USANDO TECNOLOGIA QUIMIO- LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO	MAGLUMI X3 /IGG DE TOXOPLASMOSE (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	2.500 UND	R$ 9,98	R$ 24.950,00
07	19185	EXAME PARA DETECCAO - QUALITATIVA DE ANTIGENO/ ANTICORPOS HIV 1 E 2 EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MINIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCENCIA POLARIZADA (FPIA), IMUNOCAPTURA IONICA (ICIA), ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA	MAGLUMI X3 /HIV AB/AG COMBI (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	300 UND	R$ 22,83	R$ 6.849,00
08	37235	EXAME PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI TOXOPLASMOSE - DETERMINACAO DE ANTICORPOS ESPECIFICOS ANTI TOXOPLASMA GONDII DA CLASSE IGM, METODO POR ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, IMUNOENSAIOS DE ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATIZADA, EM SORO / PLASMA, DETERMINACAO QUANTITATIVA, SENSIBILIDADE	MAGLUMI X3 /IGM DE TOXOPLASMOSE (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	2.500 UND	R$ 13,42	R$ 33.550,00
09	37135	EXAME PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL – ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, IMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, SORO E PLASMA HUMANO, QUANTITATIVA IN VITRO	MAGLUMI X3 /ESTRADIOL (CLIA) – 100 TESTES - SNIBEC	600 UND	R$ 6,73	R$ 4.038,00
10	37139	EXAME PARA DOSAGEM DE FERRITINA - PARA DOSAGEM FERRITINA, ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATIZADO, SORO_E OUTROS FLUIDOS BIOLOGICOS, DETERMINACAO QUANTITATIVA	MAGLUMI X3 /FERRITINA (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	2.000 UND	R$ 13,38	R$ 26.760,00
11	41819	EXAME PARA DOSAGEM DE FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE), PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO, USANDO TECNOLOGIA QUIMIOLU-MINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO	MAGLUMI X3 /FSH (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	500 UND	R$ 6,11	R$ 3.055,00
12	41817	EXAME PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - DETERMINACAO DE TSH PELO METODO ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, METODO ELETROQUIMICO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, QUANTITATIVA, SENSIVEL	MAGLUMI X3 /TSH (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	4.000 UND	R$ 6,56	R$ 26.240,00
13	37174	EXAME PARA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E/IGE TOTAL - DETERMINACAO DE IMUNOGLOBULINA ¨E¨, ELETRO-QUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATIZADA, EM SORO E PLASMA HUMANO	MAGLUMI X3 /IgE (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	600 UND	R$ 12,64	R$ 7.584,00

14	41821	EXAME PARA DOSAGEM DE INSULINA PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO, USANDO TECNOLOGIA QUIMIO-LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO	MAGLUMI X3 /Insulina (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	1.000 UND	R$ 10,25	R$ 10.250,00
15	41818	EXAME PARA DOSAGEM DE LH (HORMONIO LUTEINIZANTE), PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO, USANDO TECNOLOGIA QUIMIO-LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO	MAGLUMI X3 /LH (CLIA) 100 TESTES – SNIBE	500 UND	R$ 5,90	R$ 2.950,00
16	37343	EXAME PARA DOSAGEM DE PROLACTINA – ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, IMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, EM SORO E PLASMA HUMANO, QUANTITATIVA IN VITRO	MAGLUMI X3 /PROLACTINA PRL (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	600 UND	R$ 5,64	R$ 3.384,00
17	41898	EXAME PARA DOSAGEM DE PSA LIVRE – ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, MUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, EM SORO E PLASMA HUMANO	MAGLUMI X3 /F-PSA (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	400 UND	R$ 11,67	R$ 4.668,00
18	37206	EXAME PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL – ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, IMUNOENSAIO, AUTOMATIZADO, EM SORO E PLASMA HUMANO, QUANTITATIVA IN VITRO	MAGLUMI X3 /TOTAL PSA (CLIA) – 100 TESTES SNIBE	2.500 UND	R$ 10,07	R$ 25.175,00
19	37226	EXAME PARA DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL, PELO METODO DE QUIMIOLUMINESCENCIA, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO, USANDO TECNOLOGIA QUIMIO-LUMINESCENCIA, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO	MAGLUMI X3 /TESTOSTERONE (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	600 UND	R$ 9,49	R$ 5.694,00
20	41829	EXAME PARA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - QUIMIOLUMINESCENCIA, DETERMINACAO DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), AUTOMATIZADO, SORO OU PLASMA HUMANO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA IN VITRO	MAGLUMI X3 /FT4 (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	3.600 UND	R$ 5,22	R$ 18.792,00
21	41828	EXAME PARA DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL - T4, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA	MAGLUMI X3 /T4 (CLIA)- 100 TESTES - SNIBE	300 UND	R$ 9,03	R$ 2.709,00
22	41827	EXAME T3 TOTAL - COM ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, AUTOMATIZADO, COMPATIVEL COM REACOES POR ELETROQUIMIO-LUMINESCENCIA, HUMANO, COM QUANTITATIVA	MAGLUMI X3 /T3 (CLIA) – 100 TESTES - SNIBE	500 UND	R$ 4,27	R$ 2.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SAO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.347.115/0001-90	9779/00114/2023
SAO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.347.115/0001-90	9779/00115/2023
VALDECIR FELTRIN	079.***.***-49	9779/00136/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 04/01/2024

Data de desafixação: 19/01/2024

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICI-

PAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 05 de Janeiro de 2024.

Cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL/PSF**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
649925	ERIKA NATIELLI MOREIRA FRIZON	14/08/1993	62,5	2
647331	ALEXANDRE SEVERINO DE SOUZA ALCANTARA	09/02/1993	57,5	3

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
649465	LICIA MARY PINHO DE ALMEIDA	27/12/1988	50,0	28
649928	MERICIA ARRUDA DOS SANTOS	12/04/1978	50,0	29

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município **para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].**

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE BRANDALISE	099.***.***-20	9779/00054/2023
JOSE BRANDALISE	099.***.***-20	9779/00055/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo/Portaria de Nomeação nº: 523/2015 Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 04/01/2023.

Data de desafixação: 19/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.905, de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 001, de 03 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** (...)

IX - 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi – Feriado Municipal;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, 05 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT: JOAO BATISTA DOS SANTOS RESTAURANTE, CNPJ nº 42.791.115/0001-91, sagrou-se vencedor do Lote 01 – Quiosque 01, com a proposta de 792 UPFCV (R$ 2.502,72); M. I. DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 18.357.925/0001-50, foi vencedora do Lote 02 – Quiosque 03, com a proposta de 981,01 UPFCV (R$ 3.100,00); e 53.065.756 SILVANIO PEDRO RODRIGUES, CNPJ nº 53.065.756/0001-85, foi vencedora do Lote 03 – Quiosque 06, com 632,92 UPFVC (R$ 2.000,00). O lote 04 resultou em fracassado. Campo Verde, 04 de janeiro de 2024. Hélida Hubner – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 05 de Janeiro de 2024.

Cargo: **ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520800	POLIANI DA SILVA ABREU	11/07/1999	52,5	21

Cargo: **NUTRICIONISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
520335	GLORIETE VASATTA	18/03/1983	55,0	1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHOS LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO:** a empresa **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA,** CNPJ nº 46.962.122/0003-21,foi vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando o valor de R$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais). Campo Verde, 04 de janeiro de 2024. Hélida Hübner – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COMPLEMENTAR - MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Dezembro de 2023 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
Convênio nº 1422/2023 – Reforma e Revitalização da Feira Livre Municipal	53.391-2	R$ 680.000,00	26/12/2023
Convênio nº 1422/2023 – Realização do Projeto Esportivo de Corrida de Trilha denominado Quero Aventura	53.220-7	R$ 340.000,00	27/12/2023
Convênio nº 1252/2023 – Reforma e Revitalização da Área de Lazer Recanto do Sol	52.847-1	R$ 2.539.693,19	27/12/2023
		R$ 60.306,81	27/12/2023
Convênio nº 1579/2023 – Realização do Projeto Esportivo de Corrida de Rua denominado 1.ª Corrida do Algodão	53.294-0	R$ 298.800,00	27/12/2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 040/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CURSO EM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: INSTITUTO FERNANDINHO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM VIAS, FEIRAS PÚBLICAS E PASSEIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA, CNPJ nº 28.955-196/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

VIGÊNCIA: 04/01/2024 À 04/01/2025

LOTE 01

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50173	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS A 1.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	107	R$ 167,00	R$ 17. 869,00
02	50174	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS A 3.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	35	R$ 227,00	R$ 7. 945,00
03	50175	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS A 10.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	35	R$ 561,00	R$ 19. 635,00
04	50176	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 12.000 LITROS A 15.000 LITROS, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO	UND	27	R$ 974,15	R$ 26. 302,00
05	50177	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	KM	779	R$ 10,72	R$ 8. 350,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 80.101,93 (OITENTA MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 80.101,93 (oitenta mil, cento e um reais e noventa e três centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AMBULÂNCIA TIPO B).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional, previsto na Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;*

CONSIDERANDO *a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do fluente exercício;*

CONSIDERANDO *ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda-feira	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	13/terça-feira	Carnaval

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	29/sexta-feira	Paixão de Cristo

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	21/domingo	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/quarta-feira	Dia do Trabalho

NACIONAL	30/quinta-feira	Corpus Christi

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	07/sábado	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/Sábado	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/Segunda-feira	Dia do Servidor Público

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/Sábado	Finados
NACIONAL	15/Sexta-Feira	Proclamação da República
NACIONAL	20/Quarta-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/Quarta-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/Quinta-feira	Aniversário do Município e Dia do Evangélico

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/Quarta-feira	Natal

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. Ficam suspensos nos períodos referidos nesse decreto os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, incisos III, V, VII, XI e XXIII da Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio/MT, e

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 6°**,** inciso V, 7° e 8° da Lei Federal n.° 14.133/2021**;**

CONSIDERANDO, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169**,** inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021**;**

CONSIDERANDO, a constatação de existência no quadro permanente da Administração Municipal, de servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas**;**

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor efetivo, Sr. **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO**, Matrícula nº. 5796, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro, em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Parágrafo único. No desempenho das suas atividades, o servidor, deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.° 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DELOIR JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação do servidor autuado sob nº. 02/2024, de 03 de janeiro de 2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito noCPF sob nº. 469.***.***-53,do cargo efetivo de motorista de veículo especial, nomeado através da Portaria nº. 060, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 060, de 02 de fevereiro de 2004, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuada sob nº. 01/2024, de 03 de janeiro de 2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA,** inscrita noCPF sob nº. 887.***.***-00,do cargo efetivo de Fonoaudióloga, nomeada através da Portaria nº. 289, de 13 de junho de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 289, de 13 de junho de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, incisos III, V, VII, XI e XXIII da Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio/MT, e,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 6°**,** inciso V, 7° e 8° da Lei Federal nº. 14.133/2021**;**

CONSIDERANDO, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169**,** inciso I c/c §3° da Lei Federal nº. 14.133/2021**;**

CONSIDERANDO, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação**;**

RESOLVE:

Art. 1°. Designar para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, os seguintes agentes públicos:

I. Sr. **Eric Rodrigo Pettenan** - Matrícula nº. 540 - Presidente; II. Sra. **Nadia Talal Nejem** - Matrícula nº. 283 - Secretária; III. Sr. **Darci Rodrigo Teixeira –** Matrícula nº. 916 – Membro; e IV. Sra. **Michele Duarte Mailho Batistelo** - Matrícula nº. 149 – Suplente.

§1°. Na hipótese de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Secretária, este, por sua vez, será substituído pelo Membro.

§2°. Fica designado a Sra. **Michele Duarte Mailho Batistelo** - Matrícula nº. 149 como agente público suplemente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 2°. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1°, e que não possuírem vínculo de

servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e especifico ao procedimento.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DELOIR JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

3º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

'' COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME – EPP "

Lei Federal Complementar Nº 147/2014

Resolução de Consulta nº 17/2015 – TCE/MT;

O Pregoeiro Oficial do município Canarana-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de acordo com o Edital e anexos, que a realização da sessão pública, anteriormente remarcada para o dia **09 de janeiro de 2024, às 13h30min (horário de Brasília)**, por erros do novo termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para correção novamente de itens que ficaram em duplicidade, porém, com valores diferentes, fica **SUSPENSA "*SINE DIE*",** até segundo aviso, para alterações, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, estará causando alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 04 de janeiro de 2024.

_____

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO 001/2023EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

Processo Seletivo 001/2023

Edital de Convocação N° 002/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo decreto n° 3468 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO:TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Ryhan Gustavo Gonçalves de Almeida	Técnico Administrativo Educacional	001/2023

CARGO:AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Deborah Lorrany Alves Peixoto	Agente de Limpeza Escolar	001/2023

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR 001-2023

A Presidente da Comissão Organizadora do **Concurso Público nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nomeada pela Portaria nº 928/2023, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa **Policon Tecnologia e Gestão Ltda. – ME**, nos termos do item 10.9 do Edital nº 001/2023, tornam público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre o seguinte:

I – Fica retificada para ensino médio completo a escolaridade do Agente de Combate às Endemias por força da Lei Complementar Municipal n° 222/2023, alterando-se o Anexo I, conforme segue:

ANEXO I

CARGOS DE NIVEL MÉDIO COMPLETO

Legenda: NR=normal / PCD=Pessoa com Deficiência / CR=Cadastro Reserva / TOT=Total

Ordem	CARGOS / CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VAGAS (*)				Vencimento inicial
				NR	PCD	CR	TOT	
01	Agente de Combate às Endemias 40hs	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	00	-	08	08	2.640,00

II – Conforme o item 5.2.2 do Edital nº 001/2023 a constituição da prova objetiva do cargo de Agente de Combate às Endemias passa a ser a seguinte:

5.2.2.2. **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Ordem	Perfil Profissional	Composição da prova objetiva
02	**40 QUESTÕES**	**Prova I** - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa **Prova II -** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Matemática (05 questões de cada); **Prova III** -10 questões de Legislação Municipal e Relações Humanas (05 questões de cada); **Prova IV -** 10 questões sobre Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.

III – Em decorrência desta retificação o cargo de Agente de Combate às Endemias passa a integrar o Anexo II – Conteúdo Programático do Edital nº 001/2023 destinado aos demais cargos de ensino médio completo;

IV – Retifica-se os requisitos básicos para provimento do cargo de Técnico em Recursos Humanos constante do item 26 do Anexo I do Edital nº 001/2023, passando a ser exigido formação superior em Recursos Humanos, Administração, Ciências Contábeis ou Direito, conforme a Lei Municipal nº 135/2015;

V – Incluem-se nos requisitos básicos para provimento do cargo de Gestor de Aeródromo e Responsável AVSEC, item 13 do Anexo I do Edital nº 001/2023, as seguintes alterações:

a) Formação de Ensino Superior;

b) Experiência Profissional comprovada de três a quatro anos na área;

c) Curso Básico de Qualificação Profissional na área de até 200 horas-aulas;

VI – Inclui-se no Edital n° 001/2023 o cargo de Agente Comunitário de Saúde com as seguintes características:

a) ANEXO I CARGOS DE NIVEL MÉDIO COMPLETO

Ordem	CARGOS / CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VAGAS (*)				Vencimento inicial
				NR	PCD	CR	TOT	
01	Agente Comunitário de Saúde 40hs	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	00	00	21	21	2.640,00
Microáreas de atuação: Microárea 35 Jardim Tropica; Tropical Área Descoberta: 22; Tropical Área Descoberta: 38; Microárea 32 Jardim Bela Vista; Microárea 03 Jardim Bela Vista; Microárea 30 Central; Microárea 11 Pioneiros; Microarea 25 Rural; São Caetano Microarea 43; São Caetano Microarea 44; União Área Descoberta 06.								

b) Composição da prova de acordo com o item 5.2.2.2 do Edital n° 001/2023;

c) Atribuições do cargo conforme abaixo:

Prestar atendimento as pessoas que procuram a Unidade de Sanitária preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores competentes;

Executar tarefas de instrução a população do Município sobre cuidados com a saúde, higiene, alimentação, gestação;

Comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade verificada com relação à saúde da população;

Ministrar orientação a domicilio;

Instruir sobre alimentação alternativa e medicamentos caseiros;

Atuar em campanhas, programas, projetos relativos à área da saúde e assistência social;

Fazer curativos de acordo com a orientação recebida

Aplicar vacinas orais;

Realizar atividades simples de berçário e lactário;

Orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade Sanitária;

Registrar em livro próprio as ocorrências relativas às pessoas atendidas;

Coletar material para exames de laboratório;

Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta;

Executar as tarefas sob orientação dos superiores imediatos das quais se exclui a aplicação de medicamentos e vacinas injetáveis;

Executar outras tarefas afins.

d) Conteúdo Programático a seguir:

1. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 2. Abordagem comunitária em saúde. 3. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. 4. Metodologia de visita domiciliar. 5. O trabalho do agente comunitário de saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf): Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças". O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho. 6. Guia prático do agente comunitário de saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf): A Família e o Trabalho do ACS. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores. 7. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde.

VII – Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Canarana – MT, 04 de janeiro de 2024.

Mayara Cristiane Candido Schonholzer

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2023

DECRETO Nº 3491/2024

Decreto Nº 3491/2024

De 03 de janeiro de 2024

Regulamenta a forma de pagamento do Alvará e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA - Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2024:

I – 30% (trinta por cento) de desconto até 04 de março de 2024;

II – 20% (vinte por cento) de desconto até 04 de abril de 2024;

III – 10% (dez por cento) de desconto até 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3490/2024

Decreto nº 3490/2024

De 03 de janeiro de 2024

Regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 172 da Lei Municipal Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2024.

I – O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até 10 de maio de 2024 da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

II – Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

1ª parcela com vencimento em 10/05/2024;

2ª parcela com vencimento em 10/06/2024;

3ª parcela com vencimento em 10/07/2024;

4ª parcela com vencimento em 12/08/2024;

5ª parcela com vencimento em 10/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3417/2023 de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928/2023

Portaria Nº 928/2023

De 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento dos cargos de forma efetiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2023, que será composta pelos servidores abaixo listados:

Presidente - Mayara Cristiane Candido Schonholzer – Assessora da Secretaria de Gestão Governamental – **mat: 7354;**

Membro-Maria Estela Gomes da Silva -Coordenador Educacional da Educação Básica – **Mat: 3544;**

Membro- Cleivania de Souza Oliveira – Assistente Social **- mat: 7856;**

Membro- Marilde da Silva Ramos– Diretora Recursos Humanos – **mat: 7361**;

Membro- Walter Custódio da Silva – Procurador Jurídico - **mat: 5526.**

Art. 2º - A Comissão ora criada terá as seguintes incumbências:

I – oferecer todo o apoio logístico necessário à realização do evento;

II – responsabilizar-se pela sua execução, na parte que lhe compete, juntamente com a empresa contratada para a sua consecução;

III – agendar com antecedência os locais onde serão realizadas as provas teóricas;

IV – incumbir-se das providências relacionadas aos maquinários que serão utilizados na prova prática;

V – providenciar antecipadamente o local para aplicação da prova prática de digitação;

VI – acompanhar atentamente o andamento dos procedimentos do concurso público para orientar os candidatos que procurarem por informações;

VII – participar atentamente da palestra para fiscais de prova e coordenadores de escolas a ser ministrada pela empresa contratada;

VIII – comparecer obrigatoriamente e com antecedência no local de prova no dia da sua realização;

IX – verificar antecipadamente as condições do local da prova teórica, tais como limpeza da escola, das salas, posicionamento e espaçamento das carteiras e material escolar colocados nas salas, dentre outros;

X – coordenar, auxiliar e acompanhar os fiscais de sala e de corredor, bem como os coordenadores de escolas;

XI – desempenhar outras tarefas correlatas em benefício do interesse público.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 22 de dezembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
DECRETO Nº. 009/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras **CLESSIA LOPES DINIZ LUPO** e **ELAINE JUVINIANO DE LIMA,** para compor a equipe de planejamento para contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 427/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 132 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 31/12/2024

VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 31/01/2024

VALOR: **R$1.320,00** (hum mil e trezentos e vinte reais).

GABINETE
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Contrato de Rateio 001/2024 - Município de Carlinda / Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alto Tapajós

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.107/2005, LEI MUNICIPAL N.º 1.312/2021 e LEI MUNICIPAL N.° 1.344/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSORCIO** no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais:

Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE

	Discriminação	Valor – R$
08.001.10.302.0011.2042.31717000.00.00435	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.480,00
08.001.10.302.0011.2042.337170.00.00.00.436	Rateio pela Participação em Consórcio Público	585.510,00
08.001.10.302.0011.2042.4471.70.00.00.00.437	Rateio pela Participação em Consórcio Público	930,00
TOTAL - Item I		619.920,00

II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE

	Discriminação	Valor – R$
08.001.10.302.0011.2042. 31717000.00.00435	Rateio pela Participação em Consórcio Público	197. 730,00
TOTAL - Item II		197. 730,00
TOTAL - Item I + Item II		**817. 650,00**

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os efeitos do Salário Mínimo Federal, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional em vigor desde 1º de janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, todos os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Castanheira/MT, inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), deverão ser adequados a esse valor.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 137/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 56/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CPF/CNPJ: 19.813.746/0001-42**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 24.856,66 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 14.12.2023 a 14.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 56/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA CPF/CNPJ: 48.610.036/0001-13**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 29.298,30 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 14.12.2023 a 14.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 57/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **SAO RAPHAEL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CPF/CNPJ: 45.745.664/0001-18**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 512.667,50 (quinhentos e doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15.12.2023 a 15.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 57/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **CAMILO MARQUES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 32.955.957/0001-88**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 149.033,10 (cento e quarenta e nove mil e trinta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 15.12.2023 a 15.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 58/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **LANCHONETE E RESTAURANTE CASTANHEIRA LTDA CPF/CNPJ: 34.710.299/0001-90**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 121.078,80 (cento e vinte e um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 18.12.2023 a 18.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 58/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **BRUNA GABRIELLY MENDES LIOTTO CPF/CNPJ: 53.176.922/0001-10**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 126.569,70 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 18.12.2023 a 18.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA ME CPF/CNPJ: 01.728.039/0001-92**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, “POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 1.670.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **TNOVE COMERCIO DE PECAS LTDA CPF/CNPJ: 30.369.251/0001-09**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA CPF/CNPJ: 17.553.866/0001-22**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Artigo 68, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete a cada ente federado definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT.

Art. 2º - O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejamento;

II - Instrução da contratação;

III - Seleção do fornecedor;

IV - Contratação; e

V - Execução do objeto.

Art. 3º - As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com o disposto neste Decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e:

I - Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, padronização, parcelamento, responsabilidade fiscal, razoabilidade e proporcionalidade; e

II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT:

I - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 3º deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

II - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

III - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no município de Castanheira/MT; e

V - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II

Do catálogo eletrônico de padronização

Art. 6º - A Administração Pública Municipal de Castanheira/MT adotará, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei nº 14.133/2021, o Catálogo CATMAT-CATSERV, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo, até que seja implementado sistema de informática próprio integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Seção III

Do ciclo de vida do objeto a ser contratado

Art. 7º - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal de Castanheira/MT.

§1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Castanheira/MT, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV

Da contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Art. 8º - O processo de gestão estratégica das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de uso disseminado na Administração Pública Municipal de Castanheira/MT deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V

Dos bens de luxo

Art. 9º - Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Pública Municipal de Castanheira/MT não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

§1º - Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§2º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do §1º, deste artigo:

I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Seção VI

Do programa de integridade

Art. 10 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129/2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da fase preparatória

Art. 11 - As contratações do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, mediante licitação, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - Formalização da demanda - DFD;

II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;

III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - Realização da estimativa de despesas;

VI - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VII - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, da minuta da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual; e

VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação.

§1º - A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.

§2º - A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante.

Seção II

Dos elementos mínimos e fluxos da fase preparatória

Art. 12 - Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo órgão demandante, o processo de contratação será devidamente autuado pelo Sistema Informalizado da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT.

Parágrafo único - O TR/PB deverá conter informações mínimas do objeto, devendo ser elaborado pelo órgão demandante.

Art. 13 - Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estudo técnico preliminar, quando couber; e

§1º - Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão público federal, estadual, distrital ou Municipal, nos termos do Art. 35, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Cópia da ARP a que se pretende aderir;

II - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

III – Demonstração acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

IV - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

V - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§2º - Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§3º - Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 14 - A partir do documento de formalização de demanda e do Estudo técnico preliminar, quando couber, será realizada a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços.

Parágrafo Único - Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o ordenador da despesa entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo ao controle interno do órgão ou entidade a deliberação sobre a matéria.

Art. 15 - Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para o Departamento de Licitações para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta da Ata de Registro de Preços e de instrumento contratual a partir das minutas-padrão adotadas.

Art. 16 - Após a elaboração dos documentos mencionados no artigo anterior, os autos seguirão para a Assessoria Jurídica para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos do Art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Concluída a análise jurídica que trata o caput deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 17 - A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I

Da licitação

Art. 18 - A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º - Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo órgão ou entidade demandante.

§2º - Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§3º - A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no Art. 32, da Lei nº 14.133/2021.

§4º - Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Secretário Municipal de Administração, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no Art. 31, da Lei nº 14. 133/2021.

§5º - Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução poderá ser atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e que conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no Art. 30, da Lei nº 14. 133/2021.

Art. 19 - As licitações no Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT poderão realizadas na forma presencial ou eletrônica.

§1º - Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do §1º do Art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§2º - No caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

Seção II

Dos responsáveis pela condução da licitação

Art. 20 - A fase externa do processo de licitação pública será realizada pela Equipe de Apoio designada por Portaria Municipal e será conduzida pelo Agente de Contratação, ou, nos casos previstos no §2º, do Art. 8º, ou no inc. XI, do Art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§1º - O Agente de Contratação poderá contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§2º - Por Portaria Municipal serão designados:

I - O agente de contratação e os membros de Comissão de Contratação; e

II - Os integrantes da equipe de apoio.

§3º - Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será referenciado como "Pregoeiro".

§4º - Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o Agente de Contratação formalmente designado será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 21 - Ao Agente de Contratação compete, sem prejuízo de outras funções/responsabilidades previstas em norma, em especial na Lei nº 14.133/2021:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica;

III - Conduzir a sessão pública;

IV - Conduzir a etapa de lances;

V - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação;

VI - Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

X - Promover diligências necessárias à instrução do processo;

XI - Promover o saneamento de falhas formais;

XII - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

XIII - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, e encaminhar à autoridade competente; e

XIV - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior do órgão ou entidade demandante para as providências e deliberações de que trata o Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§1º - A atuação e responsabilidade do Agente de Contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação, será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos ao Prefeito Municipal para os fins previstos no Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§2º - O disposto no §1º, deste artigo, não afasta a atuação do Agente de Contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 22 - No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

III - Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

IV - Avaliar, com o suporte do órgão técnico, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§1º - A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§2º - Para fins de verificação das condições de habilitação, o Agente de Contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 23 - O Agente de Contratação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, será substituído por seu suplente formalmente designado por Portaria Municipal.

Seção III

Da modelagem da licitação

Art. 24 - A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§1º - Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do Art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º - A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no §1º, do Art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação; e

II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§3º - Compete ao Agente de Contratação a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o §2º deste artigo.

§4º - Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 25 - São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT:

I - Sistema de registro de preços;

II - Credenciamento;

III - Pré-qualificação;

IV - Procedimento de manifestação de interesse; e

V - Registro cadastral.

Seção I

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 26 - O Sistema de Registro de Preços - SRP, é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens ou contratação de serviços.

§1º - É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e devidamente atestado por profissional técnico especializado; e

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§2º - No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no §1º deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§3º - Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT para tal finalidade.

Art. 27 - A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme regulamento;

III - O órgão gerenciador do registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão centralizada do SRP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT.

§1º - O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no Art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§2º - Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 28 - Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único - A existência de preços registrados implicará compromisso, pelo Fornecedor, de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Subseção I

Da Ata de Registro de Preços

Art. 29 - O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na ocorrência, reconhecida pela Secretária de Administração, de algo relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§1º - O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço e condições pactuadas permaneçam vantajosas.

§2º - O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão executados pelo órgão gerenciador.

Subseção II

Da alteração dos preços registrados

Art. 31 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 32 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o órgão gerenciador da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§1º - Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§2º - Na hipótese prevista no §1º, deste artigo, o órgão gerenciador da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§3º - Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e §2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Pública Municipal de Castanheira/MT promover a alteração dos preços registrados na ARP.

§4º - Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III

Do cancelamento do registro de preços

Art. 33 - O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - O preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata; e

V - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133, de 2021, devidamente comunicado ao órgão gerenciador competente.

Parágrafo único - O cancelamento de registros na hipótese prevista no inc. I do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34 - Em qualquer hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços o fornecedor permanece obrigado a atender às Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho emitidas antes do início do procedimento de cancelamento.

Subseção IV

Da adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos

Art. 35 - O Município de Castanheira poderá aderir à ata de registro de preços de órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, desde que:

I - Comprovada a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstrado de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e

III – Haja aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

Seção II

Da Pré-qualificação

Art. 36 - Havendo interesse e necessidade técnica relevante o Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o Art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

§1º - A Pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação; e

II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT.

§2º - No caso previsto no inc. II, do §1º, deste artigo, a partir do procedimento de Pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

I - "Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT; e

II - "Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT.

§3º - Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo; e

II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§4º - O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 37 - Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no Art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único - O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público.

Seção IV

Do Registro Cadastral

Art. 38 - Para os fins previstos no Art. 87, da Lei nº 14.133/2021, quando e se aplicável, o Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT deverá utilizar, transitoriamente, o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção V

Do Credenciamento

Art. 39 – O procedimento auxiliar de Credenciamento será regulamentado por Decreto especifico Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da determinação para execução do objeto

Art. 40 - Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, o contratado deverá ser formalmente notificado para executar o objeto.

Parágrafo Único - A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Nota de empenho substitutiva do contrato;

II - Ordem de serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual; e

III - Ordem de fornecimento a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica ao contratado ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

Seção II

Da formalização do recebimento do objeto

Art. 41 - O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no Art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único - O recebimento de bens e materiais será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

b) Definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de bens e materiais:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega; e

b) Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

Seção III

Do pagamento

Art. 42 - As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 43 - A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§1º - A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§2º - No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§3º - A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§4º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV

Das penalidades

Art. 44 - Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 45 - Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 46 - Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - A não reincidência da infração;

III - A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§1º - Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§2º - Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§3º - O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V

Das alterações dos contratos

Art. 47 - Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no Art. 124, da Lei nº 14. 133/2021.

Parágrafo Único - As decisões adotadas pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no procedimento licitatório ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por outro meio eletrônico idôneo.

Art. 48 - A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I - Reajuste em sentido estrito;

II - Repactuação; e

III - Revisão.

Art. 49 - A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

I - Modificações do projeto ou das especificações;

II - Acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

III - Substituição da garantia; e

IV - Modificação do regime de execução.

Art. 50 - A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI

Da prorrogação do prazo de vigência e de execução dos contratos

Art. 51 - Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período; e

III - Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento; e

b) Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação com vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado a vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§1º - Enquadram-se na hipótese prevista no inc. II, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública Municipal de Castanheira/MT para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§2º - A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital/instrumento convocatório.

§3º - Na hipótese prevista no inc. I, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§4º - O Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 52 - Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§1º - Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§2º - Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 53 - A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade mediante publicação no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT e,

I – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios);

II - No Diário Oficial da União - DOU e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios) quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Castanheira/MT.

Art. 55 - Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 56 - Tendo em vista o disposto no Art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação desta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Castanheira/MT, deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 57 - Aplicam-se, no que couber, transitoriamente, as disposições contidas nos atos normativos de regência do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT dos procedimentos administrativos até sua substituição por nova regulamentação.

Art. 58 – A dispensa e inexigibilidade estão regulamentados em Decreto específico do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, assim como demais procedimentos pertinentes e que reclamem regulamentação o serão.

Art. 59 - Os Processos Administrativos de contratação instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT até 30 de dezembro de 2023 permanecerão, até sua extinção, regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011.

Art. 60 - Para eventuais omissões e que não sejam objeto de regulamentação específica do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, aplicar-se-á o disposto nas normas pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e/ou serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 61 – Durante o prazo estabelecido pelo Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública Municipal de Castanheira/MT terá a faculdade de utilizar das benesses estabelecidas no referido dispositivo.

Art. 62 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **WF OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 26.875.998/0001-61**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, “POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA CPF/CNPJ: 70.430.558/0001-92**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **MGM COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 51.954.889/0001-87**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Texto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA CPF/CNPJ: 48.610.036/0001-13**

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT;

VALOR: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco por cento).

VIGÊNCIA: 19.12.2023 a 19.12.2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

2024

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO	
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**
Secretaria Municipal de Assistência Social **TITULAR** - Andressa Vitória da Silva Figueredo **SUPLENTE** – Carmerinda Alves Pedroso	**Representante do Sindicato/Associação de Aposentados** **TITULAR –** Rozenilde Caastro de Oliveira **SUPLENTE –** Djalma de Alcantra Mascarenhas
Secretaria Municipal de Educação **TITULAR –** Thais Amorim Moreira **SUPLENTE -** Danielle Marília da Silva Santos	**Representação de Outras Entidades** **TITULAR –** Edenir Maxima Solano **SUPLENTE –** Amerinalda Vieira Mascarenhas **TITULAR –** Loidi Lorenzzi Silva **SUPLENTE –** Antonio Divino da Costa
Secretaria Municipal de Saúde – SMS **TITULAR – Rosely Rodrigues Medeiros de Souza** **SUPLENTE –** Maria Wanderleize da Silva Santos	
Procuradoria-Geral do Município **TITULAR –** Rosane Costa Itacaramby **SUPLENTE – Bruno Barros de Freitas**	**Seguimento: Organização de Grupo ou Movimento do Idoso** **TITULAR –** Doralice Pereira dos Santos **SUPLENTE –** José Declereo Pedrote

Rozenilde Castro de Oliveira

Presidente

Djalma de Alcântara Mascarenhas

Vice-Presidente

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Chapada dos Guimarães, também identificado pela sigla "COMDIPI-CG" é um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo, normatizador, fiscalizador, consultivo e divulgador das diretrizes de atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal n.º 1.999/2023.

Composto de forma paritária, integrado por representantes do Poder Executivo, assegurando a participação dos órgãos das políticas sociais básicas e por representantes de entidades não-governamentais de âmbito municipal de atendimento, dos direitos da pessoa idosa, objetiva formular e deliberar políticas públicas, propor ações de atendimento e acompanhar a execução, bem como a fiscalização dos recursos financeiros aplicados em cada projeto ou programa governamental e não-governamental.

O Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FMAPI disciplinado pelo Decreto Municipal n.º 058/2018 e pela Resolução n.º 03/2022, está aprovada pelo Decreto nº 22/2023, tem como objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações voltadas aos direitos da Pessoa Idosa.

Ao COMDIPI juntamente com a Presidente do FMAPI é atribuída à responsabilidade de elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação de seus recursos, visando subsidiar o Poder Executivo Municipal na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Neste cenário, o COMDIPI apresenta o presente Plano de Ação e Aplicação para 2024.

2 – OBJETIVOS

2.1 – Objetivo Geral

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação do COMDIPI visando fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer), bem como implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas entre sociedade civil e governo. Facilitar a captação, o repasse e as atribuições dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa, seguindo as deliberações do COMDIPI.

2.2 - Objetivos Específicos:

2.2.1 - Priorizar o atendimento ao universo dos direitos da pessoa idosa e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos, através de oficinas e atividades de recreação, auxiliando os Conselheiros de Direito na participação das deliberações de políticas públicas. **2.2.2 -** Capacitar os Conselheiros de Direito em relação aos Editais de Chamamento Público (Edital de Chancela e Edital Direto) e a legislação voltada a pessoa idosa, visando o bom desempenho no exercício de suas funções, bem como a mais correta formulação e execução das políticas públicas e controle social. **2.2.3 -** Fiscalizar, monitorar e acompanhar os recursos do FMAPI, no que tange a sua aplicação, através de relatórios e balancetes mensais, bem como os programas e projetos financiados com recursos do FMAPI. **2.2.4 -** Desenvolver campanhas para a captação de recursos ao FMAPI. **2.2.5 -** Divulgação, mobilização e adoção de medidas de controle social. **2.2.6 -** Estimular a participação das instituições no planejamento e execução das políticas municipais voltadas a consolidação dos direitos da pessoa idosa. **2.2.7 -** Divulgar e dar publicidade as ações do COMDIPI, proporcionando visibilidade e transparência às atividades desenvolvidas. **2.2.8 -** Divulgação das Campanhas de 15 de junho – Prevenção, sensibilização e conscientização de ações contra violência da pessoa idosa, bem como outras datas relativas à proteção dos direitos da pessoa idosa. **2.2.9 -** Promover a realização de diagnósticos relativos à situação da pessoa idosa no âmbito municipal.

AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO CMI DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

ANEXO I				
EIXO	**I - CAPACITAÇÃO**			
Órgão	**COMDIPI**			
META	Capacitação dos Conselheiros do COMDIPI			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Previsão financeira**
Capacitar Conselheiros de Direito, Titulares e Suplentes, na execução do Controle Social e na promoção e execução de Políticas Públicas.	Até junho de 2024	Empresa especializada a ser contratada e outros	SMAS E FMAPI	R$ 8. 000,00
Total				**R$ 8. 000,00**

ANEXO II				
EIXO	**II - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
META	Fortalecimento, Ações e Transparência do COMDIPI			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
Divulgações para propiciar visibilidade e maior transparência nas ações do COMDIPI, em especial para a divulgação da Campanhas de 15 de junho – Prevenção e conscientização de ações de violência contra a pessoa idosa	Continuada	COMDIPI e FMAPI	SMAS e FMAPI	R$ 6. 000,00
Aquisição de Coffee Break para eventos do CMI e outros voltados à pessoa idosa	Continuada	COMDIPI	SMAS e FMAPI	R$ 10. 000,00
Aquisição de serviços de telefonia e internet móvel necessários ao desenvolvimento das ações institucionais do COMDIPI.	Continuada	**Empresa especializada a ser contratada e outros**	COMDIPI e FMAPI	R$ 1. 200,00
Aquisição de materiais de consumo e de outros insumos (garrafas de água, brindes etc.) necessários ao desenvolvimento de ações do COMDIPI ou outrás voltadas à pessoa idosa	Continuada	COMDIPI	SMAS e FMAPI	R$ 20. 000,00
Total				**R$37. 200,00**

ANEXO III				
EIXO	**III - EDUCAÇÃO**			
META				
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
1. Realizar Ações, Palestras Educativas em Escolas, Atos Públicos, Encontros, Audiências Públicas, Fóruns, Seminários e mobilização social para promoção e proteção da pessoa idosa.	Continuada	SMAS e FMAPI	SMAS, FMAPI e outros parceiros a definir	R$ 6. 000,00
Total				**R$ 6. 000,00**

RESUMO		
EIXO I	CAPACITAÇÃO	R$ 8.000,00
EIXO II	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 37.200,00
EIXO III	EDUCAÇÃO	R$ 6.000,00
Total Geral		**R$ 51.200,00**

Observação:

1 - Todas despesas e investimentos previstos neste Plano serão custeados preferencialmente pelo Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FMAPI, podendo ser utilizadas outras fontes municipais, estaduais, federal ou de parceria público privada, de acordo com a legislação específica.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 447/GP/2023

Em, 18 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –Ao Servidor Público Comissionado Sr. JOSE MARIA DA SILVA, na função de CHEFE DO DPTO DE SISTEMA ORÇAMENTARIO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2022 a 31/01/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 017/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 448/GP/2023

Em, 18 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –A Servidora Pública Comissionada Sr.ª PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA, na função de CHEFE DO DPTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2022 a 31/01/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 27/12/2023 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 28/12/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 450/GP/2023

Em, 18 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER –Ao Servidor Público Comissionado Sr. WILLIAN JONY BENITH VIEIRA, na função de CHEFE DO DPTO DE PATRIMONIO E MATERIAS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 452/GP/2023

Em, 19 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. ALEXANDRE PARREIRA SEVERINO, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria n°453/GP/2023

Em. 20 de dezembro 2023

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO – no corpo da Portaria 442/GP/2023, de 14/12/2023 a qual concede

30 dias de férias a Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª MARIA JOSE ALVES BARBOSA,

no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Oficio n°1752/2023/SME.

Esta portaria em vigor com data retroativa de 14/12/2023

RESGITRADA

PUBLICA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria n°454/GP/2023

Em. 20 de dezembro 2023

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO – no corpo da Portaria 442/GP/2023, de 14/12/2023 a qual concede

30 dias de férias a Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª MARIA DEISE TORINO,

No cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

conforme Oficio n°1752/2023/SME.

Esta portaria em vigor com data retroativa de 14/12/2023

RESGITRADA

PUBLICA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 455/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. EDMILSON BENEDITO PAIXÃO COELHO, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/11/2022 a 31/10/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/12/2023 e término em 12/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 13/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 456/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. DEOLINDO BEZERRA DA SILVA, na função de ADMINISTRADOR REGIONAL, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2021 a 31/01/2022 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 457/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. ANTONIO JOSE LEITE FILHO, na função de ASSESSOR TECNICO DO PREVCIDADE, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/11/2021 a 31/10/2022 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 458/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada Sr.ª CATIA MARIA NEVES CANDIDA PAIXÃO MAKU, na função de CORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 01/06/2021 a 31/05/2022 e (15) dias de férias, referente a 01/06/2022 a 31/05/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/01/2024 e término em 31/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 459/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada Sr.ª ANDREIA ABADIA MIRANDA FIGUEIREDO, na função de CHEFE DO DPTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2021 a 03/01/2022 e 20 (vinte) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 460/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2021 a 31/12/2021 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 461/GP/2023

Em, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Municipal Comissionada Sr.ª LENIA FREITAS SANT ANA DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, lotada na SECRETARIA DO GOVERNO, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91, em conformidade com a Lei Municipal 1364/2009 e o artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008 e processo 12751/2023.

Terá início em 15/11/2023 e término em 13/03/2024, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/03/2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/11/2023.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 462/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. EDMILSON FLAVIANO DA SILVA, na função de ADMINISTRADOR REGIONAL, lotado no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 463/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada Sr.ª HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO, na função de ASSESSORA TECNICA DE GABINETE, lotado no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 14/05/2021 a 13/05/2022 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 464/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. JOAO BATISTA ALBERNAZ, na função de ADMINISTRADOR REGIONAL, lotado no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2021 a 31/01/2022 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 465/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. JOSENIR AUGUSTO DO NASCIMENTO, na função de ADMINISTRADOR REGIONAL, lotado no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/03/2022 a 28/02/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 466/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. LUIZ PAULO PEREIRA SILVA, na função de ASSESSOR TECNICO DE ESTRATEGIA DE GESTAO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2021 a 31/01/2022 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 467/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, na função de SECRETARIO DO GOVERNO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 03/10/2022 a 02/10/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 16/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 17/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria n°468/GP/2023

Em. 21 de dezembro 2023

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO – no corpo da Portaria 442/GP/2023, de 14/12/2023 a qual concede

30 dias de férias a Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª ANA FATIMA BRUNO DE FARIAS,

no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Oficio n°1752/2023/SME.

Esta portaria em vigor com data retroativa de 14/12/2023

RESGITRADA

PUBLICA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 469/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- Aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, férias coletivas referente ao Ano Letivo de 2023, de acordo com o artigo de 88 da Lei Municipal 581/91 e Lei complementar 041/2010, conforme Oficio nº 1809/2023/SME, segue abaixo:

RELAÇÃO DE FÉRIAS

ORD NOME CARGO PERIODO DE GOZO

1 ELIZA FRANK GOBBI PROFESSOR 21/12/23 A 20/01/24

2 JOIL SEBASTIAO PROFESSOR 21/12/23 A 20/01/24

3 OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA PROFESSOR 21/12/23 A 20/01/24

As férias de que se trata a presente portaria, serão pagas na folha de JANEIRO/2024.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 470/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES, na função de CHEFE DA DIVISAO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 e (15) quinze dia de férias, referente a 04/01/2023 a 03/01/2024 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/01/2024 e término em 03/02/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 471/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO, na função de COORDENADOR DO CRAS, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 e (15) quinze dia de férias, referente a 04/01/2023 a 03/01/2024 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/01/2024 e término em 03/02/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 472/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Comissionada Sr.ª RUTH CRISTIAN SOARES SIPLAKI, na função de CHEFE DPTO DE PROJETOS SOCIAIS, lotada na SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/12/2023 e término em 01/01/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 02/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 473/GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Efetiva Sr.ª AUREA REGINA CUNHA CHAVES MENEZES, na função de APOIO ADM PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao Ano Letivo de 2022.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/12/2022 e término em 18/01/2023 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 19/01/2023

Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 14/12/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 01/GP/2024

Em, 03 de janeiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ADRIANA FERNANDES VARGAS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2022 a 09/04/2023 conforme autorização no processo 12749/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/01/2024 e término em 08/02/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 240/2023/LIC/SEMAD

DATA: 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia o servidor **VALTERCIR FIDELLIS,** como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor VALTERCIR FIDELLIS, inscritaCPF n° *** 942. 741 ** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
138/2023	**GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM DE UMA TORRE DE 60 (SESSENTA) METROS DE ALTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CLÁUDIA –MT**

Art.2°Nomeia o servidor TIAGO ALEXANDRE DA SILVA**,** inscrita no CPF n° *** 380.121**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

27 de dezembro de 2023

Davi Schleicher

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LUCIANO LAZZARI,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FRESADO, SUBPRODUTO DA RASPAGEM DE ASFALTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**Cláudia/MT, 04 de Janeiro de 2024.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº2.398, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº2.398, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração da servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada no cargo de comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO (SAÚDE**), de livre nomeação e exoneração a **Sra. NAYARA AIRES PEIXOTO DE LIMA**, brasileira, portador da RG nº 5096061-GO 2.A VIA e inscrita no CPF nº 037.098.541-99.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANIERO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador RG nº1734269–4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itauba, s/nº, Quadra 119, Lote 14, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021 pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 07 de novembro de 2023 até dia 07 de novembro de 2024 **1.2.** As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

José Garcia Sombra Oliveira

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

DECRETO MUNICIPAL Nº2.399, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº2.399, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação da servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo de comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA,** de livre nomeação e exoneração a **Sra. NAYARA AIRES PEIXOTO DE LIMA**, brasileira, portador da RG nº 5096061-GO 2. A VIA e inscrita no CPF nº 037.098.541-99.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANIERO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS PRÊMIOS INDENIZADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

FÉRIAS 05/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
6648	ANA CLAUDIA DELLA JUSTINA	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6648	ANA CLAUDIA DELLA JUSTINA	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
5850	HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO	2021/2022	ABONO	ABONO	10
5850	HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	20
5850	HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO	2022/2023	ABONO	ABONO	10
5850	HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
386	JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA	2021/2022	ABONO	ABONO	10
386	JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	20
5854	LAUDENOR FRANCISCO TORRES	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	08
5854	LAUDENOR FRANCISCO TORRES	2022/2023	ABONO	ABONO	10
5854	LAUDENOR FRANCISCO TORRES	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2022/2023	ABONO	ABONO	10
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
6097	MARIA CAROLINE MATHEUS	2021/2022	ABONO	ABONO	10
6097	MARIA CAROLINE MATHEUS	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	20
6097	MARIA CAROLINE MATHEUS	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6097	MARIA CAROLINE MATHEUS	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
97	MIZAEL BEZERRA MILAN	2020/2021	ABONO	ABONO	10
97	MIZAEL BEZERRA MILAN	2020/2021	INDENIZADA	INDENIZADA	20
2821	PAULO ROBERTO NICACIO	2019/2020	ABONO	ABONO	10
2821	PAULO ROBERTO NICACIO	2019/2020	INDENIZADA	INDENIZADA	20

LICENÇA PRÊMIO 05/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
983	DAVI ARAUJO	2010/2015	INDENIZADA	INDENIZADA	60
3365	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	2016/2021	INDENIZADA	INDENIZADA	30
402	EDNA APARECIDA PLENS	2017/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	30
1003	LEONILDO FERNANDES DE SOUZA	2016/2021	INDENIZADA	INDENIZADA	60
2504	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	2015/2020	INDENIZADA	INDENIZADA	90

FÉRIAS 06/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
6140	ALISSON DE OLIVEIRA	2021/2022	ABONO	ABONO	10
6140	ALISSON DE OLIVEIRA	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	20
4076	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDCK	2022/2023	ABONO	ABONO	10
2145	ILSON MOREIRA	2022/2023	ABONO	ABONO	10
2148	MARGARIDA GAONA	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6676	NATHAN JUNIOR DA SILVA BARBIERI	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6676	NATHAN JUNIOR DA SILVA BARBIERI	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20

147	QUERGINALDO LUIZ DE MORAIS	2021/2022	ABONO	ABONO	10

LICENÇA PRÊMIO 06/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
73	DEJAIME DA SILVA	2017/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	90
1906	FABIO ANDRE MANGOLIN	2014/2019	INDENIZADA	INDENIZADA	30
3114	LOVEGILDO BARTOLEMEU DE OLIVEIRA	2017/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	60

FÉRIAS 07/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5851	CARLOS FREDERIDO CARVALHO DE OLIVEIRA	2023/2024	ABONO	ABONO	10
6348	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6348	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20
3466	VANDERLEIA ALVES NUNES BAMBIL	2021/2022	ABONO	ABONO	10
3466	VANDERLEIA ALVES NUNES BAMBIL	2021/2022	INDENIZADA	INDENIZADA	20
388	VIVIANE HALATENO	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6157	WANESSA CUNHA ARAUJO	2023/2024	ABONO	ABONO	10

LICENÇA PRÊMIO 07/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
981	CELSO DE JESUS NASCIMENTO	2015/2020	INDENIZADA	INDENIZADA	30
359	JOCENIL DA SILVA SOARES	2016/2021	INDENIZADA	INDENIZADA	30

FÉRIAS 08/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
6683	EDMAR MENDES DO AMARAL	2022/2023	ABONO	ABONO	10
6683	EDMAR MENDES DO AMARAL	2022/2023	INDENIZADA	INDENIZADA	20

LICENÇA PRÊMIO 08/2023

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
205	BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA	2009/2014	INDENIZADA	INDENIZADA	30
4379	VALDECIR ALVES DOS SANTOS	2016/2021	INDENIZADA	INDENIZADA	30

Colíder – MT, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta e Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 428/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o senhor, **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, portador da matricula n. 6930, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, DAE,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 29 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 29 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 426/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhora, **DANIELA ANDRIGUETTI FIERI MANSANO**, portadora da matricula n. 7001, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAE,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 16 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 425/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora constante na tabela **para exercer função gratificada** de Coordenadora, tendo gratificação específica o percentual do Anexo I da Lei Municipal n° 3004/2018, lotados na Secretaria Mu-

nicipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2023.

	COORDENADORA ESCOLAR	ESCOLA	ALUNOS	%
1.	MARTA MODESTO SOARES	JOSÉ DE FREITAS	109	40

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 05 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 423/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a senhora, **DENISE TORRES DOS SANTOS PIRES**, portadora da matricula n. 6810, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAE,** lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 05 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 05 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 422/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhora, **KARINE SOARES DA SILVA**, portadora da matricula n. 6946, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 421/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhora, **JACKELINE JARDIM MENDONÇA**, portadora da matricula nº. 3675, do cargo de **PSICÓLOGO, classe B, nível 02**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 04 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 420/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, o senhor, **BEPTOTKRAN METUKTIRE**, portador da matricula n. 6886, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAE,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 419/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhora, **TAIS HELENA JUNQUEIRA CASTRO**, portadora da matricula n. 6898, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAE,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 418/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria N.340/2023 que designou o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, portador da matrícula nº 3120, para atuar fora do Perímetro Urbano, tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de dezembro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023

FÉRIAS

MATRICULA	SERVIDOR (A)	PER. AQUISITIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
6629	ANTONIA SILVA DOS REIS	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
6851	APARECIDO PEREIRA CANGUCU	2023/2024	19/12/2023	14/01/2024	27
3974	CAIO BOVO GOMES	2022/2023	11/12/2023	30/12/2023	20
6854	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	2023/2024	01/12/2023	19/12/2023	19
338	CLEIDE PRATES RIBEIRO	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
2345	DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
456	DENISE PONTES DUARTE	2019/2020	19/12/2023	07/01/2024	20
6845	EDIVANDRO BARBOSA DOS SANTOS	2023/2024	19/12/2023	17/01/2024	30
231	EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	2021/2022	04/12/2023	02/01/2024	30
5857	FABIO DA SILVA FURLANETO	2021/2022	15/12/2023	13/01/2024	30
6826	FERNANDA SOARES	2022/2023	15/12/2023	29/12/2023	15
985	FLORISVALDO GOMES BARBOSA	2021/2022	04/12/2023	13/12/2023	10
985	FLORISVALDO GOMES BARBOSA	2022/2023	14/12/2023	02/01/2024	20
463	FRANCISCA NOEL MACEDO SILVA	2023/2024	26/12/2023	04/01/2024	10
6844	GABRIEL GOMES DA SILVA	2023/2024	01/12/2023	25/12/2023	25
4011	GEIZER JADSON DE OLIVEIRA	2021/2022	12/12/2023	31/12/2023	20
2325	GLEICE FRANCIANE BERTANI PAVONI	2022/2023	11/12/2023	30/12/2023	20
1312	IDALICE LIMA SANTOS SILVA	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
6526	JOSE EDUINO ENGSTER	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
1407	LOURIVAL ALVES FROTA	2020/2021	26/12/2023	16/01/2024	22
6115	MARCIA FERNANDES DE CARVALHO	2022/2023	11/12/2023	30/12/2023	20
5919	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN	2023/2024	15/12/2023	29/12/2023	15
3908	MARINALVA DA SILVA VIANA SOUZA	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
6630	MARYANA ANASTACIO OLIVEIRA	2022/2023	01/12/2023	05/12/2023	05
6630	MARYANA ANASTACIO OLIVEIRA	2023/2024	06/12/2023	19/12/2023	14
351	MAURICIO DONIZETTI DIAS	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
4086	ORLI MONTEIRO DOS SANTOS	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
4912	PRISSILA DOS SANTOS	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
6836	RAFAELA LUANA DA SILVA	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
3096	RAQUEL FATIMA ORDAKOWSKI	2020/2021	04/12/2023	13/12/2023	10
6679	RODRIGO ROCHA BALDAIA	2022/2023	19/12/2023	31/12/2023	13
3924	ROSANGELA DE SOUSA REIS	2021/2022	04/12/2023	02/01/2024	30
2809	SELMA MARIA RAMOS PAULINO	2021/2022	04/12/2023	02/01/2024	30
370	SERAFIM GOMES DOS SANTOS	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
6354	SONIA BASILIO DE MELO	2022/2023	15/12/2023	29/12/2023	15
78	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO	2022/2023	04/12/2023	02/01/2024	30
5237	SUELLEN NAYARA DE CARVALHO KUSS	2022/2023	15/12/2023	13/01/2024	30
6885	TAMIRYS DE PAULA LOPES	2023/2024	01/12/2023	22/12/2023	22
3911	VALDINEIA APARECIDA PERES	2022/2023	04/12/2023	18/12/2023	15
142	VALTER TIBURCIO DE MORAIS	2022/2023	01/12/2023	15/12/2023	15
6814	VANDA PEDROSA	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
6631	WIDSON MARCAL FERREIRA	2022/2023	01/12/2023	05/12/2023	05
6631	WIDSON MARCAL FERREIRA	2023/2024	06/12/2023	19/12/2023	14
366	WILSON PAES	2022/2023	01/12/2023	30/12/2023	30
4409	ZULEIDE EVARINI	2022/2023	04/12/2023	31/12/2023	28

LICENÇA PRÊMIO

MATRICULA	SERVIDOR (A)	PER. AQUISITIVO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
1302	EDITH GYSI DA SILVA	2014/2019	04/12/2023	01/02/2024	60
4349	ELIANE GUILHEN	2016/2021	04/12/2023	02/01/2024	30
1016	ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS	2011/2016	01/12/2023	29/01/2024	60
4076	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDCK	2016/2021	04/12/2023	02/01/2024	30
3120	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	2012/2017	04/12/2023	02/01/2024	30
4073	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	2016/2021	04/12/2023	02/01/2024	30
3094	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	2010/2015	04/12/2023	02/01/2024	30
1336	SILVANA MOREIRA ZAMONER	2016/2021	04/12/2023	02/01/2024	30

Colíder – MT, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta e Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 003/2023, nomeada por meio da Portaria nº. 001/2024, faz saber aos interessados, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, QUE NÃO HOUVERAM IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PSS N° 03/2023 à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Comissão Organizadora.

Colíder/MT, 03 de Janeiro de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA AO RECURSO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 9.052/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa **TLM COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **24.758.964/0001-61**, por meio de seu representante legal, conforme termos da Lei 14.133/2021.

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, e passo a análise das razões recursais.

1. DOS FATOS

“A empresa TLM COMERCIAL EIRELI participou do Pregão Eletrônico n° 19/2023, no qual a empresa GREEN FIELD INTERNATIONAL foi declarada vencedora para o fornecimento do item 02. Posteriormente, foi concedido prazo para manifestação de interesse em interpor recurso. Durante esse período, a empresa recorrente expressou sua intenção de recorrer da decisão que habilitou a empresa recorrida. É o breve relato.

3) MÉRITO A empresa recorrida não apresentou item que atenda às especificações conforme descrito no instrumento convocatório para o fornecimento do item 02.

Vejamos a descrição do objeto:

[...]

Do catálogo apresentado pela recorrida:

[...]

Com base nas informações fornecidas no catálogo do fabricante, é possível confirmar que o equipamento oferecido pela parte recorrida não possui lastros de peso traseiro, o que evidencia a não conformidade do equipamento com as normas e disposições estipuladas no edital. Não há dúvidas que a empresa vencedora do processo licitatório não ofereceu um objeto que atende às exigências estabelecidas no edital. Portanto, a recorrente pugna pela inabilitação da empresa vencedora para o item em questão, objeto deste recurso.”

2. DOS PEDIDOS

“Com base nas razões expostas, a empresa recorrente requer que o presente recurso seja deferido, a fim de que a empresa GREEN FIELD INTERNATIONAL seja inabilitada no Processo Administrativo nº 9.052/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, devido à sua não conformidade com as exigências estabelecidas no edital.”

3. DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

As demais licitantes não apresentaram contrarrazões.

4. DA DECISÃO

Analisando detidamente o recurso interposto, verificamos que a argumentação recursal merece acolhimento.

A empresa recorrente participou do Pregão Eletrônico 19/2023, sendo classificada como 2º melhor colocada para o item 02 (Trator Agrícola) após a fase de Disputa durante o decorrer do certame. A Proposta inicial e a Ficha Técnica apresentadas do maquinário ofertado pela empresa GREN FIELD INTERNATIONAL, foram omissas ao não informar o lastro de peso traseiro do maquinário ofertado, sendo esta, uma das especificações técnicas constantes no Anexo I- Termo de Referência do Edital do presente certame para fins de aceitação do bem ofertado.

Diante dos fatos ocorridos, a recorrente manifestou e interpôs o presente recurso em tempo hábil, sendo então tempestiva a presente peça recursal aqui analisada.

Após a interposição de Recurso, abriu-se o prazo para apresentação de contrarrazões, em conformidade com o que estabelece o artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

A empresa GREN FIELD INTERNATIONAL, inscrita no CNPJ: 47.838.506/0001-38, até então considerada vencedora do certame, manteve-se inerte e não apresentou as CONTRARRAZÕES, ou seja, não apresentou provas ou fundamentos que comprovassem o pleno atendimento ao Edital.

A licitação rege-se por princípios de observância obrigatória, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, devendo o licitante, os pregoeiros e a comissão de licitação se aterem às cláusulas editalícias. Nesse sentido, é certo que, em virtude da vinculação ao instrumento convocatório, o Edital faz lei interna entre as partes.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). *(grifei)*

Como se nota, a Administração Pública está vinculada ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se, portanto de uma segurança para o licitante e para o Poder Público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nesse diapasão, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo em vista que a Recorrida não comprovou o pleno atendimento das exigências editalícias e por conseguinte, alicerçados nas disposições aplicáveis à Licitação Pública, bem como na doutrina e jurisprudência acerca do tema, bem ainda diante da possibilidade de o Município

estabelecer requisitos, resta absolutamente claro que as exigências constantes do instrumento convocatório não foram observadas pela licitante Recorrida, motivo pelo qual entendo que deverá ser reformada a decisão ficando constatado que a empresa não atendeu todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório, restando por fim, sua desclassificação da proposta ofertada para o item 02.

Diante do exposto, e observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei que estipula o Edital, que é a Lei interna da Licitação, julgo **PROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **TLM COMERCIAL EIRELI.**

Colniza/MT, 04 de janeiro de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Matrícula 7360-1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/ADM/2024

PORTARIA Nº 004/ADM/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **EDINA FATIMA BACH,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 856 por um período de **30 (trinta) dias a contar de 24 de novembro de 2023.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de novembro de 2023,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/ADM/2024

PORTARIA Nº 003/ADM/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **LEIDIANE DA SILVA TORRES MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2016 por um período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de dezembro de 2023.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de dezembro de 2023,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.992/2023

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 7.992/2023, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** a empresa: **I7 SOLUÇÕES EM ESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 16.580.980/0001-89,** no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).**

Colniza – MT, 04 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo nº. 9.052/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023,** VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme seguem:

TLM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.758.964/0001-61, perfazendo o valor total de: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04. 213.687/0001-02, perfazendo o valor total de: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).**

Colniza - MT, 04 de janeiro de 2024.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.052/2023

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 9.052/2023, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **TLM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.758.964/0001-61, KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.213.687/0001-02,** no objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

Colniza – MT, 04 de janeiro de 2024.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Endereço: Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, setor Nova Suíça, Goiânia/GO

E-mail: reavelveiculos@gmail.com

Telefone: (62) 3434-0879

Considerando os termos do Contrato nº 130/2023 oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo Administrativo 8.022/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (ÔNIBUS) PARA ATENDER OS PACIENTES REGULADOS NO ÂMBITO DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 350/2023/SAS/SES**, o qual esta empresa configura como Contratada;

Considerando os artigos 115, 116, 117,118, 119, 120, 122 e 123 da Lei Federal 14.133/21, os quais trata da execução dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta do referido contrato, o qual no seu item 4. 1. estabelece as especificações do veículo a ser adquirido;

Considerando que o veículo entregue no município de Colniza não contempla as especificações solicitadas no Edital do Pregão Eletrônico 18/2023, no que tange aos 46 assentos (poltronas semi-leitos), e ao não atendimento à especificação da Suspensão dianteira e traseira- feixe de molas semielípticas, assim, seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Colniza/MT, uma vez que o veículo entregue não atende às necessidades da Administração;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do Contrato e nos artigos 155 e 156 da lei 14.133/21;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, situada na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, setor Nova Suíça, Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 039.***.***.-54, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Colniza/MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão ao Contrato 130/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Colniza/MT, 04 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Servidor: Adilson Brustolom Moreira

Matricula nº. 49-1

Cargo: Vigilante

Considerando o disposto no art. 109 da Lei 499/2011:

“A critério da Administração Pública Municipal poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração”.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

a) no interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Dessa forma, convocamos Vossa Senhoria, a se apresentar no prazo máximo de 30 dias a contar desta notificação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeita Nelci Capitani, s/nº., Bairro Centro – em frente à Escola Municipal Bom Jesus, para o exercício de suas funções.

Ressaltamos que o não comparecimento implicará no lançamento de faltas e medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 499/2011 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso.

Colniza/MT, 04 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em ___/___/____

_____

ADILSON BRUSTOLOM MOREIRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/ADM/2024,

PORTARIA Nº 005/ADM/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado e laudo médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Afastamento da Atividade por Motivo de Doença** a Servidora Pública Municipal **ILMA KARNITZ,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1457 por um período de* ***30 (trinta) dias a contar de 25 de outubro de 2023.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de outubro de 2023,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Processo Administrativo nº. 7.992/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023,** VALIDADE: 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).**O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue:

I7 SOLUÇÕES EM ESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 16.580.980/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Colniza - MT, 04 de janeiro de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **04/01/2024** às 08:00 horas,(horário local) na modalidade de Pregão Presencial, **EDITAL n° 062/2023**, tendo como objeto **PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA NACIONAL, PÚBLICO OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DO HORARIO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT,** consagrou-se vencedora a empresa licitante**: BANCO BRADESCO S.A**

Comodoro-Mt, 04 de Janeiro de 2024.

Aryadne Guilherme da Silva

PREGOEIRA

DECRETO N.º 03/2024 DE: 03.01.2024

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências."

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal,

Considerando a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Comodoro será de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 04/2024 DE: 04.01.2024

"Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do município de Comodoro – MT, afetadas pela falta de chuvas, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no segundo semestre de 2023 o Município de Comodoro - MT sofreu com a ocorrência de grave seca, devido ao

exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território;

CONSIDERANDO que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

CONSIDERANDO *que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos no setor da agricultura, agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades rurais, inclusive, no resultado da produtividade de tais setores econômicos, circunstâncias que vêm sendo noticiadas pelos meios de comunicação, pelas entidades representativas de todos os segmentos do meio rural;*

CONSIDERANDO, ainda, os relatórios dos registros climatológicos e meteorológicos fornecidos pelos produtores rurais de diversas localidades do município;

CONSIDERANDO, finalmente, **que a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável a declaração de situação de emergência,**

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Comodoro-MT, decorrente da existência de situação anormal em virtude de estiagem climatológica, classificada e codificada como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Fica autorizada, se e quando necessária, a mobilização de todos os órgãos municipais, no que couber, para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Se necessário, fica também autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 004/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

RATIFICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Confresa é de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o salário mínimo de Confresa, automaticamente atualizado, conforme divulgação pela União, por meio da política de valorização permanente do salário mínimo estabelecido na Lei nº 14.663/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 04 de janeiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

FINANÇAS/TESOURARIA
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002/2024

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002/2024

A Caixa Econômica Federal

Agência 3437, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ n.º 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 13.963.182/0001-48, por seu representante legal o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n.º 535.561.191-53, concede poderes específicos à Secretária Municipal de Saúde Sra. **Edna Maria Teixeira Reis Gomes**, inscrita no CPF n.º 996.776.441-49, nomeada pela Portaria nº 585/2023 de 29 de dezembro de 2023, embasada na Lei Orgânica Municipal, para assinar conjuntamente com o Prefeito as transações bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Dr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

• ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• AUTORIZAR COBRANÇA

• EFETUAR TRANSFÊRENCIAS DE ARQUIVOS VIA GERENCIADOR FINANCEIRO/REMESSA/RETORNO/CONSULTA/LIBERAÇÃO/CANCELAMENTO DE LOTE/CONFIGURAÇÃO DE DIRETORIOS/VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS

• ORDENAR PAGAMENTOS POR OFÍCIO

• ATUALIZAR CADASTROS

• CONSULTAR, CADASTRAR E CANCELAR CONTAS FAVORECIDAS DE CRÉDITO

• CONSULTAR E ALTERAR LIMITES PARA TRANSFERÊNCIAS

• CONSULTAR TRANSAÇÕES PENDENTES

• CONSULTAR RECEBIMENTOS

• EFETUAR MOVIMENTAÇÕES POR OBN – CONSULTAR/ENVIAR/LIBERAR E CANCELAR

• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

• EMITIR COMPROVANTES

• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

• ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

Processo Licitatório nº 152/2021 na modalidade de Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 038/2021.**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistema, atendendo as necessidades do município de Confresa– MT

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais **182 (cento e oitenta e dois) dias, iniciando no dia 31/12/2023 e encerrando em 30/06/2024,** sob pena de prejuízo do interesse público.

O valor global passa a ser majorado em **R$ 4.109.736,55 (Quatro Milhões, Cento e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-31

Data: 15 de dezembro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023.

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público aos interessados que considerando a necessidade de possível adequação (retificação) do Edital, comunica A SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023, PRESENCIAL SRP N° 059/2023** que tem por **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E FORNECIMENTO DE BOMBA, PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.**

Confresa-MT, 04 de janeiro de 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Portaria nº 007/2023

FINANÇAS/TESOURARIA
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001/2024

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001/2024

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ n.º 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 13.963.182/0001-48, por seu representante legal o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n.º 535.561.191-53, concede poderes específicos à Secretária Municipal de Saúde Sra. **Edna Maria Teixeira Reis Gomes**, inscrita no CPF n.º 996.776.441-49, nomeada pela Portaria nº 585/2023 de 29 de dezembro de 2023, embasada na Lei Orgânica Municipal, para assinar conjuntamente com o Prefeito as transações bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Dr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

• ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• AUTORIZAR COBRANÇA

• EFETUAR TRANSFÊRENCIAS DE ARQUIVOS VIA GERENCIADOR FINANCEIRO/REMESSA/RETORNO/CONSULTA/LIBERAÇÃO/CANCELAMENTO DE LOTE/CONFIGURAÇÃO DE DIRETORIOS/VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS

• ORDENAR PAGAMENTOS POR OFÍCIO

• ATUALIZAR CADASTROS

• CONSULTAR, CADASTRAR E CANCELAR CONTAS FAVORECIDAS DE CRÉDITO

• CONSULTAR E ALTERAR LIMITES PARA TRANSFERÊNCIAS

• CONSULTAR TRANSAÇÕES PENDENTES

• CONSULTAR RECEBIMENTOS

• EFETUAR MOVIMENTAÇÕES POR OBN – CONSULTAR/ENVIAR/LIBERAR E CANCELAR

• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

• EMITIR COMPROVANTES

• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

• ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 124/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais da Administração;

Considerando o Edital de Abertura nº 01/2021, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 23 de Dezembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 18/2022, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 15 de Março de 2022;

Considerando os termos do processo administrativo nº 02/2024;

Considerando, finalmente a Lei Complementar nº 123/2023, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Conquista D'Oeste/MT, nos respectivos** artigos:

"***Art. 14*** *A nomeação far-se-á: I - em caráter permanente, quando se tratar de cargo efetivo; [...]*

Art. 15 *A nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.*

Art. 22 *A posse é investidura no cargo público mediante a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do Termo de Posse pela autoridade competente e pelo empossado.*

§ 1º *A posse deve ocorrer no prazo de* ***até 30 (trinta) dias****, contados da publicação do ato de nomeação* [...]"

R E S O L V E:

NOMEAR para a Administração Municipal de Conquista D'Oeste, na carreira dos Profissionais da Administração, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
14º	0006830	LUCAS AUGUSTO COSTA

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste-MT, em 04 de Janeiro de 2024.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024

DESIGNA **DIRETOR ESCOLAR** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e

Considerando o artigo 14 do Edital n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de Eleição de Diretor das Unidades Escolares, para o biênio 2024/2025;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar **VANDA DA SILVA MOURA DE ARAÚJO**, efetiva no cargo de **PROFESSOR - PEDAGOGIA** matrícula funcional 473, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, na Escola Municipal "Carlos Masson Netto".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2024

NOMEA **GERENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE PUBLICA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ROSANA PESSOA RAMOS**, matricula funcional n° 3244, ao cargo de **GERENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE PUBLICA** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2024

DETERMINA **USO DISTINTO DE CBO PARA PSICOLOGO DO CRAS VERSUS PSICOLOGO DA SAÚDE** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e

Considerando a distinção das atribuições do cargo de Psicólogo, lotado na secretaria de Assistencial Social/CRAS, versus Psicólogo lotado na Secretaria de Saúde;

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar que a CBO - Classificação Brasileira de ocupações, sejam de acordo com a atribuição do cargo de Psicólogo de acordo com sua lotação.

Art. 2º Ao Psicólogo que estiver lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS, será usado a CBO de Psicólogo Social, ao Psicólogo que estiver lotado na Secretaria de Saúde será usado a CBO de Psicólogo Clinico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2024

REVOGA PORTARIA 362/2021 QUE DESIGNA ASSESSOR DE GABINETE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica expressamente revogada, a partir de 03 de janeiro 2024, a Portaria 362/2021 que designa FABIANA DE SOUZA BEZERRA, matricula funcional 243 ao cargo de ASSESSOR DE GABINETE.

Art. 2 ° A servidora acima mencionada, voltará ao cargo de origem AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA com lotação na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024

DESIGNA **DIRETOR ESCOLAR** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e

Considerando o Edital n° 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que divulgou o resultado final do Processo de Seleção de Diretor Escolar par o biênio 2024/2025;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar **ELIANE CONCEIÇÃO GOMES DE ALVARENGA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR - PEDAGOGIA** matrícula funcional 1896, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, na Escola Municipal “Tia Iracema”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2024

NOMEA **COORDENADOR DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ELIZIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**, matricula funcional n° 3243, ao cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 01/2024

Dispõe sobre o lançamento em lote da taxa de verificação fiscal e vigilância sanitária, do exercício 2024, no Município de Diamantino.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 33, e 34, parágrafo único, da Lei Municipal Complementar n.º 46/2018, ambos alterados pela Lei Complementar 67/2021;

CONSIDERANDO que a UPFD para o exercício 2024 já foi atualizada, conforme o DECRETO MUNICIPAL n° 186/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Determino o lançamento em lote da Taxa de Verificação Fiscal, bem como da Taxa de Vigilância Sanitária, para todos os Contribuintes inscritos no cadastro mobiliário municipal, devendo os Setores de Tributação e da Vigilância Sanitária tomarem as medidas necessárias;

Art. 2. Fica definido o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024 como data de vencimento para pagamento em cota única.

Art. 3. Os contribuintes deverão acessar o site da Prefeitura, no menu "Alvará", ou acessando o link "https://www.gp.srv.br/tributario/diamantino/portal_serv_servico?10,31" para emitir o DAM para pagamento referente a taxa de verificação fiscal, informando os dados necessários, ou no atendimento ao público do Setor de Tributação, inclusive pelo WhatsApp (65) 9 9224-1432;

Art. 4. Para emitir o DAM para recolhimento da Taxa da Vigilância Sanitária, o Contribuinte deverá solicitar pelo email visadtno@gmail.com, ou pelo WhatsApp (65) 9 9290-8948, ou procurar o atendimento ao público na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;

Art. 5. O respectivo Alvará será emitido após a baixa do pagamento, que comumente ocorre 1 dia útil subsequente ao pagamento, devendo o Contribuinte acessar o link informado no artigo 3°, para gerar o documento pertinente para a impressão, ou procurar o atendimento ao público do Setor de Tributação, ou pelos contatos já descritos no artigo anterior, para o Alvará da Vigilância Sanitária;

Art. 6. Caso a fiscalização entenda necessário, será efetuado diligência "in loco", ou, ainda, solicitado quaisquer documentos que visem confirmar o cumprimento dos requisitos legais;

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 03 de Janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.800/2023 **DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Dom Aquino para o exercício de 2024, descriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em **R$ 54.107.149,59 (cinquenta e quatro milhões e cento e sete mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos**) deduzidas às contribuições a FUNDEB no valor de **R$ -6.507.149,59(seis milhão e quinhentos e sete mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, fica a receita liquida estimada em **R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais)** e fixa Despesa em **R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais)** sendo **R$ 35.116.165,32 (trinta e cinco milhões e cento e dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** do Orçamento Fiscal e **R$ 12.483.834,68 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, do Orçamento de Seguridade Social.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	5.319.574,74
1.3. Receita Patrimonial	272.991,00
1.6. Receita de Serviços	1.535.455,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

1.7. Transferências Correntes	44.928.987,55
1.9. Outras Receitas Correntes	393.212,30
Soma	**52.450.220,59**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienações de Bens	94.279,00
2.4. Transferências de Capital	1.562.650,00
Soma	1.656.929,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-6.507.149,59
Total da Receita Estimada	**47.600.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Município de Dom Aquino é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Dom Aquino	
01.01. Câmara Municipal	**2.162.100,00**
Soma	**2.162.100,00**

2. Prefeitura Municipal de Dom Aquino	
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.512.931,26**
02.02. Secretaria Municipal de Administração	**3.960.330,62**
02.03. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	**3.861.790,00**
02.04. Secretaria Municipal de Saúde	**9.311.298,28**
02.05. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	**12.205.601,02**
02.06. Secretaria Municipal de Assistência Social	**3.172.536,40**
02.07. Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente	**1.496.127,00**
02.08. Secretaria Municipal de Agricultura	**977.733,00**
02.09. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	**7.359.404,23**
02.10. Departamento de Água E Esgoto	**1.453.056,72**
02.99. Reserva de Contingência	**127.091,47**
Soma	**45.437.900,00**
Total da Despesa Fixada	**47.600.000,00**

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
contabilidade@domaquino.mt.gov.br
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

b) Classificação Funcional

01. Legislativa	2.162.100,00
04. Administração	11.069.652,54
08. Assistência Social	3.172.536,40
10. Saúde	9.311.298,28
12. Educação	11.279.515,98
13. Cultura	1.134.950,00
14. Direitos da Cidadania	79.520,00
15. Urbanismo	3.302.673,74
17. Saneamento	734.306,72
20. Agricultura	942.733,00
23. Comércio e Serviços	175.000,00
26. Transporte	1.517.036,83
27. Desporto e Lazer	881.085,04
28. Encargos Especiais	1.710.500,00
99. Reserva de Contingência	127.091,47
Total da Despesa Fixada	**47.600.000,00**

c) **Despesa por Categoria Econômica**

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	18.226.468,35
3.3. Outras Despesas Correntes	24.753.440,00
Soma	**42.979.908,35**

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.777.500,18
4.6. Amortização da Dívida	715.500,00
Soma	**4.493.000,18**
9. Reserva de Contingência	**127.091,47**
Total da Despesa Fixada	**47.600.000,00**

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
contabilidade@domaquino.mt.gov.br
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

d) Despesa Por Função e Subfunção

01.	Legislativa	2.162.100,00
01.031.	Ação Legislativa	2.162.100,00
04.	Administração	11.069.652,54
04.122.	Administração Geral	10.502.452,54
04.127.	Ordenamento Territorial	100.000,00
04.129.	Administração de Receitas	432.200,00
04.845.	Outras Transferências	35.000,00
08.	Assistência Social	3.172.536,40
08.122.	Administração Geral	2.234.647,40
08.241.	Assistência ao Idoso	437.000,00
08.243.	Assistência à Criança a ao Adolescente	200.000,00
08.244.	Assistência Comunitária	300.889,00
10.	Saúde	9.311.298,28
10.122.	Administração Geral	3.532.060,25
10.301.	Atenção Básica	4.126.132,83
10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.292.700,00
10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	129.839,70
10.304.	Vigilância Sanitária	75.820,50
10.305.	Vigilância Epidemiológica	154.745,00
12.	Educação	11.279.515,98
12.122.	Administração Geral	3.665.841,59
12.361.	Ensino Fundamental	4.746.835,18
12.365.	Educação Infantil	2.866.839,21
13.	Cultura	1.134.950,00
13.392.	Difusão Cultural	1.134.950,00
14.	Direitos da Cidadania	79.520,00
14.422.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos.	79.520,00
15.	Urbanismo	3.302.673,74
15.451.	Infraestrutura Urbana	3.302.673,74
17.	Saneamento	734.306,72
17.451.	Infraestrutura Urbana	62.500,00
17.512.	Saneamento Básico Urbano	671.806,72

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
contabilidade@domaquino.mt.gov.br
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

20.	Agricultura	942.733,00
20.122.	Administração Geral	542.733,00
20.605.	Abastecimento	400.000,00
23.	Comércio e Serviços	175.000,00
23.542.	Controle Ambiental	175.000,00
26.	Transporte	1.517.036,83
26.782.	Transporte Rodoviário	1.517.036,83
27.	Desporto e Lazer	881.085,04
27.122.	Administração Geral	186.684,00
27.812.	Desporto Comunitário	694.401,04
28.	Encargos Especiais	1.710.500,00
28.846.	Outros Encargos Especiais	1.710.500,00
99.	Reserva de Contingência	127.091,47
99.999.	Reserva de Contingência geral	127.091,47
Soma		**47.600.000,00**

Artigo 4º. - O orçamento da Seguridade Social do município de Dom Aquino é de **R$ 12.483.834,68 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** assim distribuídos por área:

08 - Assistência Social	**3.172.536,40**
10 – Saúde	**9.311.298,28**
Soma	**12.483.834,68**

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 9% (nove por cento) do valor do orçamento, Conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando, como fonte de recursos, a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
contabilidade@domaquino.mt.gov.br
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

III - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação de convênios, se a execução orçamentária superar, por rubrica, a previsão original, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - abrir créditos adicionais suplementares pelo produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 29 de Dezembro de 2023.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0**66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
contabilidade@domaquino.mt.gov.br
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.319.574,74	Legislativa	2.162.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	272.991,00	Administração	11.069.652,54
RECEITA DE SERVIÇOS	1.535.455,00	Assistência Social	3.172.536,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.928.987,55	Saúde	9.311.298,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.507.149,59	Educação	11.279.515,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.212,30	Cultura	1.134.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS	94.279,00	Direitos da Cidadania	79.520,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.562.650,00	Urbanismo	3.302.673,74
		Saneamento	734.306,72
		Agricultura	942.733,00
		Comércio e Serviços	175.000,00
		Transporte	1.517.036,83
		Desporto e Lazer	881.085,04
		Encargos Especiais	1.710.500,00
		Reserva de Contingência	127.091,47
TOTAL	**47.600.000,00**	**TOTAL**	**47.600.000,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
_ Receitas Correntes		**52.450.220,59**	**Despesas Correntes**		**42.979.908,35**
_ Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-6.507.149,59**	_ Pessoal e Encargos Sociais	18.226.468,35	
__ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.319.574,74		_ Outras Despesas Correntes	24.753.440,00	
__ Receita Patrimonial	272.991,00				
__ Receita de Serviços	1.535.455,00				
__ Transferências Correntes	44.928.987,55				
__ Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-6.507.149,59				
__ Outras Receitas Correntes	393.212,30				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.963.162,65**
TOTAL		**45.943.071,00**	**TOTAL**		**45.943.071,00**
SUPERAVIT		**2.963.162,65**	**DEFICIT**		**0,00**
_ Receitas de Capital		**1.656.929,00**	**Despesas de Capital**		**4.493.000,18**
__ Alienação de Bens	94.279,00		_ Investimentos	3.777.500,18	
__ Transferências de Capital	1.562.650,00		_ Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	715.500,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**127.091,47**
TOTAL		**4.620.091,65**	**TOTAL**		**4.620.091,65**

RESUMO

Receitas Correntes	45.943.071,00	Despesas Correntes	42.979.908,35
Receitas de Capital	1.656.929,00	Despesas de Capital	4.493.000,18
		Reserva de Contingência	127.091,47
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**47.600.000,00**	**TOTAL**	**47.600.000,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.943.071,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.319.574,74	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	4.747.702,10	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.969.664,10	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	260.808,10	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	198.450,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	7.232,10	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	38.588,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	16.538,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.708.856,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	1.708.856,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.108.285,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.108.285,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.108.285,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.108.285,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.006.665,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	60.000,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Poder Legislativo	41.620,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.669.753,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.669.753,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.669.753,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.602.500,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	12.128,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	55.125,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	316.312,64	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	265.375,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	265.375,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	265.375,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.937,64	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	50.937,64	
13	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.937,64	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	255.560,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	255.560,00	
	1.1.3.1.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	255.560,00	
14	1.1.3.1.51.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	255.560,00	

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	272.991,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.844,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.844,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.422,00	
	1.3.1.1.01.2.0.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.422,00	
15	1.3.1.1.01.2.1.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	31.422,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	31.422,00	
16	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	31.422,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	16.594,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.594,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	16.594,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	16.594,00	
17	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	8.325,00	
18	1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	1.654,00	
19	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	6.615,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00	
	1.3.9.9.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00	
	1.3.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00	
20	1.3.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	193.553,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.535.455,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00	
21	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.533.250,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00	
22	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.205,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.421.837,96	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.743.799,36	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.248.584,36	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	9.732.166,36	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.732.166,36	
23	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.732.166,36	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	516.418,00	
25	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	516.418,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	481.081,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	359.757,00	

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
27	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	359.757,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	121.324,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	121.324,00	
28	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	121.324,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.694.390,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.694.390,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.967.890,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.967.890,00	
29	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.237.890,00	
30	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	463.000,00	
31	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Saúde Bucal	267.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	521.000,00	
32	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	521.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	205.500,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	205.500,00	
33	1.7.1.3.50.3.1.10.00	Vigilância Epidemiólogica e Ambiental em Saúde	151.800,00	
34	1.7.1.3.50.3.1.13.00	Componente Básica da Assistência Farmacêutica	53.700,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	517.703,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00	
35	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	169.000,00	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	19.620,00	
36	1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	19.620,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	94.920,00	
37	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	94.920,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	48.163,00	
38	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	48.163,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	186.000,00	
39	1.7.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	186.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	274.299,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	274.299,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Principal	274.299,00	
40	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	40.000,00	
41	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Piso Basico Fixo	80.200,00	
42	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Programa Primeira Infancia SUAS	97.700,00	
43	1.7.1.6.50.0.1.04.00	Servico De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos	44.000,00	
44	1.7.1.6.50.0.1.05.00	Piso de Transicao de Media Complexidade	4.000,00	
45	1.7.1.6.50.0.1.06.00	Piso de Alta Complexidade I	8.399,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	527.742,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	527.742,00	
46	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	527.742,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.735.576,60	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.894.645,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.360.000,00	
47	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.360.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	420.026,00	
49	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	420.026,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	86.200,00	
51	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	86.200,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	28.419,00	
52	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	28.419,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	371.054,60	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	371.054,60	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	371.054,60	
	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Assistência Farmacêutica	26.139,70	
53	1.7.2.3.50.0.1.01.01	Assistência Farmacêutica 2022	26.139,70	
54	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Média e Alta - Microregionalização	20.800,00	
	1.7.2.3.50.0.1.03.00	Atenção Primária	272.464,90	
55	1.7.2.3.50.0.1.03.04	Pascar	272.464,90	
56	1.7.2.3.50.0.1.04.00	Recursos do PAICI	51.650,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.469.877,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00	
57	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	95.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.174.877,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.174.877,00	
58	1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	700.350,00	
59	1.7.2.9.52.0.1.02.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	474.527,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
60	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.200.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.942.462,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.942.462,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.942.462,00	
61	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.942.462,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.212,30	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.784,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.784,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.784,00	
62	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.784,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	391.428,30	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	3.568,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.568,00	
63	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	3.568,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	387.860,30	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	387.860,30	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	387.860,30	
64	1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - Principal	387.860,30	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.656.929,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	94.279,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	94.279,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	94.279,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	94.279,00	
65	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	94.279,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.562.650,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	680.000,00	
66	2.4.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	680.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	882.650,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	882.650,00	
	2.4.2.2.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.650,00	
67	2.4.2.2.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	299.650,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	583.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
68	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	583.000,00	
		TOTAL:	**47.600.000,00**	

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	52.450.220,59
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.507.149,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.319.574,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	4.747.702,10
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.969.664,10
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	260.808,10
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	198.450,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MOR	7.232,10
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	38.588,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MOR	16.538,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.708.856,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	1.708.856,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.108.285,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.108.285,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.108.285,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.108.285,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.006.665,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	60.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00.00.	IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Poder Legislativo	41.620,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.669.753,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.669.753,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.669.753,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.602.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	12.128,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	55.125,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	316.312,64
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	265.375,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	265.375,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	265.375,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.937,64
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	50.937,64
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.937,64
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	255.560,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	255.560,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDAD	255.560,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDAD	255.560,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	272.991,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.844,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	62.844,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.422,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.422,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	31.422,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	31.422,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	31.422,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	16.594,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.594,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	16.594,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	16.594,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb - Principal	8.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	1.654,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	6.615,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	193.553,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	193.553,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	1.535.455,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.533.250,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.533.250,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	2.205,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.205,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.928.987,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.507.149,59
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.305.943,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.562.144,59
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.810.728,95
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-2.562.144,59
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.165.207,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.433.041,59
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.165.207,95
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-2.433.041,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.165.207,95
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-2.433.041,59
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	645.521,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-129.103,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	645.521,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções I	-129.103,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	481.081,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	359.757,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	359.757,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	121.324,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	121.324,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	121.324,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.694.390,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	2.694.390,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.967.890,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde_ Atenção P	1.967.890,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	1.237.890,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde	463.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Saúde Bucal	267.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	521.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	521.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	205.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde_ Vigilânci	205.500,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiólogica e Ambiental em Saúde	151.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.3.1.13.00.00.00.00.	Componente Básica da Assistência Farmacêutica	53.700,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	517.703,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	169.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	19.620,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	19.620,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	94.920,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	94.920,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.163,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.163,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	186.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	186.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	274.299,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	274.299,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Prin	274.299,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Piso Basico Fixo	80.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Programa Primeira Infancia SUAS	97.700,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Servico De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos	44.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Piso de Transicao de Media Complexidade	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Piso de Alta Complexidade I	8.399,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	527.742,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	527.742,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	527.742,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.680.581,60
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.945.005,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	19.839.650,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.945.005,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	19.200.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.840.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	19.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.840.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	525.031,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-105.005,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	525.031,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-105.005,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	86.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	86.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	28.419,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	28.419,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	371.054,60
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	371.054,60
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS	371.054,60
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica	26.139,70
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00.00.	Assistência Farmacêutica 2022	26.139,70
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Média e Alta - Microregionalização	20.800,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Atenção Primária	272.464,90
1.7.2.3.50.0.1.03.04.00.00.00.	Pascar	272.464,90
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	Recursos do PAICI	51.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.469.877,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	95.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.174.877,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.174.877,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE E	700.350,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	474.527,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.942.462,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.942.462,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.942.462,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.942.462,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.212,30
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.784,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.784,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.784,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.784,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	391.428,30
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	3.568,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.568,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	3.568,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	387.860,30
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	387.860,30
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	387.860,30
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Restituição pelo Pagamento Indevido - Principal	387.860,30
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.656.929,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	94.279,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	94.279,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	94.279,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	94.279,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	94.279,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.562.650,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	680.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	680.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	882.650,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	882.650,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.650,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - I	299.650,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	583.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	583.000,00
	Total:	**47.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
_ RECEITAS CORRENTES		52.450.220,59
_ RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.507.149,59
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		5.319.574,74
__ RECEITA PATRIMCNIAL		272.991,00
__ RECEITA DE SERVIÇOS		1.535.455,00
__ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.928.987,55
__ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE		-6.507.149,59
__ OUTRAS RECEITAS CORRENTES		393.212,30
_ RECEITAS DE CAPITAL		1.656.929,00
__ ALIENAÇÃO DE BENS		94.279,00
__ TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.562.650,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.979.908,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.226.468,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.226.468,35	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	10.500,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	52.500,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8.295,85		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.017,25		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	200,00		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420,50		
540.1070.0	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	1.102,50		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	720,00		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	835,60		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.688.440,01		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.463.444,80		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	1.624.033,11		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.151.171,04		
540.1070.0	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	2.954.890,80		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	613.557,82		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	98.940,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.257.184,54		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	525.217,90		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.384.982,49		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.449.615,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	560.120,00		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	205.674,56		
540.1070.0	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	501.682,60		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	122.868,34		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	4.050,35		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	470.260,14		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	70.711,50		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.500,00		

04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	24.500,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	27.250,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	27.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.753.440,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		362.787,05	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	213.386,01		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	213.386,01		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.401,04		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	149.401,04		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		317.553,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317.553,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	46.000,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	78.750,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	58.750,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.750,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	21.000,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	34.303,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.073.099,95	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.600,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.710,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	200,00		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410,00		
540.1070.0	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	1.050,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	410,00		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	820,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	159.848,25		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	116.552,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	14.300,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.725,00		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.071,25		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.200,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	15.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	63.998,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	33.153,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	6.780,00		

04/01/2024 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.560,00		
540.1070.0	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	6.825,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.530,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	8.150,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.795.681,92		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.321.848,79		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	726.675,00		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00		
550.0000.0	Transferência do Salário-Educação	79.805,00		
551.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.945,00		
552.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	94.920,00		
553.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.294,00		
569.0000.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	136.000,00		
571.0000.0	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	108.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	140.473,84		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.750,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	21.000,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.397,00		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.060,00		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.400,00		
701.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00		
750.0000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.134,81		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	57.750,00		
759.0000.0	Recursos Vinculados a Fundos	943.571,90		
759.0000.7	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	338.347,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.143.280,00		
711.0000.8	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	391.214,58		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	8.815,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	142.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	142.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	836.347,10		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	594.257,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	87.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	53.700,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	26.139,70		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.250,00		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00		
701.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.200,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	45.200,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	468.450,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	352.200,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	61.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	20.000,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	5.250,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.707.773,99		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.595.692,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	435.250,49		
550.0000.0	Transferência do Salário-Educação	15.750,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	147.000,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	21.000,00		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.631,50		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.400,00		
701.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.000,00		
759.0000.7	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	15.750,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	366.050,00		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	5.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.189.635,07		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.069.213,50		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	1.610.100,12		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00		
550.0000.0	Transferência do Salário-Educação	42.000,00		
551.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.100,00		

04/01/2024 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
553.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.869,00		
571.0000.0	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	549.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	201.780,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	249.975,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	80.224,55		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.750,00		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.122,50		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00		
701.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	113.810,00		
759.0000.0	Recursos Vinculados a Fundos	246.428,10		
759.0000.7	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	105.430,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	581.332,30		
711.0000.8	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	52.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	978.015,62		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	914.415,62		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	31.800,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	31.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	460.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	454.438,39		
750.0000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	284,19		
711.0000.8	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	5.277,42		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	382.050,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	292.050,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	50.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	40.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	505.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	505.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.200,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	52.750,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	10.200,00		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.100,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	5.100,00		
3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.210.200,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	940.200,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	150.000,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	120.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.493.000,18
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.777.500,18
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.777.500,18	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.821.084,47		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	299.389,47		
550.0000.0	Transferência do Salário-Educação	5.195,00		
571.0000.0	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	343.000,00		
601.0000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00		
700.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.000,00		
701.0000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	433.000,00		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250,00		
759.0000.0	Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	20.250,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.826.665,71		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	910.953,00		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	153.744,96		
540.0000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00		
550.0000.0	Transferência do Salário-Educação	26.250,00		
551.0000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.575,00		
569.0000.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	73.500,00		
600.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.800,00		
601.0000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00		
621.0000.6	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	21.000,00		
660.0000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.163,75		
661.0000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00		
755.0000.0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	94.279,00		

04/01/2024 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
759.0000.7	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	15.000,00		
500.1001.0	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	205.500,00		
711.0000.8	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	78.750,00		
604.0000.0	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	3.150,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	94.500,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	94.500,00		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.250,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			715.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.500,00	
4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	715.500,00		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	663.000,00		
751.0000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			127.091,47
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			127.091,47
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		127.091,47	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.091,47		
500.0000.0	Recursos Não Vinculados de Impostos	99.999,90		
500.1002.0	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	27.091,57		

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

04/01/2024 Página: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AOUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.137.100,00	25.000,00	2.162.100,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	678.586,01	10.000,00	688.586,01
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	245.105,25	10.000,00	255.105,25
CHEFIA DE GABINETE	308.940,00		308.940,00
ASSESSORIA JURIDICA	252.300,00	8.000,00	260.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.579.330,62	381.000,00	3.960.330,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	3.077.040,00	784.750,00	3.861.790,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.458.560,25	73.500,00	3.532.060,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.385.043,07	394.194,96	5.779.238,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.196.794,59	711.162,00	5.907.956,59
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA	5.396.559,39	20.000,00	5.416.559,39
DIRETORIA DE ESPORTES	660.832,04	220.253,00	881.085,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	2.302.237,40	201.450,00	2.503.687,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	637.435,25	31.413,75	668.849,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	220.677,00	10.500,00	231.177,00
GERENCIA DE MEIO AMBIENTE	149.500,00	25.500,00	175.000,00
GERENCIA DE CULTURA	1.079.450,00	10.500,00	1.089.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUTA	537.733,00	5.000,00	542.733,00
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	35.000,00		35.000,00
DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	400.000,00		400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO	5.248.277,76	1.280.276,47	6.528.554,23
DIRETORIA URBANISMO	713.600,00	117.250,00	830.850,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1.279.806,72	173.250,00	1.453.056,72
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	127.091,47		127.091,47
	42.979.908.35	**4.493.000.18**	**47.600.000.00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
		175.000,00	**1.987.100,00**	**0,00**	**2.162.100,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	688.586,01	0,00	688.586,01
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	688.586,01	0,00	688.586,01
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	688.586,01	0,00	688.586,01
		0,00	**688.586,01**	**0,00**	**688.586,01**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	255.105,25	0,00	255.105,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	255.105,25	0,00	255.105,25
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	255.105,25	0,00	255.105,25
		0,00	**255.105,25**	**0,00**	**255.105,25**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**CHEFIA DE GABINETE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	308.940,00	0,00	308.940,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	308.940,00	0,00	308.940,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	308.940,00	0,00	308.940,00
		0,00	**308.940,00**	**0,00**	**308.940,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02004	**ASSESSORIA JURIDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	260.300,00	0,00	260.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	260.300,00	0,00	260.300,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	260.300,00	0,00	260.300,00
		0,00	**260.300,00**	**0,00**	**260.300,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**				
Unidade: 03001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	557.000,00	3.403.330,62	0,00	3.960.330,62
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	557.000,00	3.403.330,62	0,00	3.960.330,62
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	3.372.380,62	0,00	3.737.380,62
04.122.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	192.000,00	30.950,00	0,00	222.950,00
		557.000,00	**3.403.330,62**	**0,00**	**3.960.330,62**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**GABINETE DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	1.971.770,00	0,00	2.071.770,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.539.570,00	0,00	1.539.570,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.539.570,00	0,00	1.539.570,00
04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.127.0004.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	432.200,00	0,00	432.200,00
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	0,00	432.200,00	0,00	432.200,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0072.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO SERVIÇOS	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
28.846.0007.0.000.	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0140.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	1.250.500,00	0,00	1.250.500,00
		100.000,00	**3.761.790,00**	**0,00**	**3.861.790,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 05001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	3.532.060,25	0,00	3.532.060,25
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.532.060,25	0,00	3.532.060,25
10.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.532.060,25	0,00	3.532.060,25
		0,00	**3.532.060,25**	**0,00**	**3.532.060,25**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 05002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	226.000,00	5.553.238,03	0,00	5.779.238,03
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	75.000,00	4.051.132,83	0,00	4.126.132,83
10.301.0075.0.000.	ATENCAO BASICA	75.000,00	4.051.132,83	0,00	4.126.132,83
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	1.141.700,00	0,00	1.292.700,00
10.302.0083.0.000.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
10.302.0146.0.000.	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.141.700,00	0,00	1.141.700,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	129.839,70	0,00	129.839,70
10.303.0076.0.000.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	129.839,70	0,00	129.839,70
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	75.820,50	0,00	75.820,50
10.304.0079.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	75.820,50	0,00	75.820,50
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	154.745,00	0,00	154.745,00
10.305.0079.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	154.745,00	0,00	154.745,00
		226.000,00	**5.553.238,03**	**0,00**	**5.779.238,03**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER**				
Unidade: 06001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	644.000,00	5.218.956,59	0,00	5.862.956,59
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	358.000,00	3.307.841,59	0,00	3.665.841,59
12.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.777.896,59	0,00	2.777.896,59
12.122.0037.0.000.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	0,00	409.945,00	0,00	409.945,00
12.122.0049.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.122.0149.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0152.0.000.	APRENDIZAGEM EM FOCO	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	100.000,00	1.690.495,00	0,00	1.790.495,00
12.361.0035.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.435.495,00	0,00	1.435.495,00
12.361.0036.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0131.0.000.	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0147.0.000.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	186.000,00	220.620,00	0,00	406.620,00
12.365.0036.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	85.620,00	0,00	85.620,00
12.365.0147.0.000.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		644.000,00	**5.263.956,59**	**0,00**	**5.907.956,59**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER**				
Unidade: 06002	**FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.416.559,39	0,00	5.416.559,39
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.956.340,18	0,00	2.956.340,18
12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.956.340,18	0,00	2.956.340,18
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.460.219,21	0,00	2.460.219,21
12.365.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.460.219,21	0,00	2.460.219,21
		0,00	**5.416.559,39**	**0,00**	**5.416.559,39**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER**				
Unidade: 06003	**DIRETORIA DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	174.401,04	706.684,00	0,00	881.085,04
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	186.684,00	0,00	186.684,00
27.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	186.684,00	0,00	186.684,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	174.401,04	520.000,00	0,00	694.401,04
27.812.0044.0.000.	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	124.401,04	520.000,00	0,00	644.401,04
27.812.0125.0.000.	APOIO AO DESPORTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		174.401,04	**706.684,00**	**0,00**	**881.085,04**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Unidade: 07001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.503.687,40	0,00	2.503.687,40
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.016.687,40	0,00	2.016.687,40
08.122.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.016.687,40	0,00	2.016.687,40
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
08.241.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0091.0.000.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		0,00	**2.503.687,40**	**0,00**	**2.503.687,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Unidade: 07002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	150.000,00	518.849,00	0,00	668.849,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	217.960,00	0,00	217.960,00
08.122.0090.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	217.960,00	0,00	217.960,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.243.0091.0.000.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	300.889,00	0,00	300.889,00
08.244.0094.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	153.058,00	0,00	153.058,00
08.244.0095.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	10.818,00	0,00	10.818,00
08.244.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
08.244.0123.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	100.213,00	0,00	100.213,00
		150.000,00	**518.849,00**	**0,00**	**668.849,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 08001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	231.177,00	0,00	231.177,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	231.177,00	0,00	231.177,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	231.177,00	0,00	231.177,00
		0,00	**231.177,00**	**0,00**	**231.177,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 08002	**GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
23.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
23.542.0072.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO SERVIÇOS	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
		175.000,00	**0,00**	**0,00**	**175.000,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 08003	**GERENCIA DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	1.089.950,00	0,00	1.089.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	1.089.950,00	0,00	1.089.950,00
13.392.0048.0.000.	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.089.950,00	0,00	1.089.950,00
		0,00	**1.089.950,00**	**0,00**	**1.089.950,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Unidade: 09001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUTA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	542.733,00	0,00	542.733,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	542.733,00	0,00	542.733,00
20.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	542.733,00	0,00	542.733,00
		0,00	**542.733,00**	**0,00**	**542.733,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Unidade: 09002	**DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.845.0000.0.000.	Outras Transferências	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.845.0122.0.000.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		0,00	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Unidade: 09003	**DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.605.0143.0.000.	APOIO AO PRODUTOR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**				
Unidade: 10001	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.539.693,66	0,00	2.539.693,66
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.539.693,66	0,00	2.539.693,66
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.539.693,66	0,00	2.539.693,66
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.471.823,74	0,00	2.471.823,74
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.471.823,74	0,00	2.471.823,74
15.451.0064.0.000.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	2.471.823,74	0,00	2.471.823,74
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
26.782.0102.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
		0,00	**6.528.554,23**	**0,00**	**6.528.554,23**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**				
Unidade: 10002	**DIRETORIA URBANISMO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00
15.451.0060.0.000.	URBANISMO	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00
		0,00	**830.850,00**	**0,00**	**830.850,00**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**				
Unidade: 11001	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	718.750,00	0,00	718.750,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	718.750,00	0,00	718.750,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	718.750,00	0,00	718.750,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	734.306,72	0,00	734.306,72
17.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17.451.0150.0.000.	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	671.806,72	0,00	671.806,72
17.512.0080.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	671.806,72	0,00	671.806,72
		0,00	**1.453.056,72**	**0,00**	**1.453.056,72**

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
		0,00	**0,00**	**127.091,47**	**127.091,47**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	175.000,00	1.987.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0001.1.001.	Aquisição de Equipamentos Permanentes - Poder Legislativo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.031.0001.1.002.	Manutenção e Reforma da Sede e Dependências do Poder Legislativo	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	0,00	668.510,20	0,00	668.510,20
01.031.0001.2.038.	Encargos Centralizados com Pessoal	0,00	1.318.589,80	0,00	1.318.589,80
04.000.0000.0.000.	Administração	657.000,00	10.412.652,54	0,00	11.069.652,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	557.000,00	9.945.452,54	0,00	10.502.452,54
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	9.914.502,54	0,00	10.279.502,54
04.122.0003.1.018.	Reforma e Readequação da Sede do Paço Municipal	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
04.122.0003.2.002.	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	493.250,00	0,00	493.250,00
04.122.0003.2.003.	Pagamento de serviços telefonicos e de energia eletrica	0,00	127.675,00	0,00	127.675,00
04.122.0003.2.004.	Manutenção e encargos com a Administração Distrital de Entre Rios	0,00	45.900,00	0,00	45.900,00
04.122.0003.2.005.	Manutenção e encargos com a Assessoria Jurídica	0,00	260.300,00	0,00	260.300,00
04.122.0003.2.006.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Chefia de Gabinete	0,00	263.040,00	0,00	263.040,00
04.122.0003.2.008.	Encargos Centralizados com PessoaL da Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.484.920,00	0,00	1.484.920,00
04.122.0003.2.009.	Encargos Centralizados com Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	0,00	1.194.570,00	0,00	1.194.570,00
04.122.0003.2.010.	Contribuições à AMM e CNM	0,00	195.336,01	0,00	195.336,01
04.122.0003.2.012.	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	0,00	1.034.415,62	0,00	1.034.415,62
04.122.0003.2.027.	Encargos Centralizados com Pessoal do DAE	0,00	287.750,00	0,00	287.750,00
04.122.0003.2.028.	Combustíveis e lubrificantes do DAE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.2.042.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0,00	725.370,00	0,00	725.370,00
04.122.0003.2.066.	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento de Água e Esgoto	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
04.122.0003.2.069.	Encargos Centralizados com Pessoal da Secretaria de Obras	0,00	1.171.315,00	0,00	1.171.315,00
04.122.0003.2.070.	Manutenção de Maquinários e Equipamentos Rodoviários	0,00	452.500,00	0,00	452.500,00
04.122.0003.2.094.	Manutenção e Coordenação das Atividades do Controle Interno	0,00	255.105,25	0,00	255.105,25
04.122.0003.2.095.	Encargos Centralizados com Pessoal da Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	134.427,00	0,00	134.427,00
04.122.0003.2.103.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
04.122.0003.2.106.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
04.122.0003.2.108.	Manutenções e Coordenação das Atividades da Secretaria de Obras	0,00	915.878,66	0,00	915.878,66
04.122.0003.2.130.	Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	192.000,00	30.950,00	0,00	222.950,00
04.122.0008.1.080.	Realização de Concurso Público	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
04.122.0008.2.153.	Treinamento e Qualificação de Servidores Municipais	0,00	30.950,00	0,00	30.950,00
04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.127.0004.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.127.0004.1.011.	Elaboração e Implementação e Manutenção do Plano Diretor Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	432.200,00	0,00	432.200,00

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	0,00	432.200,00	0,00	432.200,00
04.129.0005.2.007.	Modernização do Sistema de Arrecadação e Fiscalização	0,00	432.200,00	0,00	432.200,00
04.845.0000.0.000.	Outras Transferências	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.845.0122.0.000.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.845.0122.2.038.	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	150.000,00	3.022.536,40	0,00	3.172.536,40
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.234.647,40	0,00	2.234.647,40
08.122.0090.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	217.960,00	0,00	217.960,00
08.122.0090.2.014.	Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.122.0090.2.104.	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	40.010,00	0,00	40.010,00
08.122.0090.2.113.	Manutenção e Coordenação das Atividades do CRAS	0,00	82.950,00	0,00	82.950,00
08.122.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.016.687,40	0,00	2.016.687,40
08.122.0096.2.053.	Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar	0,00	256.155,00	0,00	256.155,00
08.122.0096.2.065.	Encargos Centralizados com Pessoal da Secretaria de Assistência Social e Habitação.	0,00	1.082.975,00	0,00	1.082.975,00
08.122.0096.2.123.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitacao	0,00	511.057,40	0,00	511.057,40
08.122.0096.2.154.	Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva	0,00	28.325,00	0,00	28.325,00
08.122.0096.2.155.	Formação e capacitação continuada dos trabalhadores da Assistencia Social	0,00	12.575,00	0,00	12.575,00
08.122.0096.2.156.	Atendimento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social	0,00	125.600,00	0,00	125.600,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
08.241.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
08.241.0096.2.023.	Manutencao do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
08.243.0091.0.000.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
08.243.0091.1.134.	Prcjeto Cidadão Mirim	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.243.0091.2.169.	Manutenção e Encargos com o Fundo da Criança e do Adolescente (FDCA)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	300.889,00	0,00	300.889,00
08.244.0094.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	153.058,00	0,00	153.058,00
08.244.0094.2.083.	Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0094.2.124.	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	110.058,00	0,00	110.058,00
08.244.0095.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	10.818,00	0,00	10.818,00
08.244.0095.2.125.	Piso de Transicao de Media Complexidade.	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
08.244.0095.2.126.	Piso de Alta Complexidade I	0,00	7.518,00	0,00	7.518,00
08.244.0096.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
08.244.0096.2.024.	Auxilio Funeral	0,00	36.800,00	0,00	36.800,00
08.244.0123.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	100.213,00	0,00	100.213,00
08.244.0123.2.166.	Programa Primeira Infancia no SUAS/Programa Criança Feliz	0,00	100.213,00	0,00	100.213,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	226.000,00	9.085.298,28	0,00	9.311.298,28
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.532.060,25	0,00	3.532.060,25
10.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.532.060,25	0,00	3.532.060,25
10.122.0003.2.019.	Encargos Centralizados com Pessoal do FUS	0,00	1.931.855,61	0,00	1.931.855,61
10.122.0003.2.033.	Manutenção dos serviços telefonicos e de energia eletrica da SMS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0003.2.044.	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.495.204,64	0,00	1.495.204,64
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	75.000,00	4.051.132,83	0,00	4.126.132,83
10.301.0075.0.000.	ATENCAO BASICA	75.000,00	4.051.132,83	0,00	4.126.132,83
10.301.0075.1.082.	Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
10.301.0075.2.046.	Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	786.779,50	0,00	786.779,50
10.301.0075.2.047.	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	1.956.766,82	0,00	1.956.766,82
10.301.0075.2.050.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	0,00	369.900,00	0,00	369.900,00
10.301.0075.2.063.	Encargos Centralizados com Pessoal do Fundo Municipal de Saúde	0,00	884.686,51	0,00	884.686,51
10.301.0075.2.162.	Campanha de Orientação, Prevenção e Conscientização sobre Saúde Mental	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	1.141.700,00	0,00	1.292.700,00
10.302.0083.0.000.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
10.302.0083.1.032.	Aquisicao de veiculos e ambulancias para atender Secretaria de Saude	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
10.302.0146.0.000.	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.141.700,00	0,00	1.141.700,00
10.302.0146.2.110.	Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade	0,00	859.147,00	0,00	859.147,00
10.302.0146.2.111.	Manutenção Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso - CORESS	0,00	282.553,00	0,00	282.553,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	129.839,70	0,00	129.839,70
10.303.0076.0.000.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	129.839,70	0,00	129.839,70
10.303.0076.2.055.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	129.839,70	0,00	129.839,70
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	75.820,50	0,00	75.820,50
10.304.0079.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	75.820,50	0,00	75.820,50
10.304.0079.2.077.	Vigilância Sanitária	0,00	75.820,50	0,00	75.820,50
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	154.745,00	0,00	154.745,00
10.305.0079.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	154.745,00	0,00	154.745,00
10.305.0079.2.051.	Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses	0,00	154.745,00	0,00	154.745,00
12.000.0000.0.000.	Educação	644.000,00	10.635.515,98	0,00	11.279.515,98
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	358.000,00	3.307.841,59	0,00	3.665.841,59
12.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.777.896,59	0,00	2.777.896,59
12.122.0003.2.032.	Pagamento de servicos telefonicos e de energia eletrica Sec Educacao	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.122.0003.2.041.	Manutenção e Coordenação das Atividade da Secretaria de Educacao, Esporte e Lazer.	0,00	1.343.074,30	0,00	1.343.074,30
12.122.0003.2.136.	Programa de Formação Continuada para profissionais da educação	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.122.0003.2.170.	Encargos Centralizados com Pessoal da Secretaria de Educação	0,00	1.299.822,29	0,00	1.299.822,29
12.122.0037.0.000.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	0,00	409.945,00	0,00	409.945,00
12.122.0037.2.037.	Construcao, Manutencao, Reforma e Ampliacao de Unidades Educacionais	0,00	409.945,00	0,00	409.945,00
12.122.0049.0.000.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.122.0049.2.131.	Manutencao e encargos - Convenio Pestalozzi	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.122.0149.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0149.1.090.	Conclusao da Quadra da Escola Municipal Renato Dias Coutinho	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0152.0.000.	APRENDIZAGEM EM FOCO	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
12.122.0152.1.133.	Construção de Espaços Educacionais	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	100.000,00	4.646.835,18	0,00	4.746.835,18
12.361.0035.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.435.495,00	0,00	1.435.495,00
12.361.0035.2.035.	Manutencao e encargos com o PNATE	0,00	48.163,00	0,00	48.163,00

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0035.2.040.	Manutenção e. Coordenação do Transporte Escolar	0,00	667.500,00	0,00	667.500,00
12.361.0035.2.102.	Aquisição de combustíveis e lubrificantes/Sec Educacao	0,00	386.902,00	0,00	386.902,00
12.361.0035.2.128.	Manutencao de Veiculos Escolares da Frota Municipal	0,00	332.930,00	0,00	332.930,00
12.361.0036.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0036.2.036.	Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0131.0.000.	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0131.2.141.	Programa Uniformizar - Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.361.0131.2.143.	Aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos dos lab. de informática das unidades escolares	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.956.340,18	0,00	2.956.340,18
12.361.0144.2.089.	Encargos Centralizados com Pessoal - Ensino Fundamental - Fundeb 70%	0,00	2.051.853,64	0,00	2.051.853,64
12.361.0144.2.090.	Encargos Centralizados com Pessoal - Ensino Fundamental Fundeb - 30%	0,00	904.486,54	0,00	904.486,54
12.361.0147.0.000.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0147.1.092.	Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	186.000,00	2.680.839,21	0,00	2.866.839,21
12.365.0036.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0036.2.034.	Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Educação Infantil	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0144.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	0,00	2.545.839,21	0,00	2.545.839,21
12.365.0144.2.138.	Encargos Centralizados com Pessoal - Educação Infantil - Fundeb 70%	0,00	1.755.694,65	0,00	1.755.694,65
12.365.0144.2.139.	Encargos Centralizados com Pessoal - Educação Infantil - Fundeb 30%	0,00	704.524,56	0,00	704.524,56
12.365.0144.2.145.	Programa Uniformizar - Educação Infantil	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
12.365.0144.2.147.	Manutenção e Encargos com o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	19.620,00	0,00	19.620,00
12.365.0147.0.000.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
12.365.0147.1.097.	Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	1.134.950,00	0,00	1.134.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	1.134.950,00	0,00	1.134.950,00
13.392.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.0003.2.165.	Realização da Semana Municipal Literária	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.0048.0.000.	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.089.950,00	0,00	1.089.950,00
13.392.0048.2.079.	Apoio e Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais/Religiosas	0,00	219.950,00	0,00	219.950,00
13.392.0048.2.084.	Despesas com Realiz. do. Evento Anual - Expovale	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
13.392.0048.2.115.	Apoio, Incentivo às Instituições Religiosas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.392.0048.2.172.	Apoio a Folias de Reis	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0072.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0072.2.101.	Ampliação e Manutenção das Atividades do Procon	0,00	79.520,00	0,00	79.520,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.302.673,74	0,00	3.302.673,74
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.302.673,74	0,00	3.302.673,74
15.451.0060.0.000.	URBANISMO	0,00	830.850,00	0,00	830.850,00
15.451.0060.2.081.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0060.2.105.	Urbanização, limpeza. e manutenção de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos	0,00	378.600,00	0,00	378.600,00
15.451.0060.2.168.	Manutenção, Construção e Ampliação de Rede de Iluminação Pública	0,00	152.250,00	0,00	152.250,00

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0064.0.000.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	2.471.823,74	0,00	2.471.823,74
15.451.0064.2.068.	Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas	0,00	2.471.823,74	0,00	2.471.823,74
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	734.306,72	0,00	734.306,72
17.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17.451.0150.0.000.	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17.451.0150.2.160.	Manutenção e Conservação do Sistema de Drenagem	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	671.806,72	0,00	671.806,72
17.512.0080.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	671.806,72	0,00	671.806,72
17.512.0080.2.011.	Serviços de energia elétrica e telefonia do DAE	0,00	354.670,00	0,00	354.670,00
17.512.0080.2.029.	Rede de Abastecimento de Agua e Esgoto - Manutenção e. Ampliação	0,00	317.136,72	0,00	317.136,72
20.000.0000.0.000.	Agricultura	400.000,00	542.733,00	0,00	942.733,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	542.733,00	0,00	542.733,00
20.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	542.733,00	0,00	542.733,00
20.122.0003.2.054.	Encargos Centralizados com Pessoal da Secretaria de Agricultura	0,00	263.293,00	0,00	263.293,00
20.122.0003.2.067.	Outras despesas com a Secretaria de Agricultura.	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
20.122.0003.2.129.	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Sec. Agricultura	0,00	112.440,00	0,00	112.440,00
20.122.0003.2.158.	Mapeamento da zona rural, levantamento de carteira de produtores e mapeamento de impostos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.605.0143.0.000.	APOIO AO PRODUTOR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
20.605.0143.1.012.	Apoio ao pequeno produtor rural	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
23.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
23.542.0072.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
23.542.0072.1.109.	Construção de um novo cemitério local	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
23.542.0072.1.112.	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
26.782.0102.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.517.036,83	0,00	1.517.036,83
26.782.0102.2.071.	Pontes e Estradas Vicinais	0,00	368.928,10	0,00	368.928,10
26.782.0102.2.127.	Combustiveis e lubrificantes destinados à Secretaria de Obras	0,00	1.148.108,73	0,00	1.148.108,73
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	174.401,04	706.684,00	0,00	881.085,04
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	186.684,00	0,00	186.684,00
27.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	186.684,00	0,00	186.684,00
27.122.0003.2.020.	Encargos Centralizados com pessoal da Diretoria Esporte e Lazer	0,00	115.600,00	0,00	115.600,00
27.122.0003.2.021.	Manutenção e Coordenação das Atividades. da Diretoria Esporte e Lazer	0,00	71.084,00	0,00	71.084,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	174.401,04	520.000,00	0,00	694.401,04
27.812.0044.0.000.	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	124.401,04	520.000,00	0,00	644.401,04
27.812.0044.1.136.	Apoio à Construção da Sede da Associação Domaquinense de Judo	124.401,04	0,00	0,00	124.401,04
27.812.0044.2.078.	Manutenção e Ampliação de Atividades Esportivas para Jovens e Adultos	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
27.812.0044.2.096.	Manutenção Ampliação e Conservação de Unidades Esportivas Públicas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0125.0.000.	APOIO AO DESPORTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0125.1.127.	Construção de Academia ao Ar Livre	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	1.710.500,00	0,00	1.710.500,00
28.846.0007.0.000.	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0007.2.018.	Contribuição para. formação do PASEP	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
28.846.0140.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	1.250.500,00	0,00	1.250.500,00
28.846.0140.2.013.	Amortização de dívida com o INSS	0,00	609.000,00	0,00	609.000,00
28.846.0140.2.015.	Amortização de dívida com a ENERGISA	0,00	106.500,00	0,00	106.500,00
28.846.0140.2.017.	Pagamento de precatórios e acordos judiciais e administrativos	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CCNTINGENCIA	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CCNTINGENCIA	0,00	0,00	127.091,47	127.091,47
		2.601.401,04	**44.871.507,49**	**127.091,47**	**47.600.000,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.162.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.162.100,00	0,00	2.162.100,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.162.100,00	0,00	2.162.100,00
04.000.0000.	Administração	10.840.625,54	229.027,00	11.069.652,54
04.122.0000.	Administração Geral	10.273.425,54	229.027,00	10.502.452,54
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.050.475,54	229.027,00	10.279.502,54
04.122.0008.	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	222.950,00	0,00	222.950,00
04.127.0000.	Ordenamento Territorial	100.000,00	0,00	100.000,00
04.127.0004.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	432.200,00	0,00	432.200,00
04.129.0005.	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	432.200,00	0,00	432.200,00
04.845.0000.	Outras Transferências	35.000,00	0,00	35.000,00
04.845.0122.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.803.237,40	369.299,00	3.172.536,40
08.122.0000.	Administração Geral	2.099.637,40	135.010,00	2.234.647,40
08.122.0090.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	82.950,00	135.010,00	217.960,00
08.122.0096.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.016.687,40	0,00	2.016.687,40
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	437.000,00	0,00	437.000,00
08.241.0096.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	437.000,00	0,00	437.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	200.000,00	0,00	200.000,00
08.243.0091.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	66.600,00	234.289,00	300.889,00
08.244.0094.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	133.058,00	153.058,00
08.244.0095.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	10.818,00	10.818,00
08.244.0096.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.800,00	0,00	36.800,00
08.244.0123.	PRIMEIRA INFÂNCIA	9.800,00	90.413,00	100.213,00
10.000.0000.	Saúde	6.212.353,68	3.098.944,60	9.311.298,28
10.122.0000.	Administração Geral	3.498.560,25	33.500,00	3.532.060,25
10.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.498.560,25	33.500,00	3.532.060,25
10.301.0000.	Atenção Básica	1.884.048,43	2.242.084,40	4.126.132,83
10.301.0075.	ATENCAO BASICA	1.884.048,43	2.242.084,40	4.126.132,83
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	694.500,00	598.200,00	1.292.700,00
10.302.0083.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	71.000,00	80.000,00	151.000,00
10.302.0146.	MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	623.500,00	518.200,00	1.141.700,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	79.839,70	129.839,70
10.303.0076.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	50.000,00	79.839,70	129.839,70
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	28.245,00	47.575,50	75.820,50
10.304.0079.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	28.245,00	47.575,50	75.820,50
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	57.000,00	97.745,00	154.745,00
10.305.0079.	VIGILÂNCIA EM SAUDE	57.000,00	97.745,00	154.745,00
12.000.0000.	Educação	4.297.106,98	6.982.409,00	11.279.515,98
12.122.0000.	Administração Geral	3.118.754,59	547.087,00	3.665.841,59
12.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.738.504,59	39.392,00	2.777.896,59
12.122.0037.	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL	245.250,00	164.695,00	409.945,00
12.122.0049.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	0,00	120.000,00
12.122.0149.	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	20.000,00
12.122.0152.	APRENDIZAGEM EM FOCO	5.000,00	333.000,00	338.000,00

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	878.357,39	3.868.477,79	4.746.835,18
12.361.0035.	TRANSPORTE ESCOLAR	251.500,00	1.183.995,00	1.435.495,00
12.361.0036.	MERENDA ESCOLAR	113.880,00	36.120,00	150.000,00
12.361.0131.	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
12.361.0144.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	307.977,39	2.648.362,79	2.956.340,18
12.361.0147.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	299.995,00	2.566.844,21	2.866.839,21
12.365.0036.	MERENDA ESCOLAR	76.200,00	58.800,00	135.000,00
12.365.0144.	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	223.795,00	2.322.044,21	2.545.839,21
12.365.0147.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	0,00	186.000,00	186.000,00
13.000.0000.	Cultura	984.950,00	150.000,00	1.134.950,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	984.950,00	150.000,00	1.134.950,00
13.392.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.0048.	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	939.950,00	150.000,00	1.089.950,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	79.520,00	0,00	79.520,00
14.422.0072.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.520,00	0,00	79.520,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.255.522,96	2.047.150,78	3.302.673,74
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.255.522,96	2.047.150,78	3.302.673,74
15.451.0060.	URBANISMO	710.100,00	120.750,00	830.850,00
15.451.0064.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	545.422,96	1.926.400,78	2.471.823,74
17.000.0000.	Saneamento	669.636,72	64.670,00	734.306,72
17.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	62.500,00	0,00	62.500,00
17.451.0150.	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	607.136,72	64.670,00	671.806,72
17.512.0080.	SANEAMENTO BÁSICO	607.136,72	64.670,00	671.806,72
20.000.0000.	Agricultura	942.733,00	0,00	942.733,00
20.122.0000.	Administração Geral	542.733,00	0,00	542.733,00
20.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.733,00	0,00	542.733,00
20.605.0000.	Abastecimento	400.000,00	0,00	400.000,00
20.605.0143.	APOIO AO PRODUTOR	400.000,00	0,00	400.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	175.000,00	0,00	175.000,00
23.542.0000.	Controle Ambiental	175.000,00	0,00	175.000,00
23.542.0072.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000,00	0,00	175.000,00
26.000.0000.	Transporte	769.838,22	747.198,61	1.517.036,83
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	769.838,22	747.198,61	1.517.036,83
26.782.0102.	ESTRADAS VICINAIS	769.838,22	747.198,61	1.517.036,83
27.000.0000.	Desporto e Lazer	881.085,04	0,00	881.085,04
27.122.0000.	Administração Geral	186.684,00	0,00	186.684,00
27.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.684,00	0,00	186.684,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	694.401,04	0,00	694.401,04
27.812.0044.	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	644.401,04	0,00	644.401,04
27.812.0125.	APOIO AO DESPORTO	50.000,00	0,00	50.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.652.438,39	58.061,61	1.710.500,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.652.438,39	58.061,61	1.710.500,00
28.846.0007.	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	454.438,39	5.561,61	460.000,00
28.846.0140.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	1.198.000,00	52.500,00	1.250.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
99.000.0000.	Reserva de Contingência	127.091,47	0,00	127.091,47
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	127.091,47	0,00	127.091,47
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	127.091,47	0,00	127.091,47
		33.853.239,40	**13.746.760,60**	**47.600.000,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 CAMARA MUNICIPAL**	
01	Legislativa	2.162.100,00
		2.162.100,00
Órgão:	**2 GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	1.512.931,26
		1.512.931,26
Órgão:	**3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
04	Administração	3.960.330,62
		3.960.330,62
Órgão:	**4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO**	
04	Administração	2.071.770,00
14	Direitos da Cidadania	79.520,00
28	Encargos Especiais	1.710.500,00
		3.861.790,00
Órgão:	**5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	Saúde	9.311.298,28
		9.311.298,28
Órgão:	**6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER**	
12	Educação	11.279.515,98
13	Cultura	45.000,00
27	Desporto e Lazer	881.085,04
		12.205.601,02
Órgão:	**7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	Assistência Social	3.172.536,40
		3.172.536,40
Órgão:	**8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04	Administração	231.177,00
13	Cultura	1.089.950,00
23	Comércio e Serviços	175.000,00
		1.496.127,00
Órgão:	**9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
04	Administração	35.000,00
20	Agricultura	942.733,00
		977.733,00
Órgão:	**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	
04	Administração	2.539.693,66
15	Urbanismo	3.302.673,74
26	Transporte	1.517.036,83
		7.359.404,23
Órgão:	**11 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**	
04	Administração	718.750,00
17	Saneamento	734.306,72
		1.453.056,72
Órgão:	**99 RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99	Reserva de Contingência	127.091,47
		127.091,47

www.elotech.com.br 04/01/2024 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

47.600.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	2.162.100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.512.931,26
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.960.330,62
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	3.861.790,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.311.298,28
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	12.205.601,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.172.536,40
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	1.496.127,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	977.733,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO	7.359.404,23
11	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1.453.056,72
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	127.091,47
	TOTAL:	**47.600.000,00**

Total Geral **47.600.000,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 06 DE JANEIRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS TRES REIS MAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 1490/2017, de 08 de março de2017,

D E C R E T A :

artigo 1º - Fica decretado feriado municipal no dia **06 de janeiro do corrente ano (sábado), em comemoração ao Dia dos Três Reis Magos.**

artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ 39.610.184/0001-47
Endereço RUA DAS PAINEIRAS	Nº 171
Bairro CENTRO	
Cidade ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	CEP 85935000
Email financeiro.cirurgicaassis@outlook.com	Telefone (44) 3528-5085
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23457	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	ERIMAR	600,00	10,5000	6.300,00
2	23460		UNIDADE	ORTOFEN	100,00	23,5000	2.350,00
3	25343	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ALTEFAR	2900,00	0,1139	330,31
4	25783	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	JP	3000,00	14,5500	43.650,00
5	29276	ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	5000,00	0,6700	3.350,00
6	29278	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	HIPOLABOR	50,00	6,6000	330,00
7	29283	CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	300,00	0,3600	108,00
8	29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	13000,00	0,1100	1.430,00
9	29287	DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	800,00	0,1109	88,72
10	29288	DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	10000,00	0,0910	910,00
11	29289	FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000,00	0,2200	1.320,00
12	29292	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	25000,00	0,1740	4.350,00
13	29295	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNICHEM	3000,00	0,5700	1.710,00
14	29309	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA 1,000 MILILITRO	HIPOLABOR	1000,00	2,8500	2.850,00
15	29317	ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	GEOLAB	400,00	2,8749	1.149,96
16	29318	FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1000,00	1,0500	1.050,00
17	29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	6000,00	0,7800	4.680,00

18	29323	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA 28,000 GRAMA	HIPOLABOR	200,00	6,5500	1.310,00
19	29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,00	5,0300	301,80
20	29335	CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	40000,00	0,0450	1.800,00
21	29336	CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	3500,00	0,1969	689,15
22	29337	CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	5000,00	0,1969	984,50
23	29340	DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	2000,00	0,4100	820,00
24	29342	ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1FARMA	20000,00	0,1100	2.200,00
25	29343	LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	150000,00	0,1140	17.100,00
26	29346	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	6000,00	0,4500	2.700,00
27	29347	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	5000,00	0,7800	3.900,00
28	29348	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	3500,00	0,7800	2.730,00
29	29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	7000,00	0,8500	5.950,00
30	29358	VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	FQM	6000,00	0,2900	1.740,00
31	29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	200,00	0,4200	84,00
32	29365	FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	18000,00	0,1230	2.214,00
33	29366	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	52000,00	0,0509	2.646,80
34	29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000,00	0,0919	2.297,50
35	29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	770,00	0,3400	261,80
36	29378	SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	AIRELA	20,00	2,4300	48,60
37	29381	TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1000,00	0,4900	490,00
38	29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NUTIVIT	3000,00	0,1349	404,70
39	29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 150,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,00	18,8700	5.661,00
40	29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	ABL	1000,00	21,7000	21.700,00
41	29405	CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	ABL	600,00	8,2500	4.950,00
42	29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	PRATI	8000,00	0,5489	4.391,20
43	29414	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	2000,00	0,4000	800,00
44	29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	CRISTALIUA	280,00	34,4900	9.657,20
45	29423	DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	HIPOLABOR	1500,00	3,6500	5.475,00
46	29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	250,00	6,8900	1.722,50
47	29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000,00	0,1100	660,00
48	29432	LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	8000,00	0,1690	1.352,00
49	29433	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 20,000 MILILITRO	PRATI	350,00	3,3900	1.186,50
50	29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	1600,00	0,3300	528,00
51	29436	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	1500,00	3,1000	4.650,00
52	29451	DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	60000,00	0,2979	17.874,00
53	29468	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 200,000 GRAMA	TROL	40,00	12,0879	483,52
54	29470	NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	36000,00	0,2050	7.380,00

55	29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ALTEFAR	1000,00	0,1400	140,00
56	29486	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	MEDQUIMICA	500,00	4,2700	2.135,00
57	29487	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	IMEC	120,00	6,8500	822,00
58	29491	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20,000 COMPRIMIDO	BELFAR	10000,00	0,5600	5.600,00
59	29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	4000,00	2,7500	11.000,00
60	29500	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HIPOLABOR	4800,00	3,8900	18.672,00
61	29510	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	3500,00	0,1900	665,00
62	29517	ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UNIDADE	HIPOLABOR	50,00	27,0000	1.350,00
63	29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL,INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUACOES ONDE NAO HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS, HIPERCALORICO,POSSUI SACAROSE,INSENTO DE LACTOSE E GLUTEN,OSMOLALIDADE MOSM/KG AGUA 505,EM PO,1,50KCAL/ML,ACONDICIONADO EM LATA,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE LATA 400 GRAMAS	LATA 400,000 GRAMA	NUTREN	150,00	148,5000	22.275,00
64	29572	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 30 X 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	250,00	10,9000	2.725,00
65	29604	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853	UNIDADE	DESCARBOX	100,00	10,0000	1.000,00
66	29622	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	MEDIX	6000,00	0,4100	2.460,00
67	29623	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 25, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	MEDIX	6000,00	0,4100	2.460,00
68	29632	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	LEMGRUBER	200,00	2,1800	436,00
69	29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	50,00	2,1800	109,00
70	29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA	UNIDADE	CIEX	100,00	7,3000	730,00
71	29682	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE,N 95, PADRAO,PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS,COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA 20,000 UNIDADE	WINNER	100,00	32,0000	3.200,00
72	29697	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	UNIDADE	BESMED	30,00	335,0000	10.050,00
73	29721	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	170,0000	1.700,00

74	29730	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA,RETA,DELICADA,CHANFRADURA SUPERIORCOM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CAIXA 100,000 UNIDADE	ADVANTIVE	10,00	48,0000	480,00
75	29733	LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	30,00	49,0000	1.470,00
76	29735	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,00	52,0000	2.600,00
77	29738	LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	10,00	47,0000	470,00
78	30008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 6MM OU 23G X 1¨, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	200,00	12,4500	2.490,00
79	30010	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	100,00	12,4000	1.240,00
80	30355	DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	1000,00	0,2000	200,00
81	31718	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,00	14,4500	4.335,00
82	31720	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANDOZ	2000,00	1,7300	3.460,00
83	31827	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,00	55,0000	5.500,00
84	31866		CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	20,00	51,0000	1.020,00
85	31870		CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	10,00	49,0000	490,00
86	31878	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,00	22,2000	22.200,00
87	34220	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,00	9,1800	918,00
88	34231	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	350,00	12,0000	4.200,00
89	34239	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	BELFAR	30,00	10,5000	315,00
90	34244	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000,00	0,1030	206,00
91	34246	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	42000,00	0,0639	2.683,80
92	34247	HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML	UNIDADE	IMEC	260,00	5,7700	1.500,20
93	34250	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,00	6,8700	412,20
94	34255	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENVELOPE	IFAL	800,00	2,1500	1.720,00
95	34256	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	PRATI	50,00	2,7900	139,50
96	34258	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL	FRASCO	AIRELA	200,00	2,4300	486,00
97	34262	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM	PACOTE 10,000 UNIDADE	ANADONA	500,00	39,5000	19.750,00

		PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA,,DECOTE COM VIES,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMRO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
98	34266	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATIVITA	140,00	4,5700	639,80
99	34270	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	1000,00	10,1500	10.150,00
100	34276	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 250,000 ML	BOLSA 250,000 MILILITRO	JP	5500,00	9,9500	54.725,00
101	34295	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 100,000 MILILITRO	HALEX ISTAR	190,00	22,0000	4.180,00
102	34298	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	FARMATEX	2000,00	1,9900	3.980,00
103	34300	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	BLAU	2000,00	17,7000	35.400,00
104	34302	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	100,00	21,2500	2.125,00
105	34307	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	LITRO	VIC PHARMA	50,00	36,2000	1.810,00
106	34309	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UNIDADE	NATIVITA	150,00	62,0000	9.300,00
107	34317	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PLENALAB	5,00	264,0000	1.320,00
108	34318	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PLENALAB	5,00	308,0000	1.540,00
109	34323	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDINDO 50CM X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	ERIMAR	50,00	103,0000	5.150,00
110	34354	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.16	UNIDADE	GAMMA	20000,00	1,0000	20.000,00
111	34381	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.20	UNIDADE	GAMMA	20000,00	1,0000	20.000,00
112	34398	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML	UNIDADE	BIOSANI	2000,00	2,5800	5.160,00
113	34402	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	UNIDADE	PREMIUM	100,00	139,0000	13.900,00
114	34411	ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXÌ/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PREMIUM	100,00	34,4000	3.440,00
115	34434	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1000,00	0,9600	960,00
116	34437	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,00	120,0000	1.800,00
117	34439	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, NO TAMANHO MÉDIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE 8,000 UNIDADE	QUALYBLESS	500,00	23,9000	11.950,00

118	34440	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO ADULTO OU GERIÁTRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDIÇOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE 8,000 UNIDADE	QUALYBLESS	500,00	23,9000	11.950,00
119	34448	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	10,00	88,0000	880,00
120	34454	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	GEOLAB	600,00	0,8900	534,00
121	34456	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACCORD	1000,00	0,2500	250,00
122	34462	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	EUROFARMA	720,00	1,0200	734,40
123	34463	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	EUROFARMA	700,00	1,0000	700,00
124	34478	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECÃO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,00	49,0000	2.450,00
125	34482	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA.	UNIDADE	ANADONA	400,00	24,8000	9.920,00
126	34484	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR	PAR	LEMGRUBER	100,00	2,1800	218,00
127	34491	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	WINNER	100,00	14,9900	1.499,00
128	34494	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	CAIXA 50,000 UNIDADE	ON CALL PLUS	1000,00	44,5000	44.500,00
129	34499	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	PACOTE	ANADONA	100,00	10,5000	1.050,00
130	34510	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	50,00	69,0000	3.450,00
131	34515	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO,PREGAS LONGITUDINAIS E QUATRO FITILHOS,COM TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, NA COR VERDE OU BRANCA,HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS,FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO E GRAMATURADE 30G/M2 EM CADA CAMADA,EMBALAGEM EM PACOTE,ART.31 L.8078/90 E PORT. CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	LAVIE	1200,00	5,9700	7.164,00
132	34570	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2	UNIDADE	CIEX	50,00	118,0000	5.900,00
133	34574	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	CIEX	300,00	7,5800	2.274,00
134	34578	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,00	40,0000	4.000,00
135	34587	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA	UNIDADE	ABL	10000,00	0,3900	3.900,00
136	34591	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	ABL	15000,00	0,6600	9.900,00
137	36029	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EUROFARMA	6000,00	1,3100	7.860,00

138	36030	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	500,00	0,4800	240,00
139	36566	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	ROLO 500,000 GRAMA	NATHY	300,00	24,0000	7.200,00
140	36569	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO.	UNIDADE	PREMIUM	30,00	174,0000	5.220,00
141	36575	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNIDADE	FARMATEX	1500,00	2,1300	3.195,00
142	36576	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	FARMATEX	10000,00	1,3700	13.700,00
143	36579	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,00	142,0000	2.130,00
144	36583	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77.	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	20,00	180,0000	3.600,00
145	36591	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	500,00	72,0000	36.000,00
146	36757	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	AIRELA	600,00	8,3500	5.010,00
147	36758	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	EMS	320,00	46,7500	14.960,00
148	36759	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	16000,00	0,0680	1.088,00
149	36762	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ALTEFAR	10000,00	0,1140	1.140,00
150	36770	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	JP	120,00	16,0000	1.920,00
151	36777	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	ON CALL PLUS	50,00	41,0000	2.050,00
152	36785	ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1500,00	1,0900	1.635,00
153	36786	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	2400,00	0,6400	1.536,00
154	36790	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	500,00	1,0900	545,00
155	36801	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	AMPOLA 3,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,00	4,2500	1.275,00
156	36811	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	75,0000	750,00
157	36816	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,00	49,0000	2.450,00
158	37848	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	AIRELA	200,00	10,1300	2.026,00
159	37865	BOTA PLÁSTICA PROPÉ IMPERMEÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO	PACOTE 100,000 UNIDADE	ANADONA	10,00	20,0000	200,00
160	37878	FILME PARA IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE TAMANHO 20X25	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAN	10,00	1.150,0000	11.500,00
161	37879	FILME PARA IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE TAMANHO 28X35	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,00	2.380,0000	23.800,00
162	37881	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON ESTERIL, COM AGULHAS Nº 3, COM 45CM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	SHALON	15,00	77,0000	1.155,00

163	37907	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	BIOLAB	600,00	1,6500	990,00
164	37951	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	FRASCO 1,000 LITRO	VIC PHARMA	30,00	10,4000	312,00
165	37955	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL.	FRASCO	EUROFARMA	50,00	100,0000	5. 000,00
166	37969	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME,GRANDE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	500,00	24,8000	12. 400,00

Total: 870.605,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Os documentos fiscais deverão constar a retenção direta na fonte do IRPF ou IRPJ em atenção ao determinado pela Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e do Decreto Municipal n 1.432/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - Prefeito(a) Municipal

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

_____ JULIANE RODRIGUES DE MELO PORTARIA Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX - LADO PAR	Nº 635
Bairro LIXEIRA	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78008435
Email FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR	Telefone (65) 3614-2107
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23456	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	SOFT	1000,00	10,8500	10.850,00
2	23459		PACOTE 12,000 UNIDADE	POLAR FIX	100,00	15,6000	1.560,00

3	24327	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CINORD	500,00	14,9900	7.495,00
4	25371	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	COMPRIMIDO	MULTILAB	1000,00	0,5800	580,00
5	25502	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.	UNIDADE	CINORD	20,00	870,0000	17.400,00
6	25513	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	PACOTE	MICRODONT	50,00	43,0000	2.150,00
7	25772	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	PRATI	500,00	2,9000	1.450,00
8	25773	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5000,00	0,2500	1.250,00
9	25784	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	3000,00	15,9800	47.940,00
10	25789	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	1000,00	6,3000	6.300,00
11	26841	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	9,0000	180,00
12	29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	4000,00	1,2100	4.840,00
13	29279	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	12000,00	0,0900	1.080,00
14	29280	BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BAGO	2500,00	0,6700	1.675,00
15	29281	CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14000,00	0,3600	5.040,00
16	29291	FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	30,00	9,5000	285,00
17	29294	LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3000,00	0,9800	2.940,00
18	29296	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1000,00	2,4000	2.400,00
19	29297	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	CRISTALIA	25,00	47,0000	1.175,00
20	29300	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	800,00	2,1800	1.744,00
21	29302	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,00	3,7000	370,00
22	29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5,000 MILILITRO	TEUTO	30,00	14,0000	420,00
23	29306	HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	CRISTALIA	50,00	8,6000	430,00
24	29320	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	4000,00	0,3900	1.560,00
25	29322	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	JP	400,00	9,9800	3.992,00
26	29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30,000 MILILITRO	PRATI	100,00	9,1800	918,00
27	29332	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	10000,00	0,1300	1.300,00
28	29338	CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	4000,00	0,2800	1.120,00
29	29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	400,00	3,8000	1.520,00
30	29351	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,00	9,5000	950,00
31	29353	DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	4000,00	0,3900	1.560,00
32	29362	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO SW 24 MESES	AMPOLA	HIPOLABOR	900,00	11,8500	10.665,00
33	29363	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	MYLAN	80,00	28,0000	2.240,00
34	29368	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	0,8000	400,00
35	29369	NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	20000,00	0,2600	5.200,00

36	29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 4,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,00	5,3000	530,00
37	29374	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	280,00	8,7000	2.436,00
38	29375	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	200,00	1,8900	378,00
39	29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	7800,00	2,7600	21.528,00
40	29394	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	500,00	13,8000	6.900,00
41	29398	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	0,9700	97,00
42	29399	AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	PRATI	50,00	13,9000	695,00
43	29402	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	4000,00	6,9800	27.920,00
44	29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ABL	25000,00	0,9500	23.750,00
45	29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	10000,00	1,6400	16.400,00
46	29410	CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	300,00	2,8800	864,00
47	29415	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	600,00	10,6000	6.360,00
48	29419	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FRESENIUS	400,00	2,7000	1.080,00
49	29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,00	2,9900	1.794,00
50	29425	PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	HIPOLABOR	800,00	11,4000	9.120,00
51	29429	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	1000,00	10,5000	10.500,00
52	29437	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	FARMACE	2000,00	3,9000	7.800,00
53	29444	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA/TUBO COM 30 G, VIA TOPICA.	UNIDADE	PHARLAB	700,00	8,5000	5.950,00
54	29447	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HIPOLABOR	500,00	12,0000	6.000,00
55	29449	PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	FARMACE	1000,00	1,9800	1.980,00
56	29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,00	0,5900	1.770,00
57	29462	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPOLABOR	2600,00	2,9900	7.774,00
58	29465	IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	3000,00	0,2900	870,00
59	29467	IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	800,00	5,3000	4.240,00
60	29469	NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	CIMED	600,00	3,3700	2.022,00
61	29478	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	BOEHRINGER	300,00	10,0000	3.000,00
62	29480	AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	150,00	6,0000	900,00
63	29499	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	2300,00	2,1200	4.876,00
64	29501	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	FARMACE	2200,00	1,5800	3.476,00
65	29506	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	NYCOMED	2000,00	15,2500	30.500,00
66	29513	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	300,00	8,9400	2.682,00
67	29515	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1000,00	3,9800	3.980,00

68	29518	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	APSEN	600,00	20,0000	12.000,00
69	29527	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	FRASCO 30,000 MILILITRO	AIRELA	140,00	8,5000	1.190,00
70	29536	GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	BOLSA 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1000,00	9,9900	9.990,00
71	29537	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1200,00	12,4500	14.940,00
72	29566	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR	200,00	11,7000	2.340,00
73	29571	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - HIPODERMICA, BISEL LONGO, TRIFACETADO, ACO INOX, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO PONTA AGUCADA., COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, DIMENSAO DE 30 X 7, EMBALADO EM TUBO TIPO ¨HARDPACK¨ INDIVIDUAL ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDS., O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	100,00	12,9000	1.290,00
74	29605	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	CRALPLAST	4100,00	0,9800	4.018,00
75	29620	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	WILTEX	6000,00	0,3700	2.220,00
76	29633	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M,DE BORRACHA NITRILICA SINTETICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MAO E NOS DEDOS, ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMMA COBALTO-60,ISENTO DE PO, ISENTA DE LATEX,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM VIROLA,APRESENTACAO EM PAR	PAR	MEDIX	300,00	2,2000	660,00
77	29639	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO	UNIDADE	AMED	100,00	77,0000	7.700,00
78	29666	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 MILILITRO	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	TAYLOR	100,00	6,9900	699,00
79	29667	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 250 MILILITRO	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	TAYLOR	100,00	5,4000	540,00
80	29668	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 500 MILILITRO	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	TAYLOR	100,00	6,4000	640,00
81	29669	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR 250 MILILITRO	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	TAYLOR	100,00	5,5000	550,00
82	29698	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	UNIDADE	FOYOMED	10,00	299,0000	2.990,00
83	29725	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE ALGODAO - COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA 24,000 ENVELOPE	TECHNOFIO	10,00	69,0000	690,00
84	29757	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, CALIBRE N. 8,COM GUIA. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE., O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,9000	390,00
85	29758	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	4,1000	205,00
86	29759	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	3,8000	190,00

87	29760	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,4000	340,00
88	29761	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	250,00	3,4000	850,00
89	29762	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,7000	370,00
90	29763	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,3000	330,00
91	29765	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,5000	450,00
92	29766		UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,7000	470,00
93	29767	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,8000	380,00
94	29797	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	ORTOCENTER	10,00	21,0000	210,00
95	29798	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	ORTOCENTER	10,00	22,0000	220,00
96	29799	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	UNIDADE	ORTOCENTER	10,00	25,0000	250,00
97	29800	COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERA ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.	UNIDADE	ORTOCENTER	10,00	19,0000	190,00
98	29801	ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA TAMANHO P	UNIDADE	ORTOCENTER	8,00	30,0000	240,00
99	29852	HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, E CORANTESN MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UNIDADE	DENTSPLY	10,00	45,0000	450,00
100	29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	KIT	MAQUIRA	20,00	230,0000	4.600,00
101	29873	9090 KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 6 PECAS.	UNIDADE	MICRODONT	10,00	250,0000	2.500,00
102	29875	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO	UNIDADE	IBF	3,00	150,0000	450,00
103	29908	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	8,7000	174,00
104	29924	ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	12,0000	120,00
105	29928	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	CAIXA 40,000 UNIDADE	SSPLUS	20,00	77,0000	1.540,00
106	29932	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 11,5 CM	UNIDADE	WELDON	15,00	44,0000	660,00
107	29983	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UNIDADE	MILLENNIUM	8,00	65,0000	520,00
108	29984	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO	UNIDADE	MILLENNIUM	8,00	55,0000	440,00

109	29985	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UNIDADE	MILLENNIUM	5,00	55,0000	275,00
110	29991	SONDA PERIODONTAL - EXPLORADORA 47, CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS	UNIDADE	WELL LEAD	5,00	44,0000	220,00
111	29992	MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA, MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES	UNIDADE	MEDFIO	1,00	870,0000	870,00
112	29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	20,0000	400,00
113	30003	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE 100,000 UNIDADE	THEOTO	150,00	8,6100	1.291,50
114	30009	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 25 X 7 MM OU 22G X 1¨,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	150,00	11,7000	1.755,00
115	30020	SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	148,0000	1.480,00
116	30068	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,00	21,6600	21.660,00
117	30357	METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	6000,00	0,9900	5.940,00
118	30359	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	120,00	18,1000	2.172,00
119	30363	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HYPOFARMA	5000,00	1,9400	9.700,00
120	30367	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	BLAU	200,00	9,9800	1.996,00
121	30373	GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	1000,00	0,8000	800,00
122	30412	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CAIXA 50,000 CAPSULA	SDI	10,00	2.100,0000	21.000,00
123	30416	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	DLA	30,00	190,0000	5.700,00
124	30421	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	40,0000	600,00
125	30428	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FRASCO 10,000 GRAMA	MAQUIRA	20,00	26,0000	520,00
126	30435	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESMALTE,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-2	UNIDADE	3M	20,00	89,9000	1.798,00
127	30436	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MAQUIRA	10,00	9,0000	90,00
128	30438	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS	UNIDADE	BIODINAMICA	30,00	70,0000	2.100,00
129	30446	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	UNIDADE	DFL	10,00	140,0000	1.400,00
130	30447	IONOMERO DE VIDRO - PARA CONSTRUCAO DE NUCLEOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO ALUMINIO SILICATO,FLUOR,PART DE LIGA DE AG, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA,	CAIXA	FGM	10,00	120,0000	1.200,00
131	30478	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL,A BASE DE LEITE INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITA-	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,00	158,0000	23.700,00

		MINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO 400G					
132	30486	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	CAIXA 60,000 CAPSULA	ACHE	30,00	115,0000	3.450,00
133	31708	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER LOCK,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL	UNIDADE	POLYMED	50,00	38,0000	1.900,00
134	31727	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - COM ORIFICIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 22 X 31/2, BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL,EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MS caixa com 25 unidades	UNIDADE	PROCARE	12,00	8,5000	102,00
135	31728	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL - AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, ACO INOXIDAVEL 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCK COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL ESTERIL, UNIDADE	UNIDADE	PROCARE	12,00	8,5000	102,00
136	31735	BANDAGEM - TIPO: ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, MEDINDO: 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME ANVISA	UNIDADE	TAYLOR	100,00	67,0000	6.700,00
137	31763	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	1,2200	610,00
138	31764	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	20,00	12,9000	258,00
139	31780	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	ZODIC	100,00	2,9800	298,00
140	31816		UNIDADE	WELL LEAD	100,00	3,7000	370,00
141	31817	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, CALIBRE N.22, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	3,6000	180,00
142	31881	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	CRISTALIA	300,00	6,6000	1.980,00
143	31893	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000,00	0,3100	6.200,00
144	31909	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	NYCOMED	450,00	19,9900	8.995,50
145	33359	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UNIDADE	WAMA	3500,00	14,0000	49.000,00
146	33360	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	CAIXA 25,000 UNIDADE	WAMA	1000,00	234,0000	234.000,00
147	34213	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS; ARAME EM ACO ESPECIAL;PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI	PACOTE 40,000 UNIDADE	MAQUIRA	75,00	15,9000	1.192,50
148	34214	ALAVANCA - APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Nº 02 INFANTIL	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	98,0000	196,00
149	34216	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	67,0000	134,00
150	34221	HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	350,00	2,9900	1.046,50
151	34226	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	SCHUSTER	3,00	70,0000	210,00
152	34227	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UNIDADE	MICRODONT	3,00	110,0000	330,00
153	34230	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	IBF	2,00	150,0000	300,00
154	34233	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM	UNIDADE	WELDON	5,00	44,0000	220,00
155	34234	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,DIMENSOES DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRO-	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR	150,00	13,3000	1.995,00

		DUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA					
156	34235	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	IBF	2,00	150,0000	300,00
157	34237	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	100,00	0,4500	45,00
158	34238	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50,000 MILILITRO	SOBRAL	500,00	15,0000	7.500,00
159	34243	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	TEUTO	12000,00	0,3800	4.560,00
160	34248	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	6000,00	1,8000	10.800,00
161	34249	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	UNIDADE	PRATI	300,00	13,3000	3.990,00
162	34254	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	PACOTE 12,000 UNIDADE	POLAR FIX	100,00	19,0000	1.900,00
163	34263	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	EQUIPLEX	10000,00	0,5900	5.900,00
164	34267	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	600,00	58,0000	34.800,00
165	34268	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	CRISTALIA	50,00	128,0000	6.400,00
166	34269	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA SATELITE JA MONTADA INTEGRALMENTE AO SISTEMA, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VACUO, DEVENDO POSSUIR UM OU MAIS TUBOS DE SAIDA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULACAO OU ADAPTACAO DE NENHUM OUTRO DISPOSITIVO,CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO,RESISTENTE A CENTRIFUGACAO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO,ESTERIL, APIROGENICA,EMBALAGEM IMPERMEAVEL,ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TECNICOS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, EXIBINDO CODIGO DE BARRAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE,ACONDIONADA EM SACO PLASTICO DE FACIL ABERTURA,BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE,SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERENCIA NUMERADOS, COMPATIVEIS COM SISTEMA DE CONEXAO ESTERIL,AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTECAO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR,ANTICOAGULANTE CPDA-1,ACONDIONADAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE,AMOSTRAS SERAO SOLICITADAS, SE NECESSARIO,VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	JP PHARMA	12,00	68,0000	816,00
167	34272	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 100,000 MILILITRO	ABL	300,00	26,2500	7.875,00
168	34274	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 1.000 ML	BOLSA 1000,000 MILILITRO	EQUIPLEX	608,00	15,6900	9.539,52
169	34277	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	3000,00	11,7700	35.310,00
170	34280	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL,ESTERELIZACAO E EMBALAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES CONFORME LEI 79094/77 MS,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	WELL LEAD	30,00	35,0000	1.050,00
171	34281	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	TEUTO	3600,00	1,9500	7.020,00
172	34282	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	TEUTO	10000,00	2,7000	27.000,00
173	34288	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	FARMACE	500,00	1,5000	750,00
174	34293	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. (MATHERGAN)	SERINGA 2,000 MILILITRO	EBRAM	15,00	399,0000	5.985,00
175	34294	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5FR E 30CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALEGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UNIDADE	NOVECENT	20,00	99,0000	1.980,00

176	34299	CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA TIPO LUER-LOCK, ATOXICO APIROGENICO P/CATETERIZACAO UMBILICAL, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, ESTERIL, "LATEX FREE"PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS	UNIDADE	NOVECENT	20,00	85,0000	1.700,00
177	34314	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O DE LOTE, DATA DE FAB/VAL., PROCEDENCIA	UNIDADE	CRALPLAST	100,00	14,9000	1.490,00
178	34315	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	UNIDADE	CRALPLAST	100,00	24,5000	2.450,00
179	34316	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	UNIDADE	DESCARBOX	500,00	8,4000	4.200,00
180	34319	CALICE - EM PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 125ML, BASE CIRCULAR, PARA SEDIMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATE 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	CRALPLAST	25,00	570,0000	14.250,00
181	34324	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/ DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE 500,000 UNIDADE	COTTONMAX	1000,00	34,9800	34.980,00
182	34329	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE. ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	COPERTINA	150,00	125,0000	18.750,00
183	34330	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	UNIDADE	CLEAN UP	1000,00	7,9900	7.990,00
184	34331	KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISE	UNIDADE	GOLD ANALISA	9,00	230,0000	2.070,00
185	34332	KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTULAGEM COM N. DE LOTE, DATA DE FRABRICACAO E VALIDADE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM 20ML DE TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE: NENHUM, VOLUME TOTAL DO KIT 10X20ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	9,00	230,0000	2.070,00
186	34333	KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E OUTROS.	UNIDADE	GOLD ANALISA	50,00	218,0000	10.900,00
187	34334	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	299,0000	1.794,00
188	34336	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE similar marca GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	290,0000	1.740,00
189	34338	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	CAIXA	WAMA	45,00	69,0000	3.105,00
190	34340	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL	UNIDADE	GOLD ANALISA	30,00	530,0000	15.900,00
191	34343	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	UNIDADE	GOLD ANALISA	20,00	128,0000	2.560,00
192	34345	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-	UNIDADE	GOLD ANALISA	150,00	117,0000	17.550,00

		QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO					
193	34352	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRAL PLAST	3,00	21,0000	63,00
194	34353	PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR	CAIXA 500,000 UNIDADE	CRAL PLAST	5000,00	46,0000	230.000,00
195	34355	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	UNIDADE	CRAL PLAST	2,00	76,0000	152,00
196	34357	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRAL PLAST	2,00	170,0000	340,00
197	34358	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRAL PLAST	2,00	170,0000	340,00
198	34360	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	UNIDADE	CRAL PLAST	5,00	75,0000	375,00
199	34362	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE	PACOTE	SCHUSTER	50,00	70,0000	3.500,00
200	34366	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºC CAIXA COM 05 UNIDADES. SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA OU WIENER LAB	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	299,0000	1.794,00
201	34369	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO, 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	180,0000	1.080,00
202	34370	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, CALCULADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,00	350,0000	2.100,00
203	34384	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON,, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL,, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.22	UNIDADE	TKL	20000,00	0,9700	19.400,00
204	34386	SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	77,0000	770,00
205	34387	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE 50,000 UNIDADE	3M	500,00	79,0000	39.500,00
206	34388	SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	20,00	77,0000	1.540,00
207	34389	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM LAMINA,EM TUBO,, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACAO RH-HR	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	148,0000	1.480,00
208	34390	SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,OS SOROS E CONTROLE DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	88,0000	880,00
209	34391	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	88,0000	880,00

210	34392	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUAL, FRASCO COM ATE 10 ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM	UNIDADE	GOLD ANALISA	16,00	94,0000	1.504,00
211	34394	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE	UNIDADE	GOLD ANALISA	20,00	98,0000	1.960,00
212	34395	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,00	78,0000	780,00
213	34396	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	CAIXA 20,000 UNIDADE	WAMA	6,00	950,0000	5.700,00
214	34419	EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	VITALGOLD	3000,00	3,9000	11.700,00
215	34429	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVA	30,00	0,4900	14,70
216	34433	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	20,00	160,0000	3.200,00
217	34441	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	PACOTE 8,000 UNIDADE	MARDAM	120,00	21,0000	2.520,00
218	34443	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,00	13,4000	670,00
219	34444	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,00	12,4000	620,00
220	34445	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,00	12,3000	615,00
221	34446	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,00	11,4000	570,00
222	34483	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	MEDIX	100,00	2,4000	240,00
223	34488	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE 1,5 V	UNIDADE	JPROLAB	30,00	169,0000	5.070,00
224	34489	TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDICAO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APOS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDICOES. (“LOW”/”HIGH”), EXATIDAO: CORPO HUMANO: ± 0,3 ºC: 22ºC ~40ºC: RESOLUCAO DO VISOR: 0,1 ºC; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA.	UNIDADE	JPROLAB	30,00	146,0000	4.380,00
225	34490	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA)	UNIDADE	JPROLAB	40,00	154,0000	6.160,00
226	34492	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	STEELFLEX	100,00	19,5000	1.950,00
227	34493	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	STEELFLEX	100,00	19,5000	1.950,00
228	34496	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, P AO XG	UNIDADE	STEELFLEX	50,00	19,5000	975,00

229	34508	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEIS A ESTRUTURA DENTAL## REPARO EM PORCELANA## REPARO EM RESINA## RESTAURACAO EM AMALGAMA	FRASCO	3M	6,00	245,0000	1.470,00
230	34511	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	PROCARE	50,00	59,8000	2.990,00
231	34514	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULA	POTE 500,000 UNIDADE	SDI	5,00	1.870,0000	9.350,00
232	34519	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	UNIDADE	DFL	20,00	24,0000	480,00
233	34520	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	19,8000	396,00
234	34522	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UNIDADE	AAF	30,00	8,3000	249,00
235	34523	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
236	34526	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	JET	20,00	19,7000	394,00
237	34527	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	FOYOMED	20,00	22,0000	440,00
238	34528	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,7000	134,00
239	34529	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	UNIDADE	MICRODONT	20,00	9,9000	198,00
240	34530	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	FOYOMED	20,00	22,0000	440,00
241	34531	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA., DEMAIS ACESSORIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO., DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UNIDADE	FOYOMED	20,00	140,0000	2.800,00
242	34532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	UNIDADE	MICRODONT	20,00	8,9000	178,00
243	34538	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
244	34539	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	12,7000	254,00
245	34540	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	13,5000	270,00
246	34541	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UNIDADE	MICRODONT	20,00	5,8000	116,00
247	34542	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00

248	34544	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,5000	150,00
249	34545	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
250	34552	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	9,0000	180,00
251	34553	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,8000	136,00
252	34554	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCI	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,8000	136,00
253	34555	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,8000	136,00
254	34556	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,8000	136,00
255	34558	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA)	UNIDADE	BURRS	20,00	10,0000	200,00
256	34559	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
257	34560	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UNIDADE	BURRS	20,00	9,0000	180,00
258	34561	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	6,8000	136,00
259	34564	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701	UNIDADE	KAVO KERR	20,00	9,0000	180,00
260	34565	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
261	34567	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	UNIDADE	POLAR FIX	12,00	398,0000	4.776,00
262	34568	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM	UNIDADE	AMED	100,00	168,0000	16.800,00
263	34569	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	KAVO FERR	20,00	9,0000	180,00
264	34572	DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA E AMIOLITICA,NAO IRRITANTE DERMICA E OCULAR	FRASCO 1000,000 MILILITRO	KELLDRIN	20,00	46,0000	920,00
265	34573	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS	UNIDADE	PACKGC	100,00	99,0000	9.900,00
266	34576	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	UNIDADE	BLOWTEX	2880,00	1,3500	3.888,00

267	34577	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE PINOS PLASTICOS, COM ABSORVEDOR DE SUOR EM ESPUMA,185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA,PARA USO SEM CAPACETE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,00	48,0000	14.400,00
268	34599	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,2000	60,00
269	34601	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N. 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,2000	60,00
270	34603	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANSPARENTE PESANDO 7 GR., ACOMPANHA FIO GUIA PRE- INSERIDO CONFECCIONADOEM ACO INOX COM PONTA DISTAL EM ESPIRAL., L-MEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR, SUBSTANCIA LUBRIFICANTE HIDROFILA (HYDROMER)BIOCOMPATIVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL.	UNIDADE	GC MEDICA	50,00	28,0000	1.400,00
271	34604	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,4000	70,00
272	34605	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UNIDADE	GC MEDICA	50,00	28,0000	1.400,00
273	34606	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3000	65,00
274	34607	SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL.E REG. NO MS.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,4000	70,00
275	34608	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,9000	95,00
276	34609	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,2000	60,00
277	34610	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	60,00	1,2000	72,00
278	34611	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,6000	80,00
279	34612	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	60,00	1,2000	72,00
280	34613	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	FOYOMED	50,00	2,6000	130,00
281	34614	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3000	65,00
282	34616	SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	FOYOMED	50,00	1,3000	65,00
283	34617	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	WELL LEAD	20,00	22,2000	444,00
284	36563	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,00	6,5000	1.950,00
285	36565	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	LITRO	VIC PHARMA	3000,00	9,9500	29.850,00

286	36568	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	VIC PHARMA	200,00	64,5000	12.900,00
287	36573	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE., EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG. MS	UNIDADE	URO-CONTROL	500,00	3,8000	1.900,00
288	36581	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	10,00	160,0000	1.600,00
289	36584	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	10,00	160,0000	1.600,00
290	36585	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	30,00	69,0000	2.070,00
291	36586	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALAO 5 KG	UNIDADE	MULTIGEL	36,00	76,0000	2.736,00
292	36587	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	ROLO	DESCARBOX	400,00	15,3000	6.120,00
293	36588	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G	UNIDADE	STEELFLEX	100,00	19,5000	1.950,00
294	36590	OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM	UNIDADE	MULTILASER	30,00	380,0000	11.400,00
295	36596	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	WELL LEAD	60,00	22,2000	1.332,00
296	36597	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UNIDADE	WELL LEAD	60,00	22,2000	1.332,00
297	36598	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UNIDADE	WELL LEAD	60,00	22,2000	1.332,00
298	36599	SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	WELL LEAD	20,00	22,2000	444,00
299	36606	ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	FRASCO 8,000 MILILITRO	3M	5,00	271,0000	1.355,00
300	36608	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	VIC PHARMA	20,00	19,8000	396,00
301	36609	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL z100 A2	UNIDADE	3M	20,00	89,9000	1.798,00
302	36610	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, ACODICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS; E 01 TUBO DE FIO E/OU FITA DENTAL DE 50 METROS; 01 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 08 X 20 CM EM PVC DE 0,20 MM, COM FECHAMENTO ATRAVES DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZACAO DA INSTITUICAO OFERTANTE	UNIDADE	MED FIO	2000,00	11,9900	23.980,00
303	36737	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACAO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, GARANTIA MINIMO DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA/MT.	UNIDADE	ALLIAGE	3,00	1.800,0000	5.400,00
304	36738	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	177,0000	1.770,00
305	36748	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MILLENNIUM	8,00	69,0000	552,00

306	36760	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	1000,00	2,0900	2.090,00
307	36763	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	UNIDADE	TEUTO	400,00	9,9800	3.992,00
308	36764	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	12000,00	2,1800	26.160,00
309	36766	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	2100,00	11,4000	23.940,00
310	36771	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000,00	2,8900	2.890,00
311	36775	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML	UNIDADE	CRALPLAST	25,00	1,5000	37,50
312	36778	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA	KIT	WAMA	8,00	198,0000	1.584,00
313	36780	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS. COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA.APRESENTACAO REF. REAGENTES VOLUME 410M CALIBRADOR (LIOFILIZADO) 1 X 3 ML COMPATIVEL COM REAGENTES DA MARCA GOLD ANALISA. KIT	CAIXA	GOLD ANALISA	12,00	339,0000	4.068,00
314	36793	LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, A FIM DE COFERIR-LHES CONSISTÊNCIA MAIS ESPESSA. BEM VITAL ESPESSANTE EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	LATA 300,000 GRAMA	NESTLE	50,00	230,0000	11.500,00
315	36795	FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML – COM CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO	UNIDADE	CRALPLAST	1200,00	16,0000	19.200,00
316	36804	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	18,4000	920,00
317	36805	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 7, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	18,5000	925,00
318	36806	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	WELL LEAD	50,00	18,0000	900,00
319	36807	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	MEDSONDA	300,00	2,0000	600,00
320	36810	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	30,00	69,0000	2.070,00
321	36819	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM CARTELA.	UNIDADE	SR	12000,00	0,3100	3.720,00
322	36821	CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I	UNIDADE	MAQUIRA	40,00	228,0000	9.120,00
323	36824	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,00	299,0000	2.990,00
324	36825	ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	98,0000	196,00
325	36826	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CON-	UNIDADE	GOLGRAN	2,00	68,0000	136,00

		FECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.					
326	36830	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM	UNIDADE	WELDON	15,00	39,0000	585,00
327	36863	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO.	UNIDADE	CRALPLAST	40,00	14,5000	580,00
328	36962	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,00	9,9000	2.970,00
329	36963	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,00	9,8000	2.940,00
330	36964	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,00	9,9000	2.970,00
331	36966	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	ABL	6600,00	8,7700	57.882,00
332	36967	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	ISOFARMA	300,00	2,0000	600,00
333	37849	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	GEOLAB	300,00	13,4700	4.041,00
334	37850	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NEW PROV	5,00	67,0000	335,00
335	37853	ÁLCOOL METILICO	LITRO	CINORD	12,00	54,0000	648,00
336	37854	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	LITRO	CINORD	5,00	54,0000	270,00
337	37858	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO,PROTEINA 15% A 18%, CARBOIDRATO 48% A 60%, LIPIDIOS 25% A 35%,ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS,EM SISTEMA ABERTO,COM DENSIDADE CALORICA DE 1,40 A 1,50 KCAL/ML,ENVASADO EM FRASCO TRANSPARENTE CONTENDO DESCRICAO DO PRODUTO,ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE MS	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NESTLE	150,00	153,0000	22.950,00
338	37861	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	700,00	7,6000	5.320,00
339	37863	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PACOTE 100,000 UNIDADE	SSPLUS	10,00	22,0000	220,00
340	37864	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - CIRURGICA EM INOX MEDINDO APROXIMANDAMENTE 22X12X1,5CM	UNIDADE	FORTINOX	10,00	88,0000	880,00
341	37872	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM	UNIDADE	FORTINOX	15,00	100,0000	1.500,00
342	37877	ESPESSANTE GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS - MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTASSIO,EM PO	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,00	250,0000	37.500,00
343	37882	FORMULA - INFANTIL EM PO COM RESTRICAO DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES: FORMULA INFANTIL LACTEA, INDICADA PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM RESTRICAO A LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA , CONTENDO MALTODEXTRINA COMO FONTE EXCLUSIVA DE CARBOIDRATOS, OLEOS VEGETAIS COMO FONTES DE LIPIDEOS, SENDO FACULTATIVA A PRESENCA DE GORDURA ANIMAL E/OU PEIXE, COM LCPUFAS (ARA E DHA), NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E LACTOSE	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	205,0000	41.000,00
344	37884	FORMULA - LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, ALEM DE CONTER A ARGININA E ENRIQUECIDA COM OMEGA 3, QUE DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA CICATRIZACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLOGICO	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	228,0000	45.600,00
345	37890	IODOFORMIO K- DENT 10 GRAMAS	FRASCO 40,000 GRAMA	KDENT	10,00	78,0000	780,00
346	37891	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES ESTETICAS,FOTOPOLIMERIZAVEL,APRESENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO),COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	DFL	10,00	370,0000	3.700,00
347	37893	LÂMINA K - CELL PARA CONTAGEM DE URINA DESCARTÁVEL	UNIDADE	CRAL PLAST	700,00	8,4000	5.880,00
348	37894	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA (PARA CRIANCAS ATE 6 MESES), COM MOSMOL/L., COM MOSM/KG, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO,ETC. PROTEINAS ISOLADA DA SOJA COM FERRO PARA LACTENTES	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	340,0000	68.000,00
349	37901	NOVANLO (BESILATO DE LEVANLODIPINO) 2,5 MG	CAIXA 30,000 COMPRIMIDO	BIOLAB	500,00	92,0000	46.000,00
350	37905	PLACA DE VIDRO - MEDINDO 15X07X10 MM, VALIDADE INDETERMINADA, PLACA POLIDA, USADA PARA MANIPULACAO DE PASTAS E CIMENTOS	UNIDADE	CRAL PLAST	10,00	15,9000	159,00
351	37906	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO IN-	UNIDADE	MAQUIRA	5,00	120,0000	600,00

		DIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
352	37910	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE BOLSA ESTERIL PARA COLETA D'AGUA,CAPACIDADE PARA 300ML,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE,COM TARJA DE IDENTIFICACAO E TIOSULFATO DE SODIO	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRAL PLAST	50,00	179,0000	8.950,00
353	37911	SOLUCAO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO OTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + HIDROCORTISONA, FRASCO COM 10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	CLEAN UP	20,00	14,0000	280,00
354	37912	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES COM DHA & ARA E NUCLEOTIDEO, COM 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADO, 100% LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6 MES DE IDADE, QUE ADENTA AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	186,0000	37.200,00
355	37913	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO, ATE 12 MESES, PARA REDUCAO DE EPISODIOS DE REGURGITACAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	145,0000	29.000,00
356	37916	TESTE - CHIKUNGUNYA TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA	KIT	WAMA	20,00	610,0000	12.200,00
357	37918	TESTE SOROLOGICO - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO - KIT COM 25 TESTE	KIT	WAMA	20,00	999,0000	19.980,00
358	37952	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INFANTIL	UNIDADE	PRATA	10,00	69,0000	690,00
359	37953	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	8,00	78,0000	624,00
360	37954	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	35,0000	350,00
361	37957	BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A PROPORCAO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	HOLLISTER	100,00	45,0000	4.500,00
362	37960	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	90,00	10,7000	963,00
363	37961	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	BIODINAMICA	20,00	186,0000	3.720,00
364	37962	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	WILTEX	200,00	0,9800	196,00
365	37972	RESINA Z100 A3, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A3 Z100 A3	UNIDADE	3M	20,00	89,0000	1.780,00

Total: 2.329.165,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Os documentos fiscais deverão constar a retenção direta na fonte do IRPF ou IRPJ em atenção ao determinado pela Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e do Decreto Municipal n 1.432/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - Prefeito(a) Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

_____ JULIANE RODRIGUES DE MELO PORTARIA Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CNPJ 39.241.426/0001-72
Endereço R DAS MAGNOLIAS	Nº 68
Bairro CIDADE ALTA	
Cidade GOIOERE/PR	CEP 87360000
Email MARREZ05@HOTMAIL.COM	Telefone (44) 3528-0344
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23458	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.)	PACOTE 12,000 UNIDADE	MAISMED TEX	400,00	12,6800	5.072,00
2	25302	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3100,00	0,5400	1.674,00
3	25358	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ZYDUS	50,00	0,6400	32,00
4	25506	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO 1,000 LITRO	VALE VERDE	40,00	16,3000	652,00
5	25554	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	UNIDADE	MEDIX	500,00	0,3900	195,00
6	25571	BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (GANFORT)	FRASCO	ALLERGAN	12,00	97,0000	1.164,00
7	25609	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	500,00	1,5000	750,00
8	25618	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	0,6100	61,00
9	25622	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	300,00	2,0000	600,00
10	25751	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 5,000 MILILITRO	BLAU	500,00	32,9000	16.450,00
11	26934	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	50,00	1,9000	95,00
12	29282	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	20,00	18,9000	378,00
13	29285	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	400,00	5,3900	2.156,00
14	29286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2000,00	0,6900	1.380,00
15	29290	FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANOFI	9500,00	0,7300	6.935,00

16	29301	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,00	3,8800	776,00
17	29311	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	5000,00	3,6500	18.250,00
18	29313	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	FRESENIUS	50,00	16,3000	815,00
19	29316	ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1200,00	0,7400	888,00
20	29321	METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	BELFAR	40,00	12,3000	492,00
21	29324	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 80,000 GRAMA	PRATI	100,00	12,9000	1.290,00
22	29333	ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	18000,00	0,1930	3.474,00
23	29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000,00	0,0600	900,00
24	29355	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,00	4,5000	900,00
25	29356	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,00	3,9000	585,00
26	29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	IMEC	35000,00	0,1700	5.950,00
27	29367	FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,00	2,2500	1.350,00
28	29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	OSORIO	25000,00	0,0600	1.500,00
29	29371	CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	200,00	0,8000	160,00
30	29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	30000,00	0,1300	3.900,00
31	29385	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UNIDADE	JP	30,00	37,5000	1.125,00
32	29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	CRISTALIA	40,00	64,0000	2.560,00
33	29391	AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	14300,00	0,5900	8.437,00
34	29393	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1200,00	13,9000	16.680,00
35	29400	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	4500,00	2,6500	11.925,00
36	29413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	E.M.S	400,00	8,9600	3.584,00
37	29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UNIDADE	PRATI	2900,00	4,1000	11.890,00
38	29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,00	2,7300	1.638,00
39	29422	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	2000,00	6,8000	13.600,00
40	29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	950,00	8,3800	7.961,00
41	29430	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1200,00	15,6000	18.720,00
42	29442	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	9500,00	0,2900	2.755,00
43	29443	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	57000,00	0,3200	18.240,00
44	29448	EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	50,00	2,8000	140,00
45	29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12000,00	0,1800	2.160,00
46	29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	SANTISA	15000,00	1,7800	26.700,00
47	29456	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO CONTA-GOTAS 10,000 MILILITRO	E.M.S	20,00	12,0000	240,00
48	29459	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	CIMED	340,00	8,8000	2.992,00

49	29460	DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	6000,00	4,3500	26.100,00
50	29463	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3000,00	8,2000	24.600,00
51	29466	IBUPROFENO 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	30000,00	0,4900	14.700,00
52	29471	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 250,000 MILIGRAMA	MAQUIRA	100,00	18,9000	1.890,00
53	29477	AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100,00	0,6000	60,00
54	29481	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	TEUTO	200,00	46,5000	9.300,00
55	29488	OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	HIPOLABOR	30000,00	0,1100	3.300,00
56	29496	BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	160,00	1,4500	232,00
57	29504	SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	25000,00	0,2700	6.750,00
58	29505	SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	24000,00	0,6300	15.120,00
59	29509	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	3200,00	0,3800	1.216,00
60	29512	OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	700,00	5,6000	3.920,00
61	29548	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	GEOLAB	20,00	26,5000	530,00
62	29583	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	CREMER	100,00	15,5000	1.550,00
63	29588	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTRTICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	UNIDADE	MSO	120,00	12,9000	1.548,00
64	29589	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.	UNIDADE	MSO	120,00	22,9000	2.748,00
65	29594	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10	PACOTE 10,000 UNIDADE	MAISMED TEX	1500,00	1,4000	2.100,00
66	29621	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 21, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	MEDIX	6000,00	0,4000	2.400,00
67	29624	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 27, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UNIDADE	MEDIX	6000,00	0,4500	2.700,00
68	29648	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS	CAIXA	G TECH	25,00	45,0000	1.125,00
69	29658	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	MISSNER	500,00	14,9000	7.450,00
70	29675	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA ,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	PACOTE 12,000 UNIDADE	MADEITEX	10,00	29,0000	290,00
71	29683	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	SSPLUS	100,00	8,9000	890,00
72	29701	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR NEBULIZADOR C/ FRASCO 500ML,TRAQUEIA SILICONE,1.20M.MASCARA FACIAL,MANGUEIRA P/CONEXÃO A REDE DE GA, SES DO HOSPITAL	UNIDADE	PROTEC	10,00	33,0000	330,00

		P/ USO EM PACIENTES ADULTOS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77					
73	29702	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA - COMPOSTO POR COPO MACRONEBULIZADOR, MASCARA E EXTENSAO C/ ROSCACOMPLETO, PARA USO INFANTIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1.DE 23/1/96-M-SAUDE	UNIDADE	PROTEC	10,00	33,0000	330,00
74	29710	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,00	78,0000	1.170,00
75	29746	SONDA ENDOTRAQUEAL - POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALAO, CONECTOR ADAPTAVEL,SUPERFICIE LISA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	MEDIX	60,00	25,2000	1.512,00
76	29750	SONDA ENDOTRAQUEAL - N. 5 - ARAMADA, REUSAVEL COM CUFF, BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	MEDIX	60,00	25,2000	1.512,00
77	29751	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	UNIDADE	MEDIX	60,00	25,2000	1.512,00
78	29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UNIDADE	RESGATE SP	30,00	20,0000	600,00
79	29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UNIDADE	RESGATE SP	30,00	22,0000	660,00
80	29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UNIDADE	RESGATE SP	30,00	27,0000	810,00
81	29802	ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO M	UNIDADE	RESGATE SP	8,00	39,0000	312,00
82	29803	ORTESE CERVICAL - TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA, TAMANHO G	UNIDADE	RESGATE SP	8,00	40,0000	320,00
83	29856	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	3M	10,00	13,0000	130,00
84	29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	CAIXA 50,000 UNIDADE	KDENT	10,00	33,0000	330,00
85	29865	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE	BISNAGA 50,000 GRAMA	MAQUIRA	20,00	27,9000	558,00
86	29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML	UNIDADE	NATIVITA	4,00	16,9000	67,60
87	29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	GOLGRAN	15,00	14,2000	213,00
88	29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	GOLGRAN	15,00	14,2000	213,00
89	29936	FORCEPS - N- 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	120,0000	240,00
90	29937	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	107,0000	535,00
91	29938	FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	109,0000	218,00
92	29941	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	110,0000	550,00
93	29942	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	110,0000	550,00
94	29943	FORCEPS - INFANTIL MOLARES SUPERIORES, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX N 27	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	110,0000	550,00
95	29945	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	104,0000	520,00
96	29954	SERINGA CARPULE - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS	UNIDADE	GOLGRAN	15,00	38,0000	570,00
97	29955	ESCAVADOR - NUMERO 11,5, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	20,00	44,0000	880,00
98	29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO	UNIDADE	PREVEM	200,00	4,5000	900,00
99	29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	10,00	74,0000	740,00
100	29990	PINCA - CLINICA NUMERO 317,EM ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	ABC	10,00	44,0000	440,00

101	29994	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	TDV	20,00	32,6000	652,00
102	29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA, MEDINDO 15,5 CM.	UNIDADE	ABC	5,00	44,0000	220,00
103	30012	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	60,00	39,5500	2.373,00
104	30013	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	39,5500	1.977,50
105	30029	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	WELDON	10,00	22,5000	225,00
106	30066	LANCETA - EM PICADORA, ESTERIL, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA 200,000 UNIDADE	PONTURA	25,00	69,9000	1.747,50
107	30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,00	21,9000	21.900,00
108	30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS, GRADUACAO DE DE 0 A 12 HORAS, MOSTRADOR DIGITAL, COM ALARME CADA CANAL POSSUI SEU PROPRIO ALARME DISTINTO, E P ODE SER ATIVADO INDEPENDENTEMENTE DO OUTRO	UNIDADE	KASVI	10,00	196,0000	1.960,00
109	30123	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP. APRESENTAÇÃO EM KIT, ROTULO COM N. DO LOTE, VALIDADE ETC..	UNIDADE	ECO	20,00	286,0000	5.720,00
110	30349	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	15,00	21,8000	327,00
111	30351	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 50,000 GRAMA	PRATI	150,00	9,6000	1.440,00
112	30354	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	ADV FARMA	500,00	0,9800	490,00
113	30358	METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	6000,00	1,3900	8.340,00
114	30364	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	400,00	6,3000	2.520,00
115	30371	NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MANTECORP	3500,00	0,7800	2.730,00
116	30372	GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	1000,00	0,4800	480,00
117	30374	NITRATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	NOX	30,00	22,7000	681,00
118	30375	DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNIDADE	ALLERGAN	10,00	15,9000	159,00
119	30376	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	200,00	0,8000	160,00
120	30381	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,00	0,4500	1.350,00
121	30382	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ROCHE	6000,00	2,6900	16.140,00
122	30383	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	2200,00	0,3600	792,00
123	30385	PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIDADE	EXELTIS	100,00	5,7000	570,00
124	30388	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	COMPRIMIDO	PANVEL	500,00	67,0000	33.500,00
125	30389	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	SYNTH	10,00	77,0000	770,00
126	30397	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UNIDADE	RESGATE SP	5,00	360,0000	1.800,00
127	30413	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DESCRITOS COM EMBOLOS SILICONIZADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	DFL	50,00	193,0000	9.650,00
128	30414	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	DFL	10,00	205,0000	2.050,00
129	30424	FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	BIODINAMICA	15,00	18,9000	283,50
130	30425	FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FRASCO 10,000 MILILITRO	BIODINAMICA	15,00	19,9000	298,50

131	30433	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO,BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- A3,5 - ESCALA VITA	UNIDADE	3M	20,00	99,0000	1.980,00
132	30434	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,MICROHIBRIDA,PARA RESTAURACAO ESTETICA,REPOSICAO,RESINA EM SERINGA COM 4 G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,COR B-1E,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3M	20,00	94,0000	1.880,00
133	30439	HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	MAQUIRA	20,00	83,0000	1.660,00
134	30441	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML	FRASCO	SS WHITE	10,00	105,0000	1.050,00
135	30444	FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	GOLGRAN	5,00	105,0000	525,00
136	30445	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINC, O E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA	UNIDADE	SSWHITE	12,00	67,7000	812,40
137	30448	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	TDV	20,00	11,0000	220,00
138	30473	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	CARESTREAM	50,00	29,0000	1.450,00
139	30474	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	QUALYBLASS	50,00	100,0000	5.000,00
140	30481	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COMBIGAN)	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,00	114,9000	2.298,00
141	31712	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS	UNIDADE	MD	10,00	93,0000	930,00
142	31713	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5	UNIDADE	MD	5,00	90,0000	450,00
143	31714	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4	UNIDADE	MD	5,00	102,0000	510,00
144	31715	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3	UNIDADE	MD	5,00	105,0000	525,00
145	31716	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2	UNIDADE	MD	5,00	102,0000	510,00
146	31717	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1	UNIDADE	MD	5,00	108,0000	540,00
147	31719	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1	UNIDADE	MD	5,00	115,0000	575,00
148	31721	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0	UNIDADE	MD	5,00	108,0000	540,00
149	31725	CABO DE LARINGOSCOPIO - EM LATAO CORMADO PARA LAMINAS DE FIBRA OTICAS,EMPUNHADURA RECARTILHADA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA BRANCA DE LED,COM ENCAIXE DE PADRAO INTERNACIONAL PARA LAMINA DE FIBRA OTICA,TAMANHO ADULTO , OXIGEL, REF. 7.701.2180	UNIDADE	MD	2,00	239,0000	478,00
150	31745	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	CAIXA	MICRODONT	30,00	33,8800	1.016,40
151	31751	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	UNIDADE	MEDIX	600,00	16,5000	9.900,00
152	31755	CABO - DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	WELDON	10,00	23,2000	232,00
153	31757	CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS	UNIDADE	MEGG	5,00	113,4000	567,00
154	31759	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	2500,00	0,3000	750,00
155	31772	TELA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO TRANCADO,, EM MEDIDAS DE TELA ANTERIOR: 26CMX 36CM##, EM ENVELOPE ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	WALTEX	20,00	154,0000	3.080,00
156	31790	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALERGAN	100,00	53,8000	5.380,00
157	31855	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVARTIS	60,00	0,8400	50,40
158	31882	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,00	42,0000	840,00
159	31884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	UNIDADE	ABC	8,00	94,0000	752,00

160	31888	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50,000 MILILITRO	HIPOLABOR	20,00	90,0000	1.800,00
161	31890	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX,RETA,TIPO ROMBA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	UNIDADE	ABC	5,00	44,0000	220,00
162	31891	PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM.	UNIDADE	ABC	5,00	268,0000	1.340,00
163	31892	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA SERRILHADA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	UNIDADE	ABC	10,00	73,0000	730,00
164	31897	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA L.8078/90 PORT.CONJ.1 DE 23/1/96M.SAUDE	UNIDADE	PROTEC	2,00	357,0000	714,00
165	32232	METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	CRISTALIA	30,00	23,5000	705,00
166	34215	CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,00	2,9500	442,50
167	34217	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	PFIZER	50,00	17,9000	895,00
168	34219	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PREMOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	112,0000	224,00
169	34222	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,00	2,5000	1.250,00
170	34224	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UNIDADE	DENTFLEX	5,00	99,0000	495,00
171	34225	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL	UNIDADE	DENTFLEX	3,00	8,9000	26,70
172	34228	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALAO 5,000 LITRO	SSPLUS	300,00	25,5000	7.650,00
173	34232	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	TECNODENT	10,00	233,0000	2.330,00
174	34236	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	PRATI	500,00	16,4500	8.225,00
175	34241	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO	LITRO	RIOQUIMICA	12,00	49,9000	598,80
176	34242	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	800,00	0,8700	696,00
177	34245	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	5000,00	0,2600	1.300,00
178	34252	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,00	23,0000	460,00
179	34257	ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS, S/DEFEITOS, COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA SUA ELASTICIDADE, MEDINDO 7,5CM X 5M, EM ROLO INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	POLAR FIX	20,00	13,3800	267,60
180	34259	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	UNIDADE	CREMER	100,00	4,0300	403,00
181	34261	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	CREMER	100,00	9,9900	999,00
182	34265	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MEDIX	1000,00	4,7900	4.790,00
183	34271	CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC	UNIDADE	MD	2,00	246,0000	492,00
184	34273	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	100,00	1,3000	130,00

185	34275	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, FRASCO OU BOLSA 100 ML	BOLSA 100,000 MILILITRO	FRESENIUS	10500,00	8,2500	86.625,00
186	34278	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	2000,00	1,0000	2.000,00
187	34279	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL, E A EXTERNA EM PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 L 8078/90 PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96- M. SAUDE pacote com 10 unidades	UNIDADE	AMED	200,00	49,3000	9.860,00
188	34287	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SAMTEC	400,00	1,9800	792,00
189	34289	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE## CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA## COM 02 (DUAS) ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2## ORIFICIO PARA SAIDA DE EXCESSO DE OXIGENIO##, COM ORIFICIO E TAMPA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO##ORIFICIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA PARA ENTRADA DE TERMOMETRO E SENSORES## DEFLETOR INTERNO## ABERTURA FRONTAL APROXIMADA:(100X100) MM## DIMENSOES APROXIMADAS:(250X180) MM##, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCAS DE 01 A 05KG##, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO## GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS## ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	PROTEC	2,00	324,0000	648,00
190	34291	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO,ORIFICIO NA PARTECENTRAL DA TAMPA,ORIFICIO P/SAIDA DE EXCESSO O2, COM ORIFICIO E TAMPA DEFLETOR INTERNO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCA DE 01 A 03KG, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 CONFORME NBR	UNIDADE	PROTEC	2,00	356,0000	712,00
191	34296	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	KFF	20,00	132,0000	2.640,00
192	34297	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	100,00	12,2000	1.220,00
193	34301	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	BIOSANI	100,00	1,7300	173,00
194	34303	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNAGA	CRISTALIA	50,00	24,0000	1.200,00
195	34304	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	2400,00	16,9000	40.560,00
196	34305	CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT	UNIDADE	ALIVE HEART	12,00	109,0000	1.308,00
197	34306	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GSK	100,00	15,0000	1.500,00
198	34308	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO	LITRO	RIOQUIMICA	60,00	52,9000	3.174,00
199	34310	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	E.M.S	800,00	5,7000	4.560,00
200	34312	SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL	UNIDADE	BLAU	500,00	21,0000	10.500,00
201	34313	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO-AMPOLA	GENOM	500,00	11,7500	5.875,00
202	34322	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	MEDIX	1000,00	0,4000	400,00
203	34325	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	MEDFIO	10,00	9,9900	99,90
204	34326	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE	UNIDADE	MEDFIO	10,00	5,7000	57,00

		DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA					
205	34327	ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM	UNIDADE	NEWPROV	10,00	18,6000	186,00
206	34328	HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	OLEN	1000,00	11,6000	11.600,00
207	34335	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL, CABO DE FORCA, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, INCLUI MANUAIS	UNIDADE	G TECH	4,00	1.417,0000	5.668,00
208	34337	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	ANALISA	6,00	188,0000	1.128,00
209	34341	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO KIT PARA 100 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMEENTE, COM MANUAL,BULA,ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO,DEMONSTRADO,ETC, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO,NUMERO DE LOTE,ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	CPL	10,00	339,0000	3.390,00
210	34342	KIT COM 25 TESTESPARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VIRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VIRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SODIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC	UNIDADE	WAMA	500,00	396,0000	198.000,00
211	34344	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	WAMA	20,00	138,0000	2.760,00
212	34346	KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	ANALISA	15,00	275,0000	4.125,00
213	34347	KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO (LIQUIDO), RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIDO (PRONTO PARA USO), PARA DETERMINACAO EM PLASMA, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 100 ML, CAIXA COM 10 FRASCOS DE 10 ML, NUMERO DE REAGENTES DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO SEM PADRAO - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	KIT	CLOT	4,00	296,0000	1.184,00
214	34348	LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,00	109,0000	545,00
215	34349	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/ QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS	UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	878,0000	87.800,00
216	34350	MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRALPLAST	300,00	76,0000	22.800,00
217	34351	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	WHATMAN	10,00	77,0000	770,00
218	34356	PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,00	180,0000	900,00
219	34359	PIPETADOR - DE 0,1 A 100 UL, MONOCANAL, PROTECAO CONTRA CORROSAO,TEMPERATURA DE USO DE 10-C A 35-C, EM POLIPROPILENO, PROTECAO CONTRA O LIQUIDO POR MEIO DE VALVULA ANTI RETORNO INTEGRADO, COM CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT,INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE, ADEQUACAO P/TODA AS PIPETAS DE 0,1 A 100 UL POSSIBILITE UMA PIPETAGEM CONTINUA 08 HORAS SEM RECARGA, TODAS AS PARTES PLASTICAS FABRICADAS EM PVDF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM MANUAL DE GARANTIA,CERTIFICADO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRALPLAST	5,00	180,0000	900,00
220	34361	PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000 UL, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,00	369,0000	1.845,00
221	34363	PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA	UNIDADE	LABORGLAS	5,00	39,9000	199,50
222	34364	REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VI-	UNIDADE	ANALISA	10,00	225,0000	2.250,00

		SIVEL, METODOLOGIA POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2ML, PARA DETERMINACOES DE 100 A 200 TESTES, REALIZADOS POR MACROTECNICA, COM INSTRUCOES PARA USO, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 8 (OITO) MESES					
223	34367	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	ANALISA	6,00	176,0000	1.056,00
224	34368	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES - SIMILAR A MARCA GOLD ANALISA	UNIDADE	ANALISA	6,00	143,0000	858,00
225	34371	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA), VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE,VALIDADE	KIT	NEWPROV	5,00	144,0000	720,00
226	34372	REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	ACS	15,00	47,0000	705,00
227	34373	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	NEWPROV	5,00	58,0000	290,00
228	34374	REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM METANOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	HONEYWELL	5,00	52,0000	260,00
229	34375	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P.A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA	FRASCO 1,000 LITRO	ACS	5,00	344,0000	1.720,00
230	34376	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE CICLOHEXADIENO A 0,1%	KIT	DSYSLAB	10,00	83,0000	830,00
231	34399	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC.	UNIDADE	ECO	16,00	98,0000	1.568,00
232	34400	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,00	13,5000	135,00
233	34403	TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA. CAIXA COM 100	UNIDADE	CRALPLAST	10,00	0,9900	9,90
234	34405	TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	CRALPLAST	5,00	121,0000	605,00
235	34406	TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 15 ML, , ESTERIL, GRADUADO	UNIDADE	CRALPLAST	200,00	1,2100	242,00
236	34408	TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	LABORGLAS	200,00	0,9900	198,00
237	34409	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	G TECH	10,00	32,9000	329,00
238	34412	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO,, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDENCIA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	5,00	210,0000	1.050,00

239	34413	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	60,00	98,0000	5.880,00
240	34414	ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES	UNIDADE	ABC	5,00	230,0000	1.150,00
241	34415	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRALPLAST	10,00	0,9800	9,80
242	34417	ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA 1 LITRO	FRASCO 1,000 LITRO	RIOQUIMICA	2,00	67,0000	134,00
243	34418	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. 4ML	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	40,00	66,0000	2.640,00
244	34423	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03 ML., COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	UNIDADE	CRALPLAST	200,00	0,9900	198,00
245	34425	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	8,00	173,0000	1.384,00
246	34426	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	5,00	136,0000	680,00
247	34427	ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q.S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML	FRASCO	GEOLAB	50,00	12,4700	623,50
248	34428	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	20,00	0,5000	10,00
249	34432	BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (AZOPT)	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALCON	10,00	36,0000	360,00
250	34435	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,00	165,0000	2.475,00
251	34436	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	AUROBINDO	1000,00	0,6300	630,00
252	34442	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	165,0000	1.650,00
253	34447	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	60,00	1,4100	84,60
254	34449	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	2,4000	240,00
255	34450	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	100,00	74,0000	7.400,00
256	34451	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	0,8700	87,00
257	34452	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (SIFROL)	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	900,00	1,6900	1.521,00
258	34455	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	FRASCO	PRATI	80,00	19,0000	1.520,00
259	34457	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CRESTOR)	COMPRIMIDO	E.M.S	50,00	1,0500	52,50
260	34459	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	1,1000	110,00
261	34460	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,00	0,3500	35,00
262	34461	TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (TRAVATAN)	FRASCO 2,500 MILILITRO	GEOLAB	16,00	46,0000	736,00

263	34464	FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	SHALON	15,00	135,0000	2.025,00
264	34466	LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO REVESTIDO	TORRENT	60,00	6,7000	402,00
265	34467	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	449,0000	4.490,00
266	34468	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	443,0000	4.430,00
267	34469	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	3M	65,00	43,0000	2.795,00
268	34472	FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO	UNIDADE	FACILIMPE	8,00	21,5000	172,00
269	34473	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (similar a marca ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN	UNIDADE	MEDISIGN	100,00	76,5000	7.650,00
270	34474	INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM	UNIDADE	MULTILASER	15,00	390,0000	5.850,00
271	34475	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML,GRADUADO A CADA 100ML,TRANSPARENTE, ATOXICO, COM SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL,TAMPA DE ROSCA COM PERFEITA VEDACAO E COM TRES VIAS,ESTERIL,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DEVENDO CONSTAR. ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	ANALISA	5,00	87,0000	435,00
272	34476	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 38 FR ESTERILIZADO EM ETO.	UNIDADE	CPL	5,00	79,0000	395,00
273	34477	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CAIXA 50,000 UNIDADE	MEDIX	20,00	21,3000	426,00
274	34481	LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, COM PINO EM AÇO INOXIDAVEL SUBSTITUIVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	MD	5,00	829,0000	4.145,00
275	34485	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UNIDADE	MSO	10,00	16,0000	160,00
276	34487	TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	UNIDADE	MSO	10,00	19,0000	190,00
277	34497	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,00	15,0000	150,00
278	34498	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,00	14,0000	140,00
279	34500	TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PARA GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO MS. APRESENTACAO RESPEITANDO DECRETO LEI: 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90	UNIDADE	MEDSONDA	10,00	45,0000	450,00
280	34501	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE 15,000 METRO	LATEX BR	50,00	75,0000	3.750,00
281	34502	UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/ 250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCIONADO COM INSERTO DE LATAO ISENTO DE GRAXA E OLEO, PRESSAO DE TRABALHO IGUAL A REDE, ALIMENTACAO: OXIGENIO	UNIDADE	OXIGEL	15,00	44,9000	673,50

282	34503	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2,CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	UNIDADE	PROTEC	15,00	230,0000	3.450,00
283	34504	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	ADVANTVE	10,00	19,1000	191,00
284	34505	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	ADVANTVE	10,00	21,6000	216,00
285	34506	VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA)	UNIDADE	ADVANTVE	10,00	23,2500	232,50
286	34507	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	FUSION	100,00	17,6000	1.760,00
287	34509	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR - PHS	50,00	61,9000	3.095,00
288	34513	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 GRAMA	NATHY	300,00	5,9500	1.785,00
289	34517	MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	CPAPS	50,00	119,0000	5.950,00
290	34521	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	CPAPS	10,00	125,0000	1.250,00
291	34524	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	CPAPS	20,00	129,0000	2.580,00
292	34525	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	UNIDADE	MD	20,00	82,0000	1.640,00
293	34533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	KAVO	20,00	9,9000	198,00
294	34534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	JET	20,00	17,1500	343,00
295	34536	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	JET	20,00	17,1500	343,00
296	34537	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LAMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABECOTE PARA ESPECULOS COM LAMPADAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO. ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMANHOS 4,0 MM E 2,5 MM. CABO PLASTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.	UNIDADE	MEDJET	5,00	670,0000	3.350,00
297	34546	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,5000	150,00
298	34547	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,5000	150,00
299	34548	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
300	34549	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00

		QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
301	34550	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME ÀS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
302	34551	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME ÀS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
303	34557	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,00	7,0000	140,00
304	34562	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702	UNIDADE	JET	20,00	12,3000	246,00
305	34563	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO E CONFIAVEL, ALARMES AUDIO VISUAIS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, ACOMPANHA SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, COMPATIVEL COM SENSOR INFANTIL, PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, ALIMENTACAO: PILHAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR, CAPA PROTETORA, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	G TECH	4,00	415,0000	1.660,00
306	34566	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	UNIDADE	PAPERMED	120,00	105,0000	12.600,00
307	34571	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MICRODONT	20,00	6,5000	130,00
308	34575	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	TDV	20,00	9,9000	198,00
309	34579	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7000	85,00
310	34580	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,6000	80,00
311	34581	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7000	85,00
312	34582	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,3000	65,00
313	34583	SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO	UNIDADE	R BAIAO	5,00	371,0000	1.855,00
314	34584	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,3000	65,00
315	34585	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N. 8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,3000	65,00
316	34586	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,8000	90,00
317	34588	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FIL-	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,9000	95,00

		ME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS					
318	34589	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,9000	95,00
319	34590	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	2,0000	100,00
320	34592	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	2,1000	105,00
321	34593	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	2,4000	120,00
322	34595	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,9000	95,00
323	34596	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7000	85,00
324	34600	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7000	85,00
325	34602	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N. 24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	MEDIX	50,00	2,8000	140,00
326	34615	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,4000	70,00
327	34621	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	MEDIX	50,00	1,7000	85,00
328	34624	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	EMBRAMED	50,00	17,5000	875,00
329	34625	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS	PACOTE 2400,000 UNIDADE	CEPEL	60,00	25,0000	1.500,00
330	34630	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05	UNIDADE	MD	5,00	98,0000	490,00
331	34632	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	FRASCO 120,000 DOSE	ACHE	50,00	66,0000	3.300,00
332	36564	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	BOMBONA 5,000 LITRO	VALE VERDE	1000,00	45,3000	45.300,00
333	36567	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	RIOQUIMICA	200,00	60,9000	12.180,00
334	36570	ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SEMI-RIGIDA E MOLDAVEL, SENDO 03 NO TAMANHO ADULTO E 02 NO TAMANHO INFANTIL, RECIPIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	NS	2,00	700,0000	1.400,00
335	36571	COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO,	UNIDADE	MAISMED	50,00	58,9000	2.945,00

		MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE					
336	36572	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO ,COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM,AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE,ESTERIL,N.18	UNIDADE	MEDIX	20000,00	0,9900	19.800,00
337	36574	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINCA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	UNIDADE	MEDIX	3000,00	1,5000	4.500,00
338	36577	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	RIOQUIMICA	300,00	6,9000	2.070,00
339	36578	ESCOVA PARA COLETA - COMPOSTO POR CERDAS MACIAS, ESTERIL DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	ADLIM	30,00	6,0000	180,00
340	36580	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	30,00	68,0000	2.040,00
341	36582	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	165,0000	1.650,00
342	36589	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	OXIGEL	10,00	88,0000	880,00
343	36592	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO	PACOTE 100,000 UNIDADE	LAVIE	200,00	12,1000	2.420,00
344	36593	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	1000,00	1,2000	1.200,00
345	36594	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	3500,00	1,2000	4.200,00
346	36595	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	50,00	2,1000	105,00
347	36601	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MSO	10,00	55,0000	550,00
348	36735	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE ACO INOX OU DE VIDRO DE 250 ML PARA AS SOLUCOES REVELADORA, FIXADORA, AGUA E BANHO FINAL, SUPORTE PARA OS COPOS	UNIDADE	BIOTRON	3,00	2.785,0000	8.355,00
349	36736	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,EMBALADA EM ESTOJO	UNIDADE	SCHUSTER	3,00	1.499,0000	4.497,00
350	36739	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	76,8000	153,60
351	36740	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	36,0000	72,00
352	36741	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	36,0000	72,00
353	36742	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	2,00	35,5000	71,00
354	36743	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS,	UNIDADE	GOLGRAN	2,00	44,5000	89,00

		COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS					
355	36744	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	2,00	44,5000	89,00
356	36745	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	2,00	35,5000	71,00
357	36746	CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	5,00	59,0000	295,00
358	36747	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	8,00	56,0000	448,00
359	36749	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	5,00	103,0000	515,00
360	36750	FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	UNIDADE	MILLENNIUM	2,00	116,0000	232,00
361	36751	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	114,0000	228,00
362	36753	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	3,00	28,0000	84,00
363	36755	KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURACÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA COM SETE PONTAS NOS FORMATOS DE TAÇA, DISCO, CHAMA DE VELA E SORTIDAS	UNIDADE	TDV	10,00	210,0000	2.100,00
364	36756	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATIVITA	400,00	6,6000	2.640,00
365	36761	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	FARMACE	2800,00	2,1900	6.132,00
366	36765	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, ampola 20ML	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HYPOFARMA	30,00	13,7000	411,00
367	36767	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1200,00	16,6000	19.920,00
368	36769	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	AMPOLA 5,000 MILILITRO	BLAU	1000,00	24,9000	24.900,00
369	36772	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	UNIDADE	SAMTEC	800,00	14,1500	11.320,00
370	36773	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,00	21,8000	436,00
371	36774	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – 1L	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CINORD	50,00	43,0000	2.150,00
372	36776	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE	UNIDADE	ANALISA	12,00	166,0000	1.992,00
373	36779	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA 2 ML	UNIDADE	CRALPLAST	2100,00	0,9900	2.079,00

374	36781	SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/ 300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE.CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO Nº REGISTRO ANVISA 80002670080	FRASCO	RENYLAB	180,00	77,0000	13.860,00
375	36782	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	FRASCO	NEWPROV	360,00	29,4000	10.584,00
376	36787	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEMERD	50,00	5,2500	262,50
377	36788	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG	PACOTE 8,000 UNIDADE	SLIM	420,00	23,9000	10.038,00
378	36789	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVARTIS	2400,00	1,2900	3.096,00
379	36791	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2400,00	2,0000	4.800,00
380	36792	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	LIBBS	120,00	7,7500	930,00
381	36794	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	MELS	60,00	14,9000	894,00
382	36797	FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM	UNIDADE	PERMUTION	12,00	33,0000	396,00
383	36803	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF	UNIDADE	MEDIX	100,00	12,5000	1.250,00
384	36808	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	BIOSANI	200,00	1,7600	352,00
385	36809	ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS.	UNIDADE	ARKTUS	200,00	41,7000	8.340,00
386	36812	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,00	77,0000	770,00
387	36813	FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	CELMAT	10,00	58,0000	580,00
388	36814	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UNIDADE	CRALPLAST	20,00	20,0000	400,00
389	36815	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	EMBRAMED	500,00	29,0000	14.500,00
390	36818	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	OXIGEL	10,00	89,0000	890,00
391	36820	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	UNIDADE	MEDIX	15000,00	0,6400	9.600,00
392	36822	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 12,000 UNIDADE	3M	10,00	36,4000	364,00
393	36823	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	PREVEM	15,00	16,4000	246,00
394	36827	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X	UNIDADE	GRX	2,00	490,0000	980,00
395	36828	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UNIDADE	ABC	5,00	47,6000	238,00
396	36829	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	5,00	46,0000	230,00

397	36831	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,00	17,4000	5.220,00
398	36832	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	PRATI	100,00	5,4800	548,00
399	36843	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	100,00	0,5400	54,00
400	36856	CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAXCOAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	IONLAB	3,00	24,9000	74,70
401	36857	FRASCO REAGENTE R1– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,00	390,0000	1.170,00
402	36860	Frasco Reagente R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,00	390,0000	1.170,00
403	36861	FRASCO ADAPTADOR PARA R2– SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,00	210,0000	630,00
404	36965	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER LOCK, OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, COM AGULHA DE 25 X 7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UNIDADE	MEDIX	10000,00	0,3900	3.900,00
405	37851	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CROMOLINE	5,00	45,5000	227,50
406	37852	ÁGUA TAMPONADA PH7 ATÉ 7,2	UNIDADE	LABORCLIN	10,00	75,0000	750,00
407	37855	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEINADE SOJA E COLAGENO ALTAMENTE HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICO, CONTEM FERRO, PESO LIQUIDO 400G EM PO, COM DENSIDADE CALORICA DE 497 KCAL, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	150,00	299,0000	44.850,00
408	37856	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA,INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL,INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS, DESNUTRIDOS, CONSTIPADOS, COM RESTRICAO DO USO DE PRODUTOS A BASE DE LEITE.,100 POR CENTO PROTEINA ISOLADA DE DE SOJA## PROTEINAS 14 POR CENTO## CARBOIDRATOS 56 POR CENTO## GORDURAS 30 POR CENTO,FONTE DE FIBRAS 15,00G/L## 40 POR CENTO FIBRA DE SOJA## 36 POR CENTO GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLIZADA## 24 POR CENTO INULINA,OSMOLALIDADE 320,00MOSM/KG DE AGUA,ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN,EM LIQUIDO,1,23KCAL/ML,EM EMBALAGEM TRTRA-PAK,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,00	99,9000	14.985,00
409	37857	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO, POLIMERICA, LIQUIDA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, COM DENSIDADE ENERGETICA IGUAL OU SUPEROR A 1,2 KCAL/ML. SEM LACTOSE. SEM FIBRAS. FRASCO 1000ML.	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NUTRIMED	150,00	99,9000	14.985,00
410	37859	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NORMOCALORICO, PARA ADULTOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM RESIDUOS, NUTRICIONAMENTE COMPLETO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA	FRASCO 1000,000 MILILITRO	DANONE	150,00	175,0000	26.250,00
411	37860	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA E COM 1,25 CAL/ML ALTA DENSIDAE CALORICA, NUTRICAO ENTERAL, PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL, ACRESIDA MIX 6 FIBRAS E MIX DE CAROTENOIDES, 45% CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), 35% LIPIDEO, 20%, DE PROTEINA., BAIXA OSMOLARIDADE (280 MOSM/L), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, LIQUIDA, EM PACK DE 1000 ML	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,00	158,0000	23.700,00
412	37862	AZUL DE METILENO MEDICINAL EM PÓ	UNIDADE	CROMOLINE	1,00	95,0000	95,00
413	37866	CARTUCHO FILTRO RÁPIDO FR0500 (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	PERMITION	10,00	233,0000	2.330,00
414	37867	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	2000,00	1,3000	2.600,00
415	37868	COLETOR - EM PLASTICO, TUBO, TRANSPARENTE, PARA MEIO DE TRANSPORTE C/SWAB PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	CRALPLAST	300,00	5,9500	1.785,00
416	37869	COLUNA DEIONIZADORA FILTRO LEITO MISTO (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	PERMITION	10,00	324,0000	3.240,00
417	37870	COMPLEMENTO ALIMENTAR - PRODUTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E MINERAIS,COM ADICAO DE MALTO DEXTRINA, EM PO, SABOR DE MORANGO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA	LATA 400,000 GRAMA	NESTE	150,00	160,0000	24.000,00
418	37871	CORANTE LEISHMANN	UNIDADE	RENYLAB	10,00	92,0000	920,00
419	37873	CURATIVO INFANTIL REDONDO BLOOD STOP DIVERTIDO ROLO C/500 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	CIEX	20,00	36,4000	728,00
420	37874	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG+1000MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	500,00	7,0000	3.500,00
421	37875	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	PERMUTION	10,00	167,0000	1.670,00
422	37876	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO, PARA BOMBA DE INFUSÃO, FLOCARE, DE 800	UNIDADE	B BRAUM	100,00	8,3900	839,00

423	37880	FILTRO MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	PERMUTION	10,00	345,0000	3.450,00
424	37883	FORMULA - INFANTIL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INDICADA PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA EM LACTENTES.	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,00	199,0000	39.800,00
425	37885	FORMULA - TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINICO PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO, SABORES DIVERSOS.	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,00	214,0000	42.800,00
426	37886	FOSFATO DE POTÁSSIO MEDICINAL EM PÓ	UNIDADE	LABIMPORT	1,00	228,0000	228,00
427	37887	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO PÓ	UNIDADE	LABIMPORT	1,00	288,0000	288,00
428	37888	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GROSS	450,00	1,1300	508,50
429	37889	INDICADOR QUIMICO - EM TIRA DE PAPEL, COM TINTA TERMO QUIMICA QUE MUDA A COLORACAO QUANDO EXPOSTA A TEMPERATURA, TESTE BOWIE & DICK TESTE DE AUTOCLAVE PRE-VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	CLEAN UP	500,00	7,2800	3.640,00
430	37892	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - 300 + 12,5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	720,00	2,8000	2.016,00
431	37895	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGUIMENTO,PARA LACTENTES DE 6-12 MESES, COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA,ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS,MALDEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS ELEMENTOS,EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,00	198,0000	39.600,00
432	37896	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 01 ANO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA, COM NUCLEOTIDEOS.	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,00	315,0000	63.000,00
433	37897	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL, HIPOALERGENICA, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FERRO E AMINOACIDOS LIVRES, EM LATA	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,00	303,0000	60.600,00
434	37898	LIMA ENDODONTICA - TIPO K 2ª SERIE,CABO ANATOMICO,COM MODELOS DE PREPARO 25 MM,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CAIXA C/6 UNIDADES	KERR	50,00	11,1500	557,50
435	37899	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 1,000 MILILITRO	CRISTALIA	200,00	6,4900	1.298,00
436	37900	NALTREXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GENOM	420,00	3,9000	1.638,00
437	37902	PÉROLAS DE VIDRO PARA AGITAÇÃO - PACOTE	UNIDADE	LABORGLAS	1,00	274,0000	274,00
438	37903	PINCA ANATOMICA - DISSECCAO COM DENTE DE RATO ACO INOX COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	ABC	5,00	40,0000	200,00
439	37904	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12,6CM.	UNIDADE	ABC	5,00	26,0000	130,00
440	37908	RESINAS COMPOSTAS - FILTEK BULK FILL FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSICAO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA,FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE	UNIDADE	3M	20,00	109,0000	2.180,00
441	37909	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE BOLSA ESTERIL PARA COLETA D'AGUA,CAPACIDADE PARA 300ML,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE,COM TARJA DE IDENTIFICACAO E TIOSULFATO DE SODIO	PACOTE	PROLAB	10,00	179,0000	1.790,00
442	37914	TENTACANULA - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 14CM	UNIDADE	ABC	10,00	12,1000	121,00
443	37915	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12CM	UNIDADE	ABC	15,00	33,0000	495,00
444	37917	TESTE - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO	KIT	ECO	20,00	185,0000	3.700,00
445	37919	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	E.M.S	720,00	2,2800	1.641,60
446	37956	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	FRASCO	GLENMARK	50,00	75,5000	3.775,00
447	37958	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	38,0000	76,00
448	37959	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,00	42,7500	85,50
449	37963	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO,TIPO BECKER,CAPACIDADE 100 ML,GRADUADO	UNIDADE	PROLAB	5,00	25,3000	126,50
450	37964	CURETA - DE MORSE NUMERO 00-0, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	5,00	81,0000	405,00
451	37965	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PACOTE 100,000 UNIDADE	ESTILO	20,00	13,5000	270,00

452	37966	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL E-SPEED, USO INFANTIL, TAMANHO 2 X 3 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,00	246,0000	2.460,00
453	37967	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 14 FR ESTERILIZADO EM ETO.	UNIDADE	CPL	5,00	66,0000	330,00
454	37968	LAMPADA - PARA MICROSCOPIO,COMPATIVEL COM A MARCA BIOVAL,6 VOLTS,20 WATTS,HALOGENA.	UNIDADE	MD	5,00	95,0000	475,00
455	37970	PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MYLABOR	2,00	37,0000	74,00
456	37971	RESINA Z100 A1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA,CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA A1, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	3M	30,00	99,0000	2.970,00
457	37973	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, PARA USO ADULTO E INFANTIL	PACOTE 15,000 METRO	LATEX BR	10,00	95,0000	950,00

Total: 1.968.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Os documentos fiscais deverão constar a retenção direta na fonte do IRPF ou IRPJ em atenção ao determinado pela Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e do Decreto Municipal n 1.432/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -
Prefeito(a) Municipal

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

_____ JULIANE RODRIGUES DE MELO PORTARIA Nº 124/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000152/2023

Modalidade Nr.: 00000057/2023

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 04/01/24

Data da Homologação: 04/01/24

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

4630 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23456	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL	PACOTE 12,000 UNIDADE	SOFT	1000,0000	10,8500	10.850,00
23459	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 10CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	PACOTE 12,000 UNIDADE	POLAR FIX	100,0000	15,6000	1.560,00
24327	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CINORD	500,0000	14,9900	7.495,00
25371	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	COMPRIMIDO	MULTILAB	1000,0000	0,5800	580,00
25502	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.	UNIDADE	CINORD	20,0000	870,0000	17.400,00
25513	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES,	PACOTE	MICRODONT	50,0000	43,0000	2.150,00
25772	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	PRATI	500,0000	2,9000	1.450,00
25773	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5000,0000	0,2500	1.250,00
25784	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	3000,0000	15,9800	47.940,00
25789	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	1000,0000	6,3000	6.300,00
26841	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	9,0000	180,00
29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	4000,0000	1,2100	4.840,00
29279	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	12000,0000	0,0900	1.080,00
29280	BIPERIDENO 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BAGO	2500,0000	0,6700	1.675,00
29281	CARBAMAZEPINA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14000,0000	0,3600	5.040,00
29291	FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	30,0000	9,5000	285,00
29294	LEVOMEPROMAZINA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3000,0000	0,9800	2.940,00
29296	OXCARBAZEPINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	2,4000	2.400,00
29297	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	CRISTALIA	25,0000	47,0000	1.175,00
29300	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	800,0000	2,1800	1.744,00
29302	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,0000	3,7000	370,00
29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5,000 MILILITRO	TEUTO	30,0000	14,0000	420,00
29306	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	CRISTALIA	50,0000	8,6000	430,00
29320	METRONIDAZO 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	4000,0000	0,3900	1.560,00
29322	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML, SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	JP	400,0000	9,9800	3.992,00
29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30,000 MILILITRO	PRATI	100,0000	9,1800	918,00
29332	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	10000,0000	0,1300	1.300,00
29338	CARVEDILOL 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	4000,0000	0,2800	1.120,00
29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	400,0000	3,8000	1.520,00
29351	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	CRISTALIA	100,0000	9,5000	950,00
29353	DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	4000,0000	0,3900	1.560,00
29362	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA.	AMPOLA	HIPOLABOR	900,0000	11,8500	10.665,00

29363	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	MYLAN	80,0000	28,0000	2.240,00
29368	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,0000	0,8000	400,00
29369	NIFEDIPINO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	20000,0000	0,2600	5.200,00
29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 4,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,0000	5,3000	530,00
29374	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	280,0000	8,7000	2.436,00
29375	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	200,0000	1,8900	378,00
29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	7800,0000	2,7600	21.528,00
29394	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	500,0000	13,8000	6.900,00
29398	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,9700	97,00
29399	AMPICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	PRATI	50,0000	13,9000	695,00
29402	OXACILINA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	4000,0000	6,9800	27.920,00
29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ABL	25000,0000	0,9500	23.750,00
29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	10000,0000	1,6400	16.400,00
29410	CLARITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	300,0000	2,8800	864,00
29415	CLORANFENICOL 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	600,0000	10,6000	6.360,00
29419	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FRESENIUS	400,0000	2,7000	1.080,00
29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,0000	2,9900	1.794,00
29425	PREDNISOLONA 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	HIPOLABOR	800,0000	11,4000	9.120,00
29429	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	1000,0000	10,5000	10.500,00
29437	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	FARMACE	2000,0000	3,9000	7.800,00
29444	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, 30 G, VIA TOPICA.	UNIDADE	PHARLAB	700,0000	8,5000	5.950,00
29447	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML 20ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL SEM VASO	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HIPOLABOR	500,0000	12,0000	6.000,00
29449	PARACETAMOL 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	FARMACE	1000,0000	1,9800	1.980,00
29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,0000	0,5900	1.770,00
29462	CETOPROFENO 50 MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HIPOLABOR	2600,0000	2,9900	7.774,00
29465	IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	3000,0000	0,2900	870,00
29467	IBUPROFENO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	800,0000	5,3000	4.240,00
29469	NIMESULIDA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	CIMED	600,0000	3,3700	2.022,00
29478	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	BOEHRINGER	300,0000	10,0000	3.000,00
29480	AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	150,0000	6,0000	900,00
29499	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	2300,0000	2,1200	4.876,00
29501	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	FARMACE	2200,0000	1,5800	3.476,00
29506	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA	AMPOLA	NYCOMED	2000,0000	15,2500	30.500,00
29513	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	300,0000	8,9400	2.682,00

29515	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1000,0000	3,9800	3.980,00
29518	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	APSEN	600,0000	20,0000	12.000,00
29527	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	FRASCO 30,000 MILILITRO	AIRELA	140,0000	8,5000	1.190,00
29536	GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 250	BOLSA 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1000,0000	9,9900	9.990,00
29537	GLICOSE 5% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1200,0000	12,4500	14.940,00
29566	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR	200,0000	11,7000	2.340,00
29571	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	100,0000	12,9000	1.290,00
29605	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA	UNIDADE	CRALPLAST	4100,0000	0,9800	4.018,00
29620	ESCALPE N 19, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	WILTEX	6000,0000	0,3700	2.220,00
29633	LUVA CIRURGICA 7.5, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	PAR	MEDIX	300,0000	2,2000	660,00
29639	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM IDICADOR DE ESTERILIDADE	UNIDADE	AMED	100,0000	77,0000	7.700,00
29666	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	TAYLOR	100,0000	6,9900	699,00
29667	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	TAYLOR	100,0000	5,4000	540,00
29668	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	RECIPIENTE 500,000 MILILITRO	TAYLOR	100,0000	6,4000	640,00
29669	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	RECIPIENTE 250,000 MILILITRO	TAYLOR	100,0000	5,5000	550,00
29698	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), NEONATAL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	UNIDADE	FOYOMED	10,0000	299,0000	2.990,00
29725	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	CAIXA 24,000 ENVELOPE	TECHNOFIO	10,0000	69,0000	690,00
29757	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 08	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,9000	390,00
29758	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 10	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	4,1000	205,00
29759	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 12	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	3,8000	190,00
29760	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 14	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,4000	340,00
29761	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 16	UNIDADE	WELL LEAD	250,0000	3,4000	850,00
29762	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 18	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,7000	370,00
29763	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 20	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,3000	330,00
29765	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 12	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	4,5000	450,00
29766	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 16	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	4,7000	470,00
29767	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 18	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,8000	380,00
29797	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO P	UNIDADE	ORTOCENTER	10,0000	21,0000	210,00
29798	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO M	UNIDADE	ORTOCENTER	10,0000	22,0000	220,00
29799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO G	UNIDADE	ORTOCENTER	10,0000	25,0000	250,00
29800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	ORTOCENTER	10,0000	19,0000	190,00
29801	ORTESE CERVICAL P TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UNIDADE	ORTOCENTER	8,0000	30,0000	240,00
29852	HIDYCAL-HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZIN	UNIDADE	DENTSPLY	10,0000	45,0000	450,00
29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	KIT	MAQUIRA	20,0000	230,0000	4.600,00
29873	KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO	UNIDADE	MICRODONT	10,0000	250,0000	2.500,00
29875	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,3 UNIDADES DE POSICIONADOR,TAMANHO ADULTO	UNIDADE	IBF	3,0000	150,0000	450,00
29908	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	8,7000	174,00
29924	ESPELHO BUCAL N 03, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	10,0000	12,0000	120,00
29928	PONTA PARA SUGADOR CIRUGICO DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES	CAIXA 40,000 UNIDADE	SSPLUS	20,0000	77,0000	1.540,00
29932	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	WELDON	15,0000	44,0000	660,00
29983	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, CABO OCO	UNIDADE	MILLENNIUM	8,0000	65,0000	520,00
29984	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, CABO OCO	UNIDADE	MILLENNIUM	8,0000	55,0000	440,00
29985	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX	UNIDADE	MILLENNIUM	5,0000	55,0000	275,00
29991	SONDA PERIODONTAL EXPLORADORA 47	UNIDADE	WELL LEAD	5,0000	44,0000	220,00
29992	MANEQUIM ODONTOLOGICO MODELO DE ESCOVAÇÃO,PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, EM RESINA,	UNIDADE	MEDFIO	1,0000	870,0000	870,00

	MACRO MODELO, ARCADA SUPERIOR E INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL,GENGIVA ROSEA,32 DENTES					
29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA	UNIDADE	IODONTOSUL	20,0000	20,0000	400,00
30003	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100	PACOTE 100,000 UNIDADE	THEOTO	150,0000	8,6100	1.291,50
30009	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	SOLIDOR	150,0000	11,7000	1.755,00
30020	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	148,0000	1.480,00
30068	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,0000	21,6600	21.660,00
30357	METILDOPA 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	6000,0000	0,9900	5.940,00
30359	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	120,0000	18,1000	2.172,00
30363	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HYPOFARMA	5000,0000	1,9400	9.700,00
30367	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO LIOFILIZADO, INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	BLAU	200,0000	9,9800	1.996,00
30373	GLICLAZIDA 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	1000,0000	0,8000	800,00
30412	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA 2, COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CAIXA 50,000 CAPSULA	SDI	10,0000	2.100,0000	21.000,00
30416	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	DLA	30,0000	190,0000	5.700,00
30421	FIO DENTAL ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M	UNIDADE	TECHNOFIO	15,0000	40,0000	600,00
30428	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FRASCO 10,000 GRAMA	MAQUIRA	20,0000	26,0000	520,00
30435	RESINA Z100 B2, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G	UNIDADE	3M	20,0000	89,9000	1.798,00
30436	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MAQUIRA	10,0000	9,0000	90,00
30438	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO PRONTO PARA O USO COM 20 GRAMAS	UNIDADE	BIODINAMICA	30,0000	70,0000	2.100,00
30446	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO	UNIDADE	DFL	10,0000	140,0000	1.400,00
30447	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO	CAIXA	FGM	10,0000	120,0000	1.200,00
30478	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL FORTINI 400G COM VITAMINAS, MINERAIS, CALCIO, FERRO E ZINCO,PO	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,0000	158,0000	23.700,00
30486	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA, FRASCO + INALADOR,VIA INALATORIA	CAIXA 60,000 CAPSULA	ACHE	30,0000	115,0000	3.450,00
31708	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA	UNIDADE	POLYMED	50,0000	38,0000	1.900,00
31727	AGULHA RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	PROCARE	12,0000	8,5000	102,00
31728	AGULHA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNIDADE	PROCARE	12,0000	8,5000	102,00
31735	BANDAGEM ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON,ESPESSURA: DE 0,1MM,ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, 5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	TAYLOR	100,0000	67,0000	6.700,00
31763	CLOMIPRAMINA 25MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,0000	1,2200	610,00
31764	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	20,0000	12,9000	258,00
31780	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE, CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	ZODIC	100,0000	2,9800	298,00
31816	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 24	UNIDADE	WELL LEAD	100,0000	3,7000	370,00
31817	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 22	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	3,6000	180,00
31881	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	CRISTALIA	300,0000	6,6000	1.980,00
31893	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000,0000	0,3100	6.200,00
31909	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	NYCOMED	450,0000	19,9900	8.995,50
33359	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UNIDADE	WAMA	3500,0000	14,0000	49.000,00
33360	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	CAIXA 25,000 UNIDADE	WAMA	1000,0000	234,0000	234.000,00
34213	SUGADOR DE ODONTOLOGICO CIRURGICO, TUBO E PONTEIRA ATOXICOS: ARAME EM AÇO ESPECIAL	PACOTE 40,000 UNIDADE	MAQUIRA	75,0000	15,9000	1.192,50

34214	ALAVANCA Nº 02 INFANTIL- APICAL RETA, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	98,0000	196,00
34216	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	67,0000	134,00
34221	HALOPERIDOL - CONCENTRÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORME DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	350,0000	2,9900	1.046,50
34226	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO SUB, APRESENTACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	SCHUSTER	3,0000	70,0000	210,00
34227	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS (SCHUSTER), UTILIZADA PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UNIDADE	MICRODONT	3,0000	110,0000	330,00
34230	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	IBF	2,0000	150,0000	300,00
34233	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 15CM	UNIDADE	WELDON	5,0000	44,0000	220,00
34234	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA,HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA,BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, 55X20MM	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR	150,0000	13,3000	1.995,00
34235	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA	UNIDADE	IBF	2,0000	150,0000	300,00
34237	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	100,0000	0,4500	45,00
34238	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50,000 MILILITRO	SOBRAL	500,0000	15,0000	7.500,00
34243	DEXAMETASONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	TEUTO	12000,0000	0,3800	4.560,00
34248	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACHE	6000,0000	1,8000	10.800,00
34249	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	UNIDADE	PRATI	300,0000	13,3000	3.990,00
34254	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, MEDINDO 20CM X 1,0M	PACOTE 12,000 UNIDADE	POLAR FIX	100,0000	19,0000	1.900,00
34263	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	EQUIPLEX	10000,0000	0,5900	5.900,00
34267	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0 MG/ML + 0,0091 MG/ML, USO POR INFILTRACAO LOCAL/ PERINEURAL/ EPIDURAL, SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	600,0000	58,0000	34.800,00
34268	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 80 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	128,0000	6.400,00
34269	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, PARA ADAPTACAO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, BOLSA PRIMARIA COM CAPACIDADE PARA COLETA DE 450,00ML E MINI BOLSA SATELITE PARA 45,00ML DE SANGUE, AGULHA 16G, BISEL TRIF.	UNIDADE	JP PHARMA	12,0000	68,0000	816,00
34272	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 100,000 MILILITRO	ABL	300,0000	26,2500	7.875,00
34274	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 1000,000 MILILITRO	EQUIPLEX	608,0000	15,6900	9.539,52
34277	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	3000,0000	11,7700	35.310,00
34280	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - TUBO ARAMADO EM SILICONE,BALONETE FLEXIVEL, ATOXICO, DE BAIXA PRESSAO,BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,CALIBRE 8,5,INDIVIDUAL, ESTERIL	UNIDADE	WELL LEAD	30,0000	35,0000	1.050,00
34281	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	TEUTO	3600,0000	1,9500	7.020,00
34282	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	TEUTO	10000,0000	2,7000	27.000,00
34288	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	FARMACE	500,0000	1,5000	750,00
34293	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	SERINGA 2,000 MILILITRO	EBRAM	15,0000	399,0000	5.985,00
34294	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL,DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO,C/ MARCACO-	UNIDADE	NOVECENT	20,0000	99,0000	1.980,00

	ES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, EMBALEGEM INDIVIDUAL REGISTRO NO MS					
34299	CATETER MONO LUMEN - UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 8.0 FR, TIPO NEONATO, MONO LUMEN (VIA UNICA) , LINHA RADIOPACA CONTINUA, GRADUACAO CENTIMETRADA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, 40 CM	UNIDADE	NOVECENT	20,0000	85,0000	1.700,00
34314	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ENCAIXE DUPLO, PARA AGULHA MULTIPLA, COM MECANISMO DE SEGURANCA, DISCARTE AUTOMATICO DE AGULHA, COM BICO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE N.O	UNIDADE	CRALPLAST	100,0000	14,9000	1.490,00
34315	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA,COM BICO PROPRIO PARA ADAPTACAO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVES DE ROSQUEAMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	100,0000	24,5000	2.450,00
34316	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	DESCARBOX	500,0000	8,4000	4.200,00
34319	CALICE - EM PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 125ML, BASE CIRCULAR, PARA SEDIMENTACAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATE 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	CRALPLAST	25,0000	570,0000	14.250,00
34324	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE 500,000 UNIDADE	COTTONMAX	1000,0000	34,9800	34.980,00
34329	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	COPERTINA	150,0000	125,0000	18.750,00
34330	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	UNIDADE	CLEAN UP	1000,0000	7,9900	7.990,00
34331	KIT ALT - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML DE TAMPAO, 10X2OML DE SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS	UNIDADE	GOLD ANALISA	9,0000	230,0000	2.070,00
34332	KIT AST - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO UV OTIMIZADO, TECNICA 340 NM, VOLUME MAXIMO DE 200ML TAMPAO,10X20ML SUBSTRATO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 02 A 08C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, EXPRESS PLUS, ROTUL	UNIDADE	GOLD ANALISA	9,0000	230,0000	2.070,00
34333	KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - PARA COLORACAO DE BACTERIAS, COMPOSTO DE SOLUCAO DE ALCOOL ACIDO 1%, RESISTENTE EM RESISTENTE EM ESFREGACO DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS COMO CAVIDADES, PUNCAO, GANGLIONAR, ESCARRO, CONCENTRADO DE URINA E	UNIDADE	GOLD ANALISA	50,0000	218,0000	10.900,00
34334	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE METODO COLORIMETRICO	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	299,0000	1.794,00
34336	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA, METODO: CINETICO UV, APRESENTACAO: TESTE	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	290,0000	1.740,00
34338	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA URINALISE REAÇÃO QUIMICA, PRESENTE, PRESENTE, AUSENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, PRESENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL	CAIXA	WAMA	45,0000	69,0000	3.105,00
34340	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL	UNIDADE	GOLD ANALISA	30,0000	530,0000	15.900,00
34343	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA	UNIDADE	GOLD ANALISA	20,0000	128,0000	2.560,00
34345	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A	UNIDADE	GOLD ANALISA	150,0000	117,0000	17.550,00
34352	PERA - BORRACHA, COM 03 VALVULAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRAL PLAST	3,0000	21,0000	63,00
34353	PIPETA - DE SILICONE, COM BOCAL PONTA DE GOTEIRO, AUTOCLAVAVEL, PARA USO EM PIPETA PASTEUR	UNIDADE	CRAL PLAST	5000,0000	46,0000	230.000,00
34355	PIPETA - EM VIDRO, GRADUADA DE 0-220, DIAMETRO INTERNO DE 2,5 MM, UNIFORME, SEGUNDO WESTERGREEN, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	UNIDADE	CRAL PLAST	2,0000	76,0000	152,00
34357	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 10 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO PIPETADOR,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,GRAVACAO PERMANENTE,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRAL PLAST	2,0000	170,0000	340,00
34358	PIPETADOR - CAPACIDADE DE 5 ML,GRADUADA AO DECIMO,TIPO MICROPIPETADOR,GRAVACAO PERMANENTE,MANUAL PARA PIPETAS SOROLOGICAS,EM BOROSILICATO	UNIDADE	CRAL PLAST	2,0000	170,0000	340,00
34360	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	UNIDADE	CRAL PLAST	5,0000	75,0000	375,00

34362	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, AZUL, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 25 A 1000UL, ORIFICIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS,ISENTAS DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, RO	PACOTE	SCHUSTER	50,0000	70,0000	3.500,00
34366	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN, 2,0ML ARMAZENAR A TEMPERATURA DE 2º A 10ºCCAIXA COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	299,0000	1.794,00
34369	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICOSE OXIDASE, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL, PARA DETERMIN	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	180,0000	1.080,00
34370	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, LIOFILIZADO, COM VOLUME FINAL DA REACAO DE NO MINIMO 2 ML, COM PRESENCA DE PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, EXECUCAO MANUAL, PARA	UNIDADE	GOLD ANALISA	6,0000	350,0000	2.100,00
34384	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO,CONFECCIONADO EM TEFLON, SEM ALETAS,RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, N.22	UNIDADE	TKL	20000,0000	0,9700	19.400,00
34386	SORO ANTI - ¨B¨, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	77,0000	770,00
34387	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE 50,000 UNIDADE	3M	500,0000	79,0000	39.500,00
34388	SORO ANTI - SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	20,0000	77,0000	1.540,00
34389	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RHALBUMINA BOVINA,SORO HUMANO NORMAL, DO TIPO GRUPO ABE DEMA,TIPO CONTROLE DE QUALIDADE CLASSIFICACAO DO SISTEMA RH-HR, REATIVO EM TESTE,EM	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	148,0000	1.480,00
34390	SORO ANTI RH - SOROS ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D,COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL IGM CLONE MS201, ANTI-D MONOCLONAL IGG CLONE MS 26 E SORO CONTROLE,PARA TESTES EM TUBO,O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUIN	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	88,0000	880,00
34391	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MIN	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	88,0000	880,00
34392	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - COM PARAMETROS NORMAIS, PARA CONTROLE DE ELETROLITOS,LIPIDES,PROTEINAS,ENZIMAS,GLICOSE, UREIA, ETC, COMPOSTO DE SORO BOVINO, LIOFILIZADO, COM 36 PARAMETROS E VALORES CORRESPONDENTES DESCRITOS NA BULA, UTILIZACAO MANUA	UNIDADE	GOLD ANALISA	16,0000	94,0000	1.504,00
34394	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA - PATOLOGICO, CONTROLE PARA GLICOSE, SODIO, POTASSIO, HUMANO, SOLUCAO, FRASCO DE 5ML, ROTULO CONTENDO DATA/FABRICACAO, VALIDADE, NR.DO LOTE	UNIDADE	GOLD ANALISA	20,0000	98,0000	1.960,00
34395	SORO DE COOMBS - ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI IGG CONSTIT. P/ANTICORPOS Q/REAGEM C/IMUNOGLOB.HUMANAS IGG, TECNICA TUBO, AVIDEZ: 45S, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, TITULO: 1/32, 1/64 E 1/128, INCOLOR, MANUAL EM PORTUGUES CO	FRASCO 10,000 MILILITRO	EBRAM	10,0000	78,0000	780,00
34396	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: S	CAIXA 20,000 UNIDADE	WAMA	6,0000	950,0000	5.700,00
34419	EXTENSOR DE EQUIPOS - EXTENSOR DE EQUIPOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	VITALGOLD	3000,0000	3,9000	11.700,00
34429	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVA	30,0000	0,4900	14,70
34433	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 1 - 0, AGULHA DE 3,5 CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	20,0000	160,0000	3.200,00
34441	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	PACOTE 8,000 UNIDADE	MARDAM	120,0000	21,0000	2.520,00
34443	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,0000	13,4000	670,00
34444	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,0000	12,4000	620,00
34445	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,0000	12,3000	615,00
34446	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA	PACOTE 10,000 UNIDADE	BABY WILLY	50,0000	11,4000	570,00

	EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM P					
34483	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	MEDIX	100,0000	2,4000	240,00
34488	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE	UNIDADE	JPROLAB	30,0000	169,0000	5.070,00
34489	TERMOMETRO - LEITOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM SENSOR DE DETECTA E AVISA, ATRAVES DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTANCIA CORRETA PARA UMA MEDICAO SEGURA E PRECISA, VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LIQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FACIL LEITURA FOR	UNIDADE	JPROLAB	30,0000	146,0000	4.380,00
34490	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SE	UNIDADE	JPROLAB	40,0000	154,0000	6.160,00
34492	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO P	UNIDADE	STEELFLEX	100,0000	19,5000	1.950,00
34493	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO M	UNIDADE	STEELFLEX	100,0000	19,5000	1.950,00
34496	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO XG	UNIDADE	STEELFLEX	50,0000	19,5000	975,00
34508	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIAO DE R	FRASCO	3M	6,0000	245,0000	1.470,00
34511	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNA	CAIXA 100,000 UNIDADE	PROCARE	50,0000	59,8000	2.990,00
34514	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 01, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM	POTE 500,000 UNIDADE	SDI	5,0000	1.870,0000	9.350,00
34519	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	UNIDADE	DFL	20,0000	24,0000	480,00
34520	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT	UNIDADE	IODONTOSUL	20,0000	19,8000	396,00
34522	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	UNIDADE	AAF	30,0000	8,3000	249,00
34523	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34526	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, PECA RETA,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FAB	UNIDADE	JET	20,0000	19,7000	394,00
34527	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR	UNIDADE	FOYOMED	20,0000	22,0000	440,00
34528	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,7000	134,00
34529	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	9,9000	198,00
34530	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO	UNIDADE	FOYOMED	20,0000	22,0000	440,00
34531	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - MASCARA PARA AMBU - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 0 - NEONATAL, COM VALVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DEMAIS ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO	UNIDADE	FOYOMED	20,0000	140,0000	2.800,00
34532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	8,9000	178,00
34538	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA Nº 1111 FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTACAO/AR, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34539	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO ESFERICA,APLICACAO CIRURGICA,TAMANHO Nº 8,HASTE	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	12,7000	254,00

	LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL,CONS					
34540	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO,ACO CARBIDE,FORMATO CONICA DENTEADA,APLICACAO CIRURGICA,REFERENCIA Nº 701,HASTE LONGA	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	13,5000	270,00
34541	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 3168 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO EM VIGOR, PASSIVEL DE ESTERILIZ	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	5,8000	116,00
34542	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34544	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,5000	150,00
34545	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1045, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34552	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	9,0000	180,00
34553	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, COMPOSTA POR DIAMANTE E ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 05(CINCO) PREPAROS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,8000	136,00
34554	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, ESFERICA, NUMERO N- 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIV	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,8000	136,00
34555	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,8000	136,00
34556	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,8000	136,00
34558	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011 HL(HASTE LONGA)	UNIDADE	BURRS	20,0000	10,0000	200,00
34559	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34560	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UNIDADE	BURRS	20,0000	9,0000	180,00
34561	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	6,8000	136,00
34564	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701	UNIDADE	KAVO KERR	20,0000	9,0000	180,00
34565	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1036, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34567	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 60X60, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	UNIDADE	POLAR FIX	12,0000	398,0000	4.776,00
34568	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM	UNIDADE	AMED	100,0000	168,0000	16.800,00
34569	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	KAVO FERR	20,0000	9,0000	180,00
34572	DETERGENTE ENZIMATICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 5 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE, MANANASE, CELULASE, ALCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NAO IONICOS,PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO, COM ATIVIDADE MINIMA PROTEOLITICA	FRASCO 1000,000 MILILITRO	KELLDRIN	20,0000	46,0000	920,00
34573	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIE	UNIDADE	PACKGC	100,0000	99,0000	9.900,00
34576	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2	UNIDADE	BLOWTEX	2880,0000	1,3500	3.888,00
34577	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - CONSTITUIDO DE ARMACAO CURVA, DE PLASTICO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLASTICO COM REGULAGEM DE TA-	UNIDADE	CRAL PLAST	300,0000	48,0000	14.400,00

	MANHO, 185MM DE ALTURA E 220M DE LARGURA, PARA USO SEM CAPACETE					
34599	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,2000	60,00
34601	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,2000	60,00
34603	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,COM CONECTOR EM ¨Y¨12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA,100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXIVEL EM ACO INOX REVESTIDO POR POLIURETANOTRANS	UNIDADE	GC MEDICA	50,0000	28,0000	1.400,00
34604	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,4000	70,00
34605	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UNIDADE	GC MEDICA	50,0000	28,0000	1.400,00
34606	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N 10	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3000	65,00
34607	SONDA URETRAL - N. 18 , ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,4000	70,00
34608	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,9000	95,00
34609	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,2000	60,00
34610	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	60,0000	1,2000	72,00
34611	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,6000	80,00
34612	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNIDADE	FOYOMED	60,0000	1,2000	72,00
34613	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	2,6000	130,00
34614	SONDA URETRAL - N.14 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3000	65,00
34616	SONDA URETRAL - N.16 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE I	UNIDADE	FOYOMED	50,0000	1,3000	65,00
34617	SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5, BALAO SEUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	WELL LEAD	20,0000	22,2000	444,00
36563	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,0000	6,5000	1.950,00
36565	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	LITRO	VIC PHARMA	3000,0000	9,9500	29.850,00
36568	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	VIC PHARMA	200,0000	64,5000	12.900,00
36573	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXT	UNIDADE	URO-CONTROL	500,0000	3,8000	1.900,00
36581	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	10,0000	160,0000	1.600,00
36584	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.4-0, COM, AGULHA DE 3CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINA	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	10,0000	160,0000	1.600,00
36585	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTAN-	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	30,0000	69,0000	2.070,00

	TE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S					
36586	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALÃO 5 KG	UNIDADE	MULTIGEL	36,0000	76,0000	2.736,00
36587	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	ROLO	DESCARBOX	400,0000	15,3000	6.120,00
36588	MACACAO - MACACAO DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP, GRAMATURA 30G/M2, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ZIPER FRONTAL, TAMANHO G	UNIDADE	STEELFLEX	100,0000	19,5000	1.950,00
36590	OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM	UNIDADE	MULTILASER	30,0000	380,0000	11.400,00
36596	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,0, SEM BALAO, MATERIAL ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	22,2000	1.332,00
36597	SONDA ENDOTRAQUEAL - 3,5, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART. 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	22,2000	1.332,00
36598	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, SEM BALAO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATOXICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART. 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	UNIDADE	WELL LEAD	60,0000	22,2000	1.332,00
36599	SONDA ENDOTRAQUEAL - 9,0, BALAO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCAO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	WELL LEAD	20,0000	22,2000	444,00
36606	ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	FRASCO 8,000 MILILITRO	3M	5,0000	271,0000	1.355,00
36608	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%, FLUORETO DE SODIO A 0,05%,SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO,ACIDO CITRICO,FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA,EMBALADO EM FRASCO 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	VIC PHARMA	20,0000	19,8000	396,00
36609	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENT	UNIDADE	3M	20,0000	89,9000	1.798,00
36610	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUA	UNIDADE	MED FIO	2000,0000	11,9900	23.980,00
36737	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVAVEL ATE 135-C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICAO DE BIOSSEGURANCA, BUCO-MAXILO, PECA RETA, 44.00(DIAM.20) E 40.0(DIAM16),GIRO DE 360- SOBRE O MICROMOTOR, RELACAO DE TRANSMISSAO DE ROTACA	UNIDADE	ALLIAGE	3,0000	1.800,0000	5.400,00
36738	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	GOLGRAN	10,0000	177,0000	1.770,00
36748	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUA	UNIDADE	MILLENNIUM	8,0000	69,0000	552,00
36760	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	1000,0000	2,0900	2.090,00
36763	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	UNIDADE	TEUTO	400,0000	9,9800	3.992,00
36764	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HYPOFARMA	12000,0000	2,1800	26.160,00
36766	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	EQUIPLEX	2100,0000	11,4000	23.940,00
36771	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000,0000	2,8900	2.890,00
36775	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFICIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML	UNIDADE	CRALPLAST	25,0000	1,5000	37,50
36778	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT PARA DETERMINACO QUALITATIVA DA CONCENTRACAO DE TROPONINA I (CTNI), POR METODO IMUNOCROMATOGRFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. KIT COM 20 TESTES SIMILAR A MARCA WAMA OU GOLD ANALISA	KIT	WAMA	8,0000	198,0000	1.584,00
36780	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - CALIBRADOR DESCRICAO DO PRODUTO CALIBRADOR E UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRACOES FORAM AJUSTADAS PARA NIVEIS ADEQUADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXT	CAIXA	GOLD ANALISA	12,0000	339,0000	4.068,00
36793	LEITE EM PO INSTANTANEO - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PODE SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO SUCOS, SOPAS E MOLHOS, ALEM DE SUPLEMENTOS NUTRICI	LATA 300,000 GRAMA	NESTLE	50,0000	230,0000	11.500,00

36795	FRASCO DE VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 30 ML ? COM,CONTA GOTAS PARA FLORAL DE BACH, COM ADESIVO PARA CONFECÇÃO	UNIDADE	CRALPLAST	1200,0000	16,0000	19.200,00
36804	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE 6,5, USO ES	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	18,4000	920,00
36805	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO CALIBRE DE N. 7	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	18,5000	925,00
36806	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM BALAO, CALIBRE DE N. 8, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVUDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094	UNIDADE	WELL LEAD	50,0000	18,0000	900,00
36807	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO E FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, 12, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	MEDSONDA	300,0000	2,0000	600,00
36810	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 UNIDADE	TECHNOFIO	30,0000	69,0000	2.070,00
36819	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,45MM, EMBALAGEM EM	UNIDADE	SR	12000,0000	0,3100	3.720,00
36821	CURATIVO - ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL, MEDINDO: 10,0X10,0X0,4CM,COMPOSTA DE MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO TIPO I	UNIDADE	MAQUIRA	40,0000	228,0000	9.120,00
36824	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,0000	299,0000	2.990,00
36825	ALAVANCA - APICAL, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA , , CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº. 304	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	98,0000	196,00
36826	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNIDADE	GOLGRAN	2,0000	68,0000	136,00
36830	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, KNAPP RETA, COM 102MM	UNIDADE	WELDON	15,0000	39,0000	585,00
36863	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS SEM ALCA TRANSLUCIDO C/ TAMPA, GRADUADO.	UNIDADE	CRALPLAST	40,0000	14,5000	580,00
36962	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPAT. DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 2LUVAS E.V.A.,02LAMINA DE VIDRO,01CX PORTA LAMINAS, ESTERIL, GRANDE, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,0000	9,9000	2.970,00
36963	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,2LUVAS E.V.A,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,0000	9,8000	2.940,00
36964	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO 1ESPECULO VAGINAL,1 ESP. DE AYRES,E ESCOVA CERVICAL,2 LUVAS E.V.A.,1LAMINA DE VIDRO,1CX PORTA LAMINA, NAO ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM: PLASTICO ATOXICO, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRIC.,N.DE LOTE,PROCEDENCIA,VALIDADE	UNIDADE	CRAL PLAST	300,0000	9,9000	2.970,00
36966	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	ABL	6600,0000	8,7700	57.882,00
36967	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLA	ISOFARMA	300,0000	2,0000	600,00
37849	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	GEOLAB	300,0000	13,4700	4.041,00
37850	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NEW PROV	5,0000	67,0000	335,00
37853	ÁLCOOL METILICO	LITRO	CINORD	12,0000	54,0000	648,00
37854	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	LITRO	CINORD	5,0000	54,0000	270,00
37858	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO,PROTEINA 15% A 18%, CARBOIDRATO 48% A 60%, LIPIDIOS 25% A 35%,ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS,EM SISTEMA ABERTO,COM DENSIDADE CALORICA DE 1,40 A 1,50 KCAL/ML,ENVASADO EM FRASCO TRANSPA	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NESTLE	150,0000	153,0000	22.950,00
37861	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	TEUTO	700,0000	7,6000	5.320,00
37863	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PACOTE 100,000 UNIDADE	SSPLUS	10,0000	22,0000	220,00
37864	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - CIRURGICA EM INOX MEDINDO APROXIMANDAMENTE 22X12X1,5CM	UNIDADE	FORTINOX	10,0000	88,0000	880,00
37872	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM	UNIDADE	FORTINOX	15,0000	100,0000	1.500,00
37877	ESPESSANTE GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS - MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTASSIO,EM PO	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,0000	250,0000	37.500,00

37882	FORMULA - INFANTIL EM PO COM RESTRICAO DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES: FORMULA INFANTIL LACTEA, INDICADA PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM RESTRICAO A LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA , CONTENDO MALTODEXTRINA COMO FONTE EXCLUSIVA DE CARBOIDRATOS, O	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	205,0000	41.000,00
37884	FORMULA - LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, ALEM DE CONTER A ARGININA E ENRIQUECIDA COM OMEGA 3, QUE DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA CICATRIZACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLOGICO	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	228,0000	45.600,00
37890	IODOFORMIO K- DENT 10 GRAMAS	FRASCO 40,000 GRAMA	KDENT	10,0000	78,0000	780,00
37891	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES ESTETICAS,FOTOPOLIMERIZAVEL,APRESENTACAO EM CAPSULA (KIT MISTO),COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA,EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA	UNIDADE	DFL	10,0000	370,0000	3.700,00
37893	LÂMINA K - CELL PARA CONTAGEM DE URINA DESCARTÁVEL	UNIDADE	CRAL PLAST	700,0000	8,4000	5.880,00
37894	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA (PARA CRIANCAS ATE 6 MESES), COM MOSMOL/L., COM MOSM/KG, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO,ETC. PROTEINAS ISOLADA DA SOJA COM FERRO PARA LACTENTES	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	340,0000	68.000,00
37901	NOVANLO (BESILATO DE LEVANLODIPINO) 2,5 MG	CAIXA 30,000 COMPRIMIDO	BIOLAB	500,0000	92,0000	46.000,00
37905	PLACA DE VIDRO - MEDINDO 15X07X10 MM, VALIDADE INDETERMINADA, PLACA POLIDA, USADA PARA MANIPULACAO DE PASTAS E CIMENTOS	UNIDADE	CRAL PLAST	10,0000	15,9000	159,00
37906	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	MAQUIRA	5,0000	120,0000	600,00
37910	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE BOLSA ESTERIL PARA COLETA D'AGUA,CAPACIDADE PARA 300ML,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE,COM TARJA DE IDENTIFICACAO E TIOSULFATO DE SODIO	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRAL PLAST	50,0000	179,0000	8.950,00
37911	SOLUCAO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO OTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + HIDROCORTISONA, FRASCO COM 10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, RECOMENDACOES PARA	UNIDADE	CLEAN UP	20,0000	14,0000	280,00
37912	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES COM DHA & ARA E NUCLEOTIDEO, COM 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADO, 100% LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6 MES DE IDADE, QUE	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	186,0000	37.200,00
37913	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO, ATE 12 MESES, PARA REDUCAO DE EPISODIOS DE REGURGITACAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	145,0000	29.000,00
37916	TESTE - CHIKUNGUNYA TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA	KIT	WAMA	20,0000	610,0000	12.200,00
37918	TESTE SOROLOGICO - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO - KIT COM 25 TESTE	KIT	WAMA	20,0000	999,0000	19.980,00
37952	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INFANTIL	UNIDADE	PRATA	10,0000	69,0000	690,00
37953	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	PRATA	8,0000	78,0000	624,00
37954	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FI	UNIDADE	GOLGRAN	10,0000	35,0000	350,00
37957	BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO C	UNIDADE	HOLLISTER	100,0000	45,0000	4.500,00
37960	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	90,0000	10,7000	963,00
37961	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	BIODINAMICA	20,0000	186,0000	3.720,00
37962	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME D	UNIDADE	WILTEX	200,0000	0,9800	196,00
37972	RESINA Z100 A3, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8	UNIDADE	3M	20,0000	89,0000	1.780,00

Total Fornecedor: 2.329.165,7200

42235402 - MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23458	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL	PACOTE 12,000 UNIDADE	MAISMED TEX	400,0000	12,6800	5.072,00
25302	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3100,0000	0,5400	1.674,00
25358	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ZYDUS	50,0000	0,6400	32,00
25506	ALCOOL ETILICO - CATEGORIA P.A. ABSOLUTO, COM TEOR DE MIN 99,8%, REAGENTE P.M =46,07BPM, ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 1 LITRO, ROTULO COM N. LOTE, DATA, FORMULA, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO 1,000 LITRO	VALE VERDE	40,0000	16,3000	652,00
25554	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUB	UNIDADE	MEDIX	500,0000	0,3900	195,00
25571	BIMATOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	12,0000	97,0000	1.164,00
25609	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	500,0000	1,5000	750,00
25618	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,6100	61,00
25622	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORALG	COMPRIMIDO	E.M.S	300,0000	2,0000	600,00
25751	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 5,000 MILILITRO	BLAU	500,0000	32,9000	16.450,00
26934	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	50,0000	1,9000	95,00
29282	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	20,0000	18,9000	378,00
29285	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	400,0000	5,3900	2.156,00
29286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2000,0000	0,6900	1.380,00
29290	FENOBARBITAL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANOFI	9500,0000	0,7300	6.935,00
29301	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,0000	3,8800	776,00
29311	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	5000,0000	3,6500	18.250,00
29313	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	FRESENIUS	50,0000	16,3000	815,00
29316	ALBENDAZOL 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1200,0000	0,7400	888,00
29321	METRONIDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	BELFAR	40,0000	12,3000	492,00
29324	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 80,000 GRAMA	PRATI	100,0000	12,9000	1.290,00
29333	ATENOLOL 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	18000,0000	0,1930	3.474,00
29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000,0000	0,0600	900,00
29355	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200,0000	4,5000	900,00
29356	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,0000	3,9000	585,00
29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	IMEC	35000,0000	0,1700	5.950,00
29367	FUROSEMIDA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,0000	2,2500	1.350,00
29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	OSORIO	25000,0000	0,0600	1.500,00
29371	CINARIZINA 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	200,0000	0,8000	160,00
29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	30000,0000	0,1300	3.900,00
29385	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UNIDADE	jp	30,0000	37,5000	1.125,00
29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	CRISTALIA	40,0000	64,0000	2.560,00

29391	AMOXICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	14300,0000	0,5900	8.437,00
29393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1200,0000	13,9000	16.680,00
29400	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	4500,0000	2,6500	11.925,00
29413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	E.M.S	400,0000	8,9600	3.584,00
29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UNIDADE	PRATI	2900,0000	4,1000	11.890,00
29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SANTISA	600,0000	2,7300	1.638,00
29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	2000,0000	6,8000	13.600,00
29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	BLAU	950,0000	8,3800	7.961,00
29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1200,0000	15,6000	18.720,00
29442	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	9500,0000	0,2900	2.755,00
29443	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	57000,0000	0,3200	18.240,00
29448	EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	50,0000	2,8000	140,00
29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	12000,0000	0,1800	2.160,00
29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	SANTISA	15000,0000	1,7800	26.700,00
29456	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO CONTA-GOTAS 10,000 MILILITRO	E.M.S	20,0000	12,0000	240,00
29459	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA´V	UNIDADE	cimed	340,0000	8,8000	2.992,00
29460	DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE	6000,0000	4,3500	26.100,00
29463	CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3000,0000	8,2000	24.600,00
29466	IBUPROFENO 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	30000,0000	0,4900	14.700,00
29471	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 250,000 MILIGRAMA	MAQUIRA	100,0000	18,9000	1.890,00
29477	AMINOFILINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	100,0000	0,6000	60,00
29481	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	TEUTO	200,0000	46,5000	9.300,00
29488	OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	HIPOLABOR	30000,0000	0,1100	3.300,00
29496	BICARBONATO DE SODIO 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL10 ML	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	160,0000	1,4500	232,00
29504	SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	25000,0000	0,2700	6.750,00
29505	SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	24000,0000	0,6300	15.120,00
29509	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	3200,0000	0,3800	1.216,00
29512	OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	700,0000	5,6000	3.920,00
29548	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML,SOLUCAO OFTALMICA,FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	GEOLAB	20,0000	26,5000	530,00
29583	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	UNIDADE	CREMER	100,0000	15,5000	1.550,00
29588	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE	UNIDADE	MSO	120,0000	12,9000	1.548,00
29589	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE	UNIDADE	MSO	120,0000	22,9000	2.748,00
29594	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL, PACOTE C/10	PACOTE 10,000 UNIDADE	MAISMED TEX	1500,0000	1,4000	2.100,00
29621	ESCALPE N 21, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	MEDIX	6000,0000	0,4000	2.400,00
29624	ESCALPE N 27, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	MEDIX	6000,0000	0,4500	2.700,00

29648	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA	CAIXA	G TECH	25,0000	45,0000	1.125,00
29658	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	UNIDADE	MISSNER	500,0000	14,9000	7.450,00
29675	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX ATOXICO PACOTE C/12 UNIDADES	PACOTE 12,000 UNIDADE	madeitex	10,0000	29,0000	290,00
29683	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO	UNIDADE	SSPLUS	100,0000	8,9000	890,00
29701	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UNIDADE	protec	10,0000	33,0000	330,00
29702	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UNIDADE	protec	10,0000	33,0000	330,00
29710	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	78,0000	1.170,00
29746	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 2,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX	60,0000	25,2000	1.512,00
29750	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX	60,0000	25,2000	1.512,00
29751	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 6 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX	60,0000	25,2000	1.512,00
29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UNIDADE	RESGATE SP	30,0000	20,0000	600,00
29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UNIDADE	RESGATE SP	30,0000	22,0000	660,00
29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UNIDADE	RESGATE SP	30,0000	27,0000	810,00
29802	ORTESE CERVICAL M TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UNIDADE	RESGATE SP	8,0000	39,0000	312,00
29803	ORTESE CERVICAL G TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UNIDADE	RESGATE SP	8,0000	40,0000	320,00
29856	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNIDADE	3M	10,0000	13,0000	130,00
29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	CAIXA 50,000 UNIDADE	KDENT	10,0000	33,0000	330,00
29865	PASTA PROFILATICA COM ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	BISNAGA 50,000 GRAMA	MAQUIRA	20,0000	27,9000	558,00
29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML	UNIDADE	NATIVITA	4,0000	16,9000	67,60
29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	GOLGRAN	15,0000	14,2000	213,00
29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UNIDADE	GOLGRAN	15,0000	14,2000	213,00
29936	FORCEPES 150 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	120,0000	240,00
29937	FORCEPES 01 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	107,0000	535,00
29938	FORCEPES 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	ABC	2,0000	109,0000	218,00
29941	FORCEPES 18 R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	110,0000	550,00
29942	FORCEPES 18 L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	110,0000	550,00
29943	FORCEPES 27 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	110,0000	550,00
29945	FORCEPES 101 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	104,0000	520,00
29954	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	GOLGRAN	15,0000	38,0000	570,00
29955	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 11,5	UNIDADE	ABC	20,0000	44,0000	880,00
29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UNIDADE	prevem	200,0000	4,5000	900,00
29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	10,0000	74,0000	740,00
29990	PINCA CLINICA NUMERO 317, PINCA DE ALGODAO	UNIDADE	ABC	10,0000	44,0000	440,00
29994	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	TDV	20,0000	32,6000	652,00
29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA	UNIDADE	ABC	5,0000	44,0000	220,00
30012	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	60,0000	39,5500	2.373,00
30013	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	LABOR IMPORT	50,0000	39,5500	1.977,50
30029	CABO PARA BISTURI N 03 EM AÇO	UNIDADE	WELDON	10,0000	22,5000	225,00
30066	LANCETA PICADORA DE ALUMINIO PARA USO LABORATORIAL, CAIXA C/ 200 UNIDADES	CAIXA 200,000 UNIDADE	PONTURA	25,0000	69,9000	1.747,50
30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,0000	21,9000	21.900,00
30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORCA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS	UNIDADE	KASVI	10,0000	196,0000	1.960,00
30123	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RAPIDA - METODO AMOSTRA DE SANGUE, PARA MALARIA EM INFECÇOES POR PLASMODIUM SP.	UNIDADE	ECO	20,0000	286,0000	5.720,00
30349	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	15,0000	21,8000	327,00

30351	METRONIDAZOL 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 50,000 GRAMA	PRATI	150,0000	9,6000	1.440,00
30354	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	ADV FARMA	500,0000	0,9800	490,00
30358	METILDOPA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	6000,0000	1,3900	8.340,00
30364	FITOMENADIONA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	HIPOLABOR	400,0000	6,3000	2.520,00
30371	NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MANTECORP	3500,0000	0,7800	2.730,00
30372	GLICLAZIDA 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	1000,0000	0,4800	480,00
30374	NITRATO DE PRATA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	NOX	30,0000	22,7000	681,00
30375	DEXAMETASONA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNIDADE	allergan	10,0000	15,9000	159,00
30376	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	200,0000	0,8000	160,00
30381	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	3000,0000	0,4500	1.350,00
30382	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ROCHE	6000,0000	2,6900	16.140,00
30383	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	2200,0000	0,3600	792,00
30385	PROGESTERONA 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS	UNIDADE	EXELTIS	100,0000	5,7000	570,00
30388	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	COMPRIMIDO	PANVEL	500,0000	67,0000	33.500,00
30389	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	synth	10,0000	77,0000	770,00
30397	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	UNIDADE	RESGATE SP	5,0000	360,0000	1.800,00
30413	ANESTESICO INJETAVEL A BASE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 100, TUBETES COM 1,8ML DE VIDRO	CAIXA	DFL	50,0000	193,0000	9.650,00
30414	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE MEPIVACAINA A 3% COM VASO CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8 ML DE VIDRO	CAIXA	DFL	10,0000	205,0000	2.050,00
30424	FLUORETO DE SODIO FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR DIVERSOS SABORES : MORANGO, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML	FRASCO 200,000 MILILITRO	biodinamica	15,0000	18,9000	283,50
30425	FORMOCRESOL EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,	FRASCO 10,000 MILILITRO	BIODINAMICA	15,0000	19,9000	298,50
30433	RESINA Z100 A3,5, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G	UNIDADE	3M	20,0000	99,0000	1.980,00
30434	RESINA Z100 B1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G	UNIDADE	3M	20,0000	94,0000	1.880,00
30439	HEMOSTATICO LOCAL SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO,EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, FRASCO DE 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	MAQUIRA	20,0000	83,0000	1.660,00
30441	VERNIZ A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML	FRASCO	SS White	10,0000	105,0000	1.050,00
30444	FORCEPS INFANTIL - NUMERO 151, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	GOLGRAN	5,0000	105,0000	525,00
30445	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G TUBETE COM 11 G	UNIDADE	sswhite	12,0000	67,7000	812,40
30448	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	tdv	20,0000	11,0000	220,00
30473	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	CARESTREAM	50,0000	29,0000	1.450,00
30474	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA REVELAR DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	FRASCO 475,000 MILILITRO	QUALYBLASS	50,0000	100,0000	5.000,00
30481	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,0000	114,9000	2.298,00
31712	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM USO UNIVERSAL, TENSAO: 06 VOLTS, POTENCIA: 12WATTS	UNIDADE	MD	10,0000	93,0000	930,00
31713	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 5	UNIDADE	MD	5,0000	90,0000	450,00
31714	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 4	UNIDADE	MD	5,0000	102,0000	510,00
31715	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 3	UNIDADE	MD	5,0000	105,0000	525,00
31716	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 2	UNIDADE	MD	5,0000	102,0000	510,00
31717	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - CURVA, EM ACO INOX, TAMANHO N. 1	UNIDADE	MD	5,0000	108,0000	540,00
31719	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 1	UNIDADE	MD	5,0000	115,0000	575,00
31721	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO 0	UNIDADE	MD	5,0000	108,0000	540,00
31725	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL	UNIDADE	md	2,0000	239,0000	478,00
31745	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO REGULAR,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MICRODONT	30,0000	33,8800	1.016,40

31751	BOLSA COLETORA DE URINA, PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA, 2000ML	UNIDADE	MEDIX	600,0000	16,5000	9.900,00
31755	CABO DE BISTURI N° 4, EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	WELDON	10,0000	23,2000	232,00
31757	CAIXA PORTA LAMINAS, EM POLIESTIRENO, COM TAMPA PRESSAO, COM ESTRIA PARA 50 LAMINAS	UNIDADE	megg	5,0000	113,4000	567,00
31759	CARVEDILOL 25 MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	2500,0000	0,3000	750,00
31772	TELA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 26CM X 36CM. ENVELOPE	UNIDADE	WALTEX	20,0000	154,0000	3.080,00
31790	GENTAMICINA, SULFATO 3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO	alergan	100,0000	53,8000	5.380,00
31855	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	novartis	60,0000	0,8400	50,40
31882	PILOCARPINA, CLORIDRATO 10 MG/ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,0000	42,0000	840,00
31884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	UNIDADE	ABC	8,0000	94,0000	752,00
31888	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML, SOLUCAO TOPICA, FRASCO SPRAY	FRASCO 50,000 MILILITRO	HIPOLABOR	20,0000	90,0000	1.800,00
31890	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO	UNIDADE	ABC	5,0000	44,0000	220,00
31891	PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM.	UNIDADE	ABC	5,0000	268,0000	1.340,00
31892	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	ABC	10,0000	73,0000	730,00
31897	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM ENTRADA PARA O2, SAIDA P/CO2 E EQUIPO DE SORO, COM ORIFICIO E TAMPA ADAPTAVEL ABERTURA P/ENCAIXE DO PESCOCO, NUMERO 3.	UNIDADE	protec	2,0000	357,0000	714,00
32232	METOPROLOL TARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	CRISTALIA	30,0000	23,5000	705,00
34215	CLORPROMAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	150,0000	2,9500	442,50
34217	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	pfizer	50,0000	17,9000	895,00
34219	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PREMOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	112,0000	224,00
34222	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	500,0000	2,5000	1.250,00
34224	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,EM CAIXA CO	UNIDADE	DENTFLEX	5,0000	99,0000	495,00
34225	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO DABI ATLANTE PROFI NEO, MODELO UNIVERSAL	UNIDADE	DENTFLEX	3,0000	8,9000	26,70
34228	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	GALAO 5,000 LITRO	SSPLUS	300,0000	25,5000	7.650,00
34232	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - DE ACO INOXIDAVEL, PARA FILME RADIOGRAFICO, TIPO AMERICANA, 13X18CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	TECNODENT	10,0000	233,0000	2.330,00
34236	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO 15,000 MILILITRO	PRATI	500,0000	16,4500	8.225,00
34241	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1 LITRO	LITRO	RIOQUIMICA	12,0000	49,9000	598,80
34242	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	800,0000	0,8700	696,00
34245	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	belfar	5000,0000	0,2600	1.300,00
34252	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	ALLERGAN	20,0000	23,0000	460,00
34257	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 5M, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, INDICADO PARA ALTA ABSORCAO E BAIXA ADERENCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS. VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS.	UNIDADE	POLAR FIX	20,0000	13,3800	267,60
34259	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG	UNIDADE	CREMER	100,0000	4,0300	403,00
34261	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	CREMER	100,0000	9,9900	999,00
34265	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MEDIX	1000,0000	4,7900	4.790,00
34271	CABO DE LARINGOSCOPIO - EM ACO INOXIDAVEL,COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS PEQUENA,COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL,TAMAQNHO INFANTIL, PROTEC	UNIDADE	md	2,0000	246,0000	492,00
34273	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	100,0000	1,3000	130,00

34275	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 100,000 MILILITRO	FRESENIUS	10500,0000	8,2500	86.625,00
34278	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	2000,0000	1,0000	2.000,00
34279	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM NAO TECIDO FALSO TECIDO, DUPLO, FENESTRADO, ESTERIL, COM GARANTIA TECNICA ASSEPTICA AO ABRIR, TAMANHO DE 70 CM X 70 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM FILME PLASTICO ESTERIL	UNIDADE	amed	200,0000	49,3000	9.860,00
34287	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	SAMTEC	400,0000	1,9800	792,00
34289	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE, CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA COM 02 ABERTURAS LATERAIS PARA SAIDA DE CO2, TAMANHO MEDIO PARA CRIANÇAS DE 01 A 05 KG	UNIDADE	protec	2,0000	324,0000	648,00
34291	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL - EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANÇAS DE 01 A 03 KG	UNIDADE	protec	2,0000	356,0000	712,00
34296	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO 21G),EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	KFF	20,0000	132,0000	2.640,00
34297	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 20,000 MILILITRO	CRISTALIA	100,0000	12,2000	1.220,00
34301	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDEN	UNIDADE	biosani	100,0000	1,7300	173,00
34303	RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNAGA	CRISTALIA	50,0000	24,0000	1.200,00
34304	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	2400,0000	16,9000	40.560,00
34305	CATETER VENOSO CENTRAL - DE POLIURETANO 18 GA DUPLO LUMEN COMP. 21 C/ INTRODUTOR DE POLIURETANO 16 GA. KIT	UNIDADE	Alive Heart	12,0000	109,0000	1.308,00
34306	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GSK	100,0000	15,0000	1.500,00
34308	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 4 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, LITRO	LITRO	RIOQUIMICA	60,0000	52,9000	3.174,00
34310	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	E.M.S	800,0000	5,7000	4.560,00
34312	SUXAMETONIO, CLORETO - 100MG CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTERAL	UNIDADE	BLAU	500,0000	21,0000	10.500,00
34313	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO-AMPOLA	GENOM	500,0000	11,7500	5.875,00
34322	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, COM EXTENSAO EM VINIL, FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM	UNIDADE	MEDIX	1000,0000	0,4000	400,00
34325	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE F	UNIDADE	medfio	10,0000	9,9900	99,90
34326	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO,COM FORMATO CIRCULAR,PARA LAVAGEM DE TUBOS,COM APROXIMADAMENTE 8,0MM DE DIAMETRO, CERDAS 40MM, PINCEL: 25MM, CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL: 195MM,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	medfio	10,0000	5,7000	57,00
34327	ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA REVESTIDA EM PVC, PARA 60 TUBOS DE 15X100MM	UNIDADE	NEWPROV	10,0000	18,6000	186,00
34328	HASTE PARA COLETA - EM PLASTICO FRIAVEL, COM APROXIMADAMENTE 15CM, COM EXTREMIDADE EM RAYON, ACOMPANHADO DE MEIO DE STUART EM TUBO PLASTICO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FA	UNIDADE	OLEN	1000,0000	11,6000	11.600,00
34335	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISOES DE 01 BPM, ACOMPANHA: TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL	UNIDADE	G TECH	4,0000	1.417,0000	5.668,00
34337	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE ACIDO URICO, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO: TESTE	UNIDADE	ANALISA	6,0000	188,0000	1.128,00
34341	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II - (KIT ANTI-HIV) TESTE RAPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO,	UNIDADE	cpl	10,0000	339,0000	3.390,00

34342	KIT COM 25 TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE	UNIDADE	WAMA	500,0000	396,0000	198.000,00
34344	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.L	UNIDADE	WAMA	20,0000	138,0000	2.760,00
34346	KIT PARA VDRL - DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG, FLOCULACAO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA, LEITURA MICROSCOPIO, EXECUCAO MANUAL, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, CONTENDO NUMERO DE LOTE	UNIDADE	analisa	15,0000	275,0000	4.125,00
34347	KIT TTPA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COAGULOMETRICO, TECNICA OPTICO CANICO, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8 -C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE E DATA DE FABR	KIT	CLOT	4,0000	296,0000	1.184,00
34348	LAMINULA - DE VIDRO,MEDINDO: 24,0 X 40,0MM,PARA MICROSCOPIA,EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	109,0000	545,00
34349	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTENDO VALIDADE/QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS	UNIDADE	RIOQUIMICA	100,0000	878,0000	87.800,00
34350	MEIOS DE CULTURA - SWAB DE RAYON, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO INDIVIDUAL.	UNIDADE	CRALPLAST	300,0000	76,0000	22.800,00
34351	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, NO TAMANHO NUMERO 40 - 18,5CM, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	UNIDADE	WHATMAN	10,0000	77,0000	770,00
34356	PIPETADOR - AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	180,0000	900,00
34359	PIPETADOR - DE 0,1 A 100 ML, MONOCANAL, PROTECAO CONTRA CORROSAO,TEMPERATURA DE USO DE 10-C A 35-C, EM POLIPROPILENO, PROTECAO CONTRA O LIQUIDO POR MEIO DE VALVULA ANTI RETORNO INTEGRADO, COM CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT,INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE,	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	180,0000	900,00
34361	PIPETADOR - REGULAVEL DE 100 A 1000L, DIVISAO PIPETAS VOLUMETRICAS, TIPO AUTOMATICA, ESTRUTURA EM ACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	369,0000	1.845,00
34363	PROVETA - DE VIDRO COM BICO,GRADUADA,COM CAPACIDADE DE 100ML,COM BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO,SEM TAMPA	UNIDADE	LABORGLAS	5,0000	39,9000	199,50
34364	REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - DETERMINACAO COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR SIMS-HORN, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO EM SORO E LIQUIDOS BIOLOGICOS, EXECUCAO MANUAL,COM VOLUME FINAL DA REAC	UNIDADE	ANALISA	10,0000	225,0000	2.250,00
34367	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL TOTAL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA DO COLESTEROL EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCA	UNIDADE	ANALISA	6,0000	176,0000	1.056,00
34368	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO COLIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 1000 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VI	UNIDADE	ANALISA	6,0000	143,0000	858,00
34371	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA, KIT COM 03 - - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.),ALCOOL ACIDO,FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN(500 ML CADA)	KIT	NEWPROV	5,0000	144,0000	720,00
34372	REAGENTES QUIMICOS - AZUL DE METILENO, METODO DE ZIEHL NEELLSEN, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	ACS	15,0000	47,0000	705,00
34373	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS VIOLETA GENCIANA, FUCSINA FENICADA,ALCOOL ACETONA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO L	UNIDADE	NEWPROV	5,0000	58,0000	290,00
34374	REAGENTES QUIMICOS - CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, SOLUBILIDADE EM METANOL, APRESENTADO EM PO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 GRAMAS, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDADE	Honeywell	5,0000	52,0000	260,00
34375	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL,CATEGORIA P.A,APRESENTADO EM SOLUCAO A 2%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA	FRASCO 1,000 LITRO	ACS	5,0000	344,0000	1.720,00
34376	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE	KIT	DSYSLAB	10,0000	83,0000	830,00
34399	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/ SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC.	UNIDADE	ECO	16,0000	98,0000	1.568,00
34400	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,0000	13,5000	135,00
34403	TUBO - DO TIPO CRIOTUBO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 04ML, LIVRE DE DNA E RNA, ESTERIL, RESISTENTE, DESTINADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	0,9900	9,90

	MATERIAL BIOLOGICO, AUTOCLAVAVEL A 121°C, TAMPA COM ROSCA EXTERNA.					
34405	TUBO - EM POLIPROPILENO, EPPENDORF, TAMPA ADERIDA AO TUBO, LIVRES DE RENASE E DNASES, CAPACIDADE DE 1500 UL, PARA REACAO DO PCR, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	CRALPLAST	5,0000	121,0000	605,00
34406	TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON, TRANSPARENTE, COM FUNDO CONICO, TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE DE 15 ML, , ESTERIL, GRADUADO	UNIDADE	CRALPLAST	200,0000	1,2100	242,00
34408	TUBO - EM VIDRO,TIPO TUBO DE ENSAIO DE 10 MM POR 100 MM,COM PAREDE ESPESSURA UNIFORME,TRANSPARENTE,COM FUNDO REDONDO,10 MM X 100 MM,100 MM,PARA CENTRIFUGA,EM AUTOCLAVE 120C POR 15 MINUTOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	LABORGLAS	200,0000	0,9900	198,00
34409	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR,AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y,COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS	UNIDADE	G TECH	10,0000	32,9000	329,00
34412	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA APROPRIADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAG	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	210,0000	1.050,00
34413	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE, GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, NA COR AMARELO, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 100MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	60,0000	98,0000	5.880,00
34414	ESTOJO - EM ACO INOX,CAIXA PERFURADA, COM TAMPA,(20,00X10,00X5,00)CM,PARA CAPACIDADE MINIMA DE 05 UNIDADES	UNIDADE	ABC	5,0000	230,0000	1.150,00
34415	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MESCLADA VERMELHA E CINZA, PARA 9 ML, 16 X 100 MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LO	UNIDADE	CRALPLAST	10,0000	0,9800	9,80
34417	ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE 50%, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	FRASCO 1,000 LITRO	rioquimica	2,0000	67,0000	134,00
34418	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, EDTA, TAMPA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML, NA DIMENSAO DE 13MM X 75MM, TUBO COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM N-	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	40,0000	66,0000	2.640,00
34423	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, ETIQUETADO, NAO SILICONIZADO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/EDTA, COM APROXIMADAMENTE DE 03	UNIDADE	CRALPLAST	200,0000	0,9900	198,00
34425	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 3,5 ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	8,0000	173,0000	1.384,00
34426	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL	CAIXA 100,000 UNIDADE	CRALPLAST	5,0000	136,0000	680,00
34427	ACETONIDO FLUOCINOLONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA + VEICULO APROPRIADO Q. S.P - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,275 MG + 3,850 MG + (8000 UI/MG) 11.000 UI + 20,00 MG + 1,00 ML, RESPECTATIVAMENTE, FORMA DE APRES	FRASCO	GEOLAB	50,0000	12,4700	623,50
34428	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	20,0000	0,5000	10,00
34432	BRINZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALCON	10,0000	36,0000	360,00
34435	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	165,0000	2.475,00
34436	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	AUROBINDO	1000,0000	0,6300	630,00
34442	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 4,0 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	165,0000	1.650,00
34447	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	60,0000	1,4100	84,60
34449	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	2,4000	240,00
34450	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL SINTETICO MONONYLON PRETO LACADO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 50MM, COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	100,0000	74,0000	7.400,00
34451	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,8700	87,00
34452	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	900,0000	1,6900	1.521,00

34455	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	FRASCO	PRATI	80,0000	19,0000	1.520,00
34457	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	E.M.S	50,0000	1,0500	52,50
34459	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	1,1000	110,00
34460	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100,0000	0,3500	35,00
34461	TRAVOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 2,500 MILILITRO	GEOLAB	16,0000	46,0000	736,00
34464	FIO DE SUTURA POLIESTER - VERDE CALIBRE 5, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	SHALON	15,0000	135,0000	2.025,00
34466	LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO REVESTIDO	TORRENT	60,0000	6,7000	402,00
34467	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	449,0000	4.490,00
34468	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - POLIGLACTINA, ESTERIL,, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 DE CIRCULO E 2,5 CM, COMPRIMENTO DO FIO,70CM, GASTRINTESTINAL, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	443,0000	4.430,00
34469	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	3M	65,0000	43,0000	2.795,00
34472	FORMOL LIQUIDO - FORMOL LIQUIDO A 10%, EMBALADO EM TUBO DE VIDRO AMBAR OU, PLASTICO FOTOSSENSIVEL. 1 LITRO	UNIDADE	FACILIMPE	8,0000	21,5000	172,00
34473	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS	UNIDADE	MEDISIGN	100,0000	76,5000	7.650,00
34474	INALADOR ULTRA SONICO - DE POLIPROPILENO, COM MASCARA DE BORRACHA E COPO PLASTICO P/ MEDICAMENTO, COM 12CM X 7,5CM X 5,5CM, COM 13W, COM 110/220 VAC-50/60HZ, COM 1,0ML/MIN MAIS OU MENOS 0,2, COM 610G, POR CAVITACAO POR ULTRA SOM	UNIDADE	multilaser	15,0000	390,0000	5.850,00
34475	KIT PARA DRENAGEM - KIT PARA DRENAGEM TORACICA,COMPOSTO DE CATETER (DRENO), TUBO E FRASCO COLETOR (RESERVATORIO),CATETER MULTIPERFURADO,EM PVC,RADIOPACO, N-.36,COM TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M,COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 2.000ML	UNIDADE	analisa	5,0000	87,0000	435,00
34476	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO 38 FR ESTERELIZADO	UNIDADE	cpl	5,0000	79,0000	395,00
34477	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	MEDIX	20,0000	21,3000	426,00
34481	LARINGOSCOPIO - PARA ADULTO, CABO EM ACO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE PARA LAMINAS PADRAO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RAPIDO PARA LAMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM 4 LAMINAS CURVAS NUMEROS 01,02,03 E 04, COM LAMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE	UNIDADE	MD	5,0000	829,0000	4.145,00
34485	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12 X 180 X 10 MM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	UNIDADE	MSO	10,0000	16,0000	160,00
34487	TALA METALICA - EM ALUMINIO,REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 16,0MM X 180,0MM, COM 9,0 MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	UNIDADE	MSO	10,0000	19,0000	190,00
34497	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,0000	15,0000	150,00
34498	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UNIDADE	MEDIX	10,0000	14,0000	140,00
34500	TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO,MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO.,DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES,ATOXICO,	UNIDADE	MEDSONDA	10,0000	45,0000	450,00
34501	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL,TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE 15,000 METRO	LATEX BR	50,0000	75,0000	3.750,00
34502	UMIDIFICADOR - PARA OXIGENIO, COMPATIVEL COM ADAPTAVEL QUALQUER VALVULA DE CILINDRO OU MEDIDORDE VAZAO DE REDE CANALIZADA, COMPOSTO DE COPO C/CAPACIDADE P/250ML,DIMENSOES 107MM, ALTURA 205MM E PESO DE 0,225K, EM CAIXA EM PVC, COM TUBULACAO CONFECCION	UNIDADE	OXIGEL	15,0000	44,9000	673,50
34503	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA.	UNIDADE	PROTEC	15,0000	230,0000	3.450,00
34504	VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	ADVANTVE	10,0000	19,1000	191,00

34505	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	ADVANTVE	10,0000	21,6000	216,00
34506	VENTURI, NEONATAL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA)	UNIDADE	ADVANTVE	10,0000	23,2500	232,50
34507	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	FUSION	100,0000	17,6000	1.760,00
34509	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOM	CAIXA 100,000 UNIDADE	SR - PHS	50,0000	61,9000	3.095,00
34513	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 GRAMA	NATHY	300,0000	5,9500	1.785,00
34517	MASCARA FACIAL - SILICONE TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS REDONDO, PROPORCIONANDO PERFEITA ADAPTACAO NA FACE, CONSTITUIDO DE COXIM INFLAVEL,E MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO QUIMICA-FISICA, PREMATURO.	UNIDADE	CPAPS	50,0000	119,0000	5.950,00
34521	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE, FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, INFANTIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	CPAPS	10,0000	125,0000	1.250,00
34524	MASCARA FACIAL - TIPO CPAP,PARA VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA,EM SILICONE,FLEXIVEL, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO, ADULTO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	CPAPS	20,0000	129,0000	2.580,00
34525	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90	UNIDADE	MD	20,0000	82,0000	1.640,00
34533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	KAVO	20,0000	9,9000	198,00
34534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 2, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	JET	20,0000	17,1500	343,00
34536	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO NUMERO 6, HASTE LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOX	UNIDADE	JET	20,0000	17,1500	343,00
34537	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LAMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABECOTE PARA ESPECULOS COM LAMPADAS, LENTE DE VISUALIZAÇAO GIRATORIA	UNIDADE	MEDJET	5,0000	670,0000	3.350,00
34546	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,5000	150,00
34547	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,5000	150,00
34548	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34549	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34550	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 2068, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAG	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34551	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 3071, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34557	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	7,0000	140,00
34562	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - CIRURGICA,EM ACO,BROCAS PECA DE MAO TRONCO-CONICA,NUMERO 702	UNIDADE	JET	20,0000	12,3000	246,00
34563	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SP02 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO	UNIDADE	G TECH	4,0000	415,0000	1.660,00

34566	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 21,6MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	UNIDADE	PAPERMED	120,0000	105,0000	12.600,00
34571	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTEND	UNIDADE	MICRODONT	20,0000	6,5000	130,00
34575	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	tdv	20,0000	9,9000	198,00
34579	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7000	85,00
34580	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,6000	80,00
34581	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7000	85,00
34582	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,3000	65,00
34583	SELADORA TERMICA - COM ESTRUTURA EM PVC RIGIDO, COM CAPACIDADE DE SELAR ATE 30 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 250/280 WATTS, PARA SELAR SACO PLASTICO	UNIDADE	R BAIAO	5,0000	371,0000	1.855,00
34584	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,3000	65,00
34585	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,3000	65,00
34586	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,8000	90,00
34588	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,9000	95,00
34589	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,9000	95,00
34590	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	2,0000	100,00
34592	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	2,1000	105,00
34593	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	2,4000	120,00
34595	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,9000	95,00
34596	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7000	85,00
34600	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7000	85,00
34602	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.24, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,	UNIDADE	MEDIX	50,0000	2,8000	140,00

34615	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	BIOSANI	50,0000	1,4000	70,00
34621	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNIDADE	MEDIX	50,0000	1,7000	85,00
34624	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE	UNIDADE	Embramed	50,0000	17,5000	875,00
34625	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, FARDO COM 2.400 FOLHAS	PACOTE 2400,000 UNIDADE	CEPEL	60,0000	25,0000	1.500,00
34630	LAMINA DE LARINGOSCOPIO - RETA, EM ACO INOX, TAMANHO N.05	UNIDADE	MD	5,0000	98,0000	490,00
34632	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	FRASCO 120,000 DOSE	ACHE	50,0000	66,0000	3.300,00
36564	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	BOMBONA 5,000 LITRO	VALE VERDE	1000,0000	45,3000	45.300,00
36567	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	RIOQUIMICA	200,0000	60,9000	12.180,00
36570	ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SE	UNIDADE	NS	2,0000	700,0000	1.400,00
36571	COMPRESSA CIRURGICA - EM GAZE HIDROFILA,NA COR BRANCA, COM 04 CAMADAS DE GAZE, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS,COM OVERLOCK, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,COM ALCA NO QUADRANTESUPERIOR EXTERNO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, ESTERIL, COMBINADO C	UNIDADE	MAISMED	50,0000	58,9000	2.945,00
36572	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , N. 18	UNIDADE	MEDIX	20000,0000	0,9900	19.800,00
36574	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAV	UNIDADE	MEDIX	3000,0000	1,5000	4.500,00
36577	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	rioquimica	300,0000	6,9000	2.070,00
36578	ESCOVA PARA COLETA - COMPOSTO POR CERDAS MACIAS, ESTERIL DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	adlim	30,0000	6,0000	180,00
36580	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	30,0000	68,0000	2.040,00
36582	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N. 0, UMA AGULHA, AGULHA DE 4 CM DE COMP., 1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, FIO COM 75 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CO	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	165,0000	1.650,00
36589	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	OXIGEL	10,0000	88,0000	880,00
36592	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO,DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO	PACOTE 100,000 UNIDADE	LAVIE	200,0000	12,1000	2.420,00
36593	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	1000,0000	1,2000	1.200,00
36594	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	3500,0000	1,2000	4.200,00
36595	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, LONGA, PARA SONDAGEM NASOGASTRICA, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNIDADE	BIOSANI	50,0000	2,1000	105,00
36601	TALA METALICA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 20MM X 26 CM X 2 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	MSO	10,0000	55,0000	550,00
36735	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL,COM APROXIMADAMENTE 25 X 35 X 28 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), PESANDO ATE 1,3 KG,ACESSORIOS 4 COPOS DE A	UNIDADE	biotron	3,0000	2.785,0000	8.355,00
36736	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 420.000 RPM,REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,AUTOCLAVAVEL, ALTISSIMO TORQUE, ROTOR BALACEADO, DESIGN ERGONOMICO, RESISTENCIA E DURABILIDADE,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO D	UNIDADE	SCHUSTER	3,0000	1.499,0000	4.497,00
36739	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO CLEV-DENT NUMERO 21, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERIL	UNIDADE	abc	2,0000	76,8000	153,60

36740	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	abc	2,0000	36,0000	72,00
36741	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACA	UNIDADE	abc	2,0000	36,0000	72,00
36742	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 03, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	Golgran	2,0000	35,5000	71,00
36743	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 05, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACA	UNIDADE	Golgran	2,0000	44,5000	89,00
36744	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	Golgran	2,0000	44,5000	89,00
36745	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO	UNIDADE	Golgran	2,0000	35,5000	71,00
36746	CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX,	UNIDADE	ABC	5,0000	59,0000	295,00
36747	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX	UNIDADE	ABC	8,0000	56,0000	448,00
36749	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	ABC	5,0000	103,0000	515,00
36750	FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	MILLENNIUM	2,0000	116,0000	232,00
36751	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	2,0000	114,0000	228,00
36753	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSI	UNIDADE	ABC	3,0000	28,0000	84,00
36755	KIT PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACÃO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO DE ALUMINIO,	UNIDADE	tdv	10,0000	210,0000	2.100,00
36756	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATIVITA	400,0000	6,6000	2.640,00
36761	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	FARMACE	2800,0000	2,1900	6.132,00
36765	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 20,000 MILILITRO	HYPOFARMA	30,0000	13,7000	411,00
36767	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL FRASCO OU BOLSA 500 ML	BOLSA OU FRASCO 500,000 MILILITRO	EQUIPLEX	1200,0000	16,6000	19.920,00
36769	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	AMPOLA 5,000 MILILITRO	BLAU	1000,0000	24,9000	24.900,00
36772	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	UNIDADE	SAMTEC	800,0000	14,1500	11.320,00
36773	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO	FRASCO 10,000 MILILITRO	ALLERGAN	20,0000	21,8000	436,00
36774	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA ? 1L	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CINORD	50,0000	43,0000	2.150,00
36776	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, METODO: DIRETO, APRESENTACAO: TESTE	UNIDADE	ANALISA	12,0000	166,0000	1.992,00
36779	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM EDTA, TAMPA DE BORRACHA COM TRAVA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML A 2,0 ML, NA DIMENSAO DE 13 X	UNIDADE	CRALPLAST	2100,0000	0,9900	2.079,00

	75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO					
36781	SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA - LACT-O-TEST FRASCO COM 50G/300ML SOLUCAO DE LACTOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTO USO, PARA REALIZACAO DE TESTE SANGUINEO DE INTOLERANCIA A LACTOSE.CONCENTRACAO: 50G VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAC	FRASCO	RENYLAB	180,0000	77,0000	13.860,00
36782	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	FRASCO	NEWPROV	360,0000	29,4000	10.584,00
36787	ETORICOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Gemerd	50,0000	5,2500	262,50
36788	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG	PACOTE 8,000 UNIDADE	SLIM	420,0000	23,9000	10.038,00
36789	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NOVARTIS	2400,0000	1,2900	3.096,00
36791	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2400,0000	2,0000	4.800,00
36792	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 + 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	LIBBS	120,0000	7,7500	930,00
36794	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO- FLORAL DE BACH 10ML	FRASCO 10,000 MILILITRO	MELS	60,0000	14,9000	894,00
36797	FILTRO - DE AGUA, COM 5 MICRA, DIMENSOES: , PARA MAQUINA DE OSMOSE REVERSA, , CODIGO , ACONDICIONADO EM	UNIDADE	permution	12,0000	33,0000	396,00
36803	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - CALIBRE DE N. 5,5 COM CUFF, ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UNIDADE	MEDIX	100,0000	12,5000	1.250,00
36808	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NA	UNIDADE	biosani	200,0000	1,7600	352,00
36809	ELETRODO - AUTO-ADESIVO TAMANHO (5 X 9)CM, PARA FISIOTERAPIA, FES/TENS.	UNIDADE	ARKTUS	200,0000	41,7000	8.340,00
36812	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	77,0000	770,00
36813	FIO DE ENTUBAÇÃO EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	celmat	10,0000	58,0000	580,00
36814	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UNIDADE	CRALPLAST	20,0000	20,0000	400,00
36815	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	embramed	500,0000	29,0000	14.500,00
36818	MANDRIL - EM ACO,PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM BOTAO, COMPATIVEL COM UNIVERSAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	OXIGEL	10,0000	89,0000	890,00
36820	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZAD	UNIDADE	MEDIX	15000,0000	0,6400	9.600,00
36822	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA 12,000 UNIDADE	3M	10,0000	36,4000	364,00
36823	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	prevem	15,0000	16,4000	246,00
36827	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,5MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, AJUSTE NO COLARINHO PARA OS TAMANHOS MEDIO E GRAND, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO-X	UNIDADE	GRX	2,0000	490,0000	980,00
36828	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UNIDADE	abc	5,0000	47,6000	238,00
36829	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM	UNIDADE	ABC	5,0000	46,0000	230,00
36831	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,0000	17,4000	5.220,00
36832	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	PRATI	100,0000	5,4800	548,00
36843	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	100,0000	0,5400	54,00

36856	CUBETA - PARA COAGULOMETRO, COMPATIVEL AO ANALISADOR MAX-COAG, MEDINDO 2CM DE ALTURA COM DIAMETRO DE 1CM E CAPACIDADE DE 06ML	UNIDADE	ionlab	3,0000	24,9000	74,70
36857	FRASCO REAGENTE R1? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,0000	390,0000	1.170,00
36860	FRASCO REAGENTE R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,0000	390,0000	1.170,00
36861	FRASCO ADAPTADOR PARA R2? SX 260 PACOTES C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	SINNOWA	3,0000	210,0000	630,00
36965	SERINGA DESCARTAVEL -EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 3 ML,COM AGULHA DE 25 X 7	UNIDADE	MEDIX	10000,0000	0,3900	3.900,00
37851	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FRASCO 1000,000 MILILITRO	CROMOLINE	5,0000	45,5000	227,50
37852	ÁGUA TAMPONADA PH7 ATÉ 7,2	UNIDADE	laborclin	10,0000	75,0000	750,00
37855	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL/PARANUTRICAO ENTERAL E ORAL, FORMULADO PARA DISTURBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAODE NUTRIENTES., PARA CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS, ISENTO DE LACTOSE E SACOROSE/ A BASE DE PROTEIN	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	150,0000	299,0000	44.850,00
37856	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA,INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL,INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS, DESNUTRIDOS, CONSTIPADOS, COM RESTRICAO DO U	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,0000	99,9000	14.985,00
37857	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA PADRAO, POLIMERICA, LIQUIDA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA IGUAL OU SUPEROR A 1,2 KCAL/ML. SEM LACTOSE. SEM FIBRAS. FRASCO 1000ML.	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NUTRIMED	150,0000	99,9000	14.985,00
37859	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NORMOCALORICO, PARA ADULTOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM RESIDUOS, NUTRICIONAMENTE COMPLETO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA	FRASCO 1000,000 MILILITRO	danone	150,0000	175,0000	26.250,00
37860	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA E COM 1,25 CAL/ML ALTA DENSIDAE CALORICA, NUTRICAO ENTERAL, PARA SITUACAO METABOLICA ESPECIAL, ACRESIDA MIX 6 FIBRAS E MIX DE CAROTENOIDES, 45% CARBOIDRATO (10	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	150,0000	158,0000	23.700,00
37862	AZUL DE METILENO MEDICINAL EM PÓ	UNIDADE	cromoline	1,0000	95,0000	95,00
37866	CARTUCHO FILTRO RÁPIDO FR0500 (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	permition	10,0000	233,0000	2.330,00
37867	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA 10,000 MILILITRO	SAMTEC	2000,0000	1,3000	2.600,00
37868	COLETOR - EM PLASTICO, TUBO, TRANSPARENTE, PARA MEIO DE TRANSPORTE C/SWAB PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	cralplast	300,0000	5,9500	1.785,00
37869	COLUNA DEIONIZADORA FILTRO LEITO MISTO (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	permition	10,0000	324,0000	3.240,00
37870	COMPLEMENTO ALIMENTAR - PRODUTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E MINERAIS,COM ADICAO DE MALTO DEXTRINA, EM PO, SABOR DE MORANGO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA	LATA 400,000 GRAMA	neste	150,0000	160,0000	24.000,00
37871	CORANTE LEISHMANN	UNIDADE	renylab	10,0000	92,0000	920,00
37873	CURATIVO INFANTIL REDONDO BLOOD STOP DIVERTIDO ROLO C/500 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	ciex	20,0000	36,4000	728,00
37874	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG+1000MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	500,0000	7,0000	3.500,00
37875	ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	permution	10,0000	167,0000	1.670,00
37876	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO, PARA BOMBA DE INFUSÃO, FLOCARE, DE 800	UNIDADE	b braum	100,0000	8,3900	839,00
37880	FILTRO MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA (SIMILAR A MARCA PERMITION)	UNIDADE	permution	10,0000	345,0000	3.450,00
37883	FORMULA - INFANTIL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INDICADA PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA EM LACTENTES.	LATA 400,000 GRAMA	Danone	200,0000	199,0000	39.800,00
37885	FORMULA - TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINICO PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO, SABORES DIVERSOS.	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	200,0000	214,0000	42.800,00
37886	FOSFATO DE POTÁSSIO MEDICINAL EM PÓ	UNIDADE	LABIMPORT	1,0000	228,0000	228,00
37887	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO PÓ	UNIDADE	LABIMPORT	1,0000	288,0000	288,00
37888	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GROSS	450,0000	1,1300	508,50
37889	INDICADOR QUIMICO - EM TIRA DE PAPEL, COM TINTA TERMO QUIMICA QUE MUDA A COLORACAO QUANDO EXPOSTA A TEMPERATURA, TESTE BOWIE & DICK TESTE DE AUTOCLAVE PRE-VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VAL	UNIDADE	CLEAN UP	500,0000	7,2800	3.640,00
37892	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - 300 + 12,5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	eurofarma	720,0000	2,8000	2.016,00
37895	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - DE SEGUIMENTO,PARA LACTENTES DE 6-12 MESES, COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA,ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS,MALDEXTRINA, ENRIQUECIDA	LATA 400,000 GRAMA	Danone	200,0000	198,0000	39.600,00

	COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS ELEMENTOS,EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO					
37896	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 01 ANO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA, COM NUCL	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,0000	315,0000	63.000,00
37897	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL, HIPOALERGENICA, ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FERRO E AMINOACIDOS LIVRES, EM LATA	LATA 400,000 GRAMA	DANONE	200,0000	303,0000	60.600,00
37898	LIMA ENDODONTICA - TIPO K 2ª SERIE,CABO ANATOMICO,COM MODELOS DE PREPARO 25 MM,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CAIXA C/6 UNIDADES	KERR	50,0000	11,1500	557,50
37899	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 1,000 MILILITRO	CRISTALIA	200,0000	6,4900	1.298,00
37900	NALTREXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GENOM	420,0000	3,9000	1.638,00
37902	PÉROLAS DE VIDRO PARA AGITAÇÃO	UNIDADE	LABORGLAS	1,0000	274,0000	274,00
37903	PINCA ANATOMICA - DISSECCAO COM DENTE DE RATO ACO INOX COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	ABC	5,0000	40,0000	200,00
37904	PINCA HALSTEAD MOSQUITO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12,6CM.	UNIDADE	ABC	5,0000	26,0000	130,00
37908	RESINAS COMPOSTAS - FILTEK BULK FILL FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSICAO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA,FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPACIDADE	UNIDADE	3M	20,0000	109,0000	2.180,00
37909	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE BOLSA ESTERIL PARA COLETA D'AGUA,CAPACIDADE PARA 300ML,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE,COM TARJA DE IDENTIFICACAO E TIOSULFATO DE SODIO	PACOTE	PROLAB	10,0000	179,0000	1.790,00
37914	TENTACANULA - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 14CM	UNIDADE	ABC	10,0000	12,1000	121,00
37915	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12CM	UNIDADE	ABC	15,0000	33,0000	495,00
37917	TESTE - RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO	KIT	ECO	20,0000	185,0000	3.700,00
37919	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	E.M.S	720,0000	2,2800	1.641,60
37956	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	FRASCO	GLENMARK	50,0000	75,5000	3.775,00
37958	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	abc	2,0000	38,0000	76,00
37959	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	abc	2,0000	42,7500	85,50
37963	COPO DE GRIFFIN - EM VIDRO,TIPO BECKER,CAPACIDADE 100 ML,GRADUADO	UNIDADE	Prolab	5,0000	25,3000	126,50
37964	CURETA - DE MORSE NUMERO 00-0, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UNIDADE	ABC	5,0000	81,0000	405,00
37965	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PACOTE 100,000 UNIDADE	ESTILO	20,0000	13,5000	270,00
37966	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL E-SPEED, USO INFANTIL, TAMANHO 2 X 3 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,0000	246,0000	2.460,00
37967	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 14, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONCETOR DRENO TUBO, 1000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL	UNIDADE	cpl	5,0000	66,0000	330,00
37968	LAMPADA - PARA MICROSCOPIO,COMPATIVEL COM A MARCA BIOVAL,6 VOLTS,20 WATTS,HALOGENA.	UNIDADE	MD	5,0000	95,0000	475,00
37970	PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMEN	UNIDADE	MYLABOR	2,0000	37,0000	74,00
37971	RESINA Z100 A1, RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEDGMA,CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,	UNIDADE	3M	30,0000	99,0000	2.970,00
37973	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, SUPORTE DE POLIESTIRENO, PARA USO ADULTO E INFANTIL	PACOTE 15,000 METRO	LATEX BR	10,0000	95,0000	950,00

Total Fornecedor: 1.968.216,0000

42239350 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23457	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13UN/CM², EMBALAGEM UNDIVIDUAL	PACOTE 12,000 UNIDADE	ERIMAR	600,0000	10,5000	6.300,00
23460	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 15CM, 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, C/12 UND COM CAMADA DE GOMA UMA DAS FACE	UNIDADE	ORTOFEN	100,0000	23,5000	2.350,00
25343	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ALTEFAR	2900,0000	0,1139	330,31
25783	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 250ML	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	JP	3000,0000	14,5500	43.650,00
29276	ACIDO VALPROICO 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	5000,0000	0,6700	3.350,00
29278	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	HIPOLABOR	50,0000	6,6000	330,00
29283	CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	300,0000	0,3600	108,00
29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	13000,0000	0,1100	1.430,00
29287	DIAZEPAM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	800,0000	0,1109	88,72
29288	DIAZEPAM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANTISA	10000,0000	0,0910	910,00
29289	FENITOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000,0000	0,2200	1.320,00
29292	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	25000,0000	0,1740	4.350,00
29295	LAMOTRIGINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNICHEM	3000,0000	0,5700	1.710,00
29309	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA 1,000 MILILITRO	HIPOLABOR	1000,0000	2,8500	2.850,00
29317	ALBENDAZOL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	GEOLAB	400,0000	2,8749	1.149,96
29318	FLUCONAZOL 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1000,0000	1,0500	1.050,00
29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	6000,0000	0,7800	4.680,00
29323	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA 28,000 GRAMA	HIPOLABOR	200,0000	6,5500	1.310,00
29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,0000	5,0300	301,80
29335	CAPTOPRIL 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	40000,0000	0,0450	1.800,00
29336	CARVEDILOL 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	3500,0000	0,1969	689,15
29337	CARVEDILOL 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	5000,0000	0,1969	984,50
29340	DOXAZOSINA 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	2000,0000	0,4100	820,00
29342	ENALAPRIL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1FARMA	20000,0000	0,1100	2.200,00
29343	LOSARTANA, POTASSICA 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	150000,0000	0,1140	17.100,00
29346	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	6000,0000	0,4500	2.700,00
29347	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	5000,0000	0,7800	3.900,00
29348	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	3500,0000	0,7800	2.730,00
29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	7000,0000	0,8500	5.950,00
29358	VARFARINA SODICA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	FQM	6000,0000	0,2900	1.740,00
29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	200,0000	0,4200	84,00
29365	FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	18000,0000	0,1230	2.214,00
29366	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	52000,0000	0,0509	2.646,80
29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000,0000	0,0919	2.297,50
29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	770,0000	0,3400	261,80
29378	SULFATO FERROSO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	AIRELA	20,0000	2,4300	48,60
29381	TIAMINA 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1000,0000	0,4900	490,00
29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	NUTIVIT	3000,0000	0,1349	404,70

29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 150,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,0000	18,8700	5.661,00
29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60,000 MILILITRO	ABL	1000,0000	21,7000	21.700,00
29405	CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	ABL	600,0000	8,2500	4.950,00
29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	PRATI	8000,0000	0,5489	4.391,20
29414	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BELFAR	2000,0000	0,4000	800,00
29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	CRISTALIUA	280,0000	34,4900	9.657,20
29423	DEXAMETASONA 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	HIPOLABOR	1500,0000	3,6500	5.475,00
29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	250,0000	6,8900	1.722,50
29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000,0000	0,1100	660,00
29432	LORATADINA 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	8000,0000	0,1690	1.352,00
29433	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 20,000 MILILITRO	PRATI	350,0000	3,3900	1.186,50
29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	TEUTO	1600,0000	0,3300	528,00
29436	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2,000 MILILITRO	HIPOLABOR	1500,0000	3,1000	4.650,00
29451	DIPIRONA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	60000,0000	0,2979	17.874,00
29468	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 200,000 GRAMA	TROL	40,0000	12,0879	483,52
29470	NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	36000,0000	0,2050	7.380,00
29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ALTEFAR	1000,0000	0,1400	140,00
29486	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10,000 MILILITRO	MEDQUIMICA	500,0000	4,2700	2.135,00
29487	OLEO MINERAL 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	IMEC	120,0000	6,8500	822,00
29491	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA 20,000 COMPRIMIDO	BELFAR	10000,0000	0,5600	5.600,00
29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR	4000,0000	2,7500	11.000,00
29500	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HIPOLABOR	4800,0000	3,8900	18.672,00
29510	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MERCK	3500,0000	0,1900	665,00
29517	ESTRIOL DOSAGEM 1 MG/G, CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UNIDADE	HIPOLABOR	50,0000	27,0000	1.350,00
29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL SUPLEMENTO INFANTIL PEDIASURE PEDIATRICO 400G	LATA 400,000 GRAMA	NUTREN	150,0000	148,5000	22.275,00
29572	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	250,0000	10,9000	2.725,00
29604	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 13L	UNIDADE	DESCARBOX	100,0000	10,0000	1.000,00
29622	ESCALPE N 23, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	MEDIX	6000,0000	0,4100	2.460,00
29623	ESCALPE N 25, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	MEDIX	6000,0000	0,4100	2.460,00
29632	LUVA CIRURGICA 7.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	200,0000	2,1800	436,00
29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	PAR	LEMGRUBER	50,0000	2,1800	109,00
29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA	UNIDADE	CIEX	100,0000	7,3000	730,00
29682	MASCARA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL N 95, DESCARTAVEL, COM 20 UNIDADES	CAIXA 20,000 UNIDADE	WINNER	100,0000	32,0000	3.200,00
29697	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	UNIDADE	BESMED	30,0000	335,0000	10.050,00
29721	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	170,0000	1.700,00
29730	LAMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	ADVANTIVE	10,0000	48,0000	480,00

29733	LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	30,0000	49,0000	1.470,00
29735	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,0000	52,0000	2.600,00
29738	LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	10,0000	47,0000	470,00
30008	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	200,0000	12,4500	2.490,00
30010	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	100,0000	12,4000	1.240,00
30355	DOXAZOSINA 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	1000,0000	0,2000	200,00
31718	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120ML, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	EUROFARMA	300,0000	14,4500	4.335,00
31720	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANDOZ	2000,0000	1,7300	3.460,00
31827	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,0000	55,0000	5.500,00
31866	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	20,0000	51,0000	1.020,00
31870	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	10,0000	49,0000	490,00
31878	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	1000,0000	22,2000	22.200,00
34220	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR	100,0000	9,1800	918,00
34231	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXIC	CAIXA 100,000 UNIDADE	ABL	350,0000	12,0000	4.200,00
34239	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL	FRASCO 20,000 MILILITRO	BELFAR	30,0000	10,5000	315,00
34244	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	2000,0000	0,1030	206,00
34246	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	42000,0000	0,0639	2.683,80
34247	HIDROXIDO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO,DOSAGEM DE HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40MG,ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO,VIA ORAL FRASCO 100ML	UNIDADE	IMEC	260,0000	5,7700	1.500,20
34250	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	NATIVITA	60,0000	6,8700	412,20
34255	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FO	ENVELOPE	IFAL	800,0000	2,1500	1.720,00
34256	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100,000 MILILITRO	PRATI	50,0000	2,7900	139,50
34258	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL	FRASCO	AIRELA	200,0000	2,4300	486,00
34262	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% PROLIPROPILENO), GRAMATURA MAXIMA 50G/M2, COMPRIMENTO MINIMO 1.20 M,ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO	PACOTE 10,000 UNIDADE	ANADONA	500,0000	39,5000	19.750,00
34266	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATIVITA	140,0000	4,5700	639,80
34270	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	1000,0000	10,1500	10.150,00
34276	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 250,000 MILILITRO	JP	5500,0000	9,9500	54.725,00
34295	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 100,000 MILILITRO	HALEX ISTAR	190,0000	22,0000	4.180,00
34298	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO,ATOXICO, C/ PROTETOR PLASTICO MALEAVEL, RADIOPACO, LONGA, SEMI IMPLANTAVEL, 24 G, COM CONECTOR LUER C/ MANDRIL,AGULHA, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	FARMATEX	2000,0000	1,9900	3.980,00

34300	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	BLAU	2000,0000	17,7000	35.400,00
34302	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	100,0000	21,2500	2.125,00
34307	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	LITRO	VIC PHARMA	50,0000	36,2000	1.810,00
34309	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UNIDADE	NATIVITA	150,0000	62,0000	9.300,00
34317	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PLENALAB	5,0000	264,0000	1.320,00
34318	BALAO VOLUMETRICO - POLIETILENORO, COM CAPACIDADE DE 1000ML, ROLHA DE POLIETILENO	UNIDADE	PLENALAB	5,0000	308,0000	1.540,00
34323	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, NAO ESTERIL,ABSORVENTE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, GRAMATURA MINIMA DE 35G, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, MEDINDO 50 X 45CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	ERIMAR	50,0000	103,0000	5.150,00
34354	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, Nº 16 CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	GAMMA	20000,0000	1,0000	20.000,00
34381	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - CONFECCIONADO EM TEFLON,CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO(JELCO)DO TIPO POR FORA DA AGULHA,CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS , CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL , COMPRIMENTO DO CATETER 45CM Nº 20	UNIDADE	GAMMA	20000,0000	1,0000	20.000,00
34398	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML	UNIDADE	BIOSANI	2000,0000	2,5800	5.160,00
34402	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	100,0000	139,0000	13.900,00
34411	ESTETOSCOPIO - EM TUBO EM 'Y, AUSCULTADOR COM CABECA DUPLA EM LIGA DE ALUMINIO ESCOVADO, COM DIAMETRO DO DIAFRAGMA COM APROX. 4,4CM EM EPOXI/FIBRA DE VIDRO, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO DA HASTE ESCOVADO, COMPRIMENTO TOTAL APROX. 65CM.	UNIDADE	PREMIUM	100,0000	34,4000	3.440,00
34434	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1000,0000	0,9600	960,00
34437	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	120,0000	1.800,00
34439	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO	PACOTE 8,000 UNIDADE	QUALYBLESS	500,0000	23,9000	11.950,00
34440	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS A, PARA USO	PACOTE 8,000 UNIDADE	QUALYBLESS	500,0000	23,9000	11.950,00
34448	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS 13386 OU 13387.	CAIXA 24,000 ENVELOPE	SHALON	10,0000	88,0000	880,00
34454	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	GEOLAB	600,0000	0,8900	534,00
34456	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ACCORD	1000,0000	0,2500	250,00
34462	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	EUROFARMA	720,0000	1,0200	734,40
34463	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	EUROFARMA	700,0000	1,0000	700,00
34478	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,0000	49,0000	2.450,00
34482	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M,GRAMATURA 30G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA.	UNIDADE	ANADONA	400,0000	24,8000	9.920,00
34484	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR	PAR	LEMGRUBER	100,0000	2,1800	218,00
34491	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	WINNER	100,0000	14,9900	1.499,00
34494	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	CAIXA 50,000 UNIDADE	ON CALL PLUS	1000,0000	44,5000	44.500,00

34499	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20,NA COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO (REDONDO), COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE, APRESENTACAO CONFORME D	PACOTE	ANADONA	100,0000	10,5000	1.050,00
34510	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES	CAIXA 100,000 UNIDADE	INJEX	50,0000	69,0000	3.450,00
34515	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BOA EFICIENCIA DE FILTRACAO, MODELO RETANGULAR, NA COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 50,000 UNIDADE	LAVIE	1200,0000	5,9700	7.164,00
34570	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2	UNIDADE	CIEX	50,0000	118,0000	5.900,00
34574	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	CIEX	300,0000	7,5800	2.274,00
34578	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59CM LARGURA X 62CM ALTURA X 0,16MM DE ESPESSURA,COM BOCA SANFONADA, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE COM 100	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	100,0000	40,0000	4.000,00
34587	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7	UNIDADE	ABL	10000,0000	0,3900	3.900,00
34591	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, COM CAPACIDADE DE 10ML, AGULHA 25 X 7MM	UNIDADE	ABL	15000,0000	0,6600	9.900,00
36029	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EUROFARMA	6000,0000	1,3100	7.860,00
36030	CILOSTAZOL - 50 MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EUROFARMA	500,0000	0,4800	240,00
36566	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APRO	ROLO 500,000 GRAMA	NATHY	300,0000	24,0000	7.200,00
36569	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETROO.	UNIDADE	PREMIUM	30,0000	174,0000	5.220,00
36575	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL,EQUIPO SIMPLES E MACRO	UNIDADE	FARMATEX	1500,0000	2,1300	3.195,00
36576	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PREC	UNIDADE	FARMATEX	10000,0000	1,3700	13.700,00
36579	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL,	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	15,0000	142,0000	2.130,00
36583	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 1,CROMADO,COM AGULHA DE 5 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM 01 FIO DE 90 CM EM CADA ENVELOPE,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77.	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	20,0000	180,0000	3.600,00
36591	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	PACOTE 100,000 UNIDADE	RAVA	500,0000	72,0000	36.000,00
36757	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	AIRELA	600,0000	8,3500	5.010,00
36758	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	EMS	320,0000	46,7500	14.960,00
36759	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	16000,0000	0,0680	1.088,00
36762	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ALTEFAR	10000,0000	0,1140	1.140,00
36770	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA OU FRASCO 250,000 MILILITRO	JP	120,0000	16,0000	1.920,00
36777	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM MINIMO 50 LANCETAS CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA 100,000 UNIDADE	ON CALL PLUS	50,0000	41,0000	2.050,00
36785	ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	1500,0000	1,0900	1.635,00
36786	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	EMS	2400,0000	0,6400	1.536,00
36790	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	500,0000	1,0900	545,00

36801	MIDAZOLAM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.	AMPOLA 3,000 MILILITRO	HIPOLABOR	300,0000	4,2500	1.275,00
36811	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA 24,000 UNIDADE	SHALON	10,0000	75,0000	750,00
36816	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	50,0000	49,0000	2.450,00
37848	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120,000 MILILITRO	AIRELA	200,0000	10,1300	2.026,00
37865	BOTA PLÁSTICA PROPÉ IMPERMEÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO	PACOTE 100,000 UNIDADE	ANADONA	10,0000	20,0000	200,00
37878	FILME PARA IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE TAMANHO 20X25	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAN	10,0000	1.150,0000	11.500,00
37879	FILME PARA IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE TAMANHO 28X35	CAIXA 100,000 UNIDADE	CARESTREAM	10,0000	2.380,0000	23.800,00
37881	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON ESTERIL, COM AGULHAS Nº 3, COM 45CM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	SHALON	15,0000	77,0000	1.155,00
37907	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	BIOLAB	600,0000	1,6500	990,00
37951	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	FRASCO 1,000 LITRO	VIC PHARMA	30,0000	10,4000	312,00
37955	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL.	FRASCO	EUROFARMA	50,0000	100,0000	5.000,00
37969	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - LATEX,TALCADA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA, NAO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME,GRANDE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROC	CAIXA 100,000 UNIDADE	MEDIX	500,0000	24,8000	12.400,00

Total Fornecedor: 870.605,6600

Total Geral: 5.167.987,3800

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

"Retifica o anexo I do edital de convocação 001/2024 que Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público para Administração ao serviço público.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR

Onde se lê:

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUBSECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Euducação	40h	3º	LEILA MARTINS DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Euducação	40h	4º	ENILDIS CARDOSO LAURIANO

Leia- se:

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUBSECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Euducação	30h	3º	LEILA MARTINS DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Euducação	30h	4º	ENILDIS CARDOSO LAURIANO

General Carneiro, 04 de Janeiro de 2023.

DECRETO N.º 002/GP/2024 DE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N.º 002/GP/2024 De, 04 de janeiro de 2024.

DISPÕEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO DE AQUINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO, disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.152/2015 de 29/07/2015;

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 1º de Janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal será de R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único – Em virtude dos disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$47.07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6.42 (seis reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2° - A partir de 1º de Janeiro de 2024, não haverá valores inferiores R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (valor global) e Pensão por Morte (valor global) pagos pela Previdência Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, conforme o Decreto nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 04 de janeiro de 2024.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/GP/2024

PORTARIA Nº 010/GP/2024 De, 04 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a revogação das portarias nº 005, 006, 007, 008 e 009/GP/2024 que exonera os **servidores do cargo em comissão de Conselheiro tutelar.**

MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 158 da Lei Complementar Municipal n° 001/1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em sua integralidade as portaria nº 005, 006, 007,008 e 009/GP/2023 que exonera os servidores do cargo em comissão de Conselheiro tutelar, junto ao departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

General Carneiro/MT, 04 de Janeiro de 2024.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIAS 2024

PORTARIA Nº 011/GP/2024 De, 04 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre designação de

Servidora e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **AMANDA APARECIDA FERREIRA DE JESUS,** Portadora do RG nº.7206408 PC/GO e CPF nº.077.848.261-84, para exercer a função de **GESTOR (A) DE CONTRATO,** junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2024.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/GP/2024 De, 04 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de

Servidora e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES,** Portadora do RG nº.2790819-4 SESP/MT e CPF nº.051.953.851-06, para o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT**. Considerando seus efeitos do dia 03/01/2024.**

Art. 2º- Fica nomeado para compor a equipe de apoio:

Srº. Domingos Paulo de Araújo Neto – Membro da equipe de apoio

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2024.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003-LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Rogério Domingos dos Santos Fachini**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 200/2023**, **de 27 de novembro de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, torna público o que segue:

1. Fica divulgada a **LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; 2. Fica divulgada a **LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; 3. Fica divulgada a **LISTA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS E NÃO CONFIRMADOS COMO PcD**, conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar, nos termos do Item 6. do Edital de Abertura; 4. Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS E PcD**, a partir das 00h00 do dia **04/01/2024** até as 23h59 do dia **05/01/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, nos sites da Prefeitura - www.generalcarneiro.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

General Carneiro/MT, 03 de janeiro de 2024.

Rogério Domingos dos Santos Fachini

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2023

anexo I

Nº INSC	CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
87	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	18649211	SSP/MT
7	ELDYS SILVA VALADAO	4880524	SSP/GO
39	GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	2429526-4	SSP/MT
187	LEONARDO DE SOUZA NERES	17995930	SSP/MT
62	LUIZA GABRIELLY FERREIRA LIMA LIBERALESSO	03565843136	SSP/MT

210	LUSNAYARA FERREIRA NOGUEIRA DIAS	1662997-3	SSP/MT
44	MARIA IVANILDES TORRES SERRÃO	7763160	PCPA/PA
50	SANDRO WESLEY PINHEIRO DA SILVA	11048646	SSP/MT
259	WENDER PEREIRA DOS SANTOS JACOB	04177620114	SSP/MT

anexo II

Nº INSC	CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	MOTIVO
200	BRÁULIO LELIS DA SILVA JUNIOR	11060638	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
189	ELIONETE FERREIRA DE ALMEIDA	12333956	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
117	GEOVANE OLIVEIRA DE MORAES	23818077	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
217	GISLAILA FERREIRA ROCHA	2038753-9	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
130	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33774137	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
5	LAUANA DA SILVA SANTOS	22302727	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
171	NATAL ANHAHOA TSERERUREME	16848578	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
267	WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA	4324829	DGPC/GO	NÃO PGTO BOLETO
204	WALLEF ALAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2484048-3	SJS/MT	NÃO PGTO BOLETO

anexo III

Nº INSC	CANDIDATO(A)	RG	ÓRG. EXP.	SITUAÇÃO
62	LUIZA GABRIELLY FERREIRA LIMA LIBERALESSO	03565843136	SSP/MT	NÃO CONFIRMADA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004- LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA LISTAS DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Rogério Domingos dos Santos Fachini**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 201/2023**, **de 27 de novembro de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, torna público o que segue:

1. Fica divulgada a **LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2.** Fica divulgada a **LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3.** Fica divulgado a **LISTA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS E NÃO CONFIRMADOS COMO PcD**, conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar, nos termos do Item 6. do Edital de Abertura; **4.** Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS E PcD**, a partir das 00h00 do dia **04/01/2024** até as 23h59 do dia **05/01/2024**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, nos sites da Prefeitura - www.generalcarneiro.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

General Carneiro/MT, 03 de janeiro de 2024.

Rogério Domingos dos Santos Fachini

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Presidente

anexo I

Nº INSC	CANDIDATO	RG	ÓRG. EXP.
01-Agente Administrativo			
32	ALESSON PEREIRA LIMA	28307100	SSP/MT
95	CASSIA PAOLA BARROS COSTA MORAES	21429456	SSP/MT
118	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS ARAUJO	48493602	DGPC/GO
137	ELISE DE OLIVEIRA SILVA	5850209	SSP/GO
26	GIZELY NOVAES GUIMARÃES	2026459-3	SSP/MT
172	LÉLIA ALVES ALMEIDA	06739725	SSDC/MT
134	LUCAS DO CARMO PEREIRA	3195112-0	SSP/MT
63	MARIA APARECIDA DA SILVA	15968073	SSP/MT
220	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	23850647	SJS/MT
55	VERAMAR SANTANA PINTO MAGALHES	1545410-0	SSP/MT
261	VILMA RIBEIRO DE FREITAS	4104058	SSP/GO
02-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03 - UBS Ana Soares Lima			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
215	ADRIANO FERRARI LIMA	24296805	SSP/MT
235	ANGELA LOPES CAVALCANTI	1078324	SJS/MT
243	KAREM IDAYANNE RODRIGUES VIEIRA	12694762	SSP/MT
23	LAIANNE SOUSA DIAS	30945097	SSP/MT
20	LARESSA DOS SANTOS PEREIRA	22375333	SSP/MT
197	LEANY MORAES GUIMARÃES	3011343-1	SSP/MT
106	LUIZA STEFANY DA COSTA RAMOS	27833682	SSP/MT
10	MARIA DIVINA PAZ GOUVEIA	1420223-9	SSP/MT
03-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 05 - UBS Ana Soares Lima			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
143	JANEISSA ALMEIDA SILVA DE CARVALHO	4620699	PCGO/GO
269	JOSUÉ MARQUES DE SOUZA	14995085	SSP/MT
219	JU ROSA RIOS	14346710	SSP/MT
105	LUAN FERREIRA LIMA	29030919	SSP/MT
178	MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA	1006896-1	SJDS/MT
28	UANIA PATRICIA ALVES DE MORAES	20464029	SSP/MT
04-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 07 - Assentamento Santa Cássia			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
2	JOSEFA DUARTE DE OLIVEIRA	19605102	SSP/MT
05-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 09 - UBS Acidemando Gabriel de Morais - Paredão Grande			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
194	GUILHERME IARAN FERREIRA	31822460	SSP/MT
142	JUCENIR BARBOSA DA FONSECA SANTOS	130937756	SSP/BA
06-Agente de Combate às Endemias			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
244	CAIO MORENO MARTINS	24297526	SSP/MT
176	CLÁUDIO SOBRINHO CUNHA FERREIRA	3204386/4	SSP/MT
69	ELISMAR SIQUEIRA DOS SANTOS	14727587	SSP/MT
38	EVA CRISTINA LAURENTINO DA COSTA	31822495	SSP/MT
40	JAIRO GOMES DA SILVA	10629840	SSP/MT
68	LUCAS DIAS DE JESUS FERREIRA	632881379	SSP/SP
79	LUCAS PINHEIRO SALTO	17708443	SSP/MT
70	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	12086959	SSP/MT
255	SIMÁRIO VIEIRA DE ABREU	10630651	SSP/MT
163	TATIANE FONTANA DE CARVALHO	40.611.645-3	SSP/SP
81	THAIS DUARTE PEREIRA	2362208-3	SSP/MT
07-Apoio - Sec. Educação			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
46	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	27734226	SSDC/MT
205	GÉSSICA NOVAES GUIMARÃES	03899016106	SSP/MT
66	GLEICY DIAS LEDIO DE SOUSA	3072611-5	SSP/MT
93	LEOMARIA CARLOS ASSUNÇÃO	17708427	SSP/MT
229	MARCILENE MENDES DE LIMA	07930674	SSP/MT
260	MARIANA LIMA DA SILVA	28806905	SSP/MT
152	MÔNICA LIMA DIAS	26209446	SSP/MT
232	NARA RUBIA MARQUES DE LIMA FERREIRA	3701655	SSP/GO
132	RAYANE DE OLIVEIRA COSTA	31437605	SSP/MT
53	ROSA ADRIANA SOUSA PINHEIRO	16029453	SSP/MT

76	SUELEM ALVES DIAS SILVA	24299073	SSP/MT
08-Assistente Social			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
37	ANA FABIA LEANDRO	20502761	SSP/MT
09-Auxiliar de Biblioteca			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
42	ALEFY PEREIRA LIMA	28307135	SSP/MT
104	BIMAIL CARLOS ASSUÇÃO DE SOUZA	29136601	SSP/MT
115	ERICA CAMILA FERNANDES DE ARUDA	26960150	SSP/MT
133	JULIA BEATRIZ DE ARAUJO VIANA	339233371	SSP/MT
221	PAMELA SOUSA BARBOSA	6925178	PCGO/GO
237	RAFAEL INÁCIO ALMEIDA ARRAIS	35373911	SSP/MT
10-Auxiliar de Dentista			
Não há candidatos nesta vaga			
11-Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
173	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	27833640	SSP/MT
84	ANALIA GOMES ARRUDA	17708613	SSP/MT
236	CAIO KELLITON DUARTE FERREIRA	05849893180	SSP/MT
157	CÉLIA CRISTINA VIANA FERREIRA	15463192	SSP/MT
72	DAIANE HELENA TEIXEIRA DA SILVA	20501498	SSP/MT
169	DEUSDEDETYNA QUEIROZ CORREA	1847065-3	SSP/MT
103	EDUARDA PORFIRIO BARROS	34809058	SSP/MT
107	ESTEFANE GOMES VIEIRA	24297380	SSP/MT
51	GABRIELA MALAQUIAS SOARES	27833461	SSP/MT
156	GENY COSTA DE OLIVEIRA	31296106	SSP/MT
8	JEFERSON SOUSA DE BORJA	29031028	SSP/MT
43	KATRINY MOTA ALVES	34135200	SSP/MT
111	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	31069320	SSP/MT
16	LÚCIA ADRIANA TOMASI	14644258	SSP/MT
138	LUCIENE MARTINS LOPES	23407352	SSP/MT
52	MARCIA DE FATIMA MALAQUIA BRITO	30386217	SSP/MS
126	MARCIA DOS SANTOS ARAUJO	36929468	SSP/MT
9	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	14527928	SSP/MT
149	MARISTELA PEREIRA RIOS DE JESUS	11627107	SSP/MT
206	MAYKON DANIEL DUARTE SANTOS	30947863	SSP/MT
11	MIGUEL VITORIO GOIS MENDONÇA	29136660	SSP/MT
120	MIKAELLY VIEIRA RIOS	24296929	SSP/MT
94	OLINDA FRANCISCA DE NOVAES	0787163-5	SSP/MT
234	RENATA GLEICY JESUS DE JESUS	6793138	SSP/PA
211	SUSANA MORAAES ROCHA	10178457	SSP/MT
60	TEREZINHA CAMARGO DA SILAVA	08956383	SJS/MT
161	THAMIRYS SOUSA BORGES	3096064-9	SSP/MT
34	VALERIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	21118809	SSP/MT
242	VANUBIA MORAES FILHO	1535723-6	SSP/MT
80	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	3018440-1	SSP/MT
127	ZENILDO DE JESUS BOMFIM	36074560	SSP/MT
12-Contador			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
88	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	18649211	SSP/MT
258	WENDER PEREIRA DOS SANTOS JACOB	04177620114	SSP/MT
13-Dentista - Distrito de Paredão Grande			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
64	MARCELLE VIEIRA DE OLIVEIRA	575950420	SSP/SP
14-Dentista - Sede do Município General Carneiro			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
251	ISADORA CLEMENTE CUNHA	6027421	SSP/GO
116	LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS	3402473	SSP/PI
15-Enfermeiro			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
218	GISLAILA FERREIRA ROCHA	2038753-9	SSP/MT
35	LUCINEIDE MOTA BELO	12125318	SSP/MT
224	MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	912/742	SSP/MT
109	URANIA KENYA VIEIRA MARTINS	22636366	SSP/MT
16-Engenheiro Civil			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
61	ANA VITÓRIA RONDON PAIVA	20401132	SSP/AM
4	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	3769229	DGPC/GO
17-Farmacêutico - 20H			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
65	MARIA EURIPA PEREIRA	697095	SSP/MT
71	SOYARA VIEIRA DE OLIVEIRA	24295868	SSP/MT
18-Farmacêutico - 40h			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
110	ARIELLE VASCO CARVALHO	22550070	SSP/MT
74	ARTHUR PEREIRA SANTOS	20054998	SSP/MT
135	FRANCIELY FRANCISCA DE LIMA VASUM	19506538	SSP/MT
19-Fiscal de Tributos			
Não há candidatos nesta vaga			
20-Fisioterapeuta			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
136	JENNIFER DOS SANTOS FERRREIRA	6475462	SSP/GO
21-Monitor			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
162	ANA CAROLINA REZENDE DA COSTA	2903099-4	SSP/MT
101	FERNANDA LIMA FERREIRA	14866250	SSP/MT
208	FRANCIELE ALVES DA SILVA	21019215	SSP/MT
145	HERICA CAMILA PEREIRA CAMILO	17707668	SSP/MT
144	LEILA APARECIDA DOS SANTOS CAMILO	05696798	SSP/MT
125	MAISA ARAUJO LEITE	32422717	SSP/MT
17	MARCOS VINICIOS RIBEIRO ALVES	24297119	SSP/MT
85	SARA BEATRIZ LIMA DE ARAUJO	32135009	SSP/MT
12	VI FERREIRA MARQUES	19750072	SSP/MT
22-Motorista - Distrito de Paredão Grande			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
15	NORMANDO LEITE GABRIEL	22885668	SSP/MT
222	SCHARLES MENDES DA SILVA	10901990	SSP/MT
192	SERGIO ALVINO DE SOUSA	10496521	SSP/MT
23-Motorista - Educação			
Não há candidatos nesta vaga			
24-Motorista - Sede do Município de General Carneiro			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
27	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	29030510	SSP/MT
25-Motorista - Viação e Obras			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
263	BRE RODRIGUES VIEIRA DE ABREU	34009620	SSP/MT
129	CARLOS CESAR SILVA MOREIRA	19047240	SSP/MT
96	CELIO FRANCISCO DA SILVA	1253824	SSP/GO
264	JOSUÉ CAETANO DA SILVA JUNIOR	24883013	SJDS/MS
31	WELITON SILVA CARVALHO	5306796	SPTC/GO
26-Nutricionista - Educação			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
92	RAILANE MORAES SANTOS	5697400	SSP/GO
27-Nutricionista - Saúde			
Não há candidatos nesta vaga			
28-Operador de Bomba			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
225	CARLITO LUZ DA SILVA	16844009	SSP/MT
148	EMIDIO SOUSA SILVA	14983567	SSP/MT
29-Operador de ETA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
19	JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO	28307178	SSP/MT
141	ORACINO VICENTE SANTANA	12131790	SSP/MT
30-Operador de Máquinas			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
146	ADILSON LEITE DA CUNHA	4592126	SSP/MG
159	ALEAMES LEANDRO FERNANDES	17377188	SSP/MT
193	CRISTIANO SANTOS SILVA	24066575	SSP/MT
177	ELIO DIAS DA SILVA	972329	SSP/MT
191	WESLEY SANTOS MARQUES	24298182	SSP/MT
31-Professor			

Nº INSC	CANDIDATO	RG	ÓRG. EXP.
47	AUDISLENE SILVERIA BARBOSA LEMOS	2.053.842	SSP/GO
207	CLEIDILAINE VIEIRA DE JESUS	3736547	PCGO/GO
158	DANIELA COSTA NEVES	20864213	SSP/MT
183	ELIANE MELO BEZERRA RODRIGUES	19374062	SSP/MT
128	IVANA MARIA SALES ARRUDA DOS SANTOS	26514770	SSP/MT
45	KELEN ALWSANDRA DOS SANTOS QUEIROZ	1887842-3	SSP/MT
190	LAURA SILVA DE ALMEIDA	17220475	SSP/MT
175	LEILA VIEIRA DE SOUSA	1257603_4	SJTC/MT
164	LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	1402604-0	SSP/MT
153	LUCIANE ROCHA LIMA	24295299	SSDC/MT
201	MARCIA RO DA COSTA	19420790	SSP/MT
167	MARIA IVANILDES TORRES SERRÃO	7763160	PCPA/PA
99	MARLEIDE RODRIGUES DE SOUSA MORAES	660899	SSP/MT
160	MARLEIDY NUNES SIQUEIRA MARTINS	15770710	SSP/MT
203	NATALY DAIANE MARTINS DA SILVA KALIL	24295957	SSP/MT
108	PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA	71664530100	SSP/MT
147	REGIANE BORGES MACHADO	2380832	SSP/MT
77	ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO	1256081-2	SSP/MT
174	WESLAINE RIBEIRO DA SILVA	17035066	SSP/MT
32-Professor Leigo - Aldeia Santa Glória			
Não há candidatos nesta vaga			
33-Professor Leigo - Aldeia Santa Ana			
Não há candidatos nesta vaga			
34-Professor Leigo - Aldeia Bom Jesus			
Não há candidatos nesta vaga			
35-Professor Leigo - Aldeia São João			
Não há candidatos nesta vaga			
36-Professor Leigo - Aldeia São Sebastião			
Não há candidatos nesta vaga			
37-Professor Leigo - Aldeia Santarém			
Não há candidatos nesta vaga			
38-Professor Leigo - Aldeia Coração de Jesus			
Não há candidatos nesta vaga			
39-Professor Leigo - Aldeia Três Lagoas			
Não há candidatos nesta vaga			
40-Professor Leigo - Aldeia Cabeceira da Pedra			
Não há candidatos nesta vaga			
41-Professor Leigo - Aldeia São Gabriel			
Não há candidatos nesta vaga			
42-Professor Leigo - Aldeia Cantina			
Não há candidatos nesta vaga			
43-Professor Leigo – Aldeia Bom Sucesso			
Não há candidatos nesta vaga			
44-Professor Leigo - Aldeia Maria Auxiliadora			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
78	GARIBALDI TSERENHIPTI	20566042	SSP/MT
45-Professor Leigo - Aldeia Santo Amaro			
Não há candidatos nesta vaga			
46-Professor Leigo - Aldeia Santa Julieta			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
91	VENANCIO WARA RATSIWE	19300735	SSP/MT
47-Professor Leigo - Aldeia Santa Izabel			
Não há candidatos nesta vaga			
48-Professor Leigo - Aldeia de Sangradrouro			
Não há candidatos nesta vaga			
49-Psicólogo			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
214	AMANDA FARIAS DE SOUZA	25496336	SSP/MT
226	ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	1734734-3	SSP/MT
123	EDSON DA FONTE	15119911	SSP/MT
13	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	14333910	SSP/MT
6	LAUANA DA SILVA SANTOS	22302727	SSP/MT
50-Técnico de Enfermagem			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
57	ELIANE RIBEIRO CARDOSO	5188173	SPTC/GO
86	LUBIA RIBEIRO DE BARROS	13539248	SSP/MT
131	VALERIA CRISTINA DE SOUZA CASTANON	13637436	SSP/MT
51-Vigia/Guarda			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
73	ADRIANO TELES SOUZA	27833607	SSP/MT
56	CARLOS SAMUEL DIAS PINHEIRO	34154647	SSP/MT
75	EURICO PEDROZO FILHO	1241070-5	SSP/MT
202	JOSAFA FERREIRA GONCALVES	0500517681	SSP/MT
216	REGINA MOREIRA LARA	2817903	PCGO/GO
154	SANDRO LIMA DA COSTA	4341590	DGPC/GO
238	WIRIK DIEF ALVES DA SILVA	24297925	SSP/MT
52-Zelador			
Não há candidatos nesta vaga			
53-Agente Sanitário			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**
22	JÁRLISON CAIRO MORAES DE REZENDE	2429668-6	SSP/MT
25	WISLAINY DE OLIVEIRA NERES VIEIRA	2429814-0	SSP/MT

anexo II

01-Agente Administrativo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
168	ADELLINY CRISTINE DOS SANTOS SILVA	3103416-0	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
265	ALANA DE ABREU CARVALHO	29827019	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
223	JESSICA SILVA SOUZA	6033486	SSP/GO	NÃO PGTO BOLETO
3	JOSÉ DA SILVA	10541730	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
139	MARCIA PEREIRA DE SOUSA	20501382	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
188	MAYNNE PEREIRA DE JESUS SILVA	2903022-6	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
184	SARA DORA SOUSA DE FREITAS	8057230	SSP/PI	NÃO PGTO BOLETO
02-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03 - UBS Ana Soares Lima				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
119	ELIONETE FERREIRA DE ALMEIDA	12333956	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
185	GEMESON VICENTE DA CONCEIÇÃO	23418680	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
181	MARIA JAQUELINE BARCELO DA SILVA	2050164-1	SSDC/MT	NÃO PGTO BOLETO
03-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 05 - UBS Ana Soares Lima				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
253	DANIEL MOREIRA BELO PACHECO	24297712	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
05-Agente Comunitário de Saúde - Microárea 09 - UBS Acidemando Gabriel de Morais - Paredão Grande				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
186	DANIELA KIEITAGA	05545634100	SSP/GO	NÃO PGTO BOLETO
252	GABRIELLA SOUZA PINHEIRO PEREIRA	22650849	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
14	JHEYZON DANILO DE SOUZA PENA	25491130	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
98	MIKAELI RODRIGUES SILVA	21620903	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
06-Agente de Combate às Endemias				

Nº INSC	CANDIDATO	RG	ÓRG. EXP.	MOTIVO
30	CLAUDEIR OLVIEIRA DA SILVA	10962425	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
09-Auxiliar de Biblioteca				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
121	JAISSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	591677519	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
114	LUANA MOREIRA DOS SANTOS TUBORE ERUGU	29555957	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
21	PÂMELA GABRIELLY BARROS MOREIRA	24295973	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
10-Auxiliar de Dentista				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
196	RAFAELLA MOREIRA PINHEIRO	26802567	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
11-Auxiliar de Serviços Gerais				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
254	LUZIA WAUTOMOAWIÕ TSERERUREME	21418110	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
14-Dentista - Sede do Município General Carneiro				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
100	ENILMARIA RESPLANDE DE MOURA	18917682	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
150	LARISSA RODRIGUES BELO	26703211	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
15-Enfermeiro				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
155	ELETRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	1775937 4	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
102	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	12910244	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
16-Engenheiro Civil				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
82	ALICE DE ABREU CARVALHO	26166631	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
239	GABRIELLA ALMEIDA ARRAIS	248	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
17-Farmacêutico - 20H				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
36	CLÉIA S. LIMA	10503129	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
19-Fiscal de Tributos				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
249	KEILA DA SILVA BRITO	17653290	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
228	LOANA DE SOUZA BRITO	16688031	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
21-Monitor				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
59	KAYLANE SOUSA PINHEIRO	28814886	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
83	LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA	4139976	SSP/GO	NÃO PGTO BOLETO
22-Motorista - Distrito de Paredão Grande				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
165	MARCO NOEL BUENO DE MORAES	2020037-4	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
195	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	3915227	DGPC/GO	NÃO PGTO BOLETO
29-Operador de ETA				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
180	CARLOS MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2050176-5	SSDC/MT	NÃO PGTO BOLETO
182	LORIVAL DUARTE DE SOUZA	1466698	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
122	PAULO HENRIQUE BARCELO DA SILVA	16207351	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
30-Operador de Máquinas				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
241	DONIZETE VILELA DE MORAES FILHO	85099	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
31-Professor				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
48	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	1233703	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
97	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	8512035	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
41	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	16592425	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
257	CLAUDIA DOS SANTOS	1992142-0	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
49	CLEONICE MARQUES DE SOUSA	18656080	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
271	EDINEIA MENDES BATISTA	22678956	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
266	ELAINE RODRIGUES SALES	0392944520100	SSP/MA	NÃO PGTO BOLETO
270	HOZANA LOPES DE SOUZA SILVA	4634289	PCGO/GO	NÃO PGTO BOLETO
213	MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS	0251163	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
170	NATAL ANHAHOA TSERERUREME	16848578	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
268	NEILA DOMINGOS LUIZ	11718633	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
166	PEDRO HENRIQUE SOARES BARROS	27671798	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
39-Professor Leigo - Aldeia Três Lagoas				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
18	LEOMARCIO NHIHÖRIDARUWE TOMOTSUDZAREBE	19222564	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
43-Professor Leigo – Aldeia Bom Sucesso				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
89	FLÁVIO PINI'RU TOMOTSUDZAREBE	27027350	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
49-Psicólogo				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
113	ELIÃ BEZERRA PASSOS	32384262	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
58	TAIANE MAIERON DALLA COSTA	22343164	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
51-Vigia/Guarda				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**ÓRG. EXP.**	**MOTIVO**
29	JOSÉ SOUZA COSTA	276125	SSP/MT	NÃO PGTO BOLETO
209	WALLEF ALAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2484048-3	SJS/MT	NÃO PGTO BOLETO

anexo III

Nº INSC	CANDIDATO(A)	RG	ÓRG. EXP.	SITUAÇÃO
266	ELAINE RODRIGUES SALES	0392944520100	SSP/MA	NÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO".

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR por um período de 30 (trinta) dias o servidor VALMIR DOS SANTOS, portador da cédula de Identidade nº 93....10 SSP/SP e CPF nº 045.....-38, para exercer interinamente o Cargo de Provimento em Comissão CC-05, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, desta municipalidade a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024, em substituição ao Servidor REGINALDO PALERMO que se encontra de férias.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 136 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, **O Município de Glória D'Oeste,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37. 464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhora;

ALINE SCARPASSI RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, Portadora do RG. Sob o N.º **218**-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº **2.199. 6**-04, residente e domiciliado no Município de Glória D'Oeste - MT, Rua Ataides Bernardes, nº 1885, Bairro Arlindo Matheus, CEP 78.293-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço como **FACILITADORA DE OFICINAS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula quinta, a partir de 04 de janeiro de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste/MT, 04 de janeiro de 20234.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALINE SCARPASSI RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERA A PEDIDO,** o senhor **JOÃO AFONSO JAMARIQUELI**, brasileiro, portador do RG n.º 220.... -7 SSP/MT e do CPF 042..... -38 das funções inerentes ao Cargo de Motorista Categoria D desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE MT.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ALINE SCARPASSI RODRIGUES DA SILVA.,** brasileira, portadora do RG n.º **218**-6 SSP/MT e do CPF **2. 199.6**-04, para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social** desta municipalidade por 30 (trinta) dias a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** a senhora **GENI CABRIOTI PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º **675**-9 SSP/MT e do CPF **3.946.7**-20 das funções inerentes ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 170 de 01 de dezembro de 2023.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA GERENTE DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **SANDRA TAVEIRA VISINTIN** brasileira, portadora do RG n.º **514**-7 SSP/MT e do CPF **7.087.4**-72, para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provimento em Comissão Gerente de Acesso à Informação e Ouvidoria** desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 021-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Credenciamento 004/2023, cuja objeto é o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS OU ONGS DE INTERESSE PÚBLICO COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA DO MUNICÍPIO, A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2023**de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos**.**

ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 – CYBELLE FERREIRA E SILVA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 39.723.285/0001-24, com o valor total de **R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 04 de janeiro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 014/2023, de 19 de junho de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. **LIDIANE DEDÉ DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 982.xxx.xxx-87, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$3.737,87 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

LIDIANE DEDÉ DE SOUZA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 005/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. ***MARIANA APARECIDA DA SILVA****, devidamente inscrita no CPF sob a Nº. 517.xxx.xxx-97, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$4.900,75 (quatro mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

MARIANA APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. N° 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. ***SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI***, CPF Nº. 019.xxx.xxx-65, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$4.942,40 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 98/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 15/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 15/2023 que nomeou a Senhora **SARA REGINA DE SANTANA** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 103/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 11/2023 DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 11/2023 que nomeou o senhor **VALDIR CANDIDO FERREIRA**, como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sidnei Marques Lopes**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. **LÍGIA CRISTINA COELHO DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob Nº. 973.xxx.xxx-63, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$7.060,62 (sete mil e sessenta reais e sessenta e dois centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

LÍGIA CRISTINA COELHO DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 003/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. ***DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA****, devidamente inscrita no CPF Nº. 802.xxx.xxx-49, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$3.530,29 (três mil e quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 13/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 13/2023 que nomeou a Senhora **JERUSA DOMINGOS** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 101/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 23/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 23/2023 que nomeou a Senhora **CLEONICE MARIA DOS REIS FERREIRA** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 100/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 14/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 14/2023 que nomeou a Senhora **MARLENE LOURES ROSA LOPES** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 99/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 90/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 90/2023 que nomeou a Senhora **ESMERALDA INÁCIO** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 004/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sidnei Marques Lopes**, portador do CPF nº. 559.xxx.xx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** Sra. ***ANGELITA MARIA DA SILVA****, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 517.xxx.xxx-97, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$5.260,70 (cinco mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavo), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

ANGELITA MARIA DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 97/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 16/2023 DE NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 16/2023 que nomeou a Senhora **SIRLENE DUTRA DA SILVA FRANCISCO** como Monitora de Apoio e Transporte Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 007/2023, de 06 de fevereiro de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. ***IRENE BUENO DE MORAES****, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 003.xxx.xxx-30, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$4.706,95 (quatro mil e setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

IRENE BUENO DE MORAES

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 013/2023, de 12 de maio de 2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** a Sra. ***KAROLAINE DE LIMA ARAUJO****, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 035.xxx.xxx-00, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$4.700,02 (quatro mil e setecentos reais e dois centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais e fiscais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

KAROLAINE DE LIMA ARAUJO

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Prestação de Serviços Nº. 004/2022, de 04 de março de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT**, inscrita no CNPJ de Nº. 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI MARQUES LOPES**, portador do CPF nº. 559.xxx.xxx-72, de outro lado, como **CONTRATADA,** Sra. **ROZANA DOS REIS FEITOSA**, CPF Nº. 959.xxx.xxx-87, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - A presente rescisão decorre do fim do prazo pactuado entre as partes, sendo o contrato extinto pelo cumprimento integral das obrigações.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá o montante de R$6.645,29 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Indiavaí-MT, 20 de dezembro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES

CONTRATANTE

ROZANA DOS REIS FEITOSA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Pregão Presencial n° 046/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° **8.85* SSP/MS e inscrito no CPF n° ***.269.551-**, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°30.260.538/0001-04, situada na Rua 03, n° 1.022, Qd. C8, Lt. 93, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74.115-050, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portador do RG n° **0170* SSP/GO e devidamente inscrito no CPF sob n° ***.457.331-**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 046/2023, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8. 666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas, 0km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 046/2023, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Discrição	Quant	Marca	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Ambulância tipo furgão, 0km, Tipo B, cor branco, motor 2.0, potência de 170cv, com 5.531mm de comprimento, 2.474 mm de largura com espelhos e 2.771 mm de altura, com distância entre – eixos de 3.300 mm, com volume de 10,10m³, diesel, tração traseira, transmissão manual de no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré, direção elétrica, câmera de ré, painel multimídia original de fábrica, bancos dianteiros, banco traseiro para dois acompanhantes, instalações de janela divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimentos, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, janela entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação , grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais, luminária led, marca retrátil hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene com quatro tons, sinalizadores em led, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da marca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo Contran, revisão e garantia de 12 (dose) meses, sem limite de km, o veículo deve ser entregue emplacado, adesivado e plotado de acordo com o solicitado.	01	FORD Transit Furgão, 10,7m³ - L2H3	Und	R$ 321. 000,00	R$ 321. 000,00
02	Veículo Minivan, 0km, Cor Branco, capacidade para 07 passageiros, airbag duplo, alarme anti-furto, Assistente de partida em Aclive, Controle Eletrônico de estabilidade e tração, Luzes indicadoras de direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Sistema de fixação de cadeiras para crianças com Isofix e Top Tether, Alavanca do freio de mão com detalhe cromado, maçanetas externas na cor do veículo, Painel de instrumentos em preto JetBlack, conjunto de roda em aço e pneu sobressalente aro 16", Ar condicionado, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de Direção, com regularem em altura, Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, Hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, Transmissão automática de 06 velocidades com opção de troca manual de marchas "active-select", Trava elétricas das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Banco da segunda fileira corrediço, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos Retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de Teto, Cobertura do porta-malas, sensor estacionamento traseiro, Controles de Rádio e do celular no volante, Painel Multimídia original de fábrica, com tela LCD de 7" sensível ao toque, integração com smartphones através de Sistema Operacional Android Auto ou Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função áudio Streaming, conexão Bluetooth para celular e configurações do veículo, Conjunto deu alto falantes, 04 unidades, Luz de posição em LED, Faróis de neblina, computador de bordo com mostrador no Painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras informações, Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, câmera de ré, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas internas e cromadas, para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, roda de alumínio 16" e acabamento usinado original de fábrica, volante com revestimento premium e detalhes na cor prata, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, Terceira fileira de assentos com banco rebatível, bancos com revestimento premium, terceira fileira com banco rebatível.	02	Chevrolet Spin 1.8 Premier Flex 2023/ 2024	Und	R$ 139. 000,00	R$ 278. 000,00

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **04/01/2024** até **04/01/2025.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 046/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo

de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

3.10. O MUNICÍPIO, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a DETENTORA DA ATA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal n° 134/2023.

3.10.1. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da OF (Ordem de Fornecimento), conforme a necessidade da Secretaria Municipal, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Ordens de Fornecimento (OF) embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pelo fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Ordens de Fornecimento no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferência dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Realizar as retenções de Imposto de Renda referente aos pagamentos a Detentora da Ata com base nas alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 ou outra que vier a substituir.

j) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

k) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento;

l) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

m) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. n) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; o) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; p) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; q) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

r) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

s) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

t) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 046/2023, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah – MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REAVEL VEÍCULOS LTDA

Sinomar Vaz de Oliveira Junior – Proprietário

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 117/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADONº. 117/2023 Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 006/2022, de 04 de fevereiro de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA,*** portadora do CPF n° 049.***.***-28, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.607,89 (seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.**Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**EDU LAUDI PASCOSKI**CONTRATANTE**QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA**CONTRATADA**ELISA MARIA DINIZ**PROCURADORA GERAL MUNICIPAL**Testemunhas:**NOME _____CPF _____NOME _____CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 116/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 116/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 022/2022, de 15 de fevereiro de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***DIANE TEREZINHA ZINI,*** portadora do CPF n° 970.***.***-68, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 2.082,55 (dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DIANE TEREZINHA ZINI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 115/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 115/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 023/2023, de 16 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CON-**

TRATADA Sra. ***JAQUELINE GOMES NOGUEIRA,*** portadora do CPF n° 971.***.***-10, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.727,14 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JAQUELINE GOMES NOGUEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 114/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 114/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 037/2023, de 15 de junho de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ADRIELLY MORAIS GONÇALVES DE JESUS,*** *portadora do CPF n° 045.***.***-02*, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 7.944,24 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ADRIELLY MORAIS GONÇALVES DE JESUS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 113/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 113/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 009/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***JAQUELINE SILVA DE PAULA,*** portadora do CPF n° 970.***.***-72, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.540,28 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JAQUELINE SILVA DE PAULA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 112/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 112/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 016/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LUCIANI PIRAN DENARDI,*** portadora do CPF n° 774.***.***-00, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 8.316,74 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LUCIANI PIRAN DENARDI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 111/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 111/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 026/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA,*** portadora do CPF n° 928.***.***-15, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.961,05 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 110/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 110/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 028/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***MATILDES GREQUI GERMANO,*** portadora do CPF n° 004.***.***-35, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.709,13 (um mil, setecentos e nove reais e treze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MATILDES GREQUI GERMANO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 109/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 109/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 029/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***CRISTIANE CLAUDINO ALVES,*** portadora do CPF n° 047.***.***-90, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.778,27 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

CRISTIANE CLAUDINO ALVES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 108/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 108/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 030/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***MARIA AUGUSTA BROIO,*** portadora do CPF n° 991.***.***-06, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.878,58 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARIA AUGUSTA BROIO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 107/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 107/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 038/2023, de 13 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.269.551-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***VIVIAN APARECIDA GOMES,*** portadora do CPF n° 007.510.841-07, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.574,54 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

VIVIAN APARECIDA GOMES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 106/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 106/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 041/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LONI IRENE DE OLIVEIRA,*** portadora do CPF n° 577.***.***-91, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.999,38 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LONI IRENE DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 105/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 105/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 054/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***SOLANGE PEREIRA ROSA,*** portadora do CPF n° 919.***.***-78, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 5.536,81 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

SOLANGE PEREIRA ROSA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 104/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 104/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 054/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ELIZABETE ISER DE MATOS,*** portadora do CPF n° 037.***.***-48, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.864,20 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ELIZABETE ISER DE MATOS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 103/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 103/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 055/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ELIS REGINA PERIN ROSSATO,*** portadora do CPF n° 956.***.***-53, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 2.085,19 (dois mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ELIS REGINA PERIN ROSSATO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 102/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 102/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 057/2023, de 01 de junho de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA,* portadora do CPF n° 022.***.***-59***, *doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 2.142,74 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 101/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 101/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 048/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANA PAULA VANSCONCELOS DE LIMA LOPES,* portadora do CPF n° 030.***.***-27***, *doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.726,15 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 100/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 100/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 047/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANA FLAVIA GONÇALVES DA SILVEIRA,* portadora do CPF n° 057.***.***-92***, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.610,82 (um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANA FLAVIA GONÇALVES DA SILVEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 001/2024

DATA: 04 de janeiro de 2024.

SÚMULA: *"Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores Silvana Matter, Dorival Gomes de Souza, Wellington Ferreira dos Santos e Jose Malvino Lima, designados através da **Portaria n° 161/2023**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da **Ata de Registro de Preços n° 001/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, que tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas, 0km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FÉLIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

Nos termos do Art. 43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas, 0km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
REAVEL VEÍCULOS LTDA	30.260.538/0001-04

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a Srª. **ISABEL CRISTINA LEMOS,** brasileira, da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA** da Escola Municipal "Lourdes Maria de Lima", nomeada conforme Portaria nº014 de 20 de janeiro de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº004/2024

PORTARIA Nº004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a Srª. **ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS,** brasileira, da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA** da Escola Municipal "Lourdes Maria de Lima", nomeada conforme Portaria nº052 de 16 de fevereiro de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 20 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o sr. **CAIO GABRIEL MACEDO GONÇALVES,** brasileiro, portador do CPF Nº 060.xxx.xxx-27 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO E CADASTRO,** nomeado conforme Portaria nº113/2022 de 11 de maio de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 327/2023

PORTARIA Nº327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe a sobre a nomeação de função gratificada de Membro do Conselho Previdenciário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a **Sra. KEILA TELES FERREIRA**, portadora do CPF nº 959.xxx.xxx-00, para exercer a função gratificada de **Membro do Conselho Previdenciário,** com ônus financeiro para o PREVI-JAURU, custeado com recursos provenientes da taxa de administração, conforme Lei Complementar nº154, de 17 de abril de 2020 e Lei Complementar nº185, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 27 de Dezembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2023

PORTARIA Nº323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe a sobre a nomeação de função gratificada de Controlador Interno".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. EDIMAR RODRIGUES DA SILVA**,portador do CPF nº 966.xxx.xxx-15, para exercer a função gratificada de **CONTROLADOR INTERNO,** com ônus financeiro para o PREVI-JAURU, custeado com recursos provenientes da taxa de administração, conforme Lei Complementar nº154, de 17 de abril de 2020 e Lei Complementar nº185, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 19 de Dezembro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.104/2023

Após Impugnação ao edital, fica alterada a data de abertura do Pregão eletrônico para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CAMISETAS E ADESIVOS PERSONALIZADOS,*** para o dia 15/01/2024 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro), as 09 (nove) horas.

Altera-se as condições de participação de empresas de micro pequeno porte, concedendo benefício regional de 10%, conforme de Lei Federal 123/2006 e Decreto Municipal 150/2023, onde considera como regional os municípios do Vale do Jauru, de acordo com o código 51006 do IBGE.

Altera-se ainda o item 1.1 do Termo de referência, que tange ao prazo de entrega dos objetos.

Fica estipulado o prazo de entrega para camisetas de 10 (dez) dias e para adesivos e banners impressos de 24 (vinte e quatro) horas.

Jauru MT, 04 de Janeiro de 2024.

GILMAR JUNIOR FERREIRA Pregoeiro

DECRETO Nº 003/2024

DECRETO N. º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jauru será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JAURU não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2023 E 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.970/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.321 DO DIA 18/09/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°004/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ENFERMEIRO

Item	Nome	Classificação
01	MARCELA DE OLIVEIRA PINTOR	10°
02	PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS	11°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 04 de Janeiro de 2024

Nair de Fatima Gouveia Gomes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria n°520/2022 de 01/11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.940/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.271 DO DIA 07/07/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

MOTORISTA UTILITÁRIO

Item	Nome	Classificação
01	ALEX BRUNO DE MELO	07°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 04 de Janeiro de 2024

Nair de Fatima Gouveia Gomes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria n°520/2022 de 01/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO RREO 5.° BIMESTRE DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **5° Bimestre de 2023** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço https://transparencia.agilicloud.com.br/prefjuinam... acessando Portal Transparência/publicações > Acesso Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF – RREO.

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 04 de Janeiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juina

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RREO 5º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.825.515,19	231.922.377,47	39.743.759,39	17,14	193.645.730,02	83,50	38.276.647,45
RECEITAS CORRENTES	209.496.515,19	215.593.377,47	39.337.042,26	18,25	186.339.419,10	86,43	29.253.958,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.243.500,00	32.243.500,00	6.951.942,31	21,56	34.679.147,54	107,55	-2.435.647,54
Impostos	27.179.500,00	27.179.500,00	5.459.862,49	20,09	29.044.668,74	106,86	-1.865.168,74
Taxas	4.469.000,00	4.469.000,00	1.116.683,77	24,99	5.079.783,90	113,67	-610.783,90
Contribuição de Melhoria	595.000,00	595.000,00	375.396,05	63,09	554.694,90	93,23	40.305,10
CONTRIBUIÇÕES	6.770.550,00	7.823.172,50	1.742.007,21	22,27	8.181.393,48	104,58	-358.220,98
Contribuições Sociais	3.270.550,00	4.270.550,00	951.704,17	22,29	4.438.642,79	103,94	-168.092,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.552.622,50	790.303,04	22,25	3.742.750,69	105,35	-190.128,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.843.000,00	2.868.000,00	1.071.541,48	37,36	6.427.635,15	224,12	-3.559.635,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	41.159,94	15,83	204.638,92	78,71	55.361,08
Valores Mobiliários	2.583.000,00	2.608.000,00	1.030.381,54	39,51	5.102.996,23	195,67	-2.494.996,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos			0,00		1.120.000,00		-1.120.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.225.000,00	7.700.000,00	1.435.314,04	18,64	6.648.351,73	86,34	1.051.648,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.225.000,00	7.700.000,00	1.435.314,04	18,64	6.648.351,73	86,34	1.051.648,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.442.300,00	160.986.539,78	27.854.092,47	17,30	127.979.628,23	79,50	33.006.911,55
Transferências da União e de suas Entidades	60.951.000,00	62.996.425,68	10.360.572,32	16,45	44.925.588,11	71,31	18.070.837,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.471.300,00	68.021.300,00	11.480.443,15	16,88	54.922.769,74	80,74	13.098.530,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			0,00		19.482,87		-19.482,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	29.948.814,10	5.999.877,00	20,03	27.911.227,82	93,20	2.037.586,28
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00	13.200,00	66,00	200.559,69	1.002,80	-180.559,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.972.165,19	3.972.165,19	282.144,75	7,10	2.423.262,97	61,01	1.548.902,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	920.000,00	920.000,00	71.585,04	7,78	1.211.135,98	131,65	-291.135,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	153.714,29	61,49	926.200,67	370,48	-676.200,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.802.165,19	2.802.165,19	56.845,42	2,03	285.926,32	10,20	2.516.238,87

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.329.000,00	16.329.000,00	406.717,13	2,49	7.306.310,92	44,74	9.022.689,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.109.000,00	1.109.000,00	361.073,39	32,56	1.047.943,57	94,49	61.056,43
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.009.000,00	1.009.000,00	361.073,39	35,79	1.047.943,57	103,86	-38.943,57
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.200.000,00	15.200.000,00	45.643,74	0,30	6.258.367,35	41,17	8.941.632,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.200.000,00	10.200.000,00	45.643,74	0,45	3.509.482,46	34,41	6.690.517,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	2.748.884,89	54,98	2.251.115,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.554.450,00	7.768.950,00	1.631.737,93	21,00	7.287.043,85	93,80	481.906,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	231.379.965,19	239.691.327,47	41.375.497,32	17,26	200.932.773,87	83,83	38.758.553,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	231.379.965,19	239.691.327,47	41.375.497,32	17,26	200.932.773,87	83,83	38.758.553,60
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	231.379.965,19	239.691.327,47	41.375.497,32	17,26	200.932.773,87	83,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.742.264,68			23.742.264,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		23.742.264,68			23.742.264,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	218.332.965,19	249.401.305,00	41.303.431,74	209.429.971,43	39.971.333,57	44.427.682,76	169.823.597,11	79.577.707,89	167.685.282,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	184.052.515,19	213.779.488,45	38.126.460,38	183.661.194,77	30.118.293,68	40.476.260,75	158.187.401,33	55.592.087,12	156.211.463,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.508.435,17	84.008.272,58	14.345.878,21	66.448.154,25	17.560.118,33	14.373.143,33	66.433.937,55	17.574.335,03	66.113.948,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	198.750,00	308.290,00	48.963,30	299.534,91	8.755,09	48.963,30	299.534,91	8.755,09	299.534,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.345.330,02	129.462.925,87	23.731.618,87	116.913.505,61	12.549.420,26	26.054.154,12	91.453.928,87	38.008.997,00	89.797.979,36	
DESPESAS DE CAPITAL	26.302.950,00	31.276.816,55	3.176.971,36	25.768.776,66	5.508.039,89	3.951.422,01	11.636.195,78	19.640.620,77	11.473.819,00	
INVESTIMENTOS	25.034.075,51	30.045.942,06	3.144.407,33	24.643.996,64	5.401.945,42	3.762.078,52	10.674.326,45	19.371.615,61	10.511.949,67	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.624,49	6.624,49			6.624,49			6.624,49		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.262.250,00	1.224.250,00	32.564,03	1.124.780,02	99.469,98	189.343,49	961.869,33	262.380,67	961.869,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.500,00	4.345.000,00			4.345.000,00			4.345.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	1.158.251,31	6.584.225,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.931.465,19	257.985.092,15	42.992.986,98	216.855.507,28	41.129.584,87	46.117.238,00	177.249.132,95	80.735.959,20	174.269.507,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	300.000,00	300.000,00	46.915,90	227.631,78	72.368,22	46.915,90	227.631,78	72.368,22	227.631,78	
Amortização da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	46.915,90	227.631,78	72.368,22	46.915,90	227.631,78	72.368,22	227.631,78	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	300.000,00	300.000,00	46.915,90	227.631,78	72.368,22	46.915,90	227.631,78	72.368,22	227.631,78	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.231.465,19	258.285.092,15	43.039.902,88	217.083.139,06	41.201.953,09	46.164.153,90	177.476.764,73	80.808.327,42	174.497.139,20	
SUPERÁVIT (XIII)							23.456.009,14		26.435.634,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.231.465,19	258.285.092,15	43.039.902,88	217.083.139,06		46.164.153,90	200.932.773,87		200.932.773,87	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.554.450,00	7.768.950,00	1.631.737,93	21,00	7.287.043,85	93,80	481.906,15
RECEITAS CORRENTES	5.554.450,00	7.768.950,00	1.631.737,93	21,00	7.287.043,85	93,80	481.906,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.554.450,00	7.768.950,00	1.631.737,93	21,00	7.287.043,85	93,80	481.906,15
Contribuições Sociais	5.554.450,00	7.768.950,00	1.631.737,93	21,00	7.287.043,85	93,80	481.906,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	1.158.251,31	6.584.225,30	
DESPESAS CORRENTES	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	1.158.251,31	6.584.225,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	1.158.251,31	6.584.225,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.632.965,19	249.701.305,00	41.350.347,64	209.657.603,21	96,58	40.043.701,79	44.474.598,66	170.051.228,89	95,82	79.650.076,11	
Legislativa		0,00	573.552,73	2.925.562,34	1,35	-2.925.562,34	524.215,50	2.764.004,27	1,56	-2.764.004,27	
Ação Legislativa		0,00	573.552,73	2.925.562,34	1,35	-2.925.562,34	524.215,50	2.764.004,27	1,56	-2.764.004,27	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	35.616.473,75	41.531.402,02	6.069.304,33	32.383.229,35	14,92	9.148.172,67	6.207.491,00	26.540.847,41	14,95	14.990.554,61	
Planejamento e Orçamento	2.035.600,00	2.218.406,30	267.771,97	1.649.546,10	0,76	568.860,20	245.791,76	1.078.207,18	0,61	1.140.199,12	
FU04 - Administração Geral	30.931.873,75	36.583.370,71	5.483.701,29	28.691.488,03	13,22	7.891.882,68	5.546.226,73	23.568.690,74	13,28	13.014.679,97	
Administração Financeira	995.000,00	1.040.745,12	124.343,85	870.522,01	0,40	170.223,11	171.652,19	791.734,68	0,45	249.010,44	
Controle Interno	350.000,00	337.800,00	59.509,16	203.776,74	0,09	134.023,26	58.888,46	202.305,44	0,11	135.494,56	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	135.000,00	282.383,89	19.126,79	179.739,46	0,08	102.644,43	35.457,73	160.419,28	0,09	121.964,61	
Ordenamento Territorial	69.000,00	44.000,00	0,00	7.101,45	0,00	36.898,55	0,00	7.101,45	0,00	36.898,55	
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	7.500,00				7.500,00				7.500,00	
Administração de Receitas	1.025.000,00	1.002.196,00	114.851,27	780.218,37	0,36	221.977,63	148.868,94	731.783,45	0,41	270.412,55	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	837,19	0,00	14.162,81	605,19	605,19	0,00	14.394,81	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.668.200,00	9.099.192,46	2.235.213,22	7.654.543,08	3,53	1.444.649,38	2.108.146,49	6.567.967,52	3,70	2.531.224,94	
Assistência ao Idoso	957.000,00	914.308,45	129.728,12	762.065,78	0,35	152.242,67	156.529,75	659.529,90	0,37	254.778,55	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.353.700,00	1.102.720,90	158.392,90	815.948,73	0,38	286.772,17	162.997,40	731.065,71	0,41	371.655,19	
Assistência Comunitária	5.357.500,00	7.082.163,11	1.947.092,20	6.076.528,57	2,80	1.005.634,54	1.788.619,34	5.177.371,91	2,92	1.904.791,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.987.350,00	11.834.350,00	1.773.635,39	8.573.157,39	3,95	3.261.192,61	1.810.834,63	8.501.258,18	4,79	3.333.091,82	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.987.350,00	11.834.350,00	1.773.635,39	8.573.157,39	3,95	3.261.192,61	1.810.834,63	8.501.258,18	4,79	3.333.091,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	73.684.125,22	78.569.538,09	13.462.350,72	72.052.414,26	33,19	6.517.123,83	14.448.227,08	58.446.186,00	32,93	20.123.352,09	
Atenção Básica	11.242.770,00	11.074.672,99	1.655.629,25	9.515.150,98	4,38	1.559.522,01	2.036.047,93	8.137.239,84	4,58	2.937.433,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.944.804,45	55.104.054,51	9.486.214,35	51.209.152,23	23,59	3.894.902,28	9.901.326,78	41.641.268,32	23,46	13.462.786,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.445.000,00	2.272.243,62	420.317,90	2.135.230,15	0,98	137.013,47	491.227,01	1.742.427,12	0,98	529.816,50	
Vigilância Sanitária	1.510.000,00	1.692.534,86	500.617,11	1.572.526,13	0,72	120.008,73	512.574,06	1.517.450,04	0,86	175.084,82	
Vigilância Epidemiológica	1.350.000,00	1.357.897,38	205.354,77	1.248.234,49	0,58	109.662,89	240.357,17	1.019.955,80	0,57	337.941,58	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.191.550,77	7.068.134,73	1.194.217,34	6.372.120,28	2,94	696.014,45	1.266.694,13	4.387.844,88	2,47	2.680.289,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação	41.857.666,22	51.750.840,13	10.077.944,16	44.336.964,33	20,42	7.413.875,80	11.672.521,50	38.339.749,94	21,60	13.411.090,19	
Ensino Fundamental	22.939.966,22	29.809.658,43	4.935.195,76	24.804.177,14	11,43	5.005.481,29	6.345.677,63	20.986.825,68	11,83	8.822.832,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	12.000,00	1.603,00	0,00	1.558,80	0,00	44,20	260,40	1.316,45	0,00	286,55	
Educação Infantil	18.699.000,00	21.937.875,69	5.142.748,40	19.531.228,39	9,00	2.406.647,30	5.326.583,47	17.351.607,81	9,78	4.586.267,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.700,00	1.700,00				1.700,00				1.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	205.000,00	3,01				3,01				3,01	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.284.000,00	2.915.802,92	121.489,20	1.276.138,19	0,59	1.639.664,73	224.130,24	1.226.490,47	0,69	1.689.312,45	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.284.000,00	2.915.802,92	121.489,20	1.276.138,19	0,59	1.639.664,73	224.130,24	1.226.490,47	0,69	1.689.312,45	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	420.000,00	2.095.030,84	1.529.316,01	1.773.081,47	0,82	321.949,37	70.522,93	302.985,59	0,17	1.792.045,25	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	420.000,00	2.095.030,84	1.529.316,01	1.773.081,47	0,82	321.949,37	70.522,93	302.985,59	0,17	1.792.045,25	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.115.000,00	8.395.566,82	2.029.040,87	6.889.267,24	3,17	1.506.299,58	1.085.339,52	3.589.683,10	2,02	4.805.883,72	
Infra-Estrutura Urbana	1.475.000,00	2.350.977,55	6.422,50	2.097.949,05	0,97	253.028,50	323.718,80	524.346,86	0,30	1.826.630,69	
Serviços Urbanos	5.540.000,00	6.009.489,27	2.022.618,37	4.784.679,52	2,20	1.224.809,75	756.634,10	3.058.697,57	1,72	2.950.791,70	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	100.000,00	35.100,00	0,00	6.638,67	0,00	28.461,33	4.986,62	6.638,67	0,00	28.461,33	
Habitação	535.000,00	133.254,70	0,00	2.400,00	0,00	130.854,70	0,00	2.400,00	0,00	130.854,70	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	535.000,00	133.254,70	0,00	2.400,00	0,00	130.854,70	0,00	2.400,00	0,00	130.854,70	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.200.000,00	9.630.565,33	1.208.817,02	6.577.544,90	3,03	3.053.020,43	1.458.977,59	6.432.178,42	3,62	3.198.386,91	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.200.000,00	9.630.565,33	1.208.817,02	6.577.544,90	3,03	3.053.020,43	1.458.977,59	6.432.178,42	3,62	3.198.386,91	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	559.000,00	602.300,00	63.590,41	507.503,21	0,23	94.796,79	132.043,01	425.259,81	0,24	177.040,19	
Preservação e Conservação Ambiental	555.500,00	598.800,00	63.590,41	507.503,21	0,23	91.296,79	132.043,01	425.259,81	0,24	173.540,19	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.266.850,00	914.451,90	14.192,89	447.071,87	0,21	467.380,03	95.887,61	259.212,81	0,15	655.239,09	
Abastecimento	775.000,00	305.373,21	10.752,00	82.661,35	0,04	222.711,86	0,00	71.909,35	0,04	233.463,86	
Extensão Rural	42.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU20 - Demais Subfunções	443.850,00	580.078,69	3.440,89	364.410,52	0,17	215.668,17	95.887,61	187.303,46	0,11	392.775,23	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	215.500,00	349.628,04	891,26	52.255,81	0,02	297.372,23	1.101,31	51.526,61	0,03	298.101,43	
Promoção Comercial	5.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	205.500,00	335.628,04	891,26	52.255,81	0,02	283.372,23	1.101,31	51.526,61	0,03	284.101,43	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia	5.721.300,00	4.163.663,18	434.859,00	3.580.380,79	1,65	583.282,39	576.489,10	2.935.856,63	1,65	1.227.806,55	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.721.300,00	4.163.663,18	434.859,00	3.580.380,79	1,65	583.282,39	576.489,10	2.935.856,63	1,65	1.227.806,55	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	15.420.500,00	19.680.505,91	1.447.997,90	17.392.062,85	8,01	2.288.443,06	3.438.092,20	11.112.084,46	6,26	8.568.421,45	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.870.500,00	7.642.354,72	1.028.277,55	6.224.663,42	2,87	1.417.691,30	1.840.155,18	5.459.775,79	3,08	2.182.578,93	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	7.550.000,00	12.038.151,19	419.720,35	11.167.399,43	5,14	870.751,76	1.597.937,02	5.652.308,67	3,18	6.385.842,52	
Desporto e Lazer	1.319.500,00	1.833.672,66	179.709,30	1.582.079,42	0,73	251.593,24	335.356,26	1.064.501,65	0,60	769.171,01	
Desporto de Rendimento	70.000,00	70.000,00	645,75	53.580,11	0,02	16.419,89	2.126,50	52.934,36	0,03	17.065,64	
Desporto Comunitário	1.245.500,00	1.724.222,66	179.063,55	1.493.049,31	0,69	231.173,35	333.229,76	976.117,29	0,55	748.105,37	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	4.000,00	39.450,00	0,00	35.450,00	0,02	4.000,00	0,00	35.450,00	0,02	4.000,00	
Encargos Especiais	1.760.000,00	1.831.540,00	128.443,23	1.651.946,71	0,76	179.593,29	285.222,69	1.489.036,02	0,84	342.503,98	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.700.000,00	1.809.540,00	128.443,23	1.651.946,71	0,76	157.593,29	285.222,69	1.489.036,02	0,84	320.503,98	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	7.977.500,00	4.345.000,00				4.345.000,00				4.345.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	3,42	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	4,18	1.158.251,31	
TOTAL (III) = (I + II)	226.231.465,19	258.285.092,15	43.039.902,88	217.083.139,06	100,00	41.201.953,09	46.164.153,90	177.476.764,73	100,00	80.808.327,42	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.598.500,00	8.583.787,15	1.689.555,24	7.425.535,85	3,42	1.158.251,30	1.689.555,24	7.425.535,84	4,18	1.158.251,31	
Legislativa			48.848,05	162.107,91	0,07	-162.107,91	48.848,05	162.107,91	0,09	-162.107,91	
Ação Legislativa			48.848,05	162.107,91	0,07	-162.107,91	48.848,05	162.107,91	0,09	-162.107,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.242.750,00	1.293.421,00	223.292,74	1.003.836,40	0,46	289.584,60	223.292,74	1.003.836,39	0,57	289.584,61	
Planejamento e Orçamento	88.000,00	88.000,00	11.540,22	60.588,93	0,03	27.411,07	11.540,22	60.588,93	0,03	27.411,07	
FU04 - Administração Geral	951.750,00	1.002.421,00	181.208,04	785.208,65	0,36	217.212,35	181.208,04	785.208,64	0,44	217.212,36	
Administração Financeira	62.000,00	62.000,00	10.595,38	53.069,73	0,02	8.930,27	10.595,38	53.069,73	0,03	8.930,27	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	6.883,82	36.069,39	0,02	13.930,61	6.883,82	36.069,39	0,02	13.930,61	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	0,00	2.098,55	0,00	12.901,45	0,00	2.098,55	0,00	12.901,45	
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	75.000,00	75.000,00	13.065,28	66.801,15	0,03	8.198,85	13.065,28	66.801,15	0,04	8.198,85	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	421.800,00	481.500,00	78.592,64	345.734,56	0,16	135.765,44	78.592,64	345.734,56	0,19	135.765,44	
Assistência ao Idoso	63.000,00	69.900,00	14.631,05	66.947,58	0,03	2.952,42	14.631,05	66.947,58	0,04	2.952,42	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.300,00	76.300,00	10.076,98	38.377,28	0,02	37.922,72	10.076,98	38.377,28	0,02	37.922,72	
Assistência Comunitária	282.500,00	335.300,00	53.884,61	240.409,70	0,11	94.890,30	53.884,61	240.409,70	0,14	94.890,30	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	150,00	150,00				150,00				150,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	150,00	150,00				150,00				150,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.010.000,00	2.124.991,90	440.046,26	1.780.959,44	0,82	344.032,46	440.046,26	1.780.959,44	1,00	344.032,46	
Atenção Básica	680.000,00	577.000,00	128.526,69	489.777,72	0,23	87.222,28	128.526,69	489.777,72	0,28	87.222,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.020.000,00	1.232.955,90	250.419,95	1.009.513,67	0,47	223.442,23	250.419,95	1.009.513,67	0,57	223.442,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	51.336,00	14.086,01	50.873,28	0,02	462,72	14.086,01	50.873,28	0,03	462,72	
Vigilância Sanitária	100.000,00	105.000,00	23.049,95	104.429,73	0,05	570,27	23.049,95	104.429,73	0,06	570,27	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	123.700,00	19.692,16	103.268,68	0,05	20.431,32	19.692,16	103.268,68	0,06	20.431,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	4.271,50	23.096,36	0,01	11.903,64	4.271,50	23.096,36	0,01	11.903,64	

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.352.500,00	4.043.524,25	786.716,23	3.603.763,85	1,66	439.760,40	786.716,23	3.603.763,85	2,03	439.760,40	
Ensino Fundamental	1.351.000,00	1.551.684,58	294.969,67	1.390.842,46	0,64	160.842,12	294.969,67	1.390.842,46	0,78	160.842,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.001.000,00	2.491.339,67	491.746,56	2.212.921,39	1,02	278.418,28	491.746,56	2.212.921,39	1,25	278.418,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	500,00	500,00				500,00				500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	70.000,00	70.000,00	5.833,00	26.723,68	0,01	43.276,32	5.833,00	26.723,68	0,02	43.276,32	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	5.833,00	26.723,68	0,01	43.276,32	5.833,00	26.723,68	0,02	43.276,32	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	7.873,45	29.051,30	0,01	948,70	7.873,45	29.051,30	0,02	948,70	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	7.873,45	29.051,30	0,01	948,70	7.873,45	29.051,30	0,02	948,70	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	168.900,00	36.506,12	158.621,29	0,07	10.278,71	36.506,12	158.621,29	0,09	10.278,71	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	168.900,00	36.506,12	158.621,29	0,07	10.278,71	36.506,12	158.621,29	0,09	10.278,71	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	300.000,00	350.000,00	58.267,54	298.844,15	0,14	51.155,85	58.267,54	298.844,15	0,17	51.155,85	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	350.000,00	58.267,54	298.844,15	0,14	51.155,85	58.267,54	298.844,15	0,17	51.155,85	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.800,00	1.800,00				1.800,00				1.800,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.800,00	1.800,00				1.800,00				1.800,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	19.500,00	19.500,00	3.579,21	15.893,27	0,01	3.606,73	3.579,21	15.893,27	0,01	3.606,73	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	19.500,00	19.500,00	3.579,21	15.893,27	0,01	3.606,73	3.579,21	15.893,27	0,01	3.606,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 03/01/2024 09:19:49 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15,863,232,85	19,464,200,78	16,264,643,60	17,165,503,63	17,647,708,78	16,111,959,41	21,909,519,45	24,399,006,38	22,658,822,23	22,740,426,72	20,064,479,81	22,454,926,79	236,764,430,43	233,613,377,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,851,491,33	2,703,893,54	1,535,308,44	2,029,744,18	2,464,077,60	2,038,364,19	4,079,662,88	6,617,546,15	5,583,654,48	3,378,847,31	2,793,001,48	4,158,940,83	39,234,532,41	32,243,500,00
IPTU	202,700,26	249,478,38	166,255,45	149,240,32	155,887,33	145,160,40	1,590,031,09	3,733,678,85	2,756,441,86	661,791,73	367,291,73	675,681,69	10,853,639,09	9,050,000,00
ISS	925,668,89	1,170,093,51	1,024,952,77	927,662,23	1,051,454,42	1,026,679,58	1,040,631,53	1,142,887,11	1,327,292,91	1,381,262,82	1,060,293,89	1,342,981,24	13,421,860,90	10,415,000,00
ITBI	249,215,23	157,657,03	166,485,52	309,195,19	197,569,95	203,402,68	324,693,61	361,690,92	333,198,55	420,193,17	586,563,88	384,506,72	3,694,372,45	4,002,500,00
IRRF	353,930,92	993,086,48	38,187,65	319,578,86	410,985,10	427,952,62	470,556,57	412,413,55	384,349,45	523,042,46	460,553,97	581,989,37	5,376,627,00	3,650,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119,976,03	133,578,14	139,427,05	324,067,58	648,180,80	235,168,91	653,750,08	966,875,72	782,371,71	392,557,13	318,298,01	1,173,781,81	5,888,032,97	5,126,000,00
Contribuições	782,551,84	798,337,32	875,026,00	720,937,72	750,896,38	805,055,99	764,741,14	843,890,92	835,164,82	843,673,30	853,627,47	888,379,74	9,762,282,64	7,823,172,50
Receita Patrimonial	523,789,39	557,937,94	549,406,16	451,174,30	569,362,99	406,495,58	553,186,48	510,420,74	1,692,818,05	623,229,37	563,849,07	507,692,41	7,509,362,48	2,868,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	503,342,13	537,684,33	529,126,78	430,774,68	528,531,91	406,495,58	511,967,70	510,420,74	552,358,59	602,938,71	522,889,13	507,692,41	6,144,022,69	2,608,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	20,447,26	20,253,61	20,279,38	20,399,62	40,831,08		41,218,78		1,140,459,46	20,290,66	41,159,94	0,00	1,365,339,79	260,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	613,894,15	718,225,50	625,268,12	557,850,44	689,492,38	553,417,89	655,279,33	690,804,32	680,658,35	760,266,86	702,549,30	732,764,74	7,980,471,38	7,700,000,00
Transferências Correntes	11,979,027,23	14,544,763,56	12,603,524,35	12,689,865,03	12,848,365,32	12,175,514,23	15,713,149,50	15,476,521,71	13,778,871,16	16,734,937,82	15,034,231,19	16,002,225,62	169,580,996,72	179,006,539,78
Cota-Parte do FPM	3,015,413,62	4,685,348,12	3,203,538,26	4,053,145,37	2,479,494,96	2,834,836,52	3,151,375,89	2,943,361,45	3,802,643,84	2,714,320,49	2,766,974,73	2,569,862,53	38,220,315,78	33,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	3,556,400,68	3,365,338,39	3,525,332,62	3,177,621,99	3,376,398,67	3,032,593,20	3,956,934,80	3,435,598,22	3,654,225,54	4,083,828,33	4,097,444,43	4,140,165,00	43,401,791,87	50,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	263,104,09	250,512,63	440,432,94	419,858,32	653,181,43	732,150,97	2,800,305,47	1,475,084,90	768,052,23	622,367,63	440,668,90	386,766,12	9,272,487,63	8,000,000,00
Cota-Parte do ITR	213,715,99	178,127,38	79,298,63	34,559,80	49,893,34	34,670,77	19,428,69	94,126,48	16,236,19	45,674,26	520,884,11	1,392,826,13	2,679,441,77	2,100,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11,764,75	15,192,81	15,912,84	12,196,13	14,512,70	14,658,81	13,529,53	15,324,49	15,822,89	14,079,33	14,040,32	20,288,92	177,323,52	300,000,00
Transferências do FUNDEB	2,021,104,32	1,982,508,35	2,649,040,77	2,692,672,47	2,499,691,75	2,398,245,47	3,284,339,14	2,837,510,96	2,635,359,04	2,914,491,22	2,840,805,95	3,159,071,05	31,914,840,49	29,948,814,10
Outras Transferências Correntes	2,877,523,78	4,067,735,88	2,689,968,29	2,299,810,95	3,775,192,47	3,128,358,49	2,487,235,98	4,675,605,21	2,886,531,43	6,340,176,56	4,353,412,75	4,333,243,87	43,914,795,66	55,657,725,68
Outras Receitas Correntes	132,478,91	141,042,92	76,110,53	715,931,96	325,514,11	133,111,53	143,500,12	259,822,54	87,655,37	399,472,06	117,221,30	164,923,45	2,696,784,80	3,972,165,19
DEDUÇÕES (II)	1,845,985,14	1,879,993,96	1,958,201,15	1,897,730,22	1,765,335,03	1,786,952,88	2,435,959,75	2,043,799,40	1,767,696,43	1,962,180,48	1,957,389,99	2,208,797,54	23,510,021,97	22,430,550,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	415,613,97	442,468,53	507,162,56	344,722,88	436,624,17	443,185,38	433,433,60	437,265,99	431,661,08	452,882,96	456,890,35	494,813,62	5,296,725,29	4,270,550,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	16,644,42	33,288,84	1,318,24	15,970,36	16,917,32	16,917,32	16,917,32	16,917,32	14,057,95	16,059,51	16,059,51	16,059,51	197,127,62	100,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														40,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,413,726,75	1,404,236,59	1,449,720,35	1,537,036,98	1,311,793,54	1,326,850,18	1,985,608,83	1,589,616,09	1,321,977,40	1,493,238,01	1,484,440,13	1,697,924,21	18,016,169,08	18,020,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14,037,247,71	17,584,206,82	14,306,442,45	15,267,773,41	15,882,373,75	14,325,006,53	19,473,559,70	22,355,206,98	20,891,125,80	20,778,246,24	18,107,089,82	20,246,129,25	213,254,408,46	211,182,827,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14,037,247,71	17,584,206,82	14,306,442,45	15,267,773,41	15,882,373,75	14,325,006,53	19,473,559,70	22,355,206,98	20,891,125,80	20,778,246,24	18,107,089,82	20,246,129,25	213,254,408,46	211,182,827,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)					182,280,00	153,636,00	155,760,00	155,760,00	155,760,00	155,760,00	155,760,00	155,760,00	1,270,476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14,037,247,71	17,584,206,82	14,306,442,45	15,267,773,41	15,700,093,75	14,171,370,53	19,317,799,70	22,199,446,98	20,735,365,80	20,622,486,24	17,951,329,82	20,090,369,25	211,983,932,46	211,182,827,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	11.098.399,90	11.025.362,38
Receita de Contribuições dos Segurados	4.270.550,00	4.438.642,79
Ativo	4.270.150,00	4.437.418,18
Inativo	200,00	1.224,61
Pensionista	200,00	
Receita de Contribuições Patronais	6.717.849,90	6.438.569,23
Ativo	6.717.849,90	6.438.569,23
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	100.000,00	148.150,36
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	147.194,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		956,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	11.098.399,90	11.025.362,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	11.020.000,00	2.200.012,44	2.200.012,44	2.200.012,44	
Aposentadorias	10.150.000,00	1.606.371,59	1.606.371,59	1.606.371,59	
Pensões por Morte	870.000,00	593.640,85	593.640,85	593.640,85	
Outras Despesas Previdenciárias	55.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.075.000,00	2.200.012,44	2.200.012,44	2.200.012,44	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	23.399,90	8.825.349,94	8.825.349,94	8.825.349,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.138.641,96
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	266.442,27
Investimentos e Aplicações	108.122.868,86
Outros Bens e Direitos	1.380.043,57

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.081.100,10	848.474,62
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.081.100,10	848.474,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	722.600,10	372.136,98	300.315,23	269.204,66	
Pessoal e Encargos Sociais	5.300,00	2.605,56	2.171,30	1.954,17	
Demais Despesas Correntes	717.300,10	369.531,42	298.143,93	267.250,49	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.500,00	464,76	387,30	348,57	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	736.100,10	372.601,74	300.702,53	269.553,23	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	345.000,00	475.872,88	547.772,09	578.921,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.838,22
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	211.182.827,47	181.752.625,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.243.500,00	34.679.147,54
IPTU	9.050.000,00	10.401.460,45
ISS	10.415.000,00	11.326.098,50
ITBI	4.002.500,00	3.287.500,19
IRRF	3.650.000,00	4.029.609,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.126.000,00	5.634.478,80
Contribuições	3.552.622,50	3.742.750,69
Receita Patrimonial	2.828.000,00	6.427.635,15
Aplicações Financeiras (II)	2.568.000,00	5.102.996,23
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	1.324.638,92
Transferências Correntes	160.986.539,78	127.979.628,23
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	24.822.651,67
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	29.184.042,43
Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	6.991.097,50
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	1.830.078,83
Transferências da LC nº 61/1989	300.000,00	149.481,92
Transferências do FUNDEB	29.948.814,10	27.911.227,82
Outras Transferências Correntes	55.657.725,68	37.091.048,06
Demais Receitas Correntes	11.572.165,19	8.923.464,34
Outras Receitas Financeiras (III)	2.040.000,00	
Receitas Correntes Restantes	9.532.165,19	8.923.464,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	206.574.827,47	176.649.629,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.139.500,00	11.873.837,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.329.000,00	7.306.310,92
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.109.000,00	1.047.943,57
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.109.000,00	1.047.943,57
Transferências de Capital	15.200.000,00	6.258.367,35
Convênios	13.250.000,00	5.875.864,35
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	382.503,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.329.000,00	7.306.310,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	235.043.327,47	195.829.777,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	222.903.827,47	183.955.940,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	210.542.275,60	182.514.037,99	157.112.066,29	154.325.928,13	2.295.846,81	3.521.136,03	3.521.136,03
Pessoal e Encargos Sociais	81.566.759,73	65.670.528,89	65.656.746,44	64.495.664,35	1.076.792,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	306.290,00	299.534,91	299.534,91	299.534,91			
Outras Despesas Correntes	128.669.225,87	116.543.974,19	91.155.784,94	89.530.728,87	1.219.054,11	3.521.136,03	3.521.136,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	210.235.985,60	182.214.503,08	156.812.531,38	154.026.393,22	2.295.846,81	3.521.136,03	3.521.136,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.819.000,00	8.572.692,63	8.500.870,88	8.469.760,29		300,00	300,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.563.316,55	25.995.943,68	11.863.440,26	11.701.102,21	842.347,51	10.416.807,49	10.416.807,49
Investimentos	30.033.442,06	24.643.531,88	10.673.939,15	10.511.601,10	842.347,51	10.416.807,49	10.416.807,49
Inversões Financeiras	6.624,49						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	6.624,49						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.523.250,00	1.352.411,80	1.189.501,11	1.189.501,11			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	30.040.066,55	24.643.531,88	10.673.939,15	10.511.601,10	842.347,51	10.416.807,49	10.416.807,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.345.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.500,00	464,76	387,30	348,57			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	256.452.552,15	215.431.192,35	175.987.728,71	173.008.103,18	3.138.194,32	13.938.243,52	13.938.243,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	244.621.052,15	206.858.034,96	167.486.470,53	164.537.994,32	3.138.194,32	13.937.943,52	13.937.943,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.745.236,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.341.808,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.102.996,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	763.868,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.680.935,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	50.259.065,70	59.048.707,95
Disponibilidade de Caixa	50.259.065,70	59.048.707,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.943.752,83	60.197.449,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.479.227,47	42.892,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.205.459,66	1.105.848,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-50.259.065,70	-59.048.707,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.789.642,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	42.892,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.746.749,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.407.622,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.742.264,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.742.264,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42,889,53	2,436,337,94	2,436,334,94		42,892,53	263,311,08	16,261,741,52	13,938,243,52	13,938,243,52	777,358,63	1,809,450,45	1,852,342,98
PODER EXECUTIVO	42,889,53	2,436,337,94	2,436,334,94		42,892,53	263,311,08	16,248,891,52	13,925,393,52	13,925,393,52	777,358,63	1,809,450,45	1,852,342,98
PODER LEGISLATIVO							12,850,00	12,850,00	12,850,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							12,850,00	12,850,00	12,850,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		701,859,38	701,859,38		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42,889,53	3,138,197,32	3,138,194,32		42,892,53	263,311,08	16,261,741,52	13,938,243,52	13,938,243,52	777,358,63	1,809,450,45	1,852,342,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		701,859,38	701,859,38		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		701,859,38	701,859,38		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	231.379.965,19
Previsão Atualizada	239.691.327,47
Receitas Realizadas	200.932.773,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.742.264,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.231.465,19
Dotação Atualizada	258.285.092,15
Despesas Empenhadas	217.083.139,06
Despesas Liquidadas	177.476.764,73
Despesas Pagas	174.497.139,20
Superávit Orçamentário	23.456.009,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	217.083.139,06
Despesas Liquidadas	177.476.764,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	213.254.408,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	213.254.408,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.983.932,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.025.362,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.200.012,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.200.012,44
Despesas Previdenciárias Pagas	2.200.012,44
Resultado Previdenciário	8.825.349,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.341.808,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		8.789.642,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.181.086,85	0,00	3.138.194,32	42.892,53
Poder Executivo	3.181.086,85	0,00	3.138.194,32	42.892,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.525.052,60	777.358,63	13.938.243,52	1.809.450,45
Poder Executivo	16.512.202,60	777.358,63	13.925.393,52	1.809.450,45
Poder Legislativo	12.850,00	0,00	12.850,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.706.139,45	777.358,63	17.076.437,84	1.852.342,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.403.935,86	25,00	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.608.322,71	70,00	86,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	39.780.953,59	15,00	37,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO FLEXÍVEL ESPORTIVO PORTÁTIL EXTERNO, DE MEDIDAS ENTRE 250MM À 304MM DE LARGURA X 250MM À 304MM DE COMPRIMENTO X 12MM À 14MM DE ESPESSURA, INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIÁVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, DESTINADOS PARA REVESTIMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT",

O pregoeiro, em respeito aos princípios de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, procede, em nome do Município de Juscimeira/MT, e em defesa do interesse público, a **SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023,** para ajuste no referido processo.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

JUSCIMEIRA/MT, 04 DE JANEIRO DE 2.024

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.13 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMULA: Análise e Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022, Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022 e Demonstrativo para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 18/12/23, baixa a seguinte resolução.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando que os Demonstrativos Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Co-Financiamento Federal;

Considerando o acompanhamento realizado pelo CMAS e a análise de relatórios apresentados pela gestão municipal;

Considerando que as metas estabelecidas e os objetivos propostos foram alcançados em sua totalidade;

Considerando Que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício de 2022 os serviços socioassistenciais co-financiados;

Considerando a analise minuciosa de todos os campos que envolvem:

- **Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2022**: I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros. II – Execução Financeira – 1 – Bloco da Proteção Social Especial, 2 – Bloco da Proteção Social Básica. III – Execução Física, IV – Resumo Executivo e V

– Comentário do Gestor.

- **Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022** - I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros e II – 1 – IGD SUAS Físico Financeiro.

- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022 – I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros e II – Programa Auxílio Brasil.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Demonstrativos Serviços/Programas, Gestão SUAS e Co-Financiamento Federal Programa Auxílio Brasil, exercício 2022, conforme Ata nº16/23 de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 03 de Janeiro de 2024.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS

Nº13/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 18/12/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, para análise da Prestação de Contas dos Demonstrativo Serviços/Programas, Gestão SUAS e Co-Financiamento Federal Programa Auxílio Brasil exercício 2022.

Após analisar todos os aspectos que envolvem os Demonstrativos, resolvem emitir parecer ***favorável*** a sua finalização no Sistema SUAS WEB, conforme Ata nº16 de 18 de Dezembro de 2023.

Matupá-MT, 03 de janeiro de 2024.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.206.127/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.762.079-9, com sede na Rua Luiz Mena, nº 2622, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, telefone (66) 3595-1513 / 9 9911-1513, e-mail atendimento@idealpublicidades.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALEX SALIN MINATTI**, portador do RG nº 1760129-0 SSP/MT e CPF nº. 020.124.391-10, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS E EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, LEIS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS EXIGIDOS POR LEI CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do **Edital 010/2022** do respectivo **Pregão Presencial nº 04/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** conforme Solicitação da Secretaria de Adminstração nº 61/ADM/2023:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
05/06/2023	6895/2023	R$3.457,00	Secretaria de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N º 4860 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomear a servidora **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Matupá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.atuar como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

§ 1º. A servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Município de Matupá, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores **CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA, JULISE TREVISAN, ANGELICA DE OLIVEIRA GOULARTE** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando s disposições em contrário, especialmente o Decreto 4537/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4858 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 027 de 09 de novembro de 2005, em seu artigo 236 que dispõe sobre a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do município de Matupá;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 030 de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1°. Fica definida a escala de **PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ** para o *EXERCICIO DE 2024*, sendo elas: *DROGARIA UNIVERSO, DROGARIA ULTRA POPULAR, UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR, DROGARIA DROGALIDER, DROGARIA BIO FARMA, MASTER FARMA, DROGANORTE e DROGARIA MAIS VIDA.*

§1º. Para os fins deste artigo, considera-se escala de plantão conforme tabela no Anexo Único deste decreto.

§2º. Para ingresso de novas Farmácias e Drogarias, na escala de plantões só será aceito após a formalização do pedido junto ao departamento de tributação, que confeccionará um novo decreto definindo os novos plantões.

Art. 2º. As farmácias de plantão funcionam até as 22h das datas definidas no anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

ANEXO ÚNICO		
DATAS DOS PLANTÕES		**FARMÁCIAS DE PLANTÃO**
07/01/2024	**13/01/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
14/01/2024	**20/01/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
21/01/2024	**27/01/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
28/01/2024	**03/02/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
04/02/2024	**10/02/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
11/02/2024	**17/02/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
18/02/2024	**24/02/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
25/02/2024	**02/03/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
03/03/2024	**09/03/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
10/03/2024	**16/03/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
17/03/2024	**23/03/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
24/03/2024	**30/03/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
31/03/2024	**06/04/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
07/04/2024	**13/04/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
14/04/2024	**20/04/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
21/04/2024	**27/04/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
28/04/2024	**04/05/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
05/05/2024	**11/05/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
12/05/2024	**18/05/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
19/05/2024	**25/05/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
26/05/2024	**01/06/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
02/06/2024	**08/06/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
09/06/2024	**15/06/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
16/06/2024	**22/06/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
23/06/2024	**29/06/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR

		DROGALIDER
30/06/2024	**06/07/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
07/07/2024	**13/07/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
14/07/2024	**20/07/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
21/07/2024	**27/07/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
28/07/2024	**03/08/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
04/08/2024	**10/08/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
11/08/2024	**17/08/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
18/08/2024	**24/08/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
25/08/2024	**31/08/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
01/09/2024	**07/09/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
08/09/2024	**14/09/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
15/09/2024	**21/09/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
22/09/2024	**28/09/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
29/092024	**05/10/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
06/10/2024	**12/10/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
13/10/2024	**19/10/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
20/10/2024	**26/10/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
27/10/2024	**02/11/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
03/11/2024	**09/11/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
10/11/2024	**16/11/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
17/11/2024	**23/11/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
24/11/2024	**30/11/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
01/12/2024	**07/12/2024**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR
08/12/2024	**14/12/2024**	UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR
		DROGALIDER
15/12/2024	**21/12/2024**	DROGARIA BIOFARMA
		MASTER FARMA
22/12/2024	**28/12/2024**	DROGANORTE
		DROGARIA MAIS VIDA
29/12/2024	**04/01/2025**	DROGARIA UNIVERSO
		DROGARIA ULTRA POPULAR

TEFONES PARA CONTATO

DROGARIA UNIVERSO: (66) 99941-9340

DROGARIA ULTRA POPULAR: (66) 99724-9966

UNI+MED FARMACIA HIPER POPULAR: (66) 99989-8311

DROGARIA DROGALIDER: (66) 99995-9746

DROGARIA BIO FARMA: (66)9995-4690

MASTER FARMA: (66)99965-2939

DROGANORTE: (66)99690-7940

DROGARIA MAIS VIDA: (66)99603-2447

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 4861 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ANEXO III – G E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 208/2022 que fixa o valor dos vencimentos iniciais dos Agentes Comunitários De Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Matupá/ MT e altera os anexos da Lei Complementar nº 080, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do município de Matupá/MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023;

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Complementar 208/2022 fica atualizada a tabela de vencimentos de cargo efetivo dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, ANEXO III – G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO EFETIVO

ANEXO III – G						
GRUPO OCUPACIONAL:		**VII – Gestão Operacional em Saúde de Nível Médio**				
CARGOS: Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	1	2.824,00	3.106,40	3.388,80	3.671,20
3,1 - 6 anos	**2**	1,07	3.021,68	3.323,85	3.626,02	3.928,18
6,1 - 9 anos	**3**	1,14	3.219,36	3.541,30	3.863,23	4.185,17
9,1 - 12 anos	**4**	1,21	3.417,04	3.758,74	4.100,45	4.442,15

12,1 - 15 anos	5	1,28	3.614,72	3.976,19	4.337,66	4.699,14
15,1 - 18 anos	6	1,35	3.812,40	4.193,64	4.574,88	4.956,12
18,1 - 21 anos	7	1,42	4.010,08	4.411,09	4.812,10	5.213,10
21,1 - 24 anos	8	1,49	4.207,76	4.628,54	5.049,31	5.470,09
24,1 - 27 anos	9	1,56	4.405,44	4.845,98	5.286,53	5.727,07
27,1 - 30 anos	10	1,63	4.603,12	5.063,43	5.523,74	5.984,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 001/2024

PORTARIA Nº. 001/2024

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Ana Rita Marques de Almeida,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Ana Rita Marques de Almeida,*** portadora do RG nº. 1529594-0 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 022.486. 911-65, do cargo em Comissão de Assessor técnico de Secretaria da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 02/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 582/2023

PORTARIA Nº. 582/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Adriana Delgado de Oliveira****".*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora ***Adriana Delgado de Oliveira***, portadora do RG nº. 12931446 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 848.633.581-72, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 26/12/2023 e retorno dia 24/03/2024, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de dezembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

DECRETO Nº. 001/2024

DECRETO Nº. 001/2024

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 84º da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória n.º 14.663 de 28 de agosto de 2023, DOU de 28/08/2023 Edição Extra, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1 de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1 de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1. 412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NOBRES.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de **01/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, nomeada pela portaria 553/2023, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**,cujo Objeto visa **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO DISTRITO DE BOM JARDIM, MUNICIPIO DE NOBRES/MT, CONFORME CONVENIO DE REPASSE Nº 904383/2020 MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**. Foi Adjudicado dia 28/12/2023 e Homologado dia 28/12/2023 para a empresa **FABIO OLIVEIRA PAIXÃO**, inscrita no CNPJ nº 42.626.617/0001-67 com o valor global de R$ 614.209,29 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Nobres/MT, 19 de dezembro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente Da CPL

LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 553/2023, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 10/2023** cujo o objeto é: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Onde se lê:

8.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

8.4.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;

8.4.2- Registro do profissional de comunicação social ou publicidade e propaganda;

8.4.3 - Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do Anexo III.

8.4.4 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

8.4.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.4.6 - Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão das mesmas.

8.4.7 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

Leia-se:

8.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

8.4.1 - Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;

8.4.2- Registro do profissional de comunicação social ou publicidade e propaganda;

8.4.3 - Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do Anexo III.

8.4.4 - A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

8.4.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.4.6 - Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão das mesmas.

8.4.7 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.4.8- Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo Conselho Executivo das Normas e Padrão- CENP.

As demais cláusulas do edital inclusive a data de abertura permanece inalteradas. Início da Disputa: As 8h00min do dia 16/01/2024. Local: Sala Licitação Prefeitura Municipal de Nobres-MT. **A RETIFICAÇÃO na INTEGRA** encontra-se através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Tomada-de-precos/.

Nobres, 04 de janeiro de 2024.

Sra. Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N° 085/2023 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa **FABIO OLIVEIRA PAIXÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.626.617/0001-67. **Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO DISTRITO DE BOM JARDIM, MUNICIPIO DE NOBRES/MT, CONFORME CONVENIO DE REPASSE N° 904383/2020/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT. Valor Global** R$ 614.209,29 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). **Data:** 28/12/2023. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FABIO OLIVEIRA PAIXÃO** contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EDITALCOMPLEMENTARNº005 AOEDITALDEABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

EDITALCOMPLEMENTARNº005

AO EDITAL DE

ABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

A**ComissãodoProcessoSeletivoSimplificado**da**SecretariaMunicipaldeEducação,EsporteeLazerdeNossaSenhoradoLivramento,EstadodeMatoGrosso**,nousodasatribuiçõesquelheconfereaLeiOrgânicadaPrefeituraMunicipaledeacordocomoart.37,incisoII,daConstituiçãoFederal,LeisComplementares101/2000e200/2023eLegislaçãoMunicipal-Lei686/2011edemaislegislações-pertinentes,tornapúblico:

I. Divulgarque**NãoHouve**InterposiçãodeRecursossobreaDivulgaçãodaRelaçãodasInscrições; II. DivulgaraRelaçãoDefinitivadasInscrições,conformeabaixo:

ENSINOSUPERIORCOMPLETO

EDUCADOR(A)FÍSICO(A)-SEDE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	1966	ANAKAROLYNEDECAMPOSSILVA	21261970	SSP/MT	01/03/1997
2	2590	JOÃOLUCASCURADO	25783572	SSP/MT	12/09/2000
3	2155	JULIANARITAPEREIRADEARRUDALEMOS	21002452	SSP/MT	21/05/1990
4	1971	JUSSARACARVALHORIBEIRO	12574627	SSP/MT	12/11/1978
5	2077	LUCILENEDEPINHOFERREIRA	13188895	SSP/MT	10/02/2023
6	2172	LUSEUALEXANDRINODASILVAFILHO	1183677-6	SSP/MT	14/08/1978
7	2119	MARCOSROBERTOALMEIDAMARTINS	17096901	SSP/MT	04/01/1986
8	2478	ODENILTONCARLOSPULQUERIO	05826427532	DETRAN/MT	02/10/1991

NUTRICIONISTA-SEDE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
9	2644	ANDRESAMYLENATAVARESCARDOSO	33413967	SSP/MT	27/07/1998
10	2651	CIBELLEFLAVIASILVANASCIMENTO	17503973	SJS/MT	01/12/1988
11	2046	THALYADIASLIMA	24939110	SSP/MT	28/09/1997
12	2013	VITORIAREGINADOSSBARBOSA	21416478	SSP/MT	14/02/1998

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-PIRIZAL-CMEIALICEVIEGASDEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
13	2087	ADVAILMARIADEALMEIDA	1137616-3	SSP/MT	06/10/1979
14	2476	GIZELIANASCIMENTOARRUDA	32164904	SSP/MT	31/07/1981
15	2587	MARIAALICEDASILVA	0714441-5	SSP/MT	18/02/1966
16	2224	MARLENEDINIZDESOUZASANTOS	13317113	SSP/MT	19/10/1973
17	2078	NÚBIADASILVAOLIVEIRA	22334769	SSP/MT	22/07/1991

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
18	2544	ANAPAULADASILVAASSUNÇÃO	17187974	SSP/MT	29/05/1985
19	2632	CACIALUCIASAMPAIODASILVAFRANCISCO	1125530-7	SSP/MT	22/08/1978
20	2635	CLEIAFERREIRAMARTINSDASILVA	10528881	SSP/MT	23/10/1973

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
21	2430	JOCILENEMARIADEMIRANDA	1092878-2	SSP/MT	29/12/1975
22	2649	JUCINEIDEPINTODASILVA	5421926	SSP/MT	30/07/1966
23	2540	MONICADEALMEIDASILVA	22455965	SSP/MT	21/06/1992
24	2120	SILVENEAPARECIDARIBEIRO	15981371	SSP/MT	05/06/1974

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-SEDE-CMEIALMAWILMAFEGGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
25	2226	ARLETEPEREIRALEITE	0488922-3	SSP/MT	20/12/1965
26	2140	CLAUDINEIADOPRADOMONTEIRODASILVA	1041825-3	SSP/MT	12/12/1975
27	2158	EDINALVAMARIADIASDEARRUDA	12453919	SSP/MT	10/10/1978
28	2662	ELIONAYCRISTINADASILVAARAUJO	08567549	SSP/MT	18/12/1972
29	2620	GINISLEIDYLAURADEFIGUEIREDOCONCEICAO	16159870	SSP/MT	13/02/1985
30	2240	JUCINETETEREZINHALEITEDASILVA	16409000	SSP/MT	11/08/1980
31	2134	KAROLYNECLARACARVALHORIBEIRO	20219172	SSP/MT	24/08/1994
32	2073	LUCILENEMIRANDADESOUSAVAZ	0567724	SSP/MT	14/08/1969
33	2129	MARIARITABOTELHO	893845	SSP/MT	22/05/1973
34	1993	MARIZEDECAMPOSCURADO	15943709	SSP/MT	02/06/1987
35	2229	NELVAMARIADEFREITAS	04433157	SSP/MT	05/08/1964
36	2559	ROSEMARYDEHOLANDAPORTELA	764033	SSP/MT	06/06/1970

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
37	2253	ALESSANDRAASSUNÇÃODEOLIVEIRA	25788043	SSP/MT	05/08/1996
38	2230	ALESSANDRACAMILAPEREIRALEITE	19484518	SSP/MT	04/04/1988
39	2610	ANTONIAJOSELINAMONICO	12192325	SSP/MT	19/03/1978
40	1979	AUXILIADORAGONCALINADECAMPOS	948945	SSP/MT	20/02/1976
41	1964	DANIELELOPESDOSSANTOSFERRAZ	26119919	SSP/MT	22/12/1994
42	2163	ELIZANGELASOUZADACONCEIÇÃO	31973302	SSP/MT	29/11/1994
43	2069	JANAINANAIRDACOSTA	14764970	SSP/MT	22/10/1983
44	2633	JOCIRAMARIAVUNHAMIRANDA	0027760-6	SSP/MT	26/01/1959
45	2280	LUCILENESANTANADECAMPOS	11351764	SJS/MT	08/02/1977
46	2506	MARIZAMDIASDONASCIMENTO	06798748	SSP/MT	18/11/1968
47	1984	ODETEMARIADEOLIVEIRA	11836873	SSP/MT	27/04/1979
48	2342	ROSANGELALEITEDEARAUJOCOSTA	20426208	SSP/MT	25/10/1980
49	2156	ROSEMEIREDOSSANTOSFERRAZ	801506	SSP/MT	15/08/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-BAUNILHADOSCOQUEIROS-ANEXAEMVENCESLAUDAS.BARROS					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
50	2463	CARLADEJESUSXAVIER	13992287	SSP/MT	16/03/1981
51	2513	INÊSMARIARODRIGUES	0367710-9	SSP/MT	21/01/1962
52	2252	MARIATEREZINHALEITEDASILVAOLIVEIRA	2651137-1	SSP/MT	26/05/1961

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
53	2477	ARILSONAPARECIDODEBARROS	18259014	SSP/MT	25/10/1987
54	2044	ELIZELAIDEKELIFIGUEIREDOTEIXEIRA	1103298-7	SSP/MT	09/02/1975
55	2314	JOANALEMESDEMORAIS	0469446-5	SSP/MT	23/06/1964
56	2025	MARIAHELENADOSSANTOSPRADO	516040	SSP/MT	25/01/1968
57	2142	RITABRASILINADASILVA	03009580	SSP/MT	21/06/1963
58	2213	ROSINALVALINADONASCIMENTOSILVA	19228180	SSP/MT	01/03/1989

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRAL.DON.CUNHA-ANEXACMEINILCEGOMES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
59	2215	GLEICYKELLYFERREIRADELIMA	17115019	SSP/MT	19/02/1986

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAPEREIRANASCIMENTO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
60	2398	ADRIANABEZERRADASILVA	18400787	SSP/MT	17/07/1987
61	2276	ARLINDOMARQUESDEASSUNCAO	14223066	SSP/MT	15/03/1978
62	2466	RELINDAPAESNOVAES	20861052	SSP/MT	20/12/1990
63	2548	ZENITOJOSÉROMÃO	10688854	SSP/MT	13/08/1976

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-COXOS-EMMANOELSANTANADASILVA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
64	2664	ANIELERAIANENUNESDEBARROS	28221648	SSP/MT	18/08/2002
65	2416	KAROLAINELEITEDACOSTA	32295413	SSP/MT	29/12/1999

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CRISTAL-EMJOSÉDESIDÉRIODEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
66	2041	CLEIDINEIASILVA	20263538	SSP/MT	12/01/1988
67	2335	DANIELLIMÁRCIADASILVA	18626971	SSP/MT	16/09/1990
68	2396	IOLANDADAMAZIAMARQUES	18423620	SSP/MT	05/12/1987
69	2205	SATURNINADASILVAMARQUES	08821488	SSP/MT	20/10/1969

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FAVAL-ANEXAEMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
70	2126	MARIAIZABELDEMORAIS	14792737	SSP/MT	14/07/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
71	2188	DANIELLEGONCALINAALBUESB.RAMALHO	17978386	SSP/MT	18/07/1987
72	2471	ELIANESOARESDOBOMDESPACHO	1176026-5	SSP/MT	08/09/1979
73	2128	FERNANDAALMEIDADEMORAES	2245525	SSP/MT	25/02/1994
74	2180	IVANETEC.DAG.MAGALHÃES	04391748	SSP/MT	12/07/1962
75	2659	JUSCILEIRODRIGUESDONASCIMENTOA.SILVA	17802512	SSP/MT	19/05/1983

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
76	2002	LUCIANADEOLIVEIRAHONORATO	20319495	SSP/MT	18/05/1990
77	2572	MARIAGONÇALINADEFIGUEIREDO	907346	SSP/MT	29/08/1975
78	2196	TELMAROQUEMELHADO	10957693	SJS/MT	25/12/1977

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-LAGINHADECIMA-EMHENRIQUETARAINHADEFRANÇA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
79	2108	ISOLINAENEIDELEITE	16651472	SSP/MT	26/08/1985
80	2104	JULIENEMARIADEBARROS	18786553	SSP/MT	07/03/1988
81	2105	RAQUELPEREIRADAGUIACARVALHO	26644908	SSP/MT	24/05/1995
82	2114	SELMALUZIADEBARROS	18786219	SSP/MT	13/12/1988

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
83	2022	PATRÍCIASALOMÃODEANDRADEFIGUEIREDO	1906601-5	SSP/MT	23/02/1987

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-ANEXACMEIALMAFEGGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
84	2084	DEORLETEPEREIRALEITE	05467179	SSP/MT	11/02/1970
85	2339	MÁRIOJUNIORDASILVA	07750293	SSP/MT	29/05/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-ANEXACMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
86	2345	JULIACLAUTIDESCHOCAIR	04365202930	DETRAN/MT	07/02/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-DELIAG.DUARTE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
87	2383	ANAPAULADACOSTA	1708909-3	SSP/MT	08/10/1984
88	2598	ELTONFLÁVIOFIGUEIREDODEOLIVEIRA	1393084-2	SSP/MT	23/05/1982
89	2231	MARIANAILZAMOREIRADOSSANTOS	12093505	SSP/MT	29/09/1979
90	1983	RICARDOMARQUESDASILVA	23898526	SSP/MT	23/05/1994
91	2605	SANDRAAPARECIDADASILVA	13145843	SSP/MT	07/02/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-NINHODASÁGUIAS-EMMONTEHERMON					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
92	2092	DURCILEIADEALMEIDACARVALHO	000778108	SSP/MT	10/06/1981
93	2241	MARIAAPARECIADECAMPOS	5521319	SSP/MT	08/01/1970
94	2171	MARIAIOLANDAARRIELDEPINHO	13868470	SSP/MT	21/09/1965

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
95	2011	ANAPAULAMETELO	2107777-0	SSP/MT	03/07/1992
96	2057	BENEDITADECAMPOSCURADO	08696993	SSP/MT	12/11/1972

97	2054	MARINILDASILVARONDONAMORIM	07766235	SSP/MT	16/12/1973

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-QUILOMBO-EMVENCESLAUDASILVABARROS					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
98	2623	ELIZANGELAMEIRADEALMEIDA	19580290	SJS/MT	29/01/1989
99	2266	MAISASILVABARROS	30697387	SSP/MT	17/04/2003
100	2116	MARCELEBARROSFRANÇA	19957289	SSP/MT	28/05/1997
101	2467	MARIAAALMEIDADASILVA	10375775	SSP/MT	10/10/1965

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
102	2136	CLEIDIANEDEOLIVEIRACAMPOS	21996679	SSP/MT	02/09/1990
103	2452	EDICLEIABENEDITADOESPIRITOSANTO	2447756-7	SSP/MT	25/03/1995
104	2641	ELIETECARMEMDASILVA	04364929	SSP/MT	05/10/1964
105	2099	ERENICEPAULINADASILVA	14103540	SSP/MT	11/06/1978
106	2278	MARIAAUXILIADORADONASCIMENTO	182343224	SSP/MT	10/03/1983

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
107	2469	ANACLAUDIAMACIELESILVA	02128509917	DETRAN/MT	25/07/1979
108	2190	BEATRIZOLIVEIRADEAMORIM	27677265	SSP/MT	20/01/1995
109	2254	ELEMVEREDIANADEARRUDASILVA	15597628	SSP/MT	15/03/1984
110	2095	EMANUELACRISTIANDACONCEIÇÃOAMORIM	16482573	SSP/MT	31/03/1979
111	2239	JOCINEIAANTÔNIADEBARROSCAMPOS	16776852	SSP/MT	08/03/1989
112	2465	LUCENILDADELIMACAMPOS	25009079	SSP/MT	19/09/1992
113	2004	LUCIANAPEREIRALEITE	10301372	SSP/MT	09/06/1975
114	2412	MACIELEAPARECIDAFERREIRADASILVA	11606304	SSP/GO	14/02/1978
115	2490	REGINACASSIAMAFFINI	06039065	SSP/MT	08/03/1968
116	2399	SUELYBASTOSDAFONSECA	736525	SSP/MT	21/10/1972

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-TANQUEFUNDO-EMANAANTÔNIADEALMEIDALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
117	2318	JOCINEIDERIBEIROPIOVEZAN	06017274	SSP/MT	03/01/1967
118	2021	JOSIANEAPARECIDADOPRADO	22339167	SSP/MT	27/07/1992
119	2592	NEOCYFRANCISCADOSSANTOS	07969171	SSP/MT	07/07/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTALEM-ESTRELADOORIENTE-LUISMANDESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
120	2251	CONCEIÇÃOAPARECIDANELESSANTOS	08074321	SSP/MT	31/05/1973
121	2658	JOSIMEIREDEALMEIDACARDOSO	11748630	SSP/MT	24/09/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTALEM-ESTRELADOORIENTE-LUISMANDESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
122	2079	LUCILENEMARIADASILVARUFINO	06192297	SSP/MT	25/05/1970
123	2539	MARIANECARMODECAMARGOFIGUEIREDO	1381220-3	SSP/MT	16/07/1981
124	2553	MARLEYCONCEIÇÃODASILVA	15053172	SSP/MT	01/06/1979
125	2152	SANDRAMARIADASILVA	1200500-2	SSP/MT	16/10/1979

PROFESSOR(A)EJA-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
126	2481	ROSENILMARIADASILVA	27248380	SSP/MT	30/04/1998

PROFESSOR(A)EJA-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
127	2603	CASIAMARIADOSSANTOS	0540113-5	SSP/MT	21/10/1964
128	2166	JOICYSUZANAALMEIDADEARRUDA	25842129	SSP/MT	25/06/1995
129	2573	MAYARACRISTINAFIGUEIREDOBORGES	23752343	SSP/MT	06/11/1995
130	1999	ROSANEDEMORAISPINTO	25552805	SSP/MT	06/07/1994

PROFESSOR(A)EJA-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
131	2508	CHRISTIANROGERIODOSSANTOS	18940633	SSP/MT	21/11/1994
132	2626	MARILZALUZIADASILVAOLIVEIRA	03083179	SSP/MT	11/12/1961
133	2594	SEBASTIANACEZARINADEARRUDA	18515436	SSP/MT	18/04/1987
134	2613	VERALUCIAFERRAZDECAMPOS	06300413	SSP/MT	27/02/1952

PROFESSOR(A)EJAEM-QUILOMBO-VENCESLAUS.BARROS					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
135	2060	MARIALUIZADACOSTA	14386364	SSP/MT	21/05/1981

ENSINOMÉDIOCOMPLETO

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMBETINATAVARESDASILVATAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**

136	1992	ALESSANDRAALMEIDADEMORAES	27543250	SSDC/MT	23/02/2002
137	2059	GRASIELEALVESDAGUIA	30221080	SSP/MT	23/11/1999

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMBETINATAVARESDASILVATAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
138	2630	KARALVESDASILVA	27543129	SSP/MT	17/11/2000

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
139	2076	REGINAALMEIDADOBOMDESPACHO	21477833	SSP/MT	23/04/1994
140	2008	THAISCORREADEFREITAS	27420043	SSP/MT	20/08/1997
141	2065	THAYNARAMANUELYDASILVABARROS	25557327	SJTC/MT	22/11/1996

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PEDRO-EMPROFªELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
142	2186	DAYANNAIZABELCOSTA	2109163-3	SSP/MT	20/04/1994
143	2474	JOSELINACURVODOESPIRITOSANTO	07957534899	DETRAN/MT	18/03/1995
144	2149	MANUELACABRALDEMELO	1521280	SSP/SE	10/02/1982
145	2262	MARIAEDUARDACURVOMONTEIRO	29501270	SSP/MT	29/09/2004
146	2115	NORMAPAIXÃODEOLIVEIRA	18894909	SSP/MT	17/04/1987

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
147	2482	AMAURIMORAISDEBARROS	24886297	SSP/MT	26/04/1999
148	2051	CATARINAJOANADASILVA	15784673	SSP/MT	20/11/1981
149	2261	EDILAINEAPARECIDADOESPIRITOSANTO	2447755-9	SSP/MT	01/04/1997
150	2637	LUISCARLOSLINODASILVA	30425719	SSP/MT	05/01/2005
151	2242	MARIANAARAUJODEOLIVEIRA	35110406	SSP/MT	16/01/2004

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIALMAWILMAFEGGER					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
152	2015	ANNYCAROLINIAPARECIDAALCANTARA	2480352	SSP/MS	11/09/1989
153	2257	CRISLAINEDEOLIVEIRAMENDESDASILVA	24545793	SSP/PE	03/03/1993
154	2657	ELISÂNGELAAPARECIDAFIGUEIREDOSOUZA	20000170	SSP/MT	20/02/1985
155	2169	ERIKAAPARECIDAPRADOMORAIS	22780807	SSP/MT	21/01/2000
156	2212	GABRIELAMARIAOLIVEIRADESOUZA	09864016	SSP/MT	23/09/1978
157	2491	IGORRODRIGUESDOPRADOCAMPOS	24159808	SSP/MT	25/08/1998
158	2178	MÁRCIAMARIALISBOA	15846962	SSP/MT	01/02/1986
159	2521	NILZADOCARMOOLIVEIRA	16775503	SSP/MT	31/10/1985
160	2270	RAFFAELLELUANAN.DOESPIRITOSANTO	29024641	SSP/MT	10/12/2001
161	2642	VITÓRIAGABRIELLYRAMOSARRUDA	29775248	SSP/MT	07/05/2000
162	2023	VIVIANVITORIAOLIVEIRADEMORAIS	06096752144	SSP/MT	07/04/2005

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
163	2151	BRUNOMORAISSANTOS	32233299	SSP/MT	26/07/2005
164	2639	EMELYANTUNESSAMPAIO	27459799	SSP/MT	17/05/1998

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
165	2017	GIULIANOTEAGOPERES	1962040-3	SSP/MT	23/10/1988
166	1967	HELOISANASCIMENTODACOSTA	24312386	SSP/MT	05/07/1994
167	2221	HENRIQUEPASCHOALFERREIRACOSTA	27942244	SJS/MT	17/11/2005
168	2650	KELLYCRISTINADELIMATRINDADE	23255749	SSP/MT	03/07/1995
169	2409	LETICIALAURACOSTALEITE	28808223	SSDC/MT	31/01/2003
170	2154	PÁMILAVICÊNCIADASILVA	30926416	SSP/MT	19/04/2003
171	2058	VANUZAMATEUSPORFÍRIADASILVA	27300269	SSP/MT	07/11/1999

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMDELIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
172	2130	ALICEMORAISDEARRUDA	30578019	SSP/MT	22/05/2004
173	2334	CONCEIÇÃOANTONIADECAMPOSARRUDA	14407655	SSP/MT	23/11/1982
174	2066	EVYLINMARIADEALMEIDAESILVA	2512188	SSP/MT	26/08/1998
175	2525	GILBERTOMARQUESDOSSANTOS	5925404	SSP/GO	22/01/1991
176	1976	GISELLYDASILVAMETZKERDEOLIVEIRA	21841896	SSP/MT	28/05/1994
177	2488	GISLAINELAURADEBRITONASCIMENTO	04859002113	SSP/MT	11/11/1993
178	2435	LUISFELIPEDUARTERODRIGUES	25164490	SJS/MT	10/10/2000
179	2036	LUIZANTÔNIODEAMORIMESILVA	50871TEM	DETRAN/MT	13/11/1993
180	2667	MURILOPAGANOTTIDACONCEICAO	20431368	SSP/MT	02/12/1995
181	2167	SUZINETEAPARECIDADASILVAMONICO	26696118	SSP/AP	05/07/1997
182	2419	VALDIRENEAPARECIDAPIASSE	1291815_6	SSDC/MT	26/07/1976

ENSINOFUNDAMENTALINCOMPLETO

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-BAUNILHADOSCOQUEIROS-ANEXAEMVENCESLAUDAS.BARROS					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
183	2228	BERENICEDESOUZAMARQUES	14814580	SSP/MT	20/03/1979

184	2182	LUCIALEMESDASILVA	19036574	SSP/MT	09/04/1969
185	2543	MARIAAPARECIDARIBEIROARAÚJO	2206359	SSP/MT	02/02/1992
186	2281	SAMUELDEJESUSXAVIER	29971489	SSP/MT	25/12/2003
187	2338	ZILMACAMPOSDASILVA	2001530-5	SSP/MT	05/09/1980

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
188	2000	ALESSANDRADACOSTAOLIVEIRAFRANCA	26740818	SSP/MT	09/09/1995
189	2014	LUCIENEMARIAPEREIRA	2217047-2	SSP/MT	02/04/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRACUNHA-ANEXAN.GOMES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
190	2571	CRISTIANEDEAMORIMMORAIS	31268897	SSP/MT	27/08/2001
191	1996	GESSICAGONÇALINADEMORAIS	2233586-2	SSP/MT	05/07/1992
192	2433	JÉSSICAGONZAGASILVA	39455649802	SSP/MT	28/05/1992

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRACUNHA-ANEXAN.GOMES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
193	1975	LAURIELLECRISTINADACRUZ	08459680177	SSP/MT	07/11/2001
194	2173	MARCIAMARIALEMES	16697677	SSP/MT	20/11/1983
195	2275	PAMELAVERONICADASILVA	17358302	SSP/MT	06/09/1985
196	2096	ROSEMEIREDECAMPOS	08014523	SSP/MT	01/08/1973

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAPEREIRANASCIMENTO

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
197	2406	CREUZAXAVIERDEASSUNÇÃO	20796692	SSP/MT	28/05/1987
198	2485	IVANIZEGRILLAUDDESOUZASOUSA	1617103-9	SSP/MT	09/10/1984
199	2546	SEBASTIANASANTACABRALCALDAS	11733004	SSP/MT	04/03/1971

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-COXOS-EMMANOELSANTANADASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
200	2413	ARLINDAPEREIRANUNES	96153130178	SSP/MT	23/09/1979

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CRISTAL-EMJOSÉDESIDÉRIODEPINHO

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
201	2203	BENITALIMADEBARROS	17149592	SSP/MT	25/08/1984
202	2523	GABRIELLEAPARECIDADEPINHO	31561381	SSP/MT	30/07/2004
203	2207	LARICELEITEDACOSTA	01864444193	SSP/MT	02/02/1987
204	2204	RENATADEARRUDAMIRANDA	1862784	SSP/MT	12/12/1987

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-ESTRELADOORIENTE-EMLUISMANDESDASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
205	2107	ANDREIADECAMPOSRODRIGUES	23318864	SSP/MT	20/08/1992
206	2160	ELIZIANEMARIADEMORAESPINHO	17749310	SSP/MT	31/03/1988
207	2403	EVAMARIABORGESDOURADO	12759651	SSP/MT	18/07/1975
208	2183	GEISIANEMORAESDECAMPOS	23989890	SSP/MT	28/10/1993
209	2075	JULIANAALMEIDACOSTA	24842486	SSP/MT	01/05/1993
210	2110	KEILAGONÇALINAGUIMARÃES	1774942-5	SSP/MT	18/03/1982
211	2646	SUELYMARIADEARRUDASILVA	1677634-8	SSP/MT	05/08/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FAVAL-ANEXAEMBENEDITOPEREIRALEITE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
212	2189	ELIANEDEPAULADASILVA	27203778	SSP/MT	25/09/1995
213	2138	GONÇALINASENEDASILVA	07804172	SSP/MT	01/01/1966
214	2247	JACKLINEDOMINGASDACUNHA	30221013	SSP/MT	26/01/2003

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINAT.S.TAQUES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
215	2037	JULIANEEVANGELISTADELIMA	2245515-9	SSP/MT	30/10/1992
216	2164	PAULACECILIADEARRUDA	14586410	SSP/MT	01/08/1979

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LARGINHADECIMA-EMHENRIQUETARAINHADEFRANÇA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
217	2536	JOSIANEMARIALEITEDASILVA	15972720	SSP/MT	14/06/1986
218	2111	MICAELEGONÇALVESDEALMEIDA	22021132	SSP/MT	29/09/1992
219	2113	TAINARADESOUZANUNES	27964167	SSP/MT	27/05/1999

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
220	2264	MARCIELEAUXILIADORADEALMEIDA	23428627	SSP/MT	20/02/1991
221	2277	RUBIADASILVAFERRAZ	14751593	SSP/MT	04/03/1983

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-NINHODASÁGUIAS-EMMONTEHERMON

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
222	2199	LUCIANADECAMPOSFIGUEIREDO	1206492-0	SSP/MT	23/10/1978

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
223	2071	ELIZIACRISTINADEMORAISCURADO	12998400	SSP/MT	03/12/1978
224	2174	JULIANADECAMPOS	10900403	SSP/MT	19/06/1970

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PIRIZAL-CMEIALICEVIEGASDEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
225	2034	APOLONIALETICIADEAMORIMARRUDA	2233442-4	SSP/MT	05/07/1988
226	2214	EDILENECARMODASILVA	10729690	SSP/MT	30/11/1974
227	2602	LAISLAIANEDEOLIVEIRA	2233555-2	SSP/MT	07/05/1993
228	2607	LAURENICEMARIADASILVA	1261209-0	SSP/MT	20/02/1979
229	2586	TATIANEAPARECIDADEFREITAS	2233470-0	SSP/MT	19/12/1993
230	2533	VALDICEIAMARIADASILVA	1830190-8	SSP/MT	04/05/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-QUILOMBO-EMVENCESLAUDASILVABARROS					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
231	2068	ELIANEPEREIRALEITE	29456487	SSP/MT	20/06/1998

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
232	2555	DANIELEREGINADASILVA	28052722	SSP/MT	20/11/1998
233	2556	ELAINEREGINADEFRANÇA	19957327	SSP/MT	19/10/1983
234	2234	IZEISMARIADASILVA	04203305	SSP/MT	07/09/1963
235	2560	JAQUELINEFRANÇADEMORAIS	17951798	SSP/MT	14/03/1990

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
236	2024	BENEDITANUNESDASILVA	18063764	SSP/MT	09/02/1982
237	2615	CONCEIÇÃOMARTINSDASILVA	06059155	SSP/MT	03/08/1967

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
238	2268	ELIZABETHMARIADONASCIMENTO	18235204	SSP/MT	14/01/1986
239	2027	FRANCIELEDASILVA	23930314	SSP/MT	23/11/1995
240	2050	JOICEMARIAMARQUES	26472350	SSP/MT	30/12/1996
241	2048	JUCIMARALIBANADASILVACUNHA	31561365	SSP/MT	02/02/2005
242	2263	KATIAFERREIRAMENDES	18629652	SSP/MT	25/03/1985
243	2530	KATIANEDASILVALIMA	19956630	SSP/MT	31/12/1989
244	2193	LUCIANAAPARECIDADESANTANA	2638676-3	SSP/MT	20/10/1995
245	2475	OLINDAAPARECIDADEBARROS	1883885	SSP/MT	10/01/1991
246	2125	SILVANAMACHADODEQUEIRÓZ	15001601	SSP/MT	25/02/1984

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
247	2097	ALLYSSONFELIPEDECAMPOSSILVA	24492493	SSP/MT	07/02/2003
248	2162	ARIANEMARIADEFRANÇA	33125864	SSP/MT	02/03/2005
249	2103	CATARINAROSADEMORAISESILVA	03869431	SSP/MT	23/11/1962
250	2047	DANIELEJOSELINACURADOCAMPOS	12986895	SSP/MT	13/02/1979
251	2159	EDILAINECAROLINEPINHODASILVALEITE	20242778	SSDC/MT	29/07/1990
252	1970	ELISABETEKARENDEALMEIDA	24160318	SSP/MT	07/12/1991
253	2492	EZILDAMARIACORREADASILVA	1476009-6	SSP/MT	01/02/1980
254	2415	FERNANDORODRIGUESDASILVA	24159859	SSP/GO	18/11/1979
255	2090	GEISIANEAPARECIDADASILVASANTANA	21061823	PF/MT	17/03/1990
256	2285	JOÃOGABRIELDASILVALEITE	30425697	SSP/MT	04/06/1999
257	2479	JOCIMARIACURVODOESPIRITOSANTO	2643941-7	SSP/MT	10/03/1998
258	1986	JONILSONDIOGOLEITEMORAIS	23369710	SSP/MT	26/06/2001
259	2459	LEODINAJANAINALOPES	18360297	SSP/MT	24/06/1987
260	2429	LUANAAPARECIDADASILVA	2377537-8	SSP/MT	03/08/1999
261	2056	LUANACLÁUDIAMUNIZDEOLIVEIRA	2495844-1	SJS/MT	01/08/1993
262	2019	LUCIANASILVADOSREIS	15943917	SSP/MT	24/07/1979
263	2176	LUCIENECRISTINADECAMPOS	15326560	SSP/MT	06/04/1980
264	1978	NATALIAAPARECIDADEPINHONUNES	16482450	SSP/MT	17/06/1986
265	1965	NAYANEAPARECIDASOUZA	2325944-2	SSP/MT	23/05/2002
266	2563	ROBERTOCARLOSMAGALHAES	05478596	SSP/MT	28/10/1966
267	2117	ROBERTOOLIVEIRADEASSIS	19209703	SSP/MT	20/05/1989
268	2184	ROSANAMACIELRIBEIRO	12475157	SSP/MT	27/01/1979
269	2198	ROSÁRIADOMINGASDOSSANTOS	18198686	SSP/MT	07/10/1977
270	2123	SANDRAAPARECIDAALVESRONDON	00022889159	SSP/MT	26/08/1982
271	2006	STEPHANNYFREITASDASILVA	27879607	SSP/MT	21/01/1998

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CRECHEALMAVILMAFEGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
272	2583	ANAANTONIADAGUIAPRADO	11772409	SSP/MT	13/06/1978
273	2223	ANADAREDACOSTAMEDEIROS	08667918	SSP/MT	06/02/1970

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CRECHEALMAVILMAFEGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
274	2146	ANALUCIADECAMPOS	12116793	SSP/MT	24/11/1979

275	2175	ANGELACONCEIÇÃOPRADO	1490672-4	SSP/MT	14/12/1981
276	2085	ARACELYCONCEIÇÃODOESPIRITOSANTO	23336997-3	SSP/MT	17/05/2000
277	2147	CASSIAROSADEARAUJO	14613360	SSP/MT	03/09/1985
278	2284	CRISTIANEDEARRUDAOLIVEIRA	18347398	SSP/MT	24/10/1987
279	2464	CRISTIANEROSADEARAUJO	14613328	SSP/MT	17/07/1982
280	2195	DEJAIRDECAMPOS	22538712	SSP/MT	22/08/1992
281	2420	FELIPEGOMESMONTEIRODASILVA	2737195-6	SSP/MT	23/10/2006
282	2220	ISABELLEPATRICIAOLIVEIRADEMORAES	25577034	SSP/MT	10/02/1998
283	2206	JAQUELINELUZIADACOSTA	25518003	SSP/MT	09/07/1992
284	1982	JAQUELINEPAMELALEITEMORAIS	2336989-2	SSP/MT	12/07/1998
285	2372	JAYRCEJUNIAMUNIZDEMEDEIROS	19055668	SSP/MT	05/09/1995
286	1981	JOCELIAFERREIRADASILVA	17755689	SSP/MT	24/07/1989
287	2032	JOSELMACRISTINADECAMPOSALMEIDA	18516637	SSP/MT	05/07/1987
288	2332	JOVANIDOSSANTOS	23260378	SSP/MT	17/04/1999
289	2663	JSICELIAFERREIRADASILVA	16482581	SSP/MT	27/12/1986
290	2191	KEMILLYNASCIMENTODOPRADO	25572300	SSP/MT	14/01/2011
291	2648	LUCASSANTIBRAGA	35503068	SSP/MT	30/04/2004
292	2235	MARINICEBEBIANADACONCEIÇÃOCRUZ	11952695	SSP/MT	08/01/1978
293	2503	NAYARAAPARECIDAGALVAOESOUSA	21384495	SSP/MT	10/02/1994
294	2588	NILZASUZANADEOLIVEIRANASCIMENTO	0564717-7	SSP/MT	26/02/1964
295	2272	VERALUCIADASILVA	06055834	SSP/MT	13/08/1967

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
296	2074	ADRIANADEJESUSMEDEIROS.	19079273	SSP/MT	30/11/1987
297	2061	ANACRISTINADEANUNCIAÇÃO	12677019	SSP/ES	24/07/1977
298	2355	ANGELARIBEIRODANTAS	28564022	SSP/MT	28/07/1999
299	2070	BRUNOJOSÉASSUNÇÃODASILVA	22548360	SSP/MT	07/10/1993
300	2577	CLAUDISEIADEALMEIDALISBOA	04771780145	SSP/MT	07/01/1988
301	2177	DAYANEAPARECIDADECAMPOS	19192800	SSP/MT	02/02/1994
302	2568	FERNANDOCALIXTODEMORAIS	16147456	SSP/MT	03/04/1985
303	2591	GEREMIASMARCELODECAMPOS	11052759	SSP/MT	13/04/1976
304	2652	GERSONSEBASTIÃODASILVA	16483235	SSP/MT	16/09/1983
305	2200	GUSTAVOROBERTOBRUCELEITEJUNIOR	27011356	SSP/MT	02/03/2002
306	2528	JOSIANEFERREIRADASILVASANTOS	20426240	SSP/MT	08/05/1989
307	2365	JOSIMARDASILVA	20327781	SSP/MT	16/12/1988
308	2566	LUCIANACRISTINADASILVA	23259264	SSDC/MT	14/02/1984
309	2454	LUCIANENILDADASILVA	18860940	SSDC/MT	31/01/1986
310	2496	MANOELJACINTODOPRADO	10382917	SJS/MT	17/08/1975
311	2625	MARIAAPARECIDADEOLIVEIRARONDON	25597540	SSP/MT	26/11/1995
312	2009	MIRIANFREITASDASILVA	1187817-7	SSP/MT	24/05/1977

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
313	2236	PATRICIAMAECIANAANUNCIAÇÃOSANTOS	192009762	SSP/MT	15/04/1991
314	2260	VALDINEIAGERUSADECAMPOS	11053410	SSP/MT	05/08/1978

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-TANQUEFUNDO-EMANAANTONIDEALMEIDALEITE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
315	2519	ANAPAULAJAIMECOSTA	001781351	SSP/MS	02/03/1992
316	1977	FÁTIMALUZIADACRUZALMEIDA	1559759,8	SSP/MT	12/12/1979
317	1969	ROZILDADACOSTASOUSA	19055580	SSP/MT	27/10/1990
318	1998	RUTHEKAINEDEALMEIDACOSTA	25783082	SSP/MT	15/01/1997

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAP.DONASCIMENTO

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
319	2288	ELIDIAGOMESDEALMEIDARAIMUNDO	10056157	SSP/MT	24/07/1970
320	2088	MARCOSDIVINOCALDAS	05718988	SSP/MT	15/04/1968
321	2091	OSWALDOPINHO	13095862	SSP/MT	30/04/1980
322	2045	RENATOBASTOSDACOSTAFERREIRA	19039310	SSP/MT	13/08/1989

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-ESTRELADOORIENTE-EMLUISMANDESDASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
323	2081	EDSONGONÇALODECAMPOSCURADO	18388760	SSP/MT	05/01/1984
324	2150	PAULOJOSESOARESDAROSA	05737940	SSP/MT	06/05/1974
325	2161	SUZANAFERREIRABRANDÃO	12048159	SSP/MT	03/12/1979

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESDASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
326	2427	JOSÉDEALMEIDAPRADO	04754026	SSP/MT	19/11/1965
327	2472	REGINALDODAMASCENOMELLO	1010975-7	SSP/MT	11/11/1975

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
328	2010	AMAURIMARQUESDECAMPOS	18585760	SSP/MT	05/07/1984
329	2148	JOSÉDEALMEIDABARROS	10668136	SJS/MT	27/11/1977

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
330	2127	CARLOSANTUNESDECAMPOS	467164	SSP/MT	20/04/1967
331	2578	DENYLSONREISCOSTA	24886980	DETRAN/MT	05/01/1998
332	2387	LUCASHENRIQUECOSTALEITE	1992007-5	SSP/MT	12/03/1998
333	1985	OSMARJOSÉDECAMPOSCURADO	843536	SSP/MT	09/03/1965

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-SEDE-ROTAA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
334	2192	FABIOFRANÇADASILVA	15912884	SSP/MT	19/01/1985
335	1980	JOÃOBATISTADECAMPOS	16354702	SSP/MT	28/07/1982
336	2614	MANOELMARCOSPORTODEMORAES	1277609-2	SSP/MT	05/11/1973
337	2020	NILTONANTONIODONASCIMENTO	12063380	SJS/MT	07/12/1981

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-SEDE-ROTAB					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
338	2033	ALLANCARLOSDEARRUDANOVAIS	24067636	DETRAN/MT	03/07/1998
339	2005	ANDERSONDASILVAPRUDENCIO	16165306	SSP/MT	12/04/1986
340	1962	CARLOSFAGNERVIEGASFERRAZLOPES	18422578	SSP/MT	26/10/1990
341	2255	CARLOSHENRIQUEMENDESDASILVA	2319250-0	SSP/MT	04/05/1996
342	2600	CELSOFERNANDODEASSUNÇÃOCAMPOS	18571476	SSP/MT	20/11/1990
343	2604	IZAQUENUNESRONDON	388345	SSP/MT	10/01/1960
344	2666	RUBENSDUARTEDECAMPOS	18979904	SSP/MT	21/04/1991

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-TANQUEFUNDO-EMANAANTONIADEALMEIDALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
345	2597	CLEBERANTÔNIODASILVACAMPOS	24161403	SSP/MT	13/06/1995
346	2131	MATHEUSFELIPEGONZAGAMARQUES	29423848	SSP/MT	20/12/1997

NossaSenhoradoLivramento/MT,28deDezembrode2023.

MembrosdaComissãodoProcessoSeletivoSimplificado:

- AdeirtonAntônioGuimarães; - MarelizedePaulaNascimento; - KelemAparecidadaSilvaDuarte; - JoséCarmodaSilva; - MarianeAparecidadaSilvaMedeiros.

EDITALCOMPLEMENTARNº006 AOEDITALDEABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

EDITALCOMPLEMENTARNº006

AOEDITALDEABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Nossa Senhora doLivramento,EstadodeMatoGrosso**,nousodasatribuiçõesquelheconfereaLeiOrgânicadaPrefeituraMunicipaledeacordocomo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Complementares 101/2000 e 200/2023 e Legislação Municipal - Lei 686/2011 edemaislegislaçõespertinentes,tornapúblico:

I. DivulgarosLocaisdaRealizaçãodasProvasObjetivas:

ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO

RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MTPeríodo:Matutino

Data: 7 de Janeiro de 2024Horário:08h00min(horáriolocal)

ARelaçãodosCandidatossãoasconstantesdoANEXOI

ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL

RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MTPeríodo:Matutino

Data: 7 de Janeiro de 2024Horário:08h00min(horáriolocal)

ARelaçãodosCandidatossãoasconstantesdoANEXOII

ESCOLAMUNICIPALPROFESSORADÉLIAGALDINADUARTE

RuaAntônioLisboadeMedeiros-MorrodaBoaVista-NossaSenhoradoLivramento-MTPeríodo:Matutino

Data: 7 de Janeiro de 2024Horário:08h00min(horáriolocal)

ARelaçãodosCandidatossãoasconstantesdoANEXOIII

Obs:O(a)Candidato(a)deverácomparecernolocaldeprovas,comantecedênciamínimade1h00min,munidosdedocumentodeidentificaçãooficialcomfotoecanetaesferográficanacorazuloupreta.

II. Divulgara RelaçãodeCandidatos porSala-Anexos I, IIeIII.

NossaSenhoradoLivramento/MT,28deDezembrode2023.

MembrosdaComissãodoProcessoSeletivoSimplificado:

- AdeirtonAntônioGuimarães; - MarelizedePaulaNascimento; - KelemAparecidadaSilvaDuarte; - JoséCarmodaSilva; - MarianeAparecidadaSilvaMedeiros.

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA01					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2087	ADVAILMARIADEALMEIDA	1137616-3	SSP/MT	06/10/1979
2	2544	ANAPAULADASILVAASSUNÇÃO	17187974	SSP/MT	29/05/1985
3	2226	ARLETEPEREIRALEITE	0488922-3	SSP/MT	20/12/1965
4	2632	CACIALUCIASAMPAIODASILVAFRANCISCO	1125530-7	SSP/MT	22/08/1978
5	2140	CLAUDINEIADOPRADOMONTEIRODASILVA	1041825-3	SSP/MT	12/12/1975
6	2635	CLEIAFERREIRAMARTINSDASILVA	10528881	SSP/MT	23/10/1973
7	2158	EDINALVAMARIADIASDEARRUDA	12453919	SSP/MT	10/10/1978
8	2662	ELIONAYCRISTINADASILVAARAUJO	08567549	SSP/MT	18/12/1972
9	2620	GINISLEIDYLAURADEFIGUEIREDOCONCEICAO	16159870	SSP/MT	13/02/1985
10	2476	GIZELIANASCIMENTOARRUDA	32164904	SSP/MT	31/07/1981
11	2430	JOCILENEMARIADEMIRANDA	1092878-2	SSP/MT	29/12/1975
12	2649	JUCINEIDEPINTODASILVA	5421926	SSP/MT	30/07/1966
13	2240	JUCINETETEREZINHALEITEDASILVA	16409000	SSP/MT	11/08/1980
14	2134	KAROLYNECLARACARVALHORIBEIRO	20219172	SSP/MT	24/08/1994
15	2073	LUCILENEMIRANDADESOUSAVAZ	0567724	SSP/MT	14/08/1969
16	2587	MARIAALICEDASILVA	0714441-5	SSP/MT	18/02/1966
17	2129	MARIARITABOTELHO	893845	SSP/MT	22/05/1973
18	2224	MARLENEDINIZDESOUZASANTOS	13317113	SSP/MT	19/10/1973
19	2540	MONICADEALMEIDASILVA	22455965	SSP/MT	21/06/1992
20	2078	NÚBIADASILVAOLIVEIRA	22334769	SSP/MT	22/07/1991
21	2120	SILVENEAPARECIDARIBEIRO	15981371	SSP/MT	05/06/1974

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA02					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2253	ALESSANDRAASSUNÇÃODEOLIVEIRA	25788043	SSP/MT	05/08/1996
2	2230	ALESSANDRACAMILAPEREIRALEITE	19484518	SSP/MT	04/04/1988
3	2610	ANTONIAJOSELINAMONICO	12192325	SSP/MT	19/03/1978
4	2477	ARILSONAPARECIDODEBARROS	18259014	SSP/MT	25/10/1987
5	1979	AUXILIADORAGONCALINADECAMPOS	948945	SSP/MT	20/02/1976
6	2463	CARLADEJESUSXAVIER	13992287	SSP/MT	16/03/1981
7	1964	DANIELELOPESDOSSANTOSFERRAZ	26119919	SSP/MT	22/12/1994
8	2163	ELIZANGELASOUZADACONCEIÇÃO	31973302	SSP/MT	29/11/1994
9	2044	ELIZELAIDEKELIFIGUEIREDOTEIXEIRA	1103298-7	SSP/MT	09/02/1975
10	2513	INÊSMARIARODRIGUES	0367710-9	SSP/MT	21/01/1962
11	2069	JANAINANAIRDACOSTA	14764970	SSP/MT	22/10/1983
12	2633	JOCIRAMARIAVUNHAMIRANDA	0027760-6	SSP/MT	26/01/1959
13	2280	LUCILENESANTANADECAMPOS	11351764	SJS/MT	08/02/1977
14	2252	MARIATEREZINHALEITEDASILVAOLIVEIRA	2651137-1	SSP/MT	26/05/1961
15	2506	MARIZAMDIASDONASCIMENTO	06798748	SSP/MT	18/11/1968
16	1993	MARIZEDECAMPOSCURADO	15943709	SSP/MT	02/06/1987
17	2229	NELVAMARIADEFREITAS	04433157	SSP/MT	05/08/1964
18	1984	ODETEMARIADEOLIVEIRA	11836873	SSP/MT	27/04/1979
19	2342	ROSANGELALEITEDEARAUJOCOSTA	20426208	SSP/MT	25/10/1980
20	2559	ROSEMARYDEHOLANDAPORTELA	764033	SSP/MT	06/06/1970
21	2156	ROSEMEIREDOSSANTOSFERRAZ	801506	SSP/MT	15/08/1974

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA03					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2398	ADRIANABEZERRADASILVA	18400787	SSP/MT	17/07/1987
2	2664	ANIELERAIANENUNESDEBARROS	28221648	SSP/MT	18/08/2002
3	2276	ARLINDOMARQUESDEASSUNCAO	14223066	SSP/MT	15/03/1978
4	2041	CLEIDINEIASILVA	20263538	SSP/MT	12/01/1988
5	2188	DANIELLEGONCALINAALBUESDEBARROSRAMALHO	17978386	SSP/MT	18/07/1987
6	2335	DANIELLIMÁRCIADASILVA	18626971	SSP/MT	16/09/1990
7	2471	ELIANESOARESDOBOMDESPACHO	1176026-5	SSP/MT	08/09/1979
8	2128	FERNANDAALMEIDADEMORAES	2245525	SSP/MT	25/02/1994
9	2215	GLEICYKELLYFERREIRADELIMA	17115019	SSP/MT	19/02/1986
10	2396	IOLANDADAMAZIAMARQUES	18423620	SSP/MT	05/12/1987
11	2180	IVANETEC.DAG.MAGALHÃES	04391748	SSP/MT	12/07/1962
12	2314	JOANALEMESDEMORAIS	0469446-5	SSP/MT	23/06/1964
13	2659	JUSCILEIRODRIGUESDONASCIMENTOARRUDASILVA	17802512	SSP/MT	19/05/1983
14	2416	KAROLAINELEITEDACOSTA	32295413	SSP/MT	29/12/1999
15	2025	MARIAHELENADOSSANTOSPRADO	516040	SSP/MT	25/01/1968
16	2126	MARIAIZABELDEMORAIS	14792737	SSP/MT	14/07/1980
17	2466	RELINDAPAESNOVAES	20861052	SSP/MT	20/12/1990
18	2142	RITABRASILINADASILVA	03009580	SSP/MT	21/06/1963
19	2213	ROSINALVALINADONASCIMENTOSILVA	19228180	SSP/MT	01/03/1989
20	2205	SATURNINADASILVAMARQUES	08821488	SSP/MT	20/10/1969
21	2548	ZENITOJOSÉROMÃO	10688854	SSP/MT	13/08/1976

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA04					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2383	ANAPAULADACOSTA	1708909-3	SSP/MT	08/10/1984
2	2011	ANAPAULAMETELO	2107777-0	SSP/MT	03/07/1992
3	2084	DEORLETEPEREIRALEITE	05467179	SSP/MT	11/02/1970
4	2092	DURCILEIADEALMEIDACARVALHO	000778108	SSP/MT	10/06/1981
5	2598	ELTONFLÁVIOFIGUEIREDODEOLIVEIRA	1393084-2	SSP/MT	23/05/1982
6	2108	ISOLINAENEIDELEITE	16651472	SSP/MT	26/08/1985
7	2345	JULIACLAUTIDESCHOCAIR	04365202930	DETRAN/MT	07/02/1980
8	2104	JULIENEMARIADEBARROS	18786553	SSP/MT	07/03/1988
9	2002	LUCIANADEOLIVEIRAHONORATO	20319495	SSP/MT	18/05/1990
10	2241	MARIAAPARECIADECAMPOS	5521319	SSP/MT	08/01/1970
11	2572	MARIAGONÇALINADEFIGUEIREDO	907346	SSP/MT	29/08/1975
12	2171	MARIAIOLANDAARRIELDEPINHO	13868470	SSP/MT	21/09/1965
13	2231	MARIANAILZAMOREIRADOSSANTOS	12093505	SSP/MT	29/09/1979
14	2339	MÁRIOJUNIORDASILVA	07750293	SSP/MT	29/05/1974
15	2022	PATRÍCIASALOMÃODEANDRADEFIGUEIREDO	1906601-5	SSP/MT	23/02/1987
16	2105	RAQUELPEREIRADAGUIACARVALHO	26644908	SSP/MT	24/05/1995
17	1983	RICARDOMARQUESDASILVA	23898526	SSP/MT	23/05/1994
18	2605	SANDRAAPARECIDADASILVA	13145843	SSP/MT	07/02/1980
19	2114	SELMALUZIADEBARROS	18786219	SSP/MT	13/12/1988
20	2196	TELMAROQUEMELHADO	10957693	SJS/MT	25/12/1977

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA05					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2469	ANACLAUDIAMACIELESILVA	02128509917	DETRAN/MT	25/07/1979
2	2190	BEATRIZOLIVEIRADEAMORIM	27677265	SSP/MT	20/01/1995
3	2057	BENEDITADECAMPOSCURADO	08696993	SSP/MT	12/11/1972
4	2136	CLEIDIANEDEOLIVEIRACAMPOS	21996679	SSP/MT	02/09/1990
5	2452	EDICLEIABENEDITADOESPIRITOSANTO	2447756-7	SSP/MT	25/03/1995
6	2254	ELEMVEREDIANADEARRUDASILVA	15597628	SSP/MT	15/03/1984
7	2641	ELIETECARMEMDASILVA	04364929	SSP/MT	05/10/1964
8	2623	ELIZANGELAMEIRADEALMEIDA	19580290	SJS/MT	29/01/1989
9	2095	EMANUELACRISTIANDACONCEIÇÃOAMORIM	16482573	SSP/MT	31/03/1979
10	2099	ERENICEPAULINADASILVA	14103540	SSP/MT	11/06/1978
11	2239	JOCINEIAANTÔNIADEBARROSCAMPOS	16776852	SSP/MT	08/03/1989
12	2465	LUCENILDADELIMACAMPOS	25009079	SSP/MT	19/09/1992
13	2004	LUCIANAPEREIRALEITE	10301372	SSP/MT	09/06/1975
14	2412	MACIELEAPARECIDAFERREIRADASILVA	11606304	SSP/GO	14/02/1978
15	2266	MAISASILVABARROS	30697387	SSP/MT	17/04/2003
16	2116	MARCELEBARROSFRANÇA	19957289	SSP/MT	28/05/1997
17	2467	MARIAAALMEIDADASILVA	10375775	SSP/MT	10/10/1965
18	2278	MARIAAUXILIADORADONASCIMENTO	182343224	SSP/MT	10/03/1983
19	2054	MARINILDASILVARONDONAMORIM	07766235	SSP/MT	16/12/1973
20	2490	REGINACASSIAMAFFINI	06039065	SSP/MT	08/03/1968

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALPROFESSORFELICIANOGALDINO RuaFelicíssimoJosédaSilva,117-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA06					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2603	CASIAMARIADOSSANTOS	0540113-5	SSP/MT	21/10/1964
2	2508	CHRISTIANROGERIODOSSANTOS	18940633	SSP/MT	21/11/1994
3	2251	CONCEIÇÃOAPARECIDANELESSANTOS	08074321	SSP/MT	31/05/1973
4	2318	JOCINEIDERIBEIROPIOVEZAN	06017274	SSP/MT	03/01/1967
5	2166	JOICYSUZANAALMEIDADEARRUDA	25842129	SSP/MT	25/06/1995
6	2021	JOSIANEAPARECIDADOPRADO	22339167	SSP/MT	27/07/1992
7	2658	JOSIMEIREDEALMEIDACARDOSO	11748630	SSP/MT	24/09/1974
8	2079	LUCILENEMARIADASILVARUFINO	06192297	SSP/MT	25/05/1970
9	2060	MARIALUIZADACOSTA	14386364	SSP/MT	21/05/1981
10	2539	MARIANECARMODECAMARGOFIGUEIREDO	1381220-3	SSP/MT	16/07/1981
11	2626	MARILZALUZIADASILVAOLIVEIRA	03083179	SSP/MT	11/12/1961
12	2553	MARLEYCONCEIÇÃODASILVA	15053172	SSP/MT	01/06/1979
13	2573	MAYARACRISTINAFIGUEIREDOBORGES	23752343	SSP/MT	06/11/1995
14	2592	NEOCYFRANCISCADOSSANTOS	07969171	SSP/MT	07/07/1974
15	1999	ROSANEDEMORAISPINTO	25552805	SSP/MT	06/07/1994
16	2481	ROSENILMARIADASILVA	27248380	SSP/MT	30/04/1998
17	2152	SANDRAMARIADASILVA	1200500-2	SSP/MT	16/10/1979
18	2594	SEBASTIANACEZARINADEARRUDA	18515436	SSP/MT	18/04/1987
19	2399	SUELYBASTOSDAFONSECA	736525	SSP/MT	21/10/1972
20	2613	VERALUCIAFERRAZDECAMPOS	06300413	SSP/MT	27/02/1952

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA01					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2000	ALESSANDRADACOSTAOLIVEIRAFRANCA	26740818	SSP/MT	09/09/1995
2	2107	ANDREIADECAMPOSRODRIGUES	23318864	SSP/MT	20/08/1992
3	2413	ARLINDAPEREIRANUNES	96153130178	SSP/MT	23/09/1979
4	2203	BENITALIMADEBARROS	17149592	SSP/MT	25/08/1984
5	2228	BERENICEDESOUZAMARQUES	14814580	SSP/MT	20/03/1979
6	2406	CREUZAXAVIERDEASSUNÇÃO	20796692	SSP/MT	28/05/1987
7	2571	CRISTIANEDEAMORIMMORAIS	31268897	SSP/MT	27/08/2001
8	2523	GABRIELLEAPARECIDADEPINHO	31561381	SSP/MT	30/07/2004
9	1996	GESSICAGONÇALINADEMORAIS	2233586-2	SSP/MT	05/07/1992
10	2485	IVANIZEGRILLAUDDESOUZASOUSA	1617103-9	SSP/MT	09/10/1984
11	2433	JÉSSICAGONZAGASILVA	39455649802	SSP/MT	28/05/1992
12	2207	LARICELEITEDACOSTA	01864444193	SSP/MT	02/02/1987
13	1975	LAURIELLECRISTINADACRUZ	08459680177	SSP/MT	07/11/2001
14	2182	LUCIALEMESDASILVA	19036574	SSP/MT	09/04/1969
15	2014	LUCIENEMARIAPEREIRA	2217047-2	SSP/MT	02/04/1985
16	2173	MARCIAMARIALEMES	16697677	SSP/MT	20/11/1983
17	2543	MARIAAPARECIDARIBEIROARAÚJO	2206359	SSP/MT	02/02/1992
18	2275	PAMELAVERONICADASILVA	17358302	SSP/MT	06/09/1985
19	2204	RENATADEARRUDAMIRANDA	1862784	SSP/MT	12/12/1987
20	2096	ROSEMEIREDECAMPOS	08014523	SSP/MT	01/08/1973
21	2281	SAMUELDEJESUSXAVIER	29971489	SSP/MT	25/12/2003
22	2546	SEBASTIANASANTACABRALCALDAS	11733004	SSP/MT	04/03/1971
23	2338	ZILMACAMPOSDASILVA	2001530-5	SSP/MT	05/09/1980

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA02					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2034	APOLONIALETICIADEAMORIMARRUDA	2233442-4	SSP/MT	05/07/1988
2	2214	EDILENECARMODASILVA	10729690	SSP/MT	30/11/1974
3	2189	ELIANEDEPAULADASILVA	27203778	SSP/MT	25/09/1995
4	2071	ELIZIACRISTINADEMORAISCURADO	12998400	SSP/MT	03/12/1978
5	2160	ELIZIANEMARIADEMORAESPINHO	17749310	SSP/MT	31/03/1988
6	2403	EVAMARIABORGESDOURADO	12759651	SSP/MT	18/07/1975
7	2183	GEISIANEMORAESDECAMPOS	23989890	SSP/MT	28/10/1993
8	2138	GONÇALINASENEDASILVA	07804172	SSP/MT	01/01/1966
9	2247	JACKLINEDOMINGASDACUNHA	30221013	SSP/MT	26/01/2003
10	2536	JOSIANEMARIALEITEDASILVA	15972720	SSP/MT	14/06/1986
11	2075	JULIANAALMEIDACOSTA	24842486	SSP/MT	01/05/1993
12	2174	JULIANADECAMPOS	10900403	SSP/MT	19/06/1970
13	2037	JULIANEEVANGELISTADELIMA	2245515-9	SSP/MT	30/10/1992
14	2110	KEILAGONÇALINAGUIMARÃES	1774942-5	SSP/MT	18/03/1982
15	2602	LAISLAIANEDEOLIVEIRA	2233555-2	SSP/MT	07/05/1993
16	2607	LAURENICEMARIADASILVA	1261209-0	SSP/MT	20/02/1979
17	2199	LUCIANADECAMPOSFIGUEIREDO	1206492-0	SSP/MT	23/10/1978
18	2264	MARCIELEAUXILIADORADEALMEIDA	23428627	SSP/MT	20/02/1991
19	2111	MICAELEGONÇALVESDEALMEIDA	22021132	SSP/MT	29/09/1992
20	2164	PAULACECILIADEARRUDA	14586410	SSP/MT	01/08/1979
21	2277	RUBIADASILVAFERRAZ	14751593	SSP/MT	04/03/1983
22	2646	SUELYMARIADEARRUDASILVA	1677634-8	SSP/MT	05/08/1985
23	2113	TAINARADESOUZANUNES	27964167	SSP/MT	27/05/1999

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA03					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
1	2097	ALLYSSONFELIPEDECAMPOSSILVA	24492493	SSP/MT	07/02/2003
2	2162	ARIANEMARIADEFRANÇA	33125864	SSP/MT	02/03/2005
3	2024	BENEDITANUNESDASILVA	18063764	SSP/MT	09/02/1982
4	2103	CATARINAROSADEMORAISESILVA	03869431	SSP/MT	23/11/1962
5	2615	CONCEIÇÃOMARTINSDASILVA	06059155	SSP/MT	03/08/1967
6	2047	DANIELEJOSELINACURADOCAMPOS	12986895	SSP/MT	13/02/1979
7	2555	DANIELEREGINADASILVA	28052722	SSP/MT	20/11/1998
8	2159	EDILAINECAROLINEPINHODASILVALEITE	20242778	SSDC/MT	29/07/1990
9	2556	ELAINEREGINADEFRANÇA	19957327	SSP/MT	19/10/1983
10	2068	ELIANEPEREIRALEITE	29456487	SSP/MT	20/06/1998
11	2268	ELIZABETHMARIADONASCIMENTO	18235204	SSP/MT	14/01/1986
12	2027	FRANCIELEDASILVA	23930314	SSP/MT	23/11/1995
13	2234	IZEISMARIADASILVA	04203305	SSP/MT	07/09/1963
14	2560	JAQUELINEFRANÇADEMORAIS	17951798	SSP/MT	14/03/1990
15	2050	JOICEMARIAMARQUES	26472350	SSP/MT	30/12/1996
16	2048	JUCIMARALIBANADASILVACUNHA	31561365	SSP/MT	02/02/2005
17	2263	KATIAFERREIRAMENDES	18629652	SSP/MT	25/03/1985
18	2530	KATIANEDASILVALIMA	19956630	SSP/MT	31/12/1989

19	2193	LUCIANAAPARECIDADESANTANA	2638676-3	SSP/MT	20/10/1995
20	2475	OLINDAAPARECIDADEBARROS	1883885	SSP/MT	10/01/1991
21	2125	SILVANAMACHADODEQUEIRÓZ	15001601	SSP/MT	25/02/1984
22	2586	TATIANEAPARECIDADEFREITAS	2233470-0	SSP/MT	19/12/1993
23	2533	VALDICEIAMARIADASILVA	1830190-8	SSP/MT	04/05/1985

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA04					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	2583	ANAANTONIADAGUIAPRADO	11772409	SSP/MT	13/06/1978
2	2223	ANADAREDACOSTAMEDEIROS	08667918	SSP/MT	06/02/1970
3	2146	ANALUCIADECAMPOS	12116793	SSP/MT	24/11/1979
4	1970	ELISABETEKARENDEALMEIDA	24160318	SSP/MT	07/12/1991
5	2492	EZILDAMARIACORREADASILVA	1476009-6	SSP/MT	01/02/1980
6	2415	FERNANDORODRIGUESDASILVA	24159859	SSP/GO	18/11/1979
7	2090	GEISIANEAPARECIDADASILVASANTANA	21061823	PF/MT	17/03/1990
8	2285	JOÃOGABRIELDASILVALEITE	30425697	SSP/MT	04/06/1999
9	2479	JOCIMARIACURVODOESPIRITOSANTO	2643941-7	SSP/MT	10/03/1998
10	1986	JONILSONDIOGOLEITEMORAIS	23369710	SSP/MT	26/06/2001
11	2459	LEODINAJANAINALOPES	18360297	SSP/MT	24/06/1987
12	2429	LUANAAPARECIDADASILVA	2377537-8	SSP/MT	03/08/1999
13	2056	LUANACLÁUDIAMUNIZDEOLIVEIRA	2495844-1	SJS/MT	01/08/1993
14	2019	LUCIANASILVADOSREIS	15943917	SSP/MT	24/07/1979
15	2176	LUCIENECRISTINADECAMPOS	15326560	SSP/MT	06/04/1980
16	1978	NATALIAAPARECIDADEPINHONUNES	16482450	SSP/MT	17/06/1986
17	1965	NAYANEAPARECIDASOUZA	2325944-2	SSP/MT	23/05/2002
18	2563	ROBERTOCARLOSMAGALHAES	05478596	SSP/MT	28/10/1966
19	2117	ROBERTOOLIVEIRADEASSIS	19209703	SSP/MT	20/05/1989
20	2184	ROSANAMACIELRIBEIRO	12475157	SSP/MT	27/01/1979
21	2198	ROSÁRIADOMINGASDOSSANTOS	18198686	SSP/MT	07/10/1977
22	2123	SANDRAAPARECIDAALVESRONDON	00022889159	SSP/MT	26/08/1982
23	2006	STEPHANNYFREITASDASILVA	27879607	SSP/MT	21/01/1998

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA05					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	2074	ADRIANADEJESUSMEDEIROS.	19079273	SSP/MT	30/11/1987
2	2175	ANGELACONCEIÇÃOPRADO	1490672-4	SSP/MT	14/12/1981
3	2085	ARACELYCONCEIÇÃODOESPIRITOSANTO	23336997-3	SSP/MT	17/05/2000
4	2147	CASSIAROSADEARAUJO	14613360	SSP/MT	03/09/1985
5	2284	CRISTIANEDEARRUDAOLIVEIRA	18347398	SSP/MT	24/10/1987
6	2464	CRISTIANEROSADEARAUJO	14613328	SSP/MT	17/07/1982
7	2195	DEJAIRDECAMPOS	22538712	SSP/MT	22/08/1992
8	2420	FELIPEGOMESMONTEIRODASILVA	2737195-6	SSP/MT	23/10/2006
9	2220	ISABELLEPATRICIAOLIVEIRADEMORAES	25577034	SSP/MT	10/02/1998
10	2206	JAQUELINELUZIADACOSTA	25518003	SSP/MT	09/07/1992
11	1982	JAQUELINEPAMELALEITEMORAIS	2336989-2	SSP/MT	12/07/1998
12	2372	JAYRCEJUNIAMUNIZDEMEDEIROS	19055668	SSP/MT	05/09/1995
13	1981	JOCELIAFERREIRADASILVA	17755689	SSP/MT	24/07/1989
14	2032	JOSELMACRISTINADECAMPOSALMEIDA	18516637	SSP/MT	05/07/1987
15	2332	JOVANIDOSSANTOS	23260378	SSP/MT	17/04/1999
16	2663	JSICELIAFERREIRADASILVA	16482581	SSP/MT	27/12/1986
17	2191	KEMILLYNASCIMENTODOPRADO	25572300	SSP/MT	14/01/2011
18	2648	LUCASSANTIBRAGA	35503068	SSP/MT	30/04/2004
19	2235	MARINICEBEBIANADACONCEIÇÃOCRUZ	11952695	SSP/MT	08/01/1978
20	2503	NAYARAAPARECIDAGALVAOESOUSA	21384495	SSP/MT	10/02/1994
21	2588	NILZASUZANADEOLIVEIRANASCIMENTO	0564717-7	SSP/MT	26/02/1964
22	2272	VERALUCIADASILVA	06055834	SSP/MT	13/08/1967

Caixa de texto: ESCOLAESTADUALJOSÉDEBARROSMACIEL RuaCoronelManoelFelix,121-Centro-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA06					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	2061	ANACRISTINADEANUNCIAÇÃO	12677019	SSP/ES	24/07/1977
2	2519	ANAPAULAJAIMECOSTA	001781351	SSP/MS	02/03/1992
3	2355	ANGELARIBEIRODANTAS	28564022	SSP/MT	28/07/1999
4	2070	BRUNOJOSÉASSUNÇÃODASILVA	22548360	SSP/MT	07/10/1993
5	2577	CLAUDISEIADEALMEIDALISBOA	04771780145	SSP/MT	07/01/1988
6	2177	DAYANEAPARECIDADECAMPOS	19192800	SSP/MT	02/02/1994
7	1977	FÁTIMALUZIADACRUZALMEIDA	1559759,8	SSP/MT	12/12/1979
8	2568	FERNANDOCALIXTODEMORAIS	16147456	SSP/MT	03/04/1985
9	2591	GEREMIASMARCELODECAMPOS	11052759	SSP/MT	13/04/1976
10	2652	GERSONSEBASTIÃODASILVA	16483235	SSP/MT	16/09/1983
11	2200	GUSTAVOROBERTOBRUCELEITEJUNIOR	27011356	SSP/MT	02/03/2002
12	2528	JOSIANEFERREIRADASILVASANTOS	20426240	SSP/MT	08/05/1989

13	2365	JOSIMARDASILVA	20327781	SSP/MT	16/12/1988
14	2566	LUCIANACRISTINADASILVA	23259264	SSDC/MT	14/02/1984
15	2454	LUCIANENILDADASILVA	18860940	SSDC/MT	31/01/1986
16	2496	MANOELJACINTODOPRADO	10382917	SJS/MT	17/08/1975
17	2625	MARIAAPARECIDADEOLIVEIRARONDON	25597540	SSP/MT	26/11/1995
18	2009	MIRIANFREITASDASILVA	1187817-7	SSP/MT	24/05/1977
19	2236	PATRICIAMAECIANAANUNCIAÇÃOSANTOS	192009762	SSP/MT	15/04/1991
20	1969	ROZILDADACOSTASOUSA	19055580	SSP/MT	27/10/1990
21	1998	RUTHEKAINEDEALMEIDACOSTA	25783082	SSP/MT	15/01/1997
22	2260	VALDINEIAGERUSADECAMPOS	11053410	SSP/MT	05/08/1978

Caixa de texto: ESCOLAMUNICIPALPROFESSORADÉLIAGALDINADUARTE RuaAntônioLisboadeMedeiros-MorrodaBoaVista-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA01					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	1966	ANAKAROLYNEDECAMPOSSILVA	21261970	SSP/MT	01/03/1997
2	2644	ANDRESAMYLENATAVARESCARDOSO	33413967	SSP/MT	27/07/1998
3	2651	CIBELLEFLAVIASILVANASCIMENTO	17503973	SJS/MT	01/12/1988
4	2590	JOÃOLUCASCURADO	25783572	SSP/MT	12/09/2000
5	2155	JULIANARITAPEREIRADEARRUDALEMOS	21002452	SSP/MT	21/05/1990
6	1971	JUSSARACARVALHORIBEIRO	12574627	SSP/MT	12/11/1978
7	2077	LUCILENEDEPINHOFERREIRA	13188895	SSP/MT	10/02/2023
8	2172	LUSEUALEXANDRINODASILVAFILHO	1183677-6	SSP/MT	14/08/1978
9	2119	MARCOSROBERTOALMEIDAMARTINS	17096901	SSP/MT	04/01/1986
10	2478	ODENILTONCARLOSPULQUERIO	05826427532	DETRAN/MT	02/10/1991
11	2046	THALYADIASLIMA	24939110	SSP/MT	28/09/1997
12	2013	VITORIAREGINADOSSBARBOSA	21416478	SSP/MT	14/02/1998

Caixa de texto: ESCOLAMUNICIPALPROFESSORADÉLIAGALDINADUARTE RuaAntônioLisboadeMedeiros-MorrodaBoaVista-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA02					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	2033	ALLANCARLOSDEARRUDANOVAIS	24067636	DETRAN/MT	03/07/1998
2	2010	AMAURIMARQUESDECAMPOS	18585760	SSP/MT	05/07/1984
3	2005	ANDERSONDASILVAPRUDENCIO	16165306	SSP/MT	12/04/1986
4	2127	CARLOSANTUNESDECAMPOS	467164	SSP/MT	20/04/1967
5	1962	CARLOSFAGNERVIEGASFERRAZLOPES	18422578	SSP/MT	26/10/1990
6	2255	CARLOSHENRIQUEMENDESDASILVA	2319250-0	SSP/MT	04/05/1996
7	2600	CELSOFERNANDODEASSUNÇÃOCAMPOS	18571476	SSP/MT	20/11/1990
8	2597	CLEBERANTÔNIODASILVACAMPOS	24161403	SSP/MT	13/06/1995
9	2578	DENYLSONREISCOSTA	24886980	DETRAN/MT	05/01/1998
10	2081	EDSONGONÇALODECAMPOSCURADO	18388760	SSP/MT	05/01/1984
11	2288	ELIDIAGOMESDEALMEIDARAIMUNDO	10056157	SSP/MT	24/07/1970
12	2192	FABIOFRANÇADASILVA	15912884	SSP/MT	19/01/1985
13	2604	IZAQUENUNESRONDON	388345	SSP/MT	10/01/1960
14	1980	JOÃOBATISTADECAMPOS	16354702	SSP/MT	28/07/1982
15	2148	JOSÉDEALMEIDABARROS	10668136	SJS/MT	27/11/1977
16	2427	JOSÉDEALMEIDAPRADO	04754026	SSP/MT	19/11/1965
17	2387	LUCASHENRIQUECOSTALEITE	1992007-5	SSP/MT	12/03/1998
18	2614	MANOELMARCOSPORTODEMORAES	1277609-2	SSP/MT	05/11/1973
19	2088	MARCOSDIVINOCALDAS	05718988	SSP/MT	15/04/1968
20	2131	MATHEUSFELIPEGONZAGAMARQUES	29423848	SSP/MT	20/12/1997
21	2020	NILTONANTONIODONASCIMENTO	12063380	SJS/MT	07/12/1981
22	1985	OSMARJOSÉDECAMPOSCURADO	843536	SSP/MT	09/03/1965
23	2091	OSWALDOPINHO	13095862	SSP/MT	30/04/1980
24	2150	PAULOJOSESOARESDAROSA	05737940	SSP/MT	06/05/1974
25	2472	REGINALDODAMASCENOMELLO	1010975-7	SSP/MT	11/11/1975
26	2045	RENATOBASTOSDACOSTAFERREIRA	19039310	SSP/MT	13/08/1989
27	2666	RUBENSDUARTEDECAMPOS	18979904	SSP/MT	21/04/1991
28	2161	SUZANAFERREIRABRANDÃO	12048159	SSP/MT	03/12/1979

Caixa de texto: ESCOLAMUNICIPALPROFESSORADÉLIAGALDINADUARTE RuaAntônioLisboadeMedeiros-MorrodaBoaVista-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA03					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	1992	ALESSANDRAALMEIDADEMORAES	27543250	SSDC/MT	23/02/2002
2	2482	AMAURIMORAISDEBARROS	24886297	SSP/MT	26/04/1999
3	2015	ANNYCAROLINIAPARECIDAALCANTARA	2480352	SSP/MS	11/09/1989
4	2051	CATARINAJOANADASILVA	15784673	SSP/MT	20/11/1981
5	2257	CRISLAINEDEOLIVEIRAMENDESDASILVA	24545793	SSP/PE	03/03/1993
6	2186	DAYANNAIZABELCOSTA	2109163-3	SSP/MT	20/04/1994
7	2261	EDILAINEAPARECIDADOESPIRITOSANTO	2447755-9	SSP/MT	01/04/1997
8	2657	ELISÂNGELAAPARECIDAFIGUEIREDODESOUZA	20000170	SSP/MT	20/02/1985

9	2169	ERIKAAPARECIDAPRADOMORAIS	22780807	SSP/MT	21/01/2000
10	2212	GABRIELAMARIAOLIVEIRADESOUZA	09864016	SSP/MT	23/09/1978
11	2059	GRASIELEALVESDAGUIA	30221080	SSP/MT	23/11/1999
12	2491	IGORRODRIGUESDOPRADOCAMPOS	24159808	SSP/MT	25/08/1998
13	2474	JOSELINACURVODOESPIRITOSANTO	07957534899	DETRAN/MT	18/03/1995
14	2630	KARALVESDASILVA	27543129	SSP/MT	17/11/2000
15	2637	LUISCARLOSLINODASILVA	30425719	SSP/MT	05/01/2005
16	2149	MANUELACABRALDEMELO	1521280	SSP/SE	10/02/1982
17	2178	MÁRCIAMARIALISBOA	15846962	SSP/MT	01/02/1986
18	2262	MARIAEDUARDACURVOMONTEIRO	29501270	SSP/MT	29/09/2004
19	2242	MARIANAARAUJODEOLIVEIRA	35110406	SSP/MT	16/01/2004
20	2115	NORMAPAIXÃODEOLIVEIRA	18894909	SSP/MT	17/04/1987
21	2076	REGINAALMEIDADOBOMDESPACHO	21477833	SSP/MT	23/04/1994
22	2008	THAISCORREADEFREITAS	27420043	SSP/MT	20/08/1997
23	2065	THAYNARAMANUELYDASILVABARROS	25557327	SJTC/MT	22/11/1996

Caixa de texto: ESCOLAMUNICIPALPROFESSORADÉLIAGALDINADUARTE RuaAntônioLisboadeMedeiros-MorrodaBoaVista-NossaSenhoradoLivramento-MT

SALA04					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	2130	ALICEMORAISDEARRUDA	30578019	SSP/MT	22/05/2004
2	2151	BRUNOMORAISSANTOS	32233299	SSP/MT	26/07/2005
3	2334	CONCEIÇÃOANTONIADECAMPOSARRUDA	14407655	SSP/MT	23/11/1982
4	2639	EMELYANTUNESSAMPAIO	27459799	SSP/MT	17/05/1998
5	2066	EVYLINMARIADEALMEIDAESILVA	2512188	SSP/MT	26/08/1998
6	2525	GILBERTOMARQUESDOSSANTOS	5925404	SSP/GO	22/01/1991
7	1976	GISELLYDASILVAMETZKERDEOLIVEIRA	21841896	SSP/MT	28/05/1994
8	2488	GISLAINELAURADEBRITONASCIMENTO	04859002113	SSP/MT	11/11/1993
9	2017	GIULIANOTEAGOPERES	1962040-3	SSP/MT	23/10/1988
10	1967	HELOISANASCIMENTODACOSTA	24312386	SSP/MT	05/07/1994
11	2221	HENRIQUEPASCHOALFERREIRACOSTA	27942244	SJS/MT	17/11/2005
12	2650	KELLYCRISTINADELIMATRINDADE	23255749	SSP/MT	03/07/1995
13	2409	LETICIALAURACOSTALEITE	28808223	SSDC/MT	31/01/2003
14	2435	LUISFELIPEDUARTERODRIGUES	25164490	SJS/MT	10/10/2000
15	2036	LUIZANTÔNIODEAMORIMESILVA	50871MT	DETRAN/MT	13/11/1993
16	2667	MURILOPAGANOTTIDACONCEICAO	20431368	SSP/MT	02/12/1995
17	2521	NILZADOCARMOOLIVEIRA	16775503	SSP/MT	31/10/1985
18	2154	PÁMILAVICÊNCIADASILVA	30926416	SSP/MT	19/04/2003
19	2270	RAFFAELLELUANANASCIMENTODOESPIRITOSANTO	29024641	SSP/MT	10/12/2001
20	2167	SUZINETEAPARECIDADASILVAMONICO	26696118	SSP/AP	05/07/1997
21	2419	VALDIRENEAPARECIDAPIASSE	1291815_6	SSDC/MT	26/07/1976
22	2058	VANUZAMATEUSPORFÍRIADASILVA	27300269	SSP/MT	07/11/1999
23	2642	VITÓRIAGABRIELLYRAMOSARRUDA	29775248	SSP/MT	07/05/2000
24	2023	VIVIANVITORIAOLIVEIRADEMORAIS	06096752144	SSP/MT	07/04/2005

EDITALCOMPLEMENTARNº005 AOEDITALDEABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

EDITALCOMPLEMENTARNº005

AO EDITAL DE

ABERTURADEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2023

A**ComissãodoProcessoSeletivoSimplificado**da**SecretariaMunicipaldeEducação,EsporteeLazerdeNossaSenhoradoLivramento,EstadodeMatoGrosso**,nousodasatribuiçõesquelheconfereaLeiOrgânicadaPrefeituraMunicipale-deacordocomoart.37,incisoII,daConstituiçãoFederal,LeisComplementares101/2000e200/2023eLegislaçãoMunicipal-Lei686/2011edemaislegislações-pertinentes,tornapúblico:

I. Divulgarque**NãoHouve**InterposiçãodeRecursossobreaDivulgaçãodaRelaçãodasInscrições; II. DivulgaraRelaçãoDefinitivadasInscrições,conformeabaixo:

ENSINOSUPERIORCOMPLETO

EDUCADOR(A)FÍSICO(A)-SEDE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
1	1966	ANAKAROLYNEDECAMPOSSILVA	21261970	SSP/MT	01/03/1997
2	2590	JOÃOLUCASCURADO	25783572	SSP/MT	12/09/2000
3	2155	JULIANARITAPEREIRADEARRUDALEMOS	21002452	SSP/MT	21/05/1990
4	1971	JUSSARACARVALHORIBEIRO	12574627	SSP/MT	12/11/1978
5	2077	LUCILENEDEPINHOFERREIRA	13188895	SSP/MT	10/02/2023
6	2172	LUSEUALEXANDRINODASILVAFILHO	1183677-6	SSP/MT	14/08/1978
7	2119	MARCOSROBERTOALMEIDAMARTINS	17096901	SSP/MT	04/01/1986
8	2478	ODENILTONCARLOSPULQUERIO	05826427532	DETRAN/MT	02/10/1991

NUTRICIONISTA-SEDE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
9	2644	ANDRESAMYLENATAVARESCARDOSO	33413967	SSP/MT	27/07/1998
10	2651	CIBELLEFLAVIASILVANASCIMENTO	17503973	SJS/MT	01/12/1988
11	2046	THALYADIASLIMA	24939110	SSP/MT	28/09/1997
12	2013	VITORIAREGINADOSSBARBOSA	21416478	SSP/MT	14/02/1998

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-PIRIZAL-CMEIALICEVIEGASDEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
13	2087	ADVAILMARIADEALMEIDA	1137616-3	SSP/MT	06/10/1979
14	2476	GIZELIANASCIMENTOARRUDA	32164904	SSP/MT	31/07/1981
15	2587	MARIAALICEDASILVA	0714441-5	SSP/MT	18/02/1966
16	2224	MARLENEDINIZDESOUZASANTOS	13317113	SSP/MT	19/10/1973
17	2078	NÚBIADASILVAOLIVEIRA	22334769	SSP/MT	22/07/1991

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
18	2544	ANAPAULADASILVAASSUNÇÃO	17187974	SSP/MT	29/05/1985
19	2632	CACIALUCIASAMPAIODASILVAFRANCISCO	1125530-7	SSP/MT	22/08/1978
20	2635	CLEIAFERREIRAMARTINSDASILVA	10528881	SSP/MT	23/10/1973

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
21	2430	JOCILENEMARIADEMIRANDA	1092878-2	SSP/MT	29/12/1975
22	2649	JUCINEIDEPINTODASILVA	5421926	SSP/MT	30/07/1966
23	2540	MONICADEALMEIDASILVA	22455965	SSP/MT	21/06/1992
24	2120	SILVENEAPARECIDARIBEIRO	15981371	SSP/MT	05/06/1974

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-SEDE-CMEIALMAWILMAFEGGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
25	2226	ARLETEPEREIRALEITE	0488922-3	SSP/MT	20/12/1965
26	2140	CLAUDINEIADOPRADOMONTEIRODASILVA	1041825-3	SSP/MT	12/12/1975
27	2158	EDINALVAMARIADIASDEARRUDA	12453919	SSP/MT	10/10/1978
28	2662	ELIONAYCRISTINADASILVAARAUJO	08567549	SSP/MT	18/12/1972
29	2620	GINISLEIDYLAURADEFIGUEIREDOCONCEICAO	16159870	SSP/MT	13/02/1985
30	2240	JUCINETETEREZINHALEITEDASILVA	16409000	SSP/MT	11/08/1980
31	2134	KAROLYNECLARACARVALHORIBEIRO	20219172	SSP/MT	24/08/1994
32	2073	LUCILENEMIRANDADESOUSAVAZ	0567724	SSP/MT	14/08/1969
33	2129	MARIARITABOTELHO	893845	SSP/MT	22/05/1973
34	1993	MARIZEDECAMPOSCURADO	15943709	SSP/MT	02/06/1987
35	2229	NELVAMARIADEFREITAS	04433157	SSP/MT	05/08/1964
36	2559	ROSEMARYDEHOLANDAPORTELA	764033	SSP/MT	06/06/1970

PROFESSOR(A)DAEDUCAÇÃOINFANTIL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
37	2253	ALESSANDRAASSUNÇÃODEOLIVEIRA	25788043	SSP/MT	05/08/1996
38	2230	ALESSANDRACAMILAPEREIRALEITE	19484518	SSP/MT	04/04/1988
39	2610	ANTONIAJOSELINAMONICO	12192325	SSP/MT	19/03/1978
40	1979	AUXILIADORAGONCALINADECAMPOS	948945	SSP/MT	20/02/1976
41	1964	DANIELELOPESDOSSANTOSFERRAZ	26119919	SSP/MT	22/12/1994
42	2163	ELIZANGELASOUZADACONCEIÇÃO	31973302	SSP/MT	29/11/1994
43	2069	JANAINANAIRDACOSTA	14764970	SSP/MT	22/10/1983
44	2633	JOCIRAMARIAVUNHAMIRANDA	0027760-6	SSP/MT	26/01/1959
45	2280	LUCILENESANTANADECAMPOS	11351764	SJS/MT	08/02/1977
46	2506	MARIZAMDIASDONASCIMENTO	06798748	SSP/MT	18/11/1968
47	1984	ODETEMARIADEOLIVEIRA	11836873	SSP/MT	27/04/1979
48	2342	ROSANGELALEITEDEARAUJOCOSTA	20426208	SSP/MT	25/10/1980
49	2156	ROSEMEIREDOSSANTOSFERRAZ	801506	SSP/MT	15/08/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-BAUNILHADOSCOQUEIROS-ANEXAEMVENCESLAUDAS.BARROS					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
50	2463	CARLADEJESUSXAVIER	13992287	SSP/MT	16/03/1981
51	2513	INÊSMARIARODRIGUES	0367710-9	SSP/MT	21/01/1962
52	2252	MARIATEREZINHALEITEDASILVAOLIVEIRA	2651137-1	SSP/MT	26/05/1961

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
53	2477	ARILSONAPARECIDODEBARROS	18259014	SSP/MT	25/10/1987
54	2044	ELIZELAIDEKELIFIGUEIREDOTEIXEIRA	1103298-7	SSP/MT	09/02/1975
55	2314	JOANALEMESDEMORAIS	0469446-5	SSP/MT	23/06/1964
56	2025	MARIAHELENADOSSANTOSPRADO	516040	SSP/MT	25/01/1968
57	2142	RITABRASILINADASILVA	03009580	SSP/MT	21/06/1963
58	2213	ROSINALVALINADONASCIMENTOSILVA	19228180	SSP/MT	01/03/1989

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRAL.DON.CUNHA-ANEXACMEINILCEGOMES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
59	2215	GLEICYKELLYFERREIRADELIMA	17115019	SSP/MT	19/02/1986

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAPEREIRANASCIMENTO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
60	2398	ADRIANABEZERRADASILVA	18400787	SSP/MT	17/07/1987
61	2276	ARLINDOMARQUESDEASSUNCAO	14223066	SSP/MT	15/03/1978
62	2466	RELINDAPAESNOVAES	20861052	SSP/MT	20/12/1990
63	2548	ZENITOJOSÉROMÃO	10688854	SSP/MT	13/08/1976

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-COXOS-EMMANOELSANTANADASILVA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
64	2664	ANIELERAIANENUNESDEBARROS	28221648	SSP/MT	18/08/2002
65	2416	KAROLAINELEITEDACOSTA	32295413	SSP/MT	29/12/1999

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-CRISTAL-EMJOSÉDESIDÉRIODEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
66	2041	CLEIDINEIASILVA	20263538	SSP/MT	12/01/1988
67	2335	DANIELLIMÁRCIADASILVA	18626971	SSP/MT	16/09/1990
68	2396	IOLANDADAMAZIAMARQUES	18423620	SSP/MT	05/12/1987
69	2205	SATURNINADASILVAMARQUES	08821488	SSP/MT	20/10/1969

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FAVAL-ANEXAEMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
70	2126	MARIAIZABELDEMORAIS	14792737	SSP/MT	14/07/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
71	2188	DANIELLEGONCALINAALBUESB.RAMALHO	17978386	SSP/MT	18/07/1987
72	2471	ELIANESOARESDOBOMDESPACHO	1176026-5	SSP/MT	08/09/1979
73	2128	FERNANDAALMEIDADEMORAES	2245525	SSP/MT	25/02/1994
74	2180	IVANETEC.DAG.MAGALHÃES	04391748	SSP/MT	12/07/1962
75	2659	JUSCILEIRODRIGUESDONASCIMENTOA.SILVA	17802512	SSP/MT	19/05/1983

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
76	2002	LUCIANADEOLIVEIRAHONORATO	20319495	SSP/MT	18/05/1990
77	2572	MARIAGONÇALINADEFIGUEIREDO	907346	SSP/MT	29/08/1975
78	2196	TELMAROQUEMELHADO	10957693	SJS/MT	25/12/1977

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-LAGINHADECIMA-EMHENRIQUETARAINHADEFRANÇA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
79	2108	ISOLINAENEIDELEITE	16651472	SSP/MT	26/08/1985
80	2104	JULIENEMARIADEBARROS	18786553	SSP/MT	07/03/1988
81	2105	RAQUELPEREIRADAGUIACARVALHO	26644908	SSP/MT	24/05/1995
82	2114	SELMALUZIADEBARROS	18786219	SSP/MT	13/12/1988

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
83	2022	PATRÍCIASALOMÃODEANDRADEFIGUEIREDO	1906601-5	SSP/MT	23/02/1987

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-ANEXACMEIALMAFEGGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
84	2084	DEORLETEPEREIRALEITE	05467179	SSP/MT	11/02/1970
85	2339	MÁRIOJUNIORDASILVA	07750293	SSP/MT	29/05/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-ANEXACMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
86	2345	JULIACLAUTIDESCHOCAIR	04365202930	DETRAN/MT	07/02/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-MATACAVALO-DELIAG.DUARTE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
87	2383	ANAPAULADACOSTA	1708909-3	SSP/MT	08/10/1984
88	2598	ELTONFLÁVIOFIGUEIREDODEOLIVEIRA	1393084-2	SSP/MT	23/05/1982
89	2231	MARIANAILZAMOREIRADOSSANTOS	12093505	SSP/MT	29/09/1979
90	1983	RICARDOMARQUESDASILVA	23898526	SSP/MT	23/05/1994
91	2605	SANDRAAPARECIDADASILVA	13145843	SSP/MT	07/02/1980

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-NINHODASÁGUIAS-EMMONTEHERMON					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
92	2092	DURCILEIADEALMEIDACARVALHO	000778108	SSP/MT	10/06/1981
93	2241	MARIAAPARECIADECAMPOS	5521319	SSP/MT	08/01/1970
94	2171	MARIAIOLANDAARRIELDEPINHO	13868470	SSP/MT	21/09/1965

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
95	2011	ANAPAULAMETELO	2107777-0	SSP/MT	03/07/1992
96	2057	BENEDITADECAMPOSCURADO	08696993	SSP/MT	12/11/1972

97	2054	MARINILDASILVARONDONAMORIM	07766235	SSP/MT	16/12/1973

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-QUILOMBO-EMVENCESLAUDASILVABARROS					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
98	2623	ELIZANGELAMEIRADEALMEIDA	19580290	SJS/MT	29/01/1989
99	2266	MAISASILVABARROS	30697387	SSP/MT	17/04/2003
100	2116	MARCELEBARROSFRANÇA	19957289	SSP/MT	28/05/1997
101	2467	MARIAAALMEIDADASILVA	10375775	SSP/MT	10/10/1965

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
102	2136	CLEIDIANEDEOLIVEIRACAMPOS	21996679	SSP/MT	02/09/1990
103	2452	EDICLEIABENEDITADOESPIRITOSANTO	2447756-7	SSP/MT	25/03/1995
104	2641	ELIETECARMEMDASILVA	04364929	SSP/MT	05/10/1964
105	2099	ERENICEPAULINADASILVA	14103540	SSP/MT	11/06/1978
106	2278	MARIAAUXILIADORADONASCIMENTO	182343224	SSP/MT	10/03/1983

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
107	2469	ANACLAUDIAMACIELESILVA	02128509917	DETRAN/MT	25/07/1979
108	2190	BEATRIZOLIVEIRADEAMORIM	27677265	SSP/MT	20/01/1995
109	2254	ELEMVEREDIANADEARRUDASILVA	15597628	SSP/MT	15/03/1984
110	2095	EMANUELACRISTIANDACONCEIÇÃOAMORIM	16482573	SSP/MT	31/03/1979
111	2239	JOCINEIAANTÔNIADEBARROSCAMPOS	16776852	SSP/MT	08/03/1989
112	2465	LUCENILDADELIMACAMPOS	25009079	SSP/MT	19/09/1992
113	2004	LUCIANAPEREIRALEITE	10301372	SSP/MT	09/06/1975
114	2412	MACIELEAPARECIDAFERREIRADASILVA	11606304	SSP/GO	14/02/1978
115	2490	REGINACASSIAMAFFINI	06039065	SSP/MT	08/03/1968
116	2399	SUELYBASTOSDAFONSECA	736525	SSP/MT	21/10/1972

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTAL-TANQUEFUNDO-EMANAANTÔNIADEALMEIDALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
117	2318	JOCINEIDERIBEIROPIOVEZAN	06017274	SSP/MT	03/01/1967
118	2021	JOSIANEAPARECIDADOPRADO	22339167	SSP/MT	27/07/1992
119	2592	NEOCYFRANCISCADOSSANTOS	07969171	SSP/MT	07/07/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTALEM-ESTRELADOORIENTE-LUISMANDESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
120	2251	CONCEIÇÃOAPARECIDANELESSANTOS	08074321	SSP/MT	31/05/1973
121	2658	JOSIMEIREDEALMEIDACARDOSO	11748630	SSP/MT	24/09/1974

PROFESSOR(A)DOENSINOFUNDAMENTALEM-ESTRELADOORIENTE-LUISMANDESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
122	2079	LUCILENEMARIADASILVARUFINO	06192297	SSP/MT	25/05/1970
123	2539	MARIANECARMODECAMARGOFIGUEIREDO	1381220-3	SSP/MT	16/07/1981
124	2553	MARLEYCONCEIÇÃODASILVA	15053172	SSP/MT	01/06/1979
125	2152	SANDRAMARIADASILVA	1200500-2	SSP/MT	16/10/1979

PROFESSOR(A)EJA-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
126	2481	ROSENILMARIADASILVA	27248380	SSP/MT	30/04/1998

PROFESSOR(A)EJA-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESS.TAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
127	2603	CASIAMARIADOSSANTOS	0540113-5	SSP/MT	21/10/1964
128	2166	JOICYSUZANAALMEIDADEARRUDA	25842129	SSP/MT	25/06/1995
129	2573	MAYARACRISTINAFIGUEIREDOBORGES	23752343	SSP/MT	06/11/1995
130	1999	ROSANEDEMORAISPINTO	25552805	SSP/MT	06/07/1994

PROFESSOR(A)EJA-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
131	2508	CHRISTIANROGERIODOSSANTOS	18940633	SSP/MT	21/11/1994
132	2626	MARILZALUZIADASILVAOLIVEIRA	03083179	SSP/MT	11/12/1961
133	2594	SEBASTIANACEZARINADEARRUDA	18515436	SSP/MT	18/04/1987
134	2613	VERALUCIAFERRAZDECAMPOS	06300413	SSP/MT	27/02/1952

PROFESSOR(A)EJAEM-QUILOMBO-VENCESLAUS.BARROS					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
135	2060	MARIALUIZADACOSTA	14386364	SSP/MT	21/05/1981

ENSINOMÉDIOCOMPLETO

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMBETINATAVARESDASILVATAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**

136	1992	ALESSANDRAALMEIDADEMORAES	27543250	SSDC/MT	23/02/2002
137	2059	GRASIELEALVESDAGUIA	30221080	SSP/MT	23/11/1999

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMBETINATAVARESDASILVATAQUES					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
138	2630	KARALVESDASILVA	27543129	SSP/MT	17/11/2000

</ntr>

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
139	2076	REGINAALMEIDADOBOMDESPACHO	21477833	SSP/MT	23/04/1994
140	2008	THAISCORREADEFREITAS	27420043	SSP/MT	20/08/1997
141	2065	THAYNARAMANUELYDASILVABARROS	25557327	SJTC/MT	22/11/1996

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PEDRO-EMPROFªELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
142	2186	DAYANNAIZABELCOSTA	2109163-3	SSP/MT	20/04/1994
143	2474	JOSELINACURVODOESPIRITOSANTO	07957534899	DETRAN/MT	18/03/1995
144	2149	MANUELACABRALDEMELO	1521280	SSP/SE	10/02/1982
145	2262	MARIAEDUARDACURVOMONTEIRO	29501270	SSP/MT	29/09/2004
146	2115	NORMAPAIXÃODEOLIVEIRA	18894909	SSP/MT	17/04/1987

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
147	2482	AMAURIMORAISDEBARROS	24886297	SSP/MT	26/04/1999
148	2051	CATARINAJOANADASILVA	15784673	SSP/MT	20/11/1981
149	2261	EDILAINEAPARECIDADOESPIRITOSANTO	2447755-9	SSP/MT	01/04/1997
150	2637	LUISCARLOSLINODASILVA	30425719	SSP/MT	05/01/2005
151	2242	MARIANAARAUJODEOLIVEIRA	35110406	SSP/MT	16/01/2004

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIALMAWILMAFEGGER					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
152	2015	ANNYCAROLINIAPARECIDAALCANTARA	2480352	SSP/MS	11/09/1989
153	2257	CRISLAINEDEOLIVEIRAMENDESDASILVA	24545793	SSP/PE	03/03/1993
154	2657	ELISÂNGELAAPARECIDAFIGUEIREDOSOUZA	20000170	SSP/MT	20/02/1985
155	2169	ERIKAAPARECIDAPRADOMORAIS	22780807	SSP/MT	21/01/2000
156	2212	GABRIELAMARIAOLIVEIRADESOUZA	09864016	SSP/MT	23/09/1978
157	2491	IGORRODRIGUESDOPRADOCAMPOS	24159808	SSP/MT	25/08/1998
158	2178	MÁRCIAMARIALISBOA	15846962	SSP/MT	01/02/1986
159	2521	NILZADOCARMOOLIVEIRA	16775503	SSP/MT	31/10/1985
160	2270	RAFFAELLELUANAN.DOESPIRITOSANTO	29024641	SSP/MT	10/12/2001
161	2642	VITÓRIAGABRIELLYRAMOSARRUDA	29775248	SSP/MT	07/05/2000
162	2023	VIVIANVITORIAOLIVEIRADEMORAIS	06096752144	SSP/MT	07/04/2005

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
163	2151	BRUNOMORAISSANTOS	32233299	SSP/MT	26/07/2005
164	2639	EMELYANTUNESSAMPAIO	27459799	SSP/MT	17/05/1998

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
165	2017	GIULIANOTEAGOPERES	1962040-3	SSP/MT	23/10/1988
166	1967	HELOISANASCIMENTODACOSTA	24312386	SSP/MT	05/07/1994
167	2221	HENRIQUEPASCHOALFERREIRACOSTA	27942244	SJS/MT	17/11/2005
168	2650	KELLYCRISTINADELIMATRINDADE	23255749	SSP/MT	03/07/1995
169	2409	LETICIALAURACOSTALEITE	28808223	SSDC/MT	31/01/2003
170	2154	PÁMILAVICÊNCIADASILVA	30926416	SSP/MT	19/04/2003
171	2058	VANUZAMATEUSPORFÍRIADASILVA	27300269	SSP/MT	07/11/1999

TÉCNICOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMDELIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
172	2130	ALICEMORAISDEARRUDA	30578019	SSP/MT	22/05/2004
173	2334	CONCEIÇÃOANTONIADECAMPOSARRUDA	14407655	SSP/MT	23/11/1982
174	2066	EVYLINMARIADEALMEIDAESILVA	2512188	SSP/MT	26/08/1998
175	2525	GILBERTOMARQUESDOSSANTOS	5925404	SSP/GO	22/01/1991
176	1976	GISELLYDASILVAMETZKERDEOLIVEIRA	21841896	SSP/MT	28/05/1994
177	2488	GISLAINELAURADEBRITONASCIMENTO	04859002113	SSP/MT	11/11/1993
178	2435	LUISFELIPEDUARTERODRIGUES	25164490	SJS/MT	10/10/2000
179	2036	LUIZANTÔNIODEAMORIMESILVA	50871TEM	DETRA/MT	13/11/1993
180	2667	MURILOPAGANOTTIDACONCEICAO	20431368	SSP/MT	02/12/1995
181	2167	SUZINETEAPARECIDADASILVAMONICO	26696118	SSP/AP	05/07/1997
182	2419	VALDIRENEAPARECIDAPIASSE	1291815_6	SSDC/MT	26/07/1976

ENSINOFUNDAMENTALINCOMPLETO

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-BAUNILHADOSCOQUEIROS-ANEXAEMVENCESLAUDAS.BARROS

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
183	2228	BERENICEDESOUZAMARQUES	14814580	SSP/MT	20/03/1979
184	2182	LUCIALEMESDASILVA	19036574	SSP/MT	09/04/1969
185	2543	MARIAAPARECIDARIBEIROARAÚJO	2206359	SSP/MT	02/02/1992
186	2281	SAMUELDEJESUSXAVIER	29971489	SSP/MT	25/12/2003
187	2338	ZILMACAMPOSDASILVA	2001530-5	SSP/MT	05/09/1980

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CABOCLA-EMAGRÍCOLAGERÔNIMODESOUZA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
188	2000	ALESSANDRADACOSTAOLIVEIRAFRANCA	26740818	SSP/MT	09/09/1995
189	2014	LUCIENEMARIAPEREIRA	2217047-2	SSP/MT	02/04/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRACUNHA-ANEXAN.GOMES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
190	2571	CRISTIANEDEAMORIMMORAIS	31268897	SSP/MT	27/08/2001
191	1996	GESSICAGONÇALINADEMORAIS	2233586-2	SSP/MT	05/07/1992
192	2433	JÉSSICAGONZAGASILVA	39455649802	SSP/MT	28/05/1992

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAMPOALEGRE/CRISTAL-EMCIRACUNHA-ANEXAN.GOMES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
193	1975	LAURIELLECRISTINADACRUZ	08459680177	SSP/MT	07/11/2001
194	2173	MARCIAMARIALEMES	16697677	SSP/MT	20/11/1983
195	2275	PAMELAVERONICADASILVA	17358302	SSP/MT	06/09/1985
196	2096	ROSEMEIREDECAMPOS	08014523	SSP/MT	01/08/1973

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAPEREIRANASCIMENTO

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
197	2406	CREUZAXAVIERDEASSUNÇÃO	20796692	SSP/MT	28/05/1987
198	2485	IVANIZEGRILLAUDDESOUZASOUSA	1617103-9	SSP/MT	09/10/1984
199	2546	SEBASTIANASANTACABRALCALDAS	11733004	SSP/MT	04/03/1971

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-COXOS-EMMANOELSANTANADASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
200	2413	ARLINDAPEREIRANUNES	96153130178	SSP/MT	23/09/1979

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-CRISTAL-EMJOSÉDESIDÉRIODEPINHO

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
201	2203	BENITALIMADEBARROS	17149592	SSP/MT	25/08/1984
202	2523	GABRIELLEAPARECIDADEPINHO	31561381	SSP/MT	30/07/2004
203	2207	LARICELEITEDACOSTA	01864444193	SSP/MT	02/02/1987
204	2204	RENATADEARRUDAMIRANDA	1862784	SSP/MT	12/12/1987

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-ESTRELADOORIENTE-EMLUISMANDESDASILVA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
205	2107	ANDREIADECAMPOSRODRIGUES	23318864	SSP/MT	20/08/1992
206	2160	ELIZIANEMARIADEMORAESPINHO	17749310	SSP/MT	31/03/1988
207	2403	EVAMARIABORGESDOURADO	12759651	SSP/MT	18/07/1975
208	2183	GEISIANEMORAESDECAMPOS	23989890	SSP/MT	28/10/1993
209	2075	JULIANAALMEIDACOSTA	24842486	SSP/MT	01/05/1993
210	2110	KEILAGONÇALINAGUIMARÃES	1774942-5	SSP/MT	18/03/1982
211	2646	SUELYMARIADEARRUDASILVA	1677634-8	SSP/MT	05/08/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FAVAL-ANEXAEMBENEDITOPEREIRALEITE

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
212	2189	ELIANEDEPAULADASILVA	27203778	SSP/MT	25/09/1995
213	2138	GONÇALINASENEDASILVA	07804172	SSP/MT	01/01/1966
214	2247	JACKLINEDOMINGASDACUNHA	30221013	SSP/MT	26/01/2003

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINAT.S.TAQUES

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
215	2037	JULIANEEVANGELISTADELIMA	2245515-9	SSP/MT	30/10/1992
216	2164	PAULACECILIADEARRUDA	14586410	SSP/MT	01/08/1979

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LARGINHADECIMA-EMHENRIQUETARAINHADEFRANÇA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
217	2536	JOSIANEMARIALEITEDASILVA	15972720	SSP/MT	14/06/1986
218	2111	MICAELEGONÇALVESDEALMEIDA	22021132	SSP/MT	29/09/1992
219	2113	TAINARADESOUZANUNES	27964167	SSP/MT	27/05/1999

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
220	2264	MARCIELEAUXILIADORADEALMEIDA	23428627	SSP/MT	20/02/1991
221	2277	RUBIADASILVAFERRAZ	14751593	SSP/MT	04/03/1983

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-NINHODASÁGUIAS-EMMONTEHERMON

Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
222	2199	LUCIANADECAMPOSFIGUEIREDO	1206492-0	SSP/MT	23/10/1978

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
223	2071	ELIZIACRISTINADEMORAISCURADO	12998400	SSP/MT	03/12/1978
224	2174	JULIANADECAMPOS	10900403	SSP/MT	19/06/1970

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-PIRIZAL-CMEIALICEVIEGASDEPINHO					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
225	2034	APOLONIALETICIADEAMORIMARRUDA	2233442-4	SSP/MT	05/07/1988
226	2214	EDILENECARMODASILVA	10729690	SSP/MT	30/11/1974
227	2602	LAISLAIANEDEOLIVEIRA	2233555-2	SSP/MT	07/05/1993
228	2607	LAURENICEMARIADASILVA	1261209-0	SSP/MT	20/02/1979
229	2586	TATIANEAPARECIDADEFREITAS	2233470-0	SSP/MT	19/12/1993
230	2533	VALDICEIAMARIADASILVA	1830190-8	SSP/MT	04/05/1985

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-QUILOMBO-EMVENCESLAUDASILVABARROS					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
231	2068	ELIANEPEREIRALEITE	29456487	SSP/MT	20/06/1998

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIBEIRÃODOSCOCAIS-CMEINILCEGOMESDEMIRANDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
232	2555	DANIELEREGINADASILVA	28052722	SSP/MT	20/11/1998
233	2556	ELAINEREGINADEFRANÇA	19957327	SSP/MT	19/10/1983
234	2234	IZEISMARIADASILVA	04203305	SSP/MT	07/09/1963
235	2560	JAQUELINEFRANÇADEMORAIS	17951798	SSP/MT	14/03/1990

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
236	2024	BENEDITANUNESDASILVA	18063764	SSP/MT	09/02/1982
237	2615	CONCEIÇÃOMARTINSDASILVA	06059155	SSP/MT	03/08/1967

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-RIODOSPEIXES-EMBENEDITOPEREIRALEITE					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
238	2268	ELIZABETHMARIADONASCIMENTO	18235204	SSP/MT	14/01/1986
239	2027	FRANCIELEDASILVA	23930314	SSP/MT	23/11/1995
240	2050	JOICEMARIAMARQUES	26472350	SSP/MT	30/12/1996
241	2048	JUCIMARALIBANADASILVACUNHA	31561365	SSP/MT	02/02/2005
242	2263	KATIAFERREIRAMENDES	18629652	SSP/MT	25/03/1985
243	2530	KATIANEDASILVALIMA	19956630	SSP/MT	31/12/1989
244	2193	LUCIANAAPARECIDADESANTANA	2638676-3	SSP/MT	20/10/1995
245	2475	OLINDAAPARECIDADEBARROS	1883885	SSP/MT	10/01/1991
246	2125	SILVANAMACHADODEQUEIRÓZ	15001601	SSP/MT	25/02/1984

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CMEIIRACILDAMONTEIRODEARRUDA					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
247	2097	ALLYSSONFELIPEDECAMPOSSILVA	24492493	SSP/MT	07/02/2003
248	2162	ARIANEMARIADEFRANÇA	33125864	SSP/MT	02/03/2005
249	2103	CATARINAROSADEMORAISESILVA	03869431	SSP/MT	23/11/1962
250	2047	DANIELEJOSELINACURADOCAMPOS	12986895	SSP/MT	13/02/1979
251	2159	EDILAINECAROLINEPINHODASILVALEITE	20242778	SSDC/MT	29/07/1990
252	1970	ELISABETEKARENDEALMEIDA	24160318	SSP/MT	07/12/1991
253	2492	EZILDAMARIACORREADASILVA	1476009-6	SSP/MT	01/02/1980
254	2415	FERNANDORODRIGUESDASILVA	24159859	SSP/GO	18/11/1979
255	2090	GEISIANEAPARECIDADASILVASANTANA	21061823	PF/MT	17/03/1990
256	2285	JOÃOGABRIELDASILVALEITE	30425697	SSP/MT	04/06/1999
257	2479	JOCIMARIACURVODOESPIRITOSANTO	2643941-7	SSP/MT	10/03/1998
258	1986	JONILSONDIOGOLEITEMORAIS	23369710	SSP/MT	26/06/2001
259	2459	LEODINAJANAINALOPES	18360297	SSP/MT	24/06/1987
260	2429	LUANAAPARECIDADASILVA	2377537-8	SSP/MT	03/08/1999
261	2056	LUANACLÁUDIAMUNIZDEOLIVEIRA	2495844-1	SJS/MT	01/08/1993
262	2019	LUCIANASILVADOSREIS	15943917	SSP/MT	24/07/1979
263	2176	LUCIENECRISTINADECAMPOS	15326560	SSP/MT	06/04/1980
264	1978	NATALIAAPARECIDADEPINHONUNES	16482450	SSP/MT	17/06/1986
265	1965	NAYANEAPARECIDASOUZA	2325944-2	SSP/MT	23/05/2002
266	2563	ROBERTOCARLOSMAGALHAES	05478596	SSP/MT	28/10/1966
267	2117	ROBERTOOLIVEIRADEASSIS	19209703	SSP/MT	20/05/1989
268	2184	ROSANAMACIELRIBEIRO	12475157	SSP/MT	27/01/1979
269	2198	ROSÁRIADOMINGASDOSSANTOS	18198686	SSP/MT	07/10/1977
270	2123	SANDRAAPARECIDAALVESRONDON	00022889159	SSP/MT	26/08/1982
271	2006	STEPHANNYFREITASDASILVA	27879607	SSP/MT	21/01/1998

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CRECHEALMAVILMAFEGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.
272	2583	ANAANTONIADAGUIAPRADO	11772409	SSP/MT	13/06/1978
273	2223	ANADAREDACOSTAMEDEIROS	08667918	SSP/MT	06/02/1970

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-CRECHEALMAVILMAFEGER					
Ord.	NºInsc.	Candidato(a)	RG	ÓrgãoExp.	DataNasc.

274	2146	ANALUCIADECAMPOS	12116793	SSP/MT	24/11/1979
275	2175	ANGELACONCEIÇÃOPRADO	1490672-4	SSP/MT	14/12/1981
276	2085	ARACELYCONCEIÇÃODOESPIRITOSANTO	23336997-3	SSP/MT	17/05/2000
277	2147	CASSIAROSADEARAUJO	14613360	SSP/MT	03/09/1985
278	2284	CRISTIANEDEARRUDAOLIVEIRA	18347398	SSP/MT	24/10/1987
279	2464	CRISTIANEROSADEARAUJO	14613328	SSP/MT	17/07/1982
280	2195	DEJAIRDECAMPOS	22538712	SSP/MT	22/08/1992
281	2420	FELIPEGOMESMONTEIRODASILVA	2737195-6	SSP/MT	23/10/2006
282	2220	ISABELLEPATRICIAOLIVEIRADEMORAES	25577034	SSP/MT	10/02/1998
283	2206	JAQUELINELUZIADACOSTA	25518003	SSP/MT	09/07/1992
284	1982	JAQUELINEPAMELALEITEMORAIS	2336989-2	SSP/MT	12/07/1998
285	2372	JAYRCEJUNIAMUNIZDEMEDEIROS	19055668	SSP/MT	05/09/1995
286	1981	JOCELIAFERREIRADASILVA	17755689	SSP/MT	24/07/1989
287	2032	JOSELMACRISTINADECAMPOSALMEIDA	18516637	SSP/MT	05/07/1987
288	2332	JOVANIDOSSANTOS	23260378	SSP/MT	17/04/1999
289	2663	JSICELIAFERREIRADASILVA	16482581	SSP/MT	27/12/1986
290	2191	KEMILLYNASCIMENTODOPRADO	25572300	SSP/MT	14/01/2011
291	2648	LUCASSANTIBRAGA	35503068	SSP/MT	30/04/2004
292	2235	MARINICEBEBIANADACONCEIÇÃOCRUZ	11952695	SSP/MT	08/01/1978
293	2503	NAYARAAPARECIDAGALVAOESOUSA	21384495	SSP/MT	10/02/1994
294	2588	NILZASUZANADEOLIVEIRANASCIMENTO	0564717-7	SSP/MT	26/02/1964
295	2272	VERALUCIADASILVA	06055834	SSP/MT	13/08/1967

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
296	2074	ADRIANADEJESUSMEDEIROS.	19079273	SSP/MT	30/11/1987
297	2061	ANACRISTINADEANUNCIAÇÃO	12677019	SSP/ES	24/07/1977
298	2355	ANGELARIBEIRODANTAS	28564022	SSP/MT	28/07/1999
299	2070	BRUNOJOSÉASSUNÇÃODASILVA	22548360	SSP/MT	07/10/1993
300	2577	CLAUDISEIADEALMEIDALISBOA	04771780145	SSP/MT	07/01/1988
301	2177	DAYANEAPARECIDADECAMPOS	19192800	SSP/MT	02/02/1994
302	2568	FERNANDOCALIXTODEMORAIS	16147456	SSP/MT	03/04/1985
303	2591	GEREMIASMARCELODECAMPOS	11052759	SSP/MT	13/04/1976
304	2652	GERSONSEBASTIÃODASILVA	16483235	SSP/MT	16/09/1983
305	2200	GUSTAVOROBERTOBRUCELEITEJUNIOR	27011356	SSP/MT	02/03/2002
306	2528	JOSIANEFERREIRADASILVASANTOS	20426240	SSP/MT	08/05/1989
307	2365	JOSIMARDASILVA	20327781	SSP/MT	16/12/1988
308	2566	LUCIANACRISTINADASILVA	23259264	SSDC/MT	14/02/1984
309	2454	LUCIANENILDADASILVA	18860940	SSDC/MT	31/01/1986
310	2496	MANOELJACINTODOPRADO	10382917	SJS/MT	17/08/1975
311	2625	MARIAAPARECIDADEOLIVEIRARONDON	25597540	SSP/MT	26/11/1995
312	2009	MIRIANFREITASDASILVA	1187817-7	SSP/MT	24/05/1977

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-SEDE-EMPROFªDÉLIAGALDINADUARTE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
313	2236	PATRICIAMAECIANAANUNCIAÇÃOSANTOS	192009762	SSP/MT	15/04/1991
314	2260	VALDINEIAGERUSADECAMPOS	11053410	SSP/MT	05/08/1978

APOIOADMINISTRATIVOEDUCACIONAL-TANQUEFUNDO-EMANAANTONIDEALMEIDALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
315	2519	ANAPAULAJAIMECOSTA	001781351	SSP/MS	02/03/1992
316	1977	FÁTIMALUZIADACRUZALMEIDA	1559759,8	SSP/MT	12/12/1979
317	1969	ROZILDADACOSTASOUSA	19055580	SSP/MT	27/10/1990
318	1998	RUTHEKAINEDEALMEIDACOSTA	25783082	SSP/MT	15/01/1997

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-CAPÃODASANTAS-EMPROFªVERAP.DONASCIMENTO					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
319	2288	ELIDIAGOMESDEALMEIDARAIMUNDO	10056157	SSP/MT	24/07/1970
320	2088	MARCOSDIVINOCALDAS	05718988	SSP/MT	15/04/1968
321	2091	OSWALDOPINHO	13095862	SSP/MT	30/04/1980
322	2045	RENATOBASTOSDACOSTAFERREIRA	19039310	SSP/MT	13/08/1989

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-ESTRELADOORIENTE-EMLUISMANDESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
323	2081	EDSONGONÇALODECAMPOSCURADO	18388760	SSP/MT	05/01/1984
324	2150	PAULOJOSESOARESDAROSA	05737940	SSP/MT	06/05/1974
325	2161	SUZANAFERREIRABRANDÃO	12048159	SSP/MT	03/12/1979

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-FIGUEIRAL-EMPROFªBETINATAVARESDASILVA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
326	2427	JOSÉDEALMEIDAPRADO	04754026	SSP/MT	19/11/1965
327	2472	REGINALDODAMASCENOMELLO	1010975-7	SSP/MT	11/11/1975

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-LAVRINHA-EMWALDEZTEIXEIRA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
328	2010	AMAURIMARQUESDECAMPOS	18585760	SSP/MT	05/07/1984
329	2148	JOSÉDEALMEIDABARROS	10668136	SJS/MT	27/11/1977

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-PEDRO-EMELIETEPEDROSADACOSTA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
330	2127	CARLOSANTUNESDECAMPOS	467164	SSP/MT	20/04/1967
331	2578	DENYLSONREISCOSTA	24886980	DETRAN/MT	05/01/1998
332	2387	LUCASHENRIQUECOSTALEITE	1992007-5	SSP/MT	12/03/1998
333	1985	OSMARJOSÉDECAMPOSCURADO	843536	SSP/MT	09/03/1965

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-SEDE-ROTAA					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
334	2192	FABIOFRANÇADASILVA	15912884	SSP/MT	19/01/1985
335	1980	JOÃOBATISTADECAMPOS	16354702	SSP/MT	28/07/1982
336	2614	MANOELMARCOSPORTODEMORAES	1277609-2	SSP/MT	05/11/1973
337	2020	NILTONANTONIODONASCIMENTO	12063380	SJS/MT	07/12/1981

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-SEDE-ROTAB					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
338	2033	ALLANCARLOSDEARRUDANOVAIS	24067636	DETRAN/MT	03/07/1998
339	2005	ANDERSONDASILVAPRUDENCIO	16165306	SSP/MT	12/04/1986
340	1962	CARLOSFAGNERVIEGASFERRAZLOPES	18422578	SSP/MT	26/10/1990
341	2255	CARLOSHENRIQUEMENDESDASILVA	2319250-0	SSP/MT	04/05/1996
342	2600	CELSOFERNANDODEASSUNÇÃOCAMPOS	18571476	SSP/MT	20/11/1990
343	2604	IZAQUENUNESRONDON	388345	SSP/MT	10/01/1960
344	2666	RUBENSDUARTEDECAMPOS	18979904	SSP/MT	21/04/1991

MOTORISTADETRANSPORTEESCOLAR-TANQUEFUNDO-EMANAANTONIADEALMEIDALEITE					
Ord.	**NºInsc.**	**Candidato(a)**	**RG**	**ÓrgãoExp.**	**DataNasc.**
345	2597	CLEBERANTÔNIODASILVACAMPOS	24161403	SSP/MT	13/06/1995
346	2131	MATHEUSFELIPEGONZAGAMARQUES	29423848	SSP/MT	20/12/1997

NossaSenhoradoLivramento/MT,28deDezembrode2023.

MembrosdaComissãodoProcessoSeletivoSimplificado:

- AdeirtonAntônioGuimarães; - MarelizedePaulaNascimento; - KelemAparecidadaSilvaDuarte; - JoséCarmodaSilva; - MarianeAparecidadaSilvaMedeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184/2023 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 184/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1510/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 314	05.003.10.302.0021.1088.4.4.90.51.1.500.1002000		300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 264	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.35.1.500.1002000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 284	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.500.1002000		20.000,00
Cód. red.: 284	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000		60.000,00
		Sub-Total:	**80.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 313	05.003.10.302.0021.1088.3.3.90.39.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 325	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000		25.000,00
Cód. red.: 327	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.600.0000000		20.000,00
Cód. red.: 329	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.621.0000000		50.000,00
Cód. red.: 343	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.1.600.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**115.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	05.004.10.305.0022.2124.4.4.90.52.1.500.1002000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1002000		60.000,00
Cód. red.: 372	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.621.0000000		20.000,00
		Sub-Total:	**80.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**300.000,00**

Data: 04/01/2024 17:13:12 Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/01/2024 17:13:12 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: RONALDO SANDRINI FELIPES

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT
Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 27 de outubro de 2023

CESAR AUGUSTO PERIGO
CPF: 037.458.769-89
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08/2023/SAAE/NG

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

CNPJ: 00.274.036/0001-63

CONTRATADA: J C B CAIONI

CNPJ: 21.222.215/0001-27

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, envio de remessa de informações eletrônicas via sistema APLIC-TCE/MT referente as cargas de 2024; capacitação de servidores in loco e demais obrigatoriedades.

VALOR: R$ 22.980,00(Global)

PRAZO: 01/01/2024 A 31/12/2024

FONTE DE RECURSO: **1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 38/2023/SMA/PMNG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

PROCESSO: 1425/2023

TIPO: MENOR PREÇO / UNITÁRIO

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 29/12/2023 A 29/12/2024

CONTRATADA: IRINEU TONIETTO SCALABRIN LTDA

CNPJ: 01.897.230/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para locação de estruturas para eventos tais como, Sonorização e iluminação, Grades de proteção, Tendas, Locução entre outros para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Guarita – MT.

VALOR: R$ 284.939,52 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: CÓD. 309– 07.011.04.122.0007.2.011.339039000 Fonte Recurso: 1.5.00.000000 - Outros Recursos não Vinculados ... CÓD. 313– 07.011.13.392.0007.1.008.339039000

Fonte Recurso: 1.5.00.000000 - Outros Recursos não Vinculados ...

Fonte Recurso: 1.7.01.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do estado

CÓD. 314– 07.011.13.392.0007.2.002.339039000

Fonte Recurso: 1.5.00.000000 - Outros Recursos não Vinculados ...

Fonte Recurso: 1.7.01.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do estado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT''.

PORTARIA N° 017/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024 da Prefeitura Municipal DE NOVA GUARITA – MT''.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realização do Concurso Público;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT:

- Graciela Schuster, inscrita no CPF/MF nº ***.***.341-04, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – com a matrícula nº **845**;

- Yana Maria Marcon, inscrita no CPF/MF nº ***.***.391-74, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – com a matrícula nº **950**;

- Dian Carla Battisti Pit, inscrita no CPF/MF nº .***.***.381-01, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – com a matrícula nº **1539**;

- Kezia Justino dos Santos, inscrita no CPF/MF nº ***.***.461-07, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – com a matrícula nº **1494**;

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de **Nova Guarita - MT, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;**

II.divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

III. fiscalizar a aplicação das provas;

IV. fiscalizar a correção das provas;

V. acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

VI. velar pela preservação do sigilo das provas;

VII. analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

Parágrafo único: O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nova Guarita-MT, 04 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2024/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. **Mikael de Souza Smerdck**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor de Redes e Ramais**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento Administrativo, do Serviço, Autônomo de Água e Esgoto, neste município de Nova Guarita - MT, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 17.512.0004.2007 – Manutenção e Encargos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ** sob o n° **01.617.459/0001-00,** sito a Av. Dioguinho, nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr.**AMILTON RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, produtor rural, residente no Sítio Vitória, P. A. São Judas, Zona Rural, município de Nova Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade RG sob o número M-6.629.661 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 531.509.961-04, doravante denomina de **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **: DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: nº 22.637.746/0001-43, situada a Avenida São Bernardo, n° 123, Centro, Nova Lacerda–MT, Cep: 78.243-000, neste ato representado pelo seu sócio **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF Nº. 055.270.097-54, RG 13715321 SESP/MT doravante dominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório n° 05/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação 05/2023, ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato de Aquisição de Material Permanente, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, por solicitação justificada da CONTRATADA, e deferido pela CONTRATANTE, resolvem prorrogar o contrato para o período de 30(trinta) dias, em razão do atraso na entrega do objeto do contrato, justificada pelo período de festividades de final de ano, com amparo na Lei 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais, ficando assim o período do referido contrato com data prevista para encerramento o dia 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 22 de dezembro de 2023.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

AMILTON RODRIGUES DE FREITAS

Presidente /Contratante

_____

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

1 – Nome:

CPF:

_____

2 – Nome:

CPF:

_____

THANIA CRISTINA PEREIRA BATISTA

Fiscal de Contrato

_____

JOYCE LUCIO CAVALCANTE

Procuradora Legislativa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA: 01/2023

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA: 01/2023

PROC. LICITATÓRIO: 131/2023 CHAMADA PÚBLICA: 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO:

ADENISO DA SILVA

ANTONIO SPESSOTO ORTEGA

OTÁVIO SOARES MOTA

SEBASTIÃO SILVA LIMA

OBJETO: Chamada Pública nº 001 /2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO:

ADENISO DA SILVA R$: 39.979,41 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos);

ANTONIO SPESSOTO ORTEGA: 29.153,50 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

OTÁVIO SOARES MOTA R$: 33.125,00 (Trinta e três mil e cento e vinte e cinco reais);

SEBASTIÃO SILVA LIMA R$: 39.999,97 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

TOTAL GERAL: R$: 142,257,88 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Nova Lacerda-MT 04 de Janeiro de 2024

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 001/2024 - GP

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda-MT será de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).**

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, em 04 de janeiro de 2.024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 01/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 05/2023

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELLI**

OBJETO: objeto do presente Contrato, a prestação de serviços especializados e, assessoria e Consultoria Atuarial para o exercício de 2024.

VALOR: R$ 12.100,00

VIGENCIA: 03/01/2024 à 30/06/2024.

RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Extrato de contrato do PREVVER vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 04 de janeiro de 2024 na página nº. 303 por erro de período de vigencia do mesmo

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2024.

ANGELA SCHEDLER CITADIN CHICOTE

Departamento RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2.024

"ATUALIZA O VALOR DE UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 323 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado com base na variação do INPC/2023, o valor da **UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL** do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2.024, a mesma passará a ser de: **R$ 3,59 (TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 03 de janeiro de 2.024.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ''ESTABELECIMENTOS'' COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS **PARA O EXERCÍCIO DE 2024** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos: Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços para **o Exercício de 2024**, nos termos da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A Taxa de Licença e Verificação Fiscal deverá ser quitada até o dia 12 de março de 2024.

Parágrafo Único - Os contribuintes municipais cadastrados ou não deverão requerer ao Departamento de Fiscalização Fazendária do Município de Nova Olímpia, a Concessão da Taxa de Licença e Verificação Fiscal até o prazo prescrito no ''caput'' deste artigo.

Art. 3º - Os estabelecimentos que deixarem de efetuar o requerimento e quitação da Taxa de Licença e Verificação Fiscal poderão sofrer as sansões e multas, suspensão ou cassação da licença, conforme preceituado no Art. 229 da Lei Complementar nº 002 de 13 dezembro de 2002.

Parágrafo Único - Cassada a licença o estabelecimento será imediatamente fechado, em conformidade com o Art. 195 da Lei Complementar Municipal nº 049 de 18 Setembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023/PMNO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023/PMNO.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4389, PAGINA 899, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.428.638/0001-01.

LEIA-SE: LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.428.638/0002-84.

Nova Olímpia/MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2024.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu **PAULINHO BORTOLINI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº057/2023**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento e de Serviços de Fornecimento de Pontos de Acesso a Rede de Internet, com Estrutura de Fibra Óptica, para Serem Utilizados na Instalação, Conexão e Configuração das Câmeras do Município de Nova Santa Helena/MT ao Programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso no Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

T. A. SILVA com o valor total de R$ 118.544,15.

Valor total homologado R$ 118.544,15 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato e/ou equivalente.

Nova Santa Helena/MT, 04 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº018/2024

PORTARIA Nº018/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **LUCAS CAVICHIOLI ALVES,** brasileiro, maior, engenheiro civil, tendo registro Crea-MT: xxx-98, considerando a legislação vigente para atuar como **Fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, sendo eles os que estão em vigência e os futuros a serem executados,** desta Prefeitura**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas demais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária municipal de administração e planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2024

"Dispõe Sobre A prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº274 de 06 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício 008/2023 de 29 de dezembro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº274 de 06 de novembro de 2023, para apuração dos fatos no Processo de Administrativo 002/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024

"Dispõe Sobre A prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº275 de 06 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício 005/2023 de 04 de janeiro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº275 de 06 de novembro de 2023, para apuração dos fatos no Processo de Administrativo 003/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela **PORTARIA Nº 306/2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, conforme os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.280, de 11 de dezembro de 2019, demais instrumentos legais, com a finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva, em decorrência de necessidade excepcional de interesse público. **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 retificando os requisitos das vagas para o cargo de MOTORISTA E II,** conforme segue:

1- DA RETIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA I E II

1.1 Onde se lia se:

CARGO	VAGAS	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
MOTORISTA II	04	00	40 H	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D	R$ 1.918,95	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
MOTORISTA I	01	00	40 H.	FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA A E B	R$ 1.661,09	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

1.2 Leia se:

CARGO	VAGAS	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
MOTORISTA II	04	00	40 H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D	R$ 1.918,95	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
MOTORISTA I	01	00	40 H.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA A E B	R$ 1.661,09	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Demais informações permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2024.

Silvano Pereira Neves ***Aureligia dos Prazeres Mesquita***

Prefeito Municipal ***Presidente da Comissão do Processo Seletivo***

Simplificado 001/2023

Lucas Donizete Salviano Andreia Gonçalves Martins

Membro da Comissão Membro da Comissão

Simplificado 001/2023 Simplificado 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO Nº. 001/2024 DO CONTRATO Nº 041/2022

DISTRATO Nº. 001/2024 DO CONTRATO Nº 041/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito, e do outro lado a Srª. **POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. nº 21*****5 SSP/MT, e do CPF n º: 048*******-84, Contratada na função de **ENFERMEIRA,** residente e domiciliada em Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula segunda do Primeiro Termo do aditivo do Contrato de prestação de Serviço nº. 041/2022, datado de 12/06/2023, com termino previsto para 13/06/2024, torna-se rescindido pelo termino do contrato a partir desta data**: 01/01/2024.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de janeiro de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°019/2024

PORTARIA N°019/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Junta Militar.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **Marcos Bertinati,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº949, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de **Motorista II,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 04/01/2024 à 18/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 19/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°020/2024

PORTARIA N°020/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Junta Militar.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **Geraldo Pereira Gomes,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº22, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de **Carpinteiro,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 04/01/2024 à 18/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 19/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º DE ADITIVO

CONTRATO Nº 067/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

Contratada R C DE OLIVEIRA ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua dos Angelins, n.º 10, Centro, CEP 78. 552-000, Bairro Jardim das Oliveiras, cidade de Sinop – MT, inscrita no CNPJ n.º 05.460.358/0001-10, neste ato representada pelo senhor Revelino Carlos de Oliveira, empresário, portador do RG n.º 0956439-0 SSP/MT e CPF n.º 567.501.701-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 029/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Objeto O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO

Item Descrição Quant Valor Unit Valor Total

31844 SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PUBLICAÇAO DE AVISO DE RC LICITAÇÃO EM JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

600 CM R$13,00

R$ 7.800,00

31845 SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PUBLICAÇAO DE AVISO DE RC LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO. 900 CM R$41,00

R$36.900,00

31846 SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PUBLICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL. 2300 CM R$ 8,00 R$ 18.400,00

TOTAL R$63.100,00

Valor O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) a ser pago conforme requisitado pela Prefeitura de Novo Mundo – MT.

Prazo de Vigência e O prazo de vigência do presente contrato é de 15/12/2023 até dia 15/12/2024 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

Dotação Orçamentaria 02.002.24.131.2010.2003.3390.39.00.00.00

Pregão Presencial n.° 023/2022

Novo Mundo/MT, 15 de dezembro 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2023 DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal para acompanhar o contrato 072/2023, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor efetivo no cargo de enfermeiro o **Sr.º. JONAS FERNANDES BENTO,** portadora da Cédula de Identidade **nº 1788***-*SSP/MT** e devidamente inscrita no **CPF sob nº 018.924. ***-****, para acompanhar e Fiscalizar o **Contrato Nº 072/2023** celebrado com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI*, CNPJ nº.32. 815.065/0001-8, para* **REFORMA DO PRÉDIO DE APOIO EM SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNICIDADE ROCHEDO,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 007/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023.

PORTARIA Nº 292/2023.

De 12 de dezembro de 2023.

"*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal para acompanhamento do Contrato n. º 072/2023 entre a empresa* METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI*, CNPJ 32.815.065/0001-81,* ***e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT e dá Outras Providências".***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR,** a Senhorita **GRAZIELA CAVALLI PALOSCHI,** brasileira, solteira, arquiteta, portadora do CPF nº 044.***.***-38, engenheira civil devidamente registrada CREA MT 045524, residente e domiciliada na Av. Guarantã, S/N, Cotrel, em Guarantã do Norte/MT, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 072/2023 -** e Empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI*, CNPJ nº.32.815.065/0001-81,* com sede na *Avenida Guarantã nº 1640*, neste ato representado pelo seu sócio Edson Farias da Silva **,** portador da CI/RG nº.3601995-0 e CPF/MF nº. 966. 316.191-49, residente e domiciliado em Guarantã do Norte, Mato Grosso, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 105/CPL/2023 na Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2023**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições

Art. 2º - O profissional supracitado é responsável pelo acompanhamento da Obra, devendo emitir pareceres sobre o andamento e sua fiel execução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PREVMUNDO CONTRATO 05/2023

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO CNPJ:15.066.080/0001-55
Contratado	**I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**,neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail financeiro @atuarialconsultoria.com.br,**
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em: **1.** Realização de **Reavaliação Atuarial**, e nota técnica atuarial conforme a portaria MPS 464/2018 nos termos do inciso I, art. 1°, da Lei n° 9.717/98, da Portaria MPAS n° 4.992/99 e Lei Complementar n° 101, nos termos do art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro; **2.** Realização de **Projeção Atuarial e Fluxo Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art. 53, § 1°, inciso I; Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1°, da Lei n° 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial *impressa e encadernada* ; **3.** Elaboração da **Nota Técnica Atuarial** da ***CONTRATANTE***, em conformidade com as exigências legais e disposições do Ministério de Previdência Social, no caso de Avaliação Atuarial inicial ou mudança da Metodologia do Cálculo Atuarial; **4.** Preenchimento e envio do **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e do Fluxo Atuarial,** no site do Ministério da Previdência Social; **5.** Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente Contrato com relação à Avaliação Atuarial que é de **R$ 14.967,29 (quatorze mil e novecentos e secessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, pagos até 5 (cinco) dias após a entrega da Avaliação, mediante apresentação de nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.001.09.272.0013 2100. 3390.35000000.0011
Vigência do Contrato	De 29/12/2023 À 28/12/2024

Novo Mundo/MT, 04 janeiro de 2024.

LiriaKurtenWronski

Diretora Executiva

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 068/2023

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI*, CNPJ nº.41.195.822/0001-52,* com sede na *Rua São Paulo, nº 02, bairro centro*, nesta cidade de Novo Mundo MT neste ato representado pelo seu sócio LEONARDO VITORINO DE CARLI, portador da CI/RG nº. 25782282 SEJUSP MT e CPF/MF nº. 053.815. 461-65, residente e domiciliado/residente Ayrton Senna, nº 452, Bairro Centro, município de Novo Mundo-MT, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 091/CPL/2023 na Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2023**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é promover a prorrogação da obra por 30(trinta) dias tendo em vista a paralização realizada por ordem judicial.
Valor Global	O preço global deste CONTRATO é de **R$ 35.998,36 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente ao valor total dos serviços mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato 068/2023 é até **29 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado se necessário for.
Dotação Orçamentaria	**0405.06.002.10.301.0030.1104.4490.51.00.00.00** **Fonte de Recursos:** Emenda Parlamentar Impositiva
	Tomada de Preços n.º 011/2023

Novo Mundo/MT, 28 de dezembro 2023

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:FELIX CERQUEIRA BARBOSA

CNPJ/CPF: 550.861.521-00

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2023 A 15/13/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:LORENNA PIRES DA FONSECA FROIS-ME

CNPJ/CPF: 49.352.387/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 12.049,00 (Doze Mil e Quarenta e Nove Reais)

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 A 17/01/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 09.113.823/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 82.200,00 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE ESCOLAR INCLUINDO SOFTWARE, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 20/12/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UMA BASE DE RESERVATORIO METALICO, IÇAMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FUNDO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DAE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 18/04/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:BEMSOFT SISTEMAS EIRELI-ME.

CNPJ/CPF: 17.481.445/0001-33

VALOR TOTAL: R$4.352,40 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA WISELAB PARA GERENCIAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTOS INICIAIS. DENTRE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO WISELAB, PODEMOS CITAR: TOTAL FLEXIBILIDADE NA PERSONALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES, ENTREGA DE RESULTADOS POR E-MAIL OU VIA INTERNET, INTEGRAÇÃO COM LABORATÓRIOS DE APOIO {ÁLVARO, HERMES PARDINI, ATITUDE, DIAGNÓSTICO BRASIL E ETC.}, EMISSÃO DE CARTEIRINHA DE GRUPO SANGUÍNEO, FATURAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DE CAIXA, CONTAS A RECEBER DOS PACIENTES E DOS CONVÊNIOS, CONTA A PAGAR, TABELAS DE PREÇOS DIVERSAS, CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS COM DEFINIÇÕES DE PERMISSÕES, IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM IMPRESSORAS ZEBRA, ENTRE OUTROS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 20/12/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.579.777/0003-08

VALOR TOTAL: R$ 2.048,04 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE: O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE, CONFORME DETALHAMENTO DO ANEXO I. - DISPONIBILIZAR O APLICATIVO GRIFON ALERTA PARA INSTALAÇÃO LOCAL, O QUAL CONSISTE EM UM SOFTWARE CUJA A FINALIDADE É ALERTAR CONSTANTEMENTE A CHEGADA DE MENSAGEM ORIUNDA E DISPONÍVEL NO SERVIDOR DA CONTRATADA, BEM COMO OS ANDAMENTOS DE TODOS OS SEUS PROCESSOS E, MEDIANTE O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SEUS PROCESSOS FÍSICOS DIGITALIZADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2024 A 31/12/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 09.179.444/0001-00

VALOR TOTAL: R$4.019.319,00 (QUATRO MILHOES DEZENOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/12/2023 A 26/12/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 05.870.713/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

VALOR TOTAL: R$ 51.627,20 (Cinquenta e um mil e seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 18/12/2024

Novo Santo Antônio – MT, 18 de Dezembro de 2.023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT

GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024

04 DE JANEIRO 2024

"Reajusta o valor das tarifas dos serviços efetuados pelo SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto Ltda, e dá outras providências". O **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 618 de 03 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 384 de 20 de abril de 2004, notadamente art. 21 incisos I, V e VI, Lei Federal nº 8987/95 c/c Contrato de Concessão nº 01/2004 e seus aditivos; Considerando que a Lei Municipal nº 384/04 – prevê que a remuneração da concessionária será assegurada basicamente pela cobrança de tarifas (*art. 6º)* e a politica tarifária buscará harmonizar a prestação de serviços adequados e a justa remuneração do capital, entendendo por justa remuneração, o resultado da multiplicação da taxa de remuneração prevista no contrato de investimento sendo composta de formula constante na relação contratual de concessão de serviço de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos que indicará bens e valores constantes nos incisos

I, II e III do §2º do art. 6º desta Lei Municipal entre outros constantes no anexo I deste Decreto; Considerando que a Lei Municipal nº 618/2011 – prevê plano de metas de fornecimento de água e esgoto pela concessionária, os quais a expansão habitacional a obriga a manter a meta de 100% (*cem por cento)* de fornecimento de água e 60% (*sessenta por cento*) do fornecimento de esgoto para o ano de 2016, causando elevado nível de investimento, inclusive com equipamentos de implantação e operação da rede de tratamento de esgoto (*art. 2º da Lei Municipal 618/2011)*. Considerando os índices VCE – variação do custo da energia (*Kwh*) obtido junto a concessionária de energia local; Considerando os índices VCM - variação do índice de mão de obra (*FGV*), o qual foi trocado pelo índice de mão de obra nacional (*INCC-M),* cujas variantes esta mais a contento com a realidade regional, inclusive de responsabilidade da FGV; Considerando o VIP – variação do índice geral de preços (*IPG*) publicado pela FGV; Considerando necessidade de manter o equilíbrio financeiro contratual mantendo uma justa remuneração que harmonize a prestação dos serviços adequados, a obrigação do Poder Concedente em adequar as tarifas obedecendo aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da publicidade entre outros: **DECRETA: Art. 1º -** Fica Homologado o I.R. – índice de reajuste de **2,59% *(dois vírgula cinquenta e nove por cento)***para o ano de 2024, a ser aplicado nas faturas de competência dos meses 01/2024 a 12/2024, na forma das leis, das normas pertinente e dos itens 5.5 e 5.5.1 contrato de concessão de serviços de água e esgoto nº 01/2004 e seus aditivos. **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos quatro dias do mês de janeiro de 2024.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. HELIO SILVA FERREIRA**, Matrícula 50, ocupante do Cargo Efetivo de "**PINTOR",** lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2013/2018	02/01/2024 À 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2366 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°. 2366 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DE 1O DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de **Paranatinga-MT** será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo **PARANATINGAPREV** não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2365 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2365 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO MUNICÍPIO DE PARANATINGA PELO FALECIMENTO DO SR. ARNALDO RAMOS, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA:

CONSIDERANDO o falecimento **do SR. ARNALDO RAMOS, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, ocorrido no dia 03 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição junto à população paranatinguesse e ao Município de Paranatinga, no cargo de engenheiro agrônomo nas Secretarias com desprendida dedicação e comprovada eficiência;

CONSIDERANDO a consternação que seu falecimento causou em todos nossos servidores.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no município de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, em virtude do falecimento do

SR. ARNALDO RAMOS, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ocorrido no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - As bandeiras oficiais hasteadas em todos os locais obrigatórios do Município de Paranatinga deverão permanecer a meia haste, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro do corrente, ativando a lembrança e em respeito ao falecimento do **SR. ARNALDO RAMOS**.

Artigo 3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. SERGIO FERREIRA PINTO**, Matrícula 3859, ocupante do Cargo Efetivo de "**VIGIA",** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	02/01/2024 À 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. ADAILTON ALVES DE SOUZA**, Matrícula 5641, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO",** lotado na Secretaria de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	02/01/2024 À 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. DEUSILENE SANTOS SOUSA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula 3892, ocupante do Cargo Efetivo de "**TÉCNICO EM ENFERMAGEM",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	02/01/2024 À 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2363 DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N°. 2363 DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

“CORRIGE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 544 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2019;

CONSIDERANDO que a atualização da UPF do município de Paranatinga deverá responder exclusivamente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por força do artigo 544 da Lei Municipal nº 1.828/2019, e;

CONSIDERANDO que para o Decreto municipal nº 2193, de 28 de dezembro de 2022 definiu como valor corrigido até a data de 01 de janeiro de 2023 da UPF a quantia de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), e;

CONSIDERANDO que para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o índice de correção do IPCA foi de 4,0385%.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei nº 1.828/2019, será fixada com base no percentual de 4,0385%, aplicado sobre o valor fixado no decreto 2193, regulamentando o artigo 544 da aludida Lei.

Parágrafo único. O valor da UPF para o município de Paranatinga - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data retroativa de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 29 de dezembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Memória de cálculo da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)		
Unidade padrão fiscal (decreto 1.882/2021)		2,52
Data inicial		01/01/2023
Data final		31/12/2023
Periodicidade		Mensal
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**
01/01/2023	01/02/2023	0,53 (%)
01/02/2023	01/03/2023	0,84 (%)
01/03/2023	01/04/2023	0,71 (%)
01/04/2023	01/05/2023	0,61 (%)
01/05/2023	01/06/2023	0,23 (%)
01/06/2023	01/07/2023	0,08 (%)
01/07/2023	01/08/2023	0,12 (%)
01/08/2023	01/09/2023	0,23 (%)
01/09/2023	01/10/2023	0,26 (%)
01/10/2023	01/11/2023	0,24 (%)
01/11/2023	30/11/2023	0,28 (%)

Valor atualizado da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)		
Sub Total	(=)	R$ 3,05
Valor total	**(=)**	**R$ 3,05**

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. EUZEBIO BRILHANTE DA SILVA**, Matrícula 2180, ocupante do Cargo Efetivo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA”,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	**PERÍODO DA LICENÇA**
2018/2023	**02/01/2024 À 31/03/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. JUDITE CHIODI**, Matrícula 2263, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	02/01/2024 À 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 1, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE.

DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Rosalina Garcia de Souza Anjolete.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **20/8/2022 à 20/8/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosalina Garcia de Souza Anjolete,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de continua, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 a 6/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 04, DE 2024 - ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E A DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINIST

DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO *que a presente medida constitui-se em importante ferramenta de Planejamento Governamental para o exercício corrente.*

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2024, o calendário de pagamento da folha salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 04/2024

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2024

MÊS	Data de Corte Consignação	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento
JANEIRO	12/01/2024	12/01/2024	01/02/2024
FEVEREIRO	14/02/2024	14/02/2024	01/03/2024
MARÇO	12/03/2024	12/03/2024	01/04/2024
ABRIL	12/04/2024	12/04/2024	01/05/2024
MAIO	13/05/2024	13/05/2024	03/06/2024
JUNHO	12/06/2024	12/06/2024	03/07/2024
JULHO	12/07/2024	12/07/2024	01/08/2024
AGOSTO	12/08/2024	12/08/2024	02/09/2024
SETEMBRO	12/09/2024	12/09/2024	02/10/2024
OUTUBRO	11/10/2024	11/10/2024	01/11/2024
NOVEMBRO	12/11/2024	12/11/2024	02/12/2024
DEZEMBRO	09/12/2024	09/12/2024	31/12/2024

I - TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão de Contratação a vista do Termo de Retificação DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023, por motivo de readequação de DESCRITIVO DOS ITENS.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO do Pregão Eletrônico que tem como objeto: **Futura e eventual Aquisição de medicamentos**.

Pedra Preta, 04 de Janeiro de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 513/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Convocar os candidatos (relação anexa), para realização da prova prática, às 8h00min – horário de Cuiabá/MT, do dia 07/01/2024, no Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas (Poliesportivo), localizada na Avenida Frei Servacio, s/n – Bairro Casa Branca em Pedra Preta/Mato Grosso. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original.

II. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório – cargos sem prova prática. .

III. Divulgar o Resultado Classificatório (Provas Objetivas e de Títulos) – cargos sem prova prática.

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 04 de Janeiro de 2024.

ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS - Presidente

ADENILDA VIEIRA COELHO - Membro

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA - Membro

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO - Membro

LEANDRO NUNES DA SILVA - Membro

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA - Membro

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ - Membro

ROSELI DO CARMO DIAS – Membro

FRANCIELE APARECIDA DE SÁ FERREIRA – Membro

TATIANE COELHO ANTUNES – Membro

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA
8460	ABIMAEL DAMASCENO ARAÚJO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
570	ADRIANO CESAR CORREA SILVA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14700	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4990	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
10780	ALEX ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14170	ALEXSANDER ALVES LEMES DE CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11410	ALEXSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8630	ALIELTON LESSA DE SOUZAL	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL – LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7670	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4730	ANDERSON MATEUS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
1800	ANSELMO RAMOS VELOZO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00

10770	ANTONIA MARIA DE LIMA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6190	ANTONIO MARQUES SANTANA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13920	BRENDO MIKAEL AGUIAR DE PAULA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4840	BRUNO HENRIQUE DE LIMA DE ARAÚJO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
470	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4670	CEZANILDE MENESES SILVA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
9220	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
15050	CLECSON JECSON ALVES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7210	CLEITON GOMES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14840	DANIEL LAGOIN VALÉRIO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3370	DANIEL SCHAFFER	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13960	DANIEL SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4910	DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
560	DANILO REZENDE BORGES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6240	DEUSEIL DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14860	DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6630	DONIZETE ALVES BRAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14150	DORIZETE SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4270	EDCLEBER DASILVA MACHADO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13010	EDUARDO IZIDORIO SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
380	EDVAN DA SILVA SANTOS	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13100	ELIER AVELINO DOS ANJOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3080	ELITON GOMES DA CRUZ	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11130	ENIO LUIZ POLGA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5480	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
9780	FABIANO PAIVA PRATES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3320	FAUZER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
590	FEBRONI SILVA SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
2490	FELYPPE BIELA DA SILVA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
200	FERNANDO ANTUNES DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00

4170	FERNANDO SALDANHA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
2160	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11720	FRANCISCO GLADSON DOS SANTOS FRANÇA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6330	GELSON DA COSTA AZEVEDO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13320	GILSON BENEDITO NEVES	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14770	GLEUTO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6500	GUSTAVO BRUNO SANTOS	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4210	GUSTAVO PEREIRA SCHUBERT	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4320	IDANIR FRANCISCO MENEGUFFO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7940	IGOR VICENTE RODRIGUES DE BARROS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6970	INÁCIO DE MIRANDA CENTURIÃO	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8690	ITAMAR NOGUEIRA DA MATA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5600	IVAN DAS NEVES OLIVEIRA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7640	IZAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
2920	JEAN MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11340	JOÃO FERNANDES DE MATOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4370	JONAS SILVA DE LIMA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3770	JONATAN ANDRADE DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13930	JORDHANIO CORREIA DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL – LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3700	JORGE GUIMARÃES	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11290	JOSE CLOVES RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4690	JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5120	JOSIANE DA SILVA LIMA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
520	JOSUE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
12230	JOSUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
12350	JUCENIO MARINS ALVES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
150	JUNIOR CARDOSO VITALINO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
12960	JUSCELINO CORREIA DE SOUZA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5690	KASYUS GOMES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11860	KATIA APARECIDA DE LIMA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00

12440	KAYO EDUARDO ALVES GONÇALVES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6410	LAELSO GUIMARAES DA COSTA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4240	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRAH	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL – LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7760	LIO FÉLIX DE ABREU	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
9090	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
12160	LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14190	LUIS CARLOS RAMALHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4430	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6430	MANOEL DEILSON DE JESUS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
14950	MARCELO ENRIQUE DAN DE ARAUJO	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6690	MARCELO MOREIRA MARQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5990	MARCO AURÉLIO PERES JUNIOR	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4770	MARCOS JOAQUIM COSTA DE ALMEDIA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11980	MARIA APARECIDA GIROLI RODRIGUES VIEIRA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
10280	NARIO FRANCO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6920	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11270	ODAIR DA SILVA	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4900	OSMAIR DO NASCIMENTO DOMINGOS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4040	PAULO CÉSAR DA SILVA SOUSA	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3980	PAULO CEZAR CARDOSO DE JESUS	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
10060	PAULO SERGIO DA SILVA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6470	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5710	PEDRO ALVES RODRIGUES	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
2200	RENAN BORGES DE SOUZA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8300	RENAN BORGES MARIM	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
11990	RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5050	RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
820	ROBERTO LIMEIRA DA SILVA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5850	ROBERVAL SIMÃO DA SILVA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
670	RODRIGO F DE CARVALHO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00

13620	RODRIGO FERREIRA FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8810	ROSIMEIRE EVANGELISTA DA SILVA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
1390	SALVADOR DE MORAES LIMA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3070	SAMUEL PEREIRA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
480	SIDELVAN CICERO DOS SANTOS	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
10260	SIDNEI ALVES GONÇALO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3940	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	MOTORISTA (CARRETA PRANCHA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6300	SUHAIL JOSÉ MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
6450	TEOFILO DUTRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
7600	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
13790	VALDELY JOSE DE MELO	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
4930	VANUZA MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA LOCALIDADE: SEDE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
5910	VINICIUS DA SILVA BEZERRA	MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) - S LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8150	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
8640	WELLINGTON ADELINO DA SILVA	MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
9820	WENDER CANDIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADOR - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00
3840	WILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA DINIZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA - LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS E/OU SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS (POLIESPORTIVO)	Avenida Frei Servacio, s/n., Casa Branca, Pedra Preta - MT	07/01/2024 08:00

Recursos Resultado Classificatório					
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4818	10250	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	DEFERIDO	Gostaria de solicitar revisão do meu cartão resposta da prova objetiva, pois recebi pontuação 0,00 em todas as disciplinas, sendo que apenas a questão 1 esta incorreta. O cartão resposta foi devidamente assinado por mim e todas as minhas informações estavam corretas, as respostas foram devidamente preenchidas conforme orientação do edital e do próprio caderno de prova. Peço que, por gentileza, verifiquem e se realmente fui desclassificado, por qual motivo.	RECURSO PROCEDENTE: A nota do candidato foi devidamente retificada no resultado classificatório.
4822	9020	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	IMPROCEDENTE	Recurso contra o Processo Seletivo Simplificado destinada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e/ou emergênciais de excepcional interesse.	RECURSO IMPROCEDENTE: A somatória da nota do recorrente é inferior. De acordo com o edital normativo - Processo Seletivo - item 7.1 a nota será obtida: 'A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, de títulos e Prova Prática para o cargo que assim o exigir'. Portanto é a somatória da prova objetiva e de títulos.
4812	9430	MARIA EDUARDA GONCALVES MACEDO	IMPROCEDENTE	Cara banca examinadora, em todos concurso e seletivos realizados dentro do nosso estado, como por exemplo o da seduc, de primavera do leste e o de poxoréu, o candidato que zera em alguma matéria está automaticamente desclassificado. Sendo assim na classificação de fisioterapeutas aparece um candidato que zerou e mesmo assim continua classificado, a banca de vocês não tem isso como caráter eliminatório? Caso sim, peço que revejam as classificações. Atenciosamente!	RECURSO IMPROCEDENTE: As regras do certame são definidas pela legislação e pelo edital de Processo Seletivo, com papéis complementares na regulamentação. O edital, como instrumento de regulamentação, deve estar conforme a legislação e respeitar os princípios da legalidade e impessoalidade. No caso específico trata-se de Processo Seletivo, e não há no edital a eliminação de candidato que obtiver zero em alguma disciplina.

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS SEM PROVA PRÁTICA									
AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
6610	ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA	20	12	54	86	1º	Classificado	Excedente	
1030	EL HANA SOUZA JATOBA	12	8	60	80	2º	Classificado	Excedente	
5270	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	16	16	42	74	3º	Classificado	Excedente	

7070	ELIAS DE JESUS SILVA	16	12	42	70	4º	Classificado	Excedente	
10750	ALLEXIA BENDER SOUZA	16	12	42	70	5º	Classificado	Excedente	
13750	ADRIANA GUIMARÃES DOS SANTOS OLIVEIRA	16	4	48	68	6º	Classificado	Excedente	
13850	JULIAN IVES OLIVEIRA DOS SANTOS	12	8	48	68	7º	Classificado	Excedente	
8510	ALÉKSYA MARINY DE CARVALHO	12	0	54	66	8º	Classificado	Excedente	
10160	JOAO HENRRIK APOLINARIO	12	12	42	66	9º	Classificado	Excedente	
6890	GEONE ALVES	12	4	48	64	10º	Classificado	Excedente	
14390	MATHEUS SANTANA BARBOSA	12	4	48	64	11º	Classificado	Excedente	
2260	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	8	8	48	64	12º	Classificado	Excedente	
12640	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	16	4	42	62	13º	Classificado	Excedente	
8350	ANA LOURENÇA RIBEIRO DA SILVA BASTOS	12	8	42	62	14º	Classificado	Excedente	
1940	BÁRBARA KAREN ORTIZ ALVES	8	12	42	62	15º	Classificado	Excedente	
5320	GABRIELA KIIHL DE SOUZA	8	12	42	62	16º	Classificado	Excedente	
7730	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	12	0	48	60	17º	Classificado	Excedente	
7540	MARIANA MARQUES DE LIMA	12	0	48	60	18º	Classificado	Excedente	
10590	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	8	4	48	60	19º	Classificado	Excedente	
6140	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	8	4	48	60	20º	Classificado	Excedente	
7650	LIDIA MARIA FERREIRA	16	0	42	58	21º	Classificado	Excedente	
9120	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	12	4	42	58	22º	Classificado	Excedente	
12400	PEDRO LUAN DE ALMEIDA BORGES	12	4	42	58	23º	Classificado	Excedente	
3180	DAYSE OLIVEIRA SILVA	16	4	36	56	24º	Classificado	Excedente	
3260	YNGRID KAYLANY DIAS DOS SANTOS MACHADO	12	8	36	56	25º	Classificado	Excedente	
13670	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	12	0	42	54	26º	Classificado	Excedente	
1490	AURILANIA BARBOSA DE LIMA	12	12	30	54	27º	Classificado	Excedente	
14050	VANDELMA ALVES DOS SANTOS	12	12	30	54	28º	Classificado	Excedente	
9100	RANYELLE SANTOS FIUZA	12	4	36	52	29º	Classificado	Excedente	
10480	KEITH LOIZY REZENDE SOUZA	12	4	36	52	30º	Classificado	Excedente	
3730	ANA SARA FAGUNDES	12	4	36	52	31º	Classificado	Excedente	
9380	NAIARA WESTPHAL	8	8	36	52	32º	Classificado	Excedente	
4960	JORDANA LIMA SANTOS	8	8	36	52	33º	Classificado	Excedente	
5000	VANESSA ALMEIDA OLIVEIRA	8	0	42	50	34º	Classificado	Excedente	
3390	IGOR DA SILVA RIBEIRO	4	4	42	50	35º	Classificado	Excedente	
4130	REGIANE QUIRINO FARIAS	0	8	42	50	36º	Classificado	Excedente	
8710	ARIELLY DE MOURA LUZINI	16	4	30	50	37º	Classificado	Excedente	
3120	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	16	4	30	50	38º	Classificado	Excedente	
550	LETÍCIA SOUZA	16	4	30	50	39º	Classificado	Excedente	
11220	MARILSA DA SILVA	12	8	30	50	40º	Classificado	Excedente	
4490	GRAZIELA MORAES FAUZEL	12	8	30	50	41º	Classificado	Excedente	
4280	BRENDHA DANIELY LEMES VIRIATO	12	8	30	50	42º	Classificado	Excedente	
9160	AURISON BARBOSA FERNANDES	8	4	36	48	43º	Classificado	Excedente	
1680	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	16	8	24	48	44º	Classificado	Excedente	
340	CAMILLA SOUSA FERNANDES	16	0	30	46	45º	Classificado	Excedente	
1470	VITÓRIA RAYSSA LOPES DA COSTA	12	4	30	46	46º	Classificado	Excedente	
10460	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA CLAUDINO	8	8	30	46	47º	Classificado	Excedente	
10340	KAIK ALVES DA SILVA	8	8	30	46	48º	Classificado	Excedente	
10920	JOCIENE MOREIRA DA SILVA	4	12	30	46	49º	Classificado	Excedente	
8790	ALINE BUENO BORGES	4	4	36	44	50º	Classificado	Excedente	
13230	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	4	4	36	44	51º	Classificado	Excedente	
1870	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	4	4	36	44	52º	Classificado	Excedente	
6080	JEMIMA SOUZA SILVA	16	4	24	44	53º	Classificado	Excedente	
8480	IVANY CARVALHO FERREIRA	12	8	24	44	54º	Classificado	Excedente	
13500	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	8	4	30	42	55º	Classificado	Excedente	
3610	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	8	4	30	42	56º	Classificado	Excedente	
8380	JULIANA APARECIDA DA SILVA	8	4	30	42	57º	Classificado	Excedente	
6580	JUAN MATHEUS LIMA BRANDÃO	8	4	30	42	58º	Classificado	Excedente	
2800	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	8	4	30	42	59º	Classificado	Excedente	
7620	MARCELA DA SILVA	8	4	30	42	60º	Classificado	Excedente	
11450	JEFFERSON BORGES ROCHA DE SOUZA	8	4	30	42	61º	Classificado	Excedente	
12570	BEATRIZ MACARIO DOS SANTOS	4	8	30	42	62º	Classificado	Excedente	
14680	KAREN ROBERTA ALVES DE CARVALHO PEREIRA	16	8	18	42	63º	Classificado	Excedente	
5880	DAIANE NUNES DA SILVA	12	4	24	40	64º	Classificado	Excedente	
1980	BRENNDA VICTÓRYA QUEIROZ DE OLIVEIRA	12	4	24	40	65º	Classificado	Excedente	
10580	UANAIARA DA SILVA MACHADO	12	4	24	40	66º	Classificado	Excedente	
14330	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	4	4	30	38	67º	Classificado	Excedente	
9150	FERNANDO KAUA RODRIGUES GOMES DA SILVA	16	4	18	38	68º	Classificado	Excedente	
6540	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	12	8	18	38	69º	Classificado	Excedente	
5980	JAQUELINE DE JESUS COELHO	0	0	36	36	70º	Classificado	Excedente	
2170	ROBSON CARLOTTO	4	8	24	36	71º	Classificado	Excedente	
7240	ANA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	4	0	30	34	72º	Classificado	Excedente	
11750	JOICE ALVES SALUSTIANO	16	0	18	34	73º	Classificado	Excedente	
2330	JOSIELI QUERINO SOUSA	12	4	18	34	74º	Classificado	Excedente	
1150	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	8	0	24	32	75º	Classificado	Excedente	
3490	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	8	0	24	32	76º	Classificado	Excedente	
3910	PRYSLLAINE DO NASCIMENTO MACEDO	4	4	24	32	77º	Classificado	Excedente	
13020	LUCAS OLIVER CEZAR	4	4	24	32	78º	Classificado	Excedente	
390	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	8	4	18	30	79º	Classificado	Excedente	
13810	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	4	8	18	30	80º	Classificado	Excedente	

9030	WENDEL VIEIRA DE OLIVEIRA	12	4	12	28	81º	Classificado	Excedente	
6900	KAMILLY VITORIA SANTOS RODRIGUES	4	4	18	26	82º	Classificado	Excedente	
2690	EDUARDA CRISTINA BATISTA THIEL	8	4	12	24	83º	Classificado	Excedente	
3250	QUEILANE DA FONSECA	0	4	18	22	84º	Classificado	Excedente	
14570	TICIANE DA SILVA ALBERTI	0	4	18	22	85º	Classificado	Excedente	
11300	KETHYLIN JULIANE RODRIGUES DA SILVA	8	8	6	22	86º	Classificado	Excedente	
6060	VITÓRIA INACIO PASSELE	0	0	12	12	87º	Classificado	Excedente	
12820	IVANI BARBOSA CARRIJO PIRES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9530	LUCELIA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14630	LUCIANA LEME MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8240	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13160	ROBSON CLEBSON DUCA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11390	ROSIMEIRE MIRANDA GOULART MARINHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12100	NEUCILENE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11230	ANGRA SIMON ARCE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12740	APARECIDA DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14520	DANIELI VILALBA MACEDO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9890	VANESSA ALMEIDA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9190	LAERCIA DE SOUSA CASTRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5250	VANUSA GISELI LIMEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1260	FLÁVIA RENATA VIEIRA LUZINI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14640	POLLIANNA GONÇALVES FRANCO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11440	NATHANAELI KELLA GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14420	PAULO HENRIQUE VITORINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
490	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11000	MAYARA RAFAGNIN DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3230	TATIANE DO CARMO COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4600	BRENDA DE FÁTIMA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14460	JOSE HENRIQUE SALES SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4970	RITHYELE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7250	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4020	WANDERSON LEMES DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10730	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14610	JESSICA CORDEIRO RIBEIRO SANTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3870	FRANCIELE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13310	KASSIA EVIN RODRIGUES SONODA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2500	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9940	IZAMARA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4050	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10210	LUANA RICOLDI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11510	REINE BARROS MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12330	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14180	POLLYANA DA CRUZ VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10410	LORRAYNE GUIMARÃES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
450	RAPHAELLA SIMÃO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13950	FELIPE RODRIGUES SEMENTINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3310	ALINE CARMO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7870	MARIA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5780	LUCRÉCIA CABRAL DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13460	FABIANA BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5350	ERIKA MARIA RAMOS LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5390	WILLIAN MATTOS WEBER	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6780	CARLA VICTÓRIA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8000	ELIER AVELINO DOS ANJOS FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9180	EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11620	LUIZ FELIPE SANT ANNA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14980	ANA ALICE SILVA GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4460	GABRIELLA VIEIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13520	GUILHERME TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10390	GABRIEL TADEU CARDOSO JULIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14580	JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14540	MARIA GABRIELLA BINDELLA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10830	JOSIANE LIMA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14960	WESLEY DAMASCENO CORREIA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1740	ANA JULIA TAVARES GRAPIUNA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10720	JOÃO PAULO BARBOZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10350	MARIA EDUARDA CARDOSO DE BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7950	ALEXIA SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1850	PEDRO HENRIQUE DA MATA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AGENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FI-NAL	POSIÇÃO L. VA-GA	RESULTADO	RESULTADO	
13690	LÍVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS	20	8	42	70	1º	Classificado	Excedente	
AGENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -									

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
3820	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	8	8	30	46	1º	Classificado	Excedente	
11960	LUANA ROBERTA BIELA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
890	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	20	20	60	100	1º	Classificado	Classificado	
10240	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20	20	60	100	2º	Classificado	Classificado	
6120	ADAIR DA FONSECA FILHO	20	20	60	100	3º	Classificado	Classificado	
10520	CARLOS MARIANO DE SOUZA MOURA	20	20	60	100	4º	Classificado	Classificado	
13080	ALINE ROSA DA CRUZ	20	16	60	96	5º	Classificado	Classificado	
10250	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	16	20	60	96	6º	Classificado	Classificado	
2990	AGNALDO PAULO LOUREDO	16	20	60	96	7º	Classificado	Classificado	
9550	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	16	20	60	96	8º	Classificado	Classificado	
8370	JHONATAN PEREIRA DA MATA	16	20	60	96	9º	Classificado	Classificado	
13410	RENATA SANTOS CARVALHO	16	20	60	96	10º	Classificado	Classificado	
10110	JAQUELINE ALMEIDA DA COSTA	16	20	60	96	11º	Classificado	Excedente	
2550	CÍNTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	16	20	60	96	12º	Classificado	Excedente	
14010	KATIA JOHANDRA GONÇALVES DE SOUZA	16	20	60	96	13º	Classificado	Excedente	
13470	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	16	20	60	96	14º	Classificado	Excedente	
2610	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	16	20	60	96	15º	Classificado	Excedente	
2210	JACKSON LUIZ REZENDE	16	20	60	96	16º	Classificado	Excedente	
12650	JOÃO GABRIEL DE SOUZA ROSA	20	20	54	94	17º	Classificado	Excedente	
5090	EDUARDO SILVA DA COSTA	16	16	60	92	18º	Classificado	Excedente	
6800	KAIO ALLAN ALVES DIAS	12	20	60	92	19º	Classificado	Excedente	
6620	LUCAS VICTOR CARVALHO DE SOUSA	12	20	60	92	20º	Classificado	Excedente	
13370	GERFERSON FERREIRA RAMOS	12	20	60	92	21º	Classificado	Excedente	
11020	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	12	20	60	92	22º	Classificado	Excedente	
8390	VANIM VIANA DE SOUZA	20	16	54	90	23º	Classificado	Excedente	
14820	DIVINO SARAIVA DEOLINDO	16	20	54	90	24º	Classificado	Excedente	
7690	RONALDO BATISTA DA SILVA	16	20	54	90	25º	Classificado	Excedente	
14890	SAMUEL AGUIAR DE OLIVEIRA	16	20	54	90	26º	Classificado	Excedente	
7560	RONICLEI FRANCISCO PEREIRA	8	20	60	88	27º	Classificado	Excedente	
10840	CLEUSON JOSE DA SILVA	8	20	60	88	28º	Classificado	Excedente	
10510	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	8	20	60	88	29º	Classificado	Excedente	
12610	EWERTHON MOREIRA CARDOSO	20	20	48	88	30º	Classificado	Excedente	
11250	WESLLEY JUNIOR LOPES	20	20	48	88	31º	Classificado	Excedente	
1690	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	12	20	54	86	32º	Classificado	Excedente	
9980	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	12	20	54	86	33º	Classificado	Excedente	
5640	HEMMILY APARECIDA ROBIS PEREIRA	12	20	54	86	34º	Classificado	Excedente	
6880	EVANDRO ALVES DE BRITO	12	20	54	86	35º	Classificado	Excedente	
14000	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	16	20	48	84	36º	Classificado	Excedente	
11760	VAGNE APARECIDO LUZINI	12	16	54	82	37º	Classificado	Excedente	
14320	YASMIM BEZERRA DE SOUZA	12	16	54	82	38º	Classificado	Excedente	
3670	PAULO SÉRGIO RAMALHO FILHO	12	16	54	82	39º	Classificado	Excedente	
10310	WENDER LUIS ALVES DA SILVA	8	12	60	80	40º	Classificado	Excedente	
7550	FILIPHI DE JESUS RODRIGUES	4	16	60	80	41º	Classificado	Excedente	
2850	GUSTAVO PIRES AGUIAR	12	20	48	80	42º	Classificado	Excedente	
10490	EDUARDO SANTANA PEREIRA DA SILVA	12	20	48	80	43º	Classificado	Excedente	
1290	KAWAN JUNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	20	48	80	44º	Classificado	Excedente	
4700	JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA	12	20	48	80	45º	Classificado	Excedente	
14740	VICTOR GABRIEL REIS SARAIVA	12	20	48	80	46º	Classificado	Excedente	
5070	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	12	12	54	78	47º	Classificado	Excedente	
9790	NATALIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	12	54	78	48º	Classificado	Excedente	
13970	SÔNIA MARIA DE JESUS	8	16	54	78	49º	Classificado	Excedente	
4530	JEFERSON SOUZA DA SILVA	8	16	54	78	50º	Classificado	Excedente	
12890	NATHYELE MENDONÇA SILVA	8	16	54	78	51º	Classificado	Excedente	
11580	UÉSIO BORGES DE LIMA	16	20	42	78	52º	Classificado	Excedente	
3440	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	8	20	48	76	53º	Classificado	Excedente	
580	TAIZE ARAÚJO DE SANTANA	12	16	48	76	54º	Classificado	Excedente	
12860	LEANDRO OLIMPIO ROSA DE SOUZA	12	16	48	76	55º	Classificado	Excedente	
11870	ANA LAURA SOUZA MACIEL	12	16	48	76	56º	Classificado	Excedente	
6930	CARLOS FERNANDO ALVES DA SILVA	8	20	48	76	57º	Classificado	Excedente	
2650	GENIVALDO DA SILVA ARAUJO	12	8	54	74	58º	Classificado	Excedente	
14500	GUILHERME ALVES DE SOUZA	8	12	54	74	59º	Classificado	Excedente	
3640	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	4	16	54	74	60º	Classificado	Excedente	
4550	GESINO CARLOS COSTA SOUZA	12	20	42	74	61º	Classificado	Excedente	
8250	ANDRESSA SKARLAT DE OLIVEIRA	12	20	42	74	62º	Classificado	Excedente	
1560	MIGUEL REZENDE DOS SANTOS	12	12	48	72	63º	Classificado	Excedente	
4310	FABIO DE CARVALHO DIAS	8	16	48	72	64º	Classificado	Excedente	
5310	JOSE ORLANDO DA SILVA	8	16	48	72	65º	Classificado	Excedente	
6740	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	8	16	48	72	66º	Classificado	Excedente	
5160	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	16	12	42	70	67º	Classificado	Excedente	
9570	JOSE WILLAMES DA SILVA SANTOS	12	16	42	70	68º	Classificado	Excedente	
12900	JHONAT DE SOUZA ANDRADE	8	12	48	68	69º	Classificado	Excedente	
1580	ALEFF SILVA MARQUES DURAM	8	12	48	68	70º	Classificado	Excedente	

14780	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	4	16	48	68	71º	Classificado	Excedente	
10190	REGINALDO APARECIDO DUARTE	4	16	48	68	72º	Classificado	Excedente	
13890	MATHEUS ALVES MARTINS	12	20	36	68	73º	Classificado	Excedente	
9690	VALTER LEAL BRITO	4	20	42	66	74º	Classificado	Excedente	
10130	WESLEY ALVES DE SOUSA	4	20	42	66	75º	Classificado	Excedente	
9410	LEOMAR BRITO DOS SANTOS	4	12	48	64	76º	Classificado	Excedente	
10090	MARCOS OLÍMPIO CLARINDO DA SILVA	0	16	48	64	77º	Classificado	Excedente	
14550	WESLEY MARCIO BARBOSA SIQUEIRA	12	16	36	64	78º	Classificado	Excedente	
2590	MATHEUS BARBOSA MENDONÇA	12	16	36	64	79º	Classificado	Excedente	
14400	ROQUE KLEIN	12	8	42	62	80º	Classificado	Excedente	
6590	SEBASTIAO SILVA DE CARVALHO	4	16	42	62	81º	Classificado	Excedente	
11370	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	4	20	36	60	82º	Classificado	Excedente	
6380	TIAGO SALES DA SILVA	0	16	42	58	83º	Classificado	Excedente	
3860	EDSON JUNIOR DE SOUZA MOURA	4	16	36	56	84º	Classificado	Excedente	
14260	DELNEIDE DA COSTA	12	20	24	56	85º	Classificado	Excedente	
14240	JOSUE ARANHA DE SOUZA	12	12	30	54	86º	Classificado	Excedente	
12810	EDNEIA SECOTTI	12	12	30	54	87º	Classificado	Excedente	
7220	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	0	8	42	50	88º	Classificado	Excedente	
1970	REGINA MORAES DELGADO	4	8	36	48	89º	Classificado	Excedente	
14880	SALVIANO MEDINA	12	12	24	48	90º	Classificado	Excedente	
11590	MARIA REIS DO NASCIMENTO	12	12	24	48	91º	Classificado	Excedente	
8400	JOÃO DE DEUS DE LIMA	4	16	24	44	92º	Classificado	Excedente	
8310	MARLY JÚLIO DA SILVA	0	8	30	38	93º	Classificado	Excedente	
13180	ELISMAR DE CARVALHO LAVOR	0	8	30	38	94º	Classificado	Excedente	
14270	ALEXANDRO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	4	16	18	38	95º	Classificado	Excedente	
10380	IRIAN DA SILVA LIMA	0	0	30	30	96º	Classificado	Excedente	
2970	THAINARA COELHO DOS SANTOS	0	0	18	18	97º	Classificado	Excedente	
2340	EDMARA CAVALARI BITTENCOURT	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11150	PEDRO ANTÔNIO SALUSTIANO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5940	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONCA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14360	DAMIANA PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10990	ADRIANO ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6270	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA E SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9450	MICHAEL DOS SANTOS TRINDADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7230	RONALDO DA PAZ LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3600	CHARLES DOS SANTOS TRINDADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9650	JOSÉ LEANDRO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12580	RODRIGO SILVA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14800	NAIARA JEREMIAS LEMOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9370	ROBERSON DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4150	RICARDO DA SILVA AGUILAR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3270	DEIVITI SIKORSKI PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3800	EDRICEU DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11680	ANDIELLY KELLY SILVA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10500	WESLEY OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12460	KAIO CÉSAR CARMO VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6860	JOSIEL SANTOS FERREIRA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11700	JAYNE ARAGÃO RANGEL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10050	CHRYSTIAN CARLOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7000	NIKISON NAILSON MARTINS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9800	DAIANE GONÇALO RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11080	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11710	JEFFERSON SILVA SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4590	LUCAS EDUARDO BIELA CARAGNATO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14750	YAN MICHAEL ANCHIETA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11380	RAFAEL SILVEIRA DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7790	LUAN DE SOUZA BALIEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5920	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CRISPIM	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12270	JARDIELY MONTEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4470	KAROLAYNE SILVA TENORIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13910	JOELMA OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3100	JUNIOR CARVALHO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7980	ALINE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14590	GUILHERME HENRIQUE TRINDADE BORGES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6950	EDSON MARTINS DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5380	RONIVALDO SANTOS CORREIA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
330	DANIELA REZENDE BORGES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13340	LUIZ ANTONIO GOMES FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7060	HERIK VINICIUS BATISTA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3190	ERICKY MARLON FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9640	VITORIA LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14160	AKILLA LORRAYNE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AGENTE DE VIGILÂNCIA - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FI-NAL	POSIÇÃO L. VA-GA	RESULTADO	RESULTADO	
14920	CLEBSON ARAÚJO DE LIMA	12	16	60	88	1º	Classificado	Classificado	

280	SIDNEY XAVIER DE LIMA	4	12	36	52	2º	Classificado	Excedente	
14220	CARLA TAUANA BET	0	16	30	46	3º	Classificado	Excedente	
7190	ELLY KANTHIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7840	MAXILAINE DE SOUZA SANTOS MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14290	ANTONIA GECIANE SOUSA ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
100	JORDINO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8210	ROSENILDA DA SILVA CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14810	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
ALMOXARIFE - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FI-NAL	POSIÇÃO L. VA-GA	RESULTADO	RESULTADO	
10680	ERLAN DE OLIVEIRA MELO	12	12	48	72	1º	Classificado	Excedente	
5770	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	12	12	36	60	2º	Classificado	Excedente	
1410	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	16	4	36	56	3º	Classificado	Excedente	
12220	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	8	4	42	54	4º	Classificado	Excedente	
3200	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	12	4	36	52	5º	Classificado	Excedente	
12480	LUANA PINTO AGUIAR	12	4	36	52	6º	Classificado	Excedente	
15000	BRUNNO LIMA DA SILVA	12	8	30	50	7º	Classificado	Excedente	
7860	ANA ROBERTA MORAES DELGADO MILHOMENS	8	12	30	50	8º	Classificado	Excedente	
4890	LUCAS ADRIANO DOS SANTOS SILVA	4	8	36	48	9º	Classificado	Excedente	
10930	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	8	8	30	46	10º	Classificado	Excedente	
4010	MARIA HELOISA TRINDADE CARDOSO	8	4	30	42	11º	Classificado	Excedente	
9420	ANDERSON LUIS CANTUARIA DE JESUS	12	4	24	40	12º	Classificado	Excedente	
6730	SORAIA MOREIRA ALVES	12	8	18	38	13º	Classificado	Excedente	
9110	ANA KAROLINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	8	4	24	36	14º	Classificado	Excedente	
5260	BÁRBARA SUELEN MELO MACHADO	12	4	18	34	15º	Classificado	Excedente	
680	ERCILIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	0	24	28	16º	Classificado	Excedente	
9950	MARIA DE LOURDES DE MELO	4	4	18	26	17º	Classificado	Excedente	
10530	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12410	ELAINE ARAUJO SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13710	IVONE MOTA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5490	EDIMAR DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12540	ARNOR FERREIRA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9960	JORDANA CUSTODIA BARROS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9330	KETHELYN YASMIN PIMENTEL DE MATOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12180	SAMUEL BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7710	LUIZ MIGUEL FERNANDES PELITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13530	HELENA SIQUEIRA FIANI	20	8	54	-	82	1º	Classificado	Classificado
10640	ELIENE ALVES DA SILVA	16	8	54	-	78	2º	Classificado	Classificado
8080	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	8	8	60	-	76	3º	Classificado	Excedente
4200	ZENILDE ALVES RAFAEL	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
8360	EDNA PEREIRA DE SOUZA	20	8	30	-	58	5º	Classificado	Excedente
13820	FRANÇOIS ELIANA TAVARES	8	4	42	-	54	6º	Classificado	Excedente
1700	LEIDE LÚCIA DE FREITAS LOPES	12	4	36	-	52	7º	Classificado	Excedente
13130	ORIVALDA MENEZES DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11460	SANDRA RODRIGUES CHAVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5040	SIMONY TAVARES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4340	GEANY PEREIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14620	JULIANA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7010	REGIANE SOARES ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14020	EURIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2300	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
190	NIVIA KAROLINA EVANGELISTA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9060	FRANCISCA EDNA PRAXEDES SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FI-NAL	POSIÇÃO L. VA-GA	RESULTADO	RESULTADO	
8490	ELIANA PEREIRA DA SILVA	12	16	54	82	1º	Classificado	Excedente	
11320	VILMA CABRAL DE MELO	16	16	42	74	2º	Classificado	Excedente	
2000	FRANCINALDO ALEXANDRE SOUZA	8	12	48	68	3º	Classificado	Excedente	
12420	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	4	4	42	50	4º	Classificado	Excedente	
15010	ROSANA BORGES DA SILVA VERÍSSIMO	4	0	36	40	5º	Classificado	Excedente	
10030	LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	4	12	24	40	6º	Classificado	Excedente	
10170	ANA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	16	8	12	36	7º	Classificado	Excedente	
12170	JOÃO MARIANO TAVARES FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11640	LUCINEIA DOS ANJOS CUNHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12430	VALQUIRIA INACIA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7410	EDNA MARIA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13940	LUCELIA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6670	JACIARA PEREIRA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9860	ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7200	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14060	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

11520	PEDRO JUNIO CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10360	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7720	MARIA GABRIELA CONCEIÇÃO DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
770	MARIUZA DE OLIVEURA ALVES	12	8	30	50	1º	Classificado	Excedente	
2860	MARIANA ARAUJO OLIVEIRA	0	0	42	42	2º	Classificado	Excedente	
4710	LUCIMEIRE SILVA DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11200	VITORIA MARIA DA SILVA XIMENES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14850	LAURIANY MELO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS - LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
13400	NATÁLIA RESENDE OLIVEIRA	16	12	42	2	72	1º	Classificado	Excedente
6520	NAYARA CRISTINA METELLO ALVES	20	0	48	-	68	2º	Classificado	Excedente
2730	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	16	4	36	-	56	3º	Classificado	Excedente
990	NABILA FERNANDA DA SILVA	8	12	36	-	56	4º	Classificado	Excedente
660	GUSTAVO DURAN PORTO	16	8	30	-	54	5º	Classificado	Excedente
70	RAFAEL DE MELO SILA	16	0	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
9580	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	20	8	24	-	52	7º	Classificado	Excedente
1610	LETÍCIA FERRONI RIVELLI	12	16	24	-	52	8º	Classificado	Excedente
8910	FLAVIANE KLIMACHESKI DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9000	DANIELA FELIPE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
CONTÍNUA/MERENDEIRA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
7850	ANGELA BETI DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3680	MAKLA LEILA BARBOSA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
3520	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20	20	60	100	1º	Classificado	Classificado	
2530	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	20	16	60	96	2º	Classificado	Classificado	
3430	LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER	16	20	60	96	3º	Classificado	Classificado	
8720	JOCELAIS MARIA DA SILVA	16	20	60	96	4º	Classificado	Classificado	
3890	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	20	20	54	94	5º	Classificado	Classificado	
7430	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	20	20	54	94	6º	Classificado	Classificado	
11570	MARIA ROSINEIDE DA CONCEICÂO BORGES	20	16	54	90	7º	Classificado	Classificado	
3630	VANESSA DE SOUZA MELLO	20	16	54	90	8º	Classificado	Classificado	
12760	LILIANE CORREIA DE ABREU	20	16	54	90	9º	Classificado	Classificado	
3330	ROSIANE JESUS DE SOUZA LIMA	20	16	54	90	10º	Classificado	Classificado	
4090	KÁTIA DOS SANTOS ROCHA	16	20	54	90	11º	Classificado	Classificado	
2450	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	8	20	60	88	12º	Classificado	Classificado	
3000	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	8	20	60	88	13º	Classificado	Classificado	
10180	RANIELLE MARQUES TEODORO	8	20	60	88	14º	Classificado	Classificado	
8830	APARECIDA ANGELICA GOMES	16	16	54	86	15º	Classificado	Classificado	
9140	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	16	16	54	86	16º	Classificado	Classificado	
4880	JOVENILDA VIEIRA COELHO DE ARAUJO	16	16	54	86	17º	Classificado	Classificado	
5960	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	16	16	54	86	18º	Classificado	Classificado	
7270	MARIA CRISTINA DE SOUSA	12	20	54	86	19º	Classificado	Classificado	
8920	DANUBIA DE SOUZA SANTANA	12	20	54	86	20º	Classificado	Classificado	
13240	NEIDE ANDRADE MEIRELES DA SILVA	8	16	60	84	21º	Classificado	Classificado	
12620	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	8	16	60	84	22º	Classificado	Classificado	
11350	IZABELLY CRISTINE SILVEIRA ABREU	8	16	60	84	23º	Classificado	Classificado	
3150	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	16	20	48	84	24º	Classificado	Classificado	
260	KELLEN CRISTINA PERROT	12	16	54	82	25º	Classificado	Classificado	
4780	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	12	16	54	82	26º	Classificado	Classificado	
4950	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	12	16	54	82	27º	Classificado	Classificado	
12470	DAIANY DOS SANTOS	8	20	54	82	28º	Classificado	Classificado	
3720	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA GUIMARÃES	16	16	48	80	29º	Classificado	Classificado	
3510	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	16	16	48	80	30º	Classificado	Classificado	
10070	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	12	20	48	80	31º	Classificado	Excedente	
14430	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	8	16	54	78	32º	Classificado	Excedente	
8670	DAYANE REGINA DA SILVA	8	16	54	78	33º	Classificado	Excedente	
4160	ELLEN VITORIA DOS SANTOS ALVARES	4	20	54	78	34º	Classificado	Excedente	
5080	DANILA DA SILVA PAIXÃO GIMENES	0	16	60	76	35º	Classificado	Excedente	
14940	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	12	16	48	76	36º	Classificado	Excedente	
5630	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	12	16	48	76	37º	Classificado	Excedente	
8620	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	12	16	48	76	38º	Classificado	Excedente	
6770	MIRIAN MATHIAS MEIRA SOARES	12	16	48	76	39º	Classificado	Excedente	
7330	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	8	20	48	76	40º	Classificado	Excedente	
2870	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	8	20	48	76	41º	Classificado	Excedente	
2370	LUCINEIDE RICORDI VIEIRA MOURA	8	12	54	74	42º	Classificado	Excedente	
5830	ELICIANA ALVES BRAGA	4	16	54	74	43º	Classificado	Excedente	

11100	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	4	16	54	74	44º	Classificado	Excedente	
1440	SILVA PAES ARAGÃO	16	16	42	74	45º	Classificado	Excedente	
14930	SOUVENIR BORGES FURTADO	12	12	48	72	46º	Classificado	Excedente	
9540	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	16	20	36	72	47º	Classificado	Excedente	
9900	CLEIDE DA SILVA SOUZA	12	16	42	70	48º	Classificado	Excedente	
4500	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	4	16	48	68	49º	Classificado	Excedente	
5500	CLAUDETE APARECIDA FREITAS MATTOS	12	8	48	68	50º	Classificado	Excedente	
3900	ENI DE AREDES VIERIA SOUSA	8	12	48	68	51º	Classificado	Excedente	
4760	GISELDA DE SOUZA SANTOS	4	16	48	68	52º	Classificado	Excedente	
7660	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	4	16	48	68	53º	Classificado	Excedente	
9080	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS MORAES	16	16	36	68	54º	Classificado	Excedente	
6320	CARLA APARECIDA DA SILVA	12	20	36	68	55º	Classificado	Excedente	
4260	JOSEANE PASSOS MOTA CARDOSO	12	20	36	68	56º	Classificado	Excedente	
3540	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	8	16	42	66	57º	Classificado	Excedente	
13050	SILVANA GUIMARÃES	8	16	42	66	58º	Classificado	Excedente	
7800	ADRIANA SANTOS CARVALHO	8	16	42	66	59º	Classificado	Excedente	
4000	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	4	20	42	66	60º	Classificado	Excedente	
10650	ELIZABETE LINA DE SOUZA	16	20	30	66	61º	Classificado	Excedente	
3590	MARIZETE GOMES DA CRUZ	4	12	48	64	62º	Classificado	Excedente	
8570	ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	4	12	48	64	63º	Classificado	Excedente	
12730	VANESSA SOUZA SANTOS	4	12	48	64	64º	Classificado	Excedente	
11820	KEILLY YANI JIMENEZCARDOSO	12	16	36	64	65º	Classificado	Excedente	
4420	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	8	12	42	62	66º	Classificado	Excedente	
13700	ANA CLAUDIA SILVA	8	4	48	60	67º	Classificado	Excedente	
7610	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	8	4	48	60	68º	Classificado	Excedente	
7420	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	12	12	36	60	69º	Classificado	Excedente	
4580	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIN	8	16	36	60	70º	Classificado	Excedente	
3290	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8	16	36	60	71º	Classificado	Excedente	
4380	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	8	16	36	60	72º	Classificado	Excedente	
3090	LUCIMARA DA SILVA	8	8	42	58	73º	Classificado	Excedente	
9830	HELENICE DA SILVA SOUZA	4	12	42	58	74º	Classificado	Excedente	
11360	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PEREIRA	4	12	42	58	75º	Classificado	Excedente	
5930	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	8	0	48	56	76º	Classificado	Excedente	
12210	JULIANA MOREIRA DA COSTA	8	0	48	56	77º	Classificado	Excedente	
13760	LIZABETE LOPES DA SILVA	8	12	36	56	78º	Classificado	Excedente	
10330	CRISTINA GUIMARÃES COSTA	8	12	36	56	79º	Classificado	Excedente	
5470	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	4	16	36	56	80º	Classificado	Excedente	
8110	TATIANE PEREIRA DE SOUSA	8	4	42	54	81º	Classificado	Excedente	
6660	LUCIMAR DOS SANTOS DE JESUS	4	8	42	54	82º	Classificado	Excedente	
5240	ROBERTA DA SILVA LICERAS	16	8	30	54	83º	Classificado	Excedente	
10150	LUCIENE RODRIGUES	8	16	30	54	84º	Classificado	Excedente	
6250	ARLETE DA SILVA	12	4	36	52	85º	Classificado	Excedente	
7320	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA	4	12	36	52	86º	Classificado	Excedente	
14280	THAIS KETTELLEEN ALMEIDA MACEDO	4	12	36	52	87º	Classificado	Excedente	
3470	VANESSA TATIANE DE LIMA	16	12	24	52	88º	Classificado	Excedente	
13610	MARIA NEUZA DE ABREU	0	8	42	50	89º	Classificado	Excedente	
8650	CLAUDINEIA GERONIMO RAMOS	12	8	30	50	90º	Classificado	Excedente	
13580	SUELY BORGES DA SILVA	8	4	36	48	91º	Classificado	Excedente	
7470	MARCILENE DE OLIVEIRA SOUZA	0	8	36	44	92º	Classificado	Excedente	
11070	EDILCE JUSTINO PRATES GRAPIUNA	8	12	24	44	93º	Classificado	Excedente	
920	MARIA INES DOS SANTOS	8	8	24	40	94º	Classificado	Excedente	
9290	CLEIDIONE SOARES DOS SANTOS	0	8	30	38	95º	Classificado	Excedente	
8330	APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	8	12	18	38	96º	Classificado	Excedente	
3130	ANA LÚCIA DO CARMO COSTA	4	8	24	36	97º	Classificado	Excedente	
6810	LINDINALVA MARCOLINO GONZAGA	4	4	24	32	98º	Classificado	Excedente	
4290	REGIANE DA SILVA SOUZA	4	4	24	32	99º	Classificado	Excedente	
13170	MARLY PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	4	8	18	30	100º	Classificado	Excedente	
4920	RUBINEA PAES DA SILVA	12	4	12	28	101º	Classificado	Excedente	
11890	CLAUDINÉIA GOES MACIEL DOS SANTOS	8	8	6	22	102º	Classificado	Excedente	
13490	MARLY OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6910	MARIA SUELYBORGED	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13900	EVA GONÇALVES FRANCO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8820	MADALENA BUENO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9870	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9440	MÁRCIA DE LOURDES MAGALHÃES SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6760	ANA VERA VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8030	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2900	ODETE ALVES NETA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9170	DAURITA SANTOS DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14380	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10270	SILVIA ALVES GONÇALO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12660	ELISANGELA CORREA DA CRUZ NUNES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5610	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12670	TELMA COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12790	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6050	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4720	LEONILDA FERREIRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

11650	LEIDIANE MARIANO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13120	MARINA DA SILVA MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11030	DÉBORA BERNARDINO DA SILVA REZENDE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5570	CLARICE NASCIMENTO BATISTA SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13840	DEGMA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6150	DANIELA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5700	PAULA FERNANDA ROSA PAES RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5870	ROSENILDA SILVA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1910	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12040	MICHELE GREGORIO FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6200	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6640	ALESSANDRA CARDOSO BATISTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10850	LUCIMAR CATARINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2760	JOSIELE BRAGA NEVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9850	LORRAINE FIDELIS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2470	TAMIRES CASTRO SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9910	KAROLAINE FERREIRA BORDONI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11920	JENNEFER PEREIRA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6550	DANIELE SILVA DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12050	LAIANE LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13030	NATALHA DA SILVA BARCELO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12780	TAINARA KAMILLY SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12970	FLAVIA KAROLINE MARTINS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14900	MARIA DIVINA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
CONTÍNUA/MERENDEIRA - ADMINISTRAÇÃO GERAL - LOCALIDADE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
10440	IRENE DOS SANTOS DA FONSECA	4	20	48	72	1º	Classificado	Excedente	
12500	ELIANE FERNANDES DA FONSECA	16	12	42	70	2º	Classificado	Excedente	
10700	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	4	8	24	36	3º	Classificado	Excedente	
1170	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14210	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5010	JOSANY MARCIA DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
960	FABIANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
CONTÍNUA/MERENDEIRA - LOCALIDADE VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2030	LUIZA SALLES DO PRADO	16	20	60	96	1º	Classificado	Classificado	
4510	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE SOUZA	16	12	48	76	2º	Classificado	Classificado	
10710	JESSICA SOUZA CASTRO	12	16	48	76	3º	Classificado	Classificado	
5590	DENITE MARIA DOS SANTOS XAVIER	12	12	30	54	4º	Classificado	Classificado	
14730	MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9200	EDILENE BIELA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4870	RAIMUNDA DE ARAUJO ARRUDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13040	MARLUCE MENDES NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12370	JÉSSICA ALINE RIBEIRO ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10010	DANIELA APARECIDA INÁCIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
CONTÍNUA/MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
9520	NATALI DA SILVA MARTINS	16	20	60	96	1º	Classificado	Classificado	
460	SHUIMARA ALVES PEREIRA	8	20	54	82	2º	Classificado	Excedente	
2130	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA BATISTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2100	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
CONTÍNUA/MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA-ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
1990	PEDRINA FERNANDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
ENFERMEIRO LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2290	GLEICE KELLY DE CASTRO ESTEVÃO	20	8	60	2	90	1º	Classificado	Excedente
4740	LORRAYNE DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR	20	8	60	-	88	2º	Classificado	Excedente
13730	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	20	0	54	-	74	3º	Classificado	Excedente
3580	FABIANA FERREIRA DE LIMA	16	4	54	-	74	4º	Classificado	Excedente
7590	SAMARA CRISTINA GUIMARAES DE AZEVEDO	16	4	54	-	74	5º	Classificado	Excedente
11600	AMANDA EDUARDA REIS SARAIVA	16	4	54	-	74	6º	Classificado	Excedente
1930	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA GUIMARÃES	16	4	48	-	68	7º	Classificado	Excedente
11490	EVELYN MARTINS RIBEIRO	16	12	36	-	64	8º	Classificado	Excedente
14790	ALESSANDRA ALVES DIAS	8	0	54	-	62	9º	Classificado	Excedente
5330	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	20	0	42	-	62	10º	Classificado	Excedente
2400	NAYARA RAIANNE PEREIRA LIMA	16	4	42	-	62	11º	Classificado	Excedente
5130	CAMILA GOES LOURENÇO	16	4	42	-	62	12º	Classificado	Excedente

13210	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	16	4	42	-	62	13º	Classificado	Excedente
290	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	16	4	42	-	62	14º	Classificado	Excedente
12310	KANANDA FERREIRA LEAL	12	8	42	-	62	15º	Classificado	Excedente
60	FÁBIO LUIS THIEL	16	0	42	-	58	16º	Classificado	Excedente
11540	IRINEIA CALABRESE	12	0	42	-	54	17º	Classificado	Excedente
5210	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	8	4	42	-	54	18º	Classificado	Excedente
2440	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	4	8	42	-	54	19º	Classificado	Excedente
790	LARISSA TAVARES DA SILVA	4	0	48	-	52	20º	Classificado	Excedente
8680	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	8	8	36	-	52	21º	Classificado	Excedente
3020	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	12	8	30	-	50	22º	Classificado	Excedente
12940	ROSANA FORTUNATO BATISTA	12	0	36	-	48	23º	Classificado	Excedente
12800	MARCELLA DURAN DE FARIAS	12	0	36	-	48	24º	Classificado	Excedente
13430	MARIA LOURDES DOS SANTOS	4	8	30	-	42	25º	Classificado	Excedente
2700	SILVANO TELES DOS ANJOS	0	4	36	-	40	26º	Classificado	Excedente
2810	ANA JULIA RODRIGUES CAMILO	4	4	18	-	26	27º	Classificado	Excedente
14230	ELLEN GAIVA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13800	ROBSOM INACIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15040	ELAINE CRISTINA DIAS MOCKER MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5370	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14660	ANA LUCIA DA COSTA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6600	JEANE FERREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7920	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1550	TATIANE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2480	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13660	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9490	GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6700	KARINE LOPES ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3950	ELIANE FONTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12280	RAYANE COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11800	BRUNNA LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8260	THAÍS MORGANNA DONATO SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5840	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9770	ELYNARA SILVA CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ENFERMEIRO LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
10690	LURIANE BORGES DA SILVA	12	8	42	-	62	1º	Classificado	Excedente
5950	VALDEVINA SILVA DE ALMEIDA BADARÓ	12	8	36	-	56	2º	Classificado	Excedente
1590	TATIANA SILVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7260	RÔMULO VIEIRA ESPICALQUIS	16	16	36	2	70	1º	Classificado	Excedente
9020	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	16	4	48	-	68	2º	Classificado	Excedente
7020	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA	12	12	42	2	68	3º	Classificado	Excedente
7770	JAIR MANFRIM	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
5100	ETEVALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	12	8	30	-	50	5º	Classificado	Excedente
9700	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12	8	30	-	50	6º	Classificado	Excedente
11120	FERNANDA PIRES BOSCO	8	0	30	-	38	7º	Classificado	Excedente
6560	HERNANDO ROSSONI	12	0	24	-	36	8º	Classificado	Excedente
13830	LEONIL MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR	12	0	12	-	24	9º	Classificado	Excedente
14140	PAULO MARCELLO BARBOSA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7510	DEBORA CARDOSO MARQUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13650	ANTONIO TIAGO COSTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10880	JOAO PAULO CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13390	FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13250	ARMANDO APARECIDO PEREIRA GELINSKI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14250	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7310	JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7630	THAILY KAROLINE BORGHETTI LEMES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13150	WALDEMAR JOSE PESSOA NETO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6090	NAILTON SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
FISIOTERAPEUTA LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5410	KEVEN EDUARDO MOURA FERREIRA	16	8	54	-	78	1º	Classificado	Excedente
13870	JULIO DE CARVALHO BELTRAO	12	8	54	-	74	2º	Classificado	Excedente
8970	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	16	12	42	-	70	3º	Classificado	Excedente
2270	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	16	0	48	-	64	4º	Classificado	Excedente
9430	MARIA EDUARDA GONCALVES MACEDO	16	12	36	-	64	5º	Classificado	Excedente
1620	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	12	8	42	-	62	6º	Classificado	Excedente
11400	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	12	4	42	-	58	7º	Classificado	Excedente
8440	NICOLAS LEITE SOLIS	8	0	48	-	56	8º	Classificado	Excedente
8540	ANA CAROLINA SALES BERRES	16	4	30	2	52	9º	Classificado	Excedente
7170	GABRIELA FREITAS PESSOA	12	4	30	-	46	10º	Classificado	Excedente
7460	NÉRIA PEREIRA MUNIS	12	4	24	-	40	11º	Classificado	Excedente

2520	BRUNA PATRICIA SILVA ESTRELA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14070	FERNANDA DIAS SANCORÉ DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11840	WASHINGTON CÉSAR GONÇALVES HOMEM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11790	LICIANE LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10570	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10290	SUSANA SANTOS SATHLER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12990	FERNANDO AUGUSTO GAMA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2360	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	8	16	54	78	1º	Classificado	Excedente	
2230	ADERBAL DE SOUSA SANTOS	4	12	48	64	2º	Classificado	Excedente	
12060	ROBERTO APARECIDO DO LAGO CARDOSO	0	0	6	6	3º	Classificado	Excedente	
14450	ALAN PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL– OBS: REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3570	LAYRA KAYRELLY PAULA	16	8	54	-	78	1º	Classificado	Excedente
12030	JONES OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	16	8	42	-	66	2º	Classificado	Excedente
5750	MARIANE SILVA MONTEIRO	8	8	48	-	64	3º	Classificado	Excedente
12020	PEDRO NUAN FROTA CAETANO	12	0	48	-	60	4º	Classificado	Excedente
5340	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	12	4	42	-	58	5º	Classificado	Excedente
3550	RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	4	4	48	-	56	6º	Classificado	Excedente
8880	CLELAYNE SILVA COSTA BRANDÃO	4	4	42	-	50	7º	Classificado	Excedente
1110	LAIZA CAROLINE ARAUJO RAMOS	4	12	30	-	46	8º	Classificado	Excedente
13220	GEOVANNA CRISTINA GONÇALVES	16	4	24	-	44	9º	Classificado	Excedente
5670	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	12	0	30	-	42	10º	Classificado	Excedente
8660	SOFIA DIAS FIGUEIRA MORELLI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10870	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
30	MATHEUS ANTONIO DA SILVA TOMAZINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE - LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2980	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	16	8	60	-	84	1º	Classificado	Excedente
13200	VITORIA TARGA COSTA	20	8	42	-	70	2º	Classificado	Excedente
3220	JOSÉ RODRIGUES NETO	12	4	24	-	40	3º	Classificado	Excedente
7040	JORGE LUIS DIAZ BARZAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12290	MONICA ROSTELLO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10970	LIS MOTA GONÇALVES VIANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE*(7) LOCALIDADE: ASSENTAMENTOSE DEMAIS COMUNIDADES RURAIS -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3160	VALTER MOREIRA XAVIER JUNIOR	12	12	48	-	72	1º	Classificado	Excedente
15060	NATALIA ROCHA DE ARAUJO	12	4	48	-	64	2º	Classificado	Excedente
MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
14080	VITOR SILVA RODRIGUES	12	4	48	-	64	1º	Classificado	Classificado
13590	RAIANY BORGES DUARTE	20	8	36	-	64	2º	Classificado	Excedente
13680	RAFAEL MORAES DE ASSIS	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
11470	HENRIQUE JORGE VIEIRA ANTUNES JUNIOR	20	8	30	-	58	4º	Classificado	Excedente
6280	AMANDA FREITAS DE OLIVEIRA	16	0	36	-	52	5º	Classificado	Excedente
10600	ISAAC FELIPE ROCHA HORTA	12	4	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
6570	ANGÉLICA SABEH DE CASTRO	16	4	30	-	50	7º	Classificado	Excedente
11050	ISADORA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	16	0	30	-	46	8º	Classificado	Excedente
1810	MATHEUS GABRIEL ALVES CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7930	VANESSA DE MOURA MARINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
14970	APARECIDA BATISTA FERREIRA	8	8	42	58	1º	Classificado	Classificado	
3970	LAILA THAYS BATISTA SANTOS	4	8	36	48	2º	Classificado	Classificado	
8770	MARGARIDA VASCONCELOS LEAO	8	4	30	42	3º	Classificado	Classificado	
3850	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	12	4	24	40	4º	Classificado	Classificado	
4440	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	0	0	36	36	5º	Classificado	Excedente	
1400	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	8	4	24	36	6º	Classificado	Excedente	
12450	MARIA DE JESUS ALENCAR	4	0	30	34	7º	Classificado	Excedente	
780	JULIANA OSTERBERG DE OLIVEIRA	4	4	18	26	8º	Classificado	Excedente	
4400	RAQUEL SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8140	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11730	NÚBIA BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12150	BENEI PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

3930	JULICLEIA XAVIER NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7120	ELAINE VERONICA KORALEWSKI RIGON	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11010	JAINE DE OLIVEIRA PRESTES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11280	UENA MARIA DE SOUZA SATELES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
12680	JOSEMARCIA MACHADO DAS NEVES	4	8	24	36	1º	Classificado	Classificado	
1570	KATIA REGINA MENDES DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
8900	BRENO BARBOSA VASCONSELOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13770	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
13880	NADIA LUDMILA BARBIERI DE FREITAS	16	4	42	62	1º	Classificado	Classificado	
4070	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	4	8	30	42	2º	Classificado	Excedente	
1720	CAMILA EDUARDA DA CUNHA	4	0	30	34	3º	Classificado	Excedente	
10320	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	4	8	18	30	4º	Classificado	Excedente	
9560	JENYFFER LUANNY GOMES SANTIN	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10100	FERNANDA GONÇALVES SALDANHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
11550	MARIA LUIZA ROSSETI DE SOUZA	12	8	48	68	1º	Classificado	Classificado	
8040	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	12	0	54	66	2º	Classificado	Classificado	
13550	GEOVANA CARDOSO CHAGAS	12	12	42	66	3º	Classificado	Classificado	
2280	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	12	4	48	64	4º	Classificado	Classificado	
5230	GABRIELLY FERNANDA MOREIRA BARROS	8	8	48	64	5º	Classificado	Classificado	
3040	SARA ARAÚJO FRANÇA	16	12	36	64	6º	Classificado	Classificado	
8060	ANNE CAMILLY SOUZA DE ALCÂNTARA	16	4	42	62	7º	Classificado	Classificado	
11560	ELZA GOMES MORAES DOS SANTOS	12	8	42	62	8º	Classificado	Classificado	
4220	GABRIELI RODRIGUÊS SOUZA	12	0	48	60	9º	Classificado	Classificado	
3420	RAPHAELA HORTA SANTOS	16	8	36	60	10º	Classificado	Classificado	
6010	ALINE INÁCIO DOMINGOS	12	4	42	58	11º	Classificado	Classificado	
3920	OZENILDA CHAGAS DE CARVALHO	8	8	42	58	12º	Classificado	Classificado	
14310	MARIA HOSANA LOPES NASCIMENTO	8	0	48	56	13º	Classificado	Classificado	
2940	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	8	0	48	56	14º	Classificado	Classificado	
600	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	4	4	48	56	15º	Classificado	Classificado	
9600	DEBORAH DA SILVA REZENDE	16	4	36	56	16º	Classificado	Classificado	
13600	YASMIM SANTOS DE MOURA DE SÁ	12	8	36	56	17º	Classificado	Excedente	
10760	ISADORA LIMA MACHADO	12	8	36	56	18º	Classificado	Excedente	
11170	SIMONE CLECIA FERREIRA DA SILVA	12	0	42	54	19º	Classificado	Excedente	
510	SIMONE CORREA DA CRUZ	8	4	42	54	20º	Classificado	Excedente	
4800	CAMILA PEREIRA DA SILVA	8	4	42	54	21º	Classificado	Excedente	
1350	TAMIRES MARIA DE JESUS	8	4	42	54	22º	Classificado	Excedente	
14870	MARIA AUXILIADORA CARRIJO VIEIRA	8	4	42	54	23º	Classificado	Excedente	
2890	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	8	4	42	54	24º	Classificado	Excedente	
1840	JACKELINE LUIZ REZENDE	8	4	42	54	25º	Classificado	Excedente	
11040	EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	8	4	42	54	26º	Classificado	Excedente	
5810	KAROLAINY LIMA DA SILVA	8	4	42	54	27º	Classificado	Excedente	
8010	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	4	8	42	54	28º	Classificado	Excedente	
1430	SIMONE DE LIMA	12	4	36	52	29º	Classificado	Excedente	
2120	TATIANA CAMPOS	12	4	36	52	30º	Classificado	Excedente	
8870	RITIELLE PEREIRA LIMA	12	4	36	52	31º	Classificado	Excedente	
6260	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	12	4	36	52	32º	Classificado	Excedente	
610	GEOVANA EDUARDA DUQUES	12	4	36	52	33º	Classificado	Excedente	
13280	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	8	8	36	52	34º	Classificado	Excedente	
4350	ELIANA DIAS GUEDES	4	12	36	52	35º	Classificado	Excedente	
4620	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	4	12	36	52	36º	Classificado	Excedente	
1130	MARCELA NUNES DA SILVA	8	0	42	50	37º	Classificado	Excedente	
5280	TALITA SILVA DE PAULA	8	0	42	50	38º	Classificado	Excedente	
3620	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8	0	42	50	39º	Classificado	Excedente	
15030	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4	4	42	50	40º	Classificado	Excedente	
8410	BRUNA FEITOSA GUIMARÃES	4	4	42	50	41º	Classificado	Excedente	
8280	BRUNA MONTILHA RECALDE	4	4	42	50	42º	Classificado	Excedente	
5820	JÉSSICA PINHEIRO MACIEL	12	8	30	50	43º	Classificado	Excedente	
7570	JENIFFER MARTINS LIMA	12	8	30	50	44º	Classificado	Excedente	
11260	VILMA ANDREA BORGES	12	0	36	48	45º	Classificado	Excedente	
3810	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	12	0	36	48	46º	Classificado	Excedente	
12070	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	12	0	36	48	47º	Classificado	Excedente	

5760	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	12	0	36	48	48º	Classificado	Excedente	
4030	KALIA GARCIA ARAÚJO	12	0	36	48	49º	Classificado	Excedente	
10790	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	8	4	36	48	50º	Classificado	Excedente	
8230	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	8	4	36	48	51º	Classificado	Excedente	
10470	VALDINÉIA NAVES REZENDE	8	4	36	48	52º	Classificado	Excedente	
4230	ADAIR DA SILVA	8	4	36	48	53º	Classificado	Excedente	
3340	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	8	4	36	48	54º	Classificado	Excedente	
8960	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	8	4	36	48	55º	Classificado	Excedente	
3050	ÉRICA COELHO DOS SANTOS	8	4	36	48	56º	Classificado	Excedente	
9040	IZABELA DOS SANTOS MORAES	8	4	36	48	57º	Classificado	Excedente	
5900	GABRIELI SANTOS CESAR	8	4	36	48	58º	Classificado	Excedente	
11660	TAMIRES CARRIJO DE OLIVEIRA	4	8	36	48	59º	Classificado	Excedente	
630	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARIN	4	8	36	48	60º	Classificado	Excedente	
6980	JÉSSICA REGINA DA SILVA	0	12	36	48	61º	Classificado	Excedente	
8340	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	12	12	24	48	62º	Classificado	Excedente	
8750	MILENA MORAIS GOMES	4	0	42	46	63º	Classificado	Excedente	
12260	AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SILVA	4	0	42	46	64º	Classificado	Excedente	
220	MERY HELLEN OLIVEIRA MARQUES	4	0	42	46	65º	Classificado	Excedente	
690	LARA PATRICIA DE SOUZA	0	4	42	46	66º	Classificado	Excedente	
1140	JULIENE OLIVEIRA	16	0	30	46	67º	Classificado	Excedente	
13090	REGIANE MORAES SALUSTIANO	16	0	30	46	68º	Classificado	Excedente	
3560	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	12	4	30	46	69º	Classificado	Excedente	
4120	SANDRA REGINA DE LIMA	12	4	30	46	70º	Classificado	Excedente	
7810	LUANA MORTEAN	12	4	30	46	71º	Classificado	Excedente	
12710	RITHIELLY LOPES DOS SANTOS	12	4	30	46	72º	Classificado	Excedente	
9340	EMILLY PRATES LOPES	12	4	30	46	73º	Classificado	Excedente	
5430	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	8	8	30	46	74º	Classificado	Excedente	
1080	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	8	8	30	46	75º	Classificado	Excedente	
14760	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	8	0	36	44	76º	Classificado	Excedente	
4680	ELIELMA DE SOUZA RODRIGUES	8	0	36	44	77º	Classificado	Excedente	
13480	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	8	0	36	44	78º	Classificado	Excedente	
10200	VANIA DE OLIVEIRA MELO	4	4	36	44	79º	Classificado	Excedente	
12360	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	4	4	36	44	80º	Classificado	Excedente	
6510	LEIDILAURA IZABEL ALVES SOUZA	0	8	36	44	81º	Classificado	Excedente	
14720	VANIELI PEREIRA LOPES	0	8	36	44	82º	Classificado	Excedente	
12850	THAIS CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	0	8	36	44	83º	Classificado	Excedente	
2660	ALBERTA APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI	16	4	24	44	84º	Classificado	Excedente	
11240	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	12	8	24	44	85º	Classificado	Excedente	
12770	TANIEL VIEIRA SANTOS	0	0	42	42	86º	Classificado	Excedente	
14130	ELOISA BORGES LUZINI	12	0	30	42	87º	Classificado	Excedente	
11480	RAQUEL DA SILVA SOUZA	8	4	30	42	88º	Classificado	Excedente	
13330	JAMILLY GABRIELLE CRUZ SOUZA	8	4	30	42	89º	Classificado	Excedente	
11060	LIDIANY DIAS DE SOUZA MEIRA	4	8	30	42	90º	Classificado	Excedente	
6460	LETICIA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	4	8	30	42	91º	Classificado	Excedente	
2390	VITÓRIA MEIRELES LIMA	4	8	30	42	92º	Classificado	Excedente	
13140	CELMA SOARES ARAUJO	0	12	30	42	93º	Classificado	Excedente	
11690	RAFAELA CORDEIRO AMADEU DIAS	20	4	18	42	94º	Classificado	Excedente	
8990	ERIS DE SOUZA FERREIRA	4	0	36	40	95º	Classificado	Excedente	
4360	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	0	36	40	96º	Classificado	Excedente	
11500	RICHELY ROSA DE SOUZA SODRÉ	4	0	36	40	97º	Classificado	Excedente	
3170	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	4	0	36	40	98º	Classificado	Excedente	
4410	VICTORIA VIVIAN COELHO DA CRUZ PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA	4	0	36	40	99º	Classificado	Excedente	
6940	MARIA FERNANDA FERREIRA DE BARROS	4	0	36	40	100º	Classificado	Excedente	
7990	GIOVANNA CAMARGO SILVA	4	0	36	40	101º	Classificado	Excedente	
8200	KATIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	0	4	36	40	102º	Classificado	Excedente	
15020	MARLETE DE OLIVEIRA SILVA	0	4	36	40	103º	Classificado	Excedente	
2770	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	0	4	36	40	104º	Classificado	Excedente	
9360	RAINARA BATISTA DA SILVA	0	4	36	40	105º	Classificado	Excedente	
3530	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	12	4	24	40	106º	Classificado	Excedente	
6840	SILMARA ALVES RODRIGUES	12	4	24	40	107º	Classificado	Excedente	
5360	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	8	8	24	40	108º	Classificado	Excedente	
12600	TATIANE FONSECA CARDOSO	8	0	30	38	109º	Classificado	Excedente	
5890	KATRINNY DE SOUSA SILVA	8	0	30	38	110º	Classificado	Excedente	
2840	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	4	4	30	38	111º	Classificado	Excedente	
13110	THAIS CRISTINA CORREIA SILVA	4	4	30	38	112º	Classificado	Excedente	
4630	ELIANE BARBOSA LOPES	0	8	30	38	113º	Classificado	Excedente	
6230	ANTONIA MIRANDA DE SOUZA	0	0	36	36	114º	Classificado	Excedente	
7100	JENYFFER PAIXÃO GIMENES	8	4	24	36	115º	Classificado	Excedente	
10910	IOLANDA BATISTA PORN	8	4	24	36	116º	Classificado	Excedente	
14120	LORENA MOREIRA DA SILVA	4	8	24	36	117º	Classificado	Excedente	
3760	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	4	0	30	34	118º	Classificado	Excedente	
13540	JOQUEBEDE TEIXEIRA	4	0	30	34	119º	Classificado	Excedente	
4480	AMANDA ALVES ROSA	4	0	30	34	120º	Classificado	Excedente	
12380	DAIANE JUSTINO ARAÚJO	0	4	30	34	121º	Classificado	Excedente	
11670	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	12	4	18	34	122º	Classificado	Excedente	
5800	ALLINE JESUS SALUSTIANO	8	0	24	32	123º	Classificado	Excedente	

7400	RAFAELLY ARJONA DE MENDONÇA	8	0	24	32	124º	Classificado	Excedente	
10670	HOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	4	24	32	125º	Classificado	Excedente	
9880	RAINARA GABRIELI CASTILLO	4	4	24	32	126º	Classificado	Excedente	
80	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	4	4	24	32	127º	Classificado	Excedente	
4660	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA SANTIAGO	0	0	30	30	128º	Classificado	Excedente	
4830	MILENA DE JESUS PEREIRA	0	0	30	30	129º	Classificado	Excedente	
11530	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	12	0	18	30	130º	Classificado	Excedente	
10420	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	8	4	18	30	131º	Classificado	Excedente	
3210	JEISIANE ARAUJO TAVARES LOPES	4	0	24	28	132º	Classificado	Excedente	
13190	LUANA OLIVEIRA TEODORO	4	0	24	28	133º	Classificado	Excedente	
4570	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	0	4	24	28	134º	Classificado	Excedente	
7150	LETICIA SANTOS CASTRO	4	4	18	26	135º	Classificado	Excedente	
11430	ALDENIR DIAS DE SOUZA	0	0	24	24	136º	Classificado	Excedente	
12490	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5030	LUCENIR LIMEIRA DA LUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14040	REGINA DA COSTA MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6440	ROSILENE LOPES DA COSTA E SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11310	ROZANE DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14710	RENATA SILVA DOS SANTOS GALVÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6790	DALIANA CARDOSO DE BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5860	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7880	FRANCISCA DOS REIS BATISTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10230	JEANIA TEIXEIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12910	JÉSSICA REIS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12250	FATIMA SIMONE BATISTA RAMALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8430	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13060	IARA DOS SANTOS ANCHIETA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10370	GRAZIELLA MIRANDA CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2750	ADRIELI MATIELLO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1640	KARINA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10120	GRAZIELI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6750	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9970	LUANA REZENDE DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2670	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
540	VANDERLAN MONTEIRO MARINHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6480	CARLA FRANCO CAMILO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2780	MARIELI QUIRINO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2510	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3140	GEISA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12550	KAREN ANELITA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13380	IZABELA SOUZA MACIEL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6310	RAFAEL FARIA SILVA MATOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13000	BEATRIZ SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9070	LETICIA FERNANDA CRUZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13300	KELLY CKAROLLYNNE DE MENEZES CUSTODIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12880	RENATA APARECIDA DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7360	MARIA FERNANDA DE JESUS LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14300	STEFANNY NAIARA SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10550	THAILAYNE GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14200	KEROLLYN LIMA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9920	ANA CLARA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9840	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14530	ÁGHATA AILANNA FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7340	JORDANNA DE MOURA SILVA	16	8	42	-	66	1º	Classificado	Classificado
12340	RHAYSSA ALMEIDA RABELO	20	8	36	-	64	2º	Classificado	Excedente
14340	KATIANE DE CARVALHO SOBRINHO RIBEIRO	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
2310	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	16	4	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
1250	SOFIA BAJINA NOVELI	20	8	30	-	58	5º	Classificado	Excedente
9670	ISABELLY GARCIA ANJOLETE	16	8	30	-	54	6º	Classificado	Excedente
5400	SOLANGE DOS SANTOS BORGES MONTEIRO	8	4	30	-	42	7º	Classificado	Excedente
8320	LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA FIRMINO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12840	FABIOLA RODRIGUES DE SOUSA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ODONTÓLOGO LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
700	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	20	8	48	-	76	1º	Classificado	Excedente
7890	GABRIELLA FERREIRA PEREIRA MARQUES	16	8	48	-	72	2º	Classificado	Excedente
870	SOFIA CARDOSO GÖERGEN	16	4	42	-	62	3º	Classificado	Excedente
13440	LORRAYNE MACIEL PEREIRA	16	4	36	-	56	4º	Classificado	Excedente
4390	HÊMILY MORAIS BARROS	12	4	36	-	52	5º	Classificado	Excedente
4790	GABRIELA CRISTINA FACHIANO NONNEMAKER	8	8	36	-	52	6º	Classificado	Excedente
9510	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	4	0	30	-	34	7º	Classificado	Excedente
10430	LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

9050	PAOLA PORTO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12390	GABRIELLY CALDEIRA QUINEBRE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7520	KAREN LETICIA DOS SANTOS CHELLING	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7960	RHUAN OLIVEIRA AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ODONTÓLOGO LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
11810	INNGRID DOS SANTOS ABREU	12	4	36	-	52	1º	Classificado	Excedente
10630	JANAINA MOURA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
90	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	20	4	48	2	74	1º	Classificado	Classificado
500	JANE SANTOS DE CAMARGO	12	8	36	2	58	2º	Classificado	Classificado
11630	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	8	16	30	-	54	3º	Classificado	Classificado
9470	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	8	36	-	48	4º	Classificado	Classificado
2720	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	4	8	30	-	42	5º	Classificado	Classificado
2380	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	16	0	24	-	40	6º	Classificado	Excedente
8530	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	12	0	24	-	36	7º	Classificado	Excedente
11110	ODETE MARIA LÁRIOS	8	8	18	-	34	8º	Classificado	Excedente
10900	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	8	0	24	2	34	9º	Classificado	Excedente
11940	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4	12	18	-	34	10º	Classificado	Excedente
8600	LUCIANA PEREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7580	PATRICIA REJANE VALERIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10950	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9130	ELAINE BOBATO PEREIRA BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12200	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6000	NATIELE CARDOSO SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5510	ZILDA SILVA DE SOUZA	16	8	60	-	84	1º	Classificado	Classificado
650	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	16	12	54	-	82	2º	Classificado	Classificado
4140	TATIANE DA SILVA PONTES	20	8	48	2	78	3º	Classificado	Classificado
10560	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	16	12	48	-	76	4º	Classificado	Classificado
4330	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	20	12	42	2	76	5º	Classificado	Classificado
5110	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	20	12	42	-	74	6º	Classificado	Classificado
8940	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	12	8	48	-	68	7º	Classificado	Classificado
6170	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12	4	48	2	66	8º	Classificado	Classificado
3010	EDLAINE ZONER DIGIGOV	20	4	42	-	66	9º	Classificado	Classificado
14350	MARIA EDNA SANTOS COUTINHO	20	4	42	-	66	10º	Classificado	Classificado
1960	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	20	4	42	-	66	11º	Classificado	Classificado
11970	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	16	8	42	-	66	12º	Classificado	Classificado
9680	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	16	8	42	-	66	13º	Classificado	Classificado
2560	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA	12	12	42	-	66	14º	Classificado	Classificado
6160	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	20	0	42	2	64	15º	Classificado	Classificado
2180	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	20	0	42	2	64	16º	Classificado	Classificado
14910	ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO	16	4	42	2	64	17º	Classificado	Classificado
9260	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	16	4	42	2	64	18º	Classificado	Classificado
7080	GERALDA FERREIRA DA SILVA	16	4	42	2	64	19º	Classificado	Classificado
7160	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	16	4	42	2	64	20º	Classificado	Classificado
3500	LANNA KAROLINE DIAS DA SILVA	12	8	42	2	64	21º	Classificado	Excedente
5730	VANIA CRISTINA AROCA GALVES	16	4	42	-	62	22º	Classificado	Excedente
8780	TAINARA JESUS MEDEIROS	12	8	42	-	62	23º	Classificado	Excedente
9240	DÉBORA DIAS SANCORÉ	16	8	36	2	62	24º	Classificado	Excedente
8170	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	12	12	36	2	62	25º	Classificado	Excedente
7440	RECI PEREIRA COSTA	16	8	36	-	60	26º	Classificado	Excedente
6870	JACQUESON DIAS GOMES	16	0	42	2	60	27º	Classificado	Excedente
2150	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	16	0	42	2	60	28º	Classificado	Excedente
4100	GISLAINE INOCENTE	16	8	36	-	60	29º	Classificado	Excedente
8050	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	12	12	36	-	60	30º	Classificado	Excedente
7750	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	12	4	42	-	58	31º	Classificado	Excedente
10660	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	12	4	42	-	58	32º	Classificado	Excedente
3990	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	12	4	42	-	58	33º	Classificado	Excedente
5560	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA MONTEIRO	12	4	42	-	58	34º	Classificado	Excedente
5660	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	8	8	42	-	58	35º	Classificado	Excedente
12870	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	20	0	36	2	58	36º	Classificado	Excedente
13450	NORMA LOURENÇO DA SILVA	12	8	36	2	58	37º	Classificado	Excedente
8590	MARIA APARECIDA FILHA	12	0	42	2	56	38º	Classificado	Excedente
8610	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	12	0	42	2	56	39º	Classificado	Excedente
2710	SIMONE. APARECIDA SANTIAGO	16	4	36	-	56	40º	Classificado	Excedente
4300	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	8	12	36	-	56	41º	Classificado	Excedente
2570	ANA PAULA DOS SANTOS	20	4	30	2	56	42º	Classificado	Excedente
3380	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	16	8	30	2	56	43º	Classificado	Excedente

6370	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	12	0	42	-	54	44º	Classificado	Excedente
11780	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	12	4	36	2	54	45º	Classificado	Excedente
5540	JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQU	16	8	30	-	54	46º	Classificado	Excedente
6850	JOANA PECHEFIST	12	12	30	-	54	47º	Classificado	Excedente
9230	LUCIMAR BATISTA FERMINO	16	12	24	2	54	48º	Classificado	Excedente
9720	MARIA LUCIANA DE GÓIS	16	0	36	-	52	49º	Classificado	Excedente
3350	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	16	0	36	-	52	50º	Classificado	Excedente
2430	ELIZABETE ROSA PEREIRA	12	4	36	-	52	51º	Classificado	Excedente
5150	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	12	4	36	-	52	52º	Classificado	Excedente
3460	RAYLLA NATALICIA PEREIRA	12	4	36	-	52	53º	Classificado	Excedente
5720	CLAUDIA ROSANA GOMES SANTOS	8	8	36	-	52	54º	Classificado	Excedente
1230	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	8	8	36	-	52	55º	Classificado	Excedente
8580	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	12	8	30	2	52	56º	Classificado	Excedente
8090	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	8	12	30	2	52	57º	Classificado	Excedente
12630	CELIA PRATES DA SILVA	16	12	24	-	52	58º	Classificado	Excedente
5580	LUCIANA HARTT CAMPOS	16	4	30	-	50	59º	Classificado	Excedente
7830	ROSANGELA SOARES SULINO	16	8	24	2	50	60º	Classificado	Excedente
10740	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	12	0	36	-	48	61º	Classificado	Excedente
7350	SÔNIA PRADO DE LIMA	8	4	36	-	48	62º	Classificado	Excedente
7970	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	8	4	36	-	48	63º	Classificado	Excedente
4860	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4	8	36	-	48	64º	Classificado	Excedente
11160	MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO	16	0	30	2	48	65º	Classificado	Excedente
3690	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA NOGUEIRA	16	0	30	2	48	66º	Classificado	Excedente
9250	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	16	0	30	2	48	67º	Classificado	Excedente
6130	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	12	4	30	2	48	68º	Classificado	Excedente
11210	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	16	8	24	-	48	69º	Classificado	Excedente
6830	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	16	12	18	2	48	70º	Classificado	Excedente
9270	LUANA LEITONAS FRANÇA	4	0	42	-	46	71º	Classificado	Excedente
2790	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0	4	42	-	46	72º	Classificado	Excedente
8560	SANDRAZUFA DE OLIVEIRA	8	0	36	2	46	73º	Classificado	Excedente
6530	WANDA CARDOSO DIAS	8	0	36	2	46	74º	Classificado	Excedente
6110	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0	8	36	2	46	75º	Classificado	Excedente
2460	DÉBORA GUEDES	16	0	30	-	46	76º	Classificado	Excedente
10620	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	16	0	30	-	46	77º	Classificado	Excedente
5060	LIBRADA RIVA	12	4	30	-	46	78º	Classificado	Excedente
9210	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	12	4	30	-	46	79º	Classificado	Excedente
3650	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12	4	30	-	46	80º	Classificado	Excedente
3750	JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	8	8	30	-	46	81º	Classificado	Excedente
10960	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	8	8	30	-	46	82º	Classificado	Excedente
10450	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	20	8	18	-	46	83º	Classificado	Excedente
6490	LUCILIA FERREIRA E SILVA	16	4	24	-	44	84º	Classificado	Excedente
3240	FERNANDA ALVES CURVELO	8	0	36	-	44	85º	Classificado	Excedente
12000	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	4	4	36	-	44	86º	Classificado	Excedente
5530	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	12	0	30	2	44	87º	Classificado	Excedente
10020	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	12	0	30	2	44	88º	Classificado	Excedente
9320	CRIGINA CRISTINA MOHR	8	4	30	2	44	89º	Classificado	Excedente
2420	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	8	4	30	2	44	90º	Classificado	Excedente
11190	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	8	4	30	2	44	91º	Classificado	Excedente
10140	HELENA FRANCISCA DIAS	16	4	24	-	44	92º	Classificado	Excedente
5300	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	16	4	24	-	44	93º	Classificado	Excedente
4850	RONALDO MARTINS DE AMORIM	12	8	24	-	44	94º	Classificado	Excedente
5440	ILDEMAGNA MARTINS BORGES	12	8	24	-	44	95º	Classificado	Excedente
10800	VALDENISA TANCREDO SENA	12	8	24	-	44	96º	Classificado	Excedente
270	ROSIMERE SILVA DE OLIVEIRA	12	8	24	-	44	97º	Classificado	Excedente
9310	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	8	12	24	-	44	98º	Classificado	Excedente
5680	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	8	12	24	-	44	99º	Classificado	Excedente
8450	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	12	0	30	-	42	100º	Classificado	Excedente
11910	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	12	0	30	-	42	101º	Classificado	Excedente
6350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	12	0	30	-	42	102º	Classificado	Excedente
5520	AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	12	0	30	-	42	103º	Classificado	Excedente
6720	ANA TASSIA DE OLIVEIRA COSTA	12	0	30	-	42	104º	Classificado	Excedente
4640	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8	4	30	-	42	105º	Classificado	Excedente
1830	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	8	4	30	-	42	106º	Classificado	Excedente
8950	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	4	8	30	-	42	107º	Classificado	Excedente
3790	ILDENIR DA SILVA SANTOS	4	8	30	-	42	108º	Classificado	Excedente
3060	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	12	4	24	2	42	109º	Classificado	Excedente
4110	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	4	12	24	2	42	110º	Classificado	Excedente
6710	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	20	4	18	-	42	111º	Classificado	Excedente
6040	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8	0	30	2	40	112º	Classificado	Excedente
2140	CELIA FERREIRA BATISTA	4	4	30	2	40	113º	Classificado	Excedente
10810	JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI	16	0	24	-	40	114º	Classificado	Excedente
6030	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	16	0	24	-	40	115º	Classificado	Excedente
5170	MARIA CRISTINA FERREIRA	12	4	24	-	40	116º	Classificado	Excedente
7530	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	8	8	24	-	40	117º	Classificado	Excedente
12720	CLAUDINEIA FARIA DE BRITO	8	8	24	-	40	118º	Classificado	Excedente
12520	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20	0	18	2	40	119º	Classificado	Excedente
7030	CLARICE GOMES DA SILVA	16	4	18	2	40	120º	Classificado	Excedente

7130	ROSÂNGELA CARVALHO FARINELLI	12	8	18	2	40	121º	Classificado	Excedente
6420	ROZELIA CARVALHO SOARES	4	4	30	-	38	122º	Classificado	Excedente
2930	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	4	4	30	-	38	123º	Classificado	Excedente
8520	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	12	8	18	-	38	124º	Classificado	Excedente
8270	LENI MARIA DE JESUS	0	0	36	-	36	125º	Classificado	Excedente
4450	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	12	0	24	-	36	126º	Classificado	Excedente
13860	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	8	4	24	-	36	127º	Classificado	Excedente
10940	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	8	4	24	-	36	128º	Classificado	Excedente
12980	MARILZA GONÇALVES PAULINO	8	4	24	-	36	129º	Classificado	Excedente
13070	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	8	4	24	-	36	130º	Classificado	Excedente
13570	EVA DO LAGO CARDOSO	4	8	24	-	36	131º	Classificado	Excedente
12590	TONY EMERSON DE DEUS SILVA	16	8	12	-	36	132º	Classificado	Excedente
6400	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	0	18	-	34	133º	Classificado	Excedente
7380	SILVANDA VAZ SOARES	4	4	24	2	34	134º	Classificado	Excedente
7280	JACQUELINE COSTA SANTOS	4	4	24	2	34	135º	Classificado	Excedente
4820	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	16	0	18	-	34	136º	Classificado	Excedente
2910	WESLANIA BRUNO DA SILVA	12	4	18	-	34	137º	Classificado	Excedente
7110	MARINETE DOS SANTOS	12	4	18	-	34	138º	Classificado	Excedente
3880	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	8	8	18	-	34	139º	Classificado	Excedente
4080	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	8	8	18	-	34	140º	Classificado	Excedente
2630	SONIA LOPES DOS SANTOS	8	8	18	-	34	141º	Classificado	Excedente
9760	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	12	8	12	2	34	142º	Classificado	Excedente
5200	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	8	0	24	-	32	143º	Classificado	Excedente
13260	DÉBORA REGINA FERREIRA RIBEIRO	20	0	12	-	32	144º	Classificado	Excedente
7820	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	12	0	18	-	30	145º	Classificado	Excedente
5450	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	12	0	18	-	30	146º	Classificado	Excedente
12690	CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	12	0	18	-	30	147º	Classificado	Excedente
10220	ANGELITA ANGÉLICA PRUDENTE PEDROSO	4	8	18	-	30	148º	Classificado	Excedente
3480	MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	8	0	18	2	28	149º	Classificado	Excedente
9750	LILIANE ESTROZI CORREIA	8	8	12	-	28	150º	Classificado	Excedente
8160	NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES	8	0	18	-	26	151º	Classificado	Excedente
11180	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	8	0	18	-	26	152º	Classificado	Excedente
3030	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4	4	18	-	26	153º	Classificado	Excedente
2250	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	8	4	12	2	26	154º	Classificado	Excedente
14690	ELIANA PAES ARAGÃO DA SILVA	8	4	12	-	24	155º	Classificado	Excedente
14110	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	8	4	12	-	24	156º	Classificado	Excedente
8850	CAMILA COELHO DE OLIVEIRA	8	4	12	-	24	157º	Classificado	Excedente
9480	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	4	4	12	-	20	158º	Classificado	Excedente
2620	ANDREIA BOCOLI SOARES	4	4	12	-	20	159º	Classificado	Excedente
9010	VANILDA DE FIGUEIREDO LOPES	4	4	12	-	20	160º	Classificado	Excedente
4060	DELMA DOS SANTOS GUIMARÃES	12	0	6	2	20	161º	Classificado	Excedente
8180	MAYARA OLIVEIRA BORGES	12	0	6	-	18	162º	Classificado	Excedente
12700	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	8	0	6	-	14	163º	Classificado	Excedente
12530	CINEIDE DA SILVA LIMA	4	0	6	2	12	164º	Classificado	Excedente
5460	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	4	4	0	-	8	165º	Classificado	Excedente
13420	ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7370	APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3360	LUCILIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14440	MARIA IZABEL DOS REIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7450	VERA ANGELA SACCOMORI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10040	IVANI CASTRO CORRÊA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13780	EVANICE DOMINGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5180	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8220	RAQUEL DE BRITO ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13270	GISCELIA CAETANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12930	LAIRCE FERREIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14670	VILMA DE SOUSA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10400	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6340	VALDELICE DA SILVA BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5620	VALÉRIA DA SILVA MENEZES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6650	ENFRETE A IGREJA DE DEUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6390	ANGELA MARIA DE PAULO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7910	ANA LUCIA DUARTE DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8020	ERIKA PATRICIA CABELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4940	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14100	GEANIA OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
750	SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2580	GILBERTO REIS GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11420	ADRIANA CORVELO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5790	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13720	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5650	KATIA LÚCIA BOFF	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3280	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7050	KAMILA LIRANÇO ARANTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12920	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9740	SIMONE LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10820	SIMONE MESQUITA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

1780	MARIA DO CARMO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12090	PRISCILA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12510	ROSÂNGELA DOS REIS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10300	SIDVAL ALVES GONÇALO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4650	CLEUNICE PEREIRA GONCALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14410	VALÉRIA PEREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13290	HINGRID REJANE SOUZA VILELA PIMENTEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
50	LUCIANA FREITAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12190	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12120	FABIANA DE MORAES NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11090	VANESSA PEREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11770	ELIANE APARECIDA DA SILVA ROCHA PIRES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11930	NARLIZA DIAS DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1120	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7180	FABIANA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5740	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8840	CRISTIANE DUARTE DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9390	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14370	VANESSA MELO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15070	ELIVANIA SUELEM KURTZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9660	NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2820	THAIS REGINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9400	RAYSSA SOUZA POSSALE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8760	BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11880	THALITA LEMPKE SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8980	ALINE SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13350	KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13990	GABRIELA CAROLINE GOMES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10080	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4190	JESSICA DOS SANTOS ASS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3400	RAFAELA LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11900	PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12560	ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
210	LUCAS PERROT SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
6220	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE FREITAS	8	12	42	-	62	1º	Classificado	Classificado
8100	KARINE FREITAS PROTO	20	0	36	-	56	2º	Classificado	Classificado
6210	MÁRCIA BARBOSA DIAS	20	0	36	-	56	3º	Classificado	Classificado
9350	LUIZ ALBERTO DA SILVA	16	0	30	-	46	4º	Classificado	Classificado
6180	MARCIA DA SILVA REZENDE	8	8	30	-	46	5º	Classificado	Excedente
13640	FRANCINALVA FERNANDES DA SILVA	0	4	18	-	22	6º	Classificado	Excedente
14480	JANECLEIA APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1330	LUCAS VINICIUS MENDES DO CARMO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
9730	GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
12320	JÉSSICA RODRIGUES PERES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
7500	RAPHAEL SILVA LOPES	20	12	48	-	80	1º	Classificado	Classificado
4520	JOSÉ MESSIAS ARIMATHEA DA COSTA	20	8	48	-	76	2º	Classificado	Excedente
1360	ANA LUIZA GUERRA SANTOS	12	8	54	-	74	3º	Classificado	Excedente
1520	ANA CLAUDIA BORGES SOUZA	20	4	48	2	74	4º	Classificado	Excedente
9620	KÁSSIA DA SILVA FRAGA NOGUEIRA	20	8	42	-	70	5º	Classificado	Excedente
5140	LUCAS QUEIROZ DA CUNHA	20	12	36	-	68	6º	Classificado	Excedente
13510	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	16	4	42	-	62	7º	Classificado	Excedente
3960	FABIANA ALVES DA COSTA	20	4	36	-	60	8º	Classificado	Excedente
11140	MARLENE BALBINO DOS SANTOS FARIAS	16	8	36	-	60	9º	Classificado	Excedente
10610	NÚBIA CLÉIA DE MATOS	16	0	42	-	58	10º	Classificado	Excedente
1920	FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA	12	8	30	2	52	11º	Classificado	Excedente
14560	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	20	0	30	-	50	12º	Classificado	Excedente
6290	ANDREIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12240	DANIEL BIPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9930	CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14030	MIRIAM VIEIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8130	CRISTIANE DA MATA BATISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

9810	TAMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6020	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12830	ISABELA SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10890	JAIME DANILLO ARCANJO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11950	RHAYANE GABRYELE CAMPANIN DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1460	AMANDA AGUIAR ARGUELIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4610	LETICIA SANTIAGO ALVES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5970	ANA FLAVIA VIEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
300	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	12	8	30	50	1º	Classificado	Excedente	
4980	MARIA ELIENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	8	0	30	38	2º	Classificado	Excedente	
1100	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	4	0	24	28	3º	Classificado	Excedente	
11830	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO PLANALTO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2220	CLEIDIONICE DOS SANTOS	8	4	36	48	1º	Classificado	Excedente	
13740	EVELLIN GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	4	0	24	28	2º	Classificado	Excedente	
8070	ADRIELE QUEIROZ DE BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
3110	GISELE BATISTA CARVALHO	12	8	48	68	1º	Classificado	Excedente	
6100	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	12	0	54	66	2º	Classificado	Excedente	
4540	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	12	4	48	64	3º	Classificado	Excedente	
10980	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	8	8	48	64	4º	Classificado	Excedente	
7480	MARINILDA DA SILVA LOPES	8	0	54	62	5º	Classificado	Excedente	
4250	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	12	8	42	62	6º	Classificado	Excedente	
14830	EDINALÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	8	12	42	62	7º	Classificado	Excedente	
8290	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	8	8	42	58	8º	Classificado	Excedente	
110	VANICE PEREIRA LOPES	8	8	42	58	9º	Classificado	Excedente	
7490	ADRIANA DE JESUS SILVA	16	4	36	56	10º	Classificado	Excedente	
20	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES	12	8	36	56	11º	Classificado	Excedente	
14600	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	12	0	42	54	12º	Classificado	Excedente	
530	SONIA TRINDADE	8	4	42	54	13º	Classificado	Excedente	
9630	LAVINIA IRINEU CAMARGO	8	4	42	54	14º	Classificado	Excedente	
7090	JULIANA MACHADO DE CAMPOS	12	4	36	52	15º	Classificado	Excedente	
1090	AMANDA FONSECA LACERDA	8	8	36	52	16º	Classificado	Excedente	
2880	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	8	0	42	50	17º	Classificado	Excedente	
2600	ANDRESSA DE SOUZA NETO NASCIMENTO	4	4	42	50	18º	Classificado	Excedente	
3780	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	0	8	42	50	19º	Classificado	Excedente	
8500	GEOVANA DE ALMEIDA LEITE	12	8	30	50	20º	Classificado	Excedente	
800	AMANDA SILVA MARQUES DURAM	12	0	36	48	21º	Classificado	Excedente	
13980	ROZENIR GOMES SANTANA	8	4	36	48	22º	Classificado	Excedente	
1770	REGIANE GREGORIO ABDO	8	4	36	48	23º	Classificado	Excedente	
5290	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	8	4	36	48	24º	Classificado	Excedente	
7740	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	0	12	36	48	25º	Classificado	Excedente	
6680	JOSEANE CECÍLIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA	4	0	42	46	26º	Classificado	Excedente	
1630	ANTONIA ALRILENE BARBOSA	0	4	42	46	27º	Classificado	Excedente	
5220	JULIANA DA SILVA CARNEIRO	12	4	30	46	28º	Classificado	Excedente	
1040	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	12	4	30	46	29º	Classificado	Excedente	
980	ELIANE INÁCIO DE SOUZA	8	8	30	46	30º	Classificado	Excedente	
2740	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	4	4	36	44	31º	Classificado	Excedente	
1060	FERNANDA ROSA CORDEIRO	8	0	36	44	32º	Classificado	Excedente	
9610	BEATRIZ OLÍMPIO DE SOUZA	8	0	36	44	33º	Classificado	Excedente	
3710	MARIELLY RODRIGUES GONÇALVES	8	0	36	44	34º	Classificado	Excedente	
7290	ROSEVALDO BORGES DE MENDONÇA	4	4	36	44	35º	Classificado	Excedente	
11740	ELZA DE FARIA DAMACENO	0	8	36	44	36º	Classificado	Excedente	
9710	RAQUEL ALVES DA SILVA	8	12	24	44	37º	Classificado	Excedente	
2350	EDNA SOUZA BERTOLINO	0	0	42	42	38º	Classificado	Excedente	
6820	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	4	4	30	38	39º	Classificado	Excedente	
10	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	4	4	30	38	40º	Classificado	Excedente	
6990	SILMARA FRANCISCA DA SILVA	0	8	30	38	41º	Classificado	Excedente	
1480	ELISÂNGELA SOUZA BERTOLINO	12	4	18	34	42º	Classificado	Excedente	
8550	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	4	4	24	32	43º	Classificado	Excedente	
12300	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	4	4	24	32	44º	Classificado	Excedente	
12010	ROSANGELA DE MENEZES DOURADO	4	0	24	28	45º	Classificado	Excedente	
2410	MARLI BUENO DE ARAUJO	4	4	12	20	46º	Classificado	Excedente	
1820	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	0	4	0	4	47º	Classificado	Excedente	
9590	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8470	LEILA DA SILVA MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6360	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2240	NEIRIZETE MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7390	JAINE MARIA FRANGIOTTI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

14090	KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12750	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2540	VERA TORTORA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10000	NAILZA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
620	DAIANE AMADEU DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13360	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9500	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8420	KASSIOW DOUGLAS SIQUEIRA ARAUJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10860	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2040	JUNIELE PORTELA DA COSTA	4	8	54	66	1º	Classificado	Excedente	
850	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	8	12	18	38	2º	Classificado	Excedente	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
880	PAULO RORGE LIMA DA SILVA	4	16	24	44	1º	Classificado	Excedente	
14470	LARA AUANE DIAS SIQUEIRA	8	8	24	40	2º	Classificado	Excedente	
2950	RICARDO DE SOUZA MOREIRA	8	4	24	36	3º	Classificado	Excedente	
1530	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	12	12	12	36	4º	Classificado	Excedente	
8860	LUCIVANIA CARVALHO DA SILVA	12	4	18	34	5º	Classificado	Excedente	
8930	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	4	8	12	24	6º	Classificado	Excedente	
14490	VANUZA MARQUES GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8700	RAQUEL GUTKOSKI CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11850	SUYANE DE JESUS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7900	LADY NATHIELLY TEIXEIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL LOCALIDADE: SEDE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2320	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	4	0	30	34	1º	Classificado	Excedente	

DECRETO Nº 02, DE 2024 - DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Declara luto oficial de três dias em todo território do município de Pedra Preta MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do cantor sertanejo João Sérgio Batista Corrêa Filho, mais conhecido como João Carreiro, ocorrido no dia 3 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que o artista falecido possuía raízes familiares e grande identificação com o município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que a última apresentação do cantor João Carreiro se deu em solo pedra-pretense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Pedra Preta MT, por 3 (três) dias, pelo falecimento do cantor sertanejo João Sérgio Batista Corrêa Filho, mais conhecido como João Carreiro.

Parágrafo único. Durante o período citado no caput deste artigo, as bandeiras oficiais deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este cidadão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 6, DE 2024 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ADENILDA VIEIRA COELHO.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Alteração da Portaria nº 271, de 30 de maio de 2022, que concede férias regulares a servidora Adenilda Vieira Coelho.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 3/8/2020 **à 3/8/2021, conforme concedida por meio da Portaria nº 271, de 30 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 04 de janeiro de 2023, que convocou a servidora para retornar às atividades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria 271, de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares da servidora **Adenilda Vieira Coelho**, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, concursada como Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 11/07/2022 **a 20/07/2022** e de 04/01/2024 a 13/01/2024, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 5, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSANGELA DE SOUZA ROSA.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Rosangela de Souza Rosa.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/6/2020 à 1/6/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosangela de Souza Rosa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 a 6/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 4, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA INÊS OLIVEIRA DA SILVA.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Inês Oliveira da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/1/2023 à 3/1/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Inês Oliveira da Silva,** lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, ocupante do cargo de continua, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 a 6/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 03, DE 2024 - ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA NO DECORRER DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS P

DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do Município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 631, de 21 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Mato Grosso*;*

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2024, conforme datas a seguir estabelecidas:

I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

V. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VI. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII. 13 de maio (segunda-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal – feriado municipal;

VIII. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX. 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

X. 29 de junho (sábado) Dia de São Pedro “Padroeiro” – feriado municipal

XI. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XII. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIV. 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º A critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 01, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores Cujo Aniversário De posse se dá no mês de janeiro de 2024, relacionados no Anexo I, que passa a ser parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ANEXO I – DECRETO Nº 01/2024

FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR - JANEIRO DE 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Faixa Atual	Faixa a Progredir
31	DEUVIDE RODRIGUES DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA	03/01/1994	B-30	B-31
33	DIRCE CANDIDA DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA	04/01/1994	C-30	C-31
57	HERNANE CARNEIRO GOMES	TECNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA	14/01/1994	A-30	A-31
60	INES OLIVEIRA DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA-	03/01/1994	E-30	E-31
67	IVANILDE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	D-30	D-31
94	LEILA CRISTINA CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	B-30	B-31
96	LUCILENE DE SOUZA CAMPOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/1994	E-30	E-31
97	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	E-30	E-31
99	LUIZ ANTONIO ABREU COELHO	ODONTOLOGO 20 H	04/01/1994	B-30	B-31
144	ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	B-30	B-31
151	RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO	PROFESSORA	03/01/1994	C-10	C-11
170	WALDEMAR CHAVES FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	E-30	E-31
1715	VALDIVIA FERREIRA GUATURA	FISIOTERAPEUTA 20 H	20/01/2004	C-18	C-19
3901	DAVID GENTIL	MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	11/01/2011	A-13	A-14
3902	LEVINO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA	12/01/2011	A-13	A-14
3911	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	19/01/2011	C-13	C-14
5303	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	CONTADOR	01/01/2017	C-07	C-08
5304	YALLES MORAES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/01/2017	C-07	C-08
5321	TATIANE COELHO ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2017	D-07	D-08
5323	FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2017	C-07	C-08
5342	ROSILEI APARECIDA APOLINARIO	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2017	C-07	C-08
5344	MARIA RITA CARDOSO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-07	A-08
5345	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	D-07	D-08
5346	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-07	A-08
5347	ELISANDRA FONTANA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-07	A-08
5348	ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	B-07	B-08
5349	LEIDY REGINA PEREIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-07	A-08
5350	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-07	A-08

PORTARIA Nº 3, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA CLAUDIMEIRE APARECIDA DE FREITAS MATTOS.

DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Claudimeire Aparecida de Freitas Mattos.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/7/2021 à 1/7/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Claudimeire Aparecida de Freitas Mattos,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, a serem usufruídas no período de **3/1/2024 a 1/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 02, DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARINETE DOS SANTOS MARTINS.

DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora Marinete dos Santos Martins.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2008 à 1/4/2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Marinete dos Santos Martins,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de auxiliar de enfermagem, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 à 6/4/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, de 02 De JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art.1º- **Exonerar**, a pedido, o Senhor **CALEBE FERREIRA BORGES,** matrícula funcional nº 8992, do cargo em comissão de **Subprefeito**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, de acordo com artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1000/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2023 - CONTABILIDADE PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS e PROCESSADOS INSCRITOS EM 2018 a 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO ROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

CONVOCA:

Ficam convocados para comparecimento junto a sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obras Processamento ou Não dos Restos a Pagar Não Processados e/ou Processados abaixo citados, inscritos em exercícios anteriores. Os fornecedores têm até o dia **27 de DEZEMBRO de 2023** para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS:

ANO	CREDOR							PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	TOTAL
2018	00000003097/2018	00000003658/2018	31/12/2018	11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.30.00.00-15000000000	15.243.516/0001-34	S. S. DE AGUIAR - ME		25.410,00	0,00	25.410,00
2018	00000004886/2018	00000005311/2018	31/12/2018	02.001-04.122.0002.20020-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		191,43	0,00	191,43
2018	00000004888/2018	00000005313/2018	31/12/2018	02.002-02.091.0002.20060-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.538,31	0,00	1.538,31
2018	00000004891/2018	00000005316/2018	31/12/2018	04.001-04.122.0002.20080-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		5.547,54	0,00	5.547,54
2018	00000004894/2018	00000005319/2018	31/12/2018	05.001-04.123.0002.20110-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.715,14	0,00	1.715,14
2018	00000004896/2018	00000005321/2018	31/12/2018	06.001-12.122.0006.20120-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		124,33	0,00	124,33
2018	00000004898/2018	00000005323/2018	31/12/2018	06.002-12.361.0009.20200-3.1.91.13.00.00-15001001000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.457,27	0,00	1.457,27
2018	00000004901/2018	00000005326/2018	31/12/2018	06.003-13.392.0011.20340-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		346,33	0,00	346,33
2018	00000004903/2018	00000005328/2018	31/12/2018	06.003-13.392.0011.20340-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		85,01	0,00	85,01
2018	00000004906/2018	00000005331/2018	31/12/2018	06.005-12.361.0009.20250-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		24.828,58	0,00	24.828,58
2018	00000004909/2018	00000005334/2018	31/12/2018	06.005-12.365.0009.20260-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		8.888,74	0,00	8.888,74
2018	00000004911/2018	00000005336/2018	31/12/2018	06.005-12.366.0009.20270-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		800,39	0,00	800,39
2018	00000004914/2018	00000005339/2018	31/12/2018	06.006-12.361.0009.20290-3.1.91.13.00.00-15400000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		13.255,81	0,00	13.255,81
2018	00000004917/2018	00000005342/2018	31/12/2018	06.006-12.365.0009.20300-3.1.91.13.00.00-15400000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		5.939,85	0,00	5.939,85
2018	00000004920/2018	00000005345/2018	31/12/2018	07.001-10.122.0012.20370-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		5.501,90	0,00	5.501,90
2018	00000004923/2018	00000005348/2018	31/12/2018	07.001-10.301.0014.20560-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		9.839,93	0,00	9.839,93
2018	00000004926/2018	00000005351/2018	31/12/2018	07.001-10.301.0014.20580-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.730,88	0,00	1.730,88
2018	00000004928/2018	00000005353/2018	31/12/2018	07.001-10.301.0014.20570-3.1.91.13.00.00-16000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		2.218,84	0,00	2.218,84
2018	00000004931/2018	00000005356/2018	31/12/2018	07.001-10.302.0013.20430-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.280,40	0,00	1.280,40
2018	00000004934/2018	00000005359/2018	31/12/2018	07.001-10.305.0015.20630-3.1.91.13.00.00-16000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		2.545,37	0,00	2.545,37
2018	00000004936/2018	00000005361/2018	31/12/2018	07.001-10.304.0015.20620-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		576,37	0,00	576,37
2018	00000004939/2018	00000005364/2018	31/12/2018	07.001-10.302.0013.20430-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		6.738,45	0,00	6.738,45
2018	00000004941/2018	00000005366/2018	31/12/2018	07.001-10.302.0013.20450-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.848,68	0,00	1.848,68
2018	00000004943/2018	00000005368/2018	31/12/2018	07.001-10.302.0013.20460-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		810,23	0,00	810,23
2018	00000004946/2018	00000005371/2018	31/12/2018	08.001-04.122.0019.20730-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		3.573,74	0,00	3.573,74
2018	00000004948/2018	00000005373/2018	31/12/2018	08.002-08.244.0020.20740-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		449,97	0,00	449,97
2018	00000004950/2018	00000005375/2018	31/12/2018	08.002-08.244.0020.20740-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		536,60	0,00	536,60
2018	00000004953/2018	00000005378/2018	31/12/2018	08.002-08.244.0020.20740-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		679,04	0,00	679,04
2018	00000004955/2018	00000005380/2018	31/12/2018	08.002-08.243.0035.20820-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		147,29	0,00	147,29
2018	00000004958/2018	00000005383/2018	31/12/2018	09.001-04.122.0002.20660-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		1.135,30	0,00	1.135,30
2018	00000004961/2018	00000005386/2018	31/12/2018	11.001-04.122.0002.20910-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ		4.008,17	0,00	4.008,17

RUA MINISTRO CEZAR CALS, Nº 226, CENTRO ANTIGO, PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2018 00000004964/2018 00000005389/2018 31/12/2018 12.001-04.122.0002.20970-3.1.91.13.00.00-15000000000 01.705.187/0001-91 PREVI - PAZ	4.070,41	0,00	4.070,41
2018 00000004966/2018 00000005391/2018 31/12/2018 13.001-27.812.0002.21020-3.1.91.13.00.00-15000000000 01.705.187/0001-91 PREVI - PAZ	308,70	0,00	308,70
2018 00000004968/2018 00000005393/2018 31/12/2018 10.001-04.122.0002.20690-3.1.91.13.00.00-15000000000 01.705.187/0001-91 PREVI - PAZ	299,80	0,00	299,80
2018 00000006796/2018 00000008470/2018 31/12/2018 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.39.00.00-15000000000 30.001.437/0001-00 LEILA MONTEIRO DA SILVA	4.500,00	0,00	4.500,00
	142.928,80	0,00	142.928,80
2019 00000000197/2019 00000000139/2019 31/12/2019 08.002-08.243.0035.20880-3.3.90.93.00.00-16600000000 021.402.161-05 MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA	2.000,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	0,00	2.000,00
2020 00000001738/2020 00000002696/2020 31/12/2020 06.006-12.361.0009.20290-3.1.90.11.00.00-15400000000 03.238.631/0001-31 FOLHA DE PAGAMENTO	1.114,67	0,00	1.114,67
2020 00000002427/2020 31/12/2020 04.001-04.122.0002.20080-3.3.90.39.00.00-15000000000 08.329.433/0001-05 GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	18.554,24	18.554,24
2020 00000004019/2020 31/12/2020 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.30.00.00-16000000000 13.657.269/0002-78 OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	0,00	9.324,00	9.324,00
2020 00000004070/2020 00000007715/2020 31/12/2020 11.001-15.451.0029.10620-4.4.90.51.00.00-15000000000 01.149.137/0001-75 CONSTRUTORA DETERRA LTDA	7.044,91	0,00	7.044,91
2020 00000004339/2020 31/12/2020 06.002-12.361.0009.20200-3.3.90.39.00.00-15001001000 35.866.355/0001-42 CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	0,00	3.390,76	3.390,76
2020 00000005295/2020 31/12/2020 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.39.00.00-16000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	6.058,13	6.058,13
2020 00000005296/2020 31/12/2020 07.001-10.122.0012.20370-3.3.90.39.00.00-16000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	21.090,39	21.090,39
2020 00000006535/2020 31/12/2020 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.39.00.00-16000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.566,95	4.566,95
2020 00000007316/2020 31/12/2020 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.30.00.00-15001002000 26.148.070/0001-85 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIREL	0,00	1.012,65	1.012,65
2020 00000007328/2020 31/12/2020 04.001-04.122.0002.20080-3.3.90.30.00.00-15000000000 08.419.120/0002-10 UTILISSIMA VARIEDADES PREMIUM LTDA	0,00	1.758,00	1.758,00
2020 00000007338/2020 31/12/2020 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.30.00.00-15001002000 08.419.120/0002-10 UTILISSIMA VARIEDADES PREMIUM LTDA	0,00	2.147,35	2.147,35
2020 00000007372/2020 31/12/2020 07.001-10.303.0014.20540-3.3.90.32.00.00-15001002000 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	1.725,50	1.725,50
2020 00000007452/2020 31/12/2020 11.001-04.122.0002.10580-4.4.90.52.00.00-15000000000 08.887.033/0001-07 CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	1.545,00	1.545,00
2020 00000007920/2020 31/12/2020 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.39.00.00-15001002000 16.422.969/0001-90 M. A. DA CRUZ CLINICA - ME	0,00	15.938,16	15.938,16
2020 00000007931/2020 31/12/2020 07.001-10.302.0013.20440-3.3.90.39.00.00-16000000000 36.064.551/0001-66 R.A.F. SANCHES EIRELI	0,00	5.350,00	5.350,00
TOTAL: 8.159,58	0,00	92.461,13	100.620,71
	0,00	0,00	0,00
2021 00000000053/2021 31/12/2021 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	508,00	508,00
2021 00000000090/2021 31/12/2021 04.001-04.122.0002.20080-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	205,57	205,57
2021 00000000324/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0010.20330-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.615,21	2.615,21
2021 00000000594/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	17.201,00	17.201,00
2021 00000000598/2021 31/12/2021 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.39.00.00-16000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	501,00	501,00
2021 00000000990/2021 00000001190/2021 31/12/2021 06.006-12.361.0009.20290-3.1.90.11.00.00-15400000000 03.238.631/0001-31 FOLHA DE PAGAMENTO	3.747,28	0,00	3.747,28
2021 00000001136/2021 31/12/2021 10.001-04.122.0002.20690-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	668,00	668,00
2021 00000001471/2021 31/12/2021 08.002-08.244.0021.20750-3.3.90.39.00.00-16600000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	192,00	192,00
2021 00000001474/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.203,22	1.203,22
2021 00000001796/2021 31/12/2021 13.001-27.812.0002.21020-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.672,00	2.672,00
2021 00000001833/2021 31/12/2021 12.001-04.122.0002.20970-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.328,00	5.328,00
2021 00000001834/2021 31/12/2021 08.001-04.122.0019.20730-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.599,00	1.599,00
2021 00000001960/2021 00000004676/2021 31/12/2021 07.001-10.303.0014.20540-3.3.90.32.00.00-15001002000 03.411.908/0001-86 GREEN FARMACEUTICA LTDA	2.104,60	0,00	2.104,60
2021 00000002059/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.934,90	1.934,90
2021 00000002569/2021 31/12/2021 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	12.358,00	12.358,00
2021 00000002571/2021 31/12/2021 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.39.00.00-16000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.822,00	5.822,00
2021 00000002802/2021 00000003682/2021 31/12/2021 11.001-15.451.0029.10620-4.4.90.51.00.00-17000000000 28.676.354/0001-70 E. TURATTI - ENGENHARIA E PROJETOS	284.305,74	0,00	284.305,74
2021 00000003151/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.30.00.00-16000000000 00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COML DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	1.860,00	1.860,00
2021 00000003501/2021 00000004603/2021 31/12/2021 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.39.00.00-15000000000 08.199.006/0001-41 JGC NET INFORMATICA LTDA	144,90	0,00	144,90
2021 00000003976/2021 31/12/2021 07.001-10.303.0014.20540-3.3.90.30.00.00-16000000000 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	0,00	1.234,00	1.234,00
2021 00000003994/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20440-3.3.90.39.00.00-15001002000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	389,67	389,67
2021 00000003995/2021 31/12/2021 07.001-10.122.0012.20370-3.3.90.39.00.00-15001002000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	259,78	259,78
2021 00000003996/2021 31/12/2021 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2021 00000003997/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	259,78	259,78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2021 00000004010/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.39.00.00-15001002000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	1.039,12	1.039,12
2021 00000004087/2021 31/12/2021 04.001-04.122.0002.20080-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	7.999,90	7.999,90
2021 00000004146/2021 31/12/2021 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2021 00000004564/2021 31/12/2021 10.001-04.122.0002.20690-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2021 00000004629/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0009.20200-3.3.90.39.00.00-25001001000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2021 00000004632/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0010.20330-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	629,61	629,61
2021 00000004825/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	23.881,46	23.881,46
2021 00000004826/2021 31/12/2021 07.001-10.305.0015.20630-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	291,10	291,10
2021 00000004909/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0038.20361-3.3.71.70.00.00-16210000800 02.997.711/0001-08 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	0,00	647.232,00	647.232,00
2021 00000004910/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0038.20361-3.3.71.70.00.00-16210000800 02.997.711/0001-08 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	0,00	300.000,00	300.000,00
2021 00000005140/2021 31/12/2021 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.239,96	1.239,96
2021 00000005175/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0009.20200-3.3.90.39.00.00-25001001000 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	75.027,38	75.027,38
2021 00000005549/2021 31/12/2021 04.001-04.122.0002.20080-3.3.90.30.00.00-15000000000 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	585,49	585,49
2021 00000005914/2021 31/12/2021 08.002-08.244.0020.20740-3.3.90.30.00.00-16600000000 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	585,49	585,49
2021 00000006063/2021 31/12/2021 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.39.00.00-15000000000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2021 00000006595/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	381,03	381,03
2021 00000006606/2021 31/12/2021 13.001-27.812.0002.21020-3.3.90.39.00.00-15000000000 43.062.943/0001-51 DEBORA DOS SANTOS KIESSLER 03381449001	0,00	2.217,85	2.217,85
2021 00000006750/2021 31/12/2021 07.001-10.301.0014.20560-3.3.90.30.00.00-16000000000 13.657.269/0002-78 OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	0,00	843,60	843,60
2021 00000006751/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	860,12	860,12
2021 00000006781/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20460-3.3.90.30.00.00-16000000000 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	180,00	180,00
2021 00000007014/2021 31/12/2021 09.001-04.122.0002.20660-3.3.90.30.00.00-15000000000 20.357.366/0001-20 CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR EIRELI-EPP	0,00	40,99	40,99
2021 00000007023/2021 31/12/2021 07.001-10.122.0012.20370-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.761,76	1.761,76
2021 00000007331/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0009.20200-3.3.90.39.00.00-15001001000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	4.286,37	4.286,37
2021 00000007352/2021 31/12/2021 07.001-10.122.0012.20370-3.3.90.39.00.00-15001002000 34.150.572/0001-79 D. N. A. DE LIMA MARMORARIA EIRELI	0,00	1.000,00	1.000,00
2021 00000007367/2021 31/12/2021 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.30.00.00-15000000000 08.419.120/0002-10 UTILISSIMA VARIEDADES PREMIUM LTDA	0,00	209,70	209,70
2021 00000007379/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0010.20330-3.3.90.39.00.00-25001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	542,10	542,10
2021 00000007544/2021 31/12/2021 12.001-04.122.0002.20970-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.750,37	1.750,37
2021 00000007551/2021 31/12/2021 06.002-12.361.0009.20200-3.3.90.39.00.00-25001001000 08.199.006/0001-41 JGC NET INFORMATICA LTDA	0,00	134,90	134,90
2021 00000007682/2021 31/12/2021 07.001-10.303.0014.20540-3.3.90.30.00.00-16000000000 29.910.022/0001-70 UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELLI	0,00	2.270,80	2.270,80
2021 00000007685/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20460-3.3.90.30.00.00-16000000000 04.886.103/0001-51 LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	0,00	75,30	75,30
2021 00000007686/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20460-3.3.90.30.00.00-16000000000 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	424,58	424,58
2021 00000007698/2021 31/12/2021 07.001-10.122.0012.20370-3.3.90.30.00.00-15001002000 00.070.591/0001-73 CALEBE FERREIRA BORGES & CIA LTDA	0,00	375,00	375,00
2021 00000007700/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20480-3.3.90.30.00.00-15001002000 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	2.782,40	2.782,40
2021 00000007718/2021 31/12/2021 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.39.00.00-15000000000 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.179,35	4.179,35
2021 00000007777/2021 31/12/2021 08.002-08.244.0020.20740-3.3.90.30.00.00-16600000000 34.035.241/0001-98 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME	0,00	538,20	538,20
2021 00000007794/2021 31/12/2021 11.001-04.122.0002.20910-3.3.90.30.00.00-15000000000 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	1.290,00	1.290,00
2021 00000007961/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20440-3.3.90.39.00.00-15001002000 32.197.304/0001-87 VALERIO RODRIGUES COSTA FILHO 81596219149	1.750,00	0,00	1.750,00
2021 00000007977/2021 31/12/2021 11.001-26.451.0029.20940-3.3.90.39.00.00-17590000000 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	912,78	912,78
2021 00000007983/2021 31/12/2021 06.006-12.361.0009.20290-3.3.90.39.00.00-15400000000 07.533.840/0001-69 SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0,00	1.158,29	1.158,29
2021 00000008030/2021 31/12/2021 06.006-12.361.0009.20290-3.3.90.39.00.00-15400000000 07.533.840/0001-69 SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0,00	1.142.617,00	1.142.617,00
2021 00000008031/2021 31/12/2021 06.006-12.365.0009.20300-3.3.90.39.00.00-15400000000 07.533.840/0001-69 SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0,00	157.296,12	157.296,12
2021 00000008040/2021 31/12/2021 07.001-10.302.0013.20520-3.3.71.70.00.00-16000000000 02.997.711/0001-08 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	0,00	456.000,00	456.000,00
TOTAL: 292.052,52	0,00	2.900.100,70	3.192.153,22
	0,00	0,00	0,00
2022 00000000031/2022 31/12/2022 02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	180,73	180,73
2022 00000000055/2022 31/12/2022 12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	189,80	189,80
2022 00000000137/2022 31/12/2022 07.001-10.305.0021.20550-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	13.154,14	13.154,14
2022 00000000139/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0010.20320-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	9.157,00	9.157,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022 00000000142/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000 15.212.478/0001-52 CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	389,67	389,67
2022 00000000175/2022 31/12/2022 10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	211,99	211,99
2022 00000000216/2022 31/12/2022 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.439,19	4.439,19
2022 00000000245/2022 31/12/2022 11.001-25.751.0034.20790-3.3.90.39.00.00-17510000000 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	0,00	43.357,31	43.357,31
2022 00000000282/2022 31/12/2022 07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.049,48	4.049,48
2022 00000000283/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.229,99	1.229,99
2022 00000000290/2022 00000007510/2022 31/12/2022 04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000 26.651.211/0001-88 WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA - ME	3.500,00	0,00	3.500,00
2022 00000000290/2022 31/12/2022 04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000 26.651.211/0001-88 WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA - ME	0,00	3.500,00	3.500,00
2022 00000000318/2022 31/12/2022 02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 19.430.120/0001-57 LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	0,00	11.500,00	11.500,00
2022 00000000334/2022 31/12/2022 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000 02.884.089/0001-21 GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	219,80	219,80
2022 00000000368/2022 31/12/2022 08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000 02.884.089/0001-21 GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	109,90	109,90
2022 00000000399/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0010.20320-3.3.90.39.00.00-15001001000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.117,76	1.117,76
2022 00000000443/2022 31/12/2022 07.001-10.305.0021.20550-3.3.90.39.00.00-15001002000 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	167,00	167,00
2022 00000000469/2022 31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.639,65	4.639,65
2022 00000000647/2022 00000000634/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.1.90.11.00.00-15001002000 03.238.631/0001-31 FOLHA DE PAGAMENTO	2.972,71	0,00	2.972,71
2022 00000000838/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.10260-3.3.90.39.00.00-16010000000 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	13.029,51	13.029,51
2022 00000000983/2022 00000011926/2022 31/12/2022 06.002-12.365.0009.20200-3.3.90.39.00.00-15001001000 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	2.443,56	0,00	2.443,56
2022 00000001033/2022 07.533.840/0001-69 SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0,00	28.367,71	28.367,71
2022 00000001040/2022 23.416.206/0001-00 VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	141,12	0,00	141,12
2022 00000001048/2022 02.884.089/0001-21 GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	109,90	109,90
2022 00000001077/2022 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	11.418,75	11.418,75
2022 00000001078/2022 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	15.190,83	15.190,83
2022 00000001100/2022 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	18.875,95	0,00	18.875,95
2022 00000001280/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.079,00	1.079,00
2022 00000001487/2022 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	396,29	0,00	396,29
2022 00000001512/2022 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	132.646,38	0,00	132.646,38
2022 00000001512/2022 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	1.675,52	0,00	1.675,52
2022 00000001695/2022 13.657.269/0002-78 OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	1.036,00	0,00	1.036,00
2022 00000001750/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	238,59	238,59
2022 00000001751/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	280,87	280,87
2022 00000001753/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	459,11	459,11
2022 00000001780/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.052,16	1.052,16
2022 00000001792/2022 23.416.206/0001-00 VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	454,70	454,70
2022 00000001810/2022 02.997.711/0001-08 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	3.000,00	0,00	3.000,00
2022 00000001852/2022 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	545,00	545,00
2022 00000001946/2022 04.240.771/0001-07 GEXTEC - GESTAO EM TECNOLOGIA EIRELI	0,00	44.696,50	44.696,50
2022 00000001956/2022 20.771.901/0001-94 RJM COMERCIO EIRELI-ME	0,00	995,00	995,00
2022 00000002041/2022 02.997.711/0001-08 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	0,00	420.800,00	420.800,00
2022 00000002048/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	192,00	192,00
2022 00000002272/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	12.019,42	12.019,42
2022 00000002278/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	3.643,95	3.643,95
2022 00000002285/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.223,00	4.223,00
2022 00000002396/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	3.381,00	3.381,00
2022 00000002397/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	668,00	668,00
2022 00000002398/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.169,00	1.169,00
2022 00000002399/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	167,00	167,00
2022 00000002400/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	501,00	501,00
2022 00000002402/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	144,00	144,00
2022 00000002423/2022 13.161.776/0001-35 MARCIO MOREIRA MELO 84778377168	0,00	200,00	200,00
2022 00000002496/2022 06.201.820/0001-28 MOROCKOSKI CONTRUCOES LTDA	16.037,27	0,00	16.037,27
2022 00000002565/2022 14.728.004/0001-03 MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	1.735,00	0,00	1.735,00
2022 00000002578/2022 02.884.089/0001-21 GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	439,60	439,60
2022 00000002654/2022 23.416.206/0001-00 VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	360,00	360,00
2022 00000002886/2022 23.416.206/0001-00 VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	1.020,00	1.020,00
2022 00000002894/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	3.009,14	3.009,14
2022 00000002895/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.059,74	1.059,74
2022 00000002899/2022 09.122.570/0001-29 R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	237,60	237,60
2022 00000002925/2022 05.121.635/0001-60 R C MACCARI	0,00	139,51	139,51
2022 00000002996/2022 09.179.444/0001-00 CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	242,00	242,00
2022 00000003011/2022 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	24.881,90	24.881,90
2022 00000003053/2022 09.122.570/0001-29 R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	595,04	595,04
2022 00000003071/2022 30.822.936/0001-69 BANCO DO BRASIL S/A	231,00	0,00	231,00
2022 00000003071/2022 30.822.936/0001-69 BANCO DO BRASIL S/A	10,94	0,00	10,94
2022 00000003071/2022 30.822.936/0001-69 BANCO DO BRASIL S/A	11,00	0,00	11,00
2022 00000003072/2022 18.009.871/0001-31 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	13.183,42	13.183,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022 00000003159/2022	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	668,61	668,61
2022 00000003174/2022	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	480,37	480,37
2022 00000003219/2022 31/12/2022 08.002-08.244.0029.20660-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.500,16	4.500,16
2022 00000003220/2022 31/12/2022 08.002-08.243.0030.20680-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.312,21	1.312,21
2022 00000003221/2022 31/12/2022 08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	503,63	503,63
2022 00000003242/2022 31/12/2022 09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.36.00.00-15000000000	000.233.631-69	ELIZANGELA JUSTINA DA SILVA	0,00	1.600,00	1.600,00
2022 00000003261/2022 31/12/2022 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	1.370,00	1.370,00
2022 00000003271/2022 31/12/2022 08.002-08.244.0033.20710-3.3.50.43.00.00-15000000000	00.580.013/0001-87	ASSOCIACAO LAR DO IDOSO AMOR E FRATERNIDADE	0,00	987,84	987,84
2022 00000003353/2022 31/12/2022 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	1.637,44	1.637,44
2022 00000003416/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-25001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.090,68	2.090,68
2022 00000003419/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-3.2.90.21.00.00-15000000000	00.394.460/0058-87	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	4.489,58	4.489,58
2022 00000003420/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-4.6.90.71.00.00-15000000000	00.394.460/0058-87	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	2.737,02	2.737,02
2022 00000003430/2022 31/12/2022 08.002-08.244.0033.20710-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	37,60	37,60
2022 00000003432/2022 31/12/2022 08.002-08.244.0029.20660-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	158,96	158,96
2022 00000003498/2022 31/12/2022 07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-25001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	138,69	138,69
2022 00000003528/2022 31/12/2022 08.002-08.244.0026.20630-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	660,80	660,80
2022 00000003713/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	1.221,50	0,00	1.221,50
2022 00000003730/2022 31/12/2022 03.001-04.122.0002.20080-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	20.044,24	20.044,24
2022 00000003738/2022 31/12/2022 12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.424,04	2.424,04
2022 00000003743/2022 31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-25000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.213,76	1.213,76
2022 00000003755/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0010.20320-3.3.90.39.00.00-25001001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	22.148,00	22.148,00
2022 00000003772/2022 31/12/2022 07.001-10.302.0019.20450-3.3.90.39.00.00-16020000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	2.437,53	2.437,53
2022 00000003774/2022 31/12/2022 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	120,00	120,00
2022 00000003793/2022 31/12/2022 13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	230,71	230,71
2022 00000003829/2022 31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-25000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	87,93	87,93
2022 00000003887/2022 31/12/2022 07.001-10.305.0021.20550-3.3.90.39.00.00-16020000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.166,64	1.166,64
2022 00000003943/2022 31/12/2022 05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	707,04	707,04
2022 00000003975/2022 31/12/2022 11.001-26.451.0034.20780-3.3.90.39.00.00-27590000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	365,77	365,77
2022 00000004047/2022 31/12/2022 07.001-10.302.0019.20460-3.3.71.70.00.00-16210000000	02.997.711/0001-08	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	39.931,46	0,00	39.931,46
2022 00000004049/2022 31/12/2022 07.001-10.302.0019.20460-3.3.71.70.00.00-15001002000	02.997.711/0001-08	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA	0,00	1.622,50	1.622,50
2022 00000004109/2022 31/12/2022 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000	14.855.199/0001-44	CERTA PRODUCOES LTDA	0,00	3.900,00	3.900,00
2022 00000004341/2022 31/12/2022 13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	17.740,20	17.740,20
2022 00000004345/2022 31/12/2022 07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	46.148,60	46.148,60
2022 00000004395/2022 31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	545,46	545,46
2022 00000004397/2022 31/12/2022 11.001-25.751.0034.20790-3.3.90.39.00.00-17510000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.175,50	4.175,50
2022 00000004400/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0007.20310-3.3.90.39.00.00-17590000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	55.559,71	55.559,71
2022 00000004402/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	6.623,40	6.623,40
2022 00000004419/2022 31/12/2022 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	07.778.669/0001-58	FERRI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	0,00	27.200,00	27.200,00
2022 00000004423/2022 31/12/2022 06.002-12.361.0010.20320-3.3.90.39.00.00-25001001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.076,87	5.076,87
2022 00000004449/2022 31/12/2022 09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	384,00	384,00
2022 00000004487/2022 31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	715,18	715,18
2022 00000004490/2022 31/12/2022 10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	334,00	334,00
2022 00000004506/2022 31/12/2022 06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	1.073,44	1.073,44
2022 00000004602/2022 31/12/2022 12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	60.661,76	60.661,76
2022 00000004608/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.535,71	1.535,71
2022 00000004609/2022 31/12/2022 07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	9.107,75	9.107,75
2022 00000004682/2022 31/12/2022 07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	11.682.717/0001-87	A.F. AYALA - CLINICA MEDICA - ME	0,00	3.394,76	3.394,76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022	00000004715/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	23.029.774/0001-40	CLEVER JUNIOR FERREIRA TRUILHO	0,00	192,00	192,00
2022	00000004721/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.580,03	4.580,03
2022	00000004722/2022	31/12/2022	11.001-26.451.0034.20780-3.3.90.39.00.00-27590000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.602,71	1.602,71
2022	00000004923/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	654,13	654,13
2022	00000004962/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	160,00	160,00
2022	00000004963/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20370-3.3.90.39.00.00-16000000000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIAR	0,00	5.630,00	5.630,00
2022	00000004980/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	4.543,88	4.543,88
2022	00000004990/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	336,00	336,00
2022	00000004994/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2022	00000004996/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0033.20710-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.074,72	2.074,72
2022	00000005007/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0028.20650-3.3.90.39.00.00-15000000000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIAR	0,00	2.547,90	2.547,90
2022	00000005041/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.812,38	5.812,38
2022	00000005042/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	7.999,90	0,00	7.999,90
2022	00000005043/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-15001002000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005044/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2022	00000005045/2022	31/12/2022	05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	129,89	129,89
2022	00000005046/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005048/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.784,31	2.784,31
2022	00000005049/2022	31/12/2022	08.002-08.243.0030.20680-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	162,12	162,12
2022	00000005053/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	1.297,28	1.297,28
2022	00000005089/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIAR	0,00	3.106,70	3.106,70
2022	00000005105/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005105/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005105/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005105/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005107/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	649,45	649,45
2022	00000005121/2022	31/12/2022	06.002-12.306.0008.20130-3.3.90.30.00.00-15690000000	02.136.343/0001-03	ASSOC DE MINE E PEQ AGRIC DO PROJ ASSENT CACHIMBO	0,00	8.210,90	8.210,90
2022	00000005138/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	775,92	775,92
2022	00000005175/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	08.025.335/0001-76	ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMAN	0,00	1.229,00	1.229,00
2022	00000005182/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.30.00.00-15000000000	09.166.096/0001-37	P. F. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	557,20	0,00	557,20
2022	00000005207/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000005208/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	20.867.621/0001-84	ROBERTO KAZAN - EPP	0,00	7.400,00	7.400,00
2022	00000005208/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	20.867.621/0001-84	ROBERTO KAZAN - EPP	4.400,00	0,00	4.400,00
2022	00000005208/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	20.867.621/0001-84	ROBERTO KAZAN - EPP	8.400,00	0,00	8.400,00
2022	00000005213/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	35.132,02	35.132,02
2022	00000005288/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	480,00	480,00
2022	00000005291/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.36.00.00-15001002000	568.285.601-59	SIDNEI GUEDES FERREIRA	0,00	2.500,00	2.500,00
2022	00000005299/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-16000000000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	840,00	840,00
2022	00000005346/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	17.209,91	17.209,91
2022	00000005357/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	7.159,93	7.159,93
2022	00000005357/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	6.381,20	0,00	6.381,20
2022	00000005561/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.258,56	1.258,56
2022	00000005564/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	501,00	501,00
2022	00000005565/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	336,00	336,00
2022	00000005582/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	04.557.726/0001-80	DAVI CAETANO DE SOUZA & CIA LTDA	0,00	486,15	486,15
2022	00000005583/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	6.960,00	6.960,00
2022	00000005598/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	144,00	144,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022 00000005600/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.008,00	1.008,00
2022 00000005607/2022	31/12/2022	07.001-10.305.0021.20550-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	144,00	144,00
2022 00000005675/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	164,90	164,90
2022 00000005695/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.041,55	1.041,55
2022 00000005721/2022	31/12/2022	05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.30.00.00-15000000000	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA	0,00	35,50	35,50
2022 00000005766/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022 00000005767/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022 00000005837/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	14.728.004/0001-03	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	0,00	5.205,00	5.205,00
2022 00000005861/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	41.782,64	41.782,64
2022 00000005862/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	208,48	208,48
2022 00000005890/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	787,44	787,44
2022 00000005891/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20400-3.3.90.39.00.00-16020000000	40.496.246/0001-10	R. D. LOPES EIRELI	0,00	6.400,00	6.400,00
2022 00000005899/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	6.624,88	6.624,88
2022 00000005900/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	8.333,29	8.333,29
2022 00000006101/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	31.155.257/0001-46	LEBLON TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	13.472,00	0,00	13.472,00
2022 00000006120/2022	31/12/2022	08.002-08.243.0030.20680-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.648,47	2.648,47
2022 00000006138/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	17.908,53	0,00	17.908,53
2022 00000006138/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	707,07	0,00	707,07
2022 00000006138/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	2.693,25	2.693,25
2022 00000006138/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	4.375,55	0,00	4.375,55
2022 00000006161/2022	31/12/2022	07.001-10.305.0021.20550-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	1.120,00	1.120,00
2022 00000006188/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	921,01	0,00	921,01
2022 00000006190/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	1.024,79	0,00	1.024,79
2022 00000006191/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	745,89	0,00	745,89
2022 00000006192/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	1.037,76	0,00	1.037,76
2022 00000006199/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0026.20630-3.3.90.39.00.00-16600000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	2.366,58	2.366,58
2022 00000006201/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.40.00.00-15001002000	10.525.132/0001-90	E. C. ZOCANTE & CIA LTDA - ME	0,00	28.965,49	28.965,49
2022 00000006224/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	39.471.554/0001-02	ALFA VIDRACARIA LTDA	0,00	250,00	250,00
2022 00000006228/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20450-3.3.90.39.00.00-16000000000	40.496.246/0001-10	R. D. LOPES EIRELI	0,00	15.938,16	15.938,16
2022 00000006244/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	345,82	345,82
2022 00000006256/2022	31/12/2022	12.001-26.782.0015.10500-3.3.90.30.00.00-15000000000	5		0,00	15.380,44	15.380,44
2022 00000006267/2022	31/12/2022	06.002-12.306.0008.20130-3.3.90.30.00.00-15000000000	34.772.993/0001-31	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	2.730,00	0,00	2.730,00
2022 00000006273/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	753,00	0,00	753,00
2022 00000006276/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	4.510,50	0,00	4.510,50
2022 00000006277/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	12.924,00	0,00	12.924,00
2022 00000006306/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.654.968/0001-09	MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA ME	0,00	954,00	954,00
2022 00000006316/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	88.000,61	88.000,61
2022 00000006326/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	882,00	0,00	882,00
2022 00000006358/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.039,81	1.039,81
2022 00000006377/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0007.20310-3.3.90.39.00.00-17590000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	3.670,52	3.670,52
2022 00000006378/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.122.570/0001-29	R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	0,00	2.908,16	2.908,16
2022 00000006385/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	1.201,50	0,00	1.201,50
2022 00000006390/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.774.463/0001-24	ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-ME	0,00	55,50	55,50
2022 00000006395/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	07.489.111/0001-52	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	0,00	1.157,20	1.157,20
2022 00000006410/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	9.314,31	9.314,31
2022 00000006605/2022	31/12/2022	12.001-26.782.0015.10500-4.4.90.51.00.00-17000000000	04.292.274/0001-52	CONSTRUTORA JURUENA EIRELI	600,00	0,00	600,00
2022 00000006608/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.30.00.00-15000000000	33.687.278/0001-38	CLORO MATO GROSSO LTDA	0,00	8.328,60	8.328,60
2022 00000006620/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	2.965,76	2.965,76
2022 00000006621/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	887,10	887,10
2022 00000006622/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	19.201.021/0001-01	CAMBOIM E SANTOS LTDA	0,00	1.115,70	1.115,70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022	00000006625/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	22.288,00	22.288,00
2022	00000006625/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	14.180,00	0,00	14.180,00
2022	00000006674/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	17.121.777/0001-07	AFC ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	0,00	15.144,00	15.144,00
2022	00000006701/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	1.185,67	1.185,67
2022	00000006724/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	219,53	219,53
2022	00000006724/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	9.393,93	0,00	9.393,93
2022	00000006724/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	62.206,54	0,00	62.206,54
2022	00000006738/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	43.062.943/0001-51	DEBORA DOS SANTOS KIESSLER 03381449001	4.435,70	0,00	4.435,70
2022	00000006740/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	0,00	706,50	706,50
2022	00000006741/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	0,00	414,00	414,00
2022	00000006773/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	43.400.269/0001-78	CLINICA MEDICA SD EIRELLI	0,00	21.000,00	21.000,00
2022	00000006774/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	0,00	956,68	956,68
2022	00000006814/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	7.228,02	7.228,02
2022	00000006815/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20210-4.4.90.52.00.00-15690000000	08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	6.580,00	6.580,00
2022	00000006826/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.471.158/0001-38	CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOM	88,78	0,00	88,78
2022	00000006832/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.471.158/0001-38	CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOM	88,78	0,00	88,78
2022	00000006838/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0026.20630-3.3.90.39.00.00-16600000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	1.548,24	1.548,24
2022	00000006842/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	551,98	551,98
2022	00000007043/2022	31/12/2022	06.003-13.392.0011.20340-4.4.90.52.00.00-15000000000	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	0,00	5.950,00	5.950,00
2022	00000007044/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	8.066,86	8.066,86
2022	00000007047/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	2.094,00	0,00	2.094,00
2022	00000007047/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	3.490,00	0,00	3.490,00
2022	00000007048/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	13.161.776/0001-35	MARCIO MOREIRA MELO 84778377168	0,00	290,00	290,00
2022	00000007051/2022	31/12/2022	05.001-28.846.0005.90030-3.3.91.97.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	38.346,09	0,00	38.346,09
2022	00000007062/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.471.158/0001-38	CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOM	88,78	0,00	88,78
2022	00000007091/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20210-3.3.90.39.00.00-15690000000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	5.624,22	5.624,22
2022	00000007092/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	344.800,80	0,00	344.800,80
2022	00000007093/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	30.850,00	30.850,00
2022	00000007094/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	04.557.726/0001-80	DAVI CAETANO DE SOUZA & CIA LTDA	0,00	486,15	486,15
2022	00000007103/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	07.533.840/0001-69	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0,00	78.130,20	78.130,20
2022	00000007110/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	746,70	746,70
2022	00000007114/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	34.971.356/0001-94	WELLYNGTON DA SILVA	0,00	4.950,00	4.950,00
2022	00000007127/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	312,90	312,90
2022	00000007130/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	2.810,74	2.810,74
2022	00000007169/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	18.482,82	18.482,82
2022	00000007173/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20430-3.3.90.39.00.00-16020000000	96.295.654/0001-69	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	200.000,00	0,00	200.000,00
2022	00000007179/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	11.625,00	11.625,00
2022	00000007180/2022	31/12/2022	06.002-12.306.0008.20170-3.3.90.30.00.00-15690000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	1.750,62	0,00	1.750,62
2022	00000007185/2022	31/12/2022	06.002-12.306.0008.20150-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	15.598,18	0,00	15.598,18
2022	00000007288/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	6.687,20	6.687,20
2022	00000007295/2022	31/12/2022	08.001-08.122.0023.10570-4.4.90.51.00.00-15000000000	35.086.825/0001-55	ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI	3.095,23	0,00	3.095,23
2022	00000007296/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.10140-4.4.90.51.00.00-25710000000	35.086.825/0001-55	ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI	14.549,98	0,00	14.549,98
2022	00000007300/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000007300/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	129,89	0,00	129,89
2022	00000007302/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	05.774.463/0001-24	ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA-ME	0,00	1.535,90	1.535,90
2022	00000007303/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.123.098/0001-49	D B A ROZANTI	0,00	2.398,00	2.398,00
2022	00000007306/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.591.166/0001-02	ORGANIZACAO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMA	0,00	2.230,00	2.230,00
2022	00000007307/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-16020000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	120.000,00	120.000,00
2022	00000007309/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.10270-4.4.90.52.00.00-16210000000	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	0,00	4.270,00	4.270,00
2022	00000007310/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS ~~DE CLIMATIZACAO EIRELI~~	2.300,00	0,00	2.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022	00000007311/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	34.035.241/0001-98	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA - ME	0,00	1.037,50	1.037,50
2022	00000007313/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	19.201.021/0001-01	CAMBOIM E SANTOS LTDA	0,00	10.754,45	10.754,45
2022	00000007317/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	05.279.038/0001-69	MULTITECNET LTDA	0,00	508,00	508,00
2022	00000007318/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	05.279.038/0001-69	MULTITECNET LTDA	0,00	508,00	508,00
2022	00000007322/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.10120-4.4.90.51.00.00-25710000000	35.086.825/0001-55	ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI	13.124,91	0,00	13.124,91
2022	00000007323/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-25001002000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	40.000,00	40.000,00
2022	00000007324/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.30.00.00-16020000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI	0,00	1.532,43	1.532,43
2022	00000007372/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOGI	0,00	5.538,67	5.538,67
2022	00000007380/2022			01.299.254/0001-15	MERCOSUL CONTABILIDADE LTDA	0,00	2.000,00	2.000,00
2022	00000007381/2022			35.086.825/0001-55	ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI	11.949,11	0,00	11.949,11
2022	00000007385/2022			22.416.068/0001-99	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	0,00	1.400,00	1.400,00
2022	00000007386/2022			19.201.021/0001-01	CAMBOIM E SANTOS LTDA	0,00	11.289,55	11.289,55
2022	00000007388/2022			01.299.254/0001-15	MERCOSUL CONTABILIDADE LTDA	0,00	1.200,00	1.200,00
2022	00000007389/2022			01.299.254/0001-15	MERCOSUL CONTABILIDADE LTDA	0,00	1.650,00	1.650,00
2022	00000007391/2022			18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	503,31	503,31
2022	00000007403/2022			07.220.552/0001-54	C S C CARVALHO PORFIRO	0,00	40,00	40,00
2022	00000007405/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	579,41	0,00	579,41
2022	00000007406/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	481,99	0,00	481,99
2022	00000007407/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	553,07	0,00	553,07
2022	00000007408/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	763,92	0,00	763,92
2022	00000007409/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	203,10	0,00	203,10
2022	00000007410/2022			76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	799,00	0,00	799,00
2022	00000007417/2022			15.212.478/0001-52	CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	0,00	519,56	519,56
2022	00000007419/2022			22.416.068/0001-99	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	0,00	560,00	560,00
2022	00000007420/2022			09.166.096/0001-37	P. F. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	616,90	0,00	616,90
2022	00000007421/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	18.550,00	18.550,00
2022	00000007422/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	16.474,86	16.474,86
2022	00000007423/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	44.783,60	44.783,60
2022	00000007424/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	10.738,68	10.738,68
2022	00000007435/2022			18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	2.534,04	2.534,04
2022	00000007436/2022			17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	0,00	20.073,18	20.073,18
2022	00000007437/2022			23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180	0,00	120,00	120,00
2022	00000007456/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	16.474,86	16.474,86
2022	00000007457/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	44.783,60	44.783,60
2022	00000007458/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	18.550,00	18.550,00
2022	00000007459/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	10.738,68	10.738,68
2022	00000007460/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	43.891,63	43.891,63
2022	00000007461/2022			02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC	0,00	45.698,77	45.698,77
2022	00000007536/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.248,71	0,00	3.248,71
2022	00000007537/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.358,63	0,00	5.358,63
2022	00000007538/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.882,58	0,00	7.882,58
2022	00000007539/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	8.072,15	0,00	8.072,15
2022	00000007540/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.802,19	0,00	1.802,19
2022	00000007541/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.704,42	0,00	2.704,42
2022	00000007542/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	70.540,95	0,00	70.540,95
2022	00000007543/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31.099,75	0,00	31.099,75
2022	00000007544/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.595,16	0,00	6.595,16
2022	00000007545/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11.627,56	0,00	11.627,56
2022	00000007546/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.119,88	0,00	1.119,88
2022	00000007547/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.359,64	0,00	3.359,64
2022	00000007548/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	519,55	0,00	519,55
2022	00000007549/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	851,26	0,00	851,26
2022	00000007550/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	358,49	0,00	358,49
2022	00000007551/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	974,16	0,00	974,16
2022	00000007552/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.450,83	0,00	12.450,83
2022	00000007553/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.948,30	0,00	1.948,30
2022	00000007554/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.111,42	0,00	2.111,42
2022	00000007555/2022			29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.575,26	0,00	3.575,26
2022	00000007556/2022	00000011655/2022	31/12/2022 11.001-04.122.0002.20770-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	9.437,12	0,00	9.437,12
2022	00000007557/2022	00000011656/2022	31/12/2022 02.001-04.122.0002.20040-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18.052,25	0,00	18.052,25
2022	00000007558/2022	00000011657/2022	31/12/2022 12.001-04.122.0002.20800-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.792,73	0,00	3.792,73
2022	00000007559/2022	00000011658/2022	31/12/2022 13.001-27.812.0002.20840-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.484,67	0,00	5.484,67
2022	00000007560/2022	00000011659/2022	31/12/2022 02.002-02.091.0002.20060-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	6.035,13	0,00	6.035,13
2022	00000007561/2022	00000011660/2022	31/12/2022 04.001-04.122.0002.20090-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	17.362,97	0,00	17.362,97
2022	00000007562/2022	00000011661/2022	31/12/2022 05.001-04.123.0002.20110-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	16.675,40	0,00	16.675,40
2022	00000007563/2022	00000011662/2022	31/12/2022 06.002-12.361.0009.20190-3.1.91.13.00.00-15001001000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	3.021,61	0,00	3.021,61
2022	00000007564/2022	00000011663/2022	31/12/2022 06.003-13.392.0011.20340-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	649,08	0,00	649,08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022	00000007565/2022	00000011664/2022	31/12/2022	06.005-12.361.0009.20230-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	139.037,22	0,00	139.037,22
2022	00000007566/2022	00000011665/2022	31/12/2022	06.005-12.365.0009.20240-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	69.061,84	0,00	69.061,84
2022	00000007567/2022	00000011666/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	20.336,18	0,00	20.336,18
2022	00000007568/2022	00000011667/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	68.667,20	0,00	68.667,20
2022	00000007569/2022	00000011668/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20500-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	23.416,54	0,00	23.416,54
2022	00000007570/2022	00000011669/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20390-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	15.637,28	0,00	15.637,28
2022	00000007571/2022	00000011670/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20410-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	8.479,82	0,00	8.479,82
2022	00000007572/2022	00000011671/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20420-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	5.993,31	0,00	5.993,31
2022	00000007573/2022	00000011672/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20430-3.1.91.13.00.00-16020000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	1.692,39	0,00	1.692,39
2022	00000007574/2022	00000011673/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20450-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	5.575,56	0,00	5.575,56
2022	00000007575/2022	00000011674/2022	31/12/2022	07.001-10.304.0021.20540-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	12.768,01	0,00	12.768,01
2022	00000007576/2022	00000011675/2022	31/12/2022	07.001-10.305.0021.20550-3.1.91.13.00.00-15001002000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	5.448,01	0,00	5.448,01
2022	00000007577/2022	00000011676/2022	31/12/2022	07.001-10.305.0022.20440-3.1.91.13.00.00-16000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	465,25	0,00	465,25
2022	00000007578/2022	00000011677/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	13.212,57	0,00	13.212,57
2022	00000007579/2022	00000011678/2022	31/12/2022	08.002-08.243.0030.20680-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	805,88	0,00	805,88
2022	00000007580/2022	00000011679/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0026.20630-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	8.841,51	0,00	8.841,51
2022	00000007581/2022	00000011680/2022	31/12/2022	09.001-04.122.0002.20740-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	4.841,64	0,00	4.841,64
2022	00000007582/2022	00000011681/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	1.436,23	0,00	1.436,23
2022	00000007583/2022	00000011682/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	16.776,22	0,00	16.776,22
2022	00000007584/2022	00000011683/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	1.807,55	0,00	1.807,55
2022	00000007585/2022	00000011684/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	1.059,33	0,00	1.059,33
2022	00000007586/2022	00000011685/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.1.91.13.00.00-15000000000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	13.064,03	0,00	13.064,03
2022	00000007593/2022	00000011692/2022	31/12/2022	05.001-04.123.0002.20110-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	457,20	0,00	457,20
2022	00000007594/2022	00000011693/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	279,69	0,00	279,69
2022	00000007595/2022	00000011694/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	974,16	0,00	974,16
2022	00000007596/2022	00000011695/2022	31/12/2022	06.005-12.361.0009.20230-3.1.91.13.00.00-15401070000	01.705.187/0001-91	PREVI - PAZ	65,02	0,00	65,02
2022	00000007597/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC		0,00	179.292,34	179.292,34
2022	00000007598/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC		0,00	179.183,10	179.183,10
2022	00000007599/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC		0,00	31.831,59	31.831,59
2022	00000007600/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-16000000000	02.355.192/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIC		0,00	19.165,30	19.165,30
2022	00000007601/2022	31/12/2022	06.006-12.361.0009.20270-4.4.90.52.00.00-15400000000	35.173.456/0001-38	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES		0,00	637.500,00	637.500,00
2022	00000007602/2022	31/12/2022	06.006-12.365.0009.20280-4.4.90.52.00.00-15400000000	33.386.926/0001-16	SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI		0,00	497.500,00	497.500,00
2022	00000007603/2022	00000011700/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	479,69	0,00	479,69
2022	00000007604/2022	00000011718/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20430-3.3.50.85.00.00-16010000000	96.295.654/0001-69	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	421.178,88	0,00	421.178,88
2022	00000007605/2022	00000011710/2022	31/12/2022	02.002-28.846.0002.20070-3.3.90.91.00.00-15000000000	055.987.831-18	NOELMA SOUZA CRUZ	1.261,33	0,00	1.261,33
2022	00000007606/2022	00000011720/2022	31/12/2022	02.002-02.091.0002.20060-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	252,27	0,00	252,27
2022	00000007609/2022	00000011774/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	27.429.662/0001-38	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	268.888,37	0,00	268.888,37
2022	00000007610/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		0,00	245.000,00	245.000,00
2022	00000007611/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		0,00	42.000,00	42.000,00
2022	00000007616/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	31.155.257/0001-46	LEBLON TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI		0,00	13.472,00	13.472,00
2022	00000007618/2022	00000011773/2022	31/12/2022	06.003-13.392.0011.20350-3.3.90.39.00.00-15000000000	17.765.311/0001-44	WHATILLA ROMULO ISAIAS DA SILVA & CIA LTDA	2.500,00	0,00	2.500,00
2022	00000007619/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20210-3.3.90.39.00.00-15690000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA		0,00	2.877,27	2.877,27
2022	00000007620/2022	31/12/2022	06.002-12.306.0008.20140-3.3.90.30.00.00-15000000000	05.121.635/0001-60	R C MACCARI		0,00	20.184,72	20.184,72
2022	00000007621/2022	31/12/2022	02.001-04.122.0002.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000	02.688.100/0001-88	AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELET		0,00	277,20	277,20
2022	00000007623/2022	31/12/2022	06.006-12.361.0009.20270-4.4.90.52.00.00-15400000000	09.193.427/0001-28	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP		0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
2022	00000007624/2022	31/12/2022	06.006-12.365.0009.20280-3.3.90.30.00.00-15400000000	09.411.384/0001-00	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		0,00	803.801,70	803.801,70
2022	00000007625/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	31.155.257/0001-46	LEBLON TECNOLOGIA E		0,00	4.939,51	4.939,51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

SERVICOS EIRELI								
2022 00000007626/2022	31/12/2022	06.003-13.392.0011.20340-3.3.90.39.00.00-15000000000	44.981.761/0001-47	LUANA DA SILVA	0,00	3.421,60	3.421,60	
SCHAVETOCK 05672878156								
2022 00000007627/2022	31/12/2022	06.003-13.392.0011.20340-3.3.90.39.00.00-15000000000	43.252.921/0001-54	RAIMUNDO FRANCISCO NETO	0,00	3.052,00	3.052,00	
DE SOUSA 63223929134								
2022 00000007628/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.36.00.00-15001001000	644.180.069-15	ADEMIR MOSSOLIN	2.400,00	0,00	2.400,00	
2022 00000007629/2022	31/12/2022	06.006-12.361.0009.20270-3.3.90.30.00.00-15400000000	09.411.384/0001-00	VESTISUL INDUSTRIA E	0,00	1.232.722,60	1.232.722,60	
COMERCIO EIRELI								
2022 00000007630/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.93.00.00-16020000000	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE	4.800,00	0,00	4.800,00	
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
2022 00000007631/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.93.00.00-16020000000	17.681.549/0001-91	VIDRAÇARIA RIO BRANCO	1.299,36	0,00	1.299,36	
LTDA								
2022 00000007632/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.93.00.00-16020000000	25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE	960,00	0,00	960,00	
PRODUTOS HOSPITALARES								
2022 00000007633/2022	31/12/2022	07.001-10.304.0021.20540-3.3.90.39.00.00-16020000000	13.161.776/0001-35	MARCIO MOREIRA MELO	0,00	550,00	550,00	
84778377168								
2022 00000007634/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.93.00.00-16020000000	14.800.881/0001-30	LABORATORIO DE PESQ.	3.495,16	0,00	3.495,16	
CLINICAS PRADO LTDA								
2022 00000007635/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.93.00.00-15001001000	08.573.806/0001-80	MARLY DE SOUSA SILVA	0,00	2.640,00	2.640,00	
2022 00000007636/2022	31/12/2022	08.002-08.244.0026.20630-3.3.90.39.00.00-16600000000	23.416.206/0001-00	VANESSA ARAUJO MINATTI	0,00	490,00	490,00	
02046390180								
2022 00000007637/2022	31/12/2022	11.001-26.451.0034.20852-3.3.90.39.00.00-15000000000	43.478.092/0001-22	AMAZONIA RESIDUOS SPE	0,00	68.117,11	68.117,11	
LTDA								
2022 00000007638/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	050.902.681-85	DANIEL BENEDITO LOPES DE	1.700,00	0,00	1.700,00	
AQUINO								
2022 00000007639/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	603.881.451-53	NOEMIR BEDENDO	900,00	0,00	900,00	
2022 00000007640/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	631.606.841-72	MOACIR COSTA REAL	400,00	0,00	400,00	
2022 00000007641/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	055.859.301-17	KATIANE ELEN MAGNOBOSCO	1.000,00	0,00	1.000,00	
DOS SANTOS								
2022 00000007642/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	004.177.961-45	MARIA PEREIRA FILHO	700,00	0,00	700,00	
2022 00000007643/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	037.121.441-64	TAMARA PASSOS CARVALHO	300,00	0,00	300,00	
2022 00000007644/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	050.902.681-85	DANIEL BENEDITO LOPES DE	1.000,00	0,00	1.000,00	
AQUINO								
2022 00000007645/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	631.606.841-72	MOACIR COSTA REAL	500,00	0,00	500,00	
2022 00000007646/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	063.046.421-99	VAN KLYNSMANN GLOS SILVA	300,00	0,00	300,00	
2022 00000007647/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	603.881.451-53	NOEMIR BEDENDO	3.000,00	0,00	3.000,00	
2022 00000007648/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	631.606.841-72	MOACIR COSTA REAL	2.000,00	0,00	2.000,00	
2022 00000007649/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0017.10550-3.3.90.31.00.00-15000000000	603.881.451-53	NOEMIR BEDENDO	1.000,00	0,00	1.000,00	
2022 00000007650/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20450-3.3.90.39.00.00-16020000000	14.453.445/0001-31	L. DOS ANJOS SILVA	0,00	694,92	694,92	
2022 00000007651/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	13.278.238/0001-25	4D DESIGNER GRAFICA E	0,00	1.698,00	1.698,00	
EDITORA LTDA								
2022 00000007652/2022	31/12/2022	07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	0,00	1.845,00	1.845,00	
2022 00000007653/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E	0,00	131.077,82	131.077,82	
TECNOLOGIA LTDA								
2022 00000007654/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO	358,00	0,00	358,00	
SEGURO SOCIAL								
2022 00000007654/2022	31/12/2022	08.001-04.122.0023.20580-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO	610,00	0,00	610,00	
SEGURO SOCIAL								
2022 00000007655/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	18.009.871/0001-31	PANTANAL GESTAO E	0,00	190.122,18	190.122,18	
TECNOLOGIA LTDA								
2022 00000007656/2022	31/12/2022	07.001-10.302.0019.20460-3.3.71.70.00.00-16210000000	02.997.711/0001-08	CONSORCIO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VA								
2022 00000007657/2022	31/12/2022	12.001-04.122.0002.20800-3.3.90.36.00.00-15000000000	644.180.069-15	ADEMIR MOSSOLIN	3.600,00	0,00	3.600,00	
2022 00000007658/2022	31/12/2022	05.001-04.123.0002.20110-3.3.90.35.00.00-15000000000	05.011.768/0001-84	AG CONSULTORIA E	0,00	12.200,00	12.200,00	
CONTABILIDADE LTDA-EPP								
2022 00000007659/2022	31/12/2022	07.001-10.122.0018.20370-3.3.90.14.00.00-15001002000	019.748.419-01	WOLNEI PINTO DA CRUZ	300,00	0,00	300,00	
2022 00000007666/2022	31/12/2022	06.002-12.365.0009.20200-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	2.194,90	0,00	2.194,90	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007667/2022	31/12/2022	06.003-13.392.0011.20340-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	765,95	0,00	765,95	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007668/2022	31/12/2022	13.001-27.812.0002.20840-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	5.755,37	0,00	5.755,37	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007669/2022	31/12/2022	10.001-04.122.0002.20750-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	7.487,90	0,00	7.487,90	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007670/2022	31/12/2022	11.001-04.122.0002.20770-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	10.685,37	0,00	10.685,37	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007671/2022	31/12/2022	06.001-12.122.0006.20120-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	2.871,98	0,00	2.871,98	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007672/2022	31/12/2022	06.002-12.361.0009.20190-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	40.215,38	0,00	40.215,38	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007673/2022	31/12/2022	04.001-04.122.0002.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	7.450,46	0,00	7.450,46	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007674/2022	31/12/2022	08.002-08.243.0025.20620-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99	ENERGISA MATO GROSSO -	906,34	0,00	906,34	
DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007675/2022	00000011936/2022	31/12/2022 07.001-10.302.0019.20450-3.3.90.39.00.00-16020000000	03.467.321/0001-99		1.167,08	0,00	1.167,08	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007676/2022	00000011937/2022	31/12/2022 07.001-10.301.0020.20530-3.3.90.39.00.00-15001002000	03.467.321/0001-99		1.183,50	0,00	1.183,50	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007677/2022	00000011938/2022	31/12/2022 09.001-04.122.0002.20740-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99		3.708,33	0,00	3.708,33	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007678/2022	00000011939/2022	31/12/2022 06.002-12.365.0009.20200-3.3.90.39.00.00-15001001000	03.467.321/0001-99		11.634,73	0,00	11.634,73	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007679/2022	00000011940/2022	31/12/2022 07.001-10.122.0018.20520-3.3.90.39.00.00-15001002000	03.467.321/0001-99		7.464,12	0,00	7.464,12	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007680/2022	00000011941/2022	31/12/2022 07.001-10.301.0020.20490-3.3.90.39.00.00-15001002000	03.467.321/0001-99		20.048,55	0,00	20.048,55	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								
2022 00000007681/2022	00000011942/2022	31/12/2022 08.001-04.122.0023.20580-3.3.90.39.00.00-15000000000	03.467.321/0001-99		12.390,12	0,00	12.390,12	
ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.								

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GABINETE DO PREFEITO

2022 00000007682/2022 00000011946/2022 31/12/2022 11.001-25.751.0034.20790-3.3.90.39.00.00-27510000000 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	128.068,57	0,00	128.068,57
2022 00000007683/2022 00000011947/2022 31/12/2022 11.001-25.751.0034.20790-3.3.90.39.00.00-17510000000 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	900,98	0,00	900,98
2022 00000007684/2022 00000011948/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-3.3.90.47.00.00-15000000000 00.394.460/0185-12 PASEP	15.212,45	0,00	15.212,45
2022 00000007685/2022 00000011949/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-4.6.90.71.00.00-15000000000 01.705.187/0001-91 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDOR	19.409,97	0,00	19.409,97
2022 00000007686/2022 00000011950/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-3.2.90.21.00.00-15000000000 01.705.187/0001-91 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDOR	45.539,27	0,00	45.539,27
2022 00000007687/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.10260-4.4.90.51.00.00-16010000000 28.498.627/0001-33 KAPP INCORPORADORA LTDA	0,00	58.995,75	58.995,75
2022 00000007688/2022 31/12/2022 07.001-10.301.0020.10260-4.4.90.51.00.00-16010000000 28.498.627/0001-33 KAPP INCORPORADORA LTDA	0,00	144.322,85	144.322,85
2022 00000007689/2022 00000011952/2022 31/12/2022 05.001-28.843.0005.90010-3.3.90.47.00.00-15000000000 00.394.460/0185-12 PASEP	2.612,68	0,00	2.612,68
	4.134.173,76	8.351.610,52	12.485.784,28
	4.579.314,66	11.344.172,35	15.923.487,01

Peixoto de Azevedo em 11 de Dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo

DECRETO Nº 001/2024.

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"SÚMULA: DECRETA O RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, NO PERÍODO QUE MENCIONA, COM EXCEÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE TRIBUTAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a necessidade de melhor planejar o último ano mandato da gestão atual;

Considerando a necessidade de melhor planejar os atos que devem obediência as disposições do Art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando a necessidade de cumprir as medidas previstas na Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado o recesso das atividades da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, com início em 08/01/2024 e término em 31/01/2024, observada, em todo caso, a manutenção dos serviços essenciais e de tributação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos servidores públicos e aos contratados temporários.

Art. 2º. O recesso deverá ser compensado a partir da data do seu término até 31 de maio de 2024, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

§ 1º.**O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no *caput* deste artigo, sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.**

§ 2º.**A compensação de horário é limitada a duas horas diárias, para os servidores públicos e contratados temporários.**

§ 3º.**O recesso e o dever de compensação de horas não atingirão o servidor que estiver em gozo de férias ou licença-prêmio durante o período compreendido no Art. 1º deste Decreto.**

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais os serviços de saúde, assistência social e coleta e destinação de lixo urbano do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 4º. As sessões públicas dos processos licitatórios ocorrerão nas datas previamente designadas, ficando abatido do dever de compensar horas o tempo dispendido na sessão de certame que eventualmente ocorrer no período de recesso previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Os prazos dos processos administrativos existentes no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo ficarão suspensos durante o período de recesso previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 de Janeiro de 2024.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Análise de Processo de Pagamento Indenizatório:

	Membros	Função
I.	Adriano Andrade Lima – mat.8971	Presidente
II.	José Bernardino da Costa – mat.374	Secretário
III.	Carlos Rogério Neres de Sousa – mat.8434	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado Mato Grosso, aos 20 dias de Dezembro de 2023.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Peixoto de Azevedo-MT possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o Sr. THIAGO PEREIRA DA SILVA – mat. func. 5575 para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo-MT.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

I – BRUNO CENCI SILVA – mat. func. 8784;

II – JULIANE SEMENSATE SILVA – mat. func. 6930;

III – DANIEL OLIVEIRA COSTA – mat. func 6808.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2023.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/GP/2024

PORTARIA Nº 005/GP/2024 Em 04 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre Homologação da Resolução do COMAS nº 01/2024 e dá outras providências**".**

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/ MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução COMAS Nº 01/2024: Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético 2022 FNAS e reprogramação de saldo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de janeiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

" Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético de 2022 FNAS e reprogramação de saldo"

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97, reunião em sessão ordinária no dia 04 de janeiro de 2024;

Considerando que esta instancia tem o papel de deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos destinados as ações da assistência social e alocados no fundo municipal de assistência social.

Considerando o demonstrativo sintético 2022. Prestação de contas dos recursos repassados pelo FNAS na modalidade fundo a fundo, serviços e gestão.

Considerando a reprogramação de saldo nas contas do fundo municipal/ fundo estadual/ e fundo a fundo, no exercício de 2023.

RESOLVE:

ART: 1° aprovar o demonstrativo sintético 2022, Prestação de contas dos recursos repassados pelo FNAS na modalidade fundo a fundo, serviços e gestão. no município de Pontal do Araguaia MT.

ART: 2° aprovar a reprogramação de saldo nas contas do fundo municipal/ fundo estadual/ e fundo a fundo, no exercício de 2023, para exercício de 2024.

ART:3° Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

TALITA SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2621/2024

DECRETO Nº 2621/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Divulga dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Pontal do Araguaia, do ano de 2024."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 12/02 (segunda-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

II. 13/02 (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

III. 29/03 (sexta-feira) - Paixão de Cristo (Lei 9093/1995) - feriado nacional;

IV. 21/04 (domingo) – Tiradentes (Lei 662/1949) - feriado nacional;

V. 01/05 (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalho (Lei 662/1949) - feriado nacional;

VI. 30/05 (quinta-feira) - Corpus Christi - ponto facultativo;

VII. 07/09 (sábado) - Independência do Brasil (Lei 662/1949) - feriado nacional;

VIII. 29/09 (domingo) – Padroeiro do Município "São Miguel Arcanjo" (Lei nº 645/2012) - feriado municipal;

IX. 12/10 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida (Lei 6802/1980); - feriado nacional;

X. 28/10 (segunda-feira) –Comemoração ao Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XI. 02/11 (sábado) - Finados (Lei 662/1949) - feriado nacional;

XII. 15/11 (sexta-feira) - Proclamação da República (Lei 662/1949) - feriado nacional;

XIII. 20/11 (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra (Lei 7879/2002 - feriado estadual) e (Lei 14759/2023 - feriado nacional);

XIV. 30/11 (sábado) – Dia do Evangélico (Lei nº 707/2014) - feriado municipal;

XV. 20/12 (sexta-feira) – Aniversário do Município de Pontal do Araguaia (Lei nº 645/2012) - feriado municipal;

XVI. 25/12 (quarta-feira) – Natal (Lei 662/1949) - feriado nacional

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, principalmente da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, nos dias que houver ponto facultativo, manter o funcionamento dos serviços essenciais, ficando a escala a ser definida pelos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Janeiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2024 De 02 de Janeiro de 2024.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2024.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público Nº 001/2020 de Porto Esperidião/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação obtida no Concurso Público Nº 001/2020, com resultado republicado e homologado pelo .Decreto nº 36/2023, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o decreto 41/2023 de 13 de Dezembro de 2023 que estabeleceu o recesso funcional no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e em consequência a suspenção do atendimento ao público.

RESOLVE: 1 – **PRORROGAR O PRAZO DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados constantes da relação do Edital n.° 01/2023, para o dia 19 de janeiro de 2024, ficando inalterados os demais dispositivos do Edital n.° 01/2023. 2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
001	ADEVAIR MADALENA PONCE	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
002	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
003	ANA MARIA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
004	ANA PAULA FERREIRA RAMOS SILVA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
005	APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
006	CLARICE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
007	CREIDE FARIA LOPES	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
008	CRISTIANO DE JESUS MARTINS	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
009	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
010	DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
011	DEBORA CATIA CAYRES CORSINO	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
012	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
013	ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
014	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	VIGIA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
015	EURICO DE SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
016	FATIMA ALVES CAMPOS	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
017	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
018	IVANETE MAGALHAES COSTA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
019	JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
020	JOYCE CORSINO DA SILVA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
021	JUCENIO DE SENE	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
022	LIGIA FERMIANO MARIN	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
023	LUCIANO APARECIDO PAPA	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
025	LUIS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
026	LURDES SANTANA DA COSTA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
027	MARIA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
028	MARIA APARECIDA VELOZO DE PAULA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
029	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
030	MARIA IVANILZA MAG. COSTA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
031	MARIA MADALENA DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024

032	MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
033	MARTA SALES DE SOUZA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
034	NILZETE F. DO ROSARIO	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
035	PAULO SERGIO DE CAMARGO	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
036	PETROLINA DIAS DE CARVALHO SILVA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
037	RAELI DE SOUZA DENIS	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
038	RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
039	ROBSON DE FARIA	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
040	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNCAO	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
041	SERGIO FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
042	SILLEI DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
043	SIRLEY ALMEIDA SENE	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
044	VANDA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
045	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	PROFESSOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
046	VIVIANE FARIA LEMES	AGENTE SERVIÇO PUBLICO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
047	VALMIRA LIMA PAZ SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
048	EDA MARIA JESUS DA SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024
049	CLEIDENICE COSTA DA GAMA	CHEFE DE DIVISÃO	Educação	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ELEVADO
1	1040	REGINALDO JOSE PIRES	15/01/2016	CONTADOR	B/06	B/07
2	0033	MARIA DIAS MARCAL FERREIRA	02/01/1995	MERENDEIRA	C/29	C/30
3	0030	MANOEL ODIR DA CRUZ	02/01/1995	TECNICO DA SAUDE	C/29	C/30
4	0049	JOSE CARLOS MARIN	02/01/1995	AGENTE DE SAUDE	C/25	C/26
5	0001	ADEVAIR MADALENA PONCE	02/01/1995	PROFESSOR	C/29	C/30
6	0041	SIRLEY ALMEIDA SENE	02/01/1995	PROFESSOR	C/29	C/30
7	0034	MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	02/01/1995	PROFESSOR	C/29	C/30
8	0051	MARIA MADALENA DA SILVA CONCEIÇÃO	02/01/1995	PROFESSOR	C/29	C/30
9	1039	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/01/2016	MECANICO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS	B/02	B/03
10	0018	EROTIDES REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS	02/01/1995	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	A/29	A/30
11	0012	CORIVALDO CANDIDO FERREIRA	02/01/1995	ENCANADOR	C/29	C/30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Esta vaga é em substituição de servidora afastada de licença maternidade, sendo o prazo de vigência do contrato de 06 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: PSICÓLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
2065	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	CLASSIFICADO	12,0	20,0	30,0	62,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(CÓPIA LEGÍVEL)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO CÔNJUGE

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PELA FUNÇÃO (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO/DIPLOMA)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

Ø FILHO MENOR DE 06 ANOS (CARTEIRA DE VACINA) E FILHO ENTRE 7 E 14 ANOS (DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR) PARA VALORES DENTRO DO LIMITE PARA SALARIO FAMILIA.

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADORES**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DO RESPECTIVO CONSELHO

Ø DOCUMENTO COMPROBATORIO DO RESPECTIVO CONSELHO

v **(ORIGINAIS)**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (https://sec.tjmt.jus.br/) – 1º e 2º grau de todos estados que residiu nos últimos 05 (cinco)anos

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Ø CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL(http://consultacadastral.inss.gov.br/) consulta on-line

Ø DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ø DECLARAÇÃO DE NÂO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (setor de tributação de PORTO DOS GAUCHOS)

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (agendar no RH da prefeitura de PORTO DOS GAUCHOS)

v **(INFORMAR)** Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

PORTARIA N°. 033/2024 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ANNA KAROLINE HUDZIAK

PORTARIA N°. 033/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Anna Karoline Hudziak** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda

com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** aservidora matrícula nº 1864 **Anna Karoline Hudziak** contratada no cargo de Psicologa lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dando início ao benefício a partir do dia 27/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO
LEI 2417/2023- LDO- 2024

LEI N.º 2.417/2023 Poxoréu-MT., 13 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências".

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Poxoréu para o exercício de 2024, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Municipal;

II - A estrutura e organização do orçamento;

III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

§ 1º. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

§ 2º. As Notas Explicativas referentes a Metodologias de Cálculo, bem como, as Memórias de Cálculo, serão acrescentadas nos Anexos que compõem esta lei e ainda, com resumos apresentados junto aos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei**, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e suas atualizações para o exercício financeiro de 2024 e obedecerão aos seguintes pressupostos:

I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - Promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - Contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - Evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação, observando as fontes de aplicação:

1 - Pessoal e encargos sociais;

2 - Juros e encargos da dívida;

3 - Outras despesas correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões financeiras;

6 - Amortização da dívida;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, até o nível de Modalidade de Aplicação.

Art. 7º.O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da Lei;

III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

Parágrafo único. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

XII - Notas Explicativas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa**.**

Art. 9º. A Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Os orçamentos (PPA, LDO e LOA) deverão apresentar individualmente o quadro de compatibilidade entre os mesmos.

Parágrafo único. A compatibilidade de que trata o caput refere-se exclusivamente aos Programas e Ações, sendo que as metas financeiras serão atualizadas em cada orçamento.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – Prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – Modernização da ação governamental;

III - Equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente em até 1% (um cento) do Orçamento Consolidado previsto para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 14. O valor de reserva de contingência só poderá ser utilizado para cobertura de abertura de créditos adicionais diversos, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 15. No projeto de Lei Orçamentária para 2024, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2023, bem como a tendência de arrecadação e fixação das despesas.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 16. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - Atualização da planta genérica de valores;

III - A expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 17. Caso seja verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3°. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 18. Não serão objetos de limitações de despesas:

I - Das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal, encargos e fundos);

II - Destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - Assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 19. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, por fonte de recursos, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como, a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Art. 23. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou, ainda, em razão de interesse público relevante.

Art. 24. O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projetos de lei que tratem de alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV - revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 25. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 26. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária disponível e recursos financeiros disponíveis e / ou com programação confirmada, bem como a definição das fontes de recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 2º. As restrições impostas no § 1º, serão aplicadas, levarão em consideração as Fontes de Recursos de cada projeto e ainda, a destinação dos Recursos Vinculados.

Art. 28. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como, nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 29. A Lei Orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 30. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

§ *1º*.Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

§ *2º*.Havendo adesão em 2024, total ou parcialmente, das modalidades e critérios da "nova lei de licitações", Lei Federal nº 14.133/2021, os limites de que tratam o caput, serão aqueles determinados na lei, de acordo com cada modalidade aderida.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como, operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei, devendo ser determinado em Lei especifica.

Art. 32. O município, em 2024 obrigatoriamente destinará, o equivalente a 0,5 (meio por cento) do ICMS bruto, as ações da Cultura de Poxoréu.

Art. 33. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 34. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – Voltadas para as ações de assistência social;

IV – Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - Instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – Instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – Instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

VIII – Instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA

IX – Outras instituições assim reconhecidas, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 35.Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 36. As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica, até o limite de 1% do orçamento do município, no exercício de 2024.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 37. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos, será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores;

II – As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções e tam-

bém poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2024, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2024, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

§ 4º. Excetuam-se das restrições contidas no § 3º e seus incisos, as alterações e ou criações que, justificadamente, através de impacto orçamentário e financeiro, representarem substituição integral de vagas / cargos existentes, tratando-se, exclusivamente, de reorganização administrativa.

Art. 40. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 42. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 43. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 44. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 45. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 46. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 47. O limite para abertura de créditos adicionais, autorizado na lei orçamentária, não poderá exceder 30% (trinta por cento) do orçamento do município.

Parágrafo único. Excetuam-se da limitação de que trata o caput, as autorizações de créditos adicionais, autorizados através de leis específicas.

Art. 48. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, ficarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Lei orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária 2024, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 20 de setembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

I - INTRODUÇÃO A LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento que define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro. A LDO tem como objetivo compatibilizar as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA e as ações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO foi instituída pela Constituição Federal, art. 165, II e § 2o, e regulamentada pela Lei Complementar no. 101/00, art. 4o, para servir de instrumento de orientação a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. Anualmente a LDO define as metas e prioridades da administração pública.

Constituição Federal, art. 165, II e § 2o:

"§ 2o A lei de diretrizes orçamentárias compreendera as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital pa-

ra o exercício financeiro subsequente, orientara a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecera a política de aplicação das agencias financeiras oficiais de fomento."

Lei Complementar no. 101/00, art. 4º:

"Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e

constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e

montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2o O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4o A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente".

Verifica-se, portanto, que a **LDO** é o elo entre o **Plano Plurianual** (PPA), que funciona como um plano de Governo de médio prazo, e a **Lei Orçamentária Anual** (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Sinteticamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais - como e com qual intensidade - terão prioridade na programação e execução do orçamento subsequente e disciplina a elaboração e execução dos orçamentos.

II - FASES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLDO 2024

A elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Município de Poxoréu, tendo como premissa, a busca da participação do cidadão, contribuinte no processo de decisão sobre os investimentos a serem priorizados pela gestão municipal, seguiu as seguintes fases:

1. PREPARAÇÃO: A preparação é a fase em que são estabelecidas as prioridades e diretrizes a partir do levantamento das principais demandas por ações governamentais. Compreende a discussão das principais necessidades e potencialidades do Município.

I – **Consulta Pública** através de disponibilização, no sítio da Prefeitura Municipal (www.poxoreu.mt.gov.br), para coleta de dados e levantamento das demandas prioritárias, indicadas pelo cidadão.

A gestão do prefeito Nelson Paim, através das Secretarias de Administração e Fazenda, manteve a campanha virtual do Orçamento Participativo, o que ampliou as condições de participação da sociedade nas decisões e definições das demandas e investimentos a serem priorizados na construção das peças de planejamento.

A consulta pública foi disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal e contou com diversas participações, de indicações, sugestões e cobranças da população, em especial com relação aos investimentos identificados pelo cidadão, como sendo prioridades para as diversas áreas de atuação do poder público.

A consulta também permitiu à equipe técnica das Secretarias de Administração e de Fazenda, bem como, à todos os demais secretários municipais, obter informações sobre as prioridades, sugeridas pela população, a serem tratadas no processo de elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

II – **Reuniões Técnicas** com Secretários Municipais e Prefeito municipal, visando a apresentação dos históricos de receita e de despesa e as projeções para 2024, bem como, as orientações para a participação efetiva dos secretários municipais nas definições dos programas e ações prioritárias para compor a LDO 2024.

No processo de construção de uma metodologia de estudos que permitisse a elaboração com maior segurança das metas prioritárias para o próximo exercício, a equipe técnica realizou estudos sobre os históricos de arrecadação e dos gastos públicos, neste segundo, priorizando as despesas obrigatórias e continuadas, buscando nos exercícios anteriores e também nos 07 (sete) primeiros meses do atual exercício, a média de gastos por natureza e elemento de despesa, por secretaria, programa e ação.

Esses dados foram apresentados para cada secretário (a), bem como, foi proposto um estudo sobre o atual orçamento, com vistas a identificar: as ações obrigatórias e continuadas e ainda, o ajuste das metas financeiras.

Tendo como base as metas físicas e financeiras já estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2023-2025, o trabalho junto as secretarias foi de selecionar, dentre as metas estipuladas para os 02 (dois) próximos exercícios, as prioridades para 2024.

Destaca-se ainda, que o trabalho de preparação das prioridades, junto as secretarias municipais, envolveu o estudo das Metas estipuladas no Plano Plurianual para os exercícios de 2023-2025, mantendo compatibilidade entre as peças.

Foi realizado também, análise criteriosa de todos os Convênios e Termos de Parceria em andamento até a data de 31/08/2024, buscando identificar todos os repasses pactuados, com estimativa de efetivação no próximo exercício, bem como, a necessidade de manter ações específicas para 2024.

Além de definir metas e prioridades, com compatibilidade ao PPA, a preparação da LDO foi realizada com atualização e revisão das projeções da

receita, definição dos possíveis Impactos e Riscos Fiscais, bem como, providências e limitações para cumprimento do equilíbrio fiscal determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – **Audiência Pública** para apresentação e discussão das Metas e Prioridades para a LDO 2024, foi realizada, de forma virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet), audiência virtual, aberta a participação do cidadão, com transmissão ao vivo através do Canal FACEBOOK da Prefeitura.

A equipe técnica das Secretarias de Fazenda e Administração, realizaram Audiência Pública para divulgação e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício 2023, de acordo com o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

A audiência no formato virtual, alcançou um maior número de pessoas e, ao mesmo tempo, por ter sido realizada através do canal do FACEBOOK da Prefeitura Municipal, também permitiu que os cidadãos pudessem assisti-la de diversas localidades e comunidades, oportunizando a participação de um número maior de cidadãos, inclusive dos moradores dos Distritos e Comunidades Rurais.

IV - **Consolidação:** as definições de metas físicas e financeiras foram estabelecidas, considerando ainda, a consolidação das propostas apresentadas pela Câmara Municipal e Previdência Municipal (Poxoréu-Previ), que apresentaram suas metas e prioridades, para integração ao referido projeto de lei.

2. ELABORAÇÃO:

A fase de elaboração foi coordenada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com participação direta de todas as demais secretarias.

A elaboração consiste na definição de metodologia de apuração da projeção de receitas, bem como, na preparação do anexo de metas e prioridades, que foi elaborado com base na coleta de dados estabelecida na fase anterior.

É parte integrante da elaboração, o estudo e definição dos Riscos Fiscais e as providências fiscais para cada possível risco, além da elaboração e aprovação de minuta do Projeto de Lei da LDO.

I – **Definição de Metodologias** e Cálculo da Receita Prevista e as correções sobre a Despesa Pública obrigatória e continuada;

II – **Coleta de Dados** e definição das metas prioritárias, com base na apreciação dos dados coletados nas fases anteriores (Reuniões Técnicas, Plano de Governo, Planos Municipais; Audiência e Levantamentos Técnicos);

III – **Estudos das Metas e Riscos Fiscais**, de acordo com o art. 4º e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – **Minuta do PLDO** – projeto de lei de diretrizes orçamentárias, para discussões e sugestões;

V – **Digitação dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais** em sistema integrado, bem como, elaboração do PLDO 2024 e notas explicativas para encaminhamento ao Legislativo Municipal;

III - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada, resumo, da memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Para a projeção das Receitas Orçamentárias, da Administração Direta, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, foi tomado como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA) e PIB, divulgados no Boletim FOCUS apresentado pelo Banco Central do Brasil, bem como, outros índices apresentado pela SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e que refletem as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamento de pesquisa estabelecidas no país, além das expectativas do Governo do Estado de Mato Grosso, resultando:

CENÁRIO MACROECONÔMICO

Fonte: BC / Focus / Sefaz / PLDO2024-Estado MT;

A arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica. Se a economia cresce, a arrecadação tende a se elevar. Se a atividade econômica diminui, arrecadação dos tributos tende a diminuir.

Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros, basearam-se no histórico de arrecadação de Receitas de anos anteriores, bem como, na expectativa de arrecadação para o exercício atual (2023), aplicando-se, quando possível, os índices macroeconômicos já apontados, isoladamente ou sobrepostos, além de outros fatores que influenciam na arrecadação. A seguir, é apresentada a memória de cálculo das principais receitas:

TIPOS DE METODOLOGIA APLICADAS:

Além dos índices de expectativas econômicos de inflação, juros e PIB, a equipe técnica da Prefeitura Municipal considerou na metodologia de projeção de receitas, outras variações, em especial as de "índice de quantidade" e "efeito legislação", aplicadas separadamente em algumas fontes de receitas. No geral, após avaliar o histórico de arrecadação de cada fonte / rubrica, foram aplicados os seguintes tipos:

TIPOS	DESCRIÇÃO	SE APLICA?
Índices de Preços	É o índice que fornece a **variação média dos preços** de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-DI, o INPC, o **IPCA**, a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros	SIM
Índice de Quantidade	É o índice que fornece a **variação média na quantidade** de bens de um determinado segmento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção.	SIM
Efeito Legislação	Leva em consideração a **mudança na alíquota ou na base de cálculo** de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes de ajustes na legislação ou nos contratos públicos.	SIM
Histórico de Arrecadação	Avaliação do histórico de arrecadação com definição das médias de cada receita, especialmente as Receitas continuadas.	SIM

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais 13º edição, STN, pag. 74-76

RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (tributárias):

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2023 acrescentou-se o índice da inflação esperado, visando a atualização dos valores a serem lançados para 2024 e posteriores, além de um crescimento histórico imobiliário.

Foi considerada a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação, maior celeridade nos processos e incentivo à adimplência, dentre outras.

IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) Retido na Fonte – As quatro entidades responsáveis pela retenção de IR para o município são a Prefeitura, Câmara e Previdência. Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, o principal fator para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada uma estimativa de crescimento vegetativo sobre o valor projetado de arrecadação para 2023, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados, que deverá ocorrer a partir de 2024.

Destaca-se ainda, que com relação ao Imposto de Renda, foram considerados ainda crescimento de arrecadação em virtude de aplicação das retenções contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos de Bens Imóveis (ITBI) – Com relação à arrecadação deste tributo, cabe esclarecer que ele possui estreita correlação com o dinamismo existente no mercado imobiliário, assim sendo, o arrefecimento ou o aquecimento das transações imobiliárias afetam diretamente sua arrecadação. Assim sendo, para se estimar a arrecadação para 2024 foi utilizado o previsto para 2023 mais o IPCA projetado, como fator de atualização dos preços; também foi considerada uma expectativa de crescimento no setor imobiliário, a atualização dos cadastros, maior celeridade nos processos e a implementação de medidas visando tanto a otimização da fiscalização quanto a melhorias operacionais no fisco. A estimativa considerou por fim, as atualizações da Planta Genérica, que também influem sobre as bases de cálculo do ITBI.

ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) – Este imposto está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Secretaria de Fazenda está promovendo avanços nos processos operacionais e implementando medidas visando a otimização da fiscalização, maior celeridade nos processos, a cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência, dentre outras, como a disponibilização de serviços via internet. Foi considerada também, o crescimento quantitativo (índice quantitativo), esperado com base nos investimentos (obras públicas com execução indireta) propostas para os próximos exercícios e as projeções de obras estaduais em rodovias no município, bem como, a continuidade de diversas obras que encontram-se em execução, que automaticamente geram arrecadação de ISS ao município.

No caso do ISS, considerou-se o histórico e as médias de arrecadação, realizada até julho 2023.

Demais Taxas e Impostos - além do estudo do histórico de arrecadação, considerou-se as médias de arrecadação até o mês de julho 2023, bem como, aplicação de correção moderada, de acordo com o cenário macroeconômico supracitado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

ICMS – Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – Da mesma maneira que o ISS, a arrecadação desta receita é relacionada, em especial, ao desempenho da atividade econômica. Esse repasse representa a primeira maior fonte de receita para o Município, a frente do FPM e FUNDEB. Para a projeção do repasse, além da expectativa sobre o crescimento do ICMS do estado de MT, levou-se em consideração o Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a proporção do município na distribuição total do ICMS. Os valores projetados para 2023 levaram em consideração o previsto de arrecadação do ICMS pela Fazenda Estadual, considerando ainda os trabalhos de gestão do IPM que estão sendo realizados pela Secretaria de Fazenda.

A expectativa moderada de crescimento do PIB Estado e, as atuais projeções de crescimento da economia estadual, divulgadas pelo Governo do Estado, projetadas na LDO 2024, também foram consideradas na projeção do ICMS, além da queda / redução do IPM (Índice de Participação do Município) apurado pelo Estado / Sefaz, que atingiu -8,31%.

IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) – O IPVA é um imposto de competência dos estados. Cabe aos estados repassar 50% da arrecadação aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação do IPVA pela Fazenda Estadual e foi aplicado o percentual repassado a Poxoréu em 2023.

FPM – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – O Fundo de Participação dos Municípios é composto pela arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), oriundo da atividade industrial, e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), ambos de responsabilidade da União e, conforme determina a Constituição Federal, parte desta arrecadação é transferida aos Municípios via cota deste Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2024, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2023 e observados os índices esperados de inflação e crescimento.

Outras Transferências da União – as projeções para as chamadas transferências Fundo a Fundo foram realizadas com aplicação do “modelo média” e, com base a habilitação do município para cada tipo de programa federal. No caso específico dos recursos do SUS, em virtude da ampliação de serviços ofertados, considerou-se as estimativas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Com relação aos repasses do FNDE, as médias foram obtidas tendo como referência o exercício de 2022, e os repasses efetivados até julho de 2023. Em ambos os casos, inclusive nos repasses do FNAS, considerou-se ainda as diversas mudanças de distribuição de recursos promovidas pelo Governo Federal, inclusive com redução de alguns repasses importantes.

Outras Transferências do Estado – as projeções para repasses do Estado de Mato Grosso foram realizadas com base na aplicação do “modelo média” e, com base na expectativa de crescimento econômico do Estado. Aplicou-se ainda, para algumas receitas, a projeção tipo “Índice de Quantidade”, como por exemplo para os repasses do Estado para o Transporte Escolar e Fethab Educação, uma vez que se espera regularidade nestes tipos de repasses.

Destaca-se no caso do FETHAB, as possibilidades de revisão da legislação estadual, especialmente sobre o FETHAB II.

FUNDEB – com estabilidade da nova lei do fundeb (Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro 2020), considerando o acréscimo na base de cálculo já ocorrido no exercício anterior e as projeções de arrecadação até dezembro 2023, o FUNDEB foi projetado com crescimento moderado, em relação ao arrecadado atual, aplicando apenas a variação dos índices econômicos.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

Convênios e Emendas – Foi realizado estudo dos convênios em andamento e celebrados, bem como, das obras em andamento que dependem de repasses futuros, as quais podem ser concluídas no exercício de 2024. Além disso, o montante estipulado para as Transferências de Capital, considerou as propostas e projetos em andamento, com expectativas de assinatura de termo de convênio até dezembro 2023.

Seguindo orientações do TCE-MT, a equipe técnica, optou em estimar junto a projeção da receita, todos os repasses pendentes, oriundos de convênios celebrados até a data de elaboração do PLDO, bem como, inclusão na despesa, de ações e metas financeiras equivalentes.

RECURSOS DO RPPS:

Os recursos do RPPS, vinculados ao **Poxoréu Previ**, foram projetados de acordo com os estudos apresentados pela equipe técnica do **Poxoréu Previ**.

Assim, junto as projeções de Receitas e Despesas apresentadas na LDO, estão consolidadas as projeções de arrecadação e despesas do RPPS.

Neste caso, observa-se que as Metas estipuladas para o RPPS consideraram a arrecadação atual, bem como, o Cálculo Atuarial e a expectativa de crescimento das Contribuições Sociais, estimado em 5%.

No geral, a equipe técnica da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Poxoréu, segregando as informações das secretarias municipais e do Fundo Municipal de Previdência, realizou estudo do histórico de arrecadação, classificou as receitas por tipo de projeção e aplicou os índices de expectativa de inflação.

EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA:

A Receita Corrente Projetada, exclusivamente da Administração Direta (excetuando o RPPS) para o exercício atual (2023) é de, aproximadamente 90 milhões, com projeção para 2024 de 90 milhões. Já a projeção das

Transferências de Capital, considerando todos os convênios celebrados e outras expectativas de celebração, foi definida em aproximadamente 16 milhões.

DESPESA PROJETADA:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, possível concessão de RGA em 2024 e o continuado aumento vegetativo da folha, aplicando-se os índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte os parâmetros e expectativas de inflação já apresentados acima. Além das correções, o crescimento das despesas com pessoal considerou as médias anteriores, que dentre outros fatores, variam por conta das progressões automáticas de carreira.

No caso da Câmara Municipal, considerou-se, sobre os valores atuais, os aumentos gerados pelo novo Plano de Cargo e as correções salariais aplicadas.

Sobre as projeções de Pessoal e Encargos, estão inclusas as despesas de Pensões e Aposentadorias, advindas das projeções e consolidação da Previdência Municipal.

As projeções das Outras Despesas Correntes, foram elaboradas tendo como base o histórico de gastos até Julho 2023, aplicando-se correções e ajustes em virtude das projeções de expansão de diversos serviços para o exercício 2024, de acordo com as Metas e Prioridades estipuladas. Mesmo assim, os valores de Custeio previstos para 2024, foram projetados abaixo das médias atuais, considerando a estagnação das Transferências Correntes no cenário atual e, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal 2024.

Com relação a projeção das despesas com Investimentos, este grupo foi projetado de acordo com as previsões de execução de convênios e emendas, celebrados e a celebrar, bem como, aplicação de Receitas Correntes em Investimentos, estipulados em até 9%. No geral, os investimentos estão estimados em 19% do total do orçamento e, 25% do total da RCL.

Destaca-se, que a projeção para Despesas de Capital, considerou também outros Investimentos projetados, devidamente estipuladas no Anexo de Metas e Prioridades para 2024.

Este projeto é composto ainda por todos os Anexos de Metas e Riscos Fiscais exigidos e disciplinados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE METAS FISCAIS

Resultado Primário e Nominal

NOTAS:

A meta de Resultado Primário projetada para o exercício 2024, seguindo a metodologia “ACIMA DA LINHA”, foi projetada com déficit primário, considerando a inclusão no cômputo da meta. de projeção para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias, o que aumenta a despesa primária em relação a receita.

Contudo, a definição de meta primária deficitária, nna metodologia “acima da linha”, não significa previsão de desequilíbrio fiscal. Isto porque, para custeio dos Restos a Pagar que serão inscritos em 31/12/2023 e pagos em 2024, serão utilizados, em grande parte, as “disponibilidades” financeiras do exercício atual (2023), sendo que esses recursos, bem como, o superávit financeiro “costumeiro”, não foram somados na meta da receita, por serem oriundos de exercícios anteriores.

Destaca-se, que além da elaboração de metas de receita e de despesa com aplicação das melhores práticas e metodologias, a LDO prevê, em seus anexos de Metas e Riscos Fiscais, bem como, em sua legislação, diversos mecanismos e gatilhos, para que a gestão, havendo necessidade, promova as ações necessárias para garantir o equilíbrio fiscal de 2024, como por exemplo: os citados nos artigos 17 a 20 da LDO e, aqueles declarados nas providências do Anexo de Riscos Fiscais.

O Resultado Nominal projetado para 2023, seguindo a metodologia “acima da linha”, considerou as variações entre Juros e Encargos Ativos e Passivos, somando-se a meta de resultado primário estabelecida.

Esta meta, seguiu a tendência da meta primária, com estimativa de resultado deficitário. Porém, da mesma forma, essa previsão se origina da inclusão de pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores na despesa, sem a inclusão dos recursos disponíveis na receita, por ocasião da metodologia determinada pelo STN.

As memórias de Cálculo e Metodologias das Metas Fiscais previstas para 2024 estão também evidenciadas no próprio anexo, bem como, no Capítulo de “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais”, constante deste projeto.

Para melhor entendimento, cabe elucidar os seguintes conceitos:

1- Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

2- Despesas primárias: correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3- Resultado primário: é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação;

4- Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5- Dívida pública consolidada: corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras (dividas de longo prazo) do ente da Federação decorrente de:

A) Parcelamentos das Dívidas Previdenciárias e Precatórios;

B) Outras Dívidas Parceladas;

Equipe Técnica

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Setembro 2023

ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS – LDO 2024

JURIDICO
LEI 2.427/2023- CRITÉRIOS DA LOA 2024

LEI N° 2.427/2023 POXORÉU-MT , 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre critérios e condições para abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Remanejamento e Transposições ao Orçamento Anual 2024 – LOA do Município de Poxoréu – MT, e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em

obediência ao que dispõe os incisos V e VI do ar. 167 da Constituição Federal, até o seguinte limite:

§ Único - Limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2024, surtindo efeito sobre a execução orçamentária do exercício 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poxoréu-MT, 13 de dezembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.426/2023- LOA - 2024

Lei n.º 2.426.2023 Poxoréu-MT., 13 de dezembro de 2023.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ANTÔNIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 124.607.980,00** (Cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta reais), já deduzidos os descontos de impostos, taxas e, as deduções para formação do Fundeb.

Art. 3º. As Receitas da Administração Direta e Indireta serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – RECEITAS:

1. - RECEITA CONSOLIDADA	VALOR
Receitas Correntes Orçamentárias	**100.833.080,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.820.000,00
(-) Deduções Impostos e Taxas (Isenções e Remissões)	-435.500,00
Receita de Contribuições	4.806.000,00
Receita Patrimonial	1.805.205,00
Receita de Serviços	1.780.000,00
Transferências Correntes	90.610.975,67
(-) Deduções Transferências (formação do FUNDEB)	-10.909.199,98
Outras Receitas Correntes	355.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**6.914.900,00**
Receitas de Contribuições - RPPS	6.914.900,00
Receitas de Capital	**16.859.999,31**
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	16.799.999,31
Total Receita Consolidada	**124.607.980,00**

1.1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Receitas Correntes Orçamentárias	**97.492.980,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.820.000,00
(-) Deduções de Impostos e Taxas	-435.500,00
Receita de Contribuições	1.550.000,00
Receita Patrimonial	1721.205,00
Receita de Serviços	1.780.000,00
Transferências Correntes	90.610.975,67
(-) Deduções formação do FUNDEB	-10.909.199,98

Outras Receitas Correntes	355.500,00
Receitas de Capital	**16.859.999,31**
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	16.799.999,31
Total Receita Administração Direta	**114.352.980,00**

1.2 - RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (POXORÉU-PREVI)	VALOR
Receitas Correntes Orçamentárias	**3.340.100,00**
Receita de Contribuições	3.256.000,00
Receita Patrimonial	84.000,00
Outras Receitas Correntes	100,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**6.914.900,00**
Receitas de Contribuições - RPPS	6.914.900,00
Total Receita Administração Indireta	**10.255.000,00**

Art. 4º. A Despesa do Município de Poxoréu, é fixada na forma dos anexos desta lei, em **Valor Consolidado** de **R$ 124.607.980,00** (Cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta reais), sendo: **R$ 114.352.980,00** (Cento e quatorze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)para a Administração Direta (Prefeitura e Câmara) e; **R$ 10.255.000,00** (Dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para a Administração Indireta (POXORÉU-PREVI), a ser realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 85.171.908,00 (Oitenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e oito reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.436.072,00 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e dois reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência, incluindo as reservas do RPPS:

2. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R$)
08 – Assistência Social	5.022.100,00
09 – Previdência Social	8.479.893,95
10 – Saúde	24.118.972,00
99 – Reserva do RPPS	1.815.106,05
TOTAL	**37.246.766,92**

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3 – DESPESA CONSOLIDADA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**92.791.062,07**
Pessoal e Encargos Sociais	56.559.648,22
Juros e Encargos da Dívida	436.160,64
Outras Despesas Correntes	35.795.253,21
Despesas de Capital	**29.461.811,88**
Investimentos	27.437.470,60
Inversões Financeiras	138.500,00
Amortização da Dívida	1.885.841,28
Reserva de Contingência	**2.355.106,05**
Reserva de Contingência	540.000,00
Reserva do RPPS	1.815.106,05
Total Despesa Consolidada	**124.607.980,00**

3.1 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**84.521.668,12**
Pessoal e Encargos Sociais	48.997.053,22
Juros e Encargos da Dívida	436.160,64
Outras Despesas Correntes	35.088.454,26
Despesas de Capital	**29.291.311,88**
Investimentos	27.266.970,60
Inversões Financeiras	138.500,00
Amortização da Dívida	1.885.841,28
Reserva de Contingência	**540.000,00**
Reserva de Contingência	540.000,00
Total Despesa Administração Direta (Prefeitura e Câmara)	**114.352.980,00**

3.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)	VALOR (R$)
Despesas Correntes	**8.269.393,95**
Pessoal e Encargos Sociais	7.562.595,00
Outras Despesas Correntes	706.798,95
Despesas de Capital	**170.500,00**
Investimentos	170.500,00
Reserva de Contingência e do RPPS	**1.815.106,05**
Reserva do RPPS	1.815.106,05
Total Despesa da Administração Indireta (POXORÉU-PREVI)	**10.255.000,00**

IV – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO:

4. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R$)

01 - Câmara Municipal	3.375.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.044.169,45
03 - Secretaria Municipal de Administração	3.402.500,00
04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	36.043.444,88
05 – Secretaria Municipal de Saúde	24.118.972,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	5.022.100,00
07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	21.152.919,66
08 – Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e M. Ambiente	5.502.451,21
09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.715.879,74
10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas	7.197.460,74
11 – Secretaria Municipal de Planejamento	1.188.082,32
12 – Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu	3.050.000,00
14 – Fundo Municipal de Previdência - POXORÉU-PREVI	10.255.000,00
99 - Reserva de Contingência	540.000,00
TOTAL	**124.607.980,00**

V – DESPESAS POR FUNÇÕES:

5 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO		**VALOR (R$)**
01	Legislativa	3.375.000,00
04	Administração	19.463.719,51
08	Assistência Social	5.022.100,00
09	Previdência Social	8.479.893,95
10	Saúde	24.118.972,00
12	Educação	34.778.990,88
13	Cultura	1.476.250,00
15	Urbanismo	7.560.279,00
17	Saneamento	2.500.000,00
18	Gestão Ambiental	95.000,00
20	Agricultura	5.407.451,21
23	Comércio e Serviços	239.629,74
26	Transporte	8.511.133,66
27	Desporto e Lazer	1.264.454,00
99	Reserva de Contingência e do RPPS	2.315.106,05
Total Consolidado		**124.607.980,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4° desta Lei, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poxoréu - MT, 20 de outubro de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

ANEXOS E QUADROS

LOA 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.820.000,00	Legislativa	3.375.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	-115.500,00	Administração	19.463.719,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	-320.000,00	Assistência Social	5.022.100,00
CONTRIBUIÇÕES	4.806.000,00	Previdência Social	8.479.893,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00	Saúde	24.118.972,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00	Educação	34.778.990,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.610.975,67	Cultura	1.476.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.909.199,98	Urbanismo	7.560.279,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00	Habitação	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	Saneamento	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	Gestão Ambiental	95.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,31	Agricultura	5.407.451,21
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.914.900,00	Comércio e Serviços	239.629,74
		Transporte	8.511.133,66
		Desporto e Lazer	1.264.454,00
		Reserva de Contingência	2.315.106,05
TOTAL	**124.607.980,00**	**TOTAL**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		112.177.780,67	**DESPESAS CORRENTES**		92.791.062,07
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-10.909.199,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559.648,22	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		-115.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.160,64	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		-320.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.795.253,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.820.000,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção		-115.500,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão		-320.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		4.806.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL		1.805.205,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		1.780.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90.610.975,67			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-10.909.199,98			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.600,00			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		6.914.900,00			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		6.914.900,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		14.956.918,62
TOTAL		107.747.980,69	TOTAL		107.747.980,69
SUPERAVIT		14.956.918,62	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		16.859.999,31	**DESPESAS DE CAPITAL**		29.461.811,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	10.000,00		INVESTIMENTOS	27.437.470,60	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	50.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	138.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	16.799.999,31		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.885.841,28	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.355.106,05**
TOTAL		**31.816.917,93**	**TOTAL**		**31.816.917,93**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	107.747.980,69	DESPESAS CORRENTES	92.791.062,07
RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,31	DESPESAS DE CAPITAL	29.461.811,88
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**124.607.980,00**	**TOTAL**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	100.833.080,69	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.384.500,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	11.253.565,11	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.200.309,40	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.545.742,88	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	541.626,19	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.491,17	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	797.997,90	
124	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	200.627,62	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.654.566,52	
6	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	2.654.566,52	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.667.626,33	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.667.626,33	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.667.626,33	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.667.626,33	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.667.626,33	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.256.797,33	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.256.797,33	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.256.797,33	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.278.092,03	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	22.410,05	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	936.295,25	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	128.832,05	
	1.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	128.832,05	
12	1.1.1.9.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	76.833,61	
13	1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	51.998,44	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	1.130.934,89	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	950.775,01	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	946.775,01	
14	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	919.166,27	
15	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.608,74	
17	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.1.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	
18	1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	
19	1.1.2.1.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	
20	1.1.2.1.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
21	1.1.2.1.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.159,88	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	180.159,88	
22	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	177.159,88	
23	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	
24	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
25	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.806.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.256.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.256.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.256.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.996.000,00	
	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.996.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00	Contribuição Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.905.000,00	
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - CAMARA	80.000,00	
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00	Contruibuição do Servidor ativo -RPPS	11.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	240.000,00	
4	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	240.000,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000,00	
5	1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00	
26	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.550.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.205,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.805.205,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.721.205,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.721.205,00	
27	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao - MDE (1500.1001)	3.000,00	
28	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneracao - FUNDEB (Fonte 540)	213.105,00	
29	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneracao - SAL.EDUCACAO (Fonte 550)	21.000,00	
30	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneracao - PNAE (Fonte 552)	6.000,00	
31	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneracao - PNATE (Fonte 553)	5.000,00	
32	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneracao - Transp. Escolar (Fonte 571)	136.500,00	
33	1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneracao - Fethab Educ (Fonte 579)	7.100,00	
34	1.3.2.1.01.0.1.09.00	REMUNERACAO ESTADO CONV.EDUCACAO (571)	25.000,00	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
35	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneracao - ASPS (Fonte 1500.1002)	10.000,00	
36	1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneracao - SUS Manutencao/Custeio (Fonte 600)	78.000,00	
37	1.3.2.1.01.0.1.12.00	Remuneracao - SUS Estruturacao/Invest (Fonte 601)	9.000,00	
38	1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneracao - SUS Estruturacao/Invest (Fonte 601)	80.000,00	
39	1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneracao - FNAS (Fonte 660)	12.000,00	
40	1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneracao - Assist.Social Estado (Fonte 661)	100.000,00	
41	1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneracao - FETHAB (Fonte 759)	32.000,00	
42	1.3.2.1.01.0.1.17.00	Remuneracao - CIDE (Fonte 750)	1.000,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.18.00	Remuneracao - COSIP (Fonte 751)	60.000,00	
44	1.3.2.1.01.0.1.19.00	Remuneracao - Outros Convenios - Uniao (Fonte 700)	140.000,00	
45	1.3.2.1.01.0.1.20.00	Remuneracao - Outros Convenios - Estado (Fonte 701)	115.000,00	
46	1.3.2.1.01.0.1.21.00	Remuneracao - Alienacao (Fonte 755)	500,00	
47	1.3.2.1.01.0.1.22.00	Remuneracao - Rec. Impostos (Fonte 1.500.0000)	471.500,00	
48	1.3.2.1.01.0.1.23.00	Remuneracao - Outros - Livre (Fonte 1.501.0000)	3.000,00	
49	1.3.2.1.01.0.1.25.00	Remuneração - PDDE - (Fonte 551)	15.000,00	
50	1.3.2.1.01.0.1.26.00	Remunarção - COVID assistencia - (Fonte 66000800)	500,00	
51	1.3.2.1.01.0.1.27.00	Remuneração - Emenda Parlamentar - Estado - (FONTE 621312)	74.000,00	
52	1.3.2.1.01.0.1.28.00	Remuneração- Transferencia especial da união- 1706311	103.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	84.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	84.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.780.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.780.000,00	
	1.6.9.9.50.0.0.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.780.000,00	
	1.6.9.9.50.1.0.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.780.000,00	
53	1.6.9.9.50.1.1.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	1.740.100,00	
54	1.6.9.9.50.1.2.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	
55	1.6.9.9.50.1.3.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	36.000,00	
56	1.6.9.9.50.1.4.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	600,00	
57	1.6.9.9.50.1.5.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS	550,00	
58	1.6.9.9.50.1.6.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - JUROS DE MORA	550,00	
59	1.6.9.9.50.1.7.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	550,00	
60	1.6.9.9.50.1.8.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	550,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.701.775,69	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.540.845,08	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.182.708,45	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.582.708,45	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.820.936,72	
61	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.820.936,72	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.761.771,73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
63	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.761.771,73	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.600.000,00	
64	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.600.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	490.000,00	
	1.7.1.2.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	48.000,00	
66	1.7.1.2.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	48.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	442.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	442.000,00	
67	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	442.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.738.192,96	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	5.717.192,96	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	3.596.029,58	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.596.029,58	
68	1.7.1.3.50.1.1.01.00	APS - Desempenho	224.704,96	
69	1.7.1.3.50.1.1.02.00	APS - Captacao Ponderada	1.588.191,52	
70	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Implementação de Politicas da Rede Cegonha	1.600,00	
71	1.7.1.3.50.1.1.04.00	APS - Informatizacao	144.000,00	
72	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Acoes Estrategicas	228.365,10	
73	1.7.1.3.50.1.1.06.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -ACS	1.409.168,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	1.457.105,54	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	1.457.105,54	
74	1.7.1.3.50.2.1.01.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.456.105,54	
75	1.7.1.3.50.2.1.03.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	288.300,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	288.300,00	
76	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Incentivo - Vigilancia Sanitaria	1.300,00	
77	1.7.1.3.50.3.1.02.00	Incentivo - Vigilancia em Saude (Diversas)	54.000,00	
78	1.7.1.3.50.3.1.03.00	Assistencia Financeira - ACE	233.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	374.657,84	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	374.657,84	
79	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistencia Farmaceutica	373.657,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
80	1.7.1.3.50.4.1.02.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000,00	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	1.100,00	
81	1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	1.100,00	
	1.7.1.3.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.021.000,00	
	1.7.1.3.99.0.1.00.00	Outros Recursos SUS	1.021.000,00	
82	1.7.1.3.99.0.1.02.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	1.021.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.116.669,97	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	621.498,80	
83	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	621.498,80	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	13.000,00	
84	1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	13.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	344.895,48	
85	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	344.895,48	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	137.275,69	
86	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	137.275,69	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	493.273,70	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	493.273,70	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	493.273,70	
87	1.7.1.6.50.0.1.01.00	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	79.022,08	
88	1.7.1.6.50.0.1.02.00	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.603,57	
89	1.7.1.6.50.0.1.03.00	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	46.826,30	
90	1.7.1.6.50.0.1.04.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	113.670,90	
91	1.7.1.6.50.0.1.05.00	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	59.057,39	
92	1.7.1.6.50.0.1.06.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	81.330,71	
93	1.7.1.6.50.0.1.07.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	12.000,00	
94	1.7.1.6.50.0.1.08.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	53.621,51	
95	1.7.1.6.50.0.1.09.00	IGD- PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25.091,24	
96	1.7.1.6.50.0.1.10.00	PSE - Municipios em Calamidade - Port 751-2022	1.000,00	
97	1.7.1.6.50.0.1.11.00	Outros Recursos ASSISTENCIA - COVID19	500,00	
98	1.7.1.6.50.0.1.12.00	Transferencias Diversas - FNAS	550,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.520.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	890.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
99	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	890.000,00	
	1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	630.000,00	
	1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	630.000,00	
100	1.7.1.9.99.0.1.02.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNÃO	630.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.224.605,89	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	25.399.369,77	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	22.578.597,75	
101	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.578.597,75	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.637.272,02	
103	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.637.272,02	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	126.000,00	
105	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	126.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	57.500,00	
106	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	57.500,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.850.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.850.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.850.000,00	
107	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Media e Alta - Microrregionalização	1.400.000,00	
108	1.7.2.3.50.0.1.03.00	Programa Saúde da Familia - PSF	1.450.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.998.246,99	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.352.605,07	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.352.605,07	
109	1.7.2.4.51.0.1.01.00	Repasse Transporte Escolar - Estado	1.352.605,07	
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	645.641,92	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	diversos convenios - estado	645.641,92	
110	1.7.2.4.99.0.1.99.00	Diversos Convenios - Estado	645.641,92	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.976.989,13	
	1.7.2.9.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.100,00	
	1.7.2.9.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.100,00	
111	1.7.2.9.50.0.1.01.00	Programa Apoio aos Consorcios - PAICI	1.100,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.376,80	
	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	93.376,80	
112	1.7.2.9.51.0.1.99.00	Transferencias do Estado - Assistencia Social	93.376,80	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	600.000,00	
113	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencia Estado - FETHAB Educacao	600.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.282.512,33	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.282.512,33	
114	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Transferencia Estado - FETHAB Infraestrutura	3.282.512,33	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.051.923,63	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.051.923,63	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.051.923,63	
115	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.051.923,63	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	884.401,09	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	884.401,09	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	884.401,09	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	884.401,09	
116	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas	884.401,09	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.500,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.500,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.500,00	
117	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.500,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	350.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	350.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	350.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	350.000,00	
118	1.9.2.2.99.0.1.02.00	Demais Restituicoes - Prefeitura	350.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	100,00	
7	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	100,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,31	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	
119	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	
120	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,31	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.649.052,62	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.649.052,62	
	2.4.1.4.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	4.649.052,62	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.1.4.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI	4.649.052,62	
121	2.4.1.4.54.0.1.99.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP - PRINCI	4.649.052,62	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.150.946,69	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.150.946,69	
	2.4.2.2.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.017.923,10	
	2.4.2.2.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	10.017.923,10	
122	2.4.2.2.51.0.1.99.00	DEMAIS CONVENIOS - ESTADO	10.017.923,10	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.133.023,59	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.133.023,59	
123	2.4.2.2.99.0.1.99.00	Diversos Convênios de Capital - Estado	2.133.023,59	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.914.900,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.914.900,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	6.914.900,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	6.914.900,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.743.800,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.723.000,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.563.000,00	
8	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - PREFEITURA	4.563.000,00	
	7.2.1.5.02.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	160.000,00	
9	7.2.1.5.02.1.2.02.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIOV	160.000,00	
	7.2.1.5.02.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	20.800,00	
	7.2.1.5.02.2.1.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.800,00	
10	7.2.1.5.02.2.1.03.00	Contribuição Patronal Ativo - RPPS	20.800,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.171.100,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.171.100,00	
	7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	2.161.000,00	
11	7.2.1.5.51.1.1.01.00	Contribuição Patronal Parcamento civil - PREFEITURA	2.160.000,00	
12	7.2.1.5.51.1.1.02.00	Contribuição Patronal Parcelamento - CAMARA	1.000,00	
	7.2.1.5.51.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	10.100,00	
13	7.2.1.5.51.1.2.01.00	Contribuição Patronal Parcamento civil - PREFEITURA	10.000,00	
14	7.2.1.5.51.1.2.02.00	Contribuição Patronal Parcelamento - CAMARA	100,00	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
		TOTAL:	**124.607.980,00**	

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	112.177.780,67
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.909.199,98
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	-115.500,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	-320.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.820.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	-115.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	-320.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	11.689.065,11
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	-115.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	-320.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.635.809,40
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	-115.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	-320.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.981.242,88
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	-115.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Rem	-320.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	657.126,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por I	-115.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MOR	5.491,17
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	797.997,90
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MOR	520.627,62
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MOR	-320.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.654.566,52
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	2.654.566,52
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.667.626,33
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.667.626,33
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.667.626,33
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.667.626,33
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.667.626,33
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.256.797,33
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.256.797,33
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.256.797,33
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.278.092,03
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	22.410,05
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	936.295,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA	20.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	128.832,05
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	128.832,05
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	76.833,61
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	51.998,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.130.934,89
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	950.775,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	946.775,01
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	919.166,27
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.608,74
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA A	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.159,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	180.159,88
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	177.159,88
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.806.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.256.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.256.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.256.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.996.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.996.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	Contribuição Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.905.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil - CAMARA	80.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	Contruibuição do Servidor ativo -RPPS	11.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	240.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	240.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.550.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.550.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.205,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.805.205,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.721.205,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.721.205,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneracao - MDE (1500.1001)	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneracao - FUNDEB (Fonte 540)	213.105,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneracao - SAL.EDUCACAO (Fonte 550)	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneracao - PNAE (Fonte 552)	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneracao - PNATE (Fonte 553)	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneracao - Transp. Escolar (Fonte 571)	136.500,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Remuneracao - Fethab Educ (Fonte 579)	7.100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	REMUNERACAO ESTADO CONV.EDUCACAO (571)	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	Remuneracao - ASPS (Fonte 1500.1002)	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	Remuneracao - SUS Manutencao/Custeio (Fonte 600)	78.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	Remuneracao - SUS Estruturacao/Invest (Fonte 601)	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	Remuneracao - SUS Estruturacao/Invest (Fonte 601)	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	Remuneracao - FNAS (Fonte 660)	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00.	Remuneracao - Assist.Social Estado (Fonte 661)	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	Remuneracao - FETHAB (Fonte 759)	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	Remuneracao - CIDE (Fonte 750)	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	Remuneracao - COSIP (Fonte 751)	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	Remuneracao - Outros Convenios - Uniao (Fonte 700)	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	Remuneracao - Outros Convenios - Estado (Fonte 701)	115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	Remuneracao - Alienacao (Fonte 755)	500,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	Remuneracao - Rec. Impostos (Fonte 1.500.0000)	471.500,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	Remuneracao - Outros - Livre (Fonte 1.501.0000)	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	Remuneração - PDDE - (Fonte 551)	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	Remunarção - COVID assistencia - (Fonte 66000800)	500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	Remuneração - Emenda Parlamentar - Estado - (FONTE 621312)	74.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	Remuneração- Transferencia especial da união- 1706311	103.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	84.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	84.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	1.780.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	1.780.000,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.780.000,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.780.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	1.740.100,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	36.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	600,00
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS	550,00
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - JUROS DE MORA	550,00
1.6.9.9.50.1.7.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	550,00
1.6.9.9.50.1.8.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	550,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.610.975,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.909.199,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.146.078,84
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-4.605.233,76
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.787.942,21
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-4.605.233,76
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.787.942,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.205.233,76
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	21.026.170,48
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.205.233,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.026.170,48
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.205.233,76
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.761.771,73
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.761.771,73
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-400.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	490.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	48.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - P	48.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	442.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	442.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	442.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.738.192,96
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	5.717.192,96
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.596.029,58
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.596.029,58
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS - Desempenho	224.704,96
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	APS - Captacao Ponderada	1.588.191,52
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Implementação de Politicas da Rede Cegonha	1.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	APS - Informatizacao	144.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Acoes Estrategicas	228.365,10
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -ACS	1.409.168,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.457.105,54
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.457.105,54
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.456.105,54
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	288.300,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	288.300,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Incentivo - Vigilancia Sanitaria	1.300,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Incentivo - Vigilancia em Saude (Diversas)	54.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Assistencia Financeira - ACE	233.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	374.657,84
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	374.657,84
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Assistencia Farmaceutica	373.657,84
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00.	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.100,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.100,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.021.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Recursos SUS	1.021.000,00
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	1.021.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.116.669,97
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	621.498,80
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	621.498,80
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	13.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	13.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	344.895,48
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	344.895,48
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	137.275,69
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	137.275,69
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	493.273,70
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	493.273,70
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRIN	493.273,70
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	79.022,08
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.603,57
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	46.826,30
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	113.670,90
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	59.057,39
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	81.330,71
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	53.621,51
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	IGD- PROGRAMA BOLSA FAMILIA	25.091,24
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00.00.	PSE - Municipios em Calamidade - Port 751-2022	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00.00.00.	Outros Recursos ASSISTENCIA - COVID19	500,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00.00.00.	Transferencias Diversas - FNAS	550,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.520.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	890.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	890.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	630.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	630.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNÃO	630.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.528.572,11
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-6.303.966,22
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	31.703.335,99
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-6.303.966,22
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	28.223.247,19
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.644.649,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	28.223.247,19
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.644.649,44
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.296.588,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-659.316,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.296.588,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-659.316,78
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	126.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	126.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	57.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	57.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.850.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.850.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.850.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Media e Alta - Microrregionalização	1.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Programa Saúde da Familia - PSF	1.450.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.998.246,99
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.352.605,07
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	1.352.605,07
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	Repasse Transporte Escolar - Estado	1.352.605,07
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	645.641,92
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	diversos convenios - estado	645.641,92
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00.00.00.	Diversos Convenios - Estado	645.641,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.976.989,13
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.100,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.100,00
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Apoio aos Consorcios - PAICI	1.100,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.376,80
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	93.376,80
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00.00.00.	Transferencias do Estado - Assistencia Social	93.376,80
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	600.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Transferencia Estado - FETHAB Educacao	600.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.282.512,33
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.282.512,33
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferencia Estado - FETHAB Infraestrutura	3.282.512,33
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.051.923,63
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	14.051.923,63
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	14.051.923,63
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	14.051.923,63
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	884.401,09
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	884.401,09
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	884.401,09
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	884.401,09
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	884.401,09
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.500,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.500,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	350.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	350.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	350.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	350.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Demais Restituicoes - Prefeitura	350.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	100,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,31
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,31
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.649.052,62
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.649.052,62
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR	4.649.052,62
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR	4.649.052,62
2.4.1.4.54.0.1.99.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP	4.649.052,62
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.150.946,69
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.150.946,69
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.017.923,10
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	10.017.923,10
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00.00.00.	DEMAIS CONVENIOS - ESTADO	10.017.923,10
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.133.023,59
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	2.133.023,59
2.4.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	Diversos Convênios de Capital - Estado	2.133.023,59
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.914.900,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.914.900,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	6.914.900,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAI	6.914.900,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.743.800,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.723.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.563.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - PREFEITURA	4.563.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	160.000,00
7.2.1.5.02.1.2.02.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIOV	160.000,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.800,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.800,00
7.2.1.5.02.2.1.03.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Ativo - RPPS	20.800,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.171.100,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.171.100,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	2.161.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Parcamento civil - PREFEITURA	2.160.000,00
7.2.1.5.51.1.1.02.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Parcelamento - CAMARA	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	10.100,00
7.2.1.5.51.1.2.01.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Parcamento civil - PREFEITURA	10.000,00
7.2.1.5.51.1.2.02.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Parcelamento - CAMARA	100,00
	Total:	**124.607.980,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
	RECEITAS CORRENTES	112.177.780,67
	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.909.199,98
	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	-115.500,00
	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remi	-320.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	12.820.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-115.500,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	-320.000,00
	CONTRIBUIÇÕES	4.806.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.610.975,67
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.909.199,98
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00
	RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,31
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,31
	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.914.900,00
	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.914.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 **CAMARA MUNICIPAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.313.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.229.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.046.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		183.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.084.750,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.200,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.074.550,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			61.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.250,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
		Total do Órgão:		**3.375.000,00**

23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 **GABINETE DO PREFEITO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.991.169,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.366.407,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.311.965,04	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		54.442,91	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			624.761,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		52.100,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		572.661,50	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			53.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
			Total do Órgão:	**2.044.169,45**

23/10/2023 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.566.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.619.891,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.519.891,79	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			946.358,21
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.100,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		944.258,21	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			836.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			831.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		831.000,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.250,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
		Total do Órgão:		**3.402.500,00**

23/10/2023 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.591.658,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.974.327,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.772.161,40	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.202.165,80	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.617.331,38
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		507.266,80	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.110.064,58	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.451.786,30
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.451.786,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.451.786,30	
			Total do Órgão:	**36.043.444,88**

23/10/2023 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.751.347,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.704.030,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.376.785,88	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.327.244,34	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.047.316,78
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		724.200,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.520.075,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.803.041,78	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			367.625,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			367.625,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		367.625,00	
			Total do Órgão:	**24.118.972,00**

23/10/2023 Página: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.788.795,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.069.806,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.753.651,95	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		316.155,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.718.988,05
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		279.704,90	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.439.283,15	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			233.305,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			233.305,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		233.305,00	
			Total do Órgão:	**5.022.100,00**

23/10/2023 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.559.986,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.340.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.958.050,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		382.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.219.936,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.150,00	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		106.050,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.110.736,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.592.933,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.524.683,66
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.524.683,66	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			68.250,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.250,00	
		Total do Órgão:		**21.152.919,66**

23/10/2023 Página: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.618.751,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.596.275,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.376.275,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		220.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.022.476,21
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.050,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.021.426,21	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.883.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.883.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.883.700,00	
		Total do Órgão:		**5.502.451,21**

23/10/2023 Página: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.552.759,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			573.789,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		566.489,87	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.300,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			978.969,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		167.049,23	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		811.920,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			163.120,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			163.120,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		163.120,64	
		Total do Órgão:		**1.715.879,74**

23/10/2023 Página: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.220.619,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.575.070,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.381.345,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		193.725,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			409.910,64
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.910,64	
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		355.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.235.638,82
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		176.193,17	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.059.445,65	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.976.841,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			92.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.884.841,28
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		568.569,48	
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.316.271,80	
			Total do Órgão:	**7.197.460,74**

23/10/2023 Página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.056.082,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		688.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		47.250,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			2.100,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			318.732,32
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.100,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		316.632,32	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			132.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			67.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			65.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
		Total do Órgão:		**1.188.082,32**

23/10/2023 Página: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.510.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.213.154,24
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.043.154,24	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		170.000,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			24.150,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.150,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.273.195,76
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		24.500,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.695,76	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			539.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			539.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		539.500,00	
		Total do Órgão:		**3.050.000,00**

23/10/2023 Página: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.269.393,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.562.595,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.527.595,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		35.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			706.798,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		706.798,95	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			170.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.500,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.815.106,05
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.815.106,05
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.815.106,05	
		Total do Órgão:		**10.255.000,00**

23/10/2023 Página: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 99 **RESERVAR DE CONTINGENCIA**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			540.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			540.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		540.000,00	
		Total do Órgão:		**540.000,00**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	92.791.062,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559.648,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.795.253,21
DESPESAS DE CAPITAL	29.461.811,88
INVESTIMENTOS	27.437.470,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.885.841,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05
Total Geral	**124.607.980,00**

23/10/2023 Página: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.791.062,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.559.648,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.321.365,17	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.238.283,05	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			436.160,64
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.160,64	
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		355.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.795.253,21
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.949.614,10	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.626.125,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.219.514,11	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.461.811,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.437.470,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.437.470,60	
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			138.500,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.500,00	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.885.841,28
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		569.569,48	
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.316.271,80	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.355.106,05
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.355.106,05
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.355.106,05	

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	92.791.062,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559.648,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	436.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.795.253,21
DESPESAS DE CAPITAL	29.461.811,88
INVESTIMENTOS	27.437.470,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	1.885.841,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05
Total Geral.....:	**124.607.980,00**

23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
Camara Municipal	3.313.750,00	61.250,00	3.375.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete da Prefeito	1.991.169,45	53.000,00	2.044.169,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Gabinete do Secretario de Administracao	2.566.250,00	836.250,00	3.402.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	7.848.977,28	10.644.633,00	18.493.610,28
Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB	16.264.755,30	20.625,30	16.285.380,60
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	477.926,00	786.528,00	1.264.454,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Secretaria Municipal de Saúde	23.751.347,00	367.625,00	24.118.972,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fundo Municipal de Assistência Social	936.695,00	33.305,00	970.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	486.000,00	14.000,00	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	24.000,00	122.000,00	146.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.342.100,00	64.000,00	3.406.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas	10.559.986,00	10.592.933,66	21.152.919,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente	2.618.751,21	2.883.700,00	5.502.451,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.552.759,10	163.120,64	1.715.879,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS			
Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas	4.229.844,06	1.965.841,28	6.195.685,34
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	990.775,40	11.000,00	1.001.775,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Secretaria Municipal de Planejamento	1.056.082,32	132.000,00	1.188.082,32
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU			
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE POXORÉU	2.510.500,00	539.500,00	3.050.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU			
POXORÉU-PREVI	10.084.500,00	170.500,00	10.255.000,00
RESERVAR DE CONTINGENCIA			
RESERVAR DE CONTINGENCIA	540.000,00		540.000,00
	92.791.062,07	**29.461.811,88**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
		61.250,00	**3.313.750,00**	**0,00**	**3.375.000,00**

Total da Unidade.....: **3.375.000,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	53.000,00	1.991.169,45	0,00	2.044.169,45
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	53.000,00	1.991.169,45	0,00	2.044.169,45
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	1.991.169,45	0,00	1.991.169,45
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
		53.000,00	**1.991.169,45**	**0,00**	**2.044.169,45**

Total da Unidade.....: **2.044.169,45**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	826.250,00	2.576.250,00	0,00	3.402.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	826.250,00	2.576.250,00	0,00	3.402.500,00
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	2.576.250,00	0,00	2.576.250,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	826.250,00	0,00	0,00	826.250,00
		826.250,00	**2.576.250,00**	**0,00**	**3.402.500,00**

Total da Unidade.....: **3.402.500,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**				
12.000.0000.0.000.	Educação	10.849.449,00	23.929.541,88	0,00	34.778.990,88
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.452,00	1.485.537,28	0,00	1.585.989,28
12.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	1.485.537,28	0,00	1.485.537,28
12.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	100.452,00	0,00	0,00	100.452,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	10.286.857,00	14.136.528,60	0,00	24.423.385,60
12.361.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	10.286.857,00	14.136.528,60	0,00	24.423.385,60
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	329.090,00	8.247.476,00	0,00	8.576.566,00
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	329.090,00	8.247.476,00	0,00	8.576.566,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	133.050,00	60.000,00	0,00	193.050,00
12.367.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	133.050,00	60.000,00	0,00	193.050,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	785.478,00	478.976,00	0,00	1.264.454,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	12.495,00	286.485,00	0,00	298.980,00
27.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	12.495,00	286.485,00	0,00	298.980,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	772.983,00	192.491,00	0,00	965.474,00
27.812.0004.0.000.	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	772.983,00	192.491,00	0,00	965.474,00
		11.634.927,00	**24.408.517,88**	**0,00**	**36.043.444,88**

Total da Unidade.....: **36.043.444,88**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	315.950,00	23.803.022,00	0,00	24.118.972,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	27.800,00	4.360.000,00	0,00	4.387.800,00
10.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	4.355.000,00	0,00	4.355.000,00
10.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00
10.122.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	83.500,00	7.289.820,00	0,00	7.373.320,00
10.301.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	83.500,00	7.288.820,00	0,00	7.372.320,00
10.301.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.150,00	9.018.447,00	0,00	9.178.597,00
10.302.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	160.150,00	9.017.447,00	0,00	9.177.597,00
10.302.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	5.500,00	1.280.641,00	0,00	1.286.141,00
10.303.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	5.500,00	1.280.641,00	0,00	1.286.141,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	16.500,00	404.114,00	0,00	420.614,00
10.304.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	16.500,00	404.114,00	0,00	420.614,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	22.500,00	1.450.000,00	0,00	1.472.500,00
10.305.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	22.500,00	1.450.000,00	0,00	1.472.500,00
		315.950,00	**23.803.022,00**	**0,00**	**24.118.972,00**

Total da Unidade.....: **24.118.972,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	224.000,00	4.798.100,00	0,00	5.022.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	64.000,00	3.346.100,00	0,00	3.410.100,00
08.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	64.000,00	3.342.100,00	0,00	3.406.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	122.000,00	24.000,00	0,00	146.000,00
08.241.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	122.000,00	24.000,00	0,00	146.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	491.000,00	0,00	500.000,00
08.243.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	9.000,00	491.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	29.000,00	937.000,00	0,00	966.000,00
08.244.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	29.000,00	936.000,00	0,00	965.000,00
08.244.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0007.0.000.	MORADIA CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
		224.000,00	**4.798.100,00**	**0,00**	**5.022.100,00**

Total da Unidade.....: **5.022.100,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	199.250,00	4.882.257,00	0,00	5.081.507,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	199.250,00	4.882.257,00	0,00	5.081.507,00
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	4.882.257,00	0,00	4.882.257,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	199.250,00	0,00	0,00	199.250,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.452.994,00	3.107.285,00	0,00	7.560.279,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.736.190,00	900.000,00	0,00	3.636.190,00
15.451.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	2.450.000,00	900.000,00	0,00	3.350.000,00
15.451.0009.0.000.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZAD E COM QUALIDADE	286.190,00	0,00	0,00	286.190,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	166.804,00	2.207.285,00	0,00	2.374.089,00
15.452.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	166.804,00	2.207.285,00	0,00	2.374.089,00
15.813.0000.0.000.	Lazer	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
15.813.0009.0.000.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZAD E COM QUALIDADE	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
26.782.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
		9.363.377,66	**11.789.542,00**	**0,00**	**21.152.919,66**

Total da Unidade.....: **21.152.919,66**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.542.0011.0.000.	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.608.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.982.500,00	2.424.951,21	0,00	5.407.451,21
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	518.000,00	2.411.951,21	0,00	2.929.951,21
20.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	1.000,00	2.411.951,21	0,00	2.412.951,21
20.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
20.601.0000.0.000.	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2.364.500,00	13.000,00	0,00	2.377.500,00
20.601.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	2.364.500,00	13.000,00	0,00	2.377.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.077.500,00	**2.424.951,21**	**0,00**	**5.502.451,21**

Total da Unidade.....: **5.502.451,21**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	208.000,00	1.268.250,00	0,00	1.476.250,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	20.000,00	822.250,00	0,00	842.250,00
13.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	822.250,00	0,00	822.250,00
13.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	188.000,00	446.000,00	0,00	634.000,00
13.392.0012.0.000.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	188.000,00	446.000,00	0,00	634.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	31.000,00	208.629,74	0,00	239.629,74
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	92.629,74	0,00	92.629,74
23.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	92.629,74	0,00	92.629,74
23.695.0000.0.000.	Turismo	31.000,00	116.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0017.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR	31.000,00	116.000,00	0,00	147.000,00
		239.000,00	**1.476.879,74**	**0,00**	**1.715.879,74**

Total da Unidade.....: **1.715.879,74**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	92.000,00	7.105.460,74	0,00	7.197.460,74
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	92.000,00	2.884.411,52	0,00	2.976.411,52
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	2.884.411,52	0,00	2.884.411,52
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
04.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.843.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
04.846.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
		92.000,00	**7.105.460,74**	**0,00**	**7.197.460,74**

Total da Unidade.....: **7.197.460,74**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	67.000,00	1.121.082,32	0,00	1.188.082,32
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	67.000,00	1.121.082,32	0,00	1.188.082,32
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	1.121.082,32	0,00	1.121.082,32
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
		67.000,00	**1.121.082,32**	**0,00**	**1.188.082,32**

Total da Unidade.....: **1.188.082,32**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU**				
04.000.0000.0.000.	Administração	510.000,00	40.000,00	0,00	550.000,00
04.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	510.000,00	40.000,00	0,00	550.000,00
04.512.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	510.000,00	40.000,00	0,00	550.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		510.000,00	**2.540.000,00**	**0,00**	**3.050.000,00**

Total da Unidade.....: **3.050.000,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.479.893,95	0,00	8.479.893,95
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.479.893,95	0,00	8.479.893,95
09.272.0016.0.000.	PREVIDENCIA SUSTENTAVEL	0,00	8.329.893,95	0,00	8.329.893,95
09.272.0082.0.000.	PREVIDENCIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.775.106,05	0,00	1.775.106,05
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.775.106,05	0,00	1.775.106,05
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.775.106,05	0,00	1.775.106,05
		0,00	**10.255.000,00**	**0,00**	**10.255.000,00**

Total da Unidade.....: **10.255.000,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVAR DE CONTINGENCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
		0,00	**0,00**	**540.000,00**	**540.000,00**
	Total da Unidade.....:				**540.000,00**
		26.464.254,66	**97.603.725,34**	**540.000,00**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	61.250,00	3.313.750,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0001.1.001.	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	23.750,00	0,00	0,00	23.750,00
01.031.0001.1.002.	AQUISICAO DE VEICULOS, MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
01.031.0001.2.001.	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	36.874,00	0,00	36.874,00
01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CAMARA	0,00	3.273.501,00	0,00	3.273.501,00
01.031.0001.2.004.	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00
04.000.0000.0.000.	Administração	1.747.500,00	17.716.219,51	0,00	19.463.719,51
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.237.500,00	13.455.170,29	0,00	14.692.670,29
04.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	13.455.170,29	0,00	13.455.170,29
04.122.0001.2.004.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM GABINETE DA PREFEITO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.0001.2.005.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A ASSESSORIA JURIDICA	0,00	288.169,45	0,00	288.169,45
04.122.0001.2.006.	MANTENÇÃO COM PUBLICIDADE E MARKETING	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.2.007.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.122.0001.2.008.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122.0001.2.009.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
04.122.0001.2.010.	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0001.2.011.	RELIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
04.122.0001.2.078.	MANUTENÇAO COM ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIDESASUL	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
04.122.0001.2.079.	GESTÃO E MANUTENÇAO DA SEC.DE OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	4.777.257,00	0,00	4.777.257,00
04.122.0001.2.100.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA FAZENDA E RECEITAS	0,00	1.893.636,12	0,00	1.893.636,12
04.122.0001.2.101.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	0,00	990.775,40	0,00	990.775,40
04.122.0001.2.108.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	971.082,32	0,00	971.082,32
04.122.0001.2.109.	MANUT. DE ATIVIDADES REGUL. FUNDIARIA P/ LOTEAMENTOS PUBLICOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0001.2.124.	Repasse para os Conselhos Municipais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.2.126.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALNEARIO LAGOA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	1.237.500,00	0,00	0,00	1.237.500,00
04.122.0002.1.003.	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA O GABINETE E SUAS UNIDADES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0002.1.004.	EQUIPAR E MOBILIAR O GABINETE E SUAS UNIDADES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.1.005.	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
04.122.0002.1.006.	REFORMA E INSTALACAO DO ARQUIVO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1.007.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1.008.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO POXOREU PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1.009.	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.122.0002.1.010.	EQUIPAR E MOBILIAR A SEC. ADMINSITRAÇÃO E SUAS UNIDADES	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0002.1.011.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1.012.	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A SECRETARIA E SUAS UNIDADES	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.122.0002.1.073.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	68.250,00	0,00	0,00	68.250,00
04.122.0002.1.074.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1.075.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC.OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.122.0002.1.076.	EQUIPAR E MOBILIAR A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.122.0002.1.120.	EQUIPAR E MOBILIAR A SECRETARIA FAZENDA E RECEITAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
04.122.0002.1.121.	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA FAZENDA E RECEITAS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
04.122.0002.1.122.	EQUIPAR E MOBILIAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0002.1.123.	AQUISIÇAO DE VEICULO P/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0002.1.124.	EQUIPAR E MOBILIAR A SECRETARIA PLANEJAMENTO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
04.122.0002.1.125.	AQUIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.1.138.	INSTALAÇÃO DE PORTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1.139.	CONSTRUÇAO DO NOVO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	510.000,00	40.000,00	0,00	550.000,00
04.512.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	510.000,00	40.000,00	0,00	550.000,00
04.512.0002.1.126.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ DEPARTAMENTO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
04.512.0002.1.127.	EQUIPAR E MOBILIAR O DEPARTAMETO DE AGUA E ESGOTO	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
04.512.0002.1.128.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO DAE	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
04.512.0002.1.129.	RECUPERAÇÃO DO CANAL PRINCIPAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.512.0002.1.130.	REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃOD E TRATAMETO DE AGUA E RESERVATORIOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.512.0002.1.131.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
04.512.0002.1.132.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ETA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.512.0002.2.111.	MANUTENÇÃO NA ETA BAIRRO AREIA E JARDIM POXOREU	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.512.0002.2.112.	APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS CARLOS MARIGHELLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.843.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.843.0002.2.102.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS INSS	0,00	342.743,38	0,00	342.743,38
04.843.0002.2.103.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DO POXOREU PREVI	0,00	1.880.305,84	0,00	1.880.305,84
04.843.0002.2.104.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDAS- ENERGISA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.843.0002.2.105.	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
04.846.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
04.846.0002.2.106.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	224.000,00	4.798.100,00	0,00	5.022.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	64.000,00	3.346.100,00	0,00	3.410.100,00
08.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0001.2.059.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0001.2.060.	GESTÃO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	64.000,00	3.342.100,00	0,00	3.406.100,00
08.122.0002.1.060.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0002.1.061.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0002.1.062.	EQUIPAR E MOBILIAR A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0002.1.140.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0002.1.141.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0002.1.142.	EQUIPAR E MOBILIAR A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
08.122.0002.1.143.	AÇÕES E PROJETOS HABITACIONAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.0002.1.144.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DO LAR ABRIGO DOS IDOSOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0002.2.132.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.102.100,00	0,00	3.102.100,00
08.122.0002.2.133.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR ABRIGO DOS IDOSOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	122.000,00	24.000,00	0,00	146.000,00
08.241.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	122.000,00	24.000,00	0,00	146.000,00
08.241.0006.1.069.	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER O FUNDO MUNIC. IDOSOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.241.0006.1.070.	EQUIPAR E MOBILIAR O FUNDO MUNIC. IDOSO E SUAS UNIDADES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0006.1.071.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CONVIVER	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
08.241.0006.1.072.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DO LAR ABRIGO DOS IDOSOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.241.0006.2.075.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - CMI	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0006.2.076.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. IDOSO - FUMAPI	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0006.2.077.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR ABRIGO DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	491.000,00	0,00	500.000,00
08.243.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	9.000,00	491.000,00	0,00	500.000,00
08.243.0006.1.066.	EQUIPAR E MOBILIAR A UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
08.243.0006.1.067.	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0006.1.068.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO FMDCA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.243.0006.2.068.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08.243.0006.2.069.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.2.071.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATVIDADES CONSELHO TUTELAR	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.243.0006.2.072.	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0006.2.073.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR /CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	29.000,00	937.000,00	0,00	966.000,00
08.244.0006.0.000.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	29.000,00	936.000,00	0,00	965.000,00
08.244.0006.1.063.	EQUIPAR E MOBILIAR AS UNIDADES DO SUAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
08.244.0006.1.064.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DO SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0006.2.062.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244.0006.2.063.	GESTÃO DE BENIFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.244.0006.2.064.	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE / CREAS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
08.244.0006.2.066.	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2.121.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.244.0006.2.130.	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0006.2.131.	MANUTENÇÃO COM PARCERIAS ENTRE ADMINSTAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0013.2.067.	COVID - AÇÕES SOCIAIS AO ENFRENFRENT. CORONAVIRUS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	8.479.893,95	0,00	8.479.893,95
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.479.893,95	0,00	8.479.893,95
09.272.0016.0.000.	PREVIDENCIA SUSTENTAVEL	0,00	8.329.893,95	0,00	8.329.893,95
09.272.0016.2.113.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM POXOREU-PREVI	0,00	990.400,00	0,00	990.400,00
09.272.0016.2.114.	MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA, PENSOES E OUTROS	0,00	7.174.595,00	0,00	7.174.595,00
09.272.0016.2.115.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PASEP	0,00	84.898,95	0,00	84.898,95
09.272.0016.2.116.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO POXOREU PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0016.2.117.	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O POXOREU PREVI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
09.272.0016.2.118.	RESERVA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
09.272.0082.0.000.	PREVIDENCIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
09.272.0082.2.120.	MODERNIZAÇÃO DO POXORÉU PREVI - TAXA ADMINSTRAÇÃO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	315.950,00	23.803.022,00	0,00	24.118.972,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	27.800,00	4.360.000,00	0,00	4.387.800,00
10.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	4.355.000,00	0,00	4.355.000,00
10.122.0001.2.043.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0001.2.044.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIIPAL DE SAUDE	0,00	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
10.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00
10.122.0002.1.040.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAUDE	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
10.122.0002.1.041.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
10.122.0002.1.042.	EQUIPAR E MOBILIAR A SECRETARIA DE SAÚDE	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
10.122.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0005.2.129.	TRANSFERÊNCIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO À INSTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	83.500,00	7.289.820,00	0,00	7.373.320,00
10.301.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	83.500,00	7.288.820,00	0,00	7.372.320,00
10.301.0005.1.043.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADADES - AT. BASICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.301.0005.1.044.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BASICA	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0005.1.045.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA AT. BÁSICA	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
10.301.0005.1.046.	EQUIPAR E MOBILIAR UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0005.2.045.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	4.152.031,00	0,00	4.152.031,00
10.301.0005.2.046.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS -ACS	0,00	2.581.100,00	0,00	2.581.100,00
10.301.0005.2.047.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	0,00	550.689,00	0,00	550.689,00
10.301.0005.2.048.	MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DO PASCAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.0013.2.058.	COVID - ACOES ATENCAO BASICA ENFREN. CORONAVIRUS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.150,00	9.018.447,00	0,00	9.178.597,00
10.302.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	160.150,00	9.017.447,00	0,00	9.177.597,00
10.302.0005.1.048.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADADES - MAC	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.302.0005.1.049.	AQUISIÇAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ELETIVO - MAC	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.302.0005.1.050.	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS - MAC	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.302.0005.1.051.	EQUIPAR E MOBILIAR DEMAIS UNIDADES DA MEDIA E ALTA - MAC	85.200,00	0,00	0,00	85.200,00
10.302.0005.1.052.	EQUIPAR E MOBILIAR O PRONTO ATENDIMENTO - P.A	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
10.302.0005.1.053.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
10.302.0005.1.054.	IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
10.302.0005.2.049.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	590.046,00	0,00	590.046,00
10.302.0005.2.050.	CONTRIBUIÇÕES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAÚDE	0,00	1.506.975,00	0,00	1.506.975,00
10.302.0005.2.051.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO	0,00	398.475,00	0,00	398.475,00
10.302.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - P.A	0,00	5.021.951,00	0,00	5.021.951,00
10.302.0005.2.053.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES DO MAC	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.302.0013.0.000.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.0013.2.057.	COVID - ACOES MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -MAC CORONAVIRUS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	5.500,00	1.280.641,00	0,00	1.286.141,00
10.303.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	5.500,00	1.280.641,00	0,00	1.286.141,00
10.303.0005.1.055.	EQUIPAR E MOBILIAR A FARMÁCIA BÁSICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10.303.0005.2.054.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	1.280.641,00	0,00	1.280.641,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	16.500,00	404.114,00	0,00	420.614,00
10.304.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	16.500,00	404.114,00	0,00	420.614,00
10.304.0005.1.056.	EQUIPAR E MOBILIAR A VIGILANCIA SANITARIA	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
10.304.0005.1.057.	AQUISIÇÃO VEICULO/ MOTO PARA VIGILANCIA	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
10.304.0005.2.055.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	394.114,00	0,00	394.114,00
10.304.0005.2.134.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CASTRAMÓVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	22.500,00	1.450.000,00	0,00	1.472.500,00
10.305.0005.0.000.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	22.500,00	1.450.000,00	0,00	1.472.500,00
10.305.0005.1.058.	EQUIPAR E MOBILIAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0005.1.059.	AQUISIÇÃO VEICULO/ MOTO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
10.305.0005.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
10.305.0005.2.125.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	10.849.449,00	23.929.541,88	0,00	34.778.990,88
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.452,00	1.485.537,28	0,00	1.585.989,28
12.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	1.485.537,28	0,00	1.485.537,28
12.122.0001.2.012.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA EDUCAÇAO	0,00	1.342.831,04	0,00	1.342.831,04
12.122.0001.2.013.	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	8.820,24	0,00	8.820,24
12.122.0001.2.014.	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.122.0001.2.120.	APOIO E AUXILIO A ENTIDADES COM FINS EDUCACIONAIS	0,00	128.636,00	0,00	128.636,00
12.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	100.452,00	0,00	0,00	100.452,00
12.122.0002.1.013.	REFORMA DO PRÉDIO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.122.0002.1.014.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GESTÃO EDUCACIONAL	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.122.0002.1.015.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA GESTÃO EDUCACIONAL	50.202,00	0,00	0,00	50.202,00
12.122.0002.1.016.	EQUIPAR E MOBILIAR A SEC.DE EDUCAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	10.286.857,00	14.136.528,60	0,00	24.423.385,60
12.361.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	10.286.857,00	14.136.528,60	0,00	24.423.385,60
12.361.0003.1.017.	AQUISICAO DE VEICULOS / ONIBUS ESCOLAR - ENISINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.1.018.	AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	9.900.000,00	0,00	0,00	9.900.000,00
12.361.0003.1.019.	REESTRUTURAR A FANFARRA DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.275,00	0,00	0,00	37.275,00
12.361.0003.1.020.	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, UNIFORMES,MOCHILAS PARA ALUNOS -ENS.FUNDAMENTAL	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
12.361.0003.1.021.	EQUIPAR E MOBILIAR AS UNIDADES ENS. FUNDAMENTAL	76.068,00	0,00	0,00	76.068,00
12.361.0003.1.022.	AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ENS.FUNDAMENTAL	22.105,00	0,00	0,00	22.105,00
12.361.0003.1.023.	INPLANTAR A EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL	9.239,00	0,00	0,00	9.239,00
12.361.0003.1.024.	IMPLANTAR E REESTRUTURAR SALAS DE INFORMATICA - ENS. FUNDAMENTAL	3.195,00	0,00	0,00	3.195,00
12.361.0003.1.025.	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	15.975,00	0,00	0,00	15.975,00
12.361.0003.2.015.	MANTER O PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO AS ESCOLAS - FUNDAMENTAL	0,00	184.890,00	0,00	184.890,00
12.361.0003.2.016.	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	46.055,00	0,00	46.055,00
12.361.0003.2.017.	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
12.361.0003.2.019.	MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
12.361.0003.2.020.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	1.973.445,00	0,00	1.973.445,00
12.361.0003.2.032.	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	0,00	9.579.138,60	0,00	9.579.138,60
12.361.0003.2.033.	MANUTEÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
12.361.0003.2.122.	MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- INDÍGENA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0003.2.123.	MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. MÉDIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	329.090,00	8.247.476,00	0,00	8.576.566,00
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	329.090,00	8.247.476,00	0,00	8.576.566,00
12.365.0003.1.026.	AQUISICAO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
12.365.0003.1.027.	AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL	86.265,00	0,00	0,00	86.265,00
12.365.0003.1.028.	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, UNIFORMES,MOCHILA PARA OS ALUNOS -ENS.INFANTIL	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
12.365.0003.1.029.	AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS - ENS. INFANIL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
12.365.0003.1.030.	EQUIPAR E MOBILIAR P/ UNIDADES ENS. INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.365.0003.1.031.	REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE INFORMATICA - ENS. INFANTIL	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.365.0003.1.032.	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇAO DE BIBLIOTECAS NAS UNID. ESCOLARES - ENS. INFANTIL	48.760,00	0,00	0,00	48.760,00
12.365.0003.2.021.	MANTER DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO AS ESCOLAS -ENS. INFANTIL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0003.2.022.	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. INFANTIL	0,00	2.784,00	0,00	2.784,00
12.365.0003.2.025.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. NFANTIL - CRECHE	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.365.0003.2.026.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- ENS.INAFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
12.365.0003.2.027.	MANTER ALIMETACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL CRECHES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0003.2.028.	MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL PRE ESCOLAR	0,00	138.450,00	0,00	138.450,00
12.365.0003.2.029.	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - CRECHE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365.0003.2.030.	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.365.0003.2.034.	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%	0,00	66.030,00	0,00	66.030,00
12.365.0003.2.035.	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 30%	0,00	64.232,00	0,00	64.232,00
12.365.0003.2.036.	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - PRE-ESCOLA -FUNDEB 70%	0,00	2.334.480,00	0,00	2.334.480,00
12.365.0003.2.037.	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	3.341.500,00	0,00	3.341.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	133.050,00	60.000,00	0,00	193.050,00
12.367.0003.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	133.050,00	60.000,00	0,00	193.050,00
12.367.0003.1.033.	IMPLANTAR E ESTRUTURAR O CENTRO EDUC.ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS	127.800,00	0,00	0,00	127.800,00
12.367.0003.1.034.	AQUISICAO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.367.0003.2.031.	MANUTENÇÃO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	208.000,00	1.268.250,00	0,00	1.476.250,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	20.000,00	822.250,00	0,00	842.250,00
13.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	822.250,00	0,00	822.250,00
13.122.0001.2.088.	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
13.122.0001.2.089.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
13.122.0001.2.090.	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DA CULTURA	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00
13.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.122.0002.1.107.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ CULTURA E TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.122.0002.1.108.	EQUIPAR E MOBILIAR P/ SECRETARIA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	188.000,00	446.000,00	0,00	634.000,00
13.392.0012.0.000.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	188.000,00	446.000,00	0,00	634.000,00
13.392.0012.1.109.	EQUIPAR E MOBILIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0012.1.110.	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0012.1.112.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.392.0012.1.116.	REVITALIZAÇAO DO CENTRO HISTORICO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
13.392.0012.2.091.	REESTRUTURAÇAO E MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
13.392.0012.2.092.	APOIO, FOMENTO E PARCERIAS PARA A CULTURA LOCAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
13.392.0012.2.093.	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0012.2.094.	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.452.994,00	3.107.285,00	0,00	7.560.279,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.736.190,00	900.000,00	0,00	3.636.190,00
15.451.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	2.450.000,00	900.000,00	0,00	3.350.000,00
15.451.0008.1.077.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NOS BAIRROS E DISTRITOS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.451.0008.1.078.	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS NAS VIAS PÚBLICAS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
15.451.0008.2.080.	MANUT. E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS E BUEIROS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0009.0.000.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	286.190,00	0,00	0,00	286.190,00
15.451.0009.1.083.	ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	240.690,00	0,00	0,00	240.690,00
15.451.0009.1.084.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
15.451.0009.1.085.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
15.451.0009.1.137.	CONSTRUÇÃO DO CIRETRAN	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.451.0009.1.150.	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO VILA CRUZEIRO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	166.804,00	2.207.285,00	0,00	2.374.089,00
15.452.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	166.804,00	2.207.285,00	0,00	2.374.089,00
15.452.0008.1.081.	MODERNIZAR E AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
15.452.0008.1.082.	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	124.804,00	0,00	0,00	124.804,00
15.452.0008.2.081.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
15.452.0008.2.082.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	527.285,00	0,00	527.285,00
15.813.0000.0.000.	Lazer	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
15.813.0009.0.000.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
15.813.0009.1.079.	CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DAS ETAPAS DO BALNEARIO LAGOA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15.813.0009.1.080.	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0007.0.000.	MORADIA CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0007.1.065.	AÇÕES E PROJETOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.122.0001.2.110.	GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.542.0011.0.000.	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
18.542.0011.1.103.	CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0011.1.104.	DESASSORIAMENTO DE RIOS E AREAS DEGRADADAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
18.542.0011.1.105.	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
18.542.0011.1.106.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.542.0011.1.145.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ECO PONTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542.0011.1.146.	EQUIPAR E MOBILIAR AS SUAS UNIDADES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542.0011.1.147.	IMPLANTAR E ESTRUTURAR ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.542.0011.1.148.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES,PATRULHAS MECANIZADAS,ESCAVADEIRA HIDRAULICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.608.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.608.0010.1.134.	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.982.500,00	2.424.951,21	0,00	5.407.451,21
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	518.000,00	2.411.951,21	0,00	2.929.951,21
20.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	1.000,00	2.411.951,21	0,00	2.412.951,21
20.122.0001.1.093.	REGULARIAÇÃO FUNDIARIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.122.0001.2.084.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV., AGRICULTURA E M.AMBIENTE	0,00	2.406.951,21	0,00	2.406.951,21
20.122.0001.2.085.	ATENDIMENTO AO MICRO-EMPREENDEDOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
20.122.0002.1.094.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER SECRETARIA DE AGRICULTURA	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
20.122.0002.1.095.	EQUIPAR E MOBILIAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.122.0002.1.096.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
20.601.0000.0.000.	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2.364.500,00	13.000,00	0,00	2.377.500,00
20.601.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	2.364.500,00	13.000,00	0,00	2.377.500,00
20.601.0010.1.097.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADAS	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00
20.601.0010.1.098.	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA AGRICULTURA FAMÍLIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.601.0010.1.099.	IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA E APICULTURA NA REGIÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
20.601.0010.1.100.	CONFECÇÃO DE VIVEIROS PARA PISCULTURA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
20.601.0010.1.101.	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.601.0010.1.102.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHOES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
20.601.0010.2.086.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMPAER	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.601.0010.2.087.	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTOFRUTIGRANGEIROS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0010.1.133.	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE AGUA AGRICULTURA FAMÍLIAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	31.000,00	208.629,74	0,00	239.629,74
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	92.629,74	0,00	92.629,74
23.122.0002.0.000.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	92.629,74	0,00	92.629,74
23.122.0002.2.095.	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TURISMO	0,00	81.629,74	0,00	81.629,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.122.0002.2.096.	ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TURISTICAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	31.000,00	116.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0017.0.000.	AGRICULTURA FAMILIAR	31.000,00	116.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0017.1.118.	IMPLANTAR E MANTER FORMAÇÃO DE GUIAS TURISTÍCOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
23.695.0017.1.119.	IMPLANTAR E INCENTIVAR AS TRILHAS ECOLOGICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0017.2.097.	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
23.695.0017.2.098.	APOIO E FOMENO AO TURIMO LOCAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0017.2.099.	APOIO FINANCEIROS A ENTIDADES LIGADA AO TURISMO COM QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.695.0017.2.128.	PARCERIAS PUBLICO PRIVADO MORRO DA MESA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
26.782.0008.0.000.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	4.711.133,66	3.800.000,00	0,00	8.511.133,66
26.782.0008.1.086.	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	527.175,00	0,00	0,00	527.175,00
26.782.0008.1.087.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
26.782.0008.1.088.	PARCERIAS E CONVENIOS NO ASFALTAMENTO DE RODOVIAS	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
26.782.0008.1.089.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS E OBRAS	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
26.782.0008.1.091.	AQUIS. PATRULHA MECANIZADA	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
26.782.0008.1.092.	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO	2.444.258,66	0,00	0,00	2.444.258,66
26.782.0008.2.083.	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	785.478,00	478.976,00	0,00	1.264.454,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	12.495,00	286.485,00	0,00	298.980,00
27.122.0001.0.000.	GESTÃO EFICAZ	12.495,00	286.485,00	0,00	298.980,00
27.122.0001.1.035.	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.122.0001.1.036.	EQUIPAR E MOBILIAR A COORDENADORIA ESPORTE E LAZER	2.495,00	0,00	0,00	2.495,00
27.122.0001.2.038.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	286.485,00	0,00	286.485,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	772.983,00	192.491,00	0,00	965.474,00
27.812.0004.0.000.	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	772.983,00	192.491,00	0,00	965.474,00
27.812.0004.1.037.	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS E UNIDADES ESPORTIVAS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
27.812.0004.1.038.	IMPLANTAR NOVOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NOS BAIRROS	32.333,00	0,00	0,00	32.333,00
27.812.0004.1.039.	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO IRANTINÓPOLIS 2	5.150,00	0,00	0,00	5.150,00
27.812.0004.1.135.	CONSTRUÇÃO,REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
27.812.0004.1.136.	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO - ONIBUS/VANS PARA O ESPORTE	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
27.812.0004.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	82.559,00	0,00	82.559,00
27.812.0004.2.040.	MANUTENÇÃO E AUXILIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	46.426,00	0,00	46.426,00
27.812.0004.2.041.	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	50.121,00	0,00	50.121,00
27.812.0004.2.042.	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS NA AREA ESPORTIVA	0,00	13.385,00	0,00	13.385,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	1.775.106,05	540.000,00	2.315.106,05
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	1.775.106,05	540.000,00	2.315.106,05

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	1.775.106,05	540.000,00	2.315.106,05
99.999.9999.2.119.	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.775.106,05	0,00	1.775.106,05
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
		26.464.254,66	**97.603.725,34**	**540.000,00**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00
04.000.0000.	Administração	18.460.219,51	1.003.500,00	19.463.719,51
04.122.0000.	Administração Geral	13.689.170,29	1.003.500,00	14.692.670,29
04.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	12.565.170,29	890.000,00	13.455.170,29
04.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	1.124.000,00	113.500,00	1.237.500,00
04.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	550.000,00	0,00	550.000,00
04.512.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	550.000,00	0,00	550.000,00
04.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.843.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	3.271.049,22	0,00	3.271.049,22
04.846.0000.	Outros Encargos Especiais	950.000,00	0,00	950.000,00
04.846.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	950.000,00	0,00	950.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	4.322.949,50	699.150,50	5.022.100,00
08.122.0000.	Administração Geral	3.410.100,00	0,00	3.410.100,00
08.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	3.406.100,00	0,00	3.406.100,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	146.000,00	0,00	146.000,00
08.241.0006.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	146.000,00	0,00	146.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	500.000,00	0,00	500.000,00
08.243.0006.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	266.849,50	699.150,50	966.000,00
08.244.0006.	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	266.849,50	698.150,50	965.000,00
08.244.0013.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	1.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	8.479.893,95	8.479.893,95
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.479.893,95	8.479.893,95
09.272.0016.	PREVIDENCIA SUSTENTAVEL	0,00	8.329.893,95	8.329.893,95
09.272.0082.	PREVIDENCIA	0,00	150.000,00	150.000,00
10.000.0000.	Saúde	14.287.629,04	9.831.342,96	24.118.972,00
10.122.0000.	Administração Geral	4.094.950,00	292.850,00	4.387.800,00
10.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	4.079.250,00	275.750,00	4.355.000,00
10.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	10.700,00	17.100,00	27.800,00
10.122.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.465.767,00	2.907.553,00	7.373.320,00
10.301.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	4.465.767,00	2.906.553,00	7.372.320,00
10.301.0013.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	1.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.138.622,00	5.039.975,00	9.178.597,00
10.302.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	4.138.622,00	5.038.975,00	9.177.597,00
10.302.0013.	COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	0,00	1.000,00	1.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	327.097,00	959.044,00	1.286.141,00
10.303.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	327.097,00	959.044,00	1.286.141,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	392.264,00	28.350,00	420.614,00
10.304.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	392.264,00	28.350,00	420.614,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	868.929,04	603.570,96	1.472.500,00
10.305.0005.	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	868.929,04	603.570,96	1.472.500,00
12.000.0000.	Educação	7.207.214,11	27.571.776,77	34.778.990,88
12.122.0000.	Administração Geral	1.507.419,04	78.570,24	1.585.989,28
12.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	1.481.967,04	3.570,24	1.485.537,28
12.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	25.452,00	75.000,00	100.452,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	3.439.133,23	20.984.252,37	24.423.385,60
12.361.0003.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	3.439.133,23	20.984.252,37	24.423.385,60
12.365.0000.	Educação Infantil	2.167.611,84	6.408.954,16	8.576.566,00

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0003.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2.167.611,84	6.408.954,16	8.576.566,00
12.367.0000.	Educação Especial	93.050,00	100.000,00	193.050,00
12.367.0003.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	93.050,00	100.000,00	193.050,00
13.000.0000.	Cultura	1.355.050,77	121.199,23	1.476.250,00
13.122.0000.	Administração Geral	842.250,00	0,00	842.250,00
13.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	822.250,00	0,00	822.250,00
13.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	512.800,77	121.199,23	634.000,00
13.392.0012.	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE	512.800,77	121.199,23	634.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.006.512,72	3.553.766,28	7.560.279,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.759.923,72	876.266,28	3.636.190,00
15.451.0008.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	2.479.483,72	870.516,28	3.350.000,00
15.451.0009.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	280.440,00	5.750,00	286.190,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	816.589,00	1.557.500,00	2.374.089,00
15.452.0008.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	816.589,00	1.557.500,00	2.374.089,00
15.813.0000.	Lazer	430.000,00	1.120.000,00	1.550.000,00
15.813.0009.	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE	430.000,00	1.120.000,00	1.550.000,00
16.000.0000.	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0007.	MORADIA CIDADÃ	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.	Saneamento	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
17.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	95.000,00	0,00	95.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	75.000,00	0,00	75.000,00
18.542.0011.	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	75.000,00	0,00	75.000,00
18.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
18.608.0010.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.	Agricultura	3.072.451,21	2.335.000,00	5.407.451,21
20.122.0000.	Administração Geral	2.514.951,21	415.000,00	2.929.951,21
20.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	2.412.951,21	0,00	2.412.951,21
20.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	102.000,00	415.000,00	517.000,00
20.601.0000.	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	467.500,00	1.910.000,00	2.377.500,00
20.601.0010.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	467.500,00	1.910.000,00	2.377.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	90.000,00	10.000,00	100.000,00
20.606.0010.	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	90.000,00	10.000,00	100.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	239.629,74	0,00	239.629,74
23.122.0000.	Administração Geral	92.629,74	0,00	92.629,74
23.122.0002.	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	92.629,74	0,00	92.629,74
23.695.0000.	Turismo	147.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0017.	AGRICULTURA FAMILIAR	147.000,00	0,00	147.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.823.368,71	6.687.764,95	8.511.133,66
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.823.368,71	6.687.764,95	8.511.133,66
26.782.0008.	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	1.823.368,71	6.687.764,95	8.511.133,66
27.000.0000.	Desporto e Lazer	573.454,00	691.000,00	1.264.454,00
27.122.0000.	Administração Geral	297.980,00	1.000,00	298.980,00
27.122.0001.	GESTÃO EFICAZ	297.980,00	1.000,00	298.980,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	275.474,00	690.000,00	965.474,00
27.812.0004.	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	275.474,00	690.000,00	965.474,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	540.000,00	1.775.106,05	2.315.106,05
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	540.000,00	1.775.106,05	2.315.106,05
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	1.775.106,05	2.315.106,05

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		61.858.479,31	**62.749.500,69**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 CAMARA MUNICIPAL	3.375.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.044.169,45	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	3.402.500,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.022.100,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.081.507,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS	0,00	7.197.460,74	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.188.082,32	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU	0,00	550.000,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	8.479.893,95
99 RESERVAR DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.375.000,00**	**19.463.719,51**	**5.022.100,00**	**8.479.893,95**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 1

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	34.778.990,88	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.118.972,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	7.560.279,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	1.476.250,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVAR DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**24.118.972,00**	**34.778.990,88**	**1.476.250,00**	**7.560.279,00**

	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	95.000,00	5.407.451,21
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVAR DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.500.000,00**	**95.000,00**	**5.407.451,21**

	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	99 Reserva de Contingência
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.264.454,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	8.511.133,66	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	239.629,74	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU	0,00	0,00	0,00	1.775.106,05
99 RESERVAR DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TOTAL	**239.629,74**	**8.511.133,66**	**1.264.454,00**	**2.315.106,05**

		TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	3.375.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	2.044.169,45
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.402.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	36.043.444,88
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.118.972,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.022.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	21.152.919,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.502.451,21
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.715.879,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS	7.197.460,74
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.188.082,32
12	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU	3.050.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU	10.255.000,00
99	RESERVAR DE CONTINGENCIA	540.000,00
TOTAL		**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023 Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2024

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO DE ISENÇÕES, REMISSÕES E SUBSÍDIOS

2024
Consolidado

Demonstrativo (Constituição Federal, art. 165, § 6º) R$ 1,00

O demonstrativo abaixo foi elaborado em observância ao disposto no parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita. Com base no acima exposto, a Prefeitura Municipal de Poxoréu- MT, está promovendo a transparente administração das finanças públicas, salientando-se que, mediante este Demonstrativo, é disponibilizada importante ferramenta para que as autoridades e a sociedade em geral conheçam melhor os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	JUROS/MULTAS/DIVIDA ATIVA	320.000,00	340.000,00	350.000,00	CORREÇÃO ATRAVÉS DE VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS INPC ETC CONFORME CTN E MELHORIA NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTOS/IPTU	115.000,00	120.000,00	125.000,00	PLANTA GENÉRICA/AUMENTO PERMANENTE DA BASE DE CALCULO DO IPTU
TOTAL			**435.000,00**	**460.000,00**	**475.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 23/out/2023 as 17h e 07m.

Notas:

2 - Previsão de remissão de J/M de Débitos Inscritos em Dívida Ativa e Outros não Inscritos, em virtude de previsão de realização de processos de REFIZ / Renegociações de Dívidas, com incentivos para o pagamento e regularização, como forma de incremento da Arrecadação de acordo com artigos 21 e 22 da LDO.

1 - A isenção sobre o IPTU refere-se aos benefícios concedidos a Aposentados, referente a isenção de IPTU, conforme regras do CTM, também de acordo com os artigos 21 e 22 da LDO.

POXOREU 23 de outubro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE POXOREU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 Camara Municipal

Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.001 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Edificação Construída		Valor	23.750,00	23.750,00	23.750,00
Obj.:					
1.002 AQUISICAO DE VEICULOS, MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Veículos		Valor	37.500,00	37.500,00	37.500,00
Obj.:					
2.001 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	Pessoas	Meta Física	3,00	3,00	3,00
Produto : Servidores Atendidos		Valor	36.874,00	36.874,00	36.874,00
Obj.:					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 1

CAMARA MUNICIPAL DE POXOREU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.002 MANUTENÇÃO E ENC. COM A CAMARA	Unidade	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Apoio Administrativo		Valor	3.273.501,00	3.273.501,00	3.273.501,00
Obj.:					
2.004 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Apoio Administrativo		Valor	3.375,00	3.375,00	3.375,00
Obj.:					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 Gabinete da Prefeito

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.004	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.005	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	288.169,45	288.169,45	288.169,45
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.006	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	EMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO				
2.007		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.008		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Obj.:	Locação de Imovel, locação de equipamentos e materiais permanentes;conservação e adaptação de bens imóveis;				
2.124	REPASSE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS Porcentagem	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Apoio Administrativo	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Obj.:	Repasse para os Conselhos Municipais				

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.003			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS						
1.004			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 001 Gabinete do Secretario de Administracao

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.009	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.010	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.: CAPACITAR CONTINUAMENTO O SERVIDORES MUNICIPAIS				
2.011	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICOS PARA SUPRIR A VAGAS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA
2.126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALNEARIO LAGOA	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALNEARIO LAGOA				

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.005		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.: ADQUIRIR IMOVEIS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.007		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obj.: REFORMAR E REVITALIZAÇÃO O PAÇO MUNICIPAL PARA DAR MELHOR CONDIÇÕES DE TRABALHO E UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULÇÃO					
1.009		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Obj.: CONSTRUIR E ESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.010		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO				
1.011		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR UNIDADES PARA MELHOR ATENDER A MUNICIPALIDADE				
1.012		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Programa : 12.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.012	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	1.342.831,04	1.342.831,04	1.342.831,04
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.013	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	8.820,24	8.820,24	8.820,24
Obj.: CAPACITAR CONTINUAMENTO O SERVIDORES MUNICIPAIS				
2.014	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS CONSELHOS:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.120		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	128.636,00	128.636,00	128.636,00
Obj.:	APOIO E AUXILIO A ENTIDADES COM FINS EDUCACIONAIS				

Programa : 12.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.013		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	REFORMAR O PRÉDIO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
1.014		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS				
1.015		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	50.202,00	50.202,00	50.202,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR DE UNIDADES DA GESTÃO EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL				
1.016		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO EDUCACIONAL				

Programa : 12.361.0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A EDUCAÇÃO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.017			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.018			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	9.900.000,00	9.900.000,00	9.900.000,00
Obj.:	AMPLIAR, REFORMAR, CONSTRUIR DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.019		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	37.275,00	37.275,00	37.275,00
Obj.:	AQUIRIR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO A FANFARRA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
1.020		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	213.000,00	213.000,00	213.000,00
Obj.:	AQUIRIR KITS ESCOLARES, UNIFORMES,MOCHILAS PARA ALUNOS -ENS.FUNDAMENTAL PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL				
1.021		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	76.068,00	76.068,00	76.068,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO				
1.022		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	22.105,00	22.105,00	22.105,00
Obj.:	ADQUIIR DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ENS.FUNDAMENTAL				
1.023		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	9.239,00	9.239,00	9.239,00
Obj.:	INPLANTAR A EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL				
1.024		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.195,00	3.195,00	3.195,00
Obj.:	IMPLANTAR E REESTRUTURAR SALAS DE INFORMATICA - ENS. FUNDAMENTAL				
1.025		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	15.975,00	15.975,00	15.975,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.: IMPLANTAR E REESTRUTURAR BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES					
2.015		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	184.890,00	184.890,00	184.890,00
Obj.: MANTER O PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO AS ESCOLAS - FUNDAMENTAL					
2.016		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	46.055,00	46.055,00	46.055,00
Obj.: MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL					
2.017		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Obj.: MANUTER DEMAIS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL					
2.019		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	510.000,00	510.000,00	510.000,00
Obj.: MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL					
2.020		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.973.445,00	1.973.445,00	1.973.445,00
Obj.: MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
2.122 MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- INDÍGENA	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Alunos Atendidos		Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Obj.:					
2.123 ANTER ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. MÉDIO	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Alunos Atendidos		Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.:					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 12.365.0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A EDUCAÇÃO

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.026		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.065,00	1.065,00	1.065,00
Obj.: AQUISICAO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
1.027		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	86.265,00	86.265,00	86.265,00
Obj.: AMPLIAR,REFORMAR E CONSTRUIR DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL					
1.028		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Obj.: ADQUIR KITS ESCOLARES, UNIFORMES,MOCHILA PARA OS ALUNOS -ENS.INFANTIL					
1.029		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Obj.: ADQUIRIR DE JOGOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS - ENS. INFANIL					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.030		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Obj.:	EQUIPAR E MOBILIAR P/ UNIDADES ENS. INFANTIL				
1.031		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Obj.:	REESTRUTURAR AS SALAS DE INFORMATICA - ENS. INFANTIL				
1.032		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	48.760,00	48.760,00	48.760,00
Obj.:	IMPLANTAR E REESTRUTURAR DE BIBLIOTECAS NAS UNID. ESCOLARES - ENS. INFANTIL				
2.021		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Obj.:	MANTER DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO AS ESCOLAS -ENS. INFANTIL				
2.022		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	2.784,00	2.784,00	2.784,00
Obj.:	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - ENS. INFANTIL				
2.025		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Obj.:	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. NFANTIL - CRECHE				
2.026		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Obj.:	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR- ENS.INAFANTIL - PRE ESCOLA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.027		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Obj.:	MANTER ALIMETACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL CRECHES				
2.028		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	138.450,00	138.450,00	138.450,00
Obj.:	MANTER ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS. INFANTIL PRE ESCOLAR				
2.029		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Obj.:	MANTER AS DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - CRECHE				
2.030		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Obj.:	MANTER AS DEMAIS ATIVIDADES INFANTIL - PRE ESCOLA				

Programa : 12.367.0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A EDUCAÇÃO

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação **Unid. Medida** **Tipo**

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.033		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	127.800,00	127.800,00	127.800,00
Obj.:	IMPLANTAR E ESTRUTURAR O CENTRO EDUC.ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS				
1.034		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.:	ADQUIR VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
2.031		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Obj.:	MANTER CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS .				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

Programa : 12.361.0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A EDUCAÇÃO

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.032	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	9.579.138,60	9.579.138,60	9.579.138,60
Obj.: MANTER A REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS EDUC. - ENS. FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
2.033	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Obj.: MANTER A MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 12.365.0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A EDUCAÇÃO

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.034		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	66.030,00	66.030,00	66.030,00
Obj.: MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%					
2.035		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	64.232,00	64.232,00	64.232,00
Obj.: MANTER A MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENS. INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 30%					
2.036		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	2.334.480,00	2.334.480,00	2.334.480,00
Obj.: MANTER A REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUC. - PRE-ESCOLA -FUNDEB 70%					
2.037		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	3.341.500,00	3.341.500,00	3.341.500,00
Obj.: MANTER A REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUC. - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade : 003 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa : 27.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.035		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.036		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	2.495,00	2.495,00	2.495,00
Obj.: EQUIPAR E MOBILIAR A COORDENADORIA ESPORTE E LAZER					
2.038		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	286.485,00	286.485,00	286.485,00
Obj.: MANTER A MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 27.812.0004 ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER COM MAIS QUALIDADE DE VIDA, ASSIM OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.037		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Obj.: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS E UNIDADES ESPORTIVAS					
1.038		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	32.333,00	32.333,00	32.333,00
Obj.: IMPLANTAR NOVOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER NOS BAIRROS					
1.039		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.150,00	5.150,00	5.150,00
Obj.: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO IRANTINÓPOLIS 2					
2.039		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	82.559,00	82.559,00	82.559,00
Obj.: MANTER MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
2.040			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	46.426,00	46.426,00	46.426,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E AUXILIO A ENTIDADES ESPORTIVAS					
2.041			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	50.121,00	50.121,00	50.121,00
Obj.:	REALIZAR E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS					
2.042			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	13.385,00	13.385,00	13.385,00
Obj.:	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS NA AREA ESPORTIVA					
1.135	CONSTRUÇÃO,REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Edificação Construída		Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Obj.:	CONSTRUÇÃO,REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
1.136	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO - ONIBUS/VANS PARA O ESPORTE	Unidade	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Obj.:	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO - ONIBUS/VANS PARA O ESPORTE					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Saúde

Programa : 10.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.043	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: MANTER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.044	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	4.350.000,00	4.350.000,00	4.350.000,00
Obj.: MANTER A MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 10.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.040		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.041		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Obj.: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR UNIDADES PARA MELHOR ATENDER A MUNICIPALIDADE					
1.042		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	20.500,00	20.500,00	20.500,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Programa :	10.122.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO				
Objetivo :	DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO				
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.129 TRANSFERÊNCIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO À INSTITUIÇÕES	Unidade	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Outros Produtos		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: Transferência Assistência Financeira Complementar da União à Instituições definidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, no TÍTULO IX-A, Art. 1120-B, incisos II e III e § 2º.					

Programa :	10.301.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO				
Objetivo :	DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO				
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**	

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.043			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR DAS UNIDADADES - AT. BASICA						
1.044			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	6.300,00	6.300,00	6.300,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS						
1.045			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Obj.: CONSTRUIR E AMPLIAR DE UNIDADES DA AT. BÁSICA						
1.046			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA DA ATENÇÃO BÁSICA						
2.045			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	4.152.031,00	4.152.031,00	4.152.031,00
Obj.: MANTER OS ENCARGOS E ATIVIDADES DO ESF :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS						
2.046			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	2.581.100,00	2.581.100,00	2.581.100,00
Obj.: MANTER OS ENCARGOS E ATIVIDADES DOS ACS :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.047		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	550.689,00	550.689,00	550.689,00
Obj.:	MANTER OS ENCARGOS E ATIVIDADES DOS SAUDE BUCAL :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.048		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	MANTER OS ENCARGOS E ATIVIDADES PASCARL :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

Programa : 10.301.0013 COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus

Objetivo : ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.058			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.:	ATENDER A POPULAÇÃO DIGNOSTICADA E REALIZAR TRATAMENTO COM COVID - ACOES ATENCAO BASICA ENFREN. CORONAVIRUS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 10.302.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.048		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Obj.: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR DAS UNIDADADES - MAC					
1.049		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.050		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.051		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	85.200,00	85.200,00	85.200,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DO MAC				
1.052		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.300,00	3.300,00	3.300,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DO P.A				
1.053		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	26.400,00	26.400,00	26.400,00
Obj.:	AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR DO LABORATORIO MUNICIPAL				
1.054		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.:	IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS				
2.049		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	590.046,00	590.046,00	590.046,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.050		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.506.975,00	1.506.975,00	1.506.975,00
Obj.:	PARTICIPAR CONTRIBUICOES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAÚDE				
2.051		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	398.475,00	398.475,00	398.475,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LABORATORIO:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.052		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	5.021.951,00	5.021.951,00	5.021.951,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PRONTO ATENDIMENTO:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.053		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DEMAIS AÇOES DO MAC:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

Programa : 10.302.0013 COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus

Objetivo : ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.057			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.:	ATENDER A POPULAÇÃO DIGNOSTICADA E REALIZAR TRATAMENTO COM COVID - ACOES MAC ENFREN. CORONAVIRUS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 10.303.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.055		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DA FARMACIA BASICA					
2.054		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.280.641,00	1.280.641,00	1.280.641,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 10.304.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.056		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA					
1.057		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS DA VIGILANCIA					
2.055		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	394.114,00	394.114,00	394.114,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CASTRAMÓVEL	Unidade	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Outros Produtos		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CASTRAMÓVEL					

Programa : 10.305.0005 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA UNIVERSALIZAÇAO A SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO PARA TODOS OS CIDADÃOS A SAUDE DISPONIBILIZANDO ACESSO MAIS PERTO

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.058		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
1.059		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VEICULO/ MOTO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
2.056		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Porcentagem	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Outros Produtos	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa : 08.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		
2.059		Meta Física 1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor 4.000,00	4.000,00	4.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

Programa : 08.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Indicador		**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			

Programa : 08.244.0006 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO ATRAVES DE PROGRAMAS SOICAIS, ASSIM, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO A CIDADANIA

Indicador		**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.063		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DO SUAS					
1.064		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Obj.: REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR AS UNIDADES DO SUAS PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E SERVIDORES					
2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / CRAS	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	350.000,00	350.000,00	350.000,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.: MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DO CRAS (PAIF/SCFV):TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					
2.062 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obj.: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
2.063 GESTÃO DE BENIFÍCIOS EVENTUAIS	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Obj.: GESTÃO DE BENIFÍCIOS EVENTUAIS					
2.065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE / CREAS	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE / CREAS:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS					
2.121 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Outros Produtos		Valor	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Obj.: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
2.130 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Obj.: MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE					
2.131 MANUTENÇÃO COM PARCERIAS ENTRE ADMINSTAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO COM PARCERIAS ENTRE ADMINSTAÇÃO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Programa :	08.244.0013 COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus				
Objetivo :	ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO COVID - Enfretamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus				
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.067		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.:	ATENDER E ASSISTIR PESSOAS E FAMILIAS COM COVID - ACOES SOCIAIS AO ENFRENFRENT. CORONAVIRUS				

Programa : 16.482.0007 MORADIA CIDADÃ

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, ASSIM ATENDENDO TODA DEMANDA HABITACIONAL COM QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO ACESSO A HABITAÇÃO

Indicador | **Indice Mais Recente** | **Indice Final PPA**

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0006 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO ATRAVES DE PROGRAMAS SOICAIS, ASSIM, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO A CIDADANIA

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
1.066	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR				
1.067	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS PARA O CONSELHO TUTELAR				
1.068	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.: AMPLIAIR, REFORMAR E CONSTRUIR DE UNIDADES DO FMDCA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.068		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.071		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	270.000,00	270.000,00	270.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATVIDADES CONSELHO TUTELAR:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.072		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.073		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR DA CASA LAR /CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa : 08.241.0006 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA

Objetivo : DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO ATRAVES DE PROGRAMAS SOICAIS, ASSIM, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, DISPONIBILIZANDO O ACESSO A CIDADANIA

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
1.069	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS				
1.070	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES FUNDO MUNIC. IDOSO E SUAS UNIDADES				
1.071	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Obj.: AMPLIAR,REFORMAR E CONSTRUIR DO CONVIVER				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.072		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	AMPLIAR,REFORMAR E CONSTRUIR DO LAR ABRIGO DOS IDOSOS				
2.075		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMCONSELHO DO IDOSO - CMI :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.076		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. IDOSO - FUMAPI:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI

Programa : 08.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.132 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Pessoas		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	3.102.100,00	3.102.100,00	3.102.100,00
Obj.: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1.140 AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Obra Contruída/Ampliada			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.141 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.142 EQUIPAR E MOBILIAR A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Obj.: EQUIPAR E MOBILIAR A SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1.143 AÇÕES E PROJETOS HABITACIONAIS	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: AÇÕES E PROJETOS HABITACIONAIS					
1.144 AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DO LAR ABRIGO DOS IDOSOS	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Outros Produtos		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: AMPLIAÇÃO,REFORMA E CONSTRUÇÃO DO LAR ABRIGO DOS IDOSOS					
2.133 MANUTENÇÃO DA CASA LAR ABRIGO DOS IDOSOS	Pessoas	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Aposentados Atendidos		Valor	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO DA CASA LAR ABRIGO DOS IDOSOS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade : 001 Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.078	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIDESASUL:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.079	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	4.777.257,00	4.777.257,00	4.777.257,00
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.073		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	68.250,00	68.250,00	68.250,00
Obj.: ADQUIRIR IMOVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADES					
1.074		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obj.: AMPLIAR,REFORMAR E CONSTRUIR DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES					
1.075		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.076		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.500,00	10.500,00	10.500,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS				
1.139 CONSTRUÇAO DO NOVO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Edificação Construída	Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	CONSTRUÇAO DO NOVO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				

Programa : 15.451.0008 INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo : PROVER E DESENVOLVER CONTINUADAMENTE A INFRA ESTRUTURAS PARA O MELHOR DESENVOLVENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, MELHORANDO OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADES REGIONAIS, ASSIM REDUZINDO OS CUSTO LOGISTICOS POR MEIO DE OFERTA DE INFRAESTRUTURA MODERNA,SEGURA E EFICIENTE

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.077			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAPAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NOS BAIRROS E DISTRITOS, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE					
1.078			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS NAS VIAS PÚBLICAS, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.080		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS , PONTES, MEIOS FIOS E BUEIROS ASSIM ESPAÇO URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				

Programa : 15.451.0009 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE

Objetivo : PROVER A INFRAESTRUTRUA E ADEQUAR ESPAÇOS PUBLICO COM QUALIDADE, ASSIM PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA MODERNA,SEGURA E EFICIENTE

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.083			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	240.690,00	240.690,00	240.690,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASSIM MANTENDO OS ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE					
1.084			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.085		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	23.000,00	23.000,00	23.000,00
Obj.:	PROVER A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				
1.137 CONSTRUÇÃO DO CIRETRAN	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Edificação Construída	Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.:	CONSTRUÇÃO DO CIRETRAN				
1.150 CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO VILA CRUZEIRO	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Edificação Construída	Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO VILA CRUZEIRO				

Programa : 15.452.0008 INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo : PROVER E DESENVOLVER CONTINUADAMENTE A INFRA ESTRUTURAS PARA O MELHOR DESENVOLVENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, MELHORANDO OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADES REGIONAIS, ASSIM REDUZINDO OS CUSTO LOGISTICOS POR MEIO DE OFERTA DE INFRAESTRUTURA MODERNA,SEGURA E EFICIENTE

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.081			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Obj.:	PROVER A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.082		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	124.804,00	124.804,00	124.804,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASSIM MANTENDO OS ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				
2.081		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDDE NOS ESPAÇOS PUBLICO				
2.082		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	527.285,00	527.285,00	527.285,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO, DOS SERVIÇOS URBANOS, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				

Programa : 15.813.0009 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE

Objetivo : PROVER A INFRAESTRUTRUA E ADEQUAR ESPAÇOS PUBLICO COM QUALIDADE, ASSIM PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA MODERNA,SEGURA E EFICIENTE

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação **Unid. Medida** **Tipo**

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.079		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Obj.:	PROVER A CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DAS ETAPAS DO BALNEARIO LAGOA, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				
1.080		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Obj.:	PROVER A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS , ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				

Programa : 26.782.0008 INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo : PROVER E DESENVOLVER CONTINUADAMENTE A INFRA ESTRUTURAS PARA O MELHOR DESENVOLVENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE QUALIDADE, OPORTUNIZANDO TODOS OS CIDADÃOS, MELHORANDO OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADES REGIONAIS, ASSIM REDUZINDO OS CUSTO LOGISTICOS POR MEIO DE OFERTA DE INFRAESTRUTURA MODERNA,SEGURA E EFICIENTE

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.086			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	527.175,00	527.175,00	527.175,00
Obj.:	PROVER A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROSL, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.087		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	102.500,00	102.500,00	102.500,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS				
1.088		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Obj.:	MANTER PARCERIAS E CONVENIOS NO ASFALTAMENTO DE RODOVIAS				
1.089		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	31.950,00	31.950,00	31.950,00
Obj.:	ADQUIRIR DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS E OBRAS PARA USO DAS UNIDADES				
1.091		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Obj.:	ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS				
1.092		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	2.444.258,66	2.444.258,66	2.444.258,66
Obj.:	PROVER CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PARA ATENDER NECESSECIDADES DE MOBILIDADE URBANA E RURAL				
2.083		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Obj.:	PROVER A MANUTENÇÃO,RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, ASSIM MANTENDO ESPAÇOS URBANO E RURAL ESTRUTURADO HUMANIZADO E COM QUALIDADE				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E I

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Programa : 18.542.0011 MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO

Objetivo : PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS, CONSIDERADOS OS CUSTOS E OS BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
1.103	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
1.104	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.: DESASSORIAMENTO DE RIOS E AREAS DEGRADADAS				
1.105	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Obj.: RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.106		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIMENTOS PARA COMBATE A INCENDIOS PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO				
1.145 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ECO PONTOS	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ECO PONTOS				
1.147 IMPLANTAR E ESTRUTURAR ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Obra Contruída/Ampliada	Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	IMPLANTAR E ESTRUTURAR ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				
1.148 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ,PATRULHA MECANIZADAS,ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Outros Produtos	Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES,PATRULHAS MECANIZADAS,ESCAVADEIRA HIDRAULICA				
1.146 EQUIPAR E MOBILIAR A SUAS UNIDADES	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Outros Produtos	Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.:	EQUIPAR E MOBILIAR AS SUAS UNIDADES				

Programa : 18.608.0010 DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO

Objetivo : APOIAR INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AMPLO EFEITO SOCIOECONÔMICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Indicador			**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.134 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Poços Artesianos			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Obj.: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						

Programa : 20.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador			**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.093			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.: PROVER A REGULARIAÇÃO FUNDIARIA						
2.084			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	2.406.951,21	2.406.951,21	2.406.951,21

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.085		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	ATENDIMENTO AO MICRO-EMPREENDEDOR				

Programa : 20.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.094			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	430.000,00	430.000,00	430.000,00
Obj.:	ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.095			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.096		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Obj.:	REFORMAR E AMPLIAR DO PREDIO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES				

Programa : 20.601.0010 DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO

Objetivo : APOIAR INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AMPLO EFEITO SOCIOECONÔMICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.097			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	1.910.000,00	1.910.000,00	1.910.000,00
Obj.:	ADQUIRIR DE PATRULHA MECANIZADAS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.098			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Obj.:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA AGRICULTURA FAMÍLIAR					
1.099			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.:	IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA E APICULTURA NA REGIÃO					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
1.100		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Obj.:	CONFECÇÃO DE VIVEIROS PARA PISCULTURA				
1.101		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Obj.:	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL				
1.102		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	390.000,00	390.000,00	390.000,00
Obj.:	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHOES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
2.086		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMPAER:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.087		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTOFRUTIGRANGEIROS				

Programa : 20.606.0010 DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO

Objetivo : APOIAR INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, O FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA E O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, BEM COMO PERMITIR O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE AMPLO EFEITO SOCIOECONÔMICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Indicador			Indice Mais Recente		Indice Final PPA	
Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.133 AQUISIÇÃO DE CAIXA DE AGUA AGRICULTURA FAMÍLIAR	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas			Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obj.: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE AGUA AGRICULTURA FAMÍLIAR						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programa : 13.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		
2.088		Meta Física 12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor 786.000,00	786.000,00	786.000,00
Obj.: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.089		Meta Física 12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor 25.500,00	25.500,00	25.500,00
Obj.: PROVER A MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
2.090		Meta Física 12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor 10.750,00	10.750,00	10.750,00
Obj.: PROVER A MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DA CULTURA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 13.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.107		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					
1.108		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DA SECRETARIA CULTURA					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 13.392.0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO POXORENSE

Objetivo : PROVER A E INCLUSÃO A CULTURA E FORTALECER O TURISMO LOCAL ATRAVES DE PROJETOS E INFRA ESTRUTURAS ADEQUADA

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.109		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DA A BIBLIOTECA MUNICIPAL					
1.110		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obj.: AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL					
1.112		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS					
1.116		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Obj.: REVITALIZAÇAO DO CENTRO HISTORICO					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA
2.091	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Obj.: REESTRUTURAÇAO E MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL				
2.092	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Obj.: APOIO, FOMENTO E PARCERIAS PARA A CULTURA LOCAL				
2.093	Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto :	Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obj.: REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS				
2.094	Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto :	Valor	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Obj.: APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS				

Programa : 23.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação **Unid. Medida** **Tipo**

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.095		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	81.629,74	81.629,74	81.629,74
Obj.:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TURISMO :TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.096		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	ESTRUTURAÇÃO E EXECUCAO DE ATIVIDADES TURISTICAS				

Programa : 23.695.0017 AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo : INCENTIVAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO ATRAVES DO CRESCIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVES DE PARCERIAS, CAPACITACOES, ORIENTACOES TECNICAS E AUXILIO NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Indicador **Indice Mais Recente** **Indice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
1.118		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	IMPLANTAR E MANTER FORMAÇÃO DE GUIAS TURISTÍCOS				
1.119		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Obj.:	IMPLANTAR E INCENTIVAR AS TRILHAS ECOLOGICA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.097		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Obj.:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				
2.098		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Obj.:	APOIO E FOMENO AO TURIMO LOCAL				
2.099		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Obj.:	APOIO FINANCEIROS A ENTIDADES LIGADA AO TURISMO COM QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO				
2.128	PARCERIAS PUBLICO PRIVADO MORRO DA MESA Unidade	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Outros Produtos	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Obj.:	PARCERIAS PUBLICO PRIVADO MORRO DA MESA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.100			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	1.893.636,12	1.893.636,12	1.893.636,12
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS						

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Indicador			**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.120			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DA GESTÃO						
1.121			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS						

Programa : 04.843.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador			**Indice Mais Recente**		**Indice Final PPA**	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.102			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	342.743,38	342.743,38	342.743,38

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	GARANTIR O PAGAMENTOS DE TODAS AS DIVIDAS PELO MUNICIPIO ASSUMIDAS				
2.103		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.880.305,84	1.880.305,84	1.880.305,84
Obj.:	GARANTIR O PAGAMENTOS DE TODAS AS DIVIDAS PELO MUNICIPIO ASSUMIDAS				
2.104		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Obj.:	GARANTIR O PAGAMENTOS DE TODAS AS DIVIDAS PELO MUNICIPIO ASSUMIDAS				
2.105		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Obj.:	GARANTIR O PAGAMENTOS DE TODAS AS DIVIDAS PELO MUNICIPIO ASSUMIDAS				

Programa : 04.846.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.106			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	950.000,00	950.000,00	950.000,00
Obj.:	GARANTIR O PAGAMENTOS DE TODAS AS DIVIDAS PELO MUNICIPIO ASSUMIDAS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZACÃO DE TRIBUT

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.101	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	990.775,40	990.775,40	990.775,40
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2024		
				PPA	LDO	LOA
Indicador			Indice Mais Recente		Indice Final PPA	
Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
1.122			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO DAS UNIDADES DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS						
1.123			Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento

Programa : 04.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
2.108	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	971.082,32	971.082,32	971.082,32
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA E UNIDADES:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS				
2.109	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :	Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Obj.: PROVER PROJETOS PARA A MANUT. DE ATIVIDADES REGUL. FUNDIARIA P/ LOTEAMENTOS PUBLICOS				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
1.124		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO A SECRETARIA PLANEJAMENTO					
1.125		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

		2024		
		PPA	LDO	LOA

Órgão : 12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE POXORÉU

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE POXORÉU

Programa : 04.512.0002 GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA

Objetivo : ESTRUTURAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, TECNOLOGIAS E NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS NORMAS E LEIS

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida** / **Tipo**			
1.126	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Obj.: ADQUIRIR VEICULOS, VAN, MICROS E CAMINHOES, MOTOS PARA USO DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO				
1.127	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	167.000,00	167.000,00	167.000,00
Obj.: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL PARA USO O DEPARTAMETO DE AGUA E ESGOTO				
1.128	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :	Valor	170.000,00	170.000,00	170.000,00

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
Obj.:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO DAE				
1.129		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	RECUPERAÇÃO DO CANAL PRINCIPAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA				
1.130		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Obj.:	REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃOD E TRATAMETO DE AGUA E RESERVATORIOS				
1.131		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Obj.:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO				
1.132		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Obj.:	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ETA				
2.111		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Obj.:	MANUTENÇÃO NA ETA BAIRRO AREIA E JARDIM POXOREU				
2.112		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.:	APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS CARLOS MARIGHELLA				

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 17.122.0001 GESTÃO EFICAZ

Objetivo : GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, COM INOVAÇÃO, BUSCANDO A EFICIENCIA E EFICACIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.110		Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE:TAIS COMO PAGTO DE SALARIOS/ENCARGOS/MATERIAL E SERVIÇOS

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 76

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 14 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE P

Unidade : 001 POXORÉU-PREVI

Programa : 09.272.0016 PREVIDENCIA SUSTENTAVEL

Objetivo : Manter as atividades do Poxoreu-Previ

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		
2.113 GESTÃO E MANUTENÇÃO COM POXOREU-PREVI	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	990.400,00	990.400,00	990.400,00
Obj.: GESTÃO E MANUTENÇÃO COM POXOREU-PREVI					
2.114 MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA, PENSOES E OUTROS	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	7.174.595,00	7.174.595,00	7.174.595,00
Obj.: MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIA, PENSOES E OUTROS					
2.115 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PASEP	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	84.898,95	84.898,95	84.898,95
Obj.: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PASEP					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 77

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2024		
			PPA	LDO	LOA
2.117 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O POXOREU PREVI	Unidade	Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto :		Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Obj.: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O POXOREU PREVI					
2.118 RESERVA DE EXERCICIOS ANTERIORES	Mês	Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :		Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Obj.: RESERVA DE EXERCICIOS ANTERIORES					

Programa : 09.272.0082 PREVIDENCIA

Objetivo : Manter as atividades da Poxoreu-Previ

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
2.120 MODERNIZAÇÃO DO POXORÉU - PREVI - TAXA ADMINISTRAÇÃO			Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto :			Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Obj.: MODERNIZAÇÃO DO POXORÉU PREVI - TAXA ADMINSTRAÇÃO						

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 78

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.119 RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	Percentual	Meta Física	25,00	25,00	25,00
Produto :		Valor	1.775.106,05	1.775.106,05	1.775.106,05
Obj.: RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2024		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 99 RESERVAR DE CONTINGENCIA

Unidade : 999 RESERVAR DE CONTINGENCIA

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : CONSTITUIA-SE NA ÉPOCA DE UMA PARCELA DE SUPERAVIT CORRENTE APURADO NO CONFRONTO ENTRE AS RECEITAS CORRENTES E DESPESAS CORRENTE, SOBRE O QUAL SERA APLICADO UM PERCENTUAL ESTABELICIDO

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA	
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		
9.999		Meta Física 1,00	1,00	1,00
Produto :		Valor 540.000,00	540.000,00	540.000,00
Obj.: RESERVA DE CONTINGENCIA				
		Total Geral : 124.607.980,00	**124.607.980,00**	**124.607.980,00**

www.elotech.com.br 23/10/2023Pág. 80

JURIDICO
LEI 2.428/2023- ALTERA A LEI 2.316/2022

LEI N.º 2.428/2023 Poxoréu/MT, 15 de dezembro de 2023.

"Altera a Lei n.º 2.316/2022, que firma parceria com a "Escolinha Diamante Verde" na forma que menciona".

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera-se o art. 1º, os parágrafos 3º e 5º da Lei 2.316/2022, que passa-se a reger:

*Art.º 1º. O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Parceria com a Escolinha Diamante Verde, associação privada sem fins lucrativos**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.672.075-0001-70**, sediada neste Município de Poxoréu-MT, com a finalidade específica de repasse financeiro para manutenção dos projetos esportivos da Escolinha Diamante Verde.*

Art. 2º...

***§ 3.º** A Associação beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 31 de julho de 2024, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.*

...

***§ 5.º** Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre os meses de 01 de dezembro 2023 a 31 de julho/2024, ainda que seu pagamento ocorra após esta data.*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

JURIDICO
LEI 2.424/2023

Lei n° 2.424/2023 Poxoréu-MT., de 13 de dezembro de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTÔNIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento) da despesa consolidada fixada no art. 5° da Lei Municipal nº 2.340/2022 - LOA 2023, de acordo com o determinado pelos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, sobre o limite estipulado no caput, autorizado a proceder com alterações orçamentárias, via decreto, dos tipos: remanejamento, transferências e transposições, de acordo com o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poxoréu-MT, 13 de dezembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI 2.425/2023

LEI N.º 2.425/2023 Poxoréu/MT, 11 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Bairro Jardim Brilhante - Município de Poxoréu, na forma que menciona."

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica a Praça localizada no Bairro Jardim Brilhante, denominada de **Praça "Manoel Cândido de Oliveira"**

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de dezembro de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1. 041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 01/2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESERPREVI não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 04 de janeiro de 2.024.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 08/2023;

RESOLVE :

I – Divulgar a Lista de Inscrições Deferidas;

II – Os candidatos não relacionados nesta lista terão o prazo de até o dia 05.01.2024, a partir desta data, para interposição de recurso.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.reservadocabacal.mt.gov.br, https://portal.cavalcca.selecao.site/edital/index/abertos, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de janeiro de 2024.

Dalva de Laet França

Presidente da Comissão do P. S. Simplificado

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
418	ALINE CALACIO BRANDÃO	***.858.681-**
460	ANA FLAVIA MOREIRA MAIA	***.506.731-**
406	BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	***.760.321-**
522	BRENDA DAYANE ALVES VELHO	***.533.671-**
393	BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	***.362.981-**
417	IDAIANI CALACIO BRANDAO	***.858.731-**
442	JHENIFER GOMES DIAS	***.380.751-**
480	JOÃO PEDRO NAVES SANTOS ALMEIDA	***.734.721-**
534	KAROLYNNE SILVA SANTOS DIAS	***.756.601-**
439	LARA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULA	***.557.461-**
529	LAYARA KELLEN ANTUNES BARBOSA	***.859.362-**
419	MARIA EDUARDA DANTAS	***.143.591-**
531	MURILO MENDES BRASIL	***.496.041-**
399	NATAN ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	***.473.491-**
502	NÍVIA LUIZA PINHEIRO SILVA	***.189.891-**

422	RANIELLY OLIVEIRA ARRUDA	***.702.521-**
388	SAMARA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	***.607.801-**
407	SILMARA CAROLINE NEIVA GONÇALVES	***.445.641-**
431	SUSY CLEIA FAGUNDES RODRIGUES BORGES	***.593.563-**
446	SYNARA MIRANDA	***.334.581-**
474	TATIAN NI DOS SANTOS LIMA	***.704.461-**
477	TAYNÁ HELENA ALVES MOTTA	***.544.271-**
516	VALDINEIA RODRIGUES DOMICIANO	***.742.202-**
415	VIVIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.496.391-**
511	WESLA FRAGA PENIDO	***.864.551-**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
447	ALICE SOUZA PEREIRA	***.770.281-**
400	ANA PAULA RIBEIRO BARRETO	***.708.441-**
443	AWDREY ROGGER VIEIRA SOARES	***.678.221-**
428	BRUNO EMANUEL MENDES BRASIL	***.496.121-**
501	DAIANE BARBOSA GONÇALVES	***.099.681-**
520	DANIELA FERNANDES RODRIGUES	***.606.731-**
471	EDYR SOUZA PEREIRA	***.602.231-**
503	ELSON MARQUES DE OLIVEIRA	***.838.061-**
383	ELUANA APARECIDA LOPES DE ANDRADE	***.652.631-**
458	FABIANA PEREIRA DOS REIS	***.094.771-**
451	FERNANDA CAIADO MARTINS	***.446.581-**
518	FLAVIA DOS REIS FARIAS	***.225.821-**
444	JULIA HELOIZA NEGRIS ALECRIM	***.627.041-**
507	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	***.805.491-**
478	KATIELI FERREIRA MATOS	***.250.451-**
510	LEIDIANE FERREIRA COSTA	***.805.891-**
380	LEIDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	***.291.291-**
409	LISLEY LUZIA DE MIRANDA	***.416.001-**
483	LOHÁGUIDA DA ROCHA SOARES	***.756.691-**
387	LUAN LEAL RAMOS	***.145.591-**
424	LUCIANO FERREIRA DA COSTA	***.805.621-**
506	LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIERA	***.080.341-**
536	MAIKE JUNIOR FERREIRA DA SILVA	***.968.441-**
445	MARIA APARECIDA BRITO	***.653.192-**
429	MARIA APARECIDA DE MORAIS	***.244.636-**
457	MARIA EDUARDA SILVA RIBEIRO	***.332.301-**
537	MARILENE MIGUEL DA SILVA	***.463.754-**
413	NICOLE FERREIRA PINHEIRO	***.322.751-**
448	QUEILA JORGE DA SILVA	***.614.361-**
390	RAFAEL PARDIM LOURENÇO	***.848.151-**
463	ROBERIO DOS SANTOS GARCIA	***.791.171-**
499	ROGERIO PROCOPE VIEIRA DE SOUZA	***.016.091-**
426	ROGÉRIO SILVA SOBREIRA FILHO	***.675.721-**
436	ROZELI LOPES DOS PASSOS	***.829.022-**
401	RYAN NUNES DOS SANTOS SILVA	***.751.621-**
412	SOLANGE CRISTINA NEIVA GONÇALVES	***.598.351-**
414	THAIS TEODORO DE SOUZA LIMA	***.443.179-**
525	THIAGO CYRILO GUIRELLI	***.120.011-**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
519	ANA PAULA CARMO DA SILVA	***.266.441-**
482	BEATRIZ TEIXEIRA NUNES	***.413.661-**
452	CLAUDETE PEREIRA CARDOSO	***.618.291-**
391	CRISTIANE DAS GRAÇAS DA SILVA	***.335.907-**
467	JOSIANA APARECIDA ALVES	***.604.931-**
489	LORRAINE DE JESUS BARBOSA	***.222.881-**
389	LUCIENE TOMAZ DE SOUZA	***.943.872-**
487	MARIA JOSÉ ALECRIM	***.577.171-**
495	MARIA LÚCIA DOS REIS SOARES	***.945.822-**
466	NEIRE LUCAS DOS REIS	***.209.501-**
492	PATRÍCIA APARECIDA DA PENHA CAMPOS	***.168.041-**
392	SIMONE CONSTANTINO DOS SANTOS	***.162.611-**
420	TEONILA DE SOUZA MARTINS	***.460.871-**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
454	ADÃO MENDES DOS SANTOS	***.758.371-**
465	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	***.093.882-**
435	FÁBIO BRITO DE MORAES	***.971.521-**
461	FIDELCINO CORREIA DE MERELES	***.322.501-**
440	GEAN CARLOS PEREIRA DO SANTOS	***.010.071-**
398	MILTON FERREIRA DA SILVA	***.681.901-**
441	RENNAN DOS SANTOS FERREIRA	***.067.841-**
449	WALEXSANDRO LUCIO DA COSTA SOUZA	***.479.121-**
410	YURI GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	***.657.381-**

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
488	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	***.460.841-**
408	ELIZIANE MENDONÇA DA SILVA	***.348.361-**

BIOQUIMICO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
382	CLEYSOM SIQUEIRA MARQUES	***.835.401-**
405	MAYARA MARQUES DA SILVA	***.101.801-**
381	VERÔNICA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	***.691.711-**

ELETRICISTA

NÃO HOUVE INSCRITO

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
437	LUANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.526.461-**
485	MARCINÉIA RODRIGUES DOMICIANO	***.683.411-**
473	ROSIMEIRE DE FATIMA LIMA BEZERRA	***.622.641-**
528	THIAGO MARQUES DE PAULA	***.196.351-**

FONOAUDIOLOGO

NÃO HOUVE INSCRITO

MERENDEIRA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
494	CLEUZENI PEREIRA ALECRIM	***.407.341-**
472	ELZA BARBOSA DA SILVA	***.797.261-**
509	MARINALVA TEIXEIRA DE SOUZA DOMINGOS	***.490.601-**

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
475	AN NI LUIZA LIMA DA SILVA	***.265.541-**
498	ARCELINA CORREA DA SILVA	***.285.981-**
504	DEBORAH BEATHRIZ ALMEIDA BERTO	***.949.251-**
527	HERICA KAUANA MEDEIROS DA SILVA	***.952.251-**
523	JAINE CLAUDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	***.791.331-**
430	JANAÍNA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	***.636.211-**
508	JHENNIFER DE OLIVEIRA FRANÇA	***.340.751-**
512	LUCELIA BAPTISTA DE LIMA PINTO	***.006.201-**
395	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	***.589.091-**
521	NILZA DA SILVA BARBOSA	***.945.341-**
455	PAMELA LARISSA MARTINS MEDEIROS	***.106.331-**
476	SABRINA ESTEFFNY DA PENHA SILVA	***.269.221-**
404	TAMIRES MAIARA DE AMBRÓSIO	***.505.381-**

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
517	ÉRICA REJANE LEANDRO CARLOS	***.382.911-**
456	MARIA VALDINAR DE JESUS COSTA	***.433.903-**
396	STEFANY JULIA SILVA	***.150.277-**

MOTORISTA D/E

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
438	ADAUTO MOREIRA VIEIRA	***.153.841-**
425	BRUNO FAGUNDES RODRIGUES BORGES	***.747.388-**
384	EDERSON LOUREÇO DA SILVA	***.914.891-**
432	EVERSON CORREIA DIAS	***.936.491-**
500	ILSON LEOPOLDINO NEGRIS	***.573.801-**
434	JAIRO DE JESUS MARCELINO	***.836.691-**
481	JOAO SENTURION	***.965.501-**
421	JONAS GONÇALVES DA SILVA	***.970.551-**
416	JOSAFA SANTOS DE PAULO	***.268.331-**
470	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	***.750.361-**
379	MAYKON TAFFAREL RODRIGUES MOREIRA	***.828.431-**
469	VALDIR NUNES DA COSTA	***.196.972-**

OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
539	ELIVELTON BARBOSA DOS REIS	***.707.921-**
459	ELTHOM DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	***.558.741-**
377	FAGNER LOPES BARBOSA	***.629.941-**
464	MATEUS PAIXÃO SILVA	***.218.571-**
505	PEDRO BERTO MACHADO	***.371.091-**
540	WILLER VICENTE DA SILVA	***.144.511-**

PEDREIRO

NÃO HOUVE INSCRITO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
496	ANA DANIELA DA PAZ FARIAS	***.896.841-**
385	EMANOELA CRISTINA ALVES GOMES	***.101.711-**
491	LUZIA ILZA ALMEIDA	***.669.311-**
468	MÁRCIA DE SOUZA MOTTA LOPES	***.731.851-**
497	MARIA HELENA VIEIRA	***.130.231-**
450	MARIA ROSA DA SILVA	***.185.131-**
453	MEIDIS CIRINO DE JESUS	***.030.031-**
462	NILVANE GOMES ALVES	***.121.391-**
484	ROSELI MARTINS FERREIRA	***.713.271-**

PSICÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
386	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	***.166.521-**
479	LIANDRA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE	***.916.521-**
378	MADALENA BATISTA RIBEIRO	***.055.301-**
490	SIRLEY PEREIRA INÁCIO BORGES	***.094.611-**
423	VALERIA TIAGO DE PAIVA	***.756.131-**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
535	GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA	***.717.841-**
411	JOIANNE LOPES CENTURION	***.154.441-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 55/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 55/2023

CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, com sede à Av. Padre João Bosco, n.º 2067, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, inscrito no CNPJ n.º 24.772.113/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **LUZIA NUNES BRANDÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1059383-7/SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º904. 195.101-68, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE,** do outro lado a Sociedade Empresária Limitada **BROETTER TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.878.671-0001-18, sediada na Rua Frei Rogerio, nº 385, centro, Anita Garibaldi, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por Gilson Broetto, portador da cédula de identidade sob o nº 4100200 SSP/SC, e CPF sob o nº 031.951.739-05. **PROCESSO LICITATORIO Nº 46, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Em decorrência deste termo aditivo o contrato sofre acréscimo na planilha orçamentaria, com os seguintes serviços; Limpeza de camada vegetal, Pavimentação Asfáltica, Instalação de dispositivos de drenagem faltantes (Poço de Visita), Drenagem superficial e Calçada. Configura-se o valor total acrescido de **R$ 51.164,02** (cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos) conforme planilha orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem em absoluta e total concordância, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Cascalheira – MT, 04 de janeiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

BROETTER TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 24.878.671-0001-18

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023.

O Município de Rondonópolis-MT, através do pregoeiro, torna público **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL**

AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIS CRÔNICOS ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, cuja data de **Abertura da sessão estava marcada para 03/01/2024 às 09h30 (horário de Brasília),** considerando o princípio da competitividade, eficiência, da finalidade, proporcionalidade e justo preço, e dado o período festivo e de férias de algumas empresas, resolveu-se alterar a data da abertura da sessão. Tal medida visa cumprir com os princípios contidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido comunicamos que a **NOVA DATA SERÁ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2024.**Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ CHICHORRO RODRIGUES

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 63/2023"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 63/2023, tendo como objeto: "Pintura da platibanda da feira livre coberta da Vila Operária, localizada na rua João Ponce de Arruda, bairro Vila Operária, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela secretaria municipal de Agricultura e Pecuária/Infraestrutura anexo ao edital". A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço, das empresas habilitadas: A empresa Ceoenges Construção e Serviços Ltda, apresentou o valor global de R$ 132.507,10 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e sete reais e dez centavos). A empresa MCR Construções e Engenharia Ltda, apresentou o valor global de R$ 137.462,24 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). A empresa JR Obras Serviços e Construções Ltda, apresentou o valor global de R$ 152.614,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais). A empresa Norte Sul Construções Ltda, apresentou o valor global de R$ 155.628,92 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa Ceoenges Construção e Serviços Ltda. Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no Diorondon. Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2024.

Fabricio Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 028/2023 AO CONTRATO 059-2022 - RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 028/2023 - RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028-2023 - RETIFICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047-2022, TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 CONTRATO Nº 059-2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E A EMPRESA SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.062.243/0001-21 PROVENIENTES DO CONVÊNIO N°0439/2022.

Pelo Presente termo o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XIN**GU, Estado de Mato Grosso, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua **Prefeita Sr. Joraildes Soares de Sousa**, brasileira, casada, residente à avenida dos, s/n°, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1439907-7SSP/ MT, CPF sob o n° 948.717.601-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado, **SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 15.062.243/0001-21, e Inscrição Estadual nº 13.016.146-2, com sede à Avenida Industrial, 257, Setor Industrial no Município de Confresa - MT neste ato representada pelo **Sr. SANDRO MOACIR HERTER,** Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG 4176841 DGPC/GO e do CPF 935.974.361-53, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o que tudo consta no **Processo Licitatório nº 047/2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços n° 010/2022**, fundamento no Art. 22, Inciso II, § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAIS e demais anexos deste Edital, e na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta do Tesouro Municipal, a obedecer às seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras

(0376) 09.001.15.451.0017.1092.44.90.51.000000 – Obras e Instalações Fonte 1.7.01.000000. R$ 1.147.041,96 (Um milhão cento e quarenta e sete mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Passando a correr da seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Secretaria Municipal de Obras

(0403) 09.001.15.451.0017.1092.44.90.51.000000 – Obras e Instalações Fonte 1.7.01.000000. R$ 1.124.101,12 (Um milhão cento e vinte e quatro mil e cento e um real e doze centavos). Convênio Repasse.

(0403) 09.001.15.451.0017.1092.44.90.51.000000 – Obras e Instalações Fonte 2.500.000000. R$ 22.940,84 (Vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Contrapartida.

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta do Tesouro Municipal, a obedecer às seguintes Dotações Orçamentárias:

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Setembro de 2023.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024

DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito na matrícula sob o nº 665, no período de 08/01/2024 a 06/01/2024, sendo 20 dias gozados e 10 dias de abono pecuniário, totalizando 30 dias , referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA SHOW MUSICAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO/MT NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EGON HOEPERS, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JOEL BRUNO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 46. 033.249/0001-02, situada na Rua das Petúnias, Nº 2396W– Nova Mutum/ MT, neste ato representada pelo Sr. JOEL BRUNO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG n° 1766854-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 447.659. 671-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 106/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO PARA SHOW MUSICAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO/MT NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO, conforme processo de dispensa de licitação nº 50/2023.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do Contratonº **106/2023 (Cláusula Segunda, Item 2.1)**, acima descrito, **em mais 60 (sessenta) dias.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de dezembro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

_____

JOEL BRUNO RODRIGUES

CNPJ sob nº 46.033.249/0001-02

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Joyce Suaely Afonso Barbosa Jessica das Silva Correa

CPF:973.994.771-94 CPF:054.760.611-77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL NOVA MUTUM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.012.397/0001-58**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME SEM FIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME REALIZADO A DISTÂNCIA 24 HORAS INTERRUPTAS, PARA EXECUÇÃO DA SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT VALOR**: **R$ 24.134,17.** VIGENCIA: 12/12/2023 até 11/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, através do Departamento de Fiscalização notifica que: Será concedido prazo de **15 (quinze)** dias para que os proprietários dos imóveis urbanos abaixo descritos façam limpeza total do terreno, caso não realiza no prazo previsto, a prefeitura irá realizar a cobrança da taxa conforme especificado no Art. 331 e 334 da Lei Complementar 062 de 19 de dezembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO nº 01
PROPRIETÁRIO: **ROMERO LIRA**

Endereço do imóvel notificado: AV: das Conchas	**Número:**	**Quadra / Lote:** 02/04	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: das Conchas, Q.02 - L.04. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO n° 02			
PROPRIETÁRIO: **SUELI MIRANDA**			
Endereço do imóvel notificado: Rua: Morocó	**Número:**	**Quadra / Lote:** 04/09-B	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Morocó, Q.04 - L.09-B. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO n° 03			
PROPRIETÁRIO: **ROGERIO DEL SANTO**			
Endereço do imóvel notificado: Rua: dos Estudantes	**Número:**	**Quadra / Lote:** 06/09	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: dos Estudantes, Q.06 - L.09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO n° 04			
PROPRIETÁRIO: **PEDRO MOACIR HEINTZE**			
Endereço do imóvel notificado: AV: Flávio Luiz	**Número:**	**Quadra / Lote:** 12/07	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flávio Luiz, Q.12 - L.07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO n° 05			
PROPRIETÁRIO: **ADOLAR POLETTO**			
Endereço do imóvel notificado: AV: Matrinxã	**Número:**	**Quadra / Lote:** 18/05 e 07	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Matrinxã, Q. 18 - L. 05 e 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 06			
PROPRIETÁRIO: **JOSE MARIA DE LIMA**			
Endereço do imóvel notificado: Rua: da Mangueira	**Número:**	**Quadra / Lote:** 18/08	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: da Mangueira, Q. 18 - L. 09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 07			
PROPRIETÁRIO: **DECIO SIDNEI FREITAG**			
Endereço do imóvel notificado: Rua: das Mangueiras	**Número:**	**Quadra / Lote:** 18/06	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: das Mangueiras, Q.18 - L.06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 08			
PROPRIETÁRIO: **ARLITO FRANCISCO DA SILVA**			
Endereço do imóvel notificado: AV: Matrinxã	**Número:**	**Quadra / Lote:** 18/09	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Marechal Rondon, Q.18 - L.09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 09			
PROPRIETÁRIO: TIAGO MARCANZONI			
Endereço do imóvel notificado: Rua: Marechal Rondon	**Número:**	**Quadra / Lote:** 19/01	
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Marechal Rondon, Q. 16 - L. 01. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 10			
PROPRIETÁRIO: LUCIANI PEDRALLI ALLEBRANDT			
Endereço do imóvel notificado: AV: das Conchas	**Número:**	**Quadra / Lotes:** 25/01, 02, 03 e 20	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: das Conchas, Q. 25 - Ls. 01, 02, 03 e 20. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 11			
PROPRIETÁRIO: PEDRO LUIZ VANAZZI			
Endereço do imóvel notificado: Rua: da Arara	**Número:**	**Quadra / Lote:** 25/17 e 18	
Bairro: SONHO MEU	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: da Arara, Q. 25 - L. 17 e 18. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 12			
PROPRIETÁRIO: LEANDRO GOMEZ RODRIGUES			
Endereço do imóvel notificado: Rua: da Arara	**Número:**	**Quadra / Lote:** 26/03	
Bairro: SONHO MEU	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: da Arara, Q. 26 - L. 03. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 13			
PROPRIETÁRIO: ARLITO FRANCISCO DA SILVA			
Endereço do imóvel notificado: Avenida: das Conchas	**Número:**	**Quadra / Lote:** 28/03	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Avenida: das Conchas, Q. 28 - L. 03. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 14			
PROPRIETÁRIO: RAFAEL OLVEIRA COELHO			
Endereço do imóvel notificado: AV: 28 de dezembro	**Número:**	**Quadra / Lote:** 28/09	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Marechal Rondon, Q. 28 - L. 09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 15			
PROPRIETÁRIO: ELENILSON TAVARES DE LIMA			
Endereço do imóvel notificado: AV: 28 de dezembro	**Número:**	**Quadra / Lote:** 31/07	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Marechal Rondon, Q. 31 - L. 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO nº 16			
PROPRIETÁRIO: MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS			
Endereço do imóvel notificado: AV: 28 de Dezembro	**Número:**	**Quadra / Lote:** 32/09	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: 28 de dezembro, Q.32 – L.09. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 17

PROPRIETÁRIO:
RONALDO ADRIANO DA SILVA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
Rua: Nico Baracate		32/18	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Nico Baracat, Q. 32 - L. 18. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 18

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
Rua: Altivo Taborda		33/10	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Altivo Taborda, Q. 33 - L. 10. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 19

PROPRIETÁRIO:
MARCELO SIDNEY DA SILVA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
Rua: Altivo Taborda		33/13	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 04/01/2021, à Altivo Taborda, Q. 33 - L. 13. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 20

PROPRIETÁRIO:
MICHELLE CRISTINA MARCONZONI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
Rua: Nico Baracat		34/16	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Nico Baracat, Q. 34 - L. 16. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 21

PROPRIETÁRIO:
MARIA APARECIDA DA SILVA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:	
AV: Flavio Luiz		36/01	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q.36 – Ls. 01. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 22

PROPRIETÁRIO:
BENNO ERNESTO NIED

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
AV: Flavio Luiz		37/02	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. 37 - L. 02. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 23

PROPRIETÁRIO:
ELVISTON ROBERTO NIED

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
AV: Flavio Luiz		37 e 38/10 11	
Bairro: CIDADE ALTA	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. 37 e 38 - L. 03 e 10, 11. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 24

PROPRIETÁRIO:
HEBER GARCIA NUNES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: 28 de Dezembro		37/07

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: 28 de dezembro, Q. 37 - L. 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 25

PROPRIETÁRIO:
ROMERO LIRA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:	
Rua: Jatobá		37/12	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à Rua: Jatobá, Q. 37 - L. 12. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 26

PROPRIETÁRIO:
MANOEL VETORELLO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
Rua: Nico Baracat		38/17	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. 38 - L. 17. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 27

PROPRIETÁRIO:
ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
Rua: Marechal Rondon		HM/11	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. HM - L. 11. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 28

PROPRIETÁRIO:
JAQUELINE BATISTELLA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
AV: 28 de dezembro		IM/09 e 10	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. IM - L. 09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 29

PROPRIETÁRIO:
SIRLEI LOURDES BASSANI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
AV: 28 de dezembro		IM/12	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. IM - L. 12. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 30

PROPRIETÁRIO:
MIGUEL BATISTELLA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
Rua: Marta Krindges		DM/05	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. DM - L. 05. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 31

PROPRIETÁRIO:
MARLETE MARIA ROSSETO MATEUCCI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
AV: Magester		DM/13	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. DM - L. 13. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 32

PROPRIETÁRIO:
MIGUEL BATISTELA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:	
Rua: Morocó		DM/18	
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP:**

JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. DM - L. 18. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 33

PROPRIETÁRIO:
MIGUEL BATISTELLA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadras / Lotes:
AV: Magester/ Rua: Araras		EM/01,02,03,04,05,11 e 12

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JD Morocó	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, à AV: Flavio Luiz, Q. EM - L. 01,02,03,04,05,11 e 12. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 34

PROPRIETÁRIO:
ADILSON MATSCHINSKE

Endereço/Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, nas, Q. 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 39. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

LISTA DE QUADRAS E LOTES BALDIOS:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
25	14	33	4
26	1	33	5
26	2	33	7
26	11	36	9
26	14	36	10
27	1	36	11
27	2	36	12
28	1	36	13
28	2	37	1
28	10	37	13
28	11	37	14
31	4	39	1
31	5	39	2
31	6	39	3
31	18	39	4
32	13	39	13
32	14	39	14
32	15	39	16
33	1	39	17
33	2	39	18

NOTIFICAÇÃO n° 35

PROPRIETÁRIO:
MARGRIT MATSCHINSKE

Endereço/Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78445.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 03/01/2024, nas, Q. 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

LISTA DE QUADRAS E LOTES BALDIOS:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
25	15	32	10
25	16	32	17
25	19	33	14
28	04	33	15
28	05	33	16
28	13	33	17
28	14	34	15
30	02	34	18
30	03	35	03
30	04	35	14
30	05	35	15
30	06	35	16
30	07	35	17
30	09	35	18
30	11	38	04
30	12	38	13
30	13	38	14
30	14		
30	15		
30	16		
30	17		

30	18		

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de janeiro de 2024.

OBS: CASO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO JÁ TENHA SIDO ACATADA AO TEMPO DA PUBLICAÇÃO DESTA, FAVOR DESCONSIDERAR A MESMA.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

de Santa Rita do Trivelato – MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

CONTRATADA: **GEOVANI BORGES ARANTES**, **inscrito no CNPJ nº. 34.873.049/0001-70**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE WIRELESS CORPORATIVO COMPOSTO DE: CONTROLADORES WIRELESS, PONTOS DE ACESSO WIRELESS E TREINAMENTO PARA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VALOR**: **R$ 36.831,00.** VIGENCIA: 12/12/2023 até 11/12/2024.

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, REFERENTE A *EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL*, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.629/0001-03,localizada na Av. das Seriemas, nº 2415W, bairro – Flamboyants, no município de Nova Mutum – MT – CEP 78.450-000, **tel: (65) 3308-2914, endereço eletrônico: MARIELA@EXATAMT.COM.BR,** neste ato representada por **MARIELA MORCH** (sócia –proprietária),brasileira, casada, empresaria, CPF nº 030.863.439-07, RG nº 6.859.116-3 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Hobiscos, 2515 W, Flamboyants, Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO DIVERSOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL,** conforme modalidade concorrência nº 003/2021.

1.2. Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a inclusão e a exclusão de quantitativos de materiais e serviços, bem como prorrogar o prazo de execução das obras, conforme contido nos novos documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo e que fazem parte deste aditamento contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor da supressão promovida pelo presente Termo Aditivo é R$ 310.470,72 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é R$ 316.416,54 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3. O valor global do contrato, considerando as respectivas supressão e adição, passa de R$ 9.400.783,70 (nove milhões quatrocentos mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)para **R$ 9.406.729,52 (nove milhões quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços, referente ao Contrato nº 006/2022 (Cláusula Sétima, Item 7.1), **em mais 60 (sessenta) dias.**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, e §§ 1º e 2º, e art. 65, inc. I e § 1°, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

RED-37-02.001.04.122.0008.1005.4.4.90.51.1.500.0000000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ sob o nº 11.176.629/0001-03

EMPRESA CONTRATADA

MARIELA MORCH

(sócia –proprietária)

CPF nº 030.863.439-07

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Jessica da Silva Correa Joyce Suaely Afonso Barbosa

CPF: 054.760.611-77 CPF: 973.994.771-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA PUBLIC SOLUÇOES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **PUBLIC SOLUÇOES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no CNPJ com o n. 31.422.683/0001-07 , representada, neste ato, pelo seu administrador**, ALMOR JOSÉ ASSIS FERREIRA** CPF/MF sob n.º 020.184.961-58, considerando o constante no **PROCESSO LICITATÓRIO** n.76/2022, Homologado 29/12/2022 e em observância na **Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002,** na **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° **147/2014** e no Decreto Federal n° 7.892/13 sem excluir as demais deposições normativas pertinente à matéria, farão licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço para contratação de consultoria para uso do Poder Executivo, junto ao Município de Santa Terezinha - MT. firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 29 de dezembro de 2023 ate 29/12/2024, ficando prorrogado por igual período.

1.2. O valor total para a presente aditivo com os valores mensal mais acréscimo de 25 % sendo o total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais e cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para lançamento dos doze meses conforme novo prazo constante neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente contrato Que é Contratação de pessoa jurídica para de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL** para uso do Poder Executivo, junto ao Município de Santa Terezinha-MT. Com acréscimo dos serviço de Auxilio na parametrização, configuração e envio do ESOCIAL junto ao portal do governo federal, cotemplando:

• Módulo I – eSocial:

Conceito do eSocial;

Fluxo de envio do eSocial;

Cronograma de envio do eSocial;

Equipe de implantação do eSocial;

• Módulo II – 1ª Fase:

Cadastro do empregador;

Como configurar as tabelas;

• Módulo III – 2º Fase – Eventos não periódicos:

Qualificação Cadastral;

Como realizar o levantamento das informações cadastrais;

Atualizando o cadastro do servidor;

• Módulo IV – 3º Fase – Eventos periódicos:

Cruzamento das informações das fases anteriores;

Como realizar a folha de pagamento adaptada ao eSocial;

Remunerações;

Base de incidência;

Incidências;

Rubricas e suas aplicabilidades;

• Módulo V – 4º Fase – Eventos SST (Saúde e Segurança do Trabalho):

Dados do empregado, bem como os programas de saúde mais importante a serem analisados;

• Módulo VI - EFD Reinf x Esocial - DCTFWEB – órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses. E na Cláusula terceira onde no item 3.2. lê-se Os serviços objeto do presente contrato poderão ser prorrogados em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Santa Terezinha – MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

PUBLIC SOLUÇOES EM TECNOLOGIA

E GESTÃO LTDA

CNPJ n. 31.422.683/0001-07

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1760/2023

DECRETO Nº 1760/2023

04 DE JANEIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DE 1O DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Terezinha, será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIST, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 04 de janeiro de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2024

DECRETO N.º 001/2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Afonso será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIMSA (sigla do fundo de previdência) não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: MOACIR ALENCAR DE SOUSA, Brasileiro, União Estável, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 708.157.551-04 e Identidade RG nº 1.384.340-0 - SESP-MT, 3ª Via expedida em 20/07/2021, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, nº 635 - Em frente à UBS-I da Vila - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 347/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12/12/2023

VIGÊNCIA: De 23/11/2023 a 29/02/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 6 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.026,35 (seis mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE – Unidades da Sede

DOTAÇÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde / 02 - Fundo Municipal de Saúde / 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ, Brasileira, Convivente, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 046.160.601-18 e Identidade - SEJUSP-MT - Emissão em nº 2.467.674-8 - SEJUSP-MT, 1ª Via expedida em 13/04/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua São Pedro, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 327/2023

CONTRATO emitido em 10/10/2023, com VIGÊNCIA de 1 mês e 3 dias, iniciando em 10/10/2023 e terminando em 13/11/2023, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma RE-

MUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.026,35 (seis mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 13/11/2023

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 2 meses e 19 dias, de 13/11/2023 a 01/02/2024, totalizando 3 meses e 22 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 6.026,35 (seis mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Alterada para Na mesma lotação até 05/01/2024, e para a UBS-III-Pontinópolis até 01/02/2024

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE CMDCA - CONSELHO TUTELAR - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E ASSINAR TERMO DE POSSE - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONVOCA OS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE INFORMA AOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES QUE OS MESMOS SERÃO CONVOCADOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS TITULARES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT (CMDCA-SFA-MT), conjuntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 144, de 22 de maio de 2023, faz publicar o **Edital Complementar nº 17** ao Edital de Abertura para o TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, Edital de Abertura devidamente publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), na Edição nº 4.208 de 5 de abril de 2023, ANO XVIII, Páginas 1.097 a 1.101, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**.** O presente **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 TEM COMO OBJETO**:

1. Convocar os **Conselheiros Tutelares Titulares**, listados no **Anexo I**, para apresentarem documentação e assinarem o termo de posse.

1.1. Os Conselheiros Titulares deverão apresentar toda a documentação prevista no **Anexo II**, até o dia 10/01/2024, das 08h00min às 13h00min, na Assessoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

1.2. Os Conselheiros Titulares, após a entrega dos documentos, assinarão o Termo de Posse;

1.3. Os Conselheiros Titulares que não apresentaram a documentação até a data acima, estarão desclassificados/eliminados do Processo de Escolha;

2. Os **Conselheiros Tutelares Suplentes**, listados no **Anexo I**, deverão aguardar a convocação, quando for necessário substituir Conselheiro Titular em suas ausências.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 4 de janeiro de 2024.

THAMY AZAMBUJA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CMDCA) - Decreto nº 36/2022

ACLÉCIA AMORIM CAVALCANTE

Presidente da Comissão do Terceiro Processo de Escolha, em Data

Unificada, de Membros do Conselho Tutelar - Resolução CMDCA nº 01/2023

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES

NOME DO CANDIDATO	Classificação Inicial	Situação Inicial
EDVANDO SILVA DE SOUSA (*)	**1**	**1º Titular**
EDIANE MELO VASCONCELOS (*)	**2**	**2º Titular**
ELDES ALVES SALES (*)	**3**	**3º Titular**
VITORIA FERNANDES LIMA (*)	**4**	**4º Titular**
NAIARA RODRIGUES MILHOMEM (*)	**5**	**5º Titular**
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	6	1º Suplente
KATIA CRUZ FERREIRA	7	2º Suplente
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	8	3º Suplente
ADRIANA FERREIRA FILHO	9	4º Suplente
LUCIANA DA COSTA SILVA VARGAS	10	5º Suplente

(*) Deverão apresentar os documentos listados no Anexo II, no ato da posse,

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, DO TERCEIRO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE 1.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo de Escolha:**1.1.1.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **1.1.2.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **1.1.3.** Original de Título de Eleitor; **1.1.4.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **1.1.5.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **1.1.6.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **1.1.7.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também: **1.1.7.1.** Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade**; e **1.1.7.2.** Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**. **1.1.8.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **1.1.9.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site go-

vernamental; **1.1.10.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital; **1.1.11.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, caso seja condutor de veículo; **1.1.12.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade mínimo exigido para a função; **1.1.13.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **1.1.14.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, (a ser elaborada no ato da posse, pelo RH, com base em entrevista) sendo: **1.1.14.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público; ou **1.1.14.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário); **1.1.15.** Declaração de bens e valores (a ser elaborada no ato da posse, pelo RH, com base em entrevista); **1.1.16.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **1.1.17.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho; **1.1.18.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo preferencialmente no Banco do Brasil; **1.1.19.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do vínculo; e **1.1.20.** Carteira de Vacinação, indicando imunização conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

.

2. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo de Escolha e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2023

São José Xingu – MT 29 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU- CISAX, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Sr. Sandro José Luz Costa,Prefeito Municipal de São José do Xingu, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica aprovado a ata n.01/2023 da Assembleia Ordinaria do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-CISAX e autorizado ao Municipio arcar com custos que lhe competem pactuados na referida ata que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de dezembro de 2023

SANDRO JOSE LUZ COSTA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024

DECRETO Nº 001/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor**, TIAGO DA SILVA LIMA,** do cargo em Comissão de Coordenador de Unidade Hospitalar e P.A. da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 03 de janeiro de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 191/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 191/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DROGARIA NEBRASCA 24H EIRELI** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO Nº 098/2020, cujo objeto **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA DROGARIA NEBRASCA 24H EIRELI.**Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 195/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 195/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA EXPANSÃO DA REDE, IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED EM AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECERETARIA SOLICITANTE**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2023 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, POR IMPOSSIBILIDADE NA EFETIVA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.

Ref: CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO: A **Súmula 473 do STF**, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: as manifestações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por meio do **Ofício nº 811/2023;**

CONSIDERANDO: o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município na data de 28 de dezembro de 2023, onde opinou pela possibilidade de anular os efeitos jurídicos do Contrato Administrativo 142/2023.

CONSIDERANDO: as regras previstas no **artigo 59, caput da Lei 8.666/93** que se pretende aplicar ao Contrato Administrativo 142/2023.

RESOLVE:

DECLARA NULO o Contrato Administrativo 142/2023, originado do processo de Pregão Eletrônico nº 017/2022, a fim de, retroativamente, impedir os efeitos jurídicos que o mesmo deveria produzir, bem como desconstituir os já produzidos.

Cumpra-se,

Sorriso/MT, 29 de dezembro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 190/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 190/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **R. NARDI VINISKI & CIA LTDA EPP** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO Nº 123/2019, cujo objeto **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ESPORTES
EDITAL Nº 004 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL Nº 004 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.637/2023, torna público as retificações a seguir elencadas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

Onde se lê:

Anexo I

Período de inscrições	08 a 19/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/12/2023
Interposição de Recursos sobre o indeferimento das inscrições	21/12/2023
Divulgação final das inscrições	22/12/2023

Leia sê:

Período de inscrições	08/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/01/2024
Interposição de Recursos sobre o indeferimento das inscrições	05/01/2024
Divulgação final das inscrições	08/01/2024

Sorriso/MT, 20 de dezembro de 2023.

DANIELE MACIEL DOS SANTOS Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 2.637/2023

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 196/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 196/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **CONTRATO 178/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 192/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 192/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **FARMACIA RIO GRANDE LTDA ME** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO Nº 186/2022, cujo objeto **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.Informamos que, referido docu-

mento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 193/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 193/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DROGARIA AMARAL LTDA ME** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO Nº 185/2022, cujo objeto **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/ AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 194/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 194/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA EXPANSÃO DA REDE, IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED EM AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECERETARIA SOLICITANTE**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 201/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 201/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **AMMER SERVICOS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, TRANSPORTE DE CARGA E CAMINHÃO PRANCHA.**Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 200/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 200/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **CONTRATO 171/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, TRANSPORTE DE CARGA E CAMINHÃO PRANCHA**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 199/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 199/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **CONTRATO 176/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 198/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 198/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITU-**

RA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 197/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N.º 197/2023 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 430/2022, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E POSTE DE CONCRETO 14/600 METROS DE ALTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**.Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONSELHOS MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. QUADRIENIO 2024/2027

Edital nº. 001/2024 - CMDCA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho e considerando o disposto na Resolução Conanda nº. 139/2010 e na Lei Municipal nº. 787/2010, *de 22 de Abril de 2010* c/c 919/2013, *de 13 de Agosto de 2013*;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Convocar o 1º. (primeiro) ao 5º (quinto) candidato mais votados nas eleições Unificada, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT, para o quadriênio 2024/2027,conforme listagem abaixo.

Artigo 2º. - Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer até a data de **09/01/2024** na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, anexo a Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 hrs. e das 13:00 as 17:00 hs., para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo relacionado, e tomar posse como ***membro dE Conselheiro Tutelar.***

ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4;

Declaração de bens e valores (Anexo I);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Anexo II);

***Declaraçãode que não sofreuperda de mandato de conselheiro tutelar (Anexo III)*;**

Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.

Carteira Nacional de Habilitação;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais de Primeira e Segunda Instâncias das Justiças Estadual (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegati...) e Federal https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm)

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

QTDE	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	IONE MARIA DE MELO ALVES	1º
02	CLAUDIANA SOUZA DE MENEZES	2º
03	MARLENE SIEBER DA SILVA	3º
04	JAIANE SEVERINO LEITE	4º
05	MARCELO VIANA DA SILVA	5º

Artigo 3º. - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência, podendo o CMDCA, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 4º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tabaporã – MT, 05 de janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Nilton Jose da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA – Tabaporã-MT

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patri-

moniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUANTO A PERDA DE MANDATO ANTERIOR

Eu,_____ _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro para os devidos fins, que não fui punido com a perda de mandato de Conselheiro Tutelar; no período de 2016/2019, nem mandato imediatamente anterior. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, titular ou suplente, sem prejuízo de outras sansões legais, em caso de falsidade das informações aqui prestadas. _____,
_____/_____/_____.

Local Data

_____

Assinatura do Declarante

DECRETO Nº. 5.088/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de **03/01/2024** a senhora **BRUNA EYNG,** do cargo de **Chefe do Setor de Alimentação Escolar**, com matricula no RH nº. 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 05 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 5.087/2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tabaporã será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 05 de janeiro de 2.024.

_____

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.089/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR a partir de **04/01/2024**, de a Senhora **BRUNA EYNG**, brasileira, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 28, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 05 de janeiro de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

IMPÉRIO ASSESSSORIA E CONCURSOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.317.560/0001-05, com sede à Rua Carlota Nunes Palhares, nº 141, Lobato - PR, neste ato representada por Luana Gabriela Carvalho, Sócia - Administratora, portador (a) da CI RG nº. 153863016 SSP/PR, E CPF nº. 130.248.799-00, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 1703, Apto nº 802-B, Vila Bosque, Maringá –PR**.**

OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE CANDIDATOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ/MT de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Processo Licitatório n° 070/2023** da respectiva **Pregão Presencial nº 059/2023.**

DATA DO CONTRATO:---------- 04 de Janeiro de 2024.

PRAZO DO CONTRATO:----------04 de Janeiro de 2025.

1.2. VALOR DO CONTRATO R$: 79.900,00 (Setenta e nove mil, e novecentos reais).

O presente contrato é parte integrante **Processo Licitatório n° 070/2023** da respectiva **Pregão Presencial nº 059/2023.**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 04/01/2024.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 134/2023, do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,**torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 04.01.2024. Márcia Dourado Ferreira – pregoeira - Portaria nº 1968/GP/2023.

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o projeto de DESDOBRO DO LOTE 14-A E REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14-A E 15-A, AMBOS DA QUADRA 04, Do LOTEAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA, NESTA CIDADE DE TANGARÁ da Serra, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262 de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 1.988/2023/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do Lote 14-A, da Quadra 04, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de 690,00 m², matriculado sob nº 44.476, no RGI desta Comarca, de propriedade de **APARECIDO FELICIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 411.592.251-68, e sua esposa **DULCINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 925.510.331-87, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – Lote 14-A, com a área total de 240,00 m², com o valor venal de R$ 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), conforme Certidão de Valor Venal nº 79/2023 em anexo;

II – Lote 14-B, com a área total de 450,00 m², com o valor venal de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Certidão de Valor Venal nº 79/2023 em anexo;

Art. 2º Fica aprovado o projeto de remembramento dos lotes nº 14-A e 15-A, ambos localizados na Quadra nº 04, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área de 240,00 m2 e 240,00 m2, respectivamente e matriculadas sob nº 44.476 e 24.204, no RGI desta Comarca, de propriedade de **HEDREY DE BRITO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 875.181.981-34, quanto ao Lote Urbano n.º 15-A, e **APARECIDO FELICIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 411.592.251-68, e sua esposa **DULCINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 925.510.331-87 quanto ao Lote Urbano 14-A, tendo como resultante o Lote 15-B, perfazendo uma área total de **480,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado no *caput*, tem o valor venal de R$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme Certidão nº 079/2023/SEFAZ.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 43.322/2023-1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 477, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**……..

(...)

I - Quatro Representantes do Poder Executivo:

TITULAR ……

SUPLENTE……...

TITULAR ……

SUPLENTE – Angelita Sonego Segura Filha

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipalem Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando á reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações insertas e indevidas; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando 42.736/2023/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam canceladas as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, relativas ao exercício de 2022, conforme segue:

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR A CANCELAR
00003	18/01/2022	BANCO DA AMAZONIA S/A	R$ 123,00
00004	18/01/2022	BANCO DO BRASIL S/A.	R$ 170,00
00006	18/01/2022	BANCO DO BRASIL S/A.	R$ 13.835,92
00010	18/01/2022	BANCO DO BRASIL S/A.	R$ 2.028,00
00011	18/01/2022	BANCO DO BRASIL S/A.	R$ 1.371,30
00013	18/01/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 1.489,00
00014	18/01/2022	BANCO BRADESCO S/A	R$ 226,95
00015	18/01/2022	BANCO BRADESCO S/A	R$ 3.606,95
00016	18/01/2022	BANCO BRADESCO S/A	R$ 1.407,00
00027	18/01/2022	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	R$ 1.282,58
00028	18/01/2022	TEREZINHA DE FATIMA VAIANDT RODRIGUES	R$ 832,23
00030	18/01/2022	MANOEL ADVOGADO DA SILVA	R$ 418,08
00032	18/01/2022	PEDRO DIAS RODRIGUES	R$ 2.843,75
00107	20/01/2022	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	R$ 1.112,54
00144	20/01/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 1.279,31
00376	25/01/2022	GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA	R$ 330,00
00379	25/01/2022	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 17,80
00504	27/01/2022	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 432,00
00505	27/01/2022	ELIZABETE ROSA FERREIRA ME	R$ 214,00
00539	28/01/2022	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI -	R$ 89,00
01334	31/01/2022	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARA	R$ 110,00
01817	08/02/2022	EDVALDO ALVES GOMES 03375370113	R$ 3.119,00
04033	04/03/2022	OI MÓVEL S/A	R$ 53,44
04096	10/03/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 997,76
04097	10/03/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 1.166,25
04625	23/03/2022	C. F COMERCIO DE FECHADURAS LTDA	R$ 39,00
04682	24/03/2022	DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA M	R$ 874,34
05792	31/03/2022	DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA M	R$ 152,27
05798	31/03/2022	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 750,00
05852	04/04/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 1.233,70
06262	14/04/2022	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	R$ 3.200,00
06763	27/04/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 744,60
07500	27/04/2022	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 453,90
07794	28/04/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 2.532,85
07795	28/04/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 2.030,81
07991	06/05/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 385,04
08103	10/05/2022	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 17,80
08105	10/05/2022	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 160,20
08694	24/05/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 355,78
08761	23/05/2022	ANTONIO TUIM DE ALMEIDA - CARTÓRIO DO 1º OFICIO	R$ 1.000,00
08891	30/05/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R$ 400,00
10184	10/06/2022	J. F. A. KOCH & CIA LTDA	R$ 383,15
12050	06/07/2022	DIGITAL COPIAS - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA M	R$ 25,00
12400	14/07/2022	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R$ 130,58
12519	18/07/2022	PRIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 5.349,40
14405	09/08/2022	GILBERTO REIS MORETTO 56881142153	R$ 138,75
14651	16/08/2022	L C GUEDES EIRELI	R$ 914,44
14661	16/08/2022	ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	R$ 15,14

14662	16/08/2022	ISAC MIRANDA DE OLIVEIRA MAIA	R$ 5,51
15772	29/08/2022	PRIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 3.955,99
16418	06/09/2022	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARA	R$ 2.240,00
17293	23/09/2022	PRIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	R$ 7.307,39
19294	21/10/2022	E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA	R$ 2.151,00
20146	27/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 367,35
20147	27/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 256,21
20759	07/11/2022	M.S COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 631,99
21008	11/11/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 558,09
21009	11/11/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 979,90
21010	11/11/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	R$ 2.740,42
21400	22/11/2022	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	R$ 10.000,00
21440	22/11/2022	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	R$ 2.341,90
21500	23/11/2022	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R$ 0,01
22566	30/11/2022	CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME	R$ 1.321,32
23145	01/12/2022	SILVANA FERREIRA DA ROCHA	R$ 198,50
23166	01/12/2022	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R$ 177,98
23168	01/12/2022	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R$ 1.000,00
23170	01/12/2022	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	R$ 792,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Marcos Scolari

Prefeito Municipalem Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 01/2024

"Institui comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Municipio de Vale de São Domingos-MT".

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/20223 do municipio de Vale de São Domingos-MT, para qual ficam nomeados os seguintes servidores:

I – **Presidente**: Merson R. Costa Scatena - Professor

II – **Secretario:** Cleidiane da Silva Correa – Professoa.

III – **Membro:** Renata Aparecida da Silva - Professora;

IV – Membro: Onilza Pereira de Souza- Professora.

Art.2º -A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vale de São Domingos-MT, 04 de Janeiro de 2024.

JOSIANE MAYARA DOS SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 23/2023, com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E OUTROS APARELHOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM SEUS ORGÃOS E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.". Teve como "VENCEDOR", a empresa 24.575.108 MARCIO GARCIA TAVARES-ME, inscrito no CNPJ: 24.575.108/0001-70, vencedor de todos os itens no valor global de R$ 509.371,07. Vale de São Domingos – MT, 04 de Janeiro de 2024. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico Nº197/2023/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses do Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

1º Termo Aditivo

Servidor – Ramão da Silva Gonzalez Paranderi

Matricula – 2437

Cargo – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto

Termino Contrato – 04.01.2025

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 04 de janeiro de 2024.

_____

Carlos Alberto Simões de Arruda

Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento – AR, através dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
Ciro João Trombetta	167.580.309-97	916398/23	661282	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Adriane de Araujo Miranda	900.430.651-04	844692/22	513603	2018, 2020
Terezinha da Costa Bertulio	161.528.671-34	913218/23	661418	2023
Verdade Empreendimentos Imobiliários LTDA	03.915.519/0001-98	916833/23	110658	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Paulo Henrique Lira Ribeiro	487.016.021-87	859404/23	327261	2021, 2023
Lucas Bradley Falcao Cini	022.575.121-62	897016/23	51143	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Adelmair Carmo de Freitas	005.310.531-13	893127/23	511500	2019, 2020, 2021, 2022
Dalvaci Ghisi	204.794.259-49	850993/22	98247	2018
Douglas Lacerda Munhak	064.396.821-05	885903/23	63887	2022,2023
Jose Tercio de Vicente	160.573.419-53	905703/23	103078	2020, 2021, 2022
Elenir Carvalho de Sousa	503.160.951-68	854555/22	52336	2022, 2023
Anderson Akerley da Silva	788.780.471-04	854555/22	52334	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Firma Eugênio Meyer	26.536.284/0001-29	902344/23	77725	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 04 de Janeiro de 2024

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº008/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, ao seguinte servidor:

WALTER DE JESUS ROBLES, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº 544, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Almoxarifado, a prorrogação da licença por mais 60 (sessenta) dias, que se dará até 26/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 1214/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
1856	ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ	**EFETIVO**	**2022/2023**	28.12.2023 a 11.01.2024 (15 dias)
2417	AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA	**EFETIVO**	**2022/2023**	08.12.2023 a 06.01.2024 (30 dias)
4472	ANTONIO ROSA ALVES DA SILVA	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)
100605	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	**EFETIVO**	**2022/2023**	17.12.2023 a 15.01.2024 (30 dias)
100604	FLAVIA NILMA DA CUNHA	**EFETIVO**	**2022/2023**	18.12.2023 a 01.01.2024 (15 dias)
100602	IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA	**EFETIVO**	**2022/2023**	18.12.2023 a 01.01.2024 (15 dias)
19696	INES GUIMARAES RODRIGUES	**EFETIVO**	**2021/2022**	18.12.2023 a 01.01.2024 (15 dias)
100589	JOELITON LEMES FERREIRA	**EFETIVO**	**2022/2023**	15.12.2023 a 13.01.2024 (30 dias)
24014	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA SANTOS	**EFETIVO**	**2022/2023**	01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)
25442	JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS	**EFETIVO**	**2022/2023**	22.12.2023 a 10.01.2024 (20 dias)
25514	JULIO CELSO DA CUNHA	**EFETIVO**	**2022/2023**	22.12.2023 a 20.01.2024 (30 dias)
29581	LUIZ CARLOS DIAS DE ARRUDA	**EFETIVO**	**2022/2023**	01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)
100553	MAURO DE OLIVEIRA ALVES	**EFETIVO**	**2022/2023**	01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)
38684	PAULO KLEUBER FERREIRA DA SILVA	**EFETIVO**	**2022/2023**	01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)
40863	ROSANA DOS SANTOS GOES	**EFETIVO**	**2022/2023**	06.12.2023 a 04.01.2023 (30 dias)
47429	WESLLEY CESAR SCHEMBEK	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.12.2023 a 10.12.2023 (10 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT,20 de dezembro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1092/2023

“Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
139649	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	30.01.2020 A 30.09.2022
135739	PRISCILLA CABRAL LOPES	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01.08.2019 A 01.08.2022
141473	ELZINEIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01.06.2020 A 01.06.2023
134345	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04.04.2019 A 04.02.2022
132707	CASSANDRA MARCOS	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	02.01.2019 A 02.01.2022
141743	LUIS RODRIGUES DE PAULA BENARDINELLI	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	28.09.2020 A 28.09.2023
141070	LEONARDO MELQUIADES DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01.03.2020 A 01.03.2023
132328	FABIANE CHRISTINA DE LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	04.09.2018 A 04.09.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto daSindicância Investigativa nº 004/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto daSindicância Investigativa nº 003/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 08/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 917654/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **ROMUALDO PROTTI**, matrícula nº. 141. 235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **31/01/1991; 08/01/1992 A 30/03/1992; 10/02/1994 A 21/02/1994; 02/01/1996 A 30/04/1996; 25/07/1996 A 06/01/1998; 02/02/1999 A 30/04/1999; 02/05/2005 A 30/06/2005; 16/06/2005 A 02/09/2005; 01/03/2008 A 30/06/2011; 01/01/2009 A 30/06/2009; 01/07/2009 A 31/08/2009; 01/10/2009 A 30/12/2009; 01/01/2010 A 31/01/2010; 09/02/2012 A 15/02/2012; 23/04/2012 A 21/07/2012; 25/02/2013 A 18/03/2013 (** prestado a:LUIZ ALBERTO V C DE MELLO & CIA LTDA; HTB ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO S.A.; ITAMARATI NORTE AS AGRO PECUARIA; COOPERATIVA AGR. PROD. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA; BRACO FORTE PREST. DE SERVIÇOS NA MOV. MERCADORIAS LTDA; FLORESTECA S/A; ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA; JURANDIR R DOS SANTOS; PERDIGÃO MATO GROSSO RAÇÕES LTDA; NELSON JOSE VIGOLO; GERALDO VIGOLO – FAZENDA PIUVA; NEW SERVICE TERCERIZE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 23001060.1.00749/23-6 que **totalizam 06 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS, correspondendo A 2.525 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR ROMUALDO PROTTI - MATRÍCULA Nº 141.235.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITALNº01/2024–CMDCA/VG/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

O **Conselho Municipal** dos **Direitos** da **Criança** e do **Adolescente** do **Município** de **Várzea Grande** (CMDCA/VG) **CONVOCA** as **Instituições** de **atendimento** à **criança** e **adolescente** da **Sociedade Civil Organizada** para a **INSTALAÇÃO** do **Fórum Municipal** do **Sistema** de **Garantia** dos **Direitos** da **Criança** e do **Adolescente** e a **ELEIÇÃO** dos Membros Titulares e Suplentes para composição do CMDCA/VG –biênio 02/2024-02/2026:

1.DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A Eleição se realizará em:

I. Data: 23 de janeiro de 2024.

II. Horário: 08h30 às 11h00.

III. Local: auditório do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

Av. Castelo Branco, Centro Sul.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A composição representativa da sociedade civil organizada do CMDCA/VG tem como pressupostos o Objeto de realizar através do Fórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente a Eleição dos representantes da Sociedade Civil.

2.2. Instalação do **Fórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

2.3.**ELEIÇÃO** dos 10 (dez) representantes das Instituições de atendimento à Criança e Adolescente da Sociedade Civil Organizada,sendo10titularese10suplentes, para composição do CMDCA VG,biênio2024–2026,deacordocomoprevistonaLeiMunicipal 4.095/2015.

3.DA COMISSÃO ELEITORAL E DASINSCRIÇÕES

3.1.O FMSGD-DCA/VG e o processo eletivo serão organizados e conduzidos pela Comissão Eleitoral conforme a RESOLUÇÃO 53/2023 – CMDCA/VG/MT**,** composta pelas seguintes conselheiras e instituições:

a) Diane Maria de Almeida Mendes - ConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente;

b) Bárbara Perin - Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Isis Katia Novaes Hauer - Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Antonina Cajango de Oliveira - Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá;

e) Aparecida Gomes Torres - Associação Beneficente Vida Nova.

3.2.Asinscriçõesdevemserfeitasna sala doCMDCA/VG,Av. Castelo Branco, s/n, das 13h00 às 17h00, do dia08 de janeiroaté o dia 15 de janeiro de 2024.

3.3.Não serãoaceitasinscrições em outro horário, nem por e-mail ou por whatsApp.

3.4. Poderão seinscrever as Instituiçõesdosseguintes segmentos:

a) Instituições de atendimento social **DIRETO** à Criança e ao Adolescente –concorrendoa**seis (06)vagas**;

b) Entende-se por instituição deatendimento social **DIRETO**,toda instituiçãodeatendimentonasáreas dasaúde,educação,assistênciasocial, esporte, cultura, lazer entreoutroseobrigatoriamente deveatuarnoMunicípiode Várzea Grandee estarcom**registroregular**peranteoConselho MunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente – CMDCA.

c) Instituições de atendimento **INDIRETO** à Criança e ao Adolescente – concorrendo a **quatro (04) vagas**;

I. Instituições de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Instituições de defesa de trabalhadores vinculados à Infância e Adolescência e/ou organizações de profissionais afetos à área;

III. Instituições de estudos,pesquisas e formação com intervenção Política na área da Criança e do Adolescente;

IV. Instituições de defesa da melhoria das condições devida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Osdocumentosaquirelacionadossãoobrigatóriosedeverãoserentregues no ato da inscrição em envelope lacrado, até a data de 15 de janeiro de 2024,prevista no item 3.2 do presente edital.

4.2.Para se inscrever como **VOTANTE**,a instituição não governamental deve apresentar:

a) CópiadoRegistronoCMDCA;

b) Estar em situação regular (registro e inscrição de programas) até **30 de dezembro de 2023.**

c) Ofício endereçado ao CMDCA VG,indicandoonomedorepresentante para votar,bemcomoo segmentoquerepresenta;

d) Cópiadedocumentodeidentificaçãodorepresentantecomfoto;

4.3.Parase inscrever como **CANDIDATA**,a instituição não governamental **de Atendimento Social Direto** à Criança e ao Adolescente deveapresentar:

a) CópiadoRegistronoCMDCA, com no mínimo **dois (02) anos**, anterior em relação à data do pleito;

b) Estar em situação regular (registro e inscrição de programas) até **30 de dezembro de 2023.**

c) Cartão de comprovação jurídica CNPJ;

d) Ofício endereçado ao CMDCA/VG,indicandoonomedorepresentante candidato,bemcomoo segmentoquerepresenta;

e) Cópiadedocumentodeidentificaçãodorepresentante candidato,comfoto.

4.4.Para se inscrever como **CANDIDATA**, ainstituição não governamental **de Atendimento Social Indireto** à Criança e ao Adolescente deve apresentar:

a) Cópia da Ata daEleiçãoe posse daatualdiretoriacom marcas de registroemCartório,cópiadoEstatutoda Entidade ou similarcom marcas de registroemCartório;

b) Relatório de Atividades 2023, direta ou indireta, na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e Plano de Ação 2024.

c) Ofício endereçado ao CMDCA/VG, indicando o nome do representante candidato,bem como o segmento que representa;

d) Cópia de documento de identificação do representante candidato,com foto;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para avaliar o cumprimento dos requisitos previstos no presente edital e homologação das candidaturas.

.

5.2. A Comissão Eleitoral encaminhará para publicação o edital de homologação no Diário Oficial dos Munícipios – DOM que estará disponível no dia 18 de janeiro.

5.3. Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA,até o dia 19 de janeiro, no horário das 13h00 às 15h00.

5.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 19 de janeiro,por e-mail para a instituição que solicitou.

5.5.As instituições homologadas – votantes e candidatas -participarão do processo eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

6.1.As instituições inscritas terão direito a 1 (um) voto conforme o segmento que representa (atendimento direto ou atendimento indireto).

6.2.Serão consideradas eleitas as instituições que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.3. Caso o número de instituições e organizações da sociedade civil habilitadas a concorrer ao Fórum for igual ou menor ao número de vagas a eleição se dará por aclamação.

6.4. Na hipótese de empate, o critério para o desempate seráa instituição com mais tempo de registro no CMDCA.

6.5. Persistindo o empate,seráa data de cadastro do CNPJ.

7. DA MESA RECEPTORA

7.1. A mesa receptora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e após o encerramento da Votação, será transformada em Mesa escrutinadora, ficando responsável pela divulgação do resultado.

7.2.Casos omissos serão decididos no ato pela Comissão Eleitoral.

Várzea Grande (MT), 05 de janeiro de 2024.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do ConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, a servidora abaixo relacionada:

Servidora: Luciane Neves Vicentina Bispo

Matricula: 575

Cargo: Auxiliar de Saneamento

Lotação: Comercial

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 08/01/2024 à 06/02/2024 (30 dias)

Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 002/2024.

"ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.64, inciso VI da Lei Orgânica, do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art.160, da LEI nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que autoriza a legislação tributária concedermos descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina o art. 48 da Lei Complementar nº 051/2013 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício de **2024** à vista em parcela única, terá o seguinte desconto:

I – 10% (Dez por cento) do valor do imposto devido sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, **até 15 de junho de 2024**;

Art. 2º - O imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, será lançado no mês de fevereiro de 2024, em cota única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas;

Parágrafo único. A cota única do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – **IPTU 2023**, dentro do período do parcelamento, conforme artigo 3º deste decreto sem a incidência de juros e multas.

Art. 3º - A data de vencimento da **Cota Única** do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – **IPTU 2024** será o dia **de 15 junho de 2024.**

PARCELA	VENCIMENTO
01	15/03/2024
02	15/04/2024
03	15/05/2024
04	15/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TODAS AS UNIDADES E SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: R$ 3.558.913,86 (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de janeiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

DECRETO N. 001/2024.

FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada a data de 31 de maio de 2024 como prazo de vencimento da Taxa referente à Licença, Localização e Funcionamento do exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação da data e da numeração da lei ordinária nº. 1.629/2024.

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela Da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art.1º Retifica-se a numeração da lei 1.629/2024 promulgada em 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte sequência numérica:

Lei Ordinária nº 1.629/2024 "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o exercício de 2024" - numeração retificada — Lei Ordinária nº 1.629/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Bela Da Santíssima Trindade, 04 de dezembro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2019, PROCESSO N. 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI -ME, CNPJ: 14.728.004/0001-08, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência e execução do Contrato Original, para prestação serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da prefeitura, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME** CNPJ: 14.728.004/0001-08 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 011.990.451-95	CPF: 352.696.771-72
R.G: 1606342-2 SSP/MT	R.G: 0602448-3 SSP/MT

LEI ORDINÁRIA N.º 1.629/2023 DE 22/12/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o exercício de 2024.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para o exercício Financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 166.000.000,00** (cento e sessenta e seis milhões reais), o valor de **R$ 98.001.964,80** (noventa e oito milhões um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) da Seguridade Social e **R$ 67.998. 035,20** (sessenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil trinta e cinco reais e vinte centavos) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**142.892.468,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.434.313,20
Receita de Contribuição	9.924.144,00
Receita Patrimonial	401.240,00
Receita Serviços	148.336,00
Transferências Correntes	118.626.093,70
Outras Receitas Correntes	358.341,74
Deduções Receitas Correntes (FUNDEB)	-13.453.440,00
RECEITAS DE CAPITAL	**36.560.971,36**
Operações de Crédito	251.100,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	36.304.871,36
TOTAL DA RECEITA	**166.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	4.700.000,00
04 – Administração	19.781.247,31
08 – Assistência Social	4.469.000,00
09 – Previdência Social	7.245.000,00
10 – Saúde	37.737.236,00
11 - Trabalho	1.153.304,29
12 – Educação	48.550.728,80
13 – Cultura	2.075.700,00
14- Direitos e Cidadania	643.000,00
15 – Urbanismo	10.317.304,80
16 - Habitação	50.000,00
17 – Saneamento	12.753.500,00
18 – Gestão Ambiental	1.040.000,00
20 – Agricultura	3.020.000,00
23 - Comercio e Serviços	1.079.000,00
26 – Transporte	5.282.478,80
27 – Desporto e Lazer	3.360.000,00
28 – Encargos Especiais	844.800,00
99 – Reserva de Contingência	1.897.700,00
Total Geral	**166.000.000,00**

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	120.996.197,00
Despesas de Capital	43.106.103,00

Reserva de Contingência	1.897.700,00
TOTAL DE DESPESA	**166.000.000,00**

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	4.700.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	1.667.918,60
2.2 – Unidade de Controle Interno	300.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	445.000,00
3 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
3.1 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	8.635.250,00
3.2 – PREVILA – Fundo Mun. De Prev. Social	7.245.000,00
4 – Secretaria Municipal de Planejamento	
4.1 – Secretaria Municipal de Planejamento	513.183,00
5 – Secretaria Municipal de Educação	
5.1 – Gabinete Secretário de Educação	473.000,00
5.2 – Departamento Educação Infantil	4.680.964,80
5.3 – Departamento de Ensino Fundamental	18.824.700,00
5.4 – FUNDEB	24.572.064,00
6 – Secretaria Municipal de Cultura	
6.1 – Secretaria Municipal de Cultura	2.075.700,00
7 – Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária	
7.1 – Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária	3.020.000,00
8 – Secretaria Municipal de Saúde	
8.1 – Gabinete do Secretário de Saúde	765.000,00
8.2 – Fundo Municipal de Saúde	36.972.236,00
9 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv.Públicos	
9.1 –Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv.Públicos	24.034.133,60
9.2 – Departamento de Agua e Esgoto	12.753.500,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
10.1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.040.000,00
11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
11.1 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.360.000,00
12 – Secretaria Mun. de Assist. Social e Trabalho	
12.1 – Gab. Sec. Assistência Social	51.000,00
12.2 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	400.000,00
12.3 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.858.000,00
12.4 – Fundo Municipal de Investimento Social	160.000,00
12.5 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	50.000,00
13 – Secretaria Municipal de Turismo	
13.1 – Secretaria Municipal de Turismo	1.579.000,00
14 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
14.1 Secretaria Municipal de Industria e Comércio	0,00
15 – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	
15.1 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	643.000,00
16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara	
16.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara	1.283.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.897.700,00
TOTAL DA DESPESA	**166.000.000,00**

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa **até o nível de modalidade de aplicação**, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa orçada, nos termos do artigo 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 e § 2º do artigo 23 da Lei Municipal n°1.618/2023 (LDO-2024), excluem-se desse limite os créditos adicionais e suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

V - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 22 de dezembro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA Nº 01/2024/GS/SME

Dispõe sobre nomeação da Comissão para o Processo de Atribuição de Classes para TDI nas Unidades Escolares Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

A **Secretária Municipal de Educação** de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão para o Processo de Atribuição de Classes para TDI, nas Unidades Escolares Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024:

1 – **Denildo da Silva Costa**

2 – **Priscila Petronília de Araújo**

3 – **Érico Geraldes Cruz**

Art. 2º - A Comissão será responsável pela execução e coordenação do processo de atribuição, em todas as suas etapas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Aplica-se esta Portaria a todas as Unidades de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º - Os casos omissos quanto ao processo de atribuição de classe deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão instituída por esta Portaria e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 04 de janeiro de 2024.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 064/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 064/2022

1.1 OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 064/2022 inicialmente pactuado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **31/12/2023 até 31/12/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 22 de dezembro de 2023.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

EDITORA FTD S/A/**RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA (**61.186.490/0001-57)

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2024

DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FABRICIO LINDON SILVA, inscrito no CPF sob nº 580.805.461-34, em substituição a servidora KELLY MARIA CARDOSO VINHAL, inscrita no CPF sob nº 902.813.491-34, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 053/2023, cujo objeto, escolha do Hino Oficial do Município de Vila Rica-MT, conforme previsto na LEI MUNICIPAL N°1.998/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, para atender nas necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 280/2023, de 16 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 04 22:36:07 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)